



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 29ª SESSÃO À 31ª SESSÃO DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 07  
13 DE MARÇO A 17 DE MARÇO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS.***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2008

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**S/PARTIDO** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Peres\*  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Sibá Machado\* (S)  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>	
Apelo em favor da transposição dos servidores do Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior. ....	196	Registro de ingresso por parte do PSDB no Supremo Tribunal Federal, com sete Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra as medidas provisórias que abrem crédito extraordinário. Senador Mario Couto. ....	193
Comentários sobre a transposição dos servidores do Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador José Agripino. ....	197	<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Cumprimentos ao Senado Federal pelo exemplo de gestão administrativa no setor público. Senador Papaléo Paes. ....	574	Comentários sobre a Medida Provisória 418, que regulamenta a Lei 11.508/07. Senadora Lúcia Vânia. ....	443
<b>CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		Comentários sobre a política de repressão à violência no estado de Mato Grosso, que tem atrapalhado as atividades econômicas do estado. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Jayme Campos. ....	567
Comemoração, dia 15 de março de 2008, do Dia Mundial do Consumidor. Senador Paulo Paim. ....	486	Defesa de investimentos de grande porte no Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney. ....	576
<b>CORRUPÇÃO</b>		Registro de reunião realizada na cidade de Monteiro - PB, com o fim de se tratar da transposição das águas do rio São Francisco. Senador Cícero Lucena. ....	584
Considerações sobre o escândalo envolvendo a Finatec. Aparte a Senadora Kátia Abreu. Senador Mão Santa. ....	200	Comemoração pelos recursos a serem investidos pelas estatais, e repasses para as áreas saúde, educação no Estado do Rio de Janeiro, constantes do orçamento da União aprovado pelo Congresso Nacional. Senador Marcelo Crivella. ....	585
<b>(CPI)</b>		<b>DESIGUALDADE SOCIAL</b>	
Comentários sobre a declaração do Presidente Lula a respeito da distribuição de cargos públicos. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Romeu Tuma. ....	158	Considerações sobre assinatura, dia 13 de março de 2008, de protocolo entre os Estados Unidos da América e o Brasil, que firma um acordo com ações coordenadas a fim de dirimir qualquer discriminação racial entre ambos os países. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy. ....	147
Comentários acerca da operação da Polícia Federal em relação ao Conselho Nacional de Assistência Social. Senadora Lúcia Vânia. ....	485		
<b>CPMF</b>			
Comentários sobre a votação da CPMF. Aparte a Senadora Kátia Abreu. Senador Alvaro Dias. ....	199		

	Pág.		Pág.
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Questionamento sobre a justiça da aplicação da Lei da Anistia em favor de Diógenes Carvalho Oliveira. Senador Gerson Camata. ....	159	Requerimento de que a sessão do Senado Federal do dia 09 de abril de 2008 seja dedicada a homenagear o jornal <i>Estado de Minas</i> . Senador Wellington Salgado de Oliveira. ....	194
<b>EDUCAÇÃO</b>		Pedido de que seja aprovado o Voto de Louvor ao jornalista Vilas-Bôas Corrêa. Senador Marco Maciel. ....	554
Registro do descumprimento de acordo do governo para reajustes de professores de nível superior. Senador Arthur Virgílio. ....	500	Voto de Louvor à Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal. Senador Paulo Paim. ....	568
Comentários a excelência em ensino demonstrada pelo Instituto Dom Barreto, no estado de Teresina. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Cristovam Buarque. ....	583	Homenagem prestada a S.Exa. pelo Pólo Institucional Eadcon, no Estado do Piauí. Senador Mão Santa. ....	580
<b>ESPORTE</b>		<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Apelo às autoridades competentes para que revejam a situação da atividade turfística. Senador Francisco Dornelles. ....	155	Voto de Pesar pelo falecimento do Prefeito da Cidade Ocidental, Dr. Plínio Rodrigues de Araújo. Senador Marconi Perillo. ....	457
<b>FORÇAS ARMADAS</b>		Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Chiara Lubich, fundadora e presidente do Movimento dos Focolares. Senador Marco Maciel. ....	554
Registro de encontro dia 14 de março de 2008 com representantes da Marinha, a fim de tratar da anistia a João Cândido, o Almirante Negro. Senador Paulo Paim. ....	146	Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Valentim dos Santos Diniz. Senador Eduardo Suplicy. ..	594
Considerações sobre a anistia de João Cândido, o Almirante Negro. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador João Pedro. ....	146	<b>JUDICIÁRIO</b>	
Considerações sobre a anistia de João Cândido, o Almirante Negro. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado. ....	147	Registro da entrevista "Fé na Justiça", publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 12 de março de 2008. Senador Papaléo Paes. ....	453
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>	
Comentários sobre a declaração do Presidente Lula a respeito da distribuição de cargos públicos. Senador Mario Couto. ....	156	Registro da realização de audiência no Mercosul sobre o Tráfico de Pessoas. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	152
Críticas à ingerência do Governo Lula com o dinheiro público. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. Senador José Agripino. ....	214	Registro da realização, dia 12 de março de 2008, na Câmara dos Deputados, de ato nacional pela aprovação da PEC 438, e pela luta contra o trabalho escravo. Senador José Nery. ....	448
Elogios à entrevista concedida à revista <i>Veja</i> pelo ex-Ministro Marcílio Marques Moreira, que pediu afastamento da Presidência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Senador Mão Santa. ....	500	Solicitação de aprovação do Projeto de Lei do Senado 89/07, de autoria de S.Exa., que visa garantir a participação dos trabalhadores no lucro das empresas. Senador Paulo Paim. ....	486
Registro da entrevista "Escassez de Ética", publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 17 de março de 2008. Senador Papaléo Paes. ....	599	<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
		Mensagem nº 53, de 2008 (nº 103/2008, na origem), que submete à apreciação das Senhoras e Senhores Senadores, a escolha que deseja fazer do	

Pág.	Pág.
Senhor José Fiúza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné. ....	563
138	MULHER
Mensagem nº 54, de 2008 (nº 99/2008, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara de iniciativa do Presidente da República, que altera os incisos II e III do caput do art. 11 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha, sancionado e transformado na Lei nº 11.643, de 10 de março de 2008. ....	500
515	OAB
Mensagem nº 55, de 2008 (nº 100/2008, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162/2003, na casa de origem), que acrescenta art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, impedindo a exigência de comprovação de experiência previa por tempo superior a seis meses, sancionado e transformado na Lei nº 11.644, de 10 de março de 2008. .	152
515	Questionamento sobre a obrigatoriedade do exame para ingresso na Ordem dos Advogados. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....
	154
Mensagem nº 56, de 2008 (nº 101/2008, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433/2003, na casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade de temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, sancionado e transformado na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. ....	449
515	Registro de audiência pública realizada pela CDH, sobre a extinção do exame de proficiência da Ordem dos Advogados do Brasil. Senador Valter Pereira. ....
	449
Mensagem nº 57, de 2008 (nº 102/2008, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em municípios com menos de cem mil habitantes, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.646, de 10 de março de 2008. ....	232
515	OFÍCIO
	233
	Ofício nº 10, de 2008, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008 (Medida Provisória nº 399/2007, do Poder Executivo), que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 359.500.000,00 (trezentos e cinqüenta e nove milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica”. ....
	232
	Ofício nº 11, de 2008, que encaminha a Medida Provisória nº 400, de 2007, do Poder Executivo, que “abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), para os fins que especifica”. ....
	233
	Ofício nº 12, de 2008, que encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2008 (Medida Provisória nº 401/2007, do Poder Executivo), que “altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado da Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs 10.874, de 1 de junho de 2004; e 11.360, de 19 de outubro de 2006” .....
	233
<b>MIGRAÇÃO</b>	
Análise histórica da contribuição dos migrantes gaúchos pelas novas fronteiras agrícolas do país. Senador Pedro Simon. ....	557
557	Comentários sobre a migração do povo gaúcho pelas novas fronteiras agrícolas. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa. ....
562	Comentários sobre a importância da migração do povo gaúcho para o desenvolvimento de todas

	Pág.		Pág.
Ofício nº 13, de 2008, que “encaminha a Medida Provisória nº 402-B, de 2007, do Poder Executivo, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para os fins que especifica”. .....	233	Parecer nº 177, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, da autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB). Senador Marconi Perillo. ....	60
Ofício nº 14, de 2008, que “encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008 (Medida Provisória nº 403-A, de 2007, do Poder Executivo), que “dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”. .....	233	Parecer nº 178, de 2008 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária. Senador Osmar Dias. ....	65
Ofício nº 15, de 2008, que “encaminha o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2008 (Medida Provisória nº 404/2007, do Poder Executivo), que “altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social”. .....	233	Parecer nº 179, de 2008 (da Comissão de educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio. Senador Marcelo Crivella. ....	90
<b>ORÇAMENTO</b>		Parecer nº 180, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus. Senador Magno Malta. ....	93
Manifestação sobre o Orçamento/2008, aprovado dia 12 de março de 2008, em sessão do Congresso Nacional. Senador Flexa Ribeiro. ....	444	Parecer nº 181, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena que autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET). Senador Marconi Perillo. ....	97
<b>PARECER</b>		Parecer nº 182, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007, de autoria do Senador Sergio Zambiasi, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional. Senador Inácio Arruda. ....	100
Parecer nº 174, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências. Senador Francisco Dornelles. ....	28	Parecer nº 183, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR – 251. Senador Eliseu Resende. ..	103
Parecer nº 175, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte. Senador Eduardo Azeredo. ....	40	Parecer nº 184, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional	
Parecer nº 176, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acordãos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal. Senador Eduardo Azeredo. ....	50		



Pág.	Pág.
de Viação), para modificar o traçado da BR-242. Senador Eliseu Resende. ....	
110	cípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. Senador Renato Casagrande. ....
Parecer nº 185, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2007 (nº 5.334/2005, na Casa de origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy. ....	530
117	Parecer nº 191, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, d e 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. Senador Jayme Campos. ...
Parecer nº 186, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007 (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim. ....	533
123	Parecer nº 192, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o nº 350, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera o Estatuto da Cidade, de forma a incluir a elaboração de plano de circulação de veículos não-motorizados como item obrigatório do plano diretor. Senador Valter Pereira. ....
Parecer nº 187, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007, (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça. Senador Osmar Dias. ....	542
125	Parecer nº 193, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2007 de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia. Senador Neuto de Conto. ....
Parecer nº 188, de 2008 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2007 (nº 7.424/2006, na Casa de Origem) de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva. Senador Romeu Tuma. ....	550
134	PARTIDO POLÍTICO
Parecer nº 189, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, d e 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. Senador Edison Lobão. ....	568
527	PECUÁRIA
Parecer nº 190, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, d e 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em muni-	590
	POLÍTICA AGRÍCOLA
	Considerações sobre o aumento da produção agrícola no Brasil. Senador Neuto de Conto. ....
	196
	Pedido de realização de sessão conjunta com todos os parlamentares, em especial com os Senadores da Região Amazônica, do Pará, do Acre, de Rondônia, de Mato Grosso, a fim de estabelecer uma relação harmoniosa entre produtores agrícolas e o meio ambiente. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Expedito Júnior. ....
	231

	Pág.		Pág.
<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b>		<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
Questionamentos sobre o real significado do crescimento do PIB brasileiro. Ceticismo quanto ao reflexo do crescimento em melhorias sociais. Senador José Agripino. ....	225	Comunicação de apresentação em reunião do Parlamento do Mercosul, da proposta de Declaração de Apoio à criação de um Conselho Sul-Americano de Defesa. Senador Sérgio Zambiasi. ....	439
<b>POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE</b>		Alerta ao governo brasileiro de que o Pólo Industrial de Manaus está ameaçado com pretensão dos argentinos de prorrogar as salvaguardas na importação de produtos eletrônicos do Pólo Industrial de Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....	500
Observações sobre a falta de atuação preventiva do governo brasileiro, em defesa da floresta Amazônica. Senador Arthur Virgílio. ....	500	Indignação contra a atitude adotada pelas autoridades espanholas, que impediram o ingresso de brasileiros naquele País. Senador Cristovam Buarque. ...	578
Demonstração de preocupação com as questões ambientais da Amazônia, sobretudo do Estado de Rondônia, bem como proposta de criação do Ministério da Amazônia. Senador Valdir Raupp. ....	588	Comentários sobre discurso do Senador Cristovam Buarque, no qual ele aborda o desrespeito sofrido por brasileiros ao tentarem desembarcar na Espanha. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Paulo Paim. ....	579
Demonstração de preocupação com as questões ambientais da Amazônia, sobretudo do Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senadora Fátima Cleide. ....	589	<b>POLÍTICA FISCAL</b>	
Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Valdir Raupp, acerca da questão ambiental na Amazônia. Senador Jayme Campos. ....	590	Apelo em favor da apreciação de projeto que trata da defesa do contribuinte. Senadora Kátia Abreu. ....	198
Comentários acerca da questão ambiental conturbada envolvendo a Amazônia. Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Valdir Raupp. .	592	<b>POLÍTICA INDUSTRIAL</b>	
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>		Comentários sobre o Relatório de Atividades das Indústrias Nucleares do Brasil, ano de 2006. Senador Romero Jucá. ....	603
Comentários sobre a necessidade de investimentos nos portos brasileiros, no transcurso das comemorações dos 200 anos dos portos brasileiros. Senadora Kátia Abreu. ....	492	<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>	
Considerações sobre a situação portuária no Piauí. Aparte a Senadora Kátia Abreu. Senador Mão Santa. ....	497	Considerações sobre as Farc. Senador Sérgio Zambiasi. ....	439
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>		<b>POLÍTICA SALARIAL</b>	
Considerações sobre a Eletrobrás e a Petrobras. Senador Sibá Machado. ....	228	Apelo ao Presidente da República e seus Ministros, que não honraram compromisso com os auditores da Receita Federal, que ameaçam entrar em greve nos próximos dias. Senador Francisco Dornelles. ....	202
Considerações sobre a necessidade abordada pelo Executivo, de a Eletrobrás ser majoritária nos empreendimentos internacionais. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Flexa Ribeiro. ....	230	Considerações sobre a discriminação aos policiais militares do Amapá e dos Territórios, que não foram alcançados pelo reajuste salarial concedido por meio da Medida Provisória 401, de 2007. Senador Papaléo Paes. ....	574
Considerações sobre a execução do Programa Luz Para Todos no Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide. ....	593	<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
		Aplausos à iniciativa do jornal Correio do Povo que lançou a campanha "Dá para viver com	

Pág.	Pág.
deficiência, mas não dá para viver sem trabalho”. Senador Paulo Paim. ....	146
Comunicação da participação de S.Exa. no sétimo Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica, em Boston, ocasião em que relatou sua viagem ao Iraque e a proposta de que ali se implementasse uma renda básica ou um dividendo para todos os habitantes. Senador Eduardo Suplicy. ....	599
<b>PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
Críticas ao Governo do Presidente Lula, bem como cobrança de apuração de denúncias contra ONG. Senadora Kátia Abreu. ....	198
Registro da matéria do repórter Leonencio Nossa, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 14 de março de 2008, intitulada “Quatro mil recebem ‘quentinhas’ para ouvir Lula no Tocantins”. Senador Arthur Virgílio. ....	500
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
Reafirmação de empenho para a votação de todas as matérias de interesse dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim. ....	146
Defesa dos aposentados e pensionistas. Senador Sérgio Zambiasi. ....	439
Críticas ao exorbitante número de medidas provisórias a serem votadas em detrimento de projetos como o do fator previdenciário. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Paulo Paim. ....	439
Considerações sobre o PL nº 58 e sobre o fator previdenciário. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. Senador Flexa Ribeiro. ....	439
Indignação quanto a prioridade do Senado em apreciar medidas provisórias que impedem a votação de projetos relevantes, como o que beneficia os aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim. ....	442
Conclamação ao Congresso pela aprovação da proposta para reajustes dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim. ....	486
Apoio ao pronunciamento do Senador Paulo Paim acerca da questão dos aposentados. Senadora Kátia Abreu. ....	492
Pedido de urgência na votação de projetos que beneficiam os aposentados. Senador Mario Couto. ....	564
Consideração sobre a votação de projetos que beneficiam os aposentados. Aparte ao Senador Mario Couto. Senador Paulo Paim. ....	565
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2008, que Susta os arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que “dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”. ....	2
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2008 (nº 6.778/2002, na Casa de origem) (de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) e dá outras providências. ....	458
Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2008 (nº 4.858/2005, na Casa de origem) (de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho), que dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências. ....	462
Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2008 (nº 919/2007, na Casa de origem) (de iniciativa do Presidente da República), que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. (Dimensiona as ações da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica). ...	465
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	
Projeto de Resolução do Senado nº 9, de 2008, que altera a Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para prever o comparecimento periódico do Ministro de Estado do Meio Ambiente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para prestar informações sobre assuntos da competência do Ministério. Senador Renato Casagrande. ....	185
Projeto de Resolução do Senado nº 10, de 2008, que altera o art. 127 da Resolução nº 93, de 1970. Senador Gim Argello.....	187
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a ofertar, no âmbito da	

	Pág.		Pág.
Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), curso de nível médio para a formação de técnicos em estatística. Senador Marcelo Crivella. ....	2		
Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2008, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de publicação pela Administração Pública, no sítio eletrônico oficial, das respectivas compras, editais de licitação, situações de dispensa e inexigibilidade, instrumentos de contrato e aditamentos, bem como da intimação de determinados atos da Administração sujeitos a recurso. Senador Demóstenes Torres. ....	171	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2008, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a construção de creches nos conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda financiados por recursos públicos. Senadora Marisa Serrano.....	179	Proposta de Emenda a Constituição nº 9, de 2008, que altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever a criação, em cada Casa do Congresso Nacional, de uma comissão permanente responsável pela realização de inquéritos parlamentares. Senador Cristovam Buarque. ....	168
Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2008, que autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional de Saúde na Escola. Senadora Marisa Serrano. ....	180	REFORMA TRIBUTÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, que acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços. Senadora Marisa Serrano. ....	181	Solicitação de esclarecimentos ao Governo Federal sobre a reforma tributária. Senadora Kátia Abreu. ....	492
Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2008, que altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir as despesas dos Fundos Especiais como não passíveis de limitação de empenho. Senadora Marisa Serrano. ....	183	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2008, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes. Senador Paulo Paim. ....	517	Requerimento nº 244, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao povo de Lábrea, no Amazonas, pelo transcurso do 122º aniversário de criação do município. Senador Arthur Virgílio. ....	28
Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2008, que acrescenta art. 1º-A ao regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para dispor que se aplicam as disposições do regulamento aos leilões celebrados por meio da rede mundial de computadores. Senador Valdir Raupp. ....	517	Requerimento nº 245, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 11 de abril de 2008, destinada a comemorar os vinte anos de atividades da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLASCO – Brasil, que ocorrerá no dia 16 de abril. Senador Cristovam Buarque. ....	154
		Requerimento nº 246, de 2008, que requer autorização para que seja realizada, no dia 10 de outubro de 2008, Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que acontecerá em 12 de outubro, com o objetivo de discutir e encontrar meios para inclusão social das crianças do nosso País. Senador Cristovam Buarque. ....	155
		Requerimento nº 247, de 2008, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social. Senador Paulo Paim. ....	158
		Requerimento nº 248, de 2008, que requer dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela União, aos seus inativos e pensionistas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão. Senador Paulo Paim. ....	159
		Requerimento nº 249, de 2008, que requer que o período do expediente da Sessão do Senado Federal do dia 9 de abril de 2008 seja dedicado	

Pág.	Pág.
a homenagear o jornal mineiro Estado de Minas pelo transcurso dos seus 80 anos de fundação, a partir do dia 7 de março de 1928. Senador Eduardo Azeredo. ....	194
Requerimento nº 250, de 2008, que requer autorização para realização de Sessão Especial para comemoração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física, bem como dos 10 anos de criação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Senador Gim Argello. ....	195
Requerimento nº 251, de 2008, que requer que seja concedido Voto de Aplauso aos bibliotecários pela comemoração do Dia Nacional do Bibliotecário, em 12 de março de 2008. Senador Paulo Duque. ....	451
Requerimento nº 252, de 2008, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2008. Senador Paulo Paim. .	516
Requerimento nº 253, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Aplauso, ao jornalista Villas-Boas Côrrea, pelo transcurso do sexagésimo aniversário de seu profícuo trabalho no colunismo político. Senador Marco Maciel. ....	516
Requerimento nº 254, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, e apresentação de condolências ao Movimento Focolares do Brasil e em Roma, e à Conferência Nacional de Bispos do Brasil por ocasião do falecimento da Senhora Chiara Lubich, fundadora e presidente do movimento dos Focolares, ocorrido dia 14 de março de 2008, em sua casa em Rocca di Papa (Itália). Senador Marco Maciel. ....	516
Requerimento nº 255, de 2008, que requer Voto de Aplauso a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet pelos dois anos de serviços prestados na Presidência deste tribunal, bem como pelo fato de ser a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal. Senador Paulo Paim. ....	516
Requerimento nº 256, de 2008, que requer a tramitação em conjunto dos Projeto de Lei do Senado nºs 191, de 2007; 280 de 2004; 467 de 2007; 167 de 2003 já apensado aos PLS nºs 210, de 2003; 323 e 75/2004 e 87/2005, com o PLS nº 132, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Romero Jucá. ....	516
Requerimento nº 257, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear a Ministra Ellen Gracie Northfleet, Presidenta do Supremo Tribunal Federal. Senador Paulo Paim. ....	516
Requerimento nº 258, de 2008, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento	516
dia 16 de março de 2008, no hospital Albert Einstein, em São Paulo, do empresário Valentim dos Santos Diniz, aos 94 anos, vítima de falência múltiplas dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa, filhos, netos e bisnetos. Senador Eduardo Suplicy. ....	597
SAÚDE	
Registro do transcurso em 21 de março de 2008, do Dia Nacional da Síndrome de Down. Senador Paulo Paim. ....	568
SEGURANÇA PÚBLICA	
Cobranças de medidas para reverter o quadro de violência na região metropolitana de Curitiba. Senador Osmar Dias. ....	556
Considerações sobre a falência do sistema de segurança pública e o crescimento da violência no País. Senador Eduardo Azeredo. ....	572
SENADO FEDERAL	
Solicitação de apoio à proposta de S.Exa. de criação de uma Comissão Permanente de Inquérito no Senado Federal. Senador Cristovam Buarque. ....	151
Considerações sobre telefonema recebido por S.Exa. do Presidente Garibaldi Alves. Senador Arthur Virgílio. ....	160
Pedido de registro, nos <i>Anais</i> do Senado Federal, de pronunciamento feito por Sua Excelência durante a solenidade de assinatura do acordo no Supremo Tribunal Federal e o Senhor Presidente do Senado, Garibaldi Alves Filho. Senador Romeu Tuma. ....	457
TELECOMUNICAÇÕES	
Comentários e questionamentos sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Senador Pedro Simon. ....	188
Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy. ....	190
Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Arthur Virgílio. ....	191
Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Sibá Machado. ..	192
Manifestação sobre a sessão que votou a Medida Provisória para a criação da TV-Pública. Senador Jarbas Vasconcelos. ....	210

	Pág.		Pág.
Considerações sobre a criação da TV-Pública. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. Senador Arthur Virgílio. ....	213	TURISMO	
Anúncio de estudo sobre a viabilidade de ação judicial pedindo anulação da sessão do Senado que aprovou a TV pública. Senador Mão Santa. ....	470	Anúncio da assinatura de convênio entre o Ministério do Turismo e o BID para a implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional (Prodetur Nacional). Senadora Lúcia Vânia. ....	443
Críticas ao procedimento legislativo utilizado pelo governo para aprovar a criação da TV pública. Senador Pedro Simon. ....	475	UNIVERSIDADE	
TRIBUTOS		Registro da formatura hoje, de 126 alunos negros, na Universidade Zumbi dos Palmares. Senador Paulo Paim. ....	146
Críticas à elevada carga tributária do País, bem como ao Presidente Lula. Senador Jarbas Vasconcelos. ....	210	Comentários sobre a Abolição da Escravatura e sobre a formatura de alunos negros na Universidade de Zumbi dos Palmares. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Cristovam Buarque. ....	147

# Ata da 29ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de março de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Romeu Tuma e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/3/2008 07:38:54 até 13/3/2008 20:30:27

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFERSON PÉRES	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						

**Compareceram: 62 Senadores**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a ofertar, no âmbito da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), curso de nível médio para a formação de técnicos em estatística.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ofertar o nível médio de técnico em estatística, pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), sediada no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A complexidade da sociedade moderna exige a todo administrador, tanto no setor público quanto no setor privado, o domínio de dados estatísticos que possam orientar a melhor tomada de decisão.

Das linhas de produção fabris, no âmbito da livre empresa, à definição de políticas públicas que tenham impacto positivo na vida do cidadão brasileiro, o conhecimento das realidades socioeconômicas é que pode fazer toda a diferença, na implementação das melhores soluções para o País.

Conhecer as múltiplas realidades de quase duzentos milhões de brasileiros requer a disseminação das técnicas estatísticas, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei do Senado, que visa autorizar o Poder Executivo a estabelecer, no âmbito da prestigiosa Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), no Rio de Janeiro, o curso médio de técnico em estatística.

Fundada em 1953, a Ence, Instituição Federal de Ensino Superior vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), promove, há décadas, atividades de pesquisa, bem como o treinamento e capacitação de servidores do IBGE. A Ence oferece, desde a sua fundação, o curso de Bacharelado em Estatística, e desde 1998, o programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais, entre outros, de grande importância para o Brasil. O curso

técnico de nível médio era ofertado por aquela instituição, mas deixou de sê-lo na década de 1990.

Com a medida da recriação de um curso de nível médio em estatística, a ser ofertado pela Ence, o Governo Federal oferecerá à juventude nova possibilidade de ingresso condigno no mercado de trabalho, em área do conhecimento humano que demanda a formação de profissionais qualificados.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares a este projeto.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Marcelo Crivela**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte).*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2008**

**Susta os arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que “dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º São sustados os arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que “dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Com base na competência prevista no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, propomos a sustação dos arts. 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Decreto nº 6.321, de 21



de dezembro de 2007, por considramos que exorbitam do poder regulamentar.

Essa competência do Congresso Nacional decorre do princípio da legalidade, também expresso no texto constitucional (art. 5º, II) – “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Além disso, a possibilidade de sustação de atos que exorbitem do poder regulamentar representa o corramento do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (Constituição, art. 2º), que prescreve ao Poder Legislativo a competência para a criação das leis e ao Poder Executivo a de regulamentá-las, desde que observados estritamente os limites delineados pelo legislador.

Observe-se, ainda, que a regra do inciso V, do art. 49 da Constituição encontra paralelo em outra competência congressual prevista em inciso (o XI) do mesmo artigo: “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Não é por outra razão – que não essa conexão entre princípios e regras constitucionais – que o poder de sustar atos exorbitantes do poder regulamentar é do próprio Legislativo, sem a necessidade de intermediação do Poder Judiciário.

Quanto ao ato normativo de que trata esta proposição, há que se considerar que os arts. 4º e 6º do Decreto nº 6.321, de 2007, estabelecem a obrigatoriedade de georreferenciamento, o que constitui uma irregular inovação infra-legal: os arts. 176 e 225 da Lei nº 6.015, de 1973, definem as hipóteses de georreferenciamento, e entre elas não consta a prevista no art. 4º do referido Decreto; da mesma forma, o georreferenciamento previsto no art. 6º do Decreto não pode ter por base (embora a menção expressa nesse artigo) a Lei nº 4.771, de 1965, pois esta trata de bom uso de propriedade, e não de procedimentos técnicos relacionados a registro em cartório.

Já o art. 7º do Decreto cria uma nova modalidade de pena para quem não recadastrar imóveis rurais, qual seja a de inibição de cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. De acordo com o art. 2º da Lei nº 5.868, de 1972, o não-recadastramento somente pode ser punido com majoração de impostos e multas.

O art. 11 do Decreto, por sua vez, estabelece vedações de crédito, por parte de agências oficiais federais de crédito, com base em condicionantes não previstas na Lei nº 4.829, de 1965, que dispõe sobre crédito rural.

Por fim, o art. 12 ofende os princípios da legalidade e da livre iniciativa, ao prever restrições adminis-

trativas sobre o exercício da atividade econômica, sem que haja lei **stricto sensu** nesse sentido.

Em razão dos argumentos apresentados, o Congresso Nacional deve agir prontamente, razão pela qual, esperamos uma célere tramitação dessa matéria.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – **Kátia Abreu.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....  
XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

#### LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

#### Institui o novo Código Florestal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

§ 1º As ações ou omissões contrárias às disposições deste código na utilização e exploração das florestas e demais formas de vegetação são conside-

radas uso nocivo da propriedade, aplicando-se, para o caso, o procedimento sumário previsto no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2º Para os efeitos deste código, entende-se por:

I – pequena propriedade rural ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em oitenta por cento, de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere:

a) cento e cinquenta hectares se localizada nos Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e nas regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão ou no Pantanal matogrossense ou sulmato-grossense;

b) cinquenta hectares, se localizada no polígono das secas ou a leste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão; e

c) trinta hectares, se localizada em qualquer outra região do País.

II – área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;

IV – utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

V – interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do Conama;

b) as atividades de manejo agroflorestal sustentáveis praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e

c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do Conama;

VI – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão.

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscientos) metros de largura;

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscientos) metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados “olhos d'água”, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação; e

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei.

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropoli-

tanais e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

- a) a atenuar a erosão das terras;
- b) a fixar as dunas;
- c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
- f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas; e
- h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra **g**) pelo só efeito desta lei.

Art. 3º-A. A exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência, respeitados os arts. 2º e 3º deste Código.

Art. 4º A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

§ 1º A supressão de que trata o **caput** deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área urbana, dependerá de autorização do órgão ambiental competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.

§ 3º O órgão ambiental competente poderá autorizar a supressão eventual e de baixo impacto ambiental, assim definido em regulamento, da vegetação em área de preservação permanente.

§ 4º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

§ 5º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, ou de dunas e mangues, de que tratam, respectivamente, as alíneas **e** e **f** do art. 2º deste código, somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 6º Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do Conama.

§ 7º É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente, para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção a longo prazo da vegetação nativa.

Art. 5º (Revogado pela Lei nº 9.985, de 18-7-2000)  
Art. 6º (Revogado pela Lei nº 9.985, de 18-7-2000)

Art. 7º Qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes.

Art. 8º Na distribuição de lotes destinados à agricultura, em planos de colonização e de reforma agrária, não devem ser incluídas as áreas florestadas de preservação permanente de que trata esta lei, nem as florestas necessárias ao abastecimento local ou nacional de madeiras e outros produtos florestais.

Art. 9º As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras, sujeitas a regime especial, ficam subordinadas às disposições que vigorarem para estas.

Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros, quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes.

Art. 11. O emprego de produtos florestais ou hulha como combustível obriga o uso de dispositivo, que impeça difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios, nas florestas e demais formas de vegetação marginal.

Art. 12. Nas florestas plantadas, não consideradas de preservação permanente, é livre a extração de lenha e demais produtos florestais ou a fabricação

de carvão. Nas demais florestas dependerá de norma estabelecida em ato do Poder Federal ou Estadual, em obediência a prescrições ditadas pela técnica e às peculiaridades locais.

Art. 13. O comércio de plantas vivas, oriundas de florestas, dependerá de licença da autoridade competente.

Art. 14. Além dos preceitos gerais a que está sujeita a utilização das florestas, o Poder Público Federal ou Estadual poderá:

a) prescrever outras normas que atendam às peculiaridades locais;

b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como as espécies necessárias à subsistência das populações extrativistas, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de licença prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

c) ampliar o registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à extração, indústria e comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 15. Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da bacia amazônica que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano.

Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

I – oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II – trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III – vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e

IV – vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente<sup>4</sup> ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

I – o plano de bacia hidrográfica;

II – o plano diretor municipal;

III – o zoneamento ecológico-econômico

IV – outras categorias de zoneamento ambiental; e

V – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, poderá:

I – reduzir, para fins de recomposição, a reserva legal, na Amazônia Legal, para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos; e

II – ampliar as áreas de reserva legal, em até cinquenta por cento dos índices previstos neste Código, em todo o território nacional.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, e quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e reserva legal exceder a:

I – oitenta por cento da propriedade rural localizada na Amazônia Legal;

II – cinquenta por cento da propriedade rural localizada nas demais regiões do País; e

III – vinte e cinco por cento da pequena propriedade definida pelas alíneas **b** e **e** do inciso I do § 2º do art. 1º.

§ 7º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera na hipótese prevista no § 6º.

§ 8º A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas neste Código.

§ 9º A averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

§ 10. Na posse, a reserva legal é assegurada por Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo e contendo, no mínimo, a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas neste Código para a propriedade rural.

§ 11. Poderá ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos.

Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais, a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente, poderá ser agrupada numa só porção em condomínio entre os adquirentes.

Art. 18. Nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o florestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Público Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las, se não o fizer o proprietário.

§ 1º Se tais áreas estiverem sendo utilizadas com culturas, de seu valor deverá ser indenizado o proprietário.

§ 2º As áreas assim utilizadas pelo Poder Público Federal ficam isentas de tributação.

Art. 19. A exploração de florestas e formações sucessoras, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá de prévia aprovação pelo órgão estadual competente do Sistema Nacional do

Meio Ambiente – SISNAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

§ 1º Compete ao Ibama a aprovação de que trata o **caput** deste artigo:

I – nas florestas públicas de domínio da União;

II – nas unidades de conservação criadas pela União;

III – nos empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional, definidos em resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

§ 2º Compete ao órgão ambiental municipal a aprovação de que trata o **caput** deste artigo:

I – nas florestas públicas de domínio do Município;

II – nas unidades de conservação criadas pelo Município;

III – nos casos que lhe forem delegados por convênio ou outro instrumento admissível, ouvidos, quando couber, os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização<sup>5</sup> de espécies nativas.

Art. 20. As empresas industriais que, por sua natureza, consumirem grandes quantidades de matéria-prima florestal serão obrigadas a manter, dentro de um raio em que a exploração e o transporte sejam julgados econômicos, um serviço organizado, que assegure o plantio de novas áreas, em terras próprias ou pertencentes a terceiros, cuja produção sob exploração racional, seja equivalente ao consumido para o seu abastecimento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, além das penalidades previstas neste Código, obriga os infratores ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor comercial da matéria-prima florestal nativa consumida além da produção da qual participe.

Art. 21. As empresas siderúrgicas, de transporte e outras, à base de carvão vegetal, lenha ou outra matéria-prima florestal, são obrigadas a manter florestas próprias para exploração racional ou a formar, diretamente ou por intermédio de empreendimentos dos quais participem, florestas destinadas ao seu suprimento.

Parágrafo único. A autoridade competente fixará para cada empresa o prazo que lhe é facultado para atender ao disposto neste artigo, dentro dos limites de 5 a 10 anos.

Art. 22. A União, diretamente, através do órgão executivo específico, ou em convênio com os Estados e Municípios, fiscalizará a aplicação das normas deste Código, podendo, para tanto, criar os serviços indispensáveis.

Parágrafo único. Nas áreas urbanas, a que se refere o parágrafo único do art. 2º desta Lei, a fiscalização é da competência dos municípios, atuando a União supletivamente.

Art. 23. A fiscalização e a guarda das florestas pelos serviços especializados não excluem a ação da autoridade policial por iniciativa própria.

Art. 24. Os funcionários florestais, no exercício de suas funções, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas.

Art. 25. Em caso de incêndio rural, que não se possa extinguir com os recursos ordinários, compete não só ao funcionário florestal, como a qualquer outra autoridade pública, requisitar os meios materiais e convocar os homens em condições de prestar auxílio.

Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal, do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

**a)** destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta lei;

**b)** cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

**c)** penetrar em floresta de preservação permanente conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

**d)** causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;

**e)** fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;

**f)** fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

**g)** impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

**h)** receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

**i)** transportar ou guardar madeiras, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

**j)** deixar de restituir à autoridade, licenças extintas pelo decurso do prazo ou pela entrega ao consumidor dos produtos procedentes de florestas;

**l)** empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivo que impeça a difusão de fagulhas, suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

**m)** soltar animais ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial;

**n)** matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte;

**o)** extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais;

**p)** (Vetado).

**q)** transformar madeiras de lei em carvão, inclusive para qualquer efeito industrial, sem licença da autoridade competente.

Art. 27. É proibido o uso de fogo nas florestas e demais formas de vegetação.

Parágrafo único. Se peculiaridades locais ou regionais justificarem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, a permissão será estabelecida em ato do Poder Público, circunscrevendo as áreas e estabelecendo normas de precaução.

Art. 28. Além das contravenções estabelecidas no artigo precedente, subsistem os dispositivos<sup>6</sup> sobre contravenções e crimes previstos no Código Penal e nas demais leis, com as penalidades neles cominadas.

Art. 29. As penalidades incidirão sobre os autores, sejam eles:

**a)** diretos;

**b)** arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários das áreas florestais, desde que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou dos superiores hierárquicos;

**c)** autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento legal, na prática do ato.

Art. 30. Aplicam-se às contravenções previstas neste Código as regras gerais do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais, sempre que a presente lei não disponha de modo diverso.

Art. 31. São circunstâncias que agravam a pena, além das previstas no Código Penal e na Lei de Contravenções Penais:

**a)** cometer a infração no período de queda das sementes ou de formação das vegetações prejudicadas, durante a noite, em domingos ou dias feriados, em épocas de seca ou inundações;

**b)** cometer a infração contra a floresta de preservação permanente ou material dela provindo.

Art. 32. A ação penal independe de queixa, mesmo em se tratando de lesão em propriedade privada, quando os bens atingidos são florestas e demais formas de vegetação, instrumentos de trabalho, documentos e atos relacionados com a proteção florestal disciplinada nesta lei.

Art. 33. São autoridades competentes para instaurar, presidir e proceder a inquéritos policiais, lavrar autos de prisão em flagrante e intentar a ação penal, nos casos de crimes ou contravenções, previstos nesta lei, ou em outras leis e que tenham por objeto florestas e demais formas de vegetação, instrumentos de trabalho, documentos e produtos procedentes das mesmas:

**a)** as indicadas no Código de Processo Penal;

**b)** os funcionários da repartição florestal e de autarquias, com atribuições correlatas, designados para a atividade de fiscalização.

Parágrafo único. Em caso de ações penais simultâneas, pelo mesmo fato, iniciadas por várias autoridades, o Juiz reunirá os processos na jurisdição em que se firmou a competência.

Art. 34. As autoridades referidas no item **b** do artigo anterior, ratificada a denúncia pelo Ministério Público, terão ainda competência igual à deste, na qualidade de assistente, perante a Justiça comum, nos feitos de que trata esta lei.

Art. 35. A autoridade apreenderá os produtos e os instrumentos utilizados na infração e, se não puderem acompanhar o inquérito, por seu volume e natureza, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo Juiz, para ulterior devolução ao prejudicado. Se pertencerem ao agente ativo da infração, serão vendidos em hasta pública.

Art. 36. O processo das contravenções obedecerá ao rito sumário da Lei nº 1.508 de 19 de dezembro de 1951, no que couber.

Art. 37. Não serão transcritos ou averbados no Registro Geral de Imóveis os atos de transmissão “inter-vivos” ou “causa mortis”, bem como a constituição de ônus reais, sobre imóveis da zona rural, sem a apresentação de certidão negativa de dívidas referen-

tes a multas previstas nesta lei ou nas leis estaduais supletivas, por decisão transitada em julgado.

Art. 37-A. Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 1º Entende-se por área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, aquela não efetivamente utilizada, nos termos do § 3º, do art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou que não atenda aos índices previstos no art. 6º da referida Lei, ressalvadas as áreas de pouso na pequena propriedade ou posse rural familiar ou de população tradicional.

§ 2º As normas e mecanismos para a comprovação da necessidade de conversão serão estabelecidos em regulamento, considerando, dentre outros dados relevantes, o desempenho da propriedade nos últimos três anos, apurado nas declarações anuais do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

§ 3º A regulamentação de que trata o § 2º estabelecerá procedimentos simplificados:

I – para a pequena propriedade rural; e

II – para as demais propriedades que venham atingindo os parâmetros de produtividade da região e que não tenham restrições perante os órgãos ambientais.

§ 4º Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão da vegetação que abrigue espécie ameaçada de extinção, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

§ 5º Se as medidas necessárias para a conservação da espécie impossibilitarem a adequada exploração econômica da propriedade, observar-se-á o disposto na alínea **b** do art. 14.

§ 6º É proibida, em área com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fim de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agro-extrativista, respeitadas as legislações específicas.

Art. 38. (Revogado pela Lei nº 5.106, de 2-9-1966)

Art. 39. (Revogado pela Lei nº 5.868, de 12-12-1972)

Art. 40. (Vetado).

Art. 41. Os estabelecimentos oficiais de crédito concederão prioridades aos projetos de florestamento,

reflorestamento ou aquisição de equipamentos mecânicos necessários aos serviços, obedecidas as escalas anteriormente fixadas em lei.

Parágrafo único. Ao Conselho Monetário Nacional, dentro de suas atribuições legais, como órgão disciplinador do crédito e das operações creditícias em todas suas modalidades e formas, cabe estabelecer as normas para os financiamentos florestais, com juros e prazos compatíveis, relacionados com os planos de florestamento e reflorestamento aprovados pelo Conselho Florestal Federal.

Art. 42. Dois anos depois da promulgação desta lei, nenhuma autoridade poderá permitir a adoção de livros escolares de leitura que não contenham textos de educação florestal, previamente aprovados pelo Conselho Federal de Educação, ouvido o órgão florestal competente.

§ 1º As estações de rádio e televisão incluirão, obrigatoriamente, em suas programações, textos e dispositivos de interesse florestal, aprovados pelo órgão competente no limite mínimo de cinco (5) minutos semanais, distribuídos ou não em diferentes dias.

§ 2º Nos mapas e cartas oficiais serão obrigatoriamente assinalados os Parques e Florestas Públicas.

§ 3º A União e os Estados promoverão a criação e o desenvolvimento de escolas para o ensino florestal, em seus diferentes níveis.

Art. 43. Fica instituída a Semana Florestal, em datas fixadas para as diversas regiões do País, do Decreto Federal. Será a mesma comemorada, obrigatoriamente, nas escolas e estabelecimentos públicos ou subvencionados, através de programas objetivos em que se ressalte o valor das florestas, face aos seus produtos e utilidades, bem como sobre a forma correta de conduzi-las e perpetuá-las.

Parágrafo único. Para a Semana Florestal serão programadas reuniões, conferências, jornadas de reflorestamento e outras solenidades e festividades com o objetivo de identificar as florestas como recurso natural renovável, de elevado valor social e econômico.

Art. 44. O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de floresta nativa, natural, primitiva ou regenerada ou outra forma de vegetação nativa em extensão inferior ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 16, ressalvado o disposto nos seus §§ 5º e 6º, deve adotar as seguintes alternativas, isoladas ou conjuntamente:

I – recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 1/10 da área total necessária à sua complementação, com

espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II – conduzir a regeneração natural da reserva legal; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

III – compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 1º Na recomposição de que trata o inciso I, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 2º A recomposição de que trata o inciso I pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando a restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 3º A regeneração de que trata o inciso II será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 4º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma micro-bacia hidrográfica, deve o órgão ambiental estadual competente aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado, atendido, quando houver, o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, e respeitadas as demais condicionantes estabelecidas no inciso III. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 5º A compensação de que trata o inciso III deste artigo, deverá ser submetida à aprovação pelo órgão ambiental estadual competente, e pode ser implementada mediante o arrendamento de área sob regime de servidão florestal ou reserva legal, ou aquisição de cotas de que trata o art. 44-B. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 6º O proprietário rural poderá ser desonerado das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitadas os critérios previstos no inciso III do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.428, de 2006)



Art. 44-A. O proprietário rural poderá instituir servidão florestal, mediante a qual voluntariamente renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direitos de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 1º A limitação ao uso da vegetação da área sob regime de servidão florestal deve ser, no mínimo,<sup>8</sup> a mesma estabelecida para a Reserva Legal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

§ 2º A servidão florestal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, após anuência do órgão ambiental estadual competente, sendo vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites da propriedade. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Art. 44-B. Fica instituída a Cota de Reserva Florestal – CRF, título representativo de vegetação nativa sob regime de servidão florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos no art. 16 deste Código. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Parágrafo único. A regulamentação deste Código disporá sobre as características, natureza e prazo de validade do título de que trata este artigo, assim como os mecanismos que assegurem ao seu adquirente a existência e a conservação da vegetação objeto do título. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Art. 44-C. O proprietário ou possuidor que, a partir da vigência da Medida Provisória nº 1.736-31, de 14 de dezembro de 1998, suprimiu, total ou parcialmente florestas ou demais formas de vegetação nativa, situadas no interior de sua propriedade ou posse, sem as devidas autorizações exigidas por lei, não pode fazer uso dos benefícios previstos no inciso III do art. 44. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

Art. 45. Ficam obrigados ao registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA os estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de moto-serras, bem como aqueles que adquirirem este equipamento. (Incluído pela Lei nº 7.803, de

18-7-1989)

§ 1º A licença para o porte e uso de moto-serras será renovada a cada 2 (dois) anos perante o Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

§ 2º Os fabricantes de moto-serras ficam obrigados, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei, a imprimir, em local visível deste equipamento, numeração cuja seqüência será encaminhada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e constará das correspondentes notas fiscais. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

§ 3º A comercialização ou utilização de moto-serras sem a licença a que se refere este artigo constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 1 (um) a 3 (três) meses e multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de referência e a apreensão da moto-serra, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação dos danos causados. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Art. 46. No caso de florestas plantadas, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA zelarà para que seja preservada, em cada município, área destinada à produção de alimentos básicos e pastagens, visando ao abastecimento local. (Incluído pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Art. 47. O Poder Executivo promoverá, no prazo de 180 dias, a revisão de todos os contratos, convênios, acordos e concessões relacionados com a exploração florestal em geral, a fim de ajustá-las às normas adotadas por esta lei. (Art. 45 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Art. 48. Fica mantido o Conselho Florestal Federal, com sede em Brasília, como órgão consultivo e normativo da política florestal brasileira. (Art. 46. renumerado pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Parágrafo único. A composição e atribuições do Conselho Florestal Federal, integrado, no máximo, por 12 (doze) membros, serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

Art. 49. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for julgado necessário à sua execução. (Art. 47. renumerado pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Art. 50. Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação, revogados o Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (Código Florestal) e demais disposições em contrário. (Art. 48 renumerado pela Lei nº 7.803, de 18-7-1989)

Brasília, 15 de setembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – Hugo Leme – Octavio Gouveia de Bu- lhões – Flávio Lacerda.**

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

### **Regulamento Institucionaliza o Crédito Rural.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Disposições Preliminares.**

Art. 1º O crédito rural, sistematizado nos termos desta lei, será distribuído e aplicado de acordo com a política de desenvolvimento da produção rural do País e tendo em vista o bem-estar do povo.

Art. 2º Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e<sup>o</sup> estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

Art. 3º São objetivos específicos do crédito rural:

I – estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III – possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV – incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, disciplinará o crédito rural do País e estabelecerá, com exclusividade, normas operativas traduzidas nos seguintes tópicos:

I – avaliação, origem e dotação dos recursos a serem aplicados no crédito rural;

II – diretrizes e instruções relacionadas com a aplicação e controle do crédito rural;

III – critérios seletivos e de prioridade para a distribuição do crédito rural;

IV – fixação e ampliação dos programas de crédito rural, abrangendo todas as formas de suplementação de recursos, inclusive refinanciamento.

Art. 5º O cumprimento das deliberações do Conselho Monetário Nacional, aplicáveis ao crédito rural,

será dirigido, coordenado e fiscalizado pelo Banco Central da República do Brasil.

Art. 6º Compete ao Banco Central da República do Brasil, como órgão de controle do sistema nacional do crédito rural:

I – sistematizar a ação dos órgãos financiadores e promover a sua coordenação com os que prestam assistência técnica e econômica ao produtor rural;

II – elaborar planos globais de aplicação do crédito rural e conhecer de sua execução, tendo em vista a avaliação dos resultados para introdução de correções cabíveis;

III – determinar os meios adequados de seleção e prioridade na distribuição do crédito rural e estabelecer medidas para o zoneamento dentro do qual devem atuar os diversos órgãos financiadores em função dos planos elaborados;

IV – incentivar a expansão da rede distribuidora do crédito rural, especialmente através de cooperativas;

V – estimular a ampliação dos programas de crédito rural, mediante financiamento aos órgãos participantes da rede distribuidora do crédito rural, especialmente aos bancos com sede nas áreas de produção e que destinem ao crédito rural mais de 50% (cinquenta por cento) de suas aplicações.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Do Sistema de Crédito Rural**

Art. 7º Integrarão, basicamente, o sistema nacional de crédito rural:

I – o Banco Central da República do Brasil, com as funções indicadas no artigo anterior;

II – o Banco do Brasil S.A., através de suas carteiras especializadas;

III – o Banco de Crédito da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., através de suas carteiras ou departamentos especializados, e

IV – o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

§ 1º Serão vinculados ao sistema:

I – de conformidade com o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964:

a) o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA;

b) o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA;

c) o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDE;

II – como órgãos auxiliares, desde que operem em crédito rural dentro das diretrizes fixadas nesta lei:

a) Bancos de que os Estados participem com a maioria de ações;

b) Caixas Econômicas;

c) Bancos privados;

d) Sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

e) Cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

§ 2º – Poderão articular-se no sistema, mediante convênios, órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica e econômica ao produtor rural, cujos serviços sejam passíveis de utilizar em conjugação com o crédito.

§ 3º Poderão incorporar-se ao sistema, além das entidades mencionadas neste artigo, outras que o Conselho Monetário Nacional venha a admitir.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura do Crédito Rural

Art. 8º O crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por<sup>1</sup> O cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei os financiamentos rurais caracterizam-se, segundo a finalidade, como de:

I – custeio, quando destinados a cobrir despesas normais de um ou mais períodos de produção agrícola ou pecuária;

II – investimento, quando se destinarem a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários períodos;

III – comercialização, quando destinados, isoladamente, ou como extensão do custeio, a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, sua estocagem, transporte ou à monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores;

IV – industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

Art. 10. As operações de crédito rural subordinam-se às seguintes exigências essenciais:

I – idoneidade do proponente;

II – apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas;

III – fiscalização pelo financiador.

Art. 11. Constituem modalidade de operações:

I – Crédito Rural Corrente a produtores rurais de capacidade técnica e substância econômica reconhecidas;

II – Crédito Rural Orientado, como forma de crédito tecnificado, com assistência técnica prestada pelo

financiador, diretamente ou através de entidade especializada em extensão rural, com o objetivo de elevar os níveis de produtividade e melhorar o padrão de vida do produtor e sua família

III – Crédito a Cooperativas de produtores rurais, como antecipação de recursos para funcionamento, aparelhamento, prestação de serviços aos cooperados, bem como para financiar estes, nas mesmas condições estabelecidas para as operações diretas de crédito rural, os trabalhos de custeio, coleta, transportes, estocagem e a comercialização da produção respectiva e os gastos com melhoramento de suas propriedades;

III – Crédito às cooperativas de produtores rurais, como antecipação de recursos para funcionamento e aparelhamento, inclusive para integralização de cotas-partes de capital social, destinado a programas de investimento e outras finalidades, prestação de serviços aos cooperados, bem como para financiar estes, nas mesmas condições estabelecidas para as operações diretas de crédito rural, os trabalhos de custeio, coleta, transportes, estocagem e a comercialização da produção respectiva e os gastos com melhoramento de suas propriedades. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 784, 25 – 8 – 69.)

IV – Crédito para Comercialização com o fim de garantir aos produtores agrícolas preços remuneradores para a colocação de suas safras e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

V – Crédito aos programas de colonização e reforma agrária, para financiar projetos de colonização e reforma agrária como as definidas na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 12. As operações de crédito rural que forem realizadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, diretamente ou através de convênios, obedecerão às modalidades do crédito orientado, aplicadas às finalidades previstas na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 13. As entidades financiadoras participantes do sistema de crédito rural poderão designar representantes para acompanhar a execução de convênios relativos à aplicação de recursos por intermédio de órgãos intervenientes.

§ 1º Em caso de crédito a cooperativas, poderão os representantes mencionados neste artigo prestar assistência técnica e administrativa, como também orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

§ 2º Quando se tratar de cooperativa integral de reforma agrária, aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 14 Os termos, prazos, juros e demais condições das operações de crédito rural, sob quaisquer de suas modalidades, serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, observadas as disposições legais específicas, não expressamente revogadas pela presente Lei, inclusive o favorecimento previsto no art. 4º inciso IX, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ficando revogado o art. 40 do Decreto-Lei nº 2.611, de 20 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Vetado (Revogado pelo Decreto-Lei nº 784, 25 – 8 – 69.)

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Recursos para o Crédito Rural.

Art. 15. O crédito rural contará com suprimentos provenientes das seguintes fontes:

I – internas:

a) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Nacional de Refinanciamento Rural instituído pelo Decreto nº 54.019, de 14 de julho de 1964;

b) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Nacional de Reforma Agrária, instituído pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

c) recursos que são ou vierem a ser atribuídos ao Fundo Agroindustrial de Reconversão, instituído art. 120 pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

d) dotações orçamentárias atribuídas a órgãos que integrem ou venham a integrar o sistema de crédito rural, com destinação específica;

e) valores que o Conselho Monetário Nacional venha a isentar de recolhimento, na forma prevista na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, art. 4º, tem XIV, letra c', (Vetado);

f) recursos próprios dos órgãos participantes ou que venham a participar do sistema de crédito rural, na forma do art. 7º

g) importâncias recolhidas ao Banco Central da República do Brasil pelo sistema bancário, na forma prevista no § 1º do art. 21;

h) produto da colocação de bônus de crédito rural, hipotecário ou títulos de natureza semelhante, que forem emitidos por entidades governamentais participantes do sistema, com características e sob condições que o Conselho Monetário Nacional autorize, obedecida a legislação referente à emissão e circulação de valores mobiliários;

i) produto das multas recolhidas nos termos do § 3º do art. 21

j) resultado das operações de financiamento ou refinanciamento;

l) recursos outros de qualquer origem atribuídos exclusivamente para aplicações em crédito rural;

m) (Vetado);

n) recursos nunca inferiores a 10% (dez por cento) dos depósitos de qualquer natureza dos bancos privados e das sociedades de crédito, financiamento e investimentos.

II – externas:

a) recursos decorrentes de empréstimos ou acordos, especialmente reservados para aplicação em crédito rural;

b) recursos especificamente reservados para aplicação em programas de assistência financeira ao setor rural, através do Fundo Nacional de Reforma Agrária, criado pelo art. 27 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

c) recursos especificamente reservados para aplicação em financiamentos de projetos de desenvolvimento agroindustrial, através do Fundo Agroindustrial de Reconversão, criado pelo art. 120 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

d) produtos de acordos ou convênios celebrados com entidades estrangeiras ou internacionais, conforme normas que o Conselho Monetário Nacional traçar, desde que nelas sejam especificamente atribuídas parcelas para aplicação em programa de desenvolvimento de atividades rurais.

Art. 16. Os recursos destinados ao crédito rural, de origem externa ou interna, ficam sob o controle do Conselho Monetário Nacional, que fixará, anualmente, as normas de distribuição aos órgãos que participem do sistema de crédito rural, nos termos do art. 7º

Parágrafo único. Todo e qualquer fundo, já existente ou que vier a ser criado, destinado especificamente a financiamento de programas de crédito rural, terá sua administração determinada pelo Conselho Monetário Nacional, respeitada a legislação específica, que estabelecerá as normas e diretrizes para a sua aplicação.

Art. 17. Ao Banco Central da República do Brasil, de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, caberá entender-se ou participar de entendimentos com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais, em assuntos ligados à obtenção de empréstimos destinados a programas de financiamento às atividades rurais, estando presente na assinatura dos convênios e apresentando ao Conselho Monetário Nacional sugestões quanto às normas para sua utilização.

Art. 18. O Conselho Monetário Nacional poderá tomar medidas de incentivo que visem a aumentar a participação da rede bancária não oficial na aplicação de crédito rural.

Art. 19. A fixação de limite do valor dos empréstimos a que se refere o § 2º do art. 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa para a competência do Conselho Monetário Nacional, que levará em conta a proposta apresentada pela diretoria do Banco do Brasil S.A.

Art. 20. O Conselho Monetário Nacional, anualmente, na elaboração da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, incluirá dotação destinada ao custeio de assistência técnica e educativa aos beneficiários do crédito rural.

Art. 21. As instituições de crédito e entidades referidas no art. 7º desta Lei manterão aplicada em operações típicas de crédito rural, contratadas diretamente com produtores ou suas cooperativas, percentagem, a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional, dos recursos com que operarem.

§ 1º Os estabelecimentos que não desejarem ou não puderem cumprir as obrigações estabelecidas no presente artigo, recolherão as somas correspondentes em depósito no Banco Central da República do Brasil, para aplicação nos fins previstos nesta Lei.

§ 2º As quantias recolhidas no Banco Central da República do Brasil, na forma deste artigo, vencerão juros à taxa que o Conselho Monetário Nacional fixar.

§ 3º A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa variável entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) sobre os valores não aplicados em crédito rural.

§ 4º o não recolhimento da multa mencionada no parágrafo anterior, no prazo de 15 (quinze) dias, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Capítulo V da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 22. O depósito que constitui o Fundo de Fomento à Produção, de que trata o art. 7º da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, fica elevado para 20% (vinte por cento) das dotações anuais previstas no art. 199 da Constituição Federal, e será efetuado pelo Tesouro Nacional no Banco de Crédito da Amazônia 5. A., que se incumbirá de sua aplicação, direta e exclusiva, dentro da área da Amazônia, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e outras disposições contidas nesta lei.

§ 1º O Banco de Crédito da Amazônia S.A., destinará, para aplicação em crédito rural, pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor do Fundo, podendo o Conselho Monetário Nacional alterar essa percentagem, em fase da circunstância que assim recomende.

§ 2º Os juros das aplicações mencionadas neste artigo serão cobrados às taxas usuais para as operações de tal natureza, conforme o Conselho Monetário Nacional fixar, ficando abolido o limite previsto no art.

7º, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950.

## CAPÍTULO V

### Dos Instrumentos de Crédito Rural.

Art. 23 – (Vetado).

§ 1º – (Vetado).

§ 2º – (Vetado).

Art. 24. (Vetado).

## CAPÍTULO VI

### Das Garantias do Crédito Rural

Art. 25. Poderão constituir garantia dos empréstimos rurais, de conformidade com a natureza da operação creditícia em causa:

I – penhor agrícola;

II – penhor pecuário;

III – penhor mercantil;

IV – penhor industrial;

V – bilhete de mercadoria;

VI – “warrants”;

VII – caução;

VIII – hipoteca;

IX – fidejussória;

X – outras que o Conselho Monetário venha a admitir.

Art. 26. A constituição das garantias previstas no artigo anterior, de livre convenção entre financiado e financiador, observará a legislação própria de cada tipo, bem como as normas complementares que o Conselho Monetário Nacional estabelecer ou aprovar.

Art. 27. As garantias reais serão sempre, preferentemente, outorgadas sem concorrência.

Art. 28. Exceto a hipoteca, as demais garantias reais oferecidas para segurança dos financiamentos rurais valerão entre as partes, independentemente de registro, com todos os direitos e privilégios.

Art. 29. Os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por meio do crédito rural em que couber garantia serão vinculados ao respectivo instrumento contratual como garantia especial.

Art. 29 – A. critério da entidade financiadora, os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por meio de crédito rural poderão ser vinculados ao respectivo instrumento contratual, inclusive título de crédito rural, como garantia especial. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 784, 25 – 8 – 1969.)

Parágrafo único. Em qualquer caso, os bens e culturas a que se refere este artigo somente poderão ser alienados ou gravados em favor de terceiros, mediante concordância expressa da entidade financiadora. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 784, 25 – 8 – 1969.)

Art. 30. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os termos e condições em que poderão ser contratados os seguros dos bens vinculados aos instrumentos de crédito rural.

#### CAPÍTULO VII Disposições Transitórias.

Art. 31. O Banco Central da República do Brasil assumirá, até que o Conselho Monetário Nacional resolva em contrário, o encargo dos programas de treinamento de pessoal para administração do crédito rural, inclusive através de cooperativas, podendo, para tanto, firmar convênios que visem à realização de cursos e à obtenção de recursos para cobrir os gastos respectivos.

Parágrafo único. As unidades interessadas em treinar pessoal concorrerão para os gastos com a contribuição que for arbitrada pelo Banco Central da República do Brasil.

#### CAPÍTULO VIII Disposições Gerais.

Art. 32. Os órgãos de orientação e coordenação de atividades rurais, criados no âmbito estadual, deverão elaborar seus programas de ação, no que respeita ao crédito especializado, observando as disposições desta Lei e normas complementares que o Conselho Monetário Nacional venha a baixar.

Art. 33. Estendem-se às instituições financeiras que integrem basicamente o sistema de crédito rural, nos termos do art. 7º, itens I a IV, desta Lei, as disposições constantes do art. 4º, da Lei nº 454, de 9 de julho de 1937, do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.611, e do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.612, ambos de 20 de setembro de 1940, e dos arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.003, de 29 de dezembro de 1938.

Art. 34. As operações de crédito rural, sob quaisquer modalidades, de valor até 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, pagarão somente as despesas indispensáveis, ficando isentas de taxas relativas aos serviços bancários e comissões.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Fica revogado o art. 53 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 35. (Vetado).

Art. 36. Ficam transferidas para o Conselho Monetário Nacional, de acordo com o previsto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, as atribuições conferidas à Comissão de Coordenação do Crédito Agropecuário pelo art. 15 da Lei Delegada nº 9, de 11 de outubro de 1962, artigo esse que fica revogado.

Art. 37. A concessão do crédito rural em todas as suas modalidades, bem como a constituição das suas garantias, pelas instituições de crédito, públicas e privadas, independerá da exibição de comprovante de cumprimento de obrigações fiscais ou da previdência social, ou declaração de bens ou certidão negativa de multas por infringência do Código Florestal.

Parágrafo único. A comunicação da repartição competente, de ajuizamento da dívida fiscal, de multa florestal ou previdenciária, impedirá a concessão do crédito rural ao devedor, a partir da data do recebimento da comunicação pela instituição de crédito, exceto se as garantias oferecidas assegurarem a solvabilidade do débito em litígio e da operação proposta pelo interessado.

Art. 38. As operações de crédito rural terão registro distinto na contabilidade dos financiadores e serão divulgadas com destaque nos balanços e balancetes.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República. – **H. CASTELO BRANCO** – **Octavio Bulhões** – **Hugo de Almeida Leme**.

#### LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Art. 176. O Livro nº 2 – Registro Geral – será destinado, à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no art. 167 e não atribuídos ao Livro nº 3.

§ 1º A escrituração do Livro nº 2, obedecerá às seguintes normas:

I – cada imóvel terá matrícula própria, que será aberta por ocasião do primeiro registro a ser feito na vigência desta Lei;

II – são requisitos da matrícula:

1) o número de ordem, que seguirá ao infinito;

2) a data;

3) a identificação do imóvel, que será feita com indicação:

a) se rural, do código do imóvel, dos dados constantes do CCIR, da denominação e de suas características, confrontações, localização e área;

b) se urbano, de suas características e confrontações, localização, área, logradouro, número e de sua designação cadastral, se houver.

4) o nome, domicílio e nacionalidade do proprietário, bem como:

a) tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Re-

gistro Geral da cédula de identidade, ou à falta deste, sua filiação;

**b)** tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

5) o número do registro anterior;

III – são requisitos do registro no Livro nº 2:

1) a data;

2) o nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor, bem como:

**a)** tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da cédula de identidade, ou, à falta deste, sua filiação;

**b)** tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

3) o título da transmissão ou do ônus;

4) a forma do título, sua procedência e caracterização;

5) o valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive os juros, se houver.

§ 2º Para a matrícula e registro das escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, não serão observadas as exigências deste artigo, devendo tais atos obedecer ao disposto na legislação anterior.

§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea **a** do tem 3 do inciso II do § 1º, será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2001)

§ 4º A identificação de que trata o § 3º, tornar-se-á obrigatória para efetivação de registro, em qualquer situação de transferência de imóvel rural, nos prazos fixados por ato do Poder Executivo.

Art. 225. Os tabeliães, escrivães e juizes farão com que, nas escrituras e nos autos judiciais, as partes indiquem, com precisão, os característicos, as confrontações e as localizações dos imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes e, ainda, quando se tratar só

de terreno, se esse fica do lado par ou do lado ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, exigindo dos interessados certidão do registro imobiliário.

§ 1º As mesmas minúcias, com relação à caracterização do imóvel, devem constar dos instrumentos particulares apresentados em cartório para registro.

§ 2º Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincida com a que consta do registro anterior.

§ 3º Nos autos judiciais que versem sobre imóveis rurais, a localização, os limites e as confrontações serão obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais.

#### LEI Nº 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Art. 2º Ficam obrigados a prestar declaração de cadastro, nos prazos e para os fins a que se refere o artigo anterior, todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis rurais que sejam ou possam ser destinados à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, como definido no item I do Art. 4º do Estatuto da Terra.

§ 1º O não-cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte ao lançamento **ex officio** dos tributos e contribuições devidas, aplicando-se as alíquotas máximas para seu cálculo, além de multas e demais cominações legais.

§ 2º Não incidirão multa e correção monetária sobre os débitos relativos a imóveis rurais cadastrados ou não, até 25 (vinte e cinco) módulos, desde que o pagamento do principal se efetue no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei.

§ 3º Ficam também obrigados todos os proprietários, os titulares de domínio útil ou os possuidores a qualquer título a atualizar a declaração de cadastro sempre que houver alteração nos imóveis rurais, em relação à área ou à titularidade, bem como nos casos de preservação, conservação e proteção de recursos naturais.

DECRETO Nº 6.321,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 22, incisos II e IX, 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 14, alínea **a**, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, no art. 2º, § 3º, da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, no art. 46, inciso I, alínea **c**, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no Capítulo VI da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece, no Bioma Amazônia, ações relativas à proteção de áreas ameaçadas de degradação e à racionalização do uso do solo, de forma a prevenir, monitorar e controlar o desmatamento ilegal.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, o Ministério do Meio Ambiente editará anualmente portaria com lista de Municípios situados no Bioma Amazônia, cuja identificação das áreas será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com base nos seguintes critérios:

I – área total de floresta desmatada;

II – área total de floresta desmatada nos últimos três anos; e

III – aumento da taxa de desmatamento em pelo menos três, dos últimos cinco anos.

Art. 3º Os imóveis rurais, a qualquer título, situados nos Municípios constantes da lista mencionada no art. 2º, poderão ser objeto de atualização cadastral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para atender ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§ 1º O objetivo precípua da atualização cadastral é reunir dados e informações para monitorar, de forma preventiva, a ocorrência de novos desmatamentos ilegais, bem como promover a integração de elementos de controle e gestão compartilhada entre as políticas agrária, agrícola e ambiental.

§ 2º Os prazos e especificações técnicas referentes à execução da atualização do cadastro men-

cionado no **caput** serão definidas em instrução normativa do Incra.

§ 3º Os dados cadastrais atualizados serão compartilhados pelo INCRA com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, como forma de promover a integração das políticas estatais de que trata o § 1º.

§ 4º Os documentos expedidos pelo INCRA, para fins da atualização cadastral referida no **caput**, não geram efeitos jurídicos para a comprovação de domínio ou de regularidade de reserva legal.

Art. 4º O Incra poderá exigir, como parte integrante dos documentos comprobatórios da localização geográfica a que se refere o art. 46, inciso I, alínea **c**, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, planta contendo o conjunto das coordenadas geográficas que definem os vértices do perímetro do imóvel rural situado nos Municípios que serão identificados na forma do art. 2º.

§ 1º O Incra estabelecerá, em instrução normativa, os critérios técnicos para a execução do estabelecido no **caput**.

§ 2º O Ibama publicará e atualizará periodicamente lista positiva de imóveis rurais com cobertura florestal monitorada pelo Poder Público, conforme disposto no **caput**.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe os arts. 3º e 4º, o Poder Público poderá, no exercício de sua competência fiscalizadora cadastral ou ambiental, ingressar no imóvel sob fiscalização para identificar sua precisa localização geográfica, podendo, de ofício, conferir em campo as coordenadas geográficas que definem os vértices do perímetro do imóvel.

Parágrafo único. Serão considerados atos atentatórios à fiscalização qualquer iniciativa que frustre o estabelecido no **caput**.

Art. 6º Tendo em vista o disposto no art. 14, alínea **a**, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, as autorizações para novos desmatamentos em extensão superior a cinco hectares por ano nos imóveis com área superior a quatro módulos fiscais, situados nos Municípios da lista do art. 2º somente serão emitidas para os imóveis que possuam a certificação do georreferenciamento expedida pelo Incra.

Art. 7º Os imóveis rurais objeto do recadastramento de que trata o art. 3º, cujos detentores não procederem à atualização cadastral, terão seus respectivos cadastros inibidos no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, até a sua regularização.



§ 1º Os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais já emitidos para os imóveis referidos no **caput** serão cancelados.

§ 2º A concessão de novos certificados ficará condicionada à regularidade cadastral.

Art. 8º A restrição para a emissão de autorização para novos desmatamentos de que trata o art. 6º não será aplicada nos seguintes casos:

I – atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

II – obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

III – atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente e com a devida licença ambiental;

IV – pesquisa arqueológica; e

V – atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos deste artigo não serão afetadas pelo disposto no art. 7º.

Art. 9º A União promoverá, sob a coordenação do Incra, no prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, sem qualquer ônus aos detentores, o georreferenciamento dos imóveis rurais de até quatro módulos fiscais objetos de atualização cadastral de que trata este Decreto.

Art. 10. As instituições oficiais federais de crédito poderão criar linha de crédito especial para o georreferenciamento de imóveis rurais para fins do recadastramento rural tratado neste Decreto.

Art. 11. As agências oficiais federais de crédito não aprovarão crédito de qualquer espécie para:

I – atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural que descumpra embargo de atividade nos termos dos §§ 11 e 12 do art. 2º do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999; e

II – serviço ou atividade comercial ou industrial de empreendimento que incorra na infração prevista no art. 39-A do Decreto nº 3.179, de 1999.

Art. 12. O art. 2º do Decreto nº 3.179, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 11. No caso de desmatamento ou queimada florestal irregulares de vegetação natural, o agente

autuante embargará a prática de atividades econômicas sobre a área danificada, excetuadas as de subsistência, e executará o georreferenciamento da área embargada para fins de monitoramento, cujos dados deverão constar do respectivo auto de infração.

§ 13. O descumprimento, total ou parcial, do embargo referido nos §§ 11 e 12 deste artigo será punido com:

I – a suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área objeto do embargo infringido;

II – o cancelamento de respectivos cadastros, registros, licenças, permissões ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais, fiscais e sanitários;

III – multa cujo valor será o dobro do correspondente ao aplicado para o desmatamento da área objeto do embargo; e

IV – divulgação dos dados do imóvel rural e do respectivo titular em lista mantida pelo Ibama, resguardados os dados protegidos por legislação específica.” (NR)

Art. 13. O Decreto nº 3.179, de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 39-A. Incorre nas mesmas penas aplicáveis aos infratores do disposto nos arts. 25, 28 e 39 deste Decreto a pessoa física ou jurídica que adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto do embargo lavrado nos termos do § 11 do art. 2º deste Decreto.” (NR)

“Art. 53-A. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público, ou de terceiro por ele encarregado, de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de fiscalização de desmatamento:

Multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$300,00 (trezentos reais) por hectare do imóvel.” (NR)

Art. 14. O Ministério do Meio Ambiente editará e atualizará periodicamente lista de Municípios com desmatamento monitorado e sob controle, desde que o Município, cumulativamente, cumpra os seguintes requisitos:

I – possua oitenta por cento de seu território, excetuadas as unidades de conservação de domínio público e terras indígenas homologadas, com imóveis rurais devidamente monitorados na forma e de acordo com critérios técnicos fixados em instrução normativa específica do Incra, nos termos do art. 4º deste Decreto; e

II – mantenha taxa de desmatamento anual abaixo do limite estabelecido em portaria do Ministério do Meio Ambiente.

§ 1º A União priorizará em seus planos, programas e projetos voltados à Região Amazônica os Municípios constantes da lista referida neste artigo para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando a produção florestal, agroextrativista e agropecuária sustentáveis.

§ 2º Qualquer Município situado no Bioma Amazônia poderá integrar a lista referida no **caput**.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Marina Silva**.

DECRETO Nº 3.179,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1999

**Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Capítulo VI da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nos §§ 2º e 3º do art. 16, nos arts. 19 e 27 e nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, nos arts. 2º, 3º, 14 e 17 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, no inciso IV do art. 14 e no inciso II do art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 1º da Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987, no art. 1º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, no § 2º do art. 3º e no art. 8º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, nos arts. 4º, 5º, 6º, e 13 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e nos arts. 11, 34 e 46 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967,

Decreta:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 2º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda e fabricação do produto;

VII – embargo de obra ou atividade;

VIII – demolição de obra;

IX – suspensão parcial ou total das atividades;

X – restritiva de direitos; e

XI – reparação dos danos causados.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições deste Decreto e da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I – advertido, por irregularidades, que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA ou pela Capitania dos Portos do Comando da Marinha;

II – opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do Sisnama ou da Capitania dos Portos do Comando da Marinha.

§ 4º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.

§ 6º A apreensão, destruição ou inutilização, referidas nos incisos IV e V do **caput** deste artigo, obedecerão ao seguinte:

I – os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, objeto de infração administrativa serão apreendidos, lavrando-se os respectivos termos;

II – os animais apreendidos terão a seguinte destinação:

a) libertados em seu habitat natural, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre;

b) entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados; ou

c) na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, o órgão ambiental autuante poderá confiar os animais a fiel depositário na forma dos arts. 1.265 a 1.282 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, até implementação dos termos antes mencionados;

III – os produtos e subprodutos perecíveis ou a madeira apreendidos pela fiscalização serão avaliados e doados pela autoridade competente às instituições científicas, hospitalares, penais, militares, públicas e outras com fins beneficentes, bem como às comunidades carentes, lavrando-se os respectivos termos, sendo que, no caso de produtos da fauna não perecíveis, os mesmos serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

IV – os produtos e subprodutos de que tratam os incisos anteriores, não retirados pelo beneficiário no prazo estabelecido no documento de doação, sem justificativa, serão objeto de nova doação ou leilão, a critério do órgão ambiental, revertendo os recursos arrecadados para a preservação, melhoria e qualidade do meio ambiente, correndo os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais à conta do beneficiário;

V – os equipamentos, os petrechos e os demais instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos pelo órgão responsável pela apreensão, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem;

VI – caso os instrumentos a que se refere o inciso anterior tenham utilidade para uso nas atividades dos órgãos ambientais e de entidades científicas, culturais, educacionais, hospitalares, penais, militares, públicas e outras entidades com fins beneficentes, serão doados a estas, após prévia avaliação do órgão responsável pela apreensão;

VII – tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, seja destinação final ou destruição, serão determinadas pelo órgão competente e correrão às expensas do infrator;

VIII – os veículos e as embarcações utilizados na prática da infração, apreendidos pela autoridade

ambiental competente, poderão ser confiados a fiel depositário até a sua alienação;

IX – fica proibida a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, de que trata este parágrafo, salvo na hipótese de autorização da autoridade competente;

X – a autoridade competente encaminhará cópia dos termos de que trata este parágrafo ao Ministério Público, para conhecimento.

§ 7º As sanções indicadas nos incisos VI, VII e IX do **caput** deste artigo serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às determinações legais ou regulamentares.

§ 8º A determinação da demolição de obra de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo, será de competência da autoridade do órgão ambiental integrante do Sisnama, a partir da efetiva constatação pelo agente autuante da gravidade do dano decorrente da infração.

§ 9º As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas são:

I – suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;

II – cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização;

III – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

V – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

§ 10. Independentemente de existência de culpa, é o infrator obrigado à reparação do dano causado ao meio ambiente, afetado por sua atividade.

§ 11. No caso de desmatamento ou queimada florestal irregulares de vegetação natural, o agente autuante embargará a prática de atividades econômicas sobre a área danificada, excetuadas as de subsistência, e executará o georreferenciamento da área embargada para fins de monitoramento, cujos dados deverão constar do respectivo auto de infração. (Redação dada pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

§ 12. O embargo do Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS não exonera seu detentor da execução de atividades de manutenção ou recuperação da floresta, permanecendo o Termo de Responsabilidade de Manutenção da Floresta válido até o prazo

final da vigência estabelecida no PMFS. (Incluído pelo Decreto nº 5.975, de 2006)

§ 13. O descumprimento, total ou parcial, do embargo referido nos §§ 11 e 12 deste artigo será punido com: (Incluído Delo Decreto nº 6.321, de 2007).

I – a suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área objeto do embargo infringido; (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

II – o cancelamento de respectivos cadastros, registros, licenças, permissões ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais, fiscais e sanitários; (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

III – multa cujo valor será o dobro do correspondente ao aplicado para o desmatamento da área objeto do embargo; e (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

IV – divulgação dos dados do imóvel rural e do respectivo titular em lista mantida pelo Ibama resguardados os dados protegidos por legislação específica. (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

Art. 3º Reverterão ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, dez por cento dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pelo órgão ambiental federal, podendo o referido percentual ser alterado, a critério dos demais órgãos arrecadadores.

Art. 4º A multa terá por base a unidade, o hectare, o metro cúbico, o quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 5º O valor da multa de que trata este Decreto será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais), e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 6º O agente autuante, ao lavrar o auto-de- infração, indicará a multa prevista para a conduta bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III – a situação econômica do infrator.

Art. 7º A autoridade competente deve, de ofício ou mediante provocação, independentemente do recolhimento da multa aplicada, majorar, manter ou minorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observando os incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. A autoridade competente, ao analisar o processo administrativo de auto-de- infração,

observará, no que couber, o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 8º O pagamento de multa por infração ambiental imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios substitui a aplicação de penalidade pecuniária pelo órgão federal, em decorrência do mesmo fato, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º O cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará a aplicação de multa em dobro do valor daquela anteriormente imposta.

Art. 10. Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como:

I – específica: cometimento de infração da mesma natureza; ou

II – genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente.

## CAPÍTULO II

### Das Sanções Aplicáveis às Infrações Cometidas Contra o Meio Ambiente

#### Seção I

#### Das Sanções Aplicáveis às Infrações Contra a Fauna

Art. 11. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por unidade com acréscimo por exemplar excedente de:

I – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo I da Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES; e

II – R\$3.000,00 (três mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

§ 1º Incorre nas mesmas multas:

I – quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

II – quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; ou

III – quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

§ 2º No caso de guarda doméstica de espécime silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode a autoridade competente, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a multa, nos termos do § 2º do art. 29 da Lei nº 9.605, de 1998.

§ 3º No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste Decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

§ 4º São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 12. Introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade competente:

Multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar excedente de:

I – R\$200,00 (duzentos reais), por unidade;

II – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo I da CITES; e

III – R\$3.000,00 (três mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

Art. 13. Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem autorização da autoridade competente:

Multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar excedente de:

I – R\$200,00 (duzentos reais), por unidade;

II – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo I da CITES; e

III – R\$3.000,00 (três mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

Art. 14. Coletar material zoológico para fins científicos sem licença especial expedida pela autoridade competente:

Multa de R\$200,00 (duzentos reais), com acréscimo por exemplar excedente de:

I – R\$50,00 (cinquenta reais), por unidade;

II – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo 1 da CITES;

III – R\$3.000,00 (três mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas:

I – quem utilizar, para fins comerciais ou esportivos, as licenças especiais a que se refere este artigo; e,

II – a instituição científica, oficial ou oficializada, que deixar de dar ciência ao órgão público federal competente das atividades dos cientistas licenciados no ano anterior.

Art. 15. Praticar caça profissional no País:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com acréscimo por exemplar excedente de:

I – R\$500,00 (quinhentos reais), por unidade;

II – R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo I da CITES; e

III – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

Art. 16. Comercializar produtos e objetos que impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais), com acréscimo de R\$200,00 (duzentos reais), por exemplar excedente.

Art. 17. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.000,00 (dois mil reais), com acréscimo por exemplar excedente:

I – R\$200,00 (duzentos reais), por unidade;

II – R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo I da CITES; e

III – R\$5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de espécie constante da lista oficial de fauna brasileira ameaçada de extinção e do Anexo II da CITES.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

Art. 18. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem:

I – causa degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura de domínio público;

II – explora campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente; e

III – fundeia embarcações ou lança detritos de qualquer natureza sobre bancos de moluscos ou corais, devidamente demarcados em carta náutica.

Art. 19. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

Multa de R\$700,00 (setecentos reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto da pesca.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem:

I – pescar espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II – pescar quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos; e

III – transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da coleta apanha e pesca proibida.

Art. 20. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente:

Multa de R\$700,00 (setecentos reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$10,00 (dez reais), por quilo do produto da pesca.

Art. 21. Exercer pesca sem autorização do órgão ambiental competente:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 22. Molestar de forma intencional toda espécie de cetáceo em águas jurisdicionais brasileiras:

Multa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 23. É proibida a importação ou a exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão ambiental competente:

Multa de R\$3.000,00 (três mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 24. Explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, bem como recifes de coral sem

autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais).

## Seção II

### Das Sanções Aplicáveis às Infrações Contra a Flora

Art. 25. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:

Multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.

Art. 26. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente:

Multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração, ou R\$500,00 (quinhentos reais), por metro cúbico.

Art. 27. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Multa de R\$200,00 (duzentos reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 28. Provocar incêndio em mata ou floresta:

Multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare ou fração queimada.

Art. 29. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), por unidade.

Art. 30. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Multa simples de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare ou fração.

Art. 31. Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada em ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por metro cúbico.

Art. 32. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente,

e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Multa simples de R\$100,00 (cem reais) a R\$500,00 (quinhentos reais), por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

Art. 33. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação:

Multa de R\$300,00 (trezentos reais), por hectare ou fração.

Art. 34. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por árvore.

Art. 35. Comercializar motosserra ou utilizá-la em floresta ou demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade ambiental competente:

Multa simples de R\$500,00 (quinhentos reais), por unidade comercializada.

Art. 36. Penetrar em Unidades de Conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença da autoridade competente:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 37. Destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação:

Multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare ou fração.

Art. 38. Explorar vegetação arbórea de origem nativa, localizada em área de reserva legal ou fora dela, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a aprovação concedida: (Redação dada pelo Decreto nº 5.975, de 2006)

Multa de R\$100,00 (cem reais) a R\$300,00 (trezentos reais), por hectare ou fração, ou por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico. (Redação dada pelo Decreto nº 5.975, de 2006)

Art. 39. Desmatar, a corte raso, área de reserva legal:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração. (Redação dada pelo Decreto nº 5.523, de 2005)

Parágrafo único. Incorre na mesma multa quem desmatar vegetação nativa em percentual superior ao permitido pela Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, ainda que não tenha sido

realizada a averbação da área de reserva legal obrigatória exigida na citada Lei. (Incluído pelo Decreto nº 5.523, de 2005)

Art. 39-A. Incorre nas mesmas penas aplicáveis aos infratores do disposto nos arts. 25, 28 e 39 deste Decreto a pessoa física ou jurídica que adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto do embargo lavrado nos termos do § 11 do art. 2º deste Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

Art. 40. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais), por hectare ou fração.

### Seção III

#### **Das Sanções Aplicáveis à Poluição e a outras infrações Ambientais**

Art. 41. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou multa diária.

§ 1º Incorre nas mesmas multas, quem:

I – tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;

II – causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III – causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV – dificultar ou impedir o uso público das praias;

V – lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos; e

VI – deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

§ 2º As multas e demais penalidades de que trata este artigo serão aplicadas após laudo técnico elabo-

rado pelo órgão ambiental competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração.

Art. 42. Executar pesquisa, lavra ou extração de resíduos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por hectare ou fração.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas, quem deixar de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.

Art. 43. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 1º Incorre nas mesmas penas, quem abandona os produtos ou substâncias referidas no **caput**, ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a multa é aumentada ao quádruplo.

Art. 44. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 45. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 46. Conduzir, permitir ou autorizar a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstas em lei:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 47. Importar ou comercializar veículo automotor sem Licença para Uso da Configuração de Veículos ou Motor-LCVM expedida pela autoridade competente:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e correção de todas as unidades de veículo ou motor que sofrerem alterações.

Art. 47-A. Importar pneu usado ou reformado: (Incluído pelo Decreto nº 3.919, de 2001)

Multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por unidade. (Incluído pelo Decreto nº 3.919, de 2001)

§ 1º Incorre na mesma pena, quem comercializa, transporta, armazena, guarda ou mantém em depósito pneu usado ou reformado, importado nessas condições. (Renumerado do Parágrafo Único pelo Decreto nº 4.592, de 2003)

§ 2º Ficam isentas do pagamento da multa a que se refere este artigo as importações de pneumáticos reformados classificados nas NCM 4012.1100, 4012.1200, 4012.1300 e 4012.1900, procedentes dos Estados-Partes do MERCOSUL, ao amparo do Acordo de Complementação Econômica nº 18. (Incluído pelo Decreto nº 4.592, de 2003)

Art. 48. Alterar ou promover a conversão de qualquer tem em veículos ou motores novos ou usados, que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas em lei:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), por veículo, e correção da irregularidade.

#### Seção IV

#### **Das Sanções Aplicáveis às Infrações Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural**

Art. 49. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; ou

II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial

Multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 50. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 51. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:



Multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 52. Fichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada, em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa é aumentada em dobro.

#### Seção V

### **Das Sanções Aplicáveis às Infrações Administrativas contra a Administração Ambiental**

Art. 53. Deixar de obter o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, as pessoas físicas e jurídicas, que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras e à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora:

Multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 53-A. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público, ou de terceiro por ele encarregado, de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de fiscalização de desmatamento: (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

Multa de R\$100,00 (cem reais) a R 300,00 (trezentos reais) por hectare do imóvel. (Incluído pelo Decreto nº 6.321, de 2007).

Art. 54. Deixar, o jardim zoológico, de ter o livro de registro do acervo faunístico ou mantê-lo de forma irregular:

Multa de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 55. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres:

Multa R\$200,00 (duzentos reais), por unidade em atraso.

Art. 56. Deixar, os comandantes de embarcações destinadas à pesca, de preencher e entregar, ao fim de cada viagem ou semanalmente, os mapas fornecidos pelo órgão competente:

Multa: R\$500,00 (quinhentos reais), por unidade.

Art. 57. Deixar de apresentar aos órgãos competentes, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais), por produto.

Art. 58. Deixar de constar de propaganda comercial de agrotóxicos, seus componentes e afins em qualquer meio de comunicação, clara advertência sobre os riscos do produto à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente ou desatender os demais preceitos da legislação vigente:

Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 59. Deixar, o fabricante, de cumprir os requisitos de garantia ao atendimento dos limites vigentes de emissão de poluentes atmosféricos e de ruído, durante os prazos e quilometragens previstos em normas específicas, bem como deixar de fornecer aos usuários todas as orientações sobre a correta utilização e manutenção de veículos ou motores:

Multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### CAPÍTULO III

### **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 60. As multas previstas neste Decreto podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

§ 1º A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação do dano.

§ 2º A autoridade competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em noventa por cento do valor atualizado, monetariamente.

§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental quer seja por decisão da autoridade ambiental ou por culpa do infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano não reparado.

§ 5º Os valores apurados nos §§ 3º e 4º serão recolhidos no prazo de cinco dias do recebimento da notificação.

Art. 61. O órgão competente pode expedir atos normativos, visando disciplinar os procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 61-A. Os órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e a Capitania dos Portos do Comando da Marinha ficam obrigados a dar, mensalmente, publicidade das san-

ções administrativas aplicadas com fundamento neste Decreto: (Incluído pelo Decreto nº 5.523, de 2005)

I – no Sistema Nacional de Informações Ambientais – SISNIMA, de que trata o art. 9º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e (Incluído pelo Decreto nº 5.523, de 2005)

II – em seu sítio na rede mundial de computadores. (Incluído pelo Decreto nº 5.523, de 2005)

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Sarney Filho.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 244, DE 2008**

**Requer Voto de Aplauso ao povo de Lábrea, no Amazonas, pelo transcurso do 122º aniversário de criação do município.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Lábrea, no Amazonas, pelo transcurso do seu 122º aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Lábrea, Gean Campos Barros, e, por seu intermédio, ao Presidente e demais membros da Câmara Municipal, bem, como e principalmente, à população da cidade.

#### **Justificação**

O Município de Lábrea, no Amazonas, completou em março de 2008, 122 anos de existência. A cidade é uma das mais importantes e progressistas do meu Estado. A data sugere o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República. O povo de Lábrea é merecedor da homenagem.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 174, DE 2008**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

#### **I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, estabelecendo prazo para a devolução ao contribuinte do imposto de renda retido a maior na fonte.

O projeto contém três artigos. O art. 1º, por meio do acréscimo de novo parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.250, de 1995, fixa prazo máximo de noventa dias para que a Receita Federal restitua ao contribuinte pessoa física o saldo negativo do Imposto de Renda (IR) apurado na declaração de ajuste anual.

Em caso de descumprimento desse prazo, o art. 2º, mediante acréscimo de parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 1995, estabelece majoração de dez por cento na correção do valor devido.

O art. 3º é a cláusula de vigência e estabelece a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor discorre sobre a injustiça causada pela prática habitual da Secretaria da Receita Federal de atrasar restituições do IR a pessoas físicas, em prazos, às vezes, superiores a dois anos, sem que haja qualquer penalidade que a coíba. Muitas vezes, o contribuinte, ao mesmo tempo em que tem IR a pagar referente a um determinado ano, detém crédito de restituição de imposto relativo a exercício anterior.

Ainda de acordo com o autor do projeto, a retenção da restituição corresponde, na prática, a verdadeiro empréstimo compulsório inconstitucional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

O PLS nº 58, de 2006, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, inciso III, da CF). Além disso, as matérias veiculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Não se encontram no projeto de lei óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade. A proposição não cria despesa nova, nem dela resulta renúncia de receita, o que implica dizer que não encontra obstáculo sob o aspecto de responsabilidade fiscal.

No que tange à técnica legislativa, contudo, concordamos com a opinião manifestada pelo Senador Aelton Freitas no seu relatório ao presente PLS, apresentado, mas não votado. De fato, a ementa do projeto não cita expressamente a legislação alterada, o que dificulta o processo de indexação e catalogação das leis. Deste modo, propomos emenda de redação modificando a ementa do projeto, para que nela conste expressamente a lei alterada.

No mérito, a proposição vem em boa hora e seu objetivo é louvável, pois corrige uma iniquidade do Governo Federal no tratamento dos contribuintes, fixando prazo para a restituição do imposto de renda recolhido a maior e reduzindo o poder discricionário do fisco sobre a administração de recursos que não lhe pertencem. Protege-se, assim, a parte mais fraca da relação fiscal.

A alteração promovida pelo art. 2º do PLS no art. 16 da Lei nº 9.250, de 1995, entretanto, é ambígua, pois não deixa claro se a majoração de dez por cento, determinada no projeto, seria somada ao valor total da restituição corrigida ou se incidiria apenas sobre o valor da correção.

Assim, visando não apenas sanar a ambigüidade, mas também incorporar alguma contribuição ao PLS,

propomos emenda alterando a redação sugerida ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 1995. A nosso ver, em homenagem ao princípio da igualdade, o tratamento dado ao fisco em caso de atraso na restituição deve ser o mesmo atribuído ao contribuinte em caso de mora no pagamento de valores devidos.

Hoje, o valor das quotas pagas após o vencimento é acrescido de multa e juros de mora calculados da seguinte maneira: (i) a multa é de 0,33% por dia de atraso sobre o valor da parcela, incidindo a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento até o dia do pagamento, observando o limite máximo de 20%; (ii) os juros são equivalentes à taxa Selic, acumulada mensalmente, a partir de maio do ano da declaração de ajuste, até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.

Assim, pela nossa proposta, o atraso na restituição sujeitaria o fisco às mesmas penalidades.

## III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CAE (ao PLS nº 58, de 2006)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006:

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a fim de estabelecer prazo para restituição do saldo negativo do imposto de renda da pessoa física apurado na declaração de ajuste anual.

### EMENDA Nº 2 – CAE (ao PLS nº 58, de 2006)

Dê-se a seguinte redação ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos propostos pelo art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006:

Art. 2º .....  
“Art. 16. ....

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no § 2º do art. 13, ao valor da restituição, corrigida na forma do **caput**, serão acrescidos multa e juros de mora, calculados conforme estipulado no art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observados os limites ali estabelecidos. (NR)”

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2006  
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/03/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR(A): \_\_\_\_\_

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPPLY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	9-CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ (PMDB)	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA	1-GILBERTO GOELLNER
HOMÁCLITO FORTES	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
CÍCERO LUCENA	7-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	8-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	9-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	10-JOÃO TENÓRIO

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 58, de 2006.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)		X		
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)				X	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				6-INACIO ARRUDA (PCdoB)				
SERYS SLHESARENKO (PT)					7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)				
					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
					9-CÉSAR BORGES (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA		X			1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÁO SANTA	X				4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DUQUE				
GERSON CAMATA	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1-GILBERTO GOELLNER				
HERÁCLITO FORTES	X				2-ANTONIO CARLOS JUNIOR	X			
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
IAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI				
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
CICERO LUCENA	X				7-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO					8-EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					9-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					10-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-				
GIM ARGELLO	X				2-				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 22 SIM 18 NÃO 2 PREJ - AUTOR - ABS 1 PRESIDENTE 1

*Aloizio Mercadante*  
 Senador Aloizio Mercadante  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/08.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

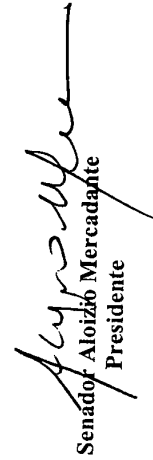
## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas n°s 01 e 02-CAE apresentadas ao PLS n° 58, de 2006.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Pcdob, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLY (PT)	X				1-FLAVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				2-PAULO PAIM (PT)				
DELÍCIO AMARAL (PT)	X				3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBA MACHADO (PT)		X		
RENATO CASAGRANDE (PSB)				X	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				6-INAÍCIO ARRUDA (PCdoB)				
SERY S LHISSARENKO (PT)					7-PATRICIA SABOYA GOMES (PDT)				
					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
					9-CESAR BORGES (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA		X			1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA	X				4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO					6-PAULO DIQUE				
GERSON CAMATA	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1-GILBERTO GOELLNER				
HERÁCLITO FORTES	X				2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI				
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
CÍCERO LUCENA	X				7-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO					8-EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					9-MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					10-JOAO TENÓRIO				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-				
GIM ARGELLO	X				2-				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PERES				

TOTAL 22 SIM 18 NÃO 2 PREJ — AUTOR — ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/08.

  
Senador Aloizio Mercadante  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL  
APRESENTADO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2006**

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a fim de estabelecer prazo para restituição do saldo negativo do imposto de renda da pessoa física apurado na declaração de ajuste anual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 13. ....  
§ 1º.....  
§ 2º Quando negativo, o saldo do imposto deverá ser restituído em até noventa dias contados a partir do último dia útil do mês fi-

xado para a entrega da declaração de rendimentos.” (NR)

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no § 2º do art. 13, ao valor da restituição, corrigida na forma do **caput**, serão acrescidos multa e juros de mora, calculados conforme estipulado no art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observados os limites ali estabelecidos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 4 de março de 2008. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator – Senador **Aloízio Mercadante**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA  
MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II - orçamento;
- III - juntas comerciais;
- IV - custas dos serviços forenses;
- V - produção e consumo;
- VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX - educação, cultura, ensino e desporto;
- X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI - procedimentos em matéria processual;
- XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV - proteção à infância e à juventude;
- XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

- I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
- II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;
- III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;
- IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;
- V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;



VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....  
Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III - renda e proventos de qualquer natureza;

IV - produtos industrializados;

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI - propriedade territorial rural;

VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º - É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º - O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

.....  
**LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.

§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento. (Vide Lei nº 9.716, de 1998)

Of. nº 15/2008/CAE

Brasília, 4 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, que “altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, que altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências.

O seu objetivo é fixar prazo máximo de noventa dias para que a Receita Federal pague, ao contribuinte pessoa física, a restituição do imposto de renda apurado na declaração de ajuste anual. Caso a Re-

ceita Federal desrespeite esse prazo, a Proposição fixa uma majoração de dez por cento na correção do valor devido.

O autor do Projeto argumenta que é usual o atraso de vários anos no pagamento de restituições do Imposto de Renda Pessoa Física. Também é comum que um contribuinte tenha que pagar Imposto de Renda referente a um determinado ano quando, ao mesmo tempo, detém crédito de restituição de imposto relativo a exercício anterior.

Tal prática, segundo o autor do Projeto, constitui um virtual e inconstitucional empréstimo compulsório.

Para instaurar justiça fiscal propõe, então, que se estipule um prazo máximo de noventa dias para o pagamento das restituições. Findo esse prazo, a Receita Federal ficaria obrigada em majorar em dez por cento o montante devido.

A matéria deve ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A proposição não encontra óbice constitucional visto que, de acordo com o art. 48, inciso I, da Constituição, cabe ao Congresso Nacional legislar sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Também não há restrições do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não se está criando despesa nova ou renúncia de receita. Trata-se apenas de legislar a respeito de recursos que, de direito, pertencem ao contribuinte e não ao erário.

Não há como discordar do mérito da Proposição, que pratica justiça ao reduzir o poder discricionário do fisco sobre a administração de um dinheiro que não lhe

pertence, ao mesmo tempo em que protege a parte mais fraca da relação fiscal.

Há reparos apenas quanto à técnica legislativa. Em primeiro lugar, a ementa do Projeto não cita expressamente a legislação alterada, o que dificulta o processo de indexação e catalogação das leis. Em segundo lugar, a redação proposta para o Parágrafo Único do art. 16 é ambígua. Afirma textualmente que:

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no § 2º do art. 13, o encargo de que trata este artigo será majorado em dez por cento.

O **caput** do artigo alterado fixa que o valor da restituição será corrigido pela Taxa Selic até o mês anterior ao do seu depósito em favor do contribuinte e de 1% no mês em que for feito o depósito. Não fica claro se a majoração de dez por cento, estipulada no Projeto, constitui uma taxa adicional de dez por cento, a ser somada ao valor total da restituição corrigida, ou se incidirá apenas sobre o valor da correção.

Parece-nos que a melhor opção seria determinar que, encerrado o prazo máximo para pagamento da restituição, o valor total corrigido da restituição será acrescido de juros de mora incidentes mês a mês sobre o saldo corrigido da restituição. Assim, a Receita Federal sofrerá uma penalidade proporcional ao tempo do atraso e, ao mesmo tempo, institui-se um sistema universalmente conhecido e aplicado corriqueiramente nos contratos públicos e privados.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAE  
(ao PLS nº 58, de 2006)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, a seguinte redação:

Altera os arts. 13 e 16 da Lei nº 9.250, de 1995, a fim de estabelecer prazo máximo de noventa dias para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física e instituir juros de mora de dois por cento ao mês em caso de não cumprimento daquele prazo.

EMENDA Nº – CAE  
(ao PLS nº 58, de 2006)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 16. ....

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no § 20 do art. 13., passam a incidir juros de mora de dois por cento ao mês sobre o montante total calculado na forma estabelecida no **caput**.

Sala da Comissão, – Senador **Aelton Freitas**,  
Relator.

### PARECER Nº 175, DE 2008

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

#### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, dispondo sobre os efeitos da decisão final favorável ao contribuinte proferida no chamado Processo Administrativo Fiscal (PAF).

A proposição possui apenas dois artigos. O primeiro acrescenta o parágrafo único ao art. 45 do Decreto (DEC) nº 70.235, de 6 de março de 1972, estabelecendo que a União não poderá propor ação judicial para anular ou modificar as decisões administrativas definitivas e favoráveis ao contribuinte.

O art. 2º é a cláusula de vigência e enuncia a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Esclarece a justificativa que o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nº 1.087, de 19 de julho de 2004, aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda, autoriza o recurso ao Poder Judiciário contra decisões administrativas favoráveis aos contribuintes. Tal orientação seria despropositada, haja vista ser inadmissível a Administração recorrer de decisões tomadas por ela própria.

Ademais, a autorização esvazia os Conselhos de Contribuintes, pois suas decisões passam a não ter valor, além de induzir o contribuinte a ingressar diretamente com ação judicial contra a Fazenda Nacional, superlotando os tribunais e tornando a prestação jurisdicional mais lenta.

O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou a Emenda nº 1, propondo a inclusão de mais um parágrafo ao art. 45 do DEC nº 70.235, de 1972, enun-

ciando que o direito da União de rever ou anular as decisões administrativas previstas no **caput** do artigo decaiu em cinco anos, contados da sua publicação. Seu objetivo é afastar dúvida e questionamento sobre a juridicidade do PLS, sob o argumento de que ele estaria retirando a regra jurídica que assegura a possibilidade da Administração rever ou anular seus próprios atos quando encontre máculas suficientes para a sua desconstituição.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 91, inciso I, 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar, em caráter terminativo, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias de competência da União, sobretudo as que versem sobre direito processual.

O PLS nº 9, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 22, inciso I, 24, incisos I e XI; 48, **caput** e inciso I, da CF).

A juridicidade do projeto em estudo observa os aspectos de inovação, efetividade, coercitividade e generalidade. Vale ressaltar que a matéria tratada desperta significantes dúvidas e discussões no âmbito doutrinário, que certamente chegarão ao Judiciário, afetando de forma relevante as relações entre Fisco e contribuintes. Assim, a análise da presente proposição pelas Casas do Congresso Nacional é de suma importância.

Quanto à espécie normativa adequada para a alteração do DEC nº 70.235, de 1972, deve ser esclarecido que essa norma, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 1.922-9 e 1.976-7, foi recepcionada pela Carta Magna de 1988 como lei ordinária.

Não se encontram, pois, no projeto de lei, óbices quanto a constitucionalidade formal, à juridicidade e à regimentalidade.

Em relação à técnica legislativa foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas, inclusive as dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, é louvável o objetivo do projeto, que tenciona impedir a União, por meio de seu órgão competente – PGFN –, de propor ação judicial para anular ou modificar as decisões administrativas definitivas favoráveis aos contribuintes.

A necessidade da positivação de matéria nasceu da publicação do mencionado Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, em que restou consignada pelo Senhor Ministro da Fazenda a possibilidade jurídica de as decisões dos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda (MF), que lesarem o patrimônio público, serem submetidas ao crivo do Judiciário, objetivando rediscutir sua legalidade, juridicidade ou erro de fato.

Por seu turno, o Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, foi resultado de uma lide tributária em que o Fisco Federal, após ampla discussão jurídica, viu-se subjugado no âmbito administrativo em virtude de decisão definitiva dos Conselhos de Contribuintes. Como dessa decisão não cabia qualquer outro recurso no âmbito do PAF, a PGFN apelou ao chamado recurso hierárquico, previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dirigido ao Ministro da Fazenda, visando a sua anulação. Todavia, admitido o recurso pela referida autoridade fazendária, seu trâmite foi interrompido por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferida no Mandado de Segurança nº 8.810/DF, à época impetrado pelo contribuinte beneficiado pela decisão administrativa.

Naquela ocasião, o STJ entendeu que o controle do Ministro da Fazenda sobre os acórdãos dos Conselhos de Contribuintes tem como escopo e limite o reparo de nulidades, o que não era o caso, pois o órgão agiu na esfera de sua competência e do devido processo legal. Ademais, enfatizou que, ao dar curso a apelo contra decisão definitiva dos Conselhos de Contribuintes, o Ministro da Fazenda punha em risco direito líquido e certo do beneficiário da decisão recorrida. Asseverou, finalmente, que as decisões definitivas dos Conselhos devem ser observadas pela Administração, cumprindo a essa exonerar o sujeito passivo dos gravames decorrentes do litígio, como manda o art. 45 do DEC nº 70.235, de 1972.

Destarte, não podendo mais a PGFN apelar ao recurso hierárquico para reverter decisões administrativas contrárias aos interesses do Fisco, foi publicado o Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, objeto da controvérsia.

O PAF é, ao lado do processo judicial, o instrumento do contribuinte para pleitear a revisão do lançamento de tributo de competência da União. O art. 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) determina competir privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devi-

do, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

A autoridade tributária, portanto, age de ofício, de forma vinculada, com o objetivo de constituir o crédito tributário. Não concordando o contribuinte com o lançamento, a legislação lhe proporciona duas opções: requerer a revisão administrativa do ato ou pedir a intervenção do Poder Judiciário para resolver a lide. Ambas são legítimas e proporcionam ao contribuinte a oportunidade de defender-se, exercer o direito constitucional do contraditório.

Na segunda instância administrativa, os julgamentos são realizados pelos Conselhos de Contribuintes. Nunca é demais frisar que esses são órgãos paritários e imparciais. Metade dos Conselheiros é constituída de representantes da Fazenda Nacional, e metade de representantes dos contribuintes, estes indicados por entidades de classe de suas categorias econômicas de nível nacional, por solicitação do Presidente do respectivo Conselho.

Destarte, existindo a possibilidade legal de impugnação administrativa do lançamento tributário, decorre logicamente a conclusão de que as decisões definitivas favoráveis ao contribuinte não precisam, posteriormente, ser rediscutidas na esfera judicial.

Entendimento contrário, como o oriundo do MF, atenta contra os princípios da celeridade, da eficiência administrativa e, quiçá, contra o da moralidade, enunciados no inciso LXXVIII do art. 5º e no **caput** do art. 37 da CF. Gera insegurança jurídica e desperdício de dinheiro público. Efetivamente, como bem disse o STJ no julgamento do Mandado de Segurança nº 8.810/DF citado acima, acatar a possibilidade de desconstituir as decisões administrativas definitivas favoráveis ao contribuinte, como quer a PGFN, é o mesmo que dizer que elas não valem nada. Assim, seria melhor desconstituir ou extinguir completamente os Conselhos de Contribuintes, órgãos parajudiciais que atuam dentro de um procedimento legal e custam caro.

Devemos mencionar, também, que todo processo judicial exige, para seu válido desenvolvimento, a presença das chamadas condições da ação, entre elas o interesse de agir, prevista nos arts. 3º e 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). No caso em questão, resta claro que falta à União essa condição processual, pois não tem interesse para, por meio da PGFN, questionar ato praticado por outro de seus órgãos. Veja-se o despautério: a Administração autua o contribuinte, julga seu recurso e, quando perde, se socorre no Poder Judiciário, alegando que sua própria interpretação sobre a aplicação da lei é ilegal ou incorreta.

À luz dos argumentos expostos, certo é que a insegurança jurídica originada por eventual ajuizamento de demandas judiciais e as incertezas sobre a legitimidade desse procedimento justificam a aprovação do PLS nº 9, de 2007.

Entendemos que a proposição em nenhum momento atenta contra o inciso XXXV do art. 5º da CF, muito pelo contrário. Esse dispositivo enuncia não poder a lei excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Mas, por encontrar-se no Título II da CF, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, seu conteúdo é dirigido ao cidadão. Protege-se o direito desse, inclusive em face de ofensa perpetrada pelo Estado. Absurda a interpretação no sentido de que, sob pena de lesionar-se a CF, possa haver novo processo, agora judicial, iniciado pela PGFN, após longo e cansativo processo administrativo, posto à disposição do contribuinte pelo Poder Público para a discussão do lançamento tributário promovido, também, pela Administração. Realmente, seria subverter o Estado Democrático de Direito, tirando o poder legítimo do cidadão e passando-o inteiramente para o Estado.

Portanto, inexistente justificativa para a própria Administração tentar afastar a legitimidade das decisões favoráveis ao contribuinte proferidas por ela própria. E essa é a opinião da grande maioria da doutrina tributária, que defende o caráter definitivo de tais atos administrativos.

Quanto à emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, acreditamos que sua incorporação ao projeto o aperfeiçoa, pois afasta qualquer dúvida acerca da possibilidade de a Administração rever ou anular seus atos quando neles verifique vícios, estipulando, para fins de manutenção da segurança jurídica, prazo decadencial de cinco anos.

### III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, e da Emenda nº 1.

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se um § 2º ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, de que trata o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, renumerando-se o parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 45. ....

.....

§ 2º O direito da União de rever ou anular as decisões administrativas a que se refere este artigo decai em cinco anos, contados da data da sua publicação”.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 9 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Eduardo Azeredo	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESARENKO	1. JOÃO RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>	2. INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>2</sup> <i>[Assinatura]</i>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[Assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (Relator)	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>4</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

<sup>1</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

<sup>2</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>4</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 9, DE 2007

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCD, PPB, PRB, e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCD, PPB, PRB, e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S SHLESSARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO	X			
SIBA MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPPLY					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Povodante)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPEINTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPTÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPEINTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE:  PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 02 / 2008 Senador MARCO MACIEL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 14/02/2008)

*Emenda nº 1-CCJ de*  
**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 9, DE 2007**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PPB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PPB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S LHESARENKO					1 - JOAO RIBEIRO	X			
SIBA MACHADO	X				2 - INACIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPLYC					3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0**      **AUTOR: - PRESIDENTE**  
 Senador **MARCO MACIEL** Presidente

**SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 02 / 2008**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 14/02/2008)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2007**

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

**Acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela união, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 45. ....

§ 1º A União não poderá propor ação judicial para anular ou modificar as decisões a que se refere o **caput**. (NR)

§ 2º O direito da União de rever ou anular as decisões administrativas a que se refere este artigo decai em cinco anos, contados da data da sua publicação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.



, Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO Nº 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972**

**Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I****Do Processo Fiscal****Seção I****Dos Atos e Termos Processuais**

Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço

em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 45. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado

adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....  
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
 Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....  
 XI – procedimentos em matéria processual;

.....  
**CAPÍTULO VII**  
**Da Administração Pública**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº-19, de 1998)

.....  
**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....  
**Subseção III**  
**Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
 DECRETO-LEI Nº 200,  
 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

.....  
 Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

.....  
 LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

**Institui o Código de Processo Civil.**

.....  
 Art. 3º Para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade.

.....  
 Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: (Redação dada pela Lei nº 11.232, de 2005)

.....  
 VI – quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica, a legitimidade das partes e o interesse processual;

Ofício nº 10/08 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte”, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, dispondo sobre os efeitos da decisão final favorável ao contribuinte proferida no chamado processo administrativo fiscal (PAF).

A proposição possui apenas dois artigos. O primeiro acrescenta o parágrafo único ao art. 45 do Decreto (DEC) nº 70.235, de 6 de março de 1972, estabelecendo que a União não poderá propor ação judicial para anular ou modificar as decisões administrativas definitivas e favoráveis ao contribuinte.

O art. 2º é a cláusula de vigência e enuncia a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Esclarece a justificação que o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nº 1.087, de 19 de julho de 2004, aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda, autoriza o recurso ao Poder Judiciário contra decisões administrativas favoráveis aos contribuintes. Tal orientação seria despropositada, haja vista

ser inadmissível a Administração recorrer de decisões tomadas por ela própria.

Ademais, a autorização esvazia os Conselhos de Contribuintes, pois suas decisões passam a não ter valor, além de induzir o contribuinte a ingressar diretamente com ação judicial contra a Fazenda Nacional, superlotando os tribunais e tornando a prestação jurisdicional mais lenta.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 91, inciso I, 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias de competência da União, sobretudo as que versem sobre direito processual.

O PLS nº 9, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 22, inciso I, 24, incisos I e XI; 48, **caput** e inciso I, da CF). Além disso, a matéria veiculada não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A juridicidade do projeto em estudo observa os aspectos de inovação, efetividade, coercitividade e generalidade. Vale ressaltar que a matéria tratada desperta significantes dúvidas e discussões no âmbito doutrinário, que certamente chegarão ao Judiciário, afetando de forma relevante as relações entre Fisco e contribuintes. Assim, a análise da presente proposição pelas Casas do Congresso Nacional é de suma importância.

Quanto à espécie normativa adequada para a alteração do DEC nº 70.235, de 1972, deve ser esclarecido que essa norma, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1.922-9 e 1.976-7, foi recepcionada pela Carta Magna de 1988 como lei ordinária.

Não se encontram, pois, no projeto de lei, óbices quanto à constitucionalidade formal, à juridicidade e à regimentalidade.

Em relação à técnica legislativa foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas, inclusive as dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, é louvável o objetivo do projeto, que tenciona impedir a União, por meio de seu órgão competente – PGFN –, de propor ação judicial para anular ou modificar as decisões administrativas definitivas favoráveis aos contribuintes.

A necessidade da positivação de matéria nasceu da publicação do mencionado Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, em que restou consignada pelo Senhor Ministro da Fazenda a possibilidade jurídica de as decisões do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda (MF), que lesarem o patrimônio público, serem submetidas ao crivo do Judiciário, objetivando rediscutir sua legalidade, juridicidade ou erro de fato.

Por seu turno, o Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, foi resultado de uma lide tributária em que o Fisco Federal, após ampla discussão jurídica, viu-se subjugado no âmbito administrativo em virtude de decisão definitiva do Conselho de Contribuintes. Como dessa decisão não cabia qualquer outro recurso no âmbito do PAF, a PGFN apelou ao chamado recurso hierárquico previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dirigido ao Ministro da Fazenda, visando a sua anulação. Todavia, admitido o recurso pela referida autoridade fazendária, seu trâmite foi interrompido por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferido no Mandado de Segurança nº 8810/DF, à época impetrado pelo contribuinte beneficiado pela decisão administrativa.

Naquela ocasião, o STJ entendeu que o controle do Ministro da Fazenda sobre os acórdãos do Conselho de Contribuintes tem como escopo e limite o reparo de nulidades, o que não era o caso, pois o órgão agiu na esfera de sua competência e do devido processo legal. Ademais, enfatizou que, ao dar curso a apelo contra decisão definitiva de Conselho de Contribuintes, o Ministro da Fazenda punha em risco direito líquido e certo do beneficiário da decisão recorrida. Asseverou, finalmente, que as decisões definitivas do Conselho devem ser observadas pela Administração, cumprindo a essa exonerar o sujeito passivo dos gravames decorrentes do litígio, como manda o art. 45 do DEC nº 70.235, de 1972.

Destarte, não podendo mais a PGFN apelar ao recurso hierárquico para reverter decisões administrativas contrárias aos interesses do Fisco, foi publicado o Parecer PGFN nº 1.087, de 2004, objeto da controvérsia.

O PAF é, ao lado do processo judicial, o instrumento do contribuinte para pleitear a revisão do lançamento tributário. O art. 142 do Código Tributário Nacional determina competir privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo

tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

A autoridade tributária, portanto, age de ofício, ativamente, com o objetivo de constituir o crédito tributário. Não concordando o contribuinte com o lançamento, a legislação lhe proporciona duas opções: requerer a revisão administrativa do ato ou pedir a intervenção do Poder Judiciário para resolver a lide. Ambas são legítimas e proporcionam ao contribuinte a oportunidade de defender-se, exercer o direito constitucional do contraditório.

Na segunda instância administrativa, os julgamentos são realizados pelo Conselho de Contribuintes. Nunca é demais frisar que esse é um órgão paritário e imparcial. Metade dos Conselheiros é constituída de representantes da Fazenda Nacional, e metade de representantes dos contribuintes, estes indicados por entidades de classe de suas categorias econômicas de nível nacional, por solicitação do Presidente do respectivo Conselho.

Destarte, existindo a possibilidade legal de impugnação administrativa do lançamento tributário, decorre logicamente a conclusão de que as decisões definitivas favoráveis ao contribuinte não precisam, posteriormente, ser rediscutidas na esfera judicial.

Entendimento contrário, como o oriundo do MF, atenta contra os princípios da celeridade, da eficiência administrativa e, quiçá, contra o da moralidade, enunciados no inciso LXXVIII do art. 5º e no **caput** do art. 37 da CF. Gera insegurança jurídica e desperdício de dinheiro público. Efetivamente, como bem disse o STJ no julgamento do Mandado de Segurança nº 8810/DF citado acima, a catar a possibilidade de desconstituir as decisões administrativas definitivas favoráveis ao contribuinte, como quer a PGFN, é o mesmo que dizer que elas não valem nada. Assim, seria melhor desconstituir ou extinguir completamente os Conselhos de Contribuintes, órgãos parajudiciais que atuam dentro de um procedimento legal e custam caro.

Devemos mencionar, também, que todo processo judicial exige, para seu válido desenvolvimento, a presença das chamadas condições da ação, entre elas o interesse de agir, prevista nos arts. 3º e 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). No caso em questão, resta claro que falta à União essa condição processual, pois não tem interesse para, por meio da PGFN, questionar ato praticado por outro de seus órgãos. Veja-se o despau-tério: a Administração autua o contribuinte, julga seu

recurso e, quando perde, se socorre no Poder Judiciário, alegando que sua própria interpretação sobre a aplicação da lei é ilegal ou incorreta.

Apesar dos argumentos expostos, certo é que a insegurança jurídica originada por eventual ajuizamento de demandas judiciais e as incertezas sobre a legitimidade desse procedimento justificam a aprovação do PLS nº 9, de 2007.

Finalmente, entendemos que a proposição em nenhum momento atenta contra o inciso XXXV do art. 5º da CF, muito pelo contrário. Esse dispositivo enuncia não poder a lei excluir da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Mas, por encontrar-se no Título II da CF, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, seu conteúdo é dirigido ao cidadão. Protege-se o direito desse, inclusive em face de ofensa perpetrada pelo Estado. Absurda a interpretação no sentido de que, sob pena de lesionar-se a CF, possa haver novo processo, agora judicial, iniciado pela PGFN, após longo e cansativo processo administrativo, posto à disposição do contribuinte pelo Poder Público para a discussão do lançamento tributário promovido, também, pela Administração. Realmente, seria subverter o Estado Democrático de Direito, tirando o poder legítimo do cidadão e passando-o inteiramente para o Estado.

Portanto, inexistente justificativa para a própria Administração tentar afastar a legitimidade das decisões favoráveis ao contribuinte proferidas por ela própria. E essa é a opinião da grande maioria da doutrina tributária, que defende o caráter definitivo de tais atos administrativos.

### III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

### PARECER Nº 176, DE 2008

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acórdãos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 10, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, dispondo sobre os prazos aplicáveis a atos do processo administrativo fiscal federal (PAF), regulados pelos Decretos (DEC) nºs 70.235, de 6 de março de 1972, e 83.304, de 28 de março de 1979.

A proposição possui quatro artigos. O primeiro acrescenta o art. 37-A ao DEC nº 70.235, de 1972. O **caput** do dispositivo determina que o conselheiro relator do processo administrativo ou o conselheiro designado para redigir o acórdão terá o prazo de até trinta dias para formalizá-lo perante a Câmara da qual faça parte no Conselho de Contribuintes ou na Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda. O § 1º estipula a obrigatoriedade da intimação pessoal dos procuradores da Fazenda Nacional que atuam perante esses órgãos acerca das decisões contrárias ao interesse da União durante as sessões e no prazo de até sessenta dias da formalização do acórdão. Conforme o § 2º, a intimação será feita pelo Presidente da Câmara do Conselho de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais, na sessão subsequente à formalização do acórdão, sob pena de responsabilidade.

O art. 2º altera o § 2º do art. 3º do DEC nº 83.304, de 1979, determinando que os prazos para interposição de recurso especial serão de quinze dias para o sujeito passivo e de quarenta e cinco dias para a Fazenda Nacional, ambos contados da intimação da decisão.

Consoante o art. 3º, para as decisões proferidas antes da data de publicação da lei oriunda do PLS, o prazo estipulado no art. 37-A do DEC nº 70.235, de 1972, será de sessenta dias contados da data de publicação da norma.

O art. 4º é a cláusula de vigência e enuncia a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Segundo dispõe a justificativa, a proposição visa conferir maior celeridade ao PAF, estabelecendo prazo para a formalização de acórdãos dos Conselhos de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais e para a intimação dos procuradores da Fazenda Nacional que atuam nesses órgãos. Atualmente, em virtude da inexistência de prazos, há casos em que os autos do processo ficam à disposição dos procuradores nas secretarias das Câmaras dos Conselhos por mais de dois anos, sem que eles se disponham a tomar ciência das decisões e dar andamento ao feito.

O autor do PLS ressalva que o reduzido número de procuradores lotados nos tribunais administrativos contribui para o aumento da demora, motivo pelo qual propôs conferir à Fazenda Nacional o triplo do prazo



deferido ao contribuinte para a interposição de recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Informa a justificação que a demora na tramitação do PAF provoca grave insegurança jurídica, mormente quando a decisão administrativa é favorável ao contribuinte, exonerando-o da exigência que lhe havia sido imposta pelo Fisco.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos dos arts. 91, inciso I, 101, incisos I e II, alíneas **d** e **f**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer sobre o mérito das matérias de competência da União, sobretudo que versem sobre direito processual e órgãos do serviço público civil.

O PLS nº 10, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 22, inciso I, 24, incisos I e XI, 48, **caput**, e inciso I, da CF). Além disso, a matéria veiculada não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa adequada para a alteração dos DEC nº 70.235, de 1972, e 83.304, de 1979, deve ser esclarecido, como foi feito na justificação, que essas normas, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 1.922-9 e 1.976-7, foram recepcionadas pela Carta Magna de 1988 como leis ordinárias.

Em relação à juridicidade, lembramos a recente publicação da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a chamada Super Receita. Essa norma, em seu art. 44, acrescenta três parágrafos ao art. 23 do DEC nº 70.235, de 1972, tratando justamente dos prazos para intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no âmbito do PAF. Na sistemática da Lei nº 11.457, de 2007, o prazo máximo de intimação será de setenta dias contados da formalização do acórdão, enquanto o proposto pelo projeto é de sessenta dias. Diante disso, acreditamos estar suficientemente regulada a matéria neste ponto, motivo pelo qual propomos emenda suprimindo os §§ 1º e 2º do art. 37-A proposto pelo PLS.

No mais, não se encontram, no PLS, óbices quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade.

No que tange à técnica legislativa, foram respeitadas as regras para a elaboração e alteração de normas, inclusive as dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, vem em boa hora o projeto. Nosso sistema processual deve ser eficiente e célere. Não foi por outro motivo que o legislador constituinte derivado inseriu no art. 5º da CF o inciso LXXVIII, assegurando a todos, no âmbito judicial ou administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Estando entre os Direitos e Garantias Fundamentais, a disposição tem aplicação imediata.

Ideal seria que normas como as trazidas pelo PLS não fossem necessárias. Afinal, também com base em princípio constitucional, os serviços públicos devem ser eficientes. Mas a realidade demonstra que o cidadão-contribuinte vem sendo extremamente prejudicado pela demora no julgamento de seus pleitos. No PAF, particularmente, percebe-se que a demora se deve não apenas ao tempo gasto para a elaboração dos acórdãos por parte dos Conselheiros, mas ao atraso nas intimações dos representantes da Fazenda Nacional.

Vale mencionar a perspicácia do PLS quando atribuiu prazos diferenciados ao contribuinte e à Fazenda Nacional para interpor recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais. Efetivamente, o reduzido quadro da PGFN, aliado à quantidade elevada de processos, justifica o prazo em triplo para a União. E essa sistemática não é nova. Em nosso Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), o art. 188 já estipula prazo em quádruplo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública.

Finalmente, destacamos a conveniência do art. 3º do PLS, que estipula disposição transitória concedendo ao Conselheiro relator o dobro do prazo (sessenta dias) para formalizar as decisões proferidas antes da data da publicação da lei em que for convertido o projeto.

## III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 – CCJ

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 37-A do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 10 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Eduardo Azeredo	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>1</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	1. JOÃO RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>	2. INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	1. ROSÉANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE <i>[Assinatura]</i>
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[Assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[Assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (Relator) <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>4</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

<sup>1</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

<sup>2</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>4</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 10, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - JOÃO RIBEIRO	X			
SIBA MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPLYC					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE	X			
MARCO MACIEL (Povoador)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE:  Senador MARCO MACIEL Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 02 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 14/02/2008)

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 10, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO	X				1 - JOÃO RIBEIRO	X			
SIBA MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPLYCI					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI	X				5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE	X			
MARCO MACIEL (Votante)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 47 SIM: 46 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 02 / 2008

  
Senador MARCO MACIEL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 14/02/2008)

TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 10, DE 2007

Na Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania que:

**Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acórdãos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 37-A:

“Art. 37-A. O Conselheiro Relator do processo ou o Conselheiro designado para redigir o acórdão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o acórdão perante a Câmara da qual faça parte no Conselho de Contribuintes ou na Câmara Superior de Recursos Fiscais.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 2º O prazo para interposição de recurso especial será de:

I – 15 (quinze) dias, contados da intimação da decisão, para o sujeito passivo;

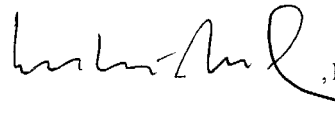
II – 45 (quarenta e cinco) dias, contados da intimação da decisão, para a Fazenda Nacional.

..... (NR)”

Art. 3º O prazo previsto no art. 37 – A do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 para as decisões proferidas antes da data de publicação desta lei será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.

 , Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

XI - procedimentos em matéria processual;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....  
Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

~~IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

#### Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~



XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 188. Computar-se-á em quádruplo o prazo para contestar e em dobro para recorrer quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público.

.....

**LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007.**

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de

24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

.....

Art. 44. O art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

“Art. 23. .....

.....

§ 7º Os Procuradores da Fazenda Nacional serão intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda na sessão das respectivas câmaras subsequente à formalização do acórdão.

§ 8º Se os Procuradores da Fazenda Nacional não tiverem sido intimados pessoalmente em até 40 (quarenta) dias contados da formalização do acórdão do Conselho de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, os respectivos autos serão remetidos e entregues, mediante protocolo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de intimação.

§ 9º Os Procuradores da Fazenda Nacional serão considerados intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, com o término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que os respectivos autos forem entregues à Procuradoria na forma do § 8º deste artigo.” (NR)

Ofício nº 11/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, que “Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acórdãos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal”, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 177, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, da autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB).**

**Relator:** Senador Marconi Perillo

**Relator ad hoc:** Senador Gerson Camata.

### **I – Relatório**

Em exame nesta Comissão, para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 204, de 2007, de iniciativa do Senador Cristovam Buarque.

O projeto autoriza a União a instituir o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB), cujo objeto é a concessão de bolsas de estudos (art. 1º, § 1º) para estudantes do ensino fundamental e médio.

As condições de acesso às bolsas, arroladas nos incisos I a III do mencionado § 1º, exigem do estudante a comprovação de situação de carência, falta de vagas

públicas nas proximidades de sua residência e matrícula no ensino fundamental ou médio ofertado por escola comunitária, confessional ou filantrópica.

De acordo com o § 2º do art. 1º, o Proesb será objeto de regulamento infralegal que discipline a concessão de bolsas, cuja cobertura alcançará até 80% do valor das mensalidades, os instrumentos legais de ajuste de compromisso entre escolas e bolsistas e, por fim, os mecanismos de avaliação da qualidade do ensino nos cursos beneficiados.

O art. 2º estabelece como fontes de financiamento das bolsas as dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Pelo art. 3º, a lei em que se transformar o PLS entrará em vigor na data de sua publicação.

Para justificar a medida, o autor argüi que a proposição aumenta as oportunidades de acesso de crianças e adolescentes à escola, mediante oportuna e adequada intervenção do Poder Público.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

## II – Análise

A competência da Comissão de Educação (CE) para apreciar a matéria está inserida no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A despeito da universalização do ensino fundamental e de forte tendência de extensão desse fenômeno ao ensino médio nos próximos anos, ainda soam corriqueiros os relatos de exclusão de crianças e adolescentes, motivados, especialmente, pela má distribuição geográfica das oportunidades educacionais.

Seja nos casos de comunidades rurais isoladas, não atendidas pela escola pública ou transporte escolar, seja nos casos de aglomerados periféricos nos confins dos grandes centros urbanos, continuamos a encontrar grandes contingentes de crianças alijadas da escola. São, por certo, parte daquelas crianças que integram a “caixa preta” dos cerca de 3% que nos separam da efetiva universalização.

Desse modo, a medida proposta no projeto não apresenta solução definitiva para o problema, mas é providencial em face da realidade constatada e viável do ponto de vista da economicidade. Em lugares onde não há crianças suficientes para instalação de nova escola, certamente é menos oneroso oferecer bolsas de estudos às crianças que ali residem.

Estamos, pois, diante de oportunidade ímpar de fazer valer o regime de colaboração entre entes federados previsto na Carta Magna, de pouco uso até aqui. O Proesb consubstancia ação que, articulada

com outras de intento similar, busca afirmar o compromisso da União com a educação brasileira em sua totalidade, podendo servir, assim, de embrião para o sonhado Sistema Nacional de Educação.

A única restrição que recai sobre o projeto envolve a sua natureza autorizativa, com o que não obriga o Chefe do Executivo a cumpri-lo. Ainda assim, a falta de coerção não tem obstado a aprovação de medidas similares nesta Casa Legislativa, que adota entendimento vazado no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da lavra do Senador Josaphat Marinho, para quem os projetos autorizativos são meritórios por sugerir, ao Poder Executivo, “como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Diante do exposto, uma vez inquestionável no mérito, a iniciativa enseja aprimoramento. E que, consoante entendimento que se vem firmando na sociedade brasileira, sobretudo no âmbito dos órgãos do Ministério Público, a distância ideal entre a escola e a residência de crianças com até onze anos de idade é de 1,5Km. Já as crianças acima dessa idade podem percorrer distâncias de até 5Km.

Desse modo, é oportuno, pois, adequar o texto da proposição a essa recomendação, considerada crucial para a saúde, a freqüência e o desempenho escolar dos estudantes. Para isso, apresentamos a competente emenda de ajuste.

Com essa modificação, e inexistindo a necessidade de quaisquer reparos quantos aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, acreditamos que o projeto merece acolhida desta Comissão.

## III – Voto

Em vista do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, com a emenda a seguir.

### EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II – falta de vagas ou cursos regulares da rede pública à distância de um quilômetro e meio para aqueles com idade até onze anos, e de cinco quilômetros para os maiores de onze anos; e

.....”

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 204/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>W. B. SEN. CRISTOVAM BUARQUE</i>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<del>AUGUSTO BOTELHO</del>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELIUS
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
RELATOR	
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 324 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPB, PPS, PPSD, PPSB, PPSB, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPB, PPS, PPSD, PPSB, PPSB, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 7 SIM: 16 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

*Handwritten signature*

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 03 / 2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 0407  
Nº J-CEE  
EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2008

Ainh

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 2007****Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a instituir o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB).

§ 1º Constitui objeto do Proesb a concessão de bolsas de estudos, com base no art. 213, § 1º, da Constituição Federal, a estudantes que comprovem cumulativamente:

I – condição de carência, na forma da lei;

II – falta de vagas ou cursos regulares da rede pública à distância de um quilômetro e meio para aqueles com idade até onze anos, e de cinco quilômetros para os maiores de onze anos; e

III – matrícula de ensino fundamental ou médio em escola comunitária, confessional ou filantrópica.

§ 2º O regulamento do programa deverá dispor, entre outras matérias, sobre:

I – o disciplinamento da concessão de bolsas a que se refere o § 1º, observado o percentual de cobertura mínima equivalente a oitenta por cento do valor da mensalidade cobrada pela escola;

II – o instrumento legal de convênio ou ajuste por meio do qual são firmados direitos e obrigações das escolas e bolsistas;


III – dos mecanismos de aferição da qualidade do ensino ofertado, que poderá incluir relatórios de avaliação realizada pelos sistemas de ensino, órgãos ou entidades educacionais competentes.

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento das bolsas serão efetuadas à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

, Presidente

, Relator

Of. nº CE/11/2008.

Brasília, 4 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB)”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**PARECER Nº 178, DE 2008**


**Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.**

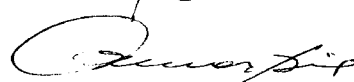
Relator do Vencido: Senador **Osmar Dias**

**Voto**

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

, Presidente

, Relator

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 260, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/03/07, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS).  
PELA REJEICAO DA MATÉRIA

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO	
RELATOR: <u>Limá Borges</u> SEN. CÉSAR BORGES (Inovável)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)</b>	
SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	2- ALOIZIO MERCADANTE
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- CÉSAR BORGES - PR/BA
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO
JOÃO PEDRO	5- JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
VAGO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES	1- VAGO
GILBERTO GOELLNER	2- ELISEU RESENDE
VAGO	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL





## RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 260, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, foi apresentado em 21 de maio de 2007 e distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), para decisão terminativa. Decorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

O art. 1º estabelece os objetivos da Política Nacional de Integração, Lavoura-Pecuária. O art. 2º fixa os princípios e o art. 3º as competências do Poder Público. O art. 4º orienta para a utilização dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos termos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.

Por fim, o art. 5º estabelece o prazo de 180 dias para a entrada em vigor da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.

Em cumprimento ao Requerimento nº 14, de 2007 – CRA, foi realizada nesta Comissão, em 26 de setembro de 2007, audiência pública com a finalidade de debater e instruir a matéria. Participaram da audiência pública os senhores José Roberto Rodrigues Peres, gerente-geral da Embrapa, e Luiz Carlos Balbino, Gerente de Planejamento e Negócios da mesma empresa.

Foi apresentada perante a Comissão uma emenda, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que modifica o inciso I do art. 1º do Projeto, de forma a estabelecer que um dos objetivos da integração lavoura-pecuária é adequar, de forma sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura, visando a reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, a aumentar a qualidade dos produtos e a proporcionar rentabilidade à agropecuária.

### II – Análise

O PLS em análise atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, garantindo ao Projeto, assim, todos os atributos exigidos pela boa técnica legislativa.

No tocante à constitucionalidade, entendemos que obedece aos requisitos constitucionais relativos à competência legislativa do Congresso Nacional (art. 48, **caput**, CF) e à iniciativa (art. 61, **caput**, CF). Ademais, o PLS nº 260, de 2007, não fere a ordem jurídica vigente e sua tramitação está

em conformidade com todas as demais regras regimentais.

Quanto ao mérito, o princípio da Integração Lavoura-Pecuária (ILP) já vem sendo estimulado através de diversas ações governamentais, como estratégia para recuperação de áreas degradadas, sobretudo pastagens, e de alcance da sustentabilidade ecológica e socioeconômica da produção agropecuária.

O Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), coordena um Programa de Incentivo à Integração Lavoura-Pecuária, em convênio com a Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior (ABEAS). Em associação com o princípio do plantio direto na palha, há ações desse Programa envolvendo diversas instituições na Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins para formação de comitês estaduais e de associação de produtores.

Estudos científicos vêm sendo desenvolvidos, sobretudo pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Há ainda o Programa de Integração Lavoura-Pecuária (PROLAPEC), com financiamento através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que propicia empréstimos de até trezentos e quarenta e cinco mil reais.

A Integração Lavoura-Pecuária configura, portanto, uma tendência irreversível de busca do desenvolvimento sustentável, embasada por estudos científicos, programas governamentais e linhas de financiamento. Por essa razão, o PLS nº 260, de 2007, soma-se a essas iniciativas, instituindo uma Política Nacional que orienta e estimula as atividades agropecuárias, sem se descuidar da preservação dos recursos naturais indispensáveis à sobrevivência das futuras gerações.

Acatamos, por fim, a emenda da Senadora Kátia Abreu, na forma de subemenda, que aprimora a proposição no tocante à técnica legislativa. A emenda é importante por priorizar a preservação do meio ambiente e a rentabilidade do produtor rural, entre os objetivos da integração lavoura-pecuária.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, e da Emenda nº 1 – CRA, na forma da seguinte subemenda:

## SUB-EMENDA Nº – CRA

Dê-se ao inciso I do Art. 1º do PLS nº 260, de 2007, a seguinte redação:

“I – adequar, de forma sustentável, a lotação pecuária e a produtividade da agricultura, nos sistemas misto de exploração da lavoura e da pecuária, em áreas já desmatadas, visando a reduzir os impactos na degradação do meio ambiente, a aumentar a qualidade dos produtos e a proporcionar rentabilidade aos produtores rurais

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

Of-PRES Nº 1/2008-CRA

Brasília, 4 de março de 2008

Exmo. Sr.

Senador Garibaldi Alves Filho

MD. Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão rejeitou, em 4 de março do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 260 de 2007, que “Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária”, de autoria do Senador Expedito Junior.

Atenciosamente, – Senador **Neuto de Conto**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**21ª Reunião Extraordinária da Agricultura e Reforma Agrária, Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada no dia 26 de setembro de 2007 às 10 horas e 47 Minutos.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado.

Requeiro a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que com a anuência do Plenário é dada como aprovada.

Comunico à Comissão que se encontra, a partir de hoje, 26 de setembro, aberto o prazo para apresentação de cinco emendas ao Projeto de Lei nº 31 de 2007, Plano Plurianual, PPA, para o período 2008 a 2011, até o dia 1º de outubro, segunda feira às 18 horas.

A presente Reunião destina-se, em Primeira Parte, à deliberação de matérias. E em seguida, esta Comissão realizará Audiências Públicas para instruir o

Projeto de Lei do Senado nº 260/2007, de nossa autoria. Item 1.

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senhor Presidente, pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Tem V. Exª, pela ordem, a palavra, Senadora Kátia Abreu.

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senhor Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma solicitação a V. Exª, já fiz ao Presidente Neuto de Conto, mas apenas para reforçar, devido à importância: A Confederação Nacional da Agricultura fez um levantamento, no Congresso Nacional, de todos os Projetos de Lei que se referissem ao agronegócio brasileiro. Nós encontramos 1400 projetos, que foram trabalhados na CNA e separados em grau de importância. E nós encontramos, então, projetos que significavam alto impacto, médio impacto e baixo impacto para o agronegócio brasileiro, tanto no sentido de ser a favor ou que traria prejuízos ao agronegócio.

Diante desses 1400, nós selecionamos 64 de alto impacto e protocolamos aqui na Secretaria de Comissão, para que o Presidente Senador Neuto De Conto, e hoje V. Exª, pudessem requerer à Mesa do Senado, para que pudesse passar na Comissão de Agricultura.

A nossa pauta está bastante raquítica, a importância desta Comissão, hoje, não há dúvidas da importância desta Comissão hoje no Senado Federal, mas nós não podemos ficar com tantos projetos aprovados na Câmara Federal, passando pela Comissão de Agricultura, e passar por outras Comissões do Senado, ao léu da Comissão da Agricultura, sendo que todos os méritos dizem respeito ao agronegócio.

Então eu gostaria de pedir, reiterar a V. Exª que esses 64 projetos de alto impacto para o agronegócio brasileiro pudessem ser requeridos à Presidência da Mesa para passar para a análise dos Membros da Comissão de Agricultura do Senado.

Obrigada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Senadora Kátia Abreu, dos projetos requeridos, que já foram solicitados à Mesa do Senado, nós temos já 15 que já estão nesta Comissão, já destinados a esta Comissão. Já foram requeridos. 31 deles ainda estão sendo analisados pelo Presidente da Mesa. Estão sendo analisados. 12 foram propostas de emendas à Constituição, então foram à CCJ, e seis deles já foram assinados, nós já assinamos aqui, estão aguardando só a aprovação do Plenário. Já foi assinado, ainda esta discussão nós tivemos ela ainda na época em que...

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Presidente, para complementar, eu tenho conhecimento disso. A Comissão de Agricultura encontrou seis projetos e nós apresentamos, pela CNA, 64 como sugestão.

Desses 64, esses 15 foram pedidos ao Presidente do Congresso, mas ainda não obtivemos resposta. Eu tenho certeza de que o atendimento será feito.

O que eu gostaria é que tivesse sido enviado, e seja enviado, a totalidade deles, devido à importância.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Eu vou fazer uma proposta aqui: Eu acho que nós deveríamos, logo depois da nossa Reunião, nós termos uma conversa com o Presidente Senador Renan Calheiros. Eu acho que, na verdade, esta Comissão, ela não acontece. As nossas Reuniões aqui são fracas, infelizmente, porque os projetos não tramitam nesta Comissão. Projetos que seriam para ser tramitados nesta nossa Comissão, não acontecem aqui, estão sendo discutidos em outras Comissões.

Eu lembro quando V. Ex<sup>a</sup> levantou esse problema, lá atrás ainda, e acho que nós teríamos que ter uma reunião com o Presidente, nós teríamos que ter uma reunião da Comissão com o Presidente, exigindo mais uma determinação dele para que esses projetos venham a ser discutidos nesta Comissão. Eu acho que--

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Eu acho uma excelente idéia, Presidente. E nós podíamos marcar essa Audiência, o senhor e o Presidente Senador Neuto De Conto, para que a gente pudesse ir num grupo, levando o pedido, a solicitação desses 64. Porque se nós formos mandando aos poucos, muitos deles sairão do Senado e não passarão na Comissão de Agricultura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Eu acho que nós não precisamos esperar que se decida um a um. Eu acho que se... Acredito que se nós formos lá numa Comissão com 64 pedidos dos projetos para que venham para esta Comissão, com certeza, eu acho que não tem como Presidente negar o pedido, não só do Presidente ou do Vice-Presidente, mas de toda a Comissão.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente, eu quero associar-me às propostas da Kátia Abreu, e sugerir, Presidente, e sugerir que esta reunião que V. Ex<sup>a</sup> propõe com o Presidente do Senado, que regimentalmente todos os projetos que dizem respeito ao agronegócio, regimentalmente terão que passar pela Comissão de Agricultura.

Então não é possível que projetos de interesse do setor do agronegócio brasileiro não tramitem por esta Comissão. Então é solicitar ao Presidente que todos,

qualquer que sejam eles, que digam respeito ao agronegócio, tramitem pela Comissão de Agricultura.

Nós sabemos que apenas as PEC têm tramitação direta na CCJ, mas os outros todos terão que passar por aqui.

Acho que essa proposta sua de se fazer, se ter essa reunião com Presidente da Mesa é importante até para que o processo seja automático. Não seja necessário estar se solicitando a tramitação, pela Comissão, de projetos que dizem interesse à própria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – O Presidente Senador Neuto De Conto já assumiu o compromisso de requerer e de trazer esses projetos para esta Comissão, mas vamos reforçar isso, vamos ajudá-lo. A nossa ida ao Presidente da Mesa, com certeza vai reforçar, e vamos trazer esses projetos para esta Comissão de Agricultura.

Item 1 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 56/2007, de autoria do Deputado Nilson Pinto, que “inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.”

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – O Item 1 da pauta, que “Inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências”, de autoria do Deputado Nilson Pinto, tem como Relator o nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Ele não está presente à Sessão de hoje. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se seria indicado um Relator **ad hoc**, porque o parecer do nobre Senador Garibaldi Alves Filho é pela rejeição. Eu vou pedir vista ao processo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Eu gostaria de pedir à Senadora Marisa Serrano que fosse Relatora **ad hoc** e fizesse a leitura, então, do parecer do Senador Garibaldi Alves Filho.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço Presidente.

**SENADORA MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Sr. Presidente, o Relator seria o Senador Garibaldi Alves Filho, e a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 56/2007 é o seguinte: “Em conformidade com os arts. 91 e 104, incumbe a esta Comissão a decisão de caráter terminativo à apreciação”. E é bom lembrar que é terminativa a apreciação a esta Comissão: “a apreciação da matéria quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito”.

No tocante à constitucionalidade, estão respeitadas os requisitos referentes à competência Legislativa

da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa, não havendo assim ressalvas a fazer, quanto a esse aspecto, ao Projeto de Lei da Câmara.

Com respeito à técnica legislativa, a proposição apresenta uma impropriedade com relação ao que estabelecem as Leis Complementares n.ºs 95, de 26 de fevereiro de 98, e 107, de 26 de abril de 2001, segundo as quais a ementa deve explicitar o objeto da lei. Contrariando a Legislação citada, a ementa do PLC descreve medida diferente da adotada no corpo do projeto. No caso, a ementa informa que o projeto inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural; no entanto, o art. 1.º da proposição equipara aos produtores rurais, os produtores de pescados cultivados. Pesca industrial e cultivo de peixes e de outros organismos aquáticos são matérias diferentes. Em nosso entendimento, tal imprecisão poderia ser corrigida por meio de emenda de redação.

Ademais, com relação à juridicidade, constatamos que a equiparação pretendida já se encontra disciplinada em lei, a chamada Lei Agrícola. O Parágrafo único do art. 1.º da Lei Agrícola estabelece: “art. 1.º, Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola, a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços dos insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais”. Um dos aspectos que compõem a análise da juridicidade é verificar se a lei inova o mundo jurídico. Leis inócuas, que estabelecem dispositivos já existentes na Legislação vigente são antijurídicas.

Dessa forma, mesmo reconhecendo o mérito da proposta de equiparar os produtores de pescados cultivados aos produtores rurais, entendemos que a proposição deve ser rejeitada, pois tal equiparação já existe na Legislação Brasileira.

O Voto: Em face do exposto, considerando sua antijuridicidade, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 56/2007.

Sala das Comissões, o Relator, Senador Garibaldi Alves Filho”.

É esse o voto, Sr. Presidente.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – A Relatora concluiu pela rejeição da matéria. Em discussão.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, com todo respeito ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que é o Relator deste projeto tão bem relatado, como Relatora **ad hoc**, pela Senadora Marisa Serrano, eu vou pedir vista a esse processo, até porque o próprio Relator, no seu parecer, ele diz que a imprecisão que ele encontrou poderia ser corri-

gida por meio de uma emenda de redação, e que ele não fez essa proposição de emenda.

E com relação à questão, mais adiante, que ele fala sobre a juridicidade, dizendo que já se encontra disciplinado na Lei Agrícola, há aqui uma questão que o autor do projeto, ele diz que entende que a Lei Agrícola equipara a produção, o processamento e a comercialização de produtos pecuários, pesqueiros e florestais à atividade agrícola. O PLC n.º 56/2007, por sua vez, equipara os produtores de peixes, crustáceos e demais organismos de água doce ou salgada ao produtor rural. Ou seja, a Lei Agrícola refere-se à atividade agrícola, enquanto a proposição sob análise refere-se ao produtor rural.

Então eu peço vista, para que possa, em contato com o Senador Garibaldi Alves Filho, fazer uma reunião para esclarecer as questões por ele levantadas, e se necessário for, apresentar um voto separado na próxima Sessão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Concedida a vista ao Senador Flexa Ribeiro, passamos ao Item 2 da pauta: Projeto de Lei do Senado n.º 264/2006, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, Senado Federal, que “Altera o art. 161 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1.º da Lei n.º 8.072, de 25, de julho de 1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos e dá outras providências

O Relator é o Senador Delcídio Amaral. Ele entrou em contato com esta Comissão, pedindo para que retirasse de pauta, que ele gostaria de discutir ele mesmo, e não podendo estar presente, pediu que retirássemos de pauta.

Não havendo objeção nenhuma, vamos retirar de pauta.

E passamos, então, ao Item 3 da pauta: Projeto de Lei do Senado n.º 272/2007, Projeto Complementar de autoria da Senadora Marisa Serrano, que “Altera a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, para ampliar as hipóteses de direito a crédito de ICMS na aquisição de insumos e equipamentos destinados à produção agropecuária”.

O Relator também é o Senador Presidente desta Comissão, Senador Neuto De Conto. Não estando presente, eu vou indicar aqui o Senador João Ribeiro para fazer a leitura como Relator **ad hoc**.

**SENADOR JOAO RIBEIRO** (PR – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores: “PL n.º 272/2007, Complementar, de autoria da Senadora Marisa Serrano, tem por objetivo ampliar as hipóteses em que o produtor rural possa se creditar dos valores de ICMS cobrados do fornecedor na compra (entrada) dos in-

sumos utilizados na produção, quando da venda dos produtos (saída) for isenta ou não tributada; permitir a apropriação dos créditos de ICMS de equipamentos e outros bens de capital utilizados na produção agrária em prazo de 12 meses, quando o previsto para as demais atividades é de 48 meses; a imputar à União a responsabilidade pelo ressarcimento aos Estados dos valores que estes entes da Federação venham eventualmente a perder, em função dos efeitos da aprovação do Projeto de Lei.

O primeiro objetivo seria alcançado por meio da alteração da redação do Inciso 1 e do Inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir e de acréscimo no Inciso VII do mesmo artigo. A alteração do referido Inciso deixa de citar a produção rural como uma das atividades sujeitas à vedação ao crédito de ICMS nas situações em que a haja tributação na saída por isenção ou não tributação, com exceção feita à produção para exportação.

Já o Inciso VII, que passaria a fazer parte do art. 2º, diz explicitamente que: 'O direito a crédito à aquisição de mercadoria ou serviços para integração ou consumo na produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto'. O segundo objetivo dependeria da inclusão do Inciso VIII, Incisos I e V do mesmo art. 20, que na verdade reproduzem, em grande parte, a redação do já existente Inciso V do artigo, com as seguintes diferenças:

A redação atual prevê o tratamento tributário para os créditos de ICMS e bens de ativo permanente de todas as atividades e o proposto no Inciso VIII, do que se restringe aos bens e ativos permanentes para a atividade agropecuária.

A redação atual prevê prazo de escoamento do crédito de 48 meses. No proposto Inciso VIII, ele é de apenas 12 meses.

A redação atual prevê perda de bens em caso da venda do ativo permanente em prazo inferior a quatro anos. Proposto no Inciso VIII prevê a perda do benefício em venda que se der no prazo inferior a um ano.

O terceiro objetivo seria alcançado com a inclusão do art. 2º, que prevê que a União deveria ressarcir os Estados das perdas de receita decorrentes da aplicação das alterações previstas no art. 1º da proposição.

Não foram apresentadas emendas.

Análise: No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a matéria vinculada não é de iniciativa privada do Presidente da República (art. 61 Inciso I da Constituição Federal) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer uma das Casas (expresso nos Artigos 49, 51 e 52). Regra geral estabelecida no art.

155 Inciso II **b** da Constituição Federal: 'Anulação de créditos anteriores quando a saída de mercadoria ou a prestação de serviços for isenta ou não sofrer incidência de ICMS'. Essa é a chamada esterilização dos créditos de ICMS.

Porém, aqueles dispositivos também autorizam que a Legislação excepcione essa regra geral. Assim como na alínea **c** do Inciso XII do art. 155 estabelece que 'Cabe à Lei Complementar disciplinar o regime de compensação do imposto'.

No caso, o PLS em análise tem a forma da Lei Complementar, podendo dispor sobre a matéria. Além disso, estabelece que a União irá ressarcir os Estados em razão da perda de arrecadação eventualmente comprovada. Não há qualquer dispositivo constitucional a vedar que a União, por meio da lei própria no exercício de competência legislativa própria possa estabelecer obrigações para si. Não há no PLS qualquer vinculação de receitas vedadas constitucionalmente, pois a vedação prevista na CEF(F), salvo as exceções previstas, refere-se à vinculação de receitas de um imposto a órgão, fundo ou despesas – art. 167. No caso, o PLS não está estabelecendo que determinado imposto irá custear o ressarcimento previsto.

Esse ressarcimento até poderia ser estabelecido por Emenda Constitucional. Tal ocorreu por ocasião do advento da Emenda Constitucional nº 42/2003, que introduziu o art. 91 ao ato das disposições constitucionais transitórias, exatamente porque alterou o art. 155 Incisos II e X da Constituição Federal, de modo a constitucionalizar a não incidência do ICMS nas importações para o exterior também de produtos primários ou semi-elaborados.

No presente caso, não há necessidade de alteração da Constituição, exatamente pela existência dos permissivos constitucionais. Se assim não fosse, a Lei Kandir não poderia disciplinar o ICMS. Portanto, o PLS em análise é constitucional.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa.

Passamos à análise do mérito: A lógica do sistema de créditos e débitos para efeito da apuração do valor pago pelo contribuinte do ICMS decorre da não cumulatividade. Assim, dentro de uma cadeia produtiva, o ICMS que foi pago em uma operação anterior, deve ser compensado com valor a ser pago na operação subsequente. O ICMS, portanto, incide apenas sobre o valor integrado ao produto. Como vimos acima, a regra geral estabelece, no art. 155 Inciso II **b** da Constituição Federal, a anulação dos créditos anteriores quando a saída da mercadoria ou a prestação de serviços for isento ou não sofrer incidência de ICMS. Essa é a chamada esterilização dos créditos de ICMS.

O PLS em análise cria exceção àquela regra, estabelece que a aquisição de mercadorias ou serviço para a integração ou consumo de produtos rurais dará direito a crédito, mesmo nas hipóteses em que a saída do produto resultante não tributada ou estiver isenta do imposto. Trata-se de uma medida salutar, que irá beneficiar os produtores rurais, pois ao comprar mercadorias que foram tributadas pelo ICMS, estão de fato pagando o imposto, como contribuintes de fato, uma vez que o ICMS foi imbuído nos preços das mercadorias.

Por esse motivo, a medida é também justa, pois não se está criando um crédito fictício. Ao revés, trata-se apenas de conceder um crédito relativo ao imposto que foi efetivamente pago. Deve-se notar que o produtor rural é também contribuinte do direito do ICMS. Nem todos os produtos que ele vende são isentos e não tributados.

É justo, portanto, que o proprietário rural possa receber o crédito do ICMS que estava embutido no preço das mercadorias que ele adquiriu para a produção, seja como insumo, seja seu ativo permanente. Com isso estaremos estimulando a produção rural e fazendo Justiça”.

O Voto, Sr. Presidente, à vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal em Lei Complementar. O Voto, Sr. Presidente, é favorável.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – O Relator concluiu pela aprovação da matéria. Em discussão. Estando presente aqui a autora do projeto e membro desta Comissão, com a palavra Senadora Marisa Serrano.

**SENADORA MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

É uma forma justa de apoiar quem produz, diminuindo aquilo que ele gasta para sua produção. Portanto, Sr. Presidente, a idéia do PLS, como foi dito pelo Relator, que eu agradeço, Senador Neuto De Conto, coloca que são três os objetivos principais: O primeiro, que é justamente creditar os valores do ICMS cobrados do fornecedor. Quando o produtor compra um insumo, ele paga o ICMS. Quando ele vai vender o seu produto e o seu produto é isento do ICMS, ele fica com crédito para se ressarcir daquilo que ele pagou. Portanto, isso é legal, é possível ser feito.

Permitir a apropriação de créditos do ICMS de equipamentos e outros bens de serviço, não em 48 meses, mas em 12 meses. É possível também essa antecipação, dentro do prazo em que ele pode ser ressarcido.

E depois, Sr. Presidente, os Estados não saem perdendo, a partir do momento em que o Estado pode,

pela lei, pela proposta desse PLS, ser ressarcido daquilo que eventualmente ele perder na cobrança desse ICMS.

O objetivo específico é esse: É a garantia de que o produtor vai ter diminuído o seu custo de produção, portanto ele vai produzir mais e melhor, vai ser ressarcido naquilo que ele pagou em um prazo exequível de um ano, e além disso, o Estado também não sai perdendo, porque a preocupação maior era também que os Estados não saíssem perdendo.

Isso significa, Sr. Presidente, que nós temos que desonerar um pouco os nossos Estados, também, naquilo que eles estão apoiando a sociedade brasileira, em todas as áreas. Nós estamos falando em agricultura, mas podíamos falar em tantas outras áreas em que os Estados têm obrigação do serviço, assim como os Municípios também.

E a União, que arrecada tanto, tem que repartir com os Estados e com os Municípios aquilo que ela arrecada. Portanto, nos estamos aqui falando de uma pequena parcela. E essa arrecadação da União pode ser condicionada a repartir com os Estados naquilo que eventualmente os Estados venham a ser prejudicados na arrecadação do ICMS.

O escopo objetivo do projeto é esse, Sr. Presidente: É realmente de apoiar quem produz nesse Estado, desonerando muito daquilo que ele precisa, por exemplo dos insumos que ele precisa, seja na lavoura cacaueteira, seja quem planta soja, mas ele precisa de insumos, então por que é que ele vai pagar o ICMS do insumo, se depois, o resultado da sua venda, ele vai ser isento? Eu queria que essa cadeia fosse completa, para que quem produz tivesse incentivo para continuar produzindo. Era esse o meu objetivo do meu PLS.

Muito obrigada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Com palavra o Senador João Ribeiro.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Discutir, Sr. Presidente.

**SENADOR JOÃO RIBEIRO** (PR – TO) – Sr. Presidente, eu, embora tenha lido o Relatório, mas achei que essa matéria é um pouco complexa, que trata-se de... Que mexe na questão de arrecadação, trata de ICMS, e eu acho que essa é questão um pouco complexa, por isso eu solicito vista do projeto, embora eu tenha lido o Relatório, que é de outro Senador, mas eu gostaria de estudar melhor essa questão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Pergunto se o Senador Flexa Ribeiro ainda quer...

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente Senador Expedito Júnior, o nobre Senador João

Ribeiro, ao pedir vista, eu ia me pronunciar favorável ao projeto, e inclusive parabenizar a Senadora Marisa Serrano, que ela busca, através do seu projeto, atender aos produtores rurais que na venda de seus produtos para o mercado interno, por uma ação de cada Estado, têm isenção de ICMS. Na realidade, eles têm o crédito de ICMS nos insumos e nos equipamentos e ficam com o que a gente poderia chamar de “mico”. Ficam com o mico na mão, porque eles não têm como tirar, fazer, porque a cobrança de ICMS é uma conta de crédito e de débito. Ele tem o crédito e não pode debitar, porque ele é isento.

Na exportação, isso está se tentando, há décadas, resolver com a Lei Kandir. A Lei Kandir, ela isenta o ICMS nas exportações e, na realidade, quem paga essa conta é o Governo dos Estados. A União está fazendo essa ação com recursos que não são dela; os recursos são dos Estados.

Então nós, todos os anos, lutamos para que, no Orçamento da União, venham os recursos necessários para que a compensação dos Estados exportadores. Ainda agora, no exercício de 2008, vamos de novo ter que fazer essa ação na Comissão de Orçamento para repor os recursos, que a estimativa é que sejam necessários algo em torno de dez a 11 bilhões, e o Governo encaminha, pela LDO, algo em torno de três bilhões e meio.

Então nós precisamos regulamentar a Lei Kandir. Essa é a primeira ação que nós estamos tentando, junto à Comissão de Assuntos Econômicos, fazer a regulamentação da Lei Kandir para evitar isso.

E o que a Senadora, Senador João Ribeiro, o que a Senadora Marisa Serrano propõe é uma Lei Kandir interna, ou seja, para aqueles produtores rurais que tem o crédito e não tem como usar esse crédito.

Eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, ao pedir vista, vai aprofundar a matéria, vai poder fazer uma análise.

Eu acho justo que, nesse caso, para apoiar o agronegócio, que União também possa vir a cobrir os Estados desse ressarcimento, para que esses produtores rurais possam usar esse crédito, inclusive, para pagamento de impostos federais. Seria a forma de eles creditarem, que é uma solução que a gente propõe há bastante tempo para a Lei Kandir. Quer dizer, não há necessidade de haver compensação; a compensação seria feita com o título da isenção, o título do crédito do ICMS ser aceite para pagar os tributos federais dos exportadores. Aí estaria tudo resolvido. Acho que essa mesma proposta pode ser utilizada no projeto da Senadora Marisa Serrano. Quero parabenizá-la pela preocupação em apoiar o setor rural brasileiro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Senador João Ribeiro.

**SENADORA KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de pedir vistas em conjunto, devido à importância desse projeto, e que também eu vejo o maior interesse do setor agropecuário, quero parabenizar a Senadora Marisa Serrano. Eu gostaria de pedir vista coletiva para esse projeto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Não é concedida vista ao Senador João Ribeiro, haja visto que o Senador João Ribeiro foi o Relator *ad hoc* e, regimentalmente, não é possível que o Relator *ad hoc* possa pedir vista do projeto. Mas eu ia pedir aqui--

**SENADOR JOÃO RIBEIRO (PR – TO)** – Sr. Presidente, então, diante disso, eu retiro o pedido de vista.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Não, mas a Senadora Kátia Abreu já pediu. Então gostaria de saber se a Senadora Kátia mantém ainda o pedido de vista.

**SENADORA KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Eu retiro a vista. Quero retirar e votar, Sr. Presidente. Quero votar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Em discussão. Não havendo mais, então, quem queira discutir, passamos então à votação. Em votação. As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aprovam o Relatório permaneçam como se encontram. Aprovado.

A Comissão de Assuntos Econômicos. Quero cumprimentar aqui a Senadora Marisa Serrano também.

Sobre a Mesa dois Requerimentos. Requerimento de autoria da Senadora Kátia Abreu que requer, nos termos regimentais e em aditamento ao Requerimento nº 20/2007, de autoria do Senador João Tenório, seja acrescentado à lista de convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão com a finalidade de debater e analisar a evolução da produção e da importação brasileira de adubos, fertilizantes e corretivos agrícolas, o nome do Sr. Jorge Wagner Souza, Presidente da Associação dos Misturadores de Adubos do Brasil.

Em discussão.

**SENADORA MARISA SERRANO (PSDB – MS)** – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de pedir o apoio dos colegas que já aprovaram a Audiência Pública devido à importância dela para o setor, haja visto que os fertilizantes, apenas neste ano de 2007, para a próxima safra, já tiveram um aumento da 60%, em média, na venda varejo aos produtores rurais, e nós precisamos entender como funciona essa cadeia, porque nós não conseguimos enfrentar o subsídio interna-



cional que é dado aos produtores do primeiro mundo: Um bilhão de dólares/dia de subsídio.

Nós temos que encontrar outros meios de baratear o nosso custo de produção e enfrentar esse paredão do subsídio e o cartel que normalmente é formado nos países em desenvolvimento, e no Brasil não é diferente.

Então eu acho que o Presidente desse Sindicato, da Associação dos Misturadores, que é, na realidade, o intermediário entre a matéria-prima e o produtor rural, que ele possa também ser ouvido para que nós possamos entender toda a cadeia como um todo. E por isso peço a aprovação e o apoio dos colegas. Obrigada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. Aprovado. Será cumprida a deliberação da Comissão.

O segundo Requerimento é de autoria do Senador Paulo Paim e do Senador José Nery: “Com fundamento regimental, em aditamento aos Requerimentos nº 15, requeiro seja alterada a referida propositura para incluir na lista de convidados as pessoas abaixo enumeradas, a fim de que possam debater a respeito das condições da rescisão direta do contrato de trabalho de 1.180 empregados da empresa Pará Pastoral e Agrícola, PAGRISA: Dr. Luís Antônio Camargo, Subprocurador Geral do Trabalho; Dr<sup>a</sup> Rosa Maria Campos Jorge, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho; Dr<sup>a</sup> Andréia Bonzom, Representante da Organização Internacional do Trabalho; Dr. Cláudio José Montesso, Presidente da ANAMATRA, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho; Sr. Manuel José dos Santos, Presidente da CONTAG; Dra. Mary Cohen, Coordenadora da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo da OAB Nacional; Frei Xavier Plassat, Representante da Comissão Pastoral da Terra.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, autor do Requerimento.

**SENADOR PAULO PAIM** (PT – RS) – Sr. Presidente Senador Expedito Júnior, eu quero dizer que o Senador Flexa Ribeiro, como disse na tribuna ontem, havia inclusive me convidado, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para acompanhar essa missão da Comissão Externa. Expliquei a ele, devido à situação que eu estou ainda atravessando com o meu filho que está no hospital até hoje, infelizmente, vai fazer um outro procedimento, infelizmente, hoje à tarde, gostaria que não fosse, mas é verdadeiro. Fazer o que? Vamos enfrentar o problema.

Então eu não pude acompanhar efetivamente. Ontem acompanhei, pela TV, um pouco do debate no Plenário, mas à distância. E percebo, por todas

as informações que recebi, que esse debate tem que continuar, então, para que fique claro todo esse quadro que se apresenta em relação à empresa e aos trabalhadores.

Fui procurado pelo Senador José Nery para que outras pessoas fossem convidadas a participar desse debate. Sou totalmente favorável que o debate seja o mais amplo possível, aqui, agora, o Senador Flexa Ribeiro e a Senadora Kátia me perguntaram se eu não poderia concordar, então, que esse debate, com essas pessoas indicadas fosse lá para a Subcomissão – É esse o quadro, não é? –, para a Comissão Externa, que está tratando desse tema. Eu acho não há problema nenhum.

Eu, embora o Senador José Nery não esteja aqui, nós queremos é esclarecer, ajudar e fazer um bom debate. Que esse próprio Requerimento seja aprovado hoje à tarde, de acordo de todos nós, lá naquele Fórum que está tratando desse tema.

Então, mediante a proposta do Senador José Nery, e eu sou o primeiro signatário, porque sou membro dessa Comissão, e a proposta dos Senadores que nós façamos debate lá, e aprovaríamos todos esses nomes para que falem naquela Comissão Externa, eu retiraria e já remetendo, ou V.Ex<sup>a</sup>, de ofício, poderia remeter para a Comissão Externa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Nós poderíamos já aprovar aqui este Requerimento...

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não há necessidade, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Já há um Requerimento aprovado da Senadora Kátia Abreu, da Subcomissão, que inclusive...

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM-TO) – [pronunciamento fora do microfone] Nós vamos retirar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Vai

retirar o de lá? Já tem até Audiência marcada para o dia 4-10, próxima quinta-feira.

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Sr. Presidente? Qual é a Audiência que está marcada?

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Para 4-10 está agendada...

**SENADORA KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Qual é a Audiência Pública do dia 4?

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Na Subcomissão de Biocombustíveis. Do Pará.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sobre?

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Da PAGRISA.

**SENADORA KATIA ABREU** (DEM – TO) – Sim, mas...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Já poderíamos, então, aproveitar, aprovando aqui, hoje...

**SENADORA KATIA ABREU** (DEM – TO) – Sr. Presidente, por favor? Sr. Presidente, se nós fizermos isso, a Comissão Externa vai se esvaziar. Ela foi criada para que a gente pudesse, *in loco*, com 11 membros, que foram convidados e são participantes, como disse o Senador Paulo Paim, para que a gente pudesse acompanhar esse processo de vistoria na Pagrisa.

Então existe uma Comissão Externa, cujo Presidente é o Senador Jarbas Vasconcelos, e eu já quero, de antemão, retirar o Requerimento que aqui fiz anteriormente, antes da criação dessa Comissão Externa.

Qual foi a minha preocupação? Eu protocolei essa Audiência Pública porque eu fiquei preocupada com o agendamento dos Senadores para ir até a Pagrisa e fiquei com medo de ter um tempo muito longo e se desfazerem as provas, os indícios, as orientações. Mas em seguida, na semana seguinte, nós conseguimos marcar a ida lá, e lá fomos e criou-se a Comissão Externa.

Então eu quero retirar esse pedido de Audiência Pública, porque também à tarde, Senador Paulo Paim, vou protocolar na Comissão, à tarde, nessa Comissão Externa, que hoje de manhã fizemos uma reunião com o Presidente, convidamos todos os membros, mas muitos não puderam ir, justamente para permitir que todos pudessem aprovar quem quer que seja, nessa Comissão, para ser ouvido. E nós não temos pressa. Nós temos urgência, mas não temos pressa nos resultados.

Urgência pela importância e gravidade do assunto, mas não pressa no ponto de poder comprometer as investigações e atrapalhar o Ministério do Trabalho, fazer acusações talvez injustas, mas nós queremos apurar a verdade dos fatos na Pagrisa.

Obrigada, Sr. Presidente.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Para discutir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Senador Paulo Paim e dizer aqui que sou solidário a ele dos momentos difíceis que passa com a saúde do seu filho. Ele me justificou a impossibilidade de ir até Belém, porque ele está... Naquela altura, e eu fiquei até bastante satisfeito, porque ele pretendia, já nesse final de se-

mana que passou, o seu filho ter alta do hospital para sair. Está me dizendo que, lamentavelmente, não foi possível, que ele vai se submeter a uma nova cirurgia. Eu peço a Deus que dê tudo certo com ele, que ele recupere a saúde, Senador Paulo Paim, e agradeço a compreensão.

Quero dar aqui, já, o testemunho de que votarei pela aprovação não só desses nomes, como de qualquer outros que por acaso venham a ser levados à Comissão Externa do Senado que trata desse caso, porque a intenção nossa não é de prejudicar nada, a intenção nossa é de esclarecer, é saber realmente o que houve lá. Então, quanto mais pessoas vierem... O Senador José Nery vai poder colocar os nomes que ele quiser e V. Ex<sup>a</sup> terá o nosso apoio para aprovar o Requerimento seu e o Requerimento da Senadora Kátia Abreu na reunião de hoje, às 15 horas, na sala da CCJ, para a qual eu já convidei e peço a presença de V. Ex<sup>a</sup> para que lá possamos aprovar, então, o seu Requerimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Como os dois autores...

Com a palavra Senador Paulo Paim.

**SENADOR PAULO PAIM** (PT – RS) – Só para esclarecer a Casa também, como esse tema pegou um volume, eu queria também informar que o Ministro do Trabalho pediu que, hoje, às 13 horas, eu o receba, junto com os Senadores da Comissão que puderem estar, todos estão convidados, na Comissão de Direitos Humanos, onde ele entregará uma série de documentos também sobre esse tema.

Eu vou receber os documentos oficialmente e, com certeza, os documentos deverão ir para a Comissão Externa que está tratando dessa questão.

Como a Senadora retirou seu Requerimento, não teremos Audiência Pública. Então eu também retiro e vamos reapresentá-los, hoje à tarde, às 15 horas, na CCJ, e vamos ouvir a todos para... Na sala da CCJ, para que esse tema, de uma vez por todas, seja esclarecido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Com palavra Senador João Tenório, que é Presidente da Subcomissão dos Biocombustíveis.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Cheguei um pouco atrasado, mas entendi, pelo que ouvi, que havia uma, digamos assim, uma preferência de levar esse tema para a Comissão Externa, que eu acho que é absolutamente correto, porque trata-se de uma Comissão que está aparelhada, muito mais aparelhada, pela sua especificidade, para tratar do tema.

Era só para registrar isso, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO)

Esta Presidência, então, acata a retirada dos dois Requerimentos: da Senadora Kátia Abreu e do Senador Paulo Paim.

Passaremos então, agora, neste momento, à Segunda Parte da nossa Reunião. Audiência Pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei do Senado nº. 260/2007, de nossa autoria, que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária, em cumprimento ao Requerimento nº. 14/2007, aprovado em 27-6-2007. Senador João Ribeiro, Relator do projeto em exame. Com a presença do Sr. José Roberto Rodrigues Peres, Gerente Geral da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, e do Sr. Luís Carlos Balbino, Gerente de Programação e Negócios da EMBRAPA, os quais convido para compor a Mesa.

O objetivo maior do projeto é preparar o País para enfrentar uma futura e presumível limitação comercial, embargos econômicos contra a atividade agropecuária do Brasil por parte dos países desenvolvidos, pressionados pelo efeito estufa e, principalmente, pelo aquecimento global.

Hoje, o mercado internacional exige a rastreabilidade como condição para a comercialização do gado. No futuro, essa exigência será ampliada para a necessidade de ser um gado ecologicamente viável. A política nacional de integração lavoura-pecuária visa, portanto, um caminho harmônico para a convivência sustentável entre a produção gado e a preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, eu passo a palavra ao Sr. José Rodrigues.

Agradecendo aqui a presença de vocês, passo a palavra ao Sr. José

Roberto Rodrigues Peres, Gerente Geral da Empresa Brasileira de

Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES –**  
Bom-dia para todos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer o convite e parabenizar a iniciativa desta Comissão, através do Senador João Ribeiro e do Senador Expedito Júnior, em provocar este debate sobre o tema Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, que, na realidade, é um dos principais sistemas hoje desenvolvidos, sustentável para a agropecuária brasileira.

Eu tenho sempre discutido, através desse sistema, que o Brasil pode dar uma resposta à Comunidade Internacional de como podemos aumentar a oferta de alimentos, fibras e energia de maneira sustentável, sem derrubar uma árvore.

Entretanto, para que esse sistema seja viabilizado na velocidade necessária, de incorporar, nos próximos anos, talvez nos próximos dez anos, Senador, cerca de dez milhões de hectares de pastagens degradadas, e aí considerando muito os cerrados e parte da Amazônia Legal, é fundamental a formulação de políticas públicas que viabilizassem a participação da toda a cadeia produtiva nesse desafio. E por isso a importância fundamental desta Audiência Pública.

É importante também caracterizar que o sistema de produção integração lavoura-pecuária-floresta é um sistema que cobre todos os tipos de atividade agrícola, desde a grande propriedade agrícola até a própria agricultura familiar.

A EMBRAPA e seus parceiros do setor público-privado, nas últimas décadas, vamos dizer assim, desenvolveu várias tecnologias que permitiram estabelecer esse sistema de produção, que certamente precisará ser continuamente aprimorado.

Entretanto, o grande desafio atual é o de transferir toda essa tecnologia gerada ao setor produtivo. Nesse sentido, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos dois últimos anos, tem priorizado nas suas políticas agrícolas, recursos específicos, créditos específicos para a integração lavoura-pecuária-floresta. O Ministério da Agricultura também, junto com o Ministério de Ciência e Tecnologia, tem viabilizado recursos para a transferência de tecnologias, num grande programa de integração entre as instituições públicas e privadas que tem trabalhado nesse sistema.

Aqui está presente o Dr. Maurício, que é do Ministério, que coordena parte desse programa de transferência de tecnologia, tem envolvido o Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Sistema Estadual de Pesquisa Agropecuária, as companhias de Assistência Técnica privadas, como é o caso da CPA/Campo.

Como eu disse anteriormente, são cerca de 50 milhões de hectares em estado de degradação de pastagens no Brasil. E todo esse esforço é óbvio que ainda é insuficiente.

Na primeira etapa do programa, nós priorizamos o cerrado brasileiro, mas a demanda pela integração lavoura-pecuária-floresta é uma demanda nacional.

Hoje nós temos iniciativas e até programas de Governos Estaduais, inclusive no Semi-Árido Nordeste, na Amazônia, em toda a Amazônia, no Sul do País. Aliás, o Sul do País foi pioneiro em parte desse sistema, que começou-se com plantio direto. Então nós temos que, de fato, além de criar as políticas públicas, nesses políticas públicas inserirmos a necessidade de mais recursos extras, principalmente, como exemplo, dos Fundos Setoriais criados pelo Governo e geridos,

hoje, pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, e especificamente o Fundo do Agronegócio.

Não só recurso para pesquisa e desenvolvimento, como pesquisa também para transferência de tecnologia.

Dando algumas informações, nos últimos dois anos, esse esforço concentrado do Ministério da Agricultura com a EMBRAPA e seu parceiros, nós conseguimos capacitar 1.300 técnicos da assistência técnica em extensão rural. Como a intenção e a pretensão são de incorporarmos cerca de 30 milhões de hectares nos próximos cinco a dez anos, nós precisamos aumentar e muito essa capacitação. A nossa previsão, se tudo der certo, se Deus quiser, nós poderemos atingir 30 mil extensionistas técnicos da assistência técnica pública e privada, para servirem de multiplicadores numa interação e numa integração com o setor produtivo, fazendo com que estabeleçamos redes de transferência nas propriedades, onde nós podemos fazer as interferências necessárias para podemos cumprir com as nossas metas.

Senador, eu gostaria de destacar aqui que existe uma grande polêmica com o Programa de Energia do Governo Brasileiro. Hoje estamos sendo questionados até em nível internacional, mas eu gostaria de frisar que o Brasil é um país extremamente privilegiado, é o único país do mundo que pode produzir alimentos, fibras e agroenergia, sem haver competição entre essas diferentes atividades.

Só como exemplo, a Alemanha decidiu priorizar seu Programa de Biodiesel e definiu que eles iriam incorporar cerca de cinco milhões de hectares para o plantio de colza como matéria-prima no seu programa de biodiesel. É óbvio que toda essa incorporação de cinco milhões de hectares será em cima de reconversão, transformando áreas alimentares em áreas para produção de bioenergia.

Os Estados Unidos, todo mundo tem acompanhado, na decisão de produzir álcool, etanol do milho, conseqüentemente também com reconversão de área agrícola para área para produção de energia. Inclusive, abrindo possibilidades de oportunidades imensas para o Brasil participar mais efetivamente das exportações, principalmente do milho, que já existe um déficit, calculado em nível internacional, deste ano, de cerca de 30 milhões de toneladas. E olhem que os Estados Unidos exportavam anualmente cerca de 40 milhões de toneladas de milho para o mundo todo.

Então é um momento novo, é um momento em que o Brasil tem essa grande possibilidade de incorporar toda esse área de maneira eficiente, de maneira sustentável.

Eu gostaria de voltar um pouco também para a Amazônia Legal, onde nós sabemos que dos 50 milhões de hectares antropizados, cerca de 20 milhões de hectares estão em estado avançado de degradação, e que a viabilização da integração lavoura-pecuária-floresta nessa região, certamente possibilitará a nós dobrarmos a oferta desses alimentos sem derrubar uma árvore, simplesmente recuperando esses 20 milhões de hecta-res.

Então seria uma oportunidade imensa, vou repetir, para o Brasil dar uma resposta para a Comunidade Internacional, que nós podemos continuar produzindo alimentos e principalmente energia, sem derrubar uma árvore.

E vou colocar mais: Toda essa demanda em cima do etanol, e essa polêmica da possibilidade ou não de se expandir áreas de cana-de-açúcar – e eu sempre tenho dito que a cana-de-açúcar é a cultura mais sustentável que nós temos no nosso País. Há 500 anos, ela está no Sudeste numa concentração grande, em São Paulo, e no Nordeste, sem expansão, com proteção ambiental. E óbvio que a cana-de-açúcar, ela está estigmatizada pela maneira talvez incorreta de todo o sistema envolvido, todos os atores envolvidos no sistema de produção, como a polêmica do trabalho escravo, como a polêmica do fogo, para você queimar e colher, que é necessário, mas que hoje, com alternativas de mecanização, e que nós podemos...

E eu vou dizer mais: A demanda mundial por etanol nos próximos dez anos, talvez requeira a duplicação, aumentarmos o que existe hoje de área com produção de cana-de-açúcar, que são 6,5 milhões de hectares. Certamente, 12, 13 milhões de hectares de cana-de-açúcar para atender essa demanda mundial é nada, frente ao nosso potencial. As possibilidades, já, de utilizar áreas degradadas sem precisar desmatar, sem precisar entrar em áreas de florestas, e mesmo no Estado de Rondônia, mesmo no Estado de Pará, mesmo no Estado do Tocantins, mesmo no Estado do Maranhão, mesmo no Estado de Mato Grosso nós temos possibilidade de cultivarmos a cana de maneira sustentável.

Eu não vou entrar nessa polêmica, mas é um debate que precisa ser aprofundado, e colocando como carro-chefe de toda essa possibilidade, a integração lavoura-pecuária-floresta.

Mais um número, Senadores: hoje, 50 milhões de hectares que estão aí prontos para serem incorporados nesse processo são mais do que duas vezes o que nós cultivamos com soja no País. E a área que nós produzimos com grãos nesse País, hoje.

Então essa iniciativa do Senador Expedito Júnior com o Senador João Ribeiro, ela tem que ser interna-

lizada e priorizada num debate dentro do Congresso Nacional.

Eu acho que essa seria a minhas fala iniciais. Nós traçamos estratégias, Senador, de fazer essas colocações, vamos passar um pequeno vídeo, de três minutos, que nós preparamos na EMBRAPA, para divulgar um pouco mais a integração; em seguida o Dr. Balbino fará uma apresentação um pouco mais detalhada do estado da arte, da pesquisa, das tecnologias geradas, da transferência de tecnologia e dos desafios que nós temos pela frente.

Muito obrigado.

*(Exibição de vídeo.)*

**Narrador:** O Cerrado é considerado o grande celeiro nacional. Apesar disso, a rentabilidade da atividade agropecuária permanece muito abaixo do seu potencial produtivo.

A maior parte do solo fica abandonada por sete meses, com a produção concentrada apenas no verão, surgindo sinais de degradação.

Especialistas apontam que um dos maiores desafios para a região é a produção forrageira na entressafra. Quando as chuvas param, o pasto seca e os animais emagrecem.

A Embrapa desenvolveu o Programa Integração Lavoura-Pecuária, que vai triplicar a produção de alimentos, fibras e energia, e ainda aumentar a produção de carne e leite.

O sistema produtivo é dinâmico, viável tanto em grandes como em pequenas propriedades. Consiste em fazer com que culturas agrícolas, gado e floresta sejam integrados e convivam em uma mesma área, a partir da sincronização de suas etapas de produção, e sem precisar derrubar uma árvore sequer, utilizando a área já existente de maneira sustentável e preservando recursos naturais.

A tecnologia está sendo transferida aos agricultores por 1.300 técnicos treinados pela Embrapa. Em três anos a Embrapa irá capacitar 50 mil multiplicadores em vários níveis.

A Embrapa está lançando materiais multiconteúdo sobre a integração lavoura-pecuária, material que também estará na internet, terá animações 3D, além de contar com cartilhas e documentos para os mais diversos públicos.

O potencial da tecnologia desenvolvida pela Embrapa possibilitará a recuperação dos cerca de 50 milhões de hectares de áreas de pastagem em degradação existentes no Brasil. Em dois anos, cerca de 20 mil produtores de todas as regiões do País, especialmente do Cerrado têm obtido a sustentabilidade da atividade agropecuária com a adoção do sistema, que já signi-

ficou a recuperação de três milhões de hectares de áreas em degradação.

A Embrapa está à frente do seu tempo, semeando o desenvolvimento sustentável, o bem-estar e a soberania nacional. Um Brasil de futuro: esse é o nosso negócio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Quero agradecer ao Sr. José Roberto Rodrigues e cumprimentá-lo, porque a Embrapa, verdadeiramente, tem sido nossa parceira. Lá em Rondônia, nós temos a Embrapa e a Emater, que prestam um grande serviço ao Estado de Rondônia.

E eu sei que, não querendo polemizar e não querendo entrar nessa questão da proibição do plantio da cana na região amazônica, mas certamente nós havemos de discutir esse assunto aqui na nossa Comissão, que nós já temos uma Audiência marcada, Audiência Pública marcada com o Ministro da Agricultura, para que possamos discutir sobre essa questão do plantio da cana-de-açúcar na região amazônica. É um absurdo alguém, numa simples canetada, decidir o destino de um estado sem ouvir ninguém, sem ouvir a sociedade da região amazônica.

Então, quero louvar aqui a atitude, parabenizar e cumprimentar a todos os servidores da Embrapa por este Brasil afora, que prestam um grande serviço ao povo brasileiro.

Quero também cumprimentar aqui o Dr. Maurício, do Ministério da Agricultura.

Concedo a palavra agora, então, ao Sr. Luís Carlos Balbino, Gerente de Planejamento e Negócios da EMBRAPA.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Obrigado. Eu também gostaria de agradecer essa oportunidade de estar aqui e tentar mostrar a vocês um pouco do que é a integração lavoura-pecuária-floresta.

Até o ano passado, nós estávamos trabalhando o tema Integração Lavoura-Pecuária, e nós achamos que é oportuno colocarmos também o tema Floresta, por ser de grande demanda também dos agricultores.

Aqui é só para mostrar para vocês as áreas em verde aqui no globo terrestre, onde estão as florestas que ainda são consideradas intactas. Então nós podemos ver porque o Brasil está no foco das Organizações Não-Governamentais e tem sido falado tanto da Amazônia. Dezoito por cento das florestas intactas no mundo se encontram no Brasil.

E essa é a cena que eles mostram do Brasil lá fora. Esses **slides** foram cedidos pelo **Greenpeace**. Então são essas as imagens do Brasil no exterior: O Brasil está desmatando a Amazônia, está acabando com toda a floresta. E o grande vilão, ora é a cultura da soja, que está desmatando a Amazônia, ora é o

gado, que entra no circuito e é tido como desmatador da Amazônia. E na realidade, nós temos que levar em consideração que a região da Amazônia, ela tem 23 milhões de pessoas que vivem nela. Nós temos que ver o papel que tem essa população, sejam indígenas, sejam imigrantes que foram para lá. Eles fazem parte da Amazônia e têm que ser ouvidos, como o Senador Expedito Júnior falou.

É extremamente importante que essa discussão seja levada num mais longo termo. Aqui também a WWF mostra o impacto ambiental, destruição de mata ciliar, nós estamos vendo uma nascente de rio aqui, evidentemente que ninguém quer isso, nós não queremos desmatamento dessa maneira. A Embrapa tem trabalhado muito do zoneamento econômico-ecológico para a região Amazônica, para nós sabermos onde podemos desmatar e que área nós podemos utilizar da Amazônia.

Aqui relevo não própria para agricultura, floresta sendo desmatada. Nós não queremos esse tipo de ação na Amazônia.

Outra área que foi desmatada, com problema sério de erosão.

E aqui nós vemos, em vermelho aqui, no ano de 1990, onde estava a área de produção de soja no Brasil, e no ano de 2002, a expansão da região de soja. Nós vemos que houve uma tendência da soja partir em direção à Amazônia, mas isso daí nós podemos dizer que o Mato Grosso, aqui, 60% somente da soja é produzida na região Amazônica e o Estado de Mato Grosso, embora participe da Amazônia Legal, grande parte do território é considerado cerrado, vegetação de cerrado.

Aqui também é a produção de gado, em vermelho, em 90, em verde, em 2002. A gente vê que houve uma expansão da área e a tendência de ocupar essas áreas que foram desmatadas.

A cultura do algodão também, ela vai ocupar, fazendo parte de uma rotação de culturas na região Mato Grosso.

A cana-de-açúcar, ela também tem caminhado um pouco, muito pouco em direção à Amazônia, estando concentrada principalmente na região do cerrado de Mato Grosso.

E o que nós estamos tratando aqui é de uma agricultura sustentável. O sistema agrícola, quando nós falamos em sustentabilidade, ele tem que atender necessidades humanas e conservação dos recursos naturais. Então nós temos que pensar em bem-estar, renda, o Brasil ainda depende em grande parte da produção agrícola para o seu PIB, e preservação ambiental.

Então isso não é só para hoje. Nós também temos que pensar nas gerações que estão vindo por aí, e temos que deixar uma agricultura sustentável para esse pessoal que vai estar aí para se alimentar.

Concentrando aqui na região do cerrado, que foi aberta na década de 70, com a introdução de brachiária, em pouco tempo esse sistema produtivo, que era altamente produtivo, passou a ter sinais de degradação. E essa degradação pode ser vista em vários Estados da Federação. Aqui no Estado de Minas Gerais, onde muitas vezes se vê a quantidade de cupins em áreas de pastagem, dizendo que ela está degradada pela questão dos cupins.

Na realidade, o cupim estava nessa região desde a década do quaternário, da Era Quaternária, e o problema é manejo de pastagem. Não é o cupim que é o vilão da história; é o manejo de pastagem, a falta de alimento para esse gado.

Essa aqui é uma voçoroca que se situa na nascente do rio Araguaia. Ela é tão grande que ela é monitorada por satélite. E nós podemos ver que aqui nós temos uma área da pastagem. Então essa voçoroca se situa no Estado de Goiás.

E áreas de lavoura também apresentam grandes sinais de degradação devido à monocultura e manejo inadequado do solo. Isso levando à baixa produtividade e elevado custo de produção. Então é isso que nós temos que ver; nós temos que produzir cada vez com menor custo.

E como que nós vamos responder a essa questão? Aliar conservação com desenvolvimento, já que o Brasil é um País que depende do desenvolvimento agrário. E a resposta nossa é através da integração lavoura-pecuária-floresta. Eu estou conciliando conservação com desenvolvimento sustentável.

Então integração lavoura-pecuária-floresta seria a diversificação, sucessão e rotação de atividade agrícola, pecuária e florestal dentro da propriedade, como um sistema, uma visão holística da propriedade, de forma que eu tenha benefício econômico, ambiental e social. Então nós temos que mudar como eu estou vendo a propriedade. Tem que vê-la como um sistema. E para isso, eu tenho que fazer um diagnóstico e ter um planejamento para poder fazer a diferença no sistema produtivo. Eu não posso mais ver a propriedade de uma maneira segmentada.

Tentando resumir tudo isso em um **slide**, eu tenho aqui a pastagem degradada, como é que eu vou aumentar a produtividade numa área dessas, sem causar desmatamento? Porque a tendência de uma pessoa que tem uma área com baixa produtividade é abrir novas áreas para poder incorporar áreas ao seu sistema produtivo.

Então, como o Dr. Peres colocou, existem cerca de 50 milhões de hectares sob pastagem e degradação. Isso é uma área estimada. A área de pastagem degradada é maior, mas essa área, 50 milhões, pode ser utilizada para agricultura. Já está aberta. Ela tem um problema social, ambiental violento, nós temos que viabilizar a utilização dessas áreas, sem ter que desmatar a Amazônia, através de técnicas já conhecidas de recuperação do solo.

Então nós ficamos alguns anos aqui, dependendo de cada sistema, com cultura do milho, soja, arroz, algodão. Cana-de-açúcar é um desafio, ela tem que entrar no sistema de rotação de culturas, deixar de ser um monocultivo, e ser viável socialmente também.

Após alguns anos, nós voltamos numa pastagem de alta produtividade, com pasto recuperado, com maior número de animais por área e ganho de peso também maior.

Ou sistema de integração lavoura-pecuária-floresta. Eu tenho aqui a pastagem, a floresta plantada aqui, árvores plantadas, e com isso a propriedade pode ser utilizada de uma maneira mais intensiva e com nosso impacto socioambiental.

Com isso, pessoal, nós vamos estar realmente diminuindo a pressão por desmatamento. Nós não temos que ir para áreas que não tenham infraestrutura. O Brasil é carente de infraestrutura, nós sabemos, e nós temos essas áreas que estão degradadas em locais que já temos infraestrutura, tanto técnica, quanto infraestrutura de estradas, armazenagem, tudo isso.

Então listei aqui alguns objetivos: Recuperar ou reformar pastagem degradada; reduzir degradação do solo, quebrando o ciclo da monocultura, pragas e doenças; produzir pasto, forragem conservada e grãos para a alimentação animal na estação seca; e palha, plantio direto. Plantio direto é uma excelente tecnologia que foi desenvolvida no Brasil, e na nossa região do cerrado e em outras regiões também, é grande desafio ter palhada para o plantio direto. E fazer rotação de culturas, ter culturas ou técnicas que sejam viáveis economicamente. E a integração lavoura-pecuária vem a somar, junto com o plantio direto, para viabilizá-lo.

Outra coisa, diminuir a dependência por insumos externos. Eu vou mostrar aqui um dado que mostrar que a integração lavoura-pecuária, eu posso potencializar o uso de insumos, como adubo, por exemplo.

Aumento da estabilidade de renda do produtor. Diversificando a produtividade dele, ele vai ter uma maior estabilidade, reduzindo o custo da atividade agrícola, como pecuária.

Aqui, quando eu penso na integração lavoura-pecuária-floresta, eu vou ter produção de madeira ecologicamente correta. Nós temos um déficit de madeira, no Brasil, bastante grande. Nós podemos estar fazendo corredores aqui – Vou mostrar algumas fotos para vocês depois –, fazendo arborização de pastagem. A questão da arborização de pastagem, ambiência animal, os animais terem sombreamento, estarem produzindo, esses animais de uma maneira, digamos, ecologicamente mais correta, numa ambiência animal correta.

Melhora do microclima. Vai contribuir para a melhoria do microclima na região, reduzir os custos da atividade florestal e corredores ecológicos. Que hoje, por exemplo, nós temos várias ilhas de matas em todos os estados, e se eu fizer as curvas de nível com floresta, eu posso estar ligando essas matas, favorecendo o trânsito da fauna, e também já existem dados da pesquisa mostrando que até a flora se beneficia disso, pois o trânsito de animais leva sementes para outras áreas.

Aqui um pouco do sistema. Aqui é cultura do milho com pastagem. Aqui na entrelinha, nós plantamos ao mesmo tempo.

Aqui é o plantio direto também...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – que, aliás, esse sistema... Só um aparte. Esse sistema já é usado, não é? Esse sistema do milho com capim?

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) –

Isso já há muito anos vem sendo usado no Brasil, não é?

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Isso.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES:** [pronunciamento fora do microfone] Essas tecnologias têm décadas que foram desenvolvidas.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Que foram desenvolvidas.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES** – [pronunciamento fora do microfone] E agora estamos fazendo a integração. Tudo em um sistema.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – O plantio junto, que o primeiro plantio foi o Sistema Barreirão, vem da década de 80, que a Embrapa desenvolveu o Sistema Barreirão. Mais recentemente foi desenvolvido o Sistema Santa Fé. A diferença disso é que agora nós estamos jogando isso como um sistema na propriedade, incorporando o componente florestal e o passivo ambiental.

Porque hoje é a Amazônia. Não tenha dúvida, Senador, de que amanhã vai ser a região Sul que vai ser

penalizada pelo passivo ambiental. Nós não temos, se formos ver na ponta do lápis, os 20% de reserva legal nas propriedades do Sul do Brasil. Correto?

Aqui o sistema tradicional, em que eu tenho queima, pastagem com baixa produtividade...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Deixe eu fazer uma pergunta.

**SR. LUIS CARLOS BALBINO** – Pois não, Senador Expedito Júnior.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Essa questão do cupim...

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO**: Correto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – O cupim, normalmente, é o quê? É de terra cansada, terra fraca, terra degradada, o que é? A gente tem várias versões sobre isso, não é?

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Sim. A questão do cupim é, como eu falei: Ele está ajudando a formação do nosso solo desde a Era Quaternária. Desde o quaternário, ele está presente no solo. Se nós formos a reservas aqui de Goiás, ali perto de Mineiros, ali...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Principalmente ali, não é?

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Tem muito cupim em área que nunca foi mexida. Então, o cupim faz parte do ecossistema. Ele só aparece porque o pasto está baixo. Em áreas de pasto alto, também vou ter cupim. Em área que não é preparada constantemente, eu tenho cupim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Então ele não tem nada a ver com a natureza da terra, com a qualidade da terra?

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO**: Não. Ele é um indicativo de que tem a degradação, mas ele não é o responsável por ela. Ele funciona como o termômetro.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES**: É um grande indicador de degradação.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – É.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES**: Onde tem cupim é porque a área está degradada. Ele surge em função da área estar degradada...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Independente de ter pasto ou não?

**LUIS CARLOS BALBINO** – Independente.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES** – Se quiser combater o cupim é só fazer uma calagem, que ele desaparece. Se quiser destruir o cupim que aparece no seu jardim, passa uma adubação, joga um calcário, que ele desaparece.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR**(PR – RO) – Está certo.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES** – É um indicador de área degradada. Ele é um oportunista na área degradada.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Isso. É um desequilíbrio que ocorre.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO** (PSDB-AL) – Seria mais amplo...

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Um aproveitador.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES**: Um aproveitador.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – Seria mais amplo dizer que é um indicador de terra de má qualidade. Nós temos alguma experiência lá em Alagoas, naqueles tabuleiros de Alagoas, que o senhor dá uma contribuição tão grande lá também, nas terras piores, a presença do cupim é...

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES** – [pronunciamento fora do microfone] Sem dúvida.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – E mesmo quando...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Com permissão? Lá em Rondônia, a gente diz o seguinte: Que não tem terra de má qualidade, tem terra mal corrigida.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Correto. Perfeito.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL) – E que ele não conhece os tabuleiros arenosos.

**SR. LUIS CARLOS BALBINO** – Agora, o grande desafio nosso em Alagoas é colocar a integração lavoura-pecuária nos tabuleiros costeiros lá. Nós estamos começando um trabalho lá.

Então essa situação, por exemplo, o pessoal faz silagem, tira toda a matéria orgânica do solo, o solo fica descoberto e sujeito à compactação. A idéia nossa com esse sistema de integração pastagem e cultura é que o solo fique coberto.

Aqui, se eu não faço silagem, vou com milho até a colheita.

Dados aqui de pesquisa de Embrapa mostrando que a redução de produtividade com o milho solteiro e aqui o milho consorciado com pastagem, ela pode não existir ou às vezes eu tenho até mais produção do milho consorciado que ele solteiro. Então nós temos tecnologia, hoje, para cultivar o milho junto a brachiária, junto com [inaudível], sem haver perda significativa de produtividade. Nós temos tecnologia para isso.

Aqui a colheita do milho. Então nós vamos dizer aqui: “Tudo perfeito?” Não. Eu vou ter de colher mais



devagar, eu vou ter um pouco mais de perda, de vez em quando a máquina vai embuchar, eu preciso parar, preciso ir lá limpar, mas, em compensação, vou ter o solo coberto. E é isso que nós precisamos que buscar na nossa região.

48 a 60 dias após a colheita do milho, eu tenho pasto formado. Então é essa situação que nós queremos. E o maior tempo possível o solo coberto.

Aqui no mês de julho, no Estado de Goiás, nós temos aqui uma grande carga animal, os animais com escores muito bons, sendo produzidos na integração lavoura-pecuária. Um trabalho também da Embrapa, aqui, trabalhando com a parte do melhoramento genético do gado Nelore, viabilizando um ganho a mais no sistema.

O sistema, senadores, como nós falamos, ele tem de ganhar 1%, 2%, 5% em cada etapa dele, para chegar lá na frente eu poder somar 20% de ganho ou mais.

Aqui são dados de um trabalho que nós fizemos em Mato Grosso do Sul, em Brasilândia, onde eu tinha pastagem degradada produzindo três arrobas de carne hectariana, e num sistema de renovação que nós fizemos lá, passamos a 20 hectares. Foi um sistema direto com Sistema Barreirão, onde um ano só de agricultura me possibilitou isso.

A eficiência do uso de adubo. Aqui eu tenho a curva de produção soja. Esses pontos em vermelho, eu tenho soja e milho contínuo, e em verde, rotação soja/brachiária/soja. Vocês vejam que para a mesma produção de soja, três mil quilos/hectare, quando eu tinha soja, milho contínuos, ou seja, não tinha rotação de cultura, eu precisava de seis PPM de fósforo no solo. E quando eu tinha a brachiária dentro do sistema, três PPM e eu produzia a mesma quantidade. Com isso, eu reduzo meu custo de produção e uma eficiência maior no uso de nutrientes.

Então o que eu quero é isso: Após, é um pasto de excelente qualidade, com muitos animais e um ganho de peso melhor. Então a nossa pecuária, hoje, ela tem resquícios daquela pecuária de antigamente, de baixa produção, áreas extensivas. E nós temos condição, hoje, de comparar a produção de gado com a de soja, quando eu tenho uma alta capacidade de produção da pastagem.

Aí vem uma questão: O gado é tido do compactador do solo. Eu vou falar: "Eu vou colocar o gado nessa área, vai me compactar o solo". Então eu digo o seguinte: O que mais compacta uma pastagem, não é o pé do gado, é a boca do gado, porque quando ele come demais e deixa aquele solo exposto, a compactação é maior. Se eu tiver um bom manejo de pastagem, eu não vou ter esse problema ou ele vai ficar

reduzido aos cinco primeiros centímetros, como esse trabalho aqui no Mato Grosso do Sul mostra: A compactação só está nessa área aqui. Nas outras áreas, de dez, 20 centímetros, ficou a mesma. Então não é problema. Nós temos como resolver essa questão da compactação.

Outra alternativa é utilizar essa pastagem, fazer uma dissecação e fazer o plantio direto. Usar a pastagem como palhada para o plantio direto, viabilizando o plantio direto, porque o grande problema que nós temos no plantio direto hoje aqui para a região do cerrado e em outras regiões amazônicas também é palhada. E viabilizar uma rotação de cultura economicamente rentável para viabilizar o plantio direto que dê uma palhada, uma cobertura para o solo. Isso me proporciona o plantio, aqui, no caso, de feijão, com uma palhada e excelente sanidade.

Olhem aqui o sistema radicular do feijoeiro quando eu tinha milho mais a brachiária. Só o milho em monocultura, sem a brachiária. Sistema radicular do feijoeiro. Então não preciso falar que a boca das plantas são as raízes. Se eu tiver um sistema radicular melhor desenvolvido, vou poder estar aproveitando melhor os nutrientes e a água do solo, e com isso melhorando minha produtividade.

Aqui uma área colhendo feijão, uma área da providência no solo de Goiás, o solo coberto ainda pela brachiária, no mês de setembro. Mês de outubro começam as primeiras chuvas. Novembro, 16 toneladas de matéria verde: **Bra charia ruzizensis**, nesse caso, me dando 16 toneladas de matéria verde.

Faço nova dissecação e depois de 20 dias, plantio direto na área, com a cultura da soja. Para isso, eu tenho de ter máquinas adaptadas, nós temos essa tecnologia, já foi desenvolvido o sistema de plantio direto no Sul do País para ter uma boa plantabilidade numa condição de grande palhada como essa.

Diferente dessa situação, onde o solo descoberto, sujeito a chuvas, e aqui eu vou ter de rever o plantio, vou perder toda a semente que eu utilizei, com custo de produção mais elevado.

Isso aqui são fotos no Estado do Paraná. Outra grande tecnologia:

Por que nós podemos plantar soja, hoje, em área de pastagem? A Embrapa desenvolveu o trabalho aqui de microrizes, a nodulação da soja aqui, a produção de nitrogênio, nós estamos pegando nitrogênio do solo e transformando em adubação nitrogenada, diminuindo a necessidade da utilização de adubo nitrogenado na cultura da soja.

Então a soja nós podemos plantar após uma área de pastagem, desde que se faça inoculação com rizóbio.

A cultura da soja aqui, uma palhada, o solo totalmente coberto. Depois da colheita da soja, voltando a pastagem, e o gado pode ser o gado de corte, pode ser o gado leiteiro na área. Caprinocultura.

Nós estamos desenvolvendo esse sistema trabalho agora na região Nordeste, no Semi-Árido, onde existem sistemas silvopastoris com a caprinocultura e ovinocultura.

Então o que eu gostaria de mostrar para vocês é o trabalho fantástico que o sistema radicular da brachiária faz no solo. Aqui eu tenho soja com brachiária e aqui é uma soja em monocultivo. Esse **slide** eu tirei no Estado de Minas Gerais. Olha o tijolo que eu tirei dessa região superficial do solo, aqui. Então que raiz vai crescer aqui? O que eu vou estar explorando desse tijolo? E olhem o solo como fica embaixo do sistema radicular da brachiária. Então é essa condição que eu quero:

Um solo totalmente estruturado, para poder viabilizar e dar sustentabilidade para o sistema produtivo.

Esse é um trabalho de tese que nós desenvolvemos. Foi feita a coleta aqui em Brasília. Só para resumir, aqui a mesofauna do solo no sistema de integração lavoura-pecuária aliado a plantio direto. Então tem uma diversidade e uma maior quantidade de fauna no solo, que vai me ajudar a fazer uma melhor estruturação e não ter aquele problema dos cupins. O cupim é presente? É. Está aqui em verde o cupim. Ele aumenta, mas ele está em equilíbrio com as outras faunas do solo que também aumentaram.

Produção associada pecuária e madeira. Olhem aqui no Sul do Brasil, aqui nós temos pinos com cerca elétrica viabilizando o sombreamento de pastagem e a produção de madeira nessas áreas. Uma área mais antiga aqui. Aqui a área em estágio mais avançado e o gado pastando na sombra. O gado não gosta muito de sol.

Aqui com ovinos, também. Eu tenho aqui eucalipto e aqui também um trabalho da Embrapa, floresta com pinos.

Esse trabalho do Grupo Votorantim, onde eles plantam dois a três anos cultura de arroz e depois soja. E a partir do terceiro ano, entra pastagem com gado.

Nesse **slide** aqui, só para mostrar uma pastagem degradada e ao lado uma área com plantação de eucalipto, com pastagem no meio. Um solo totalmente coberto.

Como o Dr. Peres falou, a integração lavoura-pecuária, assim como o plantio direto, pode ser utilizada em grandes produtores, mas também em áreas

de tração animal, pequenos produtores ou agricultura familiar.

Na Amazônia, nós temos vários trabalhos já mostrando isso. Em Minas Gerais, a Emater-Minas está com um trabalho excelente lá com pequenos produtores na integração lavoura-pecuária.

E o Brasil, hoje, só para registrar aqui, ele exporta essas máquinas de tração animal em plantio direto para outros países. O Brasil é um exportador dessa tecnologia para outros países. Isso eu posso fazer com tração animal, também se eu quiser fazer, posso fazer com o plantio manual, a matraca em pequenas propriedades.

A integração lavoura-pecuária, além de produzir em harmonia com a natureza, o benefício não é só do agricultor, mas da sociedade como um todo. Todo mundo ganha com a integração lavoura-pecuária.

Isso aqui mostrando algumas fotos do trabalho de transferência de tecnologia que a Embrapa tem feito. Como o Dr. Peres falou, já treinamos mais de 1.300 técnicos nos últimos dois anos, e a idéia é formar uma rede de técnicos multiplicadores.

Aqui na parte de floresta também, no Sul.

E permiti trazer aqui algumas perspectivas do sistema de integração lavoura-pecuária. Se nós estamos falando aqui em 2006, 2007, de três milhões de hectares, se nós tivermos política pública adequada, nós podemos chegar, podemos traçar isso aqui da maneira que nós quisermos, chegando a 2030 ou antes disso, com 36 milhões de hectares. Tudo depende das políticas que nós vamos ter, do apoio que possamos ter.

No começo, é lógico, é mais difícil, até nós começarmos a mostrar, mas é como o plantio direto, é uma curva exponencial, que após os primeiros anos, a adoção é muito grande. Por quê? Porque ela dá retorno econômico. O plantio direto, hoje, se o pessoal faz plantio direto é porque tem retorno econômico, senão não faria. Para isso nós estimamos que seja necessário, dependendo do sistema e da região do Brasil em que nós estivermos, algo em torno de 1.500 dólares/hectare para poder fazer isso.

Então eu tracei aqui, dos 50 milhões de hectares que nós temos, se em 2030 nós chegamos em 36 milhões de hectares, eu estaria satisfeito. Eu acho que incorporar 36 milhões de hectares no sistema produtivo não é qualquer país que tem.

Para que eu vou desmatar uma área como essa, tentar aumentar a minha área da pastagem aqui, se eu tenho tecnologia e nós temos um sistema que nós podemos preservar a natureza e estar produzindo onde tem que ser produzido, em áreas próprias para a produção?

Esse **slide** aqui, eu gostaria de encerrar dizendo que a atividade agropecuária brasileira não precisa disso para expandir a nossa área. Nós não temos que desmatar a Amazônia.

Esse projeto está chamando a atenção, nós já estamos fazendo parte de uma missão científica com o governo francês na Guiana Francesa, onde eles vão aumentar a área de produção já no sistema de plantio direto integração lavoura-pecuária. Recentemente estivemos na Venezuela, onde vai ser criado um programa de desenvolvimento para os países do Procisur também, visando integração lavoura-pecuária-floresta.

E os Estados Unidos já, recentemente, lançaram uma edição de revista delas fazendo revisão da integração lavoura-pecuária. Eu digo: integração lavoura-pecuária não é novidade, já existe faz muito tempo. A diferença que nós fazemos é tratá-la como um sistema, ver a propriedade de uma maneira holística e com todas as tecnologias que foram desenvolvidas pela Embrapa e os parceiros para a agricultura brasileira. O Brasil tem tudo para despontar. Por isso que nós incomodamos. E eles vão continuar mostrando essas fotos, falando que nossa agricultura é predatória e está desmatando a Amazônia.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Na verdade, nós tivemos aqui uma aula. E isso reforça mais ainda que nós estamos no caminho certo. Esse nosso projeto que nós estamos apresentamos e cujo Senador João Ribeiro é o Relator, nós entendemos que deverá ser aprofundado aqui nesta Comissão, discutido nesta Comissão e, com certeza, aprovado pelo Senado, porque nós estaremos recuperando, inclusive, a imagem nossa lá fora. Eu acho que a contribuição de vocês aqui colabora e muito no nosso Projeto de Lei e acredito até que antes da apresentação desse projeto eu deveria ter buscado uma informação ainda maior com vocês, principalmente com a Embrapa, que iria nos subsidiar e muito, mas, com certeza, estão fazendo já isso agora, porque, como eu já disse, esse projeto poderá ser discutido e aprofundado, com certeza, nesta Comissão e no Plenário do Senado.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Desculpe, só fazer um aparte. A Assessoria do senhor nos procurou...

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – O Wagner me disse isso.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – E nós apresentamos, inclusive já veio uma proposta de algumas idéias sobre integração lavoura-pecuária-floresta para

acrescentar no Projeto de Lei, se puderem ser anexadas, nós já enviamos para o Wagner.

Então, na realidade, nós fomos consultados e ficamos realmente muito felizes com essa iniciativa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Obrigado.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Parabéns.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR** (PR – RO) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra. Um dos Senadores que mais conhece da agricultura brasileira.

**SENADOR JONAS PINHEIRO** (DEM – MT) – Muito obrigado, Presidente. Querido companheiro Peres, Dr. Balbino. Me deu saudades da minha fazenda, agora, porque eu tenho costume de – e já faço isso há seis anos – todo ano eu gradeio 80 hectares de humídica na minha propriedade, passo herbicida e faço toda a tecnologia adequada. Faço calcário e planto, no mês de dezembro, 80 hectares de milho. E já planto o milho junto com brachiária, na mesma fila, na mesma plantadeira. E para reforçar a brachiária, na época da cobertura do nitrogenado para o milho, eu também jogo mais um pouquinho de semente, para realmente ficar já gramado. E meses de abril a maio, eu colho em torno, nesses 60 hectares, eu colho em torno de 2.000 a 2.500 toneladas de silagem, e não tenho nenhum problema com a minha produção de Nelori PO durante a seca. Não tenho nenhum problema. O costume é todo ano eu passar com silagem estocada, por esse processo.

E a brachiária que fica depois é simplesmente espetacular. E aquela brachiária que é plantada na fila, ela reforça a minha produtividade de silagem, porque ela também é colhida, junto com o milho, e fica uma silagem até mais bonita, até mais verde. De forma que o sistema de integração pecuária-lavoura é o sistema que vai melhorar o nosso rebanho, sem precisar desmatar uma árvore sequer.

E só para o senhor ter uma idéia, Dr. Balbino, nesse dia, nós tivemos em um dia só, a oportunidade, lá em Diamantino, participar do lançamento de uma indústria da família Bertin. Três mil cabeças/dia de matança de boi, uma indústria de couro e uma indústria de biodiesel. Nesse mesmo dia, lá em Sorriso, o Grupo Friboi lançou um projeto para seis mil cabeças/dia. Todas elas baseadas, visando, como perspectiva, o uso da integração lavoura-pecuária, uma vez que lá é uma área de lavoura, e agora estão se fazendo lá, Dr. Peres, os maiores confinamentos do Brasil para esse sistema através de silagem ou da palhada mesmo, da própria lavoura, que deixam como alimentação de gado.

De forma que eu parabenizo o nosso Presidente, que é autor dessa idéia e, com certeza, nós vamos

ajudar a melhorar o Brasil mais uma vez, sem derrubar uma árvore sequer.

O que nós queremos com o meio ambiente é que nos permita de utilizar as áreas que já estão desmatadas. Só isso. Com isso, nós não vamos precisar, em Rondônia ou em Mato Grosso, principalmente em Rondônia, que já tem uma boa parte do seu território em exploração, que nos permita utilizar o que está desmatado, hoje, do meio ambiente. Não deixam nem utilizar o que está desmatado. Eles preferem que fique sem utilização, mas não dão licenciamento para se fazer alguma coisa, Dr. Peres. É uma coisa irracional.

Mas eu acho que nós vamos ganhar essa parada, através do Congresso Nacional. Isso precisa de leis e leis a responsabilidade é nossa.

Parabéns pela importante palestra. Parabéns à Comissão de Agricultura e parabéns à Embrapa, que é orgulho como instituição, orgulho do povo brasileiro.

E eu me faço satisfeito por pertencer ao sistema. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO) –** Senador João Ribeiro.

**SENADOR JOÃO RIBEIRO (PR – TO) –** Eu quero apenas cumprimentar os dois representantes da Embrapa, aqui o Dr. José Roberto Peres e o Dr. Luís Carlos Balbino, pela excelente explanação de ambos. E que essa explanação só vem enriquecer esse projeto do Senador Expedito Júnior, do qual eu sou o Relator.

E para dizer também que é extremamente importante que sejam feitas leis que protejam a agricultura brasileira, para que haja esse manejo. Nós podemos chamar de manejo, essa forma de você usar a terra degradada. Que haja incentivo, que haja apoio, para que, nós sabemos que em vários países do mundo – Não é, Senador Jonas Pinheiro? – a agricultura recebe incentivos dos governos ou para agricultura ou para pecuária. Aqui no Brasil, não. Então aquilo que o Senador Jonas Pinheiro colocou é muito importante, porque a questão ambiental no Brasil é muito seria.

Às vezes o licenciamento ambiental prefere que seja feito de forma ilegal, porque quando o cidadão vai tentar resolver um problema, às vezes, de que já foi desmatada e que está degradada, ele tem dificuldade para conseguir o licenciamento ambiental.

Por isso que muitos fazendeiros – E não quero dizer com isso que eu esteja apoiando essa iniciativa – partem para a agressão e fazem à maneira deles. Porque se for esperar, ele vai morrer de fome. Quando vai sair essa licença ambiental? Então, quer dizer...

Eu disse ao Presidente Lula há algum tempo atrás, em uma das reuniões que tivemos do Palácio: “Presidente, enquanto o senhor não bater na mesa, não chamar os órgãos ambientais, o senhor não vai construir hidrelétrica, o senhor não vai fazer nada nesse País, que eles não deixam”.

Nós tivemos, Senador Jonas Pinheiro, um problema seriíssimo no Tocantins, na Transamazônica, uma Rodovia já muito antiga no Brasil, todo mundo sabe disso, para você pavimentar a Belém-Brasília no canal já existente, ali onde já foi desmatado, eles não concedem licenciamento ambiental. Ora, onde é que nós vamos parar num País desses? Onde nós vamos chegar? No Tocantins teve esse problema e ainda incentivaram os índios, tinha problema indígena, perdeu-se ponte que construíram, ponte de mil e tantos metros, ficou mil e tantos metros de ponte, não uma só, mas duas ou três ou quatro pontes lá. Perdeu-se dinheiro, quer dizer, jogou-se dinheiro fora do País. Então, a crítica que faço é um problema sério que nós vivemos no Brasil.

Nós precisamos informar bem os nossos agricultores do Brasil. Esse projeto, Senador Expedito Júnior, é extremamente importante, mas a gente precisa fazer a lei e informar. É preciso que haja o apoio do Governo, é preciso que haja o apoio da Embrapa, dos órgãos do Governo, mas, sobretudo, informar ao cidadão, para que ele possa usufruir desses benefícios.

Quer dizer, existem muitas iniciativas, hoje, e acho que todas elas são importantes, mas eu acho que é preciso colocar em prática aquilo que se decide. Ou seja, vamos aprovar a lei, mas vamos fazer tudo para colocar em prática.

Eu cumprimento aos representantes da Embrapa, à Embrapa e ao Senador Expedito Júnior pela grande iniciativa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO) –** Com a palavra o Senador João Tenório.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO –** Eu gostaria, primeiro de tudo, de registrar a oportunidade de parabenizar o Sr. Presidente e o Sr. Senador João Ribeiro, que sugeriu essa Audiência, porque é uma oportunidade rara de nós conhecermos o trabalho magnífico que é feito pela Embrapa.

A minha impressão é que a Embrapa, ela talvez seja, dos sistemas de pesquisa brasileiros, aquele que mais resultado dá. Seguramente é o que mais resultado dá. Primeiro porque tenho um trabalho, tem um quadro absolutamente qualificado. E segundo, uma coisa muito importante que eu acho, é que tem muita objetividade no seu trabalho, diferentemente de pesquisas outras, que às vezes ultrapassa o limite daquilo

que seria prático e objetivo. Mas eu acho que a Embrapa tem essa característica, é uma característica muito presente no seu trabalho, e foi mostrado aqui com muita clareza pelo Dr. Luís Carlos Balbino e pelo Dr. José Roberto Peres.

Então eu queria parabenizar, aproveitar essa oportunidade e registrar que esse foi um momento bom para a gente poder trocar essa... meu Estado, mas na região como um todo, tais como na margem do São Francisco, aquela produção de frutas que tem tido assim um apoio muito importante.

Vou fazer apenas algumas considerações aqui sobre esta Audiência Pública de hoje. Eu queria dizer que exatamente em cima desse trabalho de você fazer com que as produtividades, sobretudo de pecuária sejam mais intensas, nós tínhamos mais de 200 milhões de hectares com pecuária no Brasil. Se nós tivemos um ganho pequeno que seja de produtividade, isso significa uma disponibilização imensa de área para fazer outros tipos de agricultura, principalmente agora que o País decide de uma maneira assim contundente e definitiva entrar na área dos biocombustíveis.

Então qualquer ganho que haja, ele é uma importância muito grande no sentido de fazer com que haja essa disponibilização de área sem o risco do desmatamento da Amazônia. Sem o risco, que isso afeta, constrange e cria uma dificuldade imensa para você explicar no Brasil e sobretudo no exterior, programas de expansão de pecuária, de produção alimentos e biocombustível no Brasil.

Então nós estamos com um projeto aqui, sugerindo algum tipo de incentivo do Governo, tais como diferencial de crédito, taxas de juros, prazo, enfim, para que quem se propuser a fazer uma pecuária, não uma pecuária, digamos assim, intensiva totalmente, porque nós temos muita terra, mas uma melhoria do tipo vazão(F), qualquer coisa desse jeito, que faça com que o grau de produtividade aumente e haja uma liberação de terra importante, que isso tenha algum tipo de incentivo do Governo, seja um crédito diferenciado, seja uma questão fiscal diferenciada, porque o País ganhará muito com isso. É o primeiro ponto. Nós entramos aqui, há uns 15 dias atrás, com essa proposição.

Eu queria fazer aqui uma referência ao que o Dr. Luís Carlos Balbino se referiu, que para mim foi de muita felicidade, que é o seguinte: O senhor lembrou que a Amazônia é uma coisa que tem que ser preservada, é uma coisa que interessa não apenas ao Brasil como ao mundo todo, mas o senhor lembrou que lá vivem 23 milhões de brasileiros. Então eu fico assim sem entender direito, por exemplo, essa discussão que

é calorosa, que está sendo feita agora na questão de trabalho escravo. Então é uma coisa que realmente deve ser observada. Então vamos evitar trabalho escravo? Vamos evitar trabalho escravo. Mas na hora, por que evitar trabalho escravo? Porque é humano, é uma coisa digna fazer com que o trabalhador tenha as condições mínimas de trabalho.

E a geração de oportunidades para os outros que não tem oportunidade? Aí ninguém toca nesse assunto. Ninguém toca, porque o importante é não derrubar a madeira, não fazer tudo isso. O homem, os 23 milhões que se danem. Essa que é a grande verdade. Essa é que é a grande verdade que o mundo quer, e o que é pior, que o Brasil avaliza. Então esse seu chamamento a esse ponto, me parece que é uma coisa da maior importância, é uma coisa que precisa ser levada em consideração em qualquer planejamento que por acaso venha a ser feito.

Eu gostaria de registrar isso. Acho que é possível fazer com que essas coisas coincidam e vivam mais ou menos em harmonia. É claro que vai haver algum tipo de agressão. É impossível. Um metro quadrado de agricultura a mais, significa um metro quadrado de agressão ambiental a mais. Não tem jeito. Você não pode fazer uma coisa sem desfazer a outra. Eu costumo dizer o seguinte: Soja não dá embaixo de madeira, embaixo de árvore. Tem que tirar a árvore para botar a soja.

Então o grande segredo que eu acho é exatamente tentar conciliar essas coisas, de uma maneira que suavize o mais possível essa questão, essas agressões.

Então esse registro eu gostaria de fazer, é da maior importância esse seu pronunciamento e essa sua colocação. É preciso pensar na madeira, pensar no meio ambiente e pensar nos bichinhos que habitam aquilo ali tudo, mas também e sobretudo nos 20 milhões ou 23 milhões de habitantes que ali habitam e precisam ter oportunidade. Não pode plantar cana? Não pode. Não pode plantar soja? Não pode. Não pode criar gado? Não pode. Não pode desmatar. E aí como é que eles... É aquela história do sujeito, que contam lá na minha região, se você tiver de matar o animal ou o vigia que está tomando conta do ambiente lá, daquele ambiente ecológico, que mate o vigia, porque o crime é menor do que...

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Senador João Tenório, já que democraticamente hoje aqui na nossa Audiência Pública foi aberto aqui o debate, na hora em que o Dr. Balbino estava expondo ou na hora em que o Dr. Peres estava expondo os Senadores interferiam e discutiam e questionavam, me permita aqui também intervir na fala de V. Ex<sup>a</sup>, de repente até para contri-

buir um pouquinho. É interessante esse assunto que o senhor levanta agora aqui, que é a questão daqueles que sobrevivem na Amazônia.

Eu disse uma vez lá fora que nós estávamos condenados a ser os lixeiros do mundo, porque nós não podíamos fazer mais nada. Nós estávamos condenados a ser os lixeiros do mundo, mas que ninguém queria pagar por isso. Os americanos acabaram com o que eles tinham e aí querem mandar aqui no País, querem mandar aqui no Brasil. Então que paguem para isso. Eu não quero também sair daqui e ser o incentivador para que se desmate, para que se derrube, para que se acabe com tudo, pelo contrário, mas eu acho que tinha que se criar algum programa alternativo ou compensatório para que pudesse compensar o povo que lá vive na minha Rondônia, o povo que lá vive no Acre, o povo que lá vive na Amazônia Legal, o povo que vive com a proibição praticamente de tudo, que lá nada se pode.

**SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL)** – Só para completar, Sr. Presidente, tem um tema até que eu sugeri uma Audiência Pública sobre ele, que me preocupa muito, é o seguinte, e alguém, não sei se foi o Dr. José Roberto que tocou aqui no assunto, essa questão de suprimentos de fertilizante no Brasil.

Nós tivemos, de 1990, meados da década de 90 até hoje, uma absoluta, forte, da questão da composição dos fertilizantes no Brasil. Nós tínhamos 30% de importação e 70% de produção interna. Hoje é o contrário. Hoje, nós temos um grau de dependência de fertilizante muito grande.

E uma coisa que vai, digamos assim, se incrementar muito, é com esses programas de biocombustíveis que o Brasil está iniciando. Então na hora que tivermos de ter fertilizante não apenas para gerar alimentos como nós temos atualmente, mas termos também que dispor de fertilizantes para implementar um programa de extensão do Programa de Biocombustíveis que o Brasil parece querer fazer, então nós vamos ter um grau de dependência grande, maior ainda dessa questão de fertilizantes, e eu acho que é um assunto que tem que ser muito considerado.

Da mesma maneira que precisamos ter segurança alimentar, segurança energética, nós precisamos ter a tal da segurança o que? De fertilizante, não sei qual seria a qualificação dele. Mas é um tema que eu acho que merece também avaliação.

E no mais, parabenizar a brilhante exposição e dizer que, de fato, mais uma vez a EMBRAPA tem uma representação assim, no ambiente de pesquisa brasileiro, uma contribuição efetiva à agricultura brasileira muito importante e que deve ser ressaltada. Obrigado.

*(troca de presidência)*

**SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC)** – Com a palavra, depois do ouvirmos o eminente Senador João Tenório, com a palavra o nosso Vice-Presidente, que presidiu esta Sessão, Senador Expedito Júnior.

**SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO)** – Nós já fizemos várias intervenções aqui hoje, mas eu, só para finalizar aqui, até porque estava presidindo até pouco tempo, mas eu quero agradecer ao Dr. Balbino, quero agradecer aqui também ao Dr. Peres, além de tudo, pela exposição dos senhores aqui hoje, pela ajuda que nos deram, principalmente em nome da nossa Assessoraria, do Dr. Wagner, em nome do nosso Gabinete, pela maneira como os senhores nos ajudaram quando nós estávamos na intenção de apresentar este projeto.

Eu disse que eu gostaria de ter discutido antes, mas o Dr. Wagner fez as vezes do nosso Gabinete, então fica aqui o nosso agradecimento à Embrapa, fica aqui o nosso agradecimento ao Dr. Peres, pela presença, ao Dr. Balbino, como eu já disse hoje aqui, pela aula que os senhores nos deram aqui hoje.

Muito obrigado e espero que, numa próxima oportunidade em que os senhores venham a falar sobre a agricultura brasileira, que esta Casa, que esta Comissão tenha mais número de Senadores, para que possa aprofundar no debate sobre a agricultura brasileira.

**SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC)** – Muito obrigado, Senador Expedito Júnior. Passamos para a parte final, para o encerramento. Vamos ouvir o Dr. Luís Carlos Balbino.

**SR. LUÍS CARLOS BALBINO** – Eu só gostaria de agradecer mais uma vez a oportunidade de estar aqui presente, e a Embrapa sempre está disponível para discutir qualquer assunto, a parte de fertilizantes e outros assuntos que ela detenha o conhecimento, toda essa parte agrícola.

E acho que é extremamente salutar essa aproximação da Embrapa com o Senado, tem corrido bastante isso, nós temos acompanhado bastante essa procura do Senado, da Câmara também por informações com a Embrapa, e estamos sempre disponíveis a somar em prol do nosso Brasil.

Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC)** – Com a palavra o Dr. José Roberto Peres.

**SR. JOSÉ ROBERTO PERES** – Só para [interrupção no áudio] servir até de base de reflexão, aproveitando aqui que o Senador João Tenório é o

Presidente da Comissão de Biodiesel, da Subcomissão de Biodiesel, um ponto para reflexão: Eu tenho acompanhado o Programa de Biodiesel do Governo desde a sua implantação, como representante da Embrapa no Grupo Gestor, e eu tenho colocado de maneira clara que o que vai dar sustentabilidade ao Programa de Biodiesel do Governo serão oleaginosas com alta produtividade, no caso do dendê, que chega a cinco mil, seis mil litros por hectare. É claro que, num curto prazo, nós vamos depender ainda das oleaginosas anuais, ou bianuais, que é o caso da soja, o caso da mamona.

O ponto que eu gostaria de colocar para reflexão é o seguinte: Eu coloquei aqui que nós temos mais de 20 milhões de áreas degradadas ou antropizadas na Amazônia. O dendê é uma cultura que nós temos domínio tecnológico, entretanto, existem restrições para reflorestamento da Amazônia ou de qualquer área de reserva legal com plantas exóticas. E o cálculo que eu fiz, se nós plantássemos oito milhões de hectares de dendê na Amazônia, é claro, com planejamento de médio e longo prazo, eu produziria biodiesel para atender a demanda de 42 bilhões de litros de biodiesel que nós temos no Brasil, hoje. Só com dendê em oito milhões de hectares da Amazônia.

Então a sugestão que eu dou é que se aprofunde também o debate da possibilidade, nós já temos informações técnicas, de se permitir, nos 80% de área de reserva legal da Amazônia, ser reflorestada com dendê, que nós temos espécies ou gêneros nativos, que é o caso do caiaué, que é a base do nosso híbrido de dendê, que é nativo.

Então só fugindo um pouquinho do tema, eu não poderia deixar perder essa oportunidade para colocar essa sugestão.

Eu agradeço e estamos sempre à disposição, na Embrapa, para contribuir, dentro das nossas limitações.

Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO** (PMDB-SC) – Antes de encerrar, eu gostaria de manifestar o nosso agradecimento pela presença da EMBRAPA, nas pessoas do Dr. Albino e do Dr. Peres, que vêm enriquecer bastante o tema, e da proposição do eminente Senador Expedito Júnior.

Dizer ao Senador João Tenório que nós já temos uma Audiência Pública programada para o dia 17 de outubro para tratar de fertilizantes e as autoridades já estão sendo convidadas para que nós possamos aqui nos aprofundar bastante nesse debate.

E ainda eu gostaria de, até pelo que se ouviu aqui antes de ouvir o Senador Jonas Pinheiro, eu gostaria de dizer que nenhum patrimônio é maior do

que o do ser humano. E aqui vimos um debate sobre o ser humano. E por incrível que pareça, tudo gira na área econômica, tudo gira em interesses econômicos, quase tudo gira em interesses de países, de empresas, de organizações, e muito pouco se trabalha no ser humano.

Eu não pude estar presente toda a Sessão, estive no Planalto para assistir a um tema tão importante dos deficientes físicos do Brasil, que são 20 milhões, e que são seres humanos que temos que olhá-los. E só sabe o valor quem tem dentro de casa. Ninguém conhece.

E o ser humano que precisa comer, precisa viver, precisa prosperar e precisa ajudar esse País, tem que ser ajudado com um patrimônio maior. Por isso, e voltando até àquela tese de que os demais países querem dominar principalmente o meio ambiente nosso, só o Brasil tem 27% da mata nativa do universo. A Europa tem menos de 1%. Nisso alguns dados para reflexão.

Não queremos destruí-las, não, mas entrar na linha de mantê-las, mas mantê-las com benefícios para os brasileiros.

Eminente Senador Jonas Pinheiro.

**SENADOR JONAS PINHEIRO** (DEM – MT) – Sr. Presidente, eu só queria dar uma informação ao Dr. Peres, que há pouco dias, na Comissão de Assuntos Econômicos houve uma Audiência Pública de que participou o Diretor de Imagem lá de Campinas, da Embrapa.

**SR. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES:** [pronunciamento fora do microfone] Sr. Evaristo Miranda.

Miranda. Ele deu um aqui a respeito do que é reserva legal, o que é bioma cerrado, o que é bioma amazônico, etc.

Em função disso, o Senador Aloizio Mercadante, Presidente daquela Comissão, propôs uma Audiência Pública para tratar desse assunto, que para nós é importantíssimo, com a presença do Ministro da Agricultura, Ministra Marina Silva, Embrapa e Ibama, para nós discutirmos isso, o que é real. Não se admite o bioma cerrado ser desmerecido diante do sistema ambiental como está sendo.

Ora, o cerrado de Mato Grosso não é diferente do Mato Grosso do Sul. No Mato Grosso do Sul a reserva legal é 20%, se traçou uma linha imaginária para o Norte, a reserva passou a ser 35%. A mesma coisa de Goiás com Mato Grosso, a divisa é o Rio Araguaia, por que o bioma cerrado de Goiás é diferente do de Mato Grosso? E mais cruel ainda é verificar entre Goiás e Tocantins. Tocantins era uma parte de Goiás que fazia parte do Centro-Oeste. De repente vem, criasse o Estado de Tocantins, incluiu-se o Tocantins na

Região Amazônica e, portanto, na Amazônia Legal, e hoje as terras do Tocantins são mais apreciadas que as terras de Goiás. É uma loucura isso. De forma que nós vamos discutir isso.

Isso tudo porque teu um projeto nesta Casa que tira Mato Grosso da Amazônia Legal. Tira Mato Grosso da Amazônia Legal. Mato Grosso tem uma parte de floresta? Tem. Mas não precisa mexer mais na floresta. Então nós estamos ressaltando que na floresta, não precisa tocar na floresta; deixem a gente produzir no cerrado, que é suficiente para que o Brasil seja o País mais produtor do mundo.

E o pior ainda nisso tudo, Dr. Balbino, é que há uma campanha no mundo para não consumir produto produzido na Amazônia Legal. Portanto, Mato Grosso que é só produtor do *commodities*, é carne e seus derivados, é madeira, é algodão, é soja e vai ser de álcool, o que nós vamos com fazer com esses produtos?

Se jogar todos esses produtos, Senador Neuto de Conto, no mercado brasileiro, os preços dos nossos produtos agrícolas vão lá embaixo.

Corremos o risco de não poder vender nada mais produzido em Mato Grosso, que é produtor de **commodities**, apesar desses produtos todos estarem sendo produzidos no cerrado e não na Floresta Amazônica.

De forma que estou só dando essa informação, que, evidentemente, a Embrapa estará sendo convocada, brevemente, para estar presente numa audiência conjunta Meio Ambiente, Agricultura e Comissão de Assuntos Econômicos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC)** – A preocupação do Senador Jonas Pinheiro é tão profunda que a Comissão e todos os interessados temos que encontrar, temos que ter a capacidade de encontrar solução, não é para o Mato Grosso, para Tocantins, para Goiás, temos que encontrar soluções para o Brasil. E eles fazem parte desse contexto.

Quero agradecer pelos que aqui conduziram, Senador Expedito Júnior, cumprimentar aos que vieram aqui esclarecer e trazer os importantes assuntos da nossa Comissão, e agradecer aos Srs. Senadores pela oportunidade e pelo debate do nosso dia.

Muito obrigado.

Sessão encerrada às 12h54.

#### **PARECER Nº 179, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre os**

**estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 346, de 2007, de iniciativa do Senador Paulo Paim, tem por objetivo acrescentar parágrafo único à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, para nela incluir a previsão de reajuste mínimo da bolsa-auxílio, de acordo com as atualizações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em justificativa ao projeto, o autor menciona que o reajuste da bolsa-auxílio contribuirá para a formação completa dos jovens, que poderão se concentrar mais no aprendizado e nos estudos, por conta da melhor remuneração recebida.

O PLS em tela foi distribuído à Comissão de Educação em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à proposição, no prazo regimental.

#### **II – Análise**

O Senador Paulo Paim tenciona modificar, por meio do PLS nº 346, de 2007, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, com o objetivo de fazer norma de reajuste da bolsa-auxílio, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

A alteração legal favorece os jovens trabalhadores brasileiros, ao lhes garantir remuneração mais condigna com o seu labor, ainda na condição de estagiários.

Em nossa opinião, o projeto em exame contribuirá para manter os estagiários em sua ocupação, uma vez que passarão a receber mais condignamente pelo trabalho que desenvolvem, já no período de aprendizagem profissional.

O projeto é socialmente relevante e merece ser transformado em lei. O reajuste da bolsa-auxílio não causará maior impacto na iniciativa privada, e beneficiará os empregadores, que terão melhores chances de contar com o novo profissional por todo o período do estágio.

#### **III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS - Nº 346/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Wah</i> Sen: CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE <i>[Signature]</i>	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES <i>[Signature]</i>
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA RELATOR <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	7- MAGNO MALTA <i>[Signature]</i>
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>[Signature]</i>
JOÃO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	9- SIBÁ MACHADO <i>[Signature]</i>
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA <i>[Signature]</i>	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>[Signature]</i>	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>
MARISA SERRANO <i>[Signature]</i>	8- EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
PAPALÉO PAES <i>[Signature]</i>	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 348/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 19 SIM: 18 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*Wiliberto*

Ofício nº CE/10/2008

Brasília, 4 de março de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**,  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

## **PARECER Nº 180, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus.**

Relator: Senador **Magno Malta**

Relator *ad hoc*: Senador **Paulo Paim**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 376, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o “Dia Nacional da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos sessenta dias após o Domingo de Páscoa.

Segundo o autor, a “Marcha para Jesus” é um evento que teve origem na cidade de Londres e hoje ocorre em diversos países, com uma tradição já consolidada, inclusive no Brasil. Somente no ano de 2007, mais de três milhões de pessoas participaram dessa

manifestação na cidade de São Paulo. Seu caráter é amplo, abrigando todos os cristãos, independentemente de serem evangélicos ou não. A criação de uma data nacional viria a convalidar uma expressão já existente na sociedade.

Encaminhado para decisão terminativa da Comissão de Educação, o projeto não recebeu emendas.

### **II – Análise**

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação apreciar matérias que digam respeito às comemorações de datas nacionais, natureza da proposição em exame.

No que diz respeito à constitucionalidade, cabe ao Congresso Nacional a iniciativa de leis dessa natureza, sendo que a matéria não contraria qualquer das cláusulas pétreas.

Igualmente, quanto à juridicidade, a matéria inova o ordenamento jurídico. Sua natureza é genérica e o projeto se vale do meio adequado, isto é, edição de um projeto de lei.

Quanto ao mérito, não há reparos à proposição pois, não obstante o caráter laico do Estado brasileiro, nada impede que o Congresso Nacional aprove proposição sobre um dia dedicado a uma manifestação de parcela expressiva de sua população.

Entretanto, para se adequar aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, faz-se necessária uma emenda para tornar a proposição adequada do ponto de vista da Técnica Legislativa.

### **III – Voto**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, nos termos da seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº 1 – CEC**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 376, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos sessenta dias após o Domingo de Páscoa.”

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 376/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Miraflores</i> - Sen. Cristovam Buarque
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELEI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
	9- SIBÁ MACHADO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 287/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

*Wah*

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2008  
 SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 376/07 EMENDA Nº 1-CCG

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA		X			PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 61

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*buarq.*

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 2007****Institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos sessenta dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## LEI COMPLEMENTAR

Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Of. nº CE/ /2008

Brasília, 4 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marcelo Crivella que, “Institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**PARECER Nº 181, DE 2008****Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado**

**nº 563, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena que autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET).**

Relator: Senador **Marconi Perillo**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 563, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, em exame nesta Comissão, tem por objeto autorizar o Poder Executivo a converter a Escola Agrotécnica Federal de Souza (EAF), na Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa (CEFET/Sousa).

O estabelecimento a ser convertido em Cefet localiza-se no Município de Sousa que, com cerca de 62 mil habitantes, situa-se nas proximidades da divisa com o Ceará. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nada menos que 5.242 estudantes matricularam-se, em 2006, no ensino médio de Sousa, 267 deles na EAF.

A performance econômica de Sousa destaca-se na Paraíba. Com suas 84 indústrias, o município integra o grupo das cinco maiores economias municipais do estado, com 2,5% do setor industrial paraibano.

Encaminhado a esta Comissão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

Segundo o art. 39, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), a educação profissional deve orientar-se pelo permanente desenvolvimento de aptidões para as exigências do mundo do trabalho, integrando-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Tal diretriz deve levar em conta as naturais vantagens comparativas da região em que a instituição de ensino se insere, de modo a dotar a economia local de trabalhadores qualificados, que dêem ensejo ao círculo virtuoso do aumento da competitividade na indústria, no comércio e nos serviços, pela maior capacitação da mão-de-obra por meio de educação.

Em fina sintonia com essa visão, o projeto de conversão da Escola Agrotécnica de Sousa, na Paraíba, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa conforma-se às demandas de formação de profissionais capacitados para trabalhar no setor produtivo brasileiro.

Essa iniciativa terá o condão de abrir o leque de cursos ofertados à população local, oferecendo aos habitantes de Sousa e dos municípios vizinhos mais oportunidades de formação média profissionalizante

e superior tecnológica, com a qualidade reconhecida dos Cefets, em todo o Brasil.

Atualmente, dos cerca de nove milhões de estudantes brasileiros matriculados em escolas de ensino médio regular, somente 700 mil freqüentam escolas técnicas. Esse número deve ser expandido, para que os jovens brasileiros adquiram a melhor capacitação para o ingresso no mercado de trabalho e, por essa via, possam progredir na profissão e, também, economicamente.



Quanto aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe ainda lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, transita livremente

no Senado, consoante interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

### III – Voto

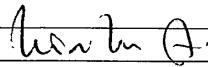
Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

 , Presidente  
 , Relator  
 Senador Eduardo Azeredo,  
 Relator J. 485

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 563/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 (Sen. Cristiano Buarque)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
RELATOR	
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES



COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTACAO NOMINAL PLS 55/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDELEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 *Mick Jr.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 03 / 2008  
 SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

CAPÍTULO III  
**Da Educação Profissional**

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

LEI COMPLEMENTAR  
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Of. nº CE/2008

Brasília, 4 de maio de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cícero Lucena que, “Autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET).”

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**PARECER Nº 182, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007, de autoria do Senador Sergio Zambiasi, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional.**

Relator: Senador Inácio Arruda

**I – Relatório**

O projeto em exame trata de incentivar a música regional, mediante alteração de dispositivo da Lei nº 8.313, de 1991.

A atual redação da alínea c do § 3º do art. 18 da Lei Rouanet, como é conhecida no ordenamento jurídico, faculta a concessão de doações e patrocínios exclusivamente aos segmentos música erudita e música instrumental.

Os incentivos oferecidos por pessoas físicas ou jurídicas a essas manifestações culturais têm sua contrapartida na dedução de parte do referido desembolso quando do cálculo e do pagamento do Imposto sobre a Renda.

Intenta o autor da proposição, Senador Sérgio Zambiasi, ampliar o rol de incentivados, mediante a inclusão de músicos, compositores e intérpretes da música regional entre os beneficiários, nos termos da lei.

O projeto não recebeu emendas e será decidido, nos termos dos arts. 90, inciso I, e 91, inciso I, do Regimento Interno, apenas no âmbito da Comissão de Educação.

**II – Análise**

As manifestações culturais específicas das regiões brasileiras têm sofrido um forte impacto, por força da influência dos meios de comunicação, que, salvo exceção das emissoras educativas, não contemplam em suas programações a diversidade cultural do País .

Dessa forma, ao lado de não divulgarem a cultura regional com propriedade, sedimentam nos demais recantos do Brasil uma forma única de expressão da linguagem, das artes, da música, como se ocorresse em nosso País uma perfeita unidade cultural.

Perdem, com isso, a tradição, a riqueza, a diversidade e a genuinidade do trabalho produzido nas diversas áreas geográficas, em proveito de um valor nacionalmente imposto pelos meios de comunicação e pela inércia do poder público em instituir políticas preservacionistas do bem cultural como um todo.

Ao incluir a música regional como beneficiária de incentivos decorrentes de renúncias fiscais facultadas pela Lei Rouanet, a proposição em análise dá um grande passo em busca da efetiva valorização da produção musical de cada uma das regiões brasileiras.

### III – Voto

Diante do exposto, e por não haver óbice de natureza jurídica, constitucional ou regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 604/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Luiz Carlos Cristovam Buarque</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RELATOR	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
SÉRGIO ZAMBIASI	9- SIBÁ MACHADO
JOÃO RIBEIRO	
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1-ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZERÉDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 501/07.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOIZO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES	X			
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEME E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 21 SIM: 20 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*W. B. G.*

Of. nº CE/008/2008

Brasília, 4 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho Presidente do Senado  
Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, “Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional.”

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

#### **PARECER Nº 183, DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria do Senador Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR – 251**

Relator: Senador **Eliseu Resende**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e dos Senadores Jonas Pinheiro e Jayme Campos, tem por objetivo modificar o traçado da rodovia federal BR – 251, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

De acordo com a proposta, o traçado da BR – 251 – que tem início em Ilhéus (BA) e término na localidade de Cuiabá (MT) – seria prolongado de modo a alcançar a fronteira com a Bolívia, na localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, no mesmo Estado. Também é proposto, em relação ao traçado atual, desvio no trecho intermediário, a partir da localidade de Ceres (GO), com o objetivo de incluir novos pontos de passagem. Procedida a alteração, a rodovia passaria a ter 3.044 km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: Ilhéus, Pontal, Buerarema e Camacan, na Bahia; Salinas, Montes Claros e Unaí, em Minas Gerais; Brasília, Distrito Federal; Ceres e Aruanã, em Goiás; e, no Mato Grosso, as localidades de Cocali-

nho, Campinápolis, Cuiabá, Marzagão, Fazenda São João, Novo Diamantino, Santo Afonso, Tangará da Serra, Reserva do Cabaçal, Pontes e Lacerda, e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Na justificativa que apresentam, os autores destacam que configuração do novo traçado decorre do potencial desenvolvimentista associado aos pontos de passagem a serem incluídos – ora voltado para a pecuária e para a produção de grãos, ora para o turismo, ora para a atividade extrativista, tanto mineral quanto vegetal. Em especial, ressaltam a importância estratégica do acesso à Bolívia, como “um significativo avanço rumo à consolidação de nossos corredores de exportação e do processo de integração continental”.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

A rodovia BR – 251 – que hoje se estende de Ilhéus, na Bahia, até Cuiabá, no Mato Grosso – terá sua atual extensão aumentada em cerca de 950 km, mediante deslocamento de seu extremo final para a localidade mato-grossense de Vila Bela da Santíssima Trindade, na fronteira com a Bolívia. O trecho a ser acrescido desenvolve-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia e passará a contar com uma saída estratégica para a Bolívia.

Note-se que, além de prever o prolongamento da rodovia a partir de seu extremo final, a proposição envolve remanejamento de trechos intermediários, de modo a incluir, como pontos de passagem, localidades cujo potencial econômico, altamente diversificado, justifica a ampliação da oferta de infra-estrutura de transportes na região, mediante reformulação do traçado da BR – 251.

No mérito, portanto, consideramos que a iniciativa é merecedora de nossa acolhida. Todavia, há duas ressalvas a fazer: a primeira deve-se à inclusão de Aruanã (GO) entre os pontos de passagem propostos para a BR – 251, o que consideramos inadequado em razão da presença de uma reserva indígena naquela região; a segunda, à posição equivocada da localidade de Marzagão (MT) na ordem de citação dos pontos de passagem integrantes do traçado da rodovia.

Assim, mediante entendimentos mantidos com os autores da proposição e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), estamos recomendando as seguintes modificações: no primeiro caso a supressão da referência a Aruanã entre os pontos de passagem propostos, o que viria preservar a flexibilidade necessária ao estabelecimento do traçado definitivo da

rodovia pelo órgão competente; e no segundo, o reposicionamento da referência a Marzagão (MT), que deve passar a figurar entre Campinópolis e Cuiabá.

De resto, observa-se que a alteração proposta para o traçado da BR-251 não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

## II – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, com as modificações decorrentes da emenda apresentada a seguir.

## EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se à relação dos pontos de passagem, constante da descrição da rodovia BR – 251, no forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, a seguinte redação:

“Ilhéus – Pontal – Buerarema – Camacan – Salinas – Montes Claros – Unaí – Brasília – Ceres – Cocalinho – Campinópolis – Marzagão – Cuiabá – Fazenda São João – Novo Diamantino – Santo Afonso – Tangará da Serra – Reserva do Cabaçal – Pontes e Lacerda (entroncamento com a BR – 174) – Vila Bela da Santíssima Trindade – Fronteira com a Bolívia”

Sala da Comissão, 6 de março de 2008.

### SENADO FEDERAL COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> Senador Marconi Perillo	
<b>RELATOR:</b> Senador Eliseu Resende	
<b>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</b> (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	<b>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</b> (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<b>Titulares - PMDB</b>	<b>Suplentes - PMDB</b>
ROMERO JUCÁ	1- (vago)
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<b>Titulares - Bloco da Minoria</b> (DEM/ PSDB)	<b>Suplentes - Bloco da Minoria</b> (DEM/ PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- (vago)
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
<b>Titulares - PTB</b>	<b>Suplentes - PTB</b>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>Titulares - PDT</b>	<b>Suplentes - PDT</b>
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COLAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Projeto de Lei do Senado, nº 693, de 2007

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO - PT			X		1- FLÁVIO ARNS - PT	X			
DELCLIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELEI SALVATTI - PT	X				3- ALOIZIO MERCADANTE - PT	X			
FRANCISCO DORNELLES - PP	X				4- JOÃO RIBEIRO - PR	X			
INÁCIO ARRUDA - PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
EXPEDITO JÚNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ	X				1- (vago)				
VALDIR RAUUP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA (vago)					3- GILVAM BORGES				
VALTER PEREIRA					4- NEUTO DE CONTO	X			
WELLINGTON SALGADO					5- GERALDO MESQUITA				
					6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA - DEM					1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- (vago)				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB	X			
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8- MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB	X				9- TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	X				1- JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
9086 DURVAL					1- (vago)				

Sim: 15 Não: 1 Abstencão: 1 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 27/03/2008.

*Senador Marco Antônio Perillo*  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**CON. SÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Emenda nº 01-CI ao Projeto de Lei do Senado, nº 693, de 2007

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO - PT			X		1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELÍCIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JÚNIOR - PR	X				6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- (vago)				
VALDIR RAUPP					2- JOSE MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- GILVAM BORGES				
(vago)					4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA	X			
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA - DEM					1- DEMOSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- GILBERTO GOELLNER - DEM	X			
HERÁCLITO FORTES - DEM					4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	X				5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				8- MÁRIO COUTO - PSDB				
SERGIO GUERRA - PSDB					9- TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1- JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

**TOTAL:** 12 Sim: 10 Não: — Abstensão: — Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 06/03/2008.

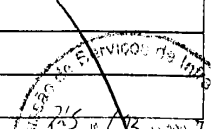
*Senador Marconi Perillo*  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)



**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Emenda nº 01-CI ao Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/03/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Eliseu Resende</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PR	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- (vago)
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- GILBERTO GOELLNER - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)



## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 693,  
DE 2007, APROVADO EM 6 DE MARÇO DE 2008**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-251.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A descrição da Rodovia BR-251, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
251	Ilhéus – Pontal – Buerarama – Camacan – Salinas – Montes Claros – Unai – Brasília – Ceres – Cocalinho – Campinápolis – Marzagão – Cuiabá – Fazenda São João – Novo Diamantino – Santo Afonso – Tangará da Serra – Reserva do Cabaçal – Pontes e Lacerda (Entroncamento com a BR-174) – Vila Bela da Santíssima Trindade – Fronteira com a Bolívia	BA – MG – DF – GO – MT	3,044	

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Eliseu Resende**, Relator.

Ofício nº 7/2008-CI

Brasília, 6 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Digníssimo Presidente do Senado Federal Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reuniões realizadas nos dias 27 de fevereiro e 6 de março do ano em curso, aprovou, em Decisão Terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007 e a Emenda nº 1-CI, respectivamente, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-251”, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko e outros.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo**, Presidente da Comissão.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIOS**

Relator: Senador **Eliseu Resende**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko e dos Senadores Jonas Pinheiro e Jayme Campos, tem por objetivo modificar o traçado da rodovia federal BR-251, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

De acordo com a proposta, o traçado da BR-251 – que tem início em Ilhéus (BA) e término na localidade de Cuiabá (MT) – seria prolongado de modo a alcançar a fronteira com a Bolívia, na localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, no mesmo estado. Também é proposto, em relação ao traçado atual, desvio no trecho intermediário, a partir da localidade de Ceres (GO), com o objetivo de incluir novos pontos de passagem. Procedida a alteração, a rodovia passaria a ter 3.044km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: Ilhéus, Pontal, Buerarama, Camacan e Salinas, na Bahia; Montes Claros e Unai, em Minas Gerais; Brasília, Distrito Federal, Ceres e Aruanã, em Goiás; e, no Estado do Mato Grosso, as localidades de Cocalinho, Campinápolis, Cuiabá, Marzagão, Fazenda São João, Novo Diamantino, Santo Afonso, Tangará da Serra, Reserva do Cabaçal, Pontes e Lacerda, e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Na justificativa que apresentam, os autores destacam que a configuração do novo traçado decorre do potencial desenvolvimentista associado aos pontos de passagem a serem incluídos – ora voltado para a pecuária e para a produção de grãos, ora para o turismo, ora para a atividade extrativista, tanto mineral quanto vegetal. Em especial, ressaltam a importância estratégica do acesso à Bolívia, como “um significativo avanço rumo à consolidação de nossos corredores de exportação e do processo de integração continental”.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

A rodovia BR-251 – que hoje se estende de Ilhéus, na Bahia, até Cuiabá, no Mato Grosso – terá sua atual extensão aumentada em cerca de 950km, mediante

deslocamento de seu extremo final para a localidade mato-grossense de Vila Bela da Santíssima Trindade, na fronteira com a Bolívia. O trecho a ser acrescido desenvolve-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia e passará a contar com uma saída estratégica para a Bolívia.

Note-se que, além de prever o prolongamento da rodovia a partir de seu extremo final, a proposição envolve remanejamento de trechos intermediários, de modo a incluir, como pontos de passagem, localidades cujo potencial econômico, altamente diversificado, justifica a ampliação da oferta de infra-estrutura de transportes na região, mediante reformulação do traçado da BR-251.

No mérito, portanto, consideramos que a iniciativa é merecedora de nossa acolhida, observado que a alteração proposta não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

## II – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007.

Sala da Comissão, – **Eliseu Rezende**, Relator.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

## I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e dos Senadores Jonas Pinheiro e Jayme Campos, tem por objetivo modificar o traçado da rodovia federal BR-251, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

De acordo com a proposta, o traçado da BR-251 – que tem início em Ilhéus (BA) e término na localidade de Cuiabá (MT) – seria prolongado de modo a alcançar a fronteira com a Bolívia, na localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, no mesmo Estado. Também é proposto, em relação ao traçado atual, desvio no trecho intermediário, a partir da localidade de Ceres (GO), com o objetivo de incluir novos pontos de passagem. Procedida a alteração, a rodovia passaria a ter 3.044 km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: Ilhéus, Pontal, Buerarema e Camacan, na Bahia; Salinas, Montes Claros e Unaí, em Minas Gerais; Brasília, Distrito Federal; Ceres e Aruanã, em Goiás; e, no Estado do Mato Grosso, as localidades de

Cocalinho, Campinápolis, Cuiabá, Marzagão, Fazenda São João, Novo Diamantino, Santo Afonso, Tangará da Serra, Reserva do Cabaçal, Pontes e Lacerda, e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Na justificativa que apresentam, os autores destacam que a configuração do novo traçado decorre do potencial desenvolvimentista associado aos pontos de passagem a serem incluídos – ora voltado para a pecuária e para a produção de grãos, ora para o turismo, ora para a atividade extrativista, tanto mineral quanto vegetal. Em especial, ressaltam a importância estratégica do acesso à Bolívia, como “um significativo avanço rumo à consolidação de nossos corredores de exportação e do processo de integração continental”.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## II – Análise

A rodovia BR-251 – que hoje se estende de Ilhéus, na Bahia, até Cuiabá, no Mato Grosso – terá sua atual extensão aumentada em cerca de 950 km, mediante deslocamento de seu extremo final para a localidade mato-grossense de Vila Bela da Santíssima Trindade, na fronteira com a Bolívia. O trecho a ser acrescido desenvolve-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia e passará a contar com uma saída estratégica para a Bolívia.

Note-se que, além de prever o prolongamento da rodovia a partir de seu extremo final, a proposição envolve remanejamento de trechos intermediários, de modo a incluir, como pontos de passagem, localidades cujo potencial econômico, altamente diversificado, justifica a ampliação da oferta de infra-estrutura de transportes na região, mediante reformulação do traçado da BR-251.

No mérito, portanto, consideramos que a iniciativa é merecedora de nossa acolhida. Todavia, há duas ressalvas a fazer: a primeira deve-se à inclusão de Aruanã (GO) entre os pontos de passagem propostos para a BR-251, o que consideramos inadequado em razão da presença de uma reserva indígena naquela região; a segunda, à posição equivocada da localidade de Marzagão na ordem de citação dos pontos de passagem integrantes do traçado da rodovia.

Assim, mediante entendimentos mantidos com os autores da proposição e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), estamos recomendando as seguintes modificações: no primeiro caso, a supressão da referência a Aruanã entre os pontos de passagem propostos, o que viria preservar a flexibilidade necessária ao estabelecimento do tra-


çado definitivo da rodovia pelo órgão competente; e no segundo, o reposicionamento da referência a Marzagão (MT), que deve passar a figurar entre Campinápolis e Cuiabá.

De resto, observa-se que a alteração proposta para o traçado da BR-251 não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.


## II – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, com as modificações propostas neste Parecer.

Sala da Comissão,



Presidente



Relator

## PARECER Nº 184, DE 2008

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242**

Relator: Senador **Eliseu Resende**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, e dos Senadores JAYME CAMPOS e JONAS PINHEIRO, pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-242, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Com a pretendida modificação, o traçado da BR-242 – que tem início em São Roque (BA) e término na localidade de Porto Artur (MT), às margens da BR-163 – seria prolongado de modo a alcançar a rodovia BR-174, no Município de Juína (MT). Com o prolongamento proposto, a rodovia passaria a ter 2.691 km de extensão, com os seguintes pontos de passagem:

São Roque, Seabra, Ibotirama e Barreiras, no Estado da Bahia; Paranã, no Estado do Tocantins; e São Félix do Araguaia, Querência, Gaúcha do Norte, Brianorte, Nova Ubitatã, Sorriso, Brasnorte e Juína, no Estado do Mato Grosso.

Em sua justificativa, os autores do projeto destacam que o novo traçado consolidará um importante eixo longitudinal de integração do Estado que representam nesta Casa. Além disso, possibilitará a integração com o Estado de Rondônia, via BR-174, e com a hidroviovia do Araguaia e a ferrovia Norte-Sul, de grande interesse para o escoamento da produção da região rumo ao Porto de Itaqui, no Maranhão.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

A rodovia BR-242 – que hoje se estende de São Roque, na Bahia, até Porto Artur, no Mato Grosso, para encontrar a BR-163 nas proximidades de Sorriso, no mesmo Estado – terá sua atual extensão aumentada para 2.691 km, mediante deslocamento de seu extremo final para a localidade de Juína (MT), na BR-174. No novo traçado, os 370 km de acréscimo desenvolvem-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia.

A mudança proposta é relevante para aquele Estado, onde municípios como Sorriso, que produz 1,8 milhão de toneladas de soja anualmente e tem PIB superior a 1,14 bilhão de reais, e Juína, grande produtor de bovinos de corte, convivem com municípios extremamente pobres, cujo PIB conjunto não chega a 24 milhões de reais. A falta de infra-estrutura de transportes é um dos fatores que impedem o adequado enfrentamento das enormes desigualdades regionais existentes no Estado.

São visíveis na justificação oferecida os méritos da iniciativa, com destaque para as extraordinárias oportunidades de integração e de desenvolvimento equilibrado a serem criadas a partir da implantação da nova BR-242.

Ressaltamos que a alteração proposta na relação descritiva das rodovias federais não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

Constatamos, todavia, que a relação dos pontos de passagem propostos para a BR-242 inclui, equivocadamente, a localidade de Brianorte (MT), situada fora da diretriz pretendida. Com base em informações

técnicas fornecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e em entendimentos mantidos com os autores da proposição, recomendamos a supressão da referida localidade, nos termos da emenda que oferecemos na seqüência deste Parecer.

**III – Voto**

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, com

a modificação decorrente da emenda apresentada a seguir:

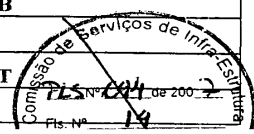
**EMENDA Nº 1 – CI**

Suprima-se, da relação dos pontos de passagem da rodovia federal BR-242, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, a referência à localidade de Brianorte.

Sala da Comissão, 6 de março de 2008.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> <i>Senador Marconi Perillo</i>	
<b>RELATOR:</b> <i>Senador Eliseu Resende</i>	
<b>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>	<b>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<b>Titulares - PMDB</b>	<b>Suplentes - PMDB</b>
ROMERO JUCÁ	1- (vago)
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<b>Titulares - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM/ PSDB)</b>	<b>Suplentes - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM/ PSDB)</b>
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- (vago)
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
<b>Titulares - PTB</b>	<b>Suplentes - PTB</b>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>Titulares - PDT</b>	<b>Suplentes - PDT</b>
JOÃO DURVAL	1- (vago)



**COISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Projeto de Lei do Senado, nº 694, de 2007

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESARENKO - PT			X		1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCÍDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT	X			
IDELI SALVATTI - PT	X				3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP	X				4- JOÃO RIBEIRO - PR	X			
INÁCIO ARRUDA - PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT	X			
EXPEDITO JÚNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ	X				1- (vago)				
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- GILVAM BORGES				
(vago)					4- NEUTO DE CONTO	X			
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO					6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA - DEM					1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- (vago)				
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8 - MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB	X				9 - TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	X				1 - JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSCAR DUARVAL					1- (vago)				

**TOTAL** 17 Sim: 15 Não: 2 Abstensão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 27/02/2008.

*Senador Marconi Perillo*  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Emenda nº 01-CI ao Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/03/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> Senador Marconi Perillo	
<b>RELATOR:</b> Senador Eliseu Resende	
<b>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>	<b>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</b> <b>(PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)</b>
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
JELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<b>Titulares - PMDB</b>	<b>Suplentes - PMDB</b>
ROMERO JUCÁ	1- (vago)
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<b>Titulares - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM / PSDB)</b>	<b>Suplentes - Bloco da Minoria</b> <b>(DEM / PSDB)</b>
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- GILBERTO GOELLNER - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
<b>Titulares - PTB</b>	<b>Suplentes - PTB</b>
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>Titulares - PDT</b>	<b>Suplentes - PDT</b>
JOÃO DURVAL	1- (vago)

**COM SÁO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**Matéria:** Emenda nº 01-CI ao Projeto de Lei do Senado, nº 694, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)					Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				
SERYS SLHESARENKO - PT			X		1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVAITI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR				
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
EXPEDITO JÚNIOR - PR	X				6- RENATO CASAGRANDE - PSB				
TITULARES					SUPLENTE				
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1- (vago)				
VALDIR RAUPE					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA					3- GILVAM BORGES				
(vago)					4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA	X			
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES					SUPLENTE				
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA - DEM					1- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM	X				2- MARCO MACIEL - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				3- GILBERTO GOELLNER - DEM	X			
HERÁCLITO FORTES - DEM					4- ROSALBA CIARLINI - DEM				
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	X				5- ROMEU TUMA - PTB	X			
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				8- MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB					9- TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES					SUPLENTE				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1- JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES					SUPLENTE				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					(vago)				

**TOTAL:** 12 Sim: 10 Não: — Abstensão: — Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 06/03/2008.

*Senador Marconi Perillo*  
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)



## TEXTO FINAL

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 694, DE 2007,  
APROVADO EM 6 DE MARÇO DE 2008**

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A descrição da Rodovia BR-242, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição Km BR
242	São Roque – Seabra – Ibotirama – Barreiras – Paraná – São Félix do Araguaia – Querência – Gaúcha do Norte – Nova Ubiratã – Sorriso – Brasnorte – Juína (Entroncamento com a BR – 174)	BA – TO – MT	2.691	

Art. 2º O traçado definitivo, a designação oficial e demais características da descrição de que trata o art. 1º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Eliseu Resende**, Relator.

Ofício nº 8/2008-CI

Brasília, 6 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reuniões realizadas nos dias 27 de fevereiro e 6 de março do ano em curso, aprovou, em Decisão Terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007 e a Emenda nº 1-CI, respectivamente, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242”, de autoria da Senadora Serys Slhessa-  
renko e outros.

Respeitosamente – Senador **Marconi Perillo**,  
– Presidente da Comissão.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-  
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS  
DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO RE-  
GIMENTO INTERNO**

## RELATÓRIOS

Relator: Senador **Eliseu Resende**

## I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, Senador JAYME CAMPOS e Senador JONAS PINHEIRO, pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-242, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Com a modificação proposta, o traçado da BR-242 – que tem início em São Roque (BA) e término na localidade de Porto Artur (MT), às margens da BR-163 – seria prolongado de modo a alcançar a rodovia BR-174, no Município de Juína (MT). Com o prolongamento proposto, a rodovia passaria a ter 2.691 km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: São Roque, Seabra, Ibotirama e Barreiras, no Estado da Bahia; Paranã, no Tocantins; e São Félix do Araguaia, Querência, Gaúcha do Norte, Brianorte, Nova Ubiratã, Sorriso, Brasnorte e Juína, no Estado do Mato Grosso.

Em sua justificativa, os autores do projeto destacam que o novo traçado consolidará um importante eixo longitudinal de integração do Estado

Além disso, possibilitará a integração com o Estado de Rondônia, via BR-174, e com a hidrovía do Araguaia e a ferrovia Norte-Sul, de grande interesse para o escoamento da produção da região rumo ao Porto de Itaqui, no Maranhão.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

## II – Análise

A rodovia BR-242 – que hoje se estende de São Roque, na Bahia, até Porto Artur, no Mato Grosso, para encontrar a BR-163 nas proximidades de Sorriso, no mesmo estado – terá sua atual extensão aumentada para 2.691km, mediante deslocamento de seu extremo final para a localidade de Juína (MT), na BR-174. No novo traçado, os 370km de acréscimo desenvolvem-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia.

A mudança proposta é relevante para o estado, onde municípios como Sorriso – que produz 1,8 milhão de toneladas de soja anualmente e tem PIB superior a 1,14 bilhão de reais – e Juína – o maior produtor de bovino de corte – convivem com municípios extremamente pobres, cujo PIB conjunto não chega a 24 milhões de reais. A falta de infra-estrutura de transportes é um dos fatores que impedem o adequado enfrentamento das enormes desigualdades regionais existentes no estado.

São visíveis na justificação oferecida os méritos da iniciativa, com destaque para as extraordinárias oportunidades de integração e de desenvolvimento equilibrado a serem criadas a partir da implantação da nova BR-242.

Ressaltamos que a alteração proposta na relação descritiva das rodovias federais não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

### III – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Eliseu Resende**, Relator.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, Senador Jayme Campos e Senador Jonas Pinheiro, pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-242, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Com a modificação proposta, o traçado da BR-242 – que tem início em São Roque (BA) e término na localidade de Porto Artur (MT), às margens da BR-163 – seria prolongado de modo a alcançar a rodovia BR-174, no Município de Juína (MT). Com o prolongamento proposto, a rodovia passaria a ter 2.691km de extensão, com os seguintes pontos de passagem: São Roque, Seabra, Ibotirama e Barreiras, no Estado da Bahia; Paranã, no Tocantins; e São Félix do Araguaia, Querência, Gaúcha do Norte, Brianorte, Nova Ubiratã, Sorriso, Brasnorte e Juína, no Estado do Mato Grosso.

Em sua justificativa, os autores do projeto destacam que o novo traçado consolidará um importante eixo longitudinal de integração do estado.

Além disso, possibilitará a integração com o Estado de Rondônia, via BR-174, e com a hidrovía do Araguaia e a ferrovia Norte-Sul, de grande interesse para o escoamento da produção da região rumo ao Porto de Itaqui, no Maranhão.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

A rodovia BR-242 – que hoje se estende de São Roque, na Bahia, até Porto Artur, no Mato Grosso, para encontrar a BR-163 nas proximidades de Sorriso, no mesmo estado – terá sua atual extensão aumentada para 2.691km, mediante deslocamento de seu extremo final para a localidade de Juína (MT), na BR-174. No novo traçado, os 370km de acréscimo desenvolvem-se integralmente em território do Estado do Mato Grosso, que será longitudinalmente cortado pela rodovia.

A mudança proposta é relevante para o estado, onde municípios como Sorriso – que produz 1,8 milhão de toneladas de soja anualmente e tem PIB superior a 1,14 bilhão de reais – e Juína – o maior produtor de bovino de corte – convivem com municípios extremamente pobres, cujo PIB conjunto não chega a 24 milhões de reais. A falta de infra-estrutura de transportes é um dos fatores que impedem o adequado enfrentamento das enormes desigualdades regionais existentes no estado.

São visíveis na justificação oferecida os méritos da iniciativa, com destaque para as extraordinárias oportunidades de integração e de desenvolvimento equilibrado a serem criadas a partir da implantação da nova BR-242.

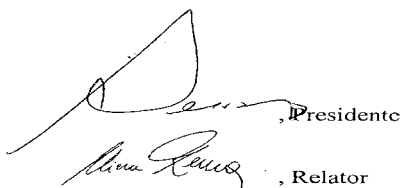
Ressaltamos que a alteração proposta na relação descritiva das rodovias federais não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

Constatamos, todavia, que a relação dos pontos de passagem propostos para a BR-242 inclui, equivocadamente, a localidade de Brianorte, situada fora da diretriz pretendida. Com base em informações técnicas fornecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), e em entendimentos mantidos com os autores da proposição, estamos recomendando suprimir, da relação apresentada, a referida localidade.

### III – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, com a supressão da localidade de Brianorte da relação dos pontos de passagem propostos, na forma do art. 1º do projeto.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2007.



\_\_\_\_\_, Presidente  
 \_\_\_\_\_, Relator

### PARECER Nº 185, DE 2008

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2007 (nº 5.334/2005, na Casa de origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.**

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

#### I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 1, de 2007 (PL nº 5.334 de 2005, na origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências apresentado, na Câmara dos Deputados, pelo então Deputado José Roberto Arruda.

Naquela Casa, a proposição foi examinada e aperfeiçoada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O objetivo do PLC é reduzir os riscos à saúde humana, principalmente às crianças, em decorrência da exposição ao chumbo como consequência da utilização de tintas em residências e materiais protegidos com esse produto.

A proposição veda a fabricação, comercialização, distribuição e importação desses produtos com concentração igual ou superior a seis centésimos por cento de chumbo, em peso, cujo limite será determinado por laboratórios de instituição científica, reconhecidos

pelo Poder Público, em conformidade com as normas técnicas nacionais ou internacionais.

Essa regra não se aplica aos produtos utilizados em: equipamentos agrícolas e industriais e outros produtos especificados em lei. A restrição não alcança os já importados ou em processo de importação anteriores à vigência desta lei.

A partir da vigência desta lei os produtos importados se submeterão aos limites estabelecidos, cabendo ao importador, sob solicitação, apresentar os resultados de testes laboratoriais.

O Projeto ainda estabelece as penalidades ao fabricante ou importador que deixar de atender o disposto nesta proposição, as quais serão impostas pela autoridade executiva competente, mediante processo administrativo, considerando a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Os produtos em estoque terão trezentos e sessenta cinco dias, após a publicação da lei, para serem comercializados, após o que só poderão ser vendidos se preencherem os requisitos desta norma.

Não foram apresentadas emendas.

#### II – Análise

A matéria é submetida a esta Comissão, em observância ao que dispõe o Regimento Interno do Senado e não merece reparos quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

O Projeto de Lei tem o louvável objetivo de proteger a saúde dos brasileiros, ao tentar reduzir os riscos de contaminação pelo chumbo daqueles que entram em contato com tintas, vernizes e outros similares.

O chumbo e alguns de seus compostos são de grande utilidade e por vezes até insubstituíveis em certas aplicações industriais. Entretanto devido ao seu caráter altamente tóxico, são necessárias medidas de prevenção com objetivo de preservar a saúde das pessoas que se utilizam ou entrem em contato com tais produtos.

Dessa forma, como justifica o Deputado Arruda na proposição original:

“O limite fixado em 0,06% de concentração de chumbo, tal qual o proposto por outros países, como a Austrália e Estados Unidos, protege tanto a saúde dos trabalhadores como as crianças. (...) concentrações inferiores a esse valor, que reduziria ainda mais esse risco, são difíceis de serem obtidas em processos industriais, devido a contaminação de chumbo existente em diversas matérias primas utilizadas na formulação de tintas.”

Para subsidiar a confecção desse parecer solicitei à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA alguns estudos acerca do projeto. Em fevereiro de 2008, a Agência concluiu que a proposição original do então Deputado Federal Arruda aperfeiçoada ao longo de sua tramitação na Câmara dos Deputados atende as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e merece ser

aprovada pelo Senado Federal. Opinião que acato em meu parecer.

### III – Voto

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 1, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 01, DE 2007  
NÃO TERMINATIVO

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/03/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** *[Assinatura]*

**RELATOR(A):** *[Assinatura]* SF-207-885

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUP LICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DEL CÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	9-CÉSAR BORGES (PR)
Maioria (PMDB)	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA <i>[Assinatura]</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA <i>[Assinatura]</i>	7-JARBAS VASCONCELOS
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1-GILBERTO GOELLNER
HERÁCLITO FORTES	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
CÍCERO LUCENA <i>[Assinatura]</i>	7-ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>
FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>	8-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[Assinatura]</i>	9-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	10-JOÃO TENÓRIO
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-
GIM ARGELLO	2-
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

### I – RELATÓRIO

Encontra-se em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2003 (PL nº 3.703, de 2000, na origem), que *fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências* apresentado, na Câmara dos Deputados, pelo então deputado José Roberto Arruda.

Naquela Casa, a proposição foi examinada e aperfeiçoada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Seguridade Social e Família e pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O objetivo do PLC é reduzir os riscos à saúde humana, principalmente às crianças, em decorrência da exposição ao chumbo como consequência da utilização de tintas em residências e materiais protegidos com esse produto.

A proposição veda a fabricação, comercialização, distribuição e importação desses produtos com concentração igual ou superior a seis centésimos por cento de chumbo, em peso, cujo limite será determinado por laboratórios de instituição científica, reconhecidos pelo poder público, em conformidade com as normas técnicas nacionais ou internacionais.

Essa regra não se aplica aos produtos utilizados em equipamentos agrícolas e industriais e outros produtos especificados em lei. A restrição não alcança os já importados ou em processo de importação anteriores à vigência desta lei.

A partir da vigência desta lei os produtos importados se submeterão aos limites estabelecidos, cabendo ao importador, sob solicitação, apresentar os resultados de testes laboratoriais.

O Projeto ainda estabelece as penalidades ao fabricante ou importador que deixar de atender o disposto nesta proposição, as quais serão impostas pela autoridade executiva competente, mediante processo administrativo, considerando a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Os produtos em estoque terão trezentos e sessenta cinco dias, após a publicação da lei, para serem comercializados, após o que só poderão ser vendidos se preencherem os requisitos desta norma.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A matéria é submetida a esta Comissão, em observância ao que dispõe o Regimento Interno do Senado e não merece reparos quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

O Projeto de Lei tem o louvável objetivo de proteger a saúde dos brasileiros, ao tentar reduzir os riscos de contaminação pelo chumbo daqueles que entram em contato com tintas, vernizes e outros similares.

O chumbo e alguns de seus compostos são de grande utilidade e por vezes até insubstituíveis em certas aplicações industriais. Entretanto devido ao seu caráter altamente tóxico, são necessárias medidas de prevenção com objetivo de preservar a saúde das pessoas que se utilizam ou entrem em contato com tais produtos.

Dessa forma, como justifica o deputado Arruca na proposição original:

*o limite fixado em 0,06% de concentração de chumbo, tal qual o proposto por outros países, como a Austrália e Estados Unidos, protege tanto a saúde dos trabalhadores como as crianças. (...) concentrações inferiores a esse valor, que reduziria ainda mais esse risco, são difíceis de serem obtidas em processos industriais, devido a contaminação de chumbo existente em diversas matérias primas utilizadas na formulação de tintas.*

Para subsidiar a confecção desse parecer solicitei à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa um estudo acerca do projeto. A Agência elaborou a Nota Técnica 0006/2007 – LBB/GENA/GGTOX favoravelmente a proposição e sugeriu quatro aprimoramentos, os quais acatei mediante emendas de relator:

i. A Anvisa entende que a penalidade administrativa correta, prevista no art. 3º, I, do PLC nº 001/2007 (...) é a de advertência, e não de notificação. A notificação, a rigor, corresponderia aos atos da autoridade administrativa realizar qualquer comunicação ao atuado, referente aos atos do processo administrativo;

ii. – Ainda associada às penalidades administrativas, a agência é favorável à adoção de normas legais que permitam a aplicação de multa segundo critérios de proporcionalidade. É uma medida mais justa do que uma penalidade estabelecida em um único valor. Mas, é um critério de difícil operacionalidade. A

definição do valor da multa deverá ser feito por ato do Chefe do Poder Executivo Federal, no momento da regulamentação da Lei. Nesse sentido, a instituição sugere que a penalidade oscile entre R\$ 10.000 (dez mil reais) a R\$ 100.000 (cem mil reais);

iii. – O estudo sugere também que a reincidência na mesma conduta ilegal, importará na aplicação de uma nova penalidade agora de valor igual ao dobro do valor máximo da multa, ou seja, R\$ 200.000 (duzentos mil reais);

iv. Por fim, a Anvisa é contrária à entrada em vigor da Lei após cento e oitenta dias após a sua publicação. A agência entende que o texto proposto já apresenta dispositivos que permitirão uma transição adequada para a nova regra. (...) Desse modo, entendemos não haver qualquer obstáculo à entrada em vigor imediata da norma.

Em resposta a Nota Técnica nº 006/2007 – LBB/GENA/GGTOX, de 04 de junho de 2007, da ANVISA, a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta – ABRAFATI preparou um documento contra-arrestando as posições da ANVISA. O documento empresarial foi apreciado pela agência governamental que o respondeu por meio de uma nova Nota Técnica nº 011/2007 – LBB/GENA/GGTOX, de 01 de outubro de 2007, subscrevendo as posições da Nota Técnica 0006/2007, que foram assumidas no meu voto.

### III – VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 1, de 2007, de autoria do então Deputado José Roberto Arruda com as seguintes emendas.

#### EMENDA Nº 1 – (do Relator)

Dê-se ao art. 3º, inciso I, a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – Advertência;”

EMENDA Nº 2 - ~~000~~  
(do Relator)

Dê-se ao art. 3º, inciso III, a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

III – multa no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) a R\$ 100.000 (cem mil reais);”

EMENDA Nº 3 - ~~000~~  
(do Relator)

Inclua-se no art. 3º, o seguinte parágrafo único:

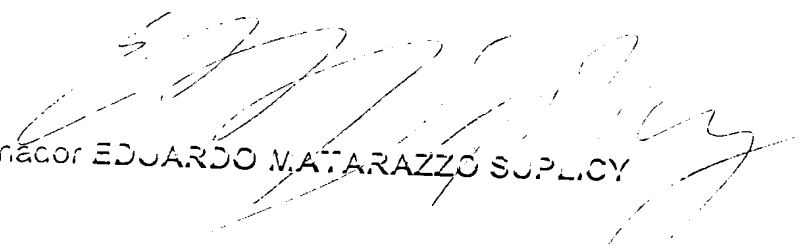
“Parágrafo único. A reincidência do infrator importará, automaticamente, na aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”

EMENDA Nº 4 - ~~000~~  
(do Relator)

Dê-se ao art. 6º, a seguinte redação:

“Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Saia da Comissão,

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY



**PARECER Nº 186, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007 (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Paulo Paim**

**I – Relatório**

De autoria do Deputado Mendes Ribeiro Filho, o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007, destina-se a denominar “Rodovia Synval Guazzelli” o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Ao relatar a extensa e profícua vida pública de Synval Guazzelli, que, entre muitos outros cargos relevantes, foi governador do estado, o autor destaca suas qualidades, que considera exemplares, de homem público propenso ao diálogo e à concórdia, para concluir que a iniciativa constitui apenas um dos muitos gestos de reconhecimento que o homenageado merece.

Examinado em três Comissões da Câmara dos Deputados – de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e Cidadania –, o projeto mereceu de todas unânime aprovação. A matéria veio então ao Senado no último dia 13 de setembro, tendo sido distribuída exclusivamente à Comissão de Educação.

**II – Análise**

Nascido em 24 de janeiro de 1930, na cidade de Vacaria, Synval Sebastião Duarte Guazzelli formou-se em Direito, aos 23 anos, pela tradicional Pontifícia Universidade Católica (PUC), em Porto Alegre. Logo depois, elegeu-se vice-prefeito de Vacaria, primeiro passo de uma notável trajetória política.

Aos vinte e oito anos, foi eleito deputado estadual. Reeleito em 1962, assume, dois anos depois, o cargo de Secretário de Obras Públicas no Governo do Estado. Foi ainda deputado federal em três legislaturas e governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Ao lado de ter exercido tantos e tão relevantes cargos eletivos, Synval Guazzelli foi ainda presidente da Caixa Econômica Estadual, do Banco Meridional S/A, quando a instituição ainda pertencia ao patrimônio

público, e Ministro da Agricultura, em 1994. Antes, havia exercido a vice-governança do estado, entre 1987 e 1990, na gestão do então Governador Pedro Simon, o qual, de volta a esta Casa, assim se manifestou em 28 de novembro de 2000, por ocasião da indicação do nome de Synval Guazzelli pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e pela Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul) ao prêmio “Líderes e Vencedores”:

Se eu tivesse que destacar um traço da personalidade de Synval Guazzelli, eu diria que, acima de tudo, o que o distingue é a simplicidade. Apesar de ter ocupado tantos cargos elevados, jamais deixou de ser o mesmo homem. É cordial, afável, caloroso, trata a todos com fidalguia. Pela sua integridade, pela sua dedicação ao serviço público, por uma vida toda dedicada ao trabalho pelo Rio Grande do Sul, Synval Guazzelli merece esse e muitos outros prêmios.

Em 12 de abril de 2001, seis meses após essa homenagem, Synval Guazzelli faleceu. Sua vida legou ao Rio Grande do Sul e ao Brasil o exemplo de seu permanente compromisso com a superação das divergências políticas como caminho para a construção do bem comum.

Plenamente justificado no mérito, o projeto sob exame encontra abrigo constitucional, cumulativamente, no art. 22, XI, no tocante à reserva de competência legislativa da União, e nos arts. 48 e 61, da Lei Maior, relativamente ao âmbito da iniciativa parlamentar para a proposição de leis.

Do mesmo modo, guarda consonância com as exigências da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para a denominação de vias do Plano Nacional de Viação (PNV), que admite expressamente a possibilidade de que, ao lado da nomenclatura oficial do PNV, trecho de via possa ter a designação supletiva de “nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”.

**III – Voto**

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição em pauta, disposta em boa técnica legislativa. No mérito, adoto os argumentos do autor e me associo à justa homenagem proposta. Voto, assim, pela aprovação do PLC nº 73, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 073/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Wah</i> (Sen. Cristovam Buarque)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM RELATOR	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ÁRRUDÁ	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- RÔMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

.....  
**PARECER Nº 187, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007, (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o**

**art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### **I – Relatório**

A Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2007, que visa a instituir, como requisito para investidura no cargo de oficial de justiça, a titularidade do grau de bacharel em Direito.

O projeto foi apresentado pelo Deputado Cezar Silvestri na Câmara dos Deputados, onde foi registrado como Projeto de Lei (PL) nº 6.782, de 2006. Originalmente, o proponente buscava instituir como requisito para investidura no cargo de oficial de justiça formação universitária oficial não somente em Ciências Jurídicas, como também, alternativamente, nos cursos de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração de Empresas. Da justificação, depreende-se que seu objetivo é “[atender] ao princípio da eficiência dos serviços públicos, notadamente os prestados pela Justiça brasileira”.

Com a aprovação do parecer apresentado pela relatora, Deputada Sandra Rosado, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, a proposição assumiu a atual redação, consoante a qual se pretende não apenas acrescentar ao art. 143 do Código de Processo Civil – CPC (de que constam as atribuições do oficial de justiça) um parágrafo único, estabelecendo o mencionado requisito da titularidade do grau de bacharel em Direito para a investidura no referido cargo, mas igualmente inserir no mesmo código o art. 143-A, de modo a assegurar aos atuais oficiais de justiça que não sejam bacharéis em Direito todas as garantias e vantagens remuneratórias concedidas aos oficiais de justiça que os sejam.

Além disso, pretende-se alterar também o Código de Processo Penal, mediante acréscimo ao seu art. 274 (que trata da suspeição dos serventuários da justiça) de um parágrafo único, corroborando a necessidade de atendimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 143 do Código de Processo Civil para a investidura no cargo de oficial de justiça.

Em 28 de novembro de 2007, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como PLC nº 107, de 2007, havendo sido lida e distribuída a esta Comissão.

Cumprir observar que foram apresentadas três emendas pelo ilustre Senador Demóstenes Torres.

### **II – Análise**

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 107, de 2007,

tendo em vista que i) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, bem assim sobre condições para o exercício de profissões, a teor do disposto no art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal (CF); ii) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, caput); e iii) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e v) se afigura dotado de potencial coercitivo.

No mérito, mostra-se bastante propícia a iniciativa consubstanciada no PLC nº 107, de 2007, pois ressoa discussões muito atuais no País sobre o urgente incremento de eficiência no âmbito do Poder Judiciário, sem o qual se pode mesmo comprometer o direito do indivíduo à devida prestação jurisdicional.

Não se pode esquecer que o princípio da eficiência é um dos poucos arrolados de modo explícito na Constituição Federal dentre os intrínsecos à administração de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 37, **caput**).

O projeto sob comento, em última análise, nada mais faz que homenagear esse princípio, pois terá como inarredável consequência uma melhor qualificação daqueles serventuários que, no dizer do próprio proponente, “são conhecidos como **longa manus** (‘mão longa do juiz’)”, porquanto “responsáveis por [fazer] cumprir (...) decisões da Justiça Brasileira e materializar a ficção jurídica contida nas sentenças judiciais”.

Pautado o projeto em reunião do dia 21 de fevereiro, o Senador Demóstenes Torres apresentou três emendas de conteúdo técnico. Levando em conta a pertinente iniciativa do Senador democrata, que busca nada mais que adequar a redação do projeto de autoria do Deputado Cesar Silvestri aos ditames do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – a qual, por seu turno, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal –, optamos por acolhê-las, consubstanciando-as, porém, sob a forma de uma única emenda.

### **III – Voto**

Pelos motivos expendidos, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 143. ....

Parágrafo único. É requisito para investidura em cargo de Oficial de Justiça a titularidade do grau de bacharel em Direito. (NR)”

Art. 2º O art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 274. ....

Parágrafo único. A investidura no cargo de Oficial de Justiça deverá obedecer aos requisitos previstos no parágrafo único do art. 143 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). (NR)”

Art. 3º São asseguradas aos atuais ocupantes do cargo de Oficial de Justiça que não disponham de titularidade do grau de bacharel em Direito as garantias e vantagens remuneratórias concedidas àqueles investidos nos termos do parágrafo único do art. 143 do Código de Processo Civil.

Art. 4º .....

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 107 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES(AS); SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> <i>Sen. Osmar Dias</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>1</sup></b>	
SERYS SLHESARENKO	1. JOÃO RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>
EDUARDO SUPLY	3. CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>2</sup> <i>[Assinatura]</i>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[Assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[Assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>4</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS (Relator)

Atualizada em: 14/02/2008

<sup>1</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

<sup>2</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>4</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~  
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....  
Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

.....

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.



**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **OSMAR DIAS**

**I – Relatório**

A Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2007, que visa a instituir como, requisito para investidura no cargo de oficial de justiça, a titularidade do grau de bacharel em Direito.

O projeto foi apresentado pelo Deputado Cezar Silvestri na Câmara dos Deputados, onde foi registrado como Projeto de Lei (PL) nº 6.782, de 2006. Originalmente, o proponente buscava instituir como requisito para investidura no cargo de oficial de justiça formação universitária oficial não somente em Ciências Jurídicas, como também, alternativamente, nos cursos de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração de Empresas. Da justificativa, depreende-se que seu objetivo é “[atender] ao princípio da eficiência dos serviços públicos, notadamente os prestados pela Justiça brasileira”.

Com a aprovação do parecer apresentado pela relatora, Deputada Sandra Rosado, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, a proposição assumiu a atual redação, consoante a qual se pretende não apenas acrescentar ao art. 143 do Código de Processo Civil – CPC (de que constam as atribuições do oficial de justiça) um parágrafo único, estabelecendo o mencionado requisito da titularidade do grau de bacharel em Direito para a investidura no referido cargo, mas igualmente inserir no CPC o art. 143-A, de modo a assegurar aos atuais oficiais de justiça que não sejam bacharéis em Direito todas as garantias e vantagens remuneratórias concedidas aos oficiais de justiça que os sejam.

Além disso, deve-se alterar também o Código de Processo Penal, mediante acréscimo ao seu art. 274 (que trata da suspeição dos serventuários da justiça) de um parágrafo único, a fim de corroborar a necessidade de atendimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 143 do Código de Processo Civil para a investidura no cargo de oficial de justiça.

Em 28 de novembro de 2007, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como PLC nº 107, de 2007, havendo sido lida e distribuída a esta Comissão.

**II – Análise**

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 107, de 2007, tendo em vista que i) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, bem assim sobre con-

dições para o exercício de profissões, a teor do disposto no art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal (CF); ii) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, **caput**); e iii) os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; iii) possui o atributo da generalidade; iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

No mérito, mostra-se bastante propícia a iniciativa consubstanciada no PLC nº 107, de 2007, pois ressoa as discussões muito atuais, no País, sobre o urgente incremento de eficiência no âmbito do Poder Judiciário, sem o qual se pode mesmo comprometer o direito do indivíduo à devida prestação jurisdicional por parte do Estado.

Não se pode esquecer que o princípio da eficiência é um dos poucos arrolados de modo explícito na Constituição Federal dentre os intrínsecos à administração de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 37, **caput**).

O projeto sob comento, em última análise, nada mais faz que homenagear esse princípio, pois terá como inarredável consequência urna melhor qualificação daqueles serventuários que, no dizer do próprio proponente, “são conhecidos como longa manus (‘mão longa do juiz’), porquanto “responsáveis por [fazer] cumprir (...) decisões da Justiça Brasileira e materializar a ficção jurídica contida nas sentenças judiciais”.

**III – Voto**

Pelos motivos expendidos, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Osmar Dias**, Relator.

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS  
DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,  
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
53ª LEGISLATURA, REALIZADA  
NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2008,  
ÀS 10 HORAS E 21 MINUTOS**

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – O nobre Senador Osmar Dias solicita inversão de pauta para colocar em discussão e votação o projeto não terminativo do qual S. Ex<sup>a</sup> é Relator.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 107/2007, PL nº 6.782/2006 na Câmara dos Deputados. A meta é a seguinte: Altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A, a Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973, código do Processo Civil, e altera o art. 247 do Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. A fim de instituir requisito para investidura no cargo de oficial de justiça. Autoria na Câmara foi do Sr. Deputado César Silvestre. Aqui o Relator é o nobre Senador Osmar Dias. O parecer é pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Em 13 de fevereiro de 2008 foi concedida vista coletiva nos termos regimentais. No dia 21 de fevereiro de 2008 foram recebidas as Emendas 1, 2 e 3 de autoria do nobre Senador Demóstenes Torres. Concedo, pois a palavra, tendo em vista o assentimento do Plenário, ao nobre Senador Osmar Dias para suas considerações e apresentação do seu parecer.

**SENADOR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, esse Projeto de Lei da Câmara, de autoria do Deputado César Silvestre, ele propõe, o projeto original estava propondo que para a investidura no cargo de Oficial de Justiça, se exija a formação universitária oficial não somente em ciências jurídicas, como também alternativamente nos cursos de ciências contábeis, ciências econômicas e administração empresas. Da justificação depreende-se que o seu objetivo é atender ao princípio da eficiência dos serviços públicos, notadamente os prestados pela Justiça brasileira. Esse projeto que foi relatado pela Deputada Sandra Rosado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, a proposição assumiu a atual redação consoante a qual se pretende não apenas acrescentar no art. 143 do Código de Processo Civil e que constam as atribuições de um Oficial de Justiça um Parágrafo Único estabelecendo o mencionado requisito da titularidade do grau de bacharel em Direito para a investidura do referido cargo, mas igualmente inserir no mesmo código o art. 143-A, de modo a assegurar aos atuais Oficiais de Justiça que não sejam bacharéis em direito todas as garantias e vantagens remuneratórias concedidas aos Oficiais de Justiça que o seja. Além disso, pretende-se alterar também o Código de Processo Penal, mediante acréscimo ao art. 247 que trata da suspensão dos serventuários da justiça de um Parágrafo Único, corroborando a necessidade de atendimento dos requisitos previstos no Parágrafo Único do art. 143 do Código de Processo Civil para a investidura no cargo de Oficial de Justiça. Em 28 de novembro de 2007 a proposição veio ao Senado Federal onde passou a ser identificada com o PLC nº 107/2007. Havendo sido lido e distribuído a esta Comissão. Cum-

pre observar que foram apresentadas três Emendas pelo ilustre Senador Demóstenes Torres.

Análise. Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada a opor ao PLC nº 107, tendo em vista que impede privativamente a União legislar sobre direito processual, bem assim sob condições para o exercício de profissões ao teor do disposto no art. 22, incisos I e XVI da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União... Constituição Federal, art. 48 **caput**, os termos da proposição não importa em violação de cláusula pétrea. Ademais, não há vício de iniciativa nos termos do art. 61 da Carta Magna. No que concerne à juridicidade, o processo se afigura correto, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, normatização via edição de lei, é o adequado. A matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico. Possui o atributo da generalidade e é consentâneo com os princípios gerais do direito. E se afigura dotado de potencial coercitivo. No mérito mostra-se bastante propícia a iniciativa consubstanciada no PLC nº 107/2007, pois ressoa discussões muito atuais no País sobre urgente incremento de eficiência no âmbito do Poder Judiciário, sem o qual se pode mesmo comprometer o direito do indivíduo a devida prestação jurisdicional. Não se pode esquecer que o princípio da eficiência é um dos poucos arrolados de modo explícito na Constituição Federal dentre os intrínsecos à administração de qualquer do poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O projeto sob comento em última análise nada mais faz que homenagear esse princípio, pois terá como inarredável consequência uma melhor qualificação daqueles serventuários que no dizer do próprio proponente são conhecidos como **longa manos**, mão longa do Juiz, porquanto responsáveis por fazer cumprir decisões da Justiça brasileira e materializar a ficção jurídica contida nas sentenças judiciais.

Pautado o projeto em reunião do dia 21, o Senador Demóstenes Torres apresentou três Emendas de conteúdo técnico, levando em conta a pertinente iniciativa do Senador Democrata que busca nada mais que adequar a redação do projeto de autoria do Deputado César Silvestre aos ditames do art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 95 de fevereiro de 98 a qual por seu turno dispõe sobre a elaboração a redação à alteração e consolidação das leis conforme determina o Parágrafo Único do art. 59 da Constituição Federal, optamos por acolhê-las consubstanciando-as, porém sob a forma de uma única Emenda substitutiva.

**Voto.** Pelos motivos expendidos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 107/2007, com a seguinte Emenda: Aí vem a Emenda.

Sr. Presidente, então como eu estou acatando a Emenda do Senador Demóstenes Torres, surgiu uma dúvida e isso é importante que os Senadores ouçam, surgiu uma dúvida se esse projeto teria ou não que voltar para a Câmara dos Deputados. No entendimento deste Relator, não. Porque é uma Emenda substitutiva, substituindo as três Emendas do Senador Demóstenes Torres que veio corrigir a redação do projeto e, portanto, nada mais é do que uma Emenda de redação alterando o mérito e nem a substância do Projeto de Lei da Câmara. Portanto, acato as Emendas do Senador Demóstenes Torres, mas interpreto essas Emendas e gostaria até de ouvir autor das Emendas, como Emenda de redação, e não Emenda que altere o mérito.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** [pronunciamento fora do microfone]

**SENADOR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – 20. Então esse é o parecer e eu estou aprovando o Projeto de Lei, acatando as Emendas do Senador Demóstenes Torres, e interpretando-as como Emenda de redação. É o parecer, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Apresentado o parecer pelo nobre Senador Osmar Dias, eu concedo a palavra para discutir ao nobre Senador Demóstenes Torres. Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>

**SENADOR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Antes do Senador Demóstenes, é importante. Para ser coerente com o que eu disse com as Emendas do Senador Demóstenes Torres, eu vou alterar o relatório onde eu coloco com a seguinte Emenda, “com uma única Emenda Substitutiva” para “com uma única Emenda de Redação”.

**SENADOR DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Perfeito.

**SENADOR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu troco a palavra substitutiva por Emenda de redação. E isso, Sr. Presidente.

**SENADOR DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Sr. Presidente, primeiro agradecer ao nobre Relator por ter feito esse relatório belíssimo em consonância com os ditames do Código de Processo Civil e também da Lei Complementar nº 95/1998. Por que é que eu apresentei essas Emendas? Primeiro, o projeto, no mérito, vem exigir que o Oficial de Justiça passe a ter curso superior. O que é correto. E mais uma graduação para esse, como bem definiu o Senador Osmar Dias, é um **longa manos** do Juiz, é o homem que leva a comunicação, efetua as penhoras, etc., etc., as comunicações processuais. Agora, há uma regra de transição que mostra que os atuais detentores do cargo naturalmente que não precisam ter esse curso porque já estão

investidos. Essa regra de transição ela não pode ficar no Código de Processo Civil. Ela tem de ficar na própria lei que nós estamos aprovando. Em decorrência disso, eu tenho que reenumerar os dois outros artigos. Então reenumera-se os dois artigos, mantém na lei de disposição, e não no Código de Processo Civil, e aí se resolve todo o problema.

Portanto, não há alteração alguma de conteúdo. É só uma emenda mesmo de redação. Eu apresentei três emendas, o Senador Osmar Dias houve por bem aglutiná-las e transformá-las numa só, o que eu acho que é perfeito, correto e tranqüilo. Daí porque acho que é muito bom, não tem que voltar para Câmara porque não tem discussão de mérito, é só uma Emenda de redação para seguir o que diz a Lei Complementar nº 95.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Concedo a palavra para discutir a matéria ao nobre Senador Eduardo Azeredo. Gostaria de dizer que após a proposição desta matéria nós vamos fazer três votações nominais para votação dos três Offícios “S”, ou seja, expedientes encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal que diz respeito à inconstitucionalidade de leis. Com a palavra o nobre Senador Eduardo Azeredo.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Presidente, eu quero apenas complementar a favor desse projeto lembrando que o CNJ, Conselho Nacional de Justiça, no último mês de dezembro definiu... Editou uma resolução praticamente é igual ao que está aqui no projeto. Ou seja, como disse o Presidente Garibaldi, na ausência da legislação feita por nós acabam que outros poderes legislam. Então ao fazermos a aprovação desse projeto nós estamos cumprindo a obrigação de legislar numa questão que está até sendo praticamente realizada através dessa resolução do Conselho Nacional de Justiça. Então eu gostaria de votar favoravelmente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Para discutir concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres.

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Presidente, eu dou apoio ao projeto. Será muito bom que daqui por diante os Oficiais de Justiça do País tenham mais qualificação, de forma nada tenho a opor ao projeto. Apenas uma questão de redação, Senador Osmar Dias. No art. 3º “são assegurados aos atuais ocupados todas as garantias e vantagens...” é suprimir essa palavra “todas”. No Brasil tem essa mania de ser enfático. As garantias, se não excetua nenhuma obviamente que são todas. Está implícito isso. Mas é problema de elegância de redação. “As garantias e vantagens”.

[soa a campanha]

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Se a Mesa puder opinar, eu diria que o Senador Jefferson Peres tem razão. Aliás, Ruy Barbosa dizia sempre que não há palavras inúteis nas leis. E nós temos o hábito de às vezes adjetivarmos demais, ou qualificarmos demais as proposições. Mas consulto o nobre Relator sobre a sugestão feita pelo nobre Senador Jefferson Peres.

**SENADOR OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu já tinha... Fiquei de acordo com a proposta do Senador Jefferson Peres. Mas depois que um membro da Academia Brasileira de Letras se pronunciou, aí não tem como eu não acatar a emenda do Senador Jefferson Peres. Eu queria agradecer ao Senador Demóstenes Torres que deu mais qualidade na redação desse Projeto de Lei, me ajudou muito na relatoria com suas emendas, e ao Senador Jefferson Peres e a V.Ex<sup>a</sup>, Presidente. Então está acatada essa emenda também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Eu agradeço a manifestação do nobre Senador Osmar Dias, e não havendo mais quem queira discutir a proposição, vou encerrar a discussão e submeter a votos. As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer como se encontram. Aprovado o parecer do Relator à proposição.

Devo antes de entrarmos no próximo item desta presente reunião, eu gostaria de registrar a presença na galeria dos seguintes Oficiais de Justiça que vieram acompanhar a votação do PLC nº 107/2007. Benito Fonseca, Presidente dos Oficiais de Justiça da Paraíba, Aníbal Lins, Presidente do Sindicato dos Servidores de Justiça do Maranhão, e Vice-Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, do Diretor de Imprensa da Federação Nacional dos Servidores dos Estados, Josafá Ramos, e do Sérgio Costa, que é integrante da Associação dos Oficiais de Justiça do Rio Grande do Sul. [soa a campanha]

#### **PARECER Nº 188, DE 2008**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2007 (nº 7.424/2006, na Casa de Origem) de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 108, de 2007 (PL nº 7.424, de 2006, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, pretende conceder, a

título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva.

Depois de ser analisada e não receber emendas na Câmara dos Deputados, a presente proposição foi remetida ao Senado Federal, tendo sido lida e distribuída a esta Comissão no dia 28 de novembro de 2007, a qual deverá se pronunciar sobre todos os seus aspectos: mérito, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Explica a Exposição de Motivos nº 18, de 7 de julho de 2006, do Secretário Especial de Recursos Humanos da Presidência da República, que acompanha a proposição, que a referida medida está sendo tomada em obediência ao que preconiza o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, segundo o qual o Estado responderá pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros, independentemente de dolo ou culpa, uma vez que isto só terá importância para estabelecer o direito de regresso do Estado contra o seu agente.

A pensão especial pretendida, a título de indenização, para Maria Aparecida da Silva, mãe do soldado Roberto Vicente da Silva, morto nas dependências do 10º Batalhão de Infantaria Blindada (BIB), localizado em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, decorre do fato de sua morte ter sido resultado de atos praticados em 25 de janeiro de 1972 por militares em pleno exercício de suas funções.

Os militares que assassinaram o soldado já foram condenados, assim como as famílias dos outros soldados mortos nas mesmas circunstâncias já recebem as respectivas pensões, proporcionais ao período de sobrevivência presumido das vítimas. Contudo, por inércia processual em razão do falecimento do advogado, a ação movida pela mãe do soldado Roberto Vicente da Silva foi arquivada, não chegando ao seu desfecho, que se traduziria, tendo em vista as circunstâncias, em uma sentença certamente vitoriosa, reconhecendo a procedência do pedido.

O triste acontecimento, assim como seus melancólicos desdobramentos judiciais, são descritos na acima referida Exposição de Motivos, razão por que nos deteremos objetivamente ao cerne da demanda legislativa.

#### **II – Análise**

Quanto à constitucionalidade, a proposição não ofende quaisquer dispositivos constitucionais, estando correta no que se refere à iniciativa do Presidente da República.

No tocante à juridicidade, não vislumbramos qualquer conflito entre o conteúdo da proposição e o ordenamento jurídico pátrio.

No que diz respeito aos aspectos de técnica legislativa, nenhum óbice, haja vista que a redação do projeto está em perfeita consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto aos aspectos orçamentários, esses também se encontram plenamente atendidos, com a indicação da respectiva fonte de onde provirão os recursos para a despesa criada.

Por fim, quanto ao mérito, parece-nos cristalina a total justiça, embora tardia, da proposição ora em análise, ainda mais ao se considerar a viuvez e as condições de extrema pobreza em que se encontra a genitora da vítima, segundo informações do Poder Executivo, consignadas na Exposição de Motivos que encaminha a proposição.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 108, de 2007.

Sala da Comissão,

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO CÂMARA Nº 108, DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/03/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRICIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PFB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
GIM ARGELLO	1- (vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....  
§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,  
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 15/2008/CAE

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, que “altera a legislação tributária a fim

de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE.

Respeitosamente, Senador **Aloizio Mercadante**,  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. PRES Nº 1/2008-CRA

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão rejeitou, em 4 de março do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, que “Institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária”, de autoria do Senador Expedito Júnior.

Atenciosamente, Senador **Neuto de Conto**,  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ofício nº 7/2008-CI

Brasília, 6 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reuniões realizadas nos dias 27 de fevereiro e 6 de março do ano em curso, aprovou, em Decisão Terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007 e a Emenda nº 1-CI, respectivamente, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-251”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros.

Respeitosamente, Senador **Marconi Perillo**,  
Presidente da Comissão.

Ofício nº 8/2008-CI

Brasília, 6 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reuniões realizadas nos dias 27 de fevereiro e 6 de março do ano em curso, aprovou, em Decisão Terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007 e a Emenda nº 1-CI, respectivamente, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros.

Respeitosamente, Senador **Marconi Perillo**,  
Presidente da Comissão.

Of. nº CE/7/2008

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cícero Lucena que, “Autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET)”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/8/2008

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, “Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/10 /2008

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/11/2008

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB)”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/12/2008

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marcelo Crivella que, “Institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Ofício nº 10/08–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de fevereiro de 2008

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte”, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 11/08–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de fevereiro de 2008

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, que “Altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acórdãos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal”, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 58, de 2006; 9, 10, 204, 260, 346, 376, 506, 563, 604, 693 e 694, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 185 a 188, de 2008**, das Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, referentes às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2007** (nº 5.334/2005, na Casa de origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007** (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da Rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007** (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo

Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça; e

- **Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2007** (nº 7.424/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 53, DE 2008**  
(Nº 103/08, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Fiuza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Os méritos do Senhor José Fiuza Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 59 MRE - DP/DSE/SGEX/AFEPA/G - APES

Brasília, 5 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Fiuza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** do Senhor José Fiuza Neto que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.




**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE JOSÉ FIUZA NETO**

CPF.: 7582382404

ID.: 7736/MRE

19/01/1949	Filho de José Fiuza Filho e Cleuze de Souza Fiuza, nasce em 19 de janeiro, em Natal/RN
23/12/1972	Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro
29/01/1979	CPCD - IRBr
02/09/1980	Terceiro Secretário em 2 de setembro
03/09/1980	Divisão Jurídica, assistente
22/10/1981	Departamento Consular e Jurídico, assistente
24/02/1983	Embaixada em Tóquio, Terceiro e Segundo Secretário
21/12/1983	Segundo Secretário em 21 de dezembro
09/05/1985	CAD - IRBr
06/02/1987	Representação Permanente junto aos Órgãos Econômicos Especiais, Londres, Segundo Secretário
28/05/1990	Divisão da América Meridional I, assistente
19/12/1990	Primeiro Secretário, por merecimento, em 19 de dezembro
31/07/1991	Presidência da República, Secretaria da Administração Federal, assessor
19/10/1991	II Reunião da Comissão de Programação e Avaliação do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), Cidade do México, Chefe de delegação
15/09/1992	VI Conferência Ibero-americana da Juventude, Sevilha, Chefe de delegação
23/04/1993	Embaixada em Viena, Primeiro Secretário
18/11/1994	I e II Sessão da Junta de Governadores do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, Trieste e Nova Delhi, Chefe de delegação (1994 e 1995)
19/08/1996	Divisão da América Meridional I, Chefe, substituto
13/11/1996	Divisão da África II, Chefe, substituto e Chefe
24/12/1997	Conselheiro, por merecimento, em 24 de dezembro
11/09/1998	Consulado na Cidade do Cabo, Cônsul
14/09/2000	Embaixada em Madri, Conselheiro e Encarregado de Negócios
23/10/2000	CAE - IRBr, Tendências do Relacionamento da África do Sul com Angola: do Apartheid à Política Externa da Nova RAS
17/06/2002	II Reunião sobre o Projeto de Código de Conduta Contra a Proliferação de Mísseis Balísticos, Madri, Chefe de delegação
16/07/2003	Orden del Merito Civil, Espanha, Comendador
15/03/2004	Embaixada em Quito, Conselheiro, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
30/06/2004	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 30 de junho

  
**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia, Oceania e Oriente  
 Médio  
 DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
 Divisão da África – I  
 Embaixada do Brasil em Conacri

## REPÚBLICA DA GUINÉ

Janeiro 2008

### SUMÁRIO EXECUTIVO

<b>REPÚBLICA DA GUINÉ – DADOS BASICOS</b>	
<b>CAPITAL:</b>	Conacri
<b>ÁREA:</b>	245.857 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (2007):</b>	9,947,814
<b>PIB (2006):</b>	US\$ 3,74 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2006):</b>	US\$ 2.100 (PPP)
<b>IDIOMA</b>	Francês (oficial), línguas nativas
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República
<b>CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Presidente Lansana Conté (Chefe de Estado) Primeiro Ministro Lansana Kouyaté (Chefe de Governo)
<b>CHANCELER:</b>	Abdoul Kabélé Camara
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Islamismo 85%, Cristianismo 8%, Crenças autóctones 7%
<b>VALOR TOTAL DAS EXPORTAÇÕES (2005)</b>	Geral: US\$ 1,328 bilhão Para o Brasil: não houve
<b>VALOR TOTAL DAS IMPORTAÇÕES (2005):</b>	Geral: US\$ 1,873 bilhão Do Brasil: US\$ 22,4 milhões (1,2%)
<b>PRINCIPAIS PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO (2005):</b>	Minérios, escória e cinzas (62,5%) Produtos químicos inorgânicos (21,9%) Pérolas, pedras preciosas, metais preciosos (6,6%)
<b>PRINCIPAIS DESTINOS DAS EXPORTAÇÕES (2005):</b>	Rússia (14,6%) República da Coreia (11,3%) Espanha (10,2%)
<b>PRINCIPAIS ORIGENS DAS IMPORTAÇÕES (2005):</b>	China (8,5%) EUA (7,3%) França (7,2%)

## PERFIL BIOGRÁFICO

### Presidente Lansana Conté

Nasce em 1934 em Loumbaya-Moussayah, Município de Dubréka. Muçulmano, é casado em regime poligâmico e tem nove filhos.

#### Formação e carreira

- 22 de dezembro de 2003 - reeleito Presidente da República por sete anos;
- 16 de dezembro de 1998 - reeleito Presidente da República por cinco anos;
- 23 de dezembro 1993 - Eleito Presidente da República para um mandato de cinco anos;
- 5 de Julho de 1985 - Elevado ao grau de General-de-Brigada;
- 3 de Abril de 1984 – Prêmio do Povo dado pelo Exército; Presidente do comitê militar de Consertação Nacional e da Republica; Comandante-em-Chefe das Forças Armadas;
- 1982 — Promovido ao grau de Coronel;
- De 1980 a 1984, foi Deputado na Assembléia Revolucionária;
- 19 de Maio de 1975 — Chefe de Estado Adjunto do Exército;
- 1970 — Promovido ao grau de Capitão;
- 1963 — Promovido ao grau de sub-tenente, afetivado como tesoureiro no Batalhão Especial (Camp Samory Touré) de Conakry ;
- 1960 — Nomeado Secretário-Geral do Estado Maior das Forças Armadas;
- 1959 - Integrado no Exército Jovem Guineense com o grau de sargento;
- 1958 – Pede dispensa ao Exército Francês após a proclamação da independência da Guiné;
- 1955 – Incorporação no Exército francês;
- Nível de formação escolar. Certificado do Estudo primário;
- 1950 – Ingresso na Escola de Infantaria de Tropas de Bingerville (Côte d'Ivoire)

## POLÍTICA INTERNA

A Guiné é uma república constitucional caracterizada por forte concentração de poder no Executivo. A administração governamental está dividida em diferentes níveis. Em ordem decrescente, são os seguintes: oito regiões, trinta e três prefeituras, mais de cem sub-prefeituras, e vários distritos (conhecidas como comunas em Conacri e outras cidades de maior porte, e vilas ou “quartiers” no interior). Os líderes distritais são eleitos, ao passo que os responsáveis pelos demais níveis administrativos são indicados pelo Presidente da República. O Presidente governa a Guiné com a assistência de um conselho de ministros civis, em geral liderados por um primeiro ministro.

O declínio da saúde do Presidente Conté é causa de constante preocupação. No final de 2003, Conté adoeceu durante uma viagem ao Japão e precisou receber tratamento médico no Marrocos. No mesmo ano, porém, Conté venceu facilmente pela terceira vez as eleições presidenciais, desta feita contra um único candidato relativamente desconhecido. Os partidos de oposição boicotaram as eleições. Em 19 de janeiro de 2005, o comboio presidencial foi alvejado por atiradores não identificados. Dois guarda-costas foram feridos, mas o presidente escapou ileso. O Presidente Conté foi transportado para tratamento no exterior duas vezes no ano de 2006.

Em 2005, o governo manteve-se aberto a diálogo com os partidos de oposição, dos quais 16 participaram da eleição nacional em dezembro de 2005 para os conselhos locais e rurais. Os líderes oposicionistas foram autorizados a se manifestarem livremente e tinham acesso aos meios de comunicação oficiais. Em 2006, a principal confederação de trabalhadores do país iniciou uma greve histórica exigindo aumentos salariais e maior participação sindical na formulação da política econômica e social da Guiné. No mesmo ano, em decorrência do aumento da inflação, nova greve geral foi deflagrada. A nova greve foi marcada por violência generalizada, o que resultou na morte de vários grevistas e membros da força de segurança. Enquanto em 2006 as greves eram motivadas por questões econômicas, em janeiro de 2007, o movimento passou a ter conotação política. Os grevistas exigiram a renúncia do Presidente Conté, barricadas foram erguidas, a violência generalizou-se na Guiné em 22 de janeiro, quando dezenas de milhares de guineenses foram às ruas exigir mudanças políticas e econômicas. As forças de segurança reagiram e mataram dezenas de pessoas em Conacri. Em seguida os sindicatos, a associação de empregadores e o governo iniciaram o processo de negociação que resultou na suspensão da greve. O presidente Conté concordou em nomear um novo primeiro ministro de consenso com maiores poderes. Pela primeira vez, o novo primeiro ministro da Guiné pôde ser um chefe de governo e exercer certos poderes antes concentrados na mão do presidente.

## POLÍTICA EXTERNA

As relações da Guiné com outros países, incluindo os vizinhos da África Ocidental, vêm melhorando desde 1985. A Guiné restabeleceu relações com a França e a Alemanha em 1975, e com os vizinhos Côte D'Ivoire e Senegal em 1978. A Guiné é um país ativo nos esforços regionais de integração e cooperação, especialmente no que diz respeito às ações da União Africana e da Organização Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS).

O país participou tanto dos esforços diplomáticos quanto militares para solução dos conflitos na Libéria, em Serra Leoa e na Guiné-Bissau.

## RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Guiné foram estabelecidas em 1973. O relacionamento bilateral tem como ponto alto a visita ao Brasil, em 1980, do Presidente Sekou Touré, da então “República Popular Revolucionária da Guiné”.

Em 1988, foi assinado o Acordo estabelecendo a Comissão Mista Brasil-Guiné. Único acordo entre os dois países, teve como resultado concreto apenas a realização, em Brasília, no ano de 1989, de uma reunião preparatória à Comissão Mista. O interesse primordial da Guiné, tanto no âmbito da Comissão Mista, como também no quadro mais amplo do relacionamento bilateral é, sem dúvida, a obtenção de cooperação técnica do Brasil.

Após algumas tímidas iniciativas nos anos 80, tais como a vinda de técnicos guineenses para estágio na Embrapa e matrícula de dois oficiais daquele país no CIAGA, atualmente não há registro de nenhuma atividade de cooperação bilateral.

Houve, no passado, a forte presença de empreiteiras brasileiras no país africano. No início dos anos 80, a construtora Mendes Junior esteve presente na Guiné, tendo participado da construção de um trecho de rodovia em Conacri. No ano 2000, a construtora Andrade Gutierrez participou da construção de uma rodovia de 96 km de extensão na Guiné.

Em 2005, verificam-se a abertura da Embaixada da República da Guiné em Brasília e, no mesmo ano, o início dos trabalhos da Embaixada do Brasil em Conacri. As relações tem se potencializado em inúmeros campos, dentre os principais:

- Em dezembro de 2006, o Secretário de Relações Internacionais da cidade de Salvador, Leonel Leal Neto, manifestou o interesse da capital baiana em declarar-se irmã de Boké.
- Em dezembro de 2006, a República da Guiné manifestou interesse na formação de diplomatas daquele país no Instituto Rio Branco.
- Em dezembro de 2006, a república da Guiné apoiou o nome do Embaixador Gilberto Vergne Saboia para integrar a Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas.
- Em abril de 2007, o Ministro das Relações Exteriores guineense informou que apoiaria o nome do candidato brasileiro, Álvaro Augusto de Vasconcelos Leite RibeiroBrasileira, à OMA.
- Em setembro de 2007, em encontro entre o Ministro Celso Amorim e o Ministro Abdoul Kabele Camara, ficou acordado que, por via diplomática, seria identificada data, no primeiro semestre de 2008, para visita ao Brasil do Ministro Camara, acompanhado de comitiva interministerial.
- Há interesse no relançamento da Comissão Mista de Cooperação. Do lado guineense, tal interesse foi oficializado por meio de Nota Verbal recebida em setembro de 2007.
- Há interesse em se firmar acordos dos campos da cultura, do comércio, da saúde e da agricultura.

### **Cronologia histórica do país – República da Guiné**

**Século XIX:** França gradualmente ocupa a região, e a governa a partir do Senegal.

**1891:** A Guiné passa a ser colônia autônoma da França.

**1898:** Movimento dos povos da floresta contra a colonização é vencido.

**1901:** A Guiné torna-se parte da África Ocidental Francesa (AOF).

**1947:** Fundação do Partido Democrático da Guiné (PDG), por Sekou Touré.

**1958:** Independência da Guiné, sob o Presidente Touré, de ideologia socialista radical.

**1958:** O PDG é constitucionalmente estabelecido como partido único.

**Década de 1970:** Política econômica de Touré leva país à beira da falência.

**1977:** Eclode movimento de protesto popular, com o linchamento de governadores.

**1978:** Comércio é liberalizado. Touré se aproxima do Ocidente, sobretudo da França.

**1984:** Presidente Touré falece durante uma cirurgia nos EUA.

**1984:** Exército dá Golpe de Estado leva ao poder o Presidente Lansana Conté.

**1985:** Nova cúpula adota orientação liberal, fecha estatais e normaliza relações com FMI.

**1991:** Conselho de transição democrática é estabelecido. Promulga-se nova Constituição.

**1993:** Eleições presidenciais têm vitória de Conté, em pleito “pouco transparente”.

**1995:** Eleições legislativas dão vitória ao PUP, partido de Conté (71 de 114 assentos).

**1996:** Tentativa de golpe militar fracassa. Conté cria cargo de Primeiro-Ministro.

**1998:** Conté é reeleito para mandato de cinco anos, após prisão de políticos da oposição.

**Década de 1990:** Guiné mantém-se estável, mesmo com conflitos em Serra Leoa e Libéria.

**2003:** Conté vence novamente eleições presidenciais, desta vez para mandato de sete anos.

**2005:** Primeiro Ministro François Fall renuncia na França, e acusa Conté de corrupção.

**2006:** Crise econômica aumenta. Duas grandes greves causam apreensão nas cidades.

**2006:** Primeiro Ministro Cellou Diallo, sucessor de Fall, é retirado por Conté.

**2007:** Novas greves. Presidente designa aliado Eugène Camara como novo PM.

**2007:** Lei marcial é declarada após conflitos cada vez mais violentos.

**2007:** Greves e conflito terminam após Conté nomear Lansana Kouyaté, antigo Embaixador na ONU, como novo PM.

Aviso nº 127 – C. Civil.

Em 10 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Fiuza Neto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Gerson Camata.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito, Sr. Presidente, que me inscreva em segundo lugar para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem. Fui o primeiro a chegar e gostaria de ser o primeiro para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Cristovam Buarque em primeiro lugar.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem. Sou o terceiro inscrito, o Senador Suplicy é o quarto e o Senador Mão Santa, o quinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Geraldo Mesquita será o terceiro e o Senador Suplicy, o quarto.

Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é cristão e já leu a Bíblia, que diz que os últimos serão os primeiros. Então, quero apelar para sua sensibilidade cristã, porque hoje não posso deixar de falar. Outro dia, o Romero já cassou nossas palavras. Foi a maior indignidade no Parlamento, sob a Presidência do nosso Garibaldi, que me fez ter saudades do Presidente Sarney, do Renan e do Tião. Fui cassado aquela vez. Uma aberração, uma estupidez, e nos comportamos como Cristo. Cristo, em um gesto de firmeza, expulsou os vendilhões; nós tentamos expulsar os aloprados que querem tomar conta do Parlamento.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup>, porque não posso deixar de falar hoje, porque, em 13 de março, os piauienses se sacrificaram em uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses. Daí a unidade da Pátria.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> falará, não há dúvida.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** ((Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para falar como Líder do Partido da República.

E eu gostaria, Sr. Presidente, como ainda estamos comemorando o Dia Internacional da Mulher, que, para mim, deve ser comemorado todos os dias, eu não poderia deixar de registrar aqui a presença da minha mãe, D<sup>a</sup> Maria Rodrigues Ferreira, uma admiradora do Senador Mão Santa e também, principalmente, do Senador Paim, porque ela é uma aposentada e tem na pessoa de S. Ex<sup>a</sup>, além de na pessoa do Senador Expedito Júnior, um dos grandes defensores dos aposentados no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – As nossas homenagens a sua mãe.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem, já que fui citado...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Expedito Júnior, fica inscrito em segundo lugar, como Líder do Partido da República.

Pela ordem, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria, primeiro, pedir permissão para que, como não tenho mais mãe na terra, a D<sup>a</sup> Maria, mãe do Expedito, me adotasse. E eu o ensinarei a declamar uma poesia que aprendi na infância, vendo minha santa mãe. O poeta dizia assim: “Vi minha mãe

rezando aos pés da Santa Virgem Maria. Era uma santa rezando e outra escutando o que ela dizia”. Reze isso para a sua mãe todo dia, Expedito.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Iniciamos, então, pela ordem de inscrição, com o Senador Paulo Paim, o primeiro inscrito.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Expedito Júnior, permita-me saudar a D<sup>a</sup> Maria, sua mãe, aqui presente, dizendo que temos, junto à Mesa, requerimento de urgência para todos os projetos que tratam da questão dos aposentados, que, entendemos, deverão ser votados na semana que vem.

Quero lembrar que, quanto ao próprio PL n<sup>o</sup> 42, votado em todas as comissões, nós fizemos a emenda e aprovamos na Comissão de Assunto Sociais para que se estenda o mesmo percentual de reajuste dado ao salário-mínimo aos aposentados. Temos o PL n<sup>o</sup> 286, em regime de urgência, também na Mesa, e temos o PL n<sup>o</sup> 296 e o de n<sup>o</sup> 58, todos com assinatura dos Líderes para que seja votado com rapidez esse tema de interesse dos aposentados e dos pensionistas. Podemos acertar com a Mesa qual a prioridade, mas, com certeza, a prioridade é para aquele que garante aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual que for dado ao salário-mínimo. Vamos conversar com o Ministério da Previdência na terça-feira para ver se, efetivamente, construímos o entendimento.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar o jornal **Correio do Povo**, que integra o Grupo Record no Rio Grande do Sul, pela campanha lançada recentemente para promover a igualdade no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência. O tema, Sr. Presidente, é: “Dá para viver com deficiência, mas não dá para viver sem trabalho”. Resume a importância dessa campanha do Sistema Record. A campanha tem também o apoio do Ministério Público do Trabalho e da Consultoria e Gestão de Saúde do Ministério da Saúde.

Essa iniciativa vai ao encontro também do Capítulo V do nosso Estatuto da Pessoa com Deficiência, que o Senado já aprovou e está na Câmara dos Deputados.

Quero também destacar, Sr. Presidente, que o Estatuto é fruto de um longo debate. O Senador Flávio Arns fez um belo relatório e a matéria está pronta para ser votada naquela Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria, também, no dia de hoje, de fazer um registro que considero importante.

Quero cumprimentar aqui o Ministério da Marinha. No dia em que, nesta Casa, consegui aprovar um projeto, em Plenário, consagrando João Cândido, o “Almirante Negro”, como herói da Pátria, representantes da Marinha me procuraram e disseram-me que estavam dispostos a discutir a anistia de João Cândido, que é a grande luz para essa questão de uma injustiça cometida contra esse grande líder chamado João Cândido, o “Almirante Negro”.

Representantes da Marinha vão estar, amanhã, em meu gabinete para conversarmos, de forma muito tranqüila, com muita diplomacia, para assegurarmos a anistia definitiva de João Cândido, em cima do próprio projeto da ex-Senadora Marina Silva. O projeto é dela, está parado na Câmara e agora estamos caminhando para aprovar o seu projeto. Espero que amanhã a gente concretize isso de forma definitiva, em entendimento com a própria Marinha, em homenagem ao grande João Cândido.

Senador João Pedro, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Só para compartilhar com V. Ex<sup>a</sup>, primeiro, o zelo, a atenção do registro de V. Ex<sup>a</sup>; segundo, para reafirmar que, para se fazer justiça, nunca é tarde.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Não é verdade? Então, eu penso que essa postura, inclusive, da Marinha...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Da Marinha... Estou elogiando exatamente a Marinha.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – É uma postura a respeito da qual nós não podemos ter outro registro senão o de ter a satisfação de uma postura republicana. É uma relação do Estado brasileiro, de uma instituição tradicional, em fazer esse reparo político, administrativo, porque é um servidor...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Exato, exato.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – E social. Eu acho que nunca é tarde para se fazer o reparo. Esse é um reparo que está na história do Brasil. Eu quero reconhecer aqui a postura da sociedade civil. V. Ex<sup>a</sup> foi feliz quando lembra que a iniciativa é de uma Senadora, não é? Nossa Ministra Marina Silva.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – O mérito é todo da Senadora, apenas estou trabalhando para aprovar o projeto dela.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Isso. Então, eu quero também aqui registrar essa postura, esse compromisso da Ministra e Senadora Marina Silva e o contexto todo. Parabéns pela postura à Marinha, à sociedade civil, à Ministra e a V. Ex<sup>a</sup>, que está atento,



como Senador e militante social, ao registrar aqui no Senado e refletir sobre esse momento histórico de se fazer reparo a um homem que faz parte da história de resistência do povo brasileiro. Está bom?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador João Pedro.

Senador Sibá Machado, quero passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de dizer que, quando, naquela noite, Senador João Pedro, aprovamos aqui a questão do Almirante Negro como Herói da Pátria, eles estiveram aqui e conversaram comigo longamente e disseram “Paim, o mais importante é garantir a anistia”. Foram muito firmes, marcaram e confirmaram para amanhã a conversa sobre esse tema.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, faço minhas as palavras do Senador João Pedro. Quero parabenizar e agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por ter retomado o projeto da nossa Ministra Senadora Marina Silva. Estamos num momento de se buscar fazer a justiça da história do nosso País. Acredito que, desde que o Presidente Lula assumiu o Governo, tem incentivado bastante. Há de se reconhecer que, já no início da década de 80, o próprio Governo Militar abriu a anistia política – gradual, mas começou ali. Acho que poderíamos encerrar definitivamente essas chagas da história do Brasil. Recebi hoje um telefonema de uma pessoa que se disse Vice-Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da Guerrilha do Araguaia. Segundo eles, estavam ali também cumprindo aquele dever naquele momento, e, portanto, o que se passou naquela época e a decisão que se tomou naqueles episódios não podem ser imputados a eles. Assim, era um dever de ofício naquele momento. Eles rogam que este Congresso Nacional estude com carinho aquela situação. V. Ex<sup>a</sup>, sabiamente, retoma essa bandeira de João Cândido. Acho que, nessa audiência com representantes da Marinha do Brasil, V. Ex<sup>a</sup> será seguido de muito êxito nesse entendimento, e haveremos, então, de ver o projeto aprovado em caráter definitivo nesta Casa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, se o permitir, que comunique à Ministra que estarei lá, como se ela lá estivesse, amanhã, nesse encontro, para dialogar com os representantes da Marinha, com um único objetivo: aprovar o projeto dela que garante anistia ao grande João Cândido.

Sr. Presidente, sei que o Senador Suplicy fará um aparte, que entendo adequado para o momento.

Senador Cristovam, quero registrar a importância do evento de hoje à noite. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>

estará lá. O Presidente Lula é o paraninfo, vai entregar o diploma a 126 alunos negros que estão se formando na Universidade Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, muito mais do que fazer uma leitura aqui, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que registre nos Anais da Casa um artigo escrito hoje pelo reitor da Universidade Zumbi dos Palmares, publicado no jornal *A Folha de S. Paulo* com o título “Racistas, não; apaixonados pelo Brasil, sim”. Li todo o artigo, que é equilibradíssimo e mostra a importância deste momento.

Esta é a primeira vez na história da América Latina, com certeza – não sei se também internacionalmente, excetuando-se apenas os países da África –, que uma universidade dará diploma de nível superior, num único dia, para 126 estudantes negros. O artigo é belíssimo. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, que registre nos Anais da Casa este artigo do José Vicente, reitor que naturalmente será homenageado esta noite.

O reitor esteve anteontem no meu gabinete e insistiu muito para que estivéssemos lá hoje à noite. Ainda estou vendo a possibilidade de me fazer presente. O Senador Cristovam e o Senador Suplicy confirmaram presença. O Presidente Lula também confirmou e, inclusive, entregará o diploma a todos os formandos.

Senador Suplicy, neste meu último minuto, por favor.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, meus cumprimentos por sua batalha incansável, sobretudo para que o nosso País seja caracterizado pela maior igualdade entre pessoas de todas as raças, de todas as origens. Gostaria de assinalar que há pouco estive presente no Itamaraty, assistindo a uma entrevista coletiva que a Secretária de Estado Condoleezza Rice concedeu ao Ministro Celso Amorim. Falou, inclusive, do protocolo de entendimento que ela e o Presidente Lula assinaram, esta manhã, para que ambas as Nações, os Estados Unidos da América e o Brasil, que tiveram séculos de escravidão, venham a firmar um acordo com ações coordenadas, visando ao fim de qualquer discriminação racial em ambos os países. Quero fazer este registro em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande batalhador desta causa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Se me permitir, Senador Alvaro Dias, eu já encerrei, mas concedo o aparte ao Senador Cristovam por 30 segundos, um minuto.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador, apenas para dizer que fico feliz de o senhor trazer para cá a notícia da formatura da Unizumbi ou Unipalmares,

como chamam a Universidade Zumbi dos Palmares. Este é um dia histórico, que coincide com 120 anos depois da Abolição da Escravatura. Fui à Universidade, fiz palestras, confesso que me emocionei ao estar lá em dia normal de trabalho.

Hoje vou, sim, fazer o esforço de sair daqui para assistir a essa formatura, porque quero manifestar a minha presença como Senador e, ao mesmo tempo, me beneficiar como cidadão brasileiro de estar presente neste momento histórico. Daqui a cem anos vão falar desta data.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Cristovam. De fato é o momento, como diz aqui o nosso Reitor José Vicente. O Brasil será um em matéria de debate e luta contra o preconceito entre o passado, o hoje e daqui para frente.

Senador, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere lidos os meus pronunciamentos, dos quais eu fiz um pequeno resumo aqui da tribuna.

Obrigado.

#### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje é um dia histórico para os que sonham e acreditam que é possível vivermos num país justo, fraterno e igualitário, onde todos os brasileiros e brasileiras possam ter as mesmas oportunidades.

A Universidade da Cidadania Zumbi dos Palmares (Unipalmares), com sede na cidade de São Paulo, entrega hoje à noite a cento e vinte negros o diploma superior em Administração de Empresa.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, é o patrono dos formandos.

Infelizmente, por compromissos já assumidos aqui em Brasília, não posso me fazer presente a tão esperado momento.

Nunca antes, nos seus 508 anos de existência, o Brasil conheceu um acontecimento dessa importância.

Em nenhuma outra instituição de ensino superior da América Latina, encontramos 90% de alunos que se declaram negros ou 40% de professores - doutores, mestres e especialistas- negros no corpo docente.

Sr. Presidente, quando vemos esses jovens, tão discriminados, terem acesso ao ensino superior, sentimos-nos realizados.

Eles são prova de que todos podem alcançar seus sonhos, independentemente da cor da pele, da capacidade física ou de classe social.

O jornal **Folha de S. Paulo**, na sua edição de hoje, publica um artigo assinado pelo reitor da Unipalmares, José Vicente, sob o título “Racistas, não; apaixonados pelo Brasil”, o qual, Sr. Presidente, peço seja registrado nos Anais desta casa.

Em certo momento o reitor diz que “somos brasileiros negros de todas as classes, intransigentes na defesa da igualdade de oportunidades, da participação democrática e plural de todos na vida nacional; somos cidadãos que acreditam no aperfeiçoamento das pessoas e instituições, na capacidade de criação, realização e superação de todo ser humano. Somos brasileiros e acreditamos que o melhor país é aquele que seja um bom país para todos.

Por isso, preferimos trabalhar, criar e ousar novos caminhos do que permanecer presos pelo pântano. Somos brasileiros que preferem buscar a luz do que subordinar-se à escuridão”.

Parabéns aos novos administradores, parabéns aos seus familiares. E que oxalá possibilite outros momentos como este.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM. EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Jornal **Folha de S. Paulo**

13 de março de 2008

#### **RACISTAS, NÃO; APAIXONADOS PELO BRASIL**

**José Vicente**

*Hoje, entregamos a primeira centena de jovens negros formados em administração pela Unipalmares; depois disso, o país estará mudado*

**NÃO SOMOS RACISTAS!** Essa foi a expressão que mais tive de repetir nos últimos cinco anos, para justificar e defender junto a pessoas e instituições, a oportunidade e a necessidade da criação e da consolidação de uma instituição de ensino com o caráter e os fundamentos da Universidade da Cidadania Zumbi dos Palmares – fundada no acesso universal, na excelência do ensino, na promoção da inclusão ao mercado de trabalho, na cultura da tolerância, do diálogo interracial, na valorização da diversidade racial, no resgate da auto-estima e na elevação do protagonismo dos jovens negros.

Entendíamos que fazer essa universidade era o pouco que nos restava como forma de sinalizar um novo tempo, um novo caminho, uma nova esperança

e uma nova possibilidade frente ao notório e terrível quadro de exclusão que inexoravelmente vitima o negro na sociedade brasileira.

“Não existem raças. Discriminação, se houver, é a discriminação social – reflexo do cruel patrimonialismo, do classismo e do autoritarismo estruturantes do caráter nacional –, que atinge todos os pobres invariavelmente. Infelizmente – e curiosamente –, os negros são a sua maioria e, logo, vítimas preferenciais da exclusão.

Esse é o motor da discriminação e o responsável por sua não-presença e não-participação na vida social, política, econômica e cultural, na esfera governamental, no ensino superior e no ambiente corporativo. Terminada a pobreza, estará terminada a discriminação. Fora disso, estaremos diante de terrível segregação racial, da difusão do ódio racial, do racismo às avessas, do desejo inconfesso e irresponsável de incendiar o país, transformando-o de multirracial em uma nação de brancos e negros.”

Contra esses e todos os demais fatalismos e determinismos respondi à exaustão: não somos racistas. Somos brasileiros negros de todas as cores. Republicanos, amantes da justiça e da democracia, comprometidos com a dignidade da pessoa humana. Somos brasileiros negros de todas as classes, intransigentes na defesa da igualdade de oportunidades, da participação democrática e plural de todos na vida nacional. Somos cidadãos que acreditam no aperfeiçoamento das pessoas e instituições, na capacidade de criação, realização e superação de todo ser humano. Somos brasileiros e acreditamos que o melhor país é aquele que seja um bom país para todos. Por isso, preferimos trabalhar, criar e ousar novos caminhos do que permanecer presos pelo pântano. Somos brasileiros que preferem buscar a luz do que subordinar-se à escuridão.

Discriminação racial ou discriminação social, o fato é que o país encontra-se cindido, e o negro continua no porão: separado e desigual. Esse é nosso dilema. Continuar de costas para metade de nossa gente jamais permitirá que alcancemos o **status** de nação. Buscar um novo caminho é imperativo. É nossa obrigação. É manifestação de paixão, de amor pelo Brasil.

No dia de hoje, entregamos ao nosso país a primeira centena de jovens negros formados no curso de administração da Unipalmes. Cento e vinte e seis formandos que foram qualificados no uso da língua inglesa e preparados para o mercado de trabalho em programas especiais de **trainees** do setor bancário. Todos estão empregados – 30% deles, efetivados nesses parceiros.

Nunca antes, nos seus 508 anos de existência, o Brasil conheceu um acontecimento dessa magnitude. Em nenhuma outra instituição de ensino superior da América Latina encontramos 90% de alunos que se declaram negros ou 40% de professores – doutores, mestres e especialistas – negros no corpo docente. Tudo sem governo, partido, igreja, sindicato ou organismos internacionais. Sociedade civil pura, unindo esforços, superando obstáculos e mudando a história.

Nesta noite, quando o Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, patrono dos formandos, entregar o “canudo de papel” a cada um dos 126 bravos formandos, nosso país estará para sempre mudado. Teremos andado 120 anos em 5 e superado a armadilha do imobilismo. Teremos recuperado em cada negro brasileiro a centelha da esperança, a possibilidade da justiça e a certeza de que podemos construir um novo destino.

Ao Criador que nos conduziu e permitiu essa graça e a todas as pessoas e instituições que ajudaram nossa esperança a vencer mais este desafio obrigado, muito, muito obrigado.

JOSÉ VICENTE, advogado, sociólogo, mestre em administração e doutorando em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba, é presidente da ONG Afrobras e reitor da Universidade da Cidadania Zumbi dos Palmares.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amanhã, às 14 horas, no meu gabinete, terei uma importante reunião com representantes do Ministério da Marinha, quando vamos tratar sobre a anistia **post mortem** ao marinheiro João Cândido Felisberto.

Lembro que, no final do ano passado, esta Casa aprovou projeto de lei, de minha autoria, que inclui o nome do negro João Cândido – líder da Revolta da Chibata, no livro dos Heróis da Pátria.

O movimento de 1910 era contrário à punição física a marinheiros por meio de chibatadas, conforme previa o regimento da força naval de guerra, e foi deflagrado após a morte de um marinheiro negro que recebeu cerca de duzentos açoites.

A revolta acabou vitoriosa e o governo extinguiu essa modalidade de punição na Marinha.

João Cândido ficou conhecido como o “Almirante Negro”, e foi homenageado pelos compositores Aldir Blanc e João Bosco com música O Mestre-Sala dos Mares.

Sr. Presidente, destaco que recentemente a Marinha do Brasil liberou documentos sobre a vida de João Cândido Felisberto.

O mérito da revelação dos documentos e da ficha funcional de João Cândido, segundo a **Folha de S. Paulo**, deve-se a uma equipe de cinco historiadores da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), encabeçada por Marco Morel.

Contratado pelo Projeto Memória, da Fundação do Banco do Brasil, para fazer uma pesquisa sobre o líder da revolta, Morel conseguiu autorização de um dos dois filhos vivos de João Cândido, Adalberto, para ter acesso aos documentos.

O pedido foi baseado na Lei nº 11.111, de 2005, que normatiza a liberação de documentos oficiais. O trabalho de pesquisa para o Projeto Memória está sendo feito junto com Tânia Bessone, também professora da Uerj, e três doutorandos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de parabenizar o jornal *Correio do Povo*, que integra o Grupo Record do Rio Grande do Sul, pela campanha lançada recentemente para promover a igualdade no mercado de trabalho para pessoas com deficiência.

O tema “Dá para viver com deficiência, mas não dá para viver sem trabalho” resume a importância de abrir oportunidades para todos.

A campanha tem também o apoio do Ministério Público do Trabalho e da AMA (Consultoria e Gestão de Saúde).

Essa iniciativa vai ao encontro do Capítulo V (Do Direito ao Trabalho) do Estatuto da Pessoa com Deficiência, projeto este de nossa autoria que já foi aprovado pelo Senado Federal e que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é fruto de ampla discussão com toda a sociedade.

Propõe agregar e garantir avanços em direitos básicos como educação, saúde, trabalho, emprego, desporto, lazer, transporte, habitação, cultura, e um capítulo específico para a Previdência Social.

O estatuto, se aprovado, beneficiará diretamente 14,5% da população brasileira e concederá uma maior perspectiva à vida de milhares de pessoas.

Sem dúvida, será um instrumento de real valor para fortalecer a auto-estima e assegurar a cidadania às pessoas com deficiência.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça a minha inscrição pela Liderança do Governo.

Eu queria aproveitar que o Senador Paulo Paim está descendo da tribuna e fazer uma sugestão a S. Ex<sup>a</sup>.

Ontem, depois das audiências com a filha de Chico Mendes, a Elenira, os representantes do comitê, a Assembléia Legislativa, por intermédio do Deputado que é o 1º-Secretário, Juarez, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> – eu posso fazer por requerimento – a realização de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos no Acre, na Semana do Meio Ambiente, no dia 5 de junho, que é uma quinta-feira.

Submeto o requerimento a V. Ex<sup>a</sup> e aguardamos V. Ex<sup>a</sup> e os membros da Comissão na Assembléia lá do Acre.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Já está, de minha parte, aprovado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Acatado. Ok.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Sibá Machado fica inscrito em terceiro lugar como Líder, e a Mesa aguarda o documento autorizatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 7, de 2008**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *cria, no Senado Federal, a Comissão da Amazônia e dá outras providências*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, uma informação, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Mário Couto, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de saber, Presidente, em que lugar o Senador Mário Couto está inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Mário Couto é o segundo orador dos inscritos.

Nós teremos Geraldo Mesquita e, logo a seguir, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Segundo ou terceiro?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Intercalando com a comunicação inadiável do Senador Cristovam Buarque.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Segundo ou terceiro, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Pela ordem: Senador Cristovam Buarque, depois, Senador Geraldo Mesquita, em seguida, intercalando, o Senador Gerson Camata ou o Senador Dornelles, como Líder, e V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de março de 2008

Senhor Prelsidente,

Comunico a Vossa Excelência, para o cumprimento das formalidades legais, meu desligamento do Democratas, desde o dia 4 de março deste ano.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO)  
– Sr. Presidente?

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Como ficam as lideranças?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Falará um orador inscrito, alternando, o Senador Geraldo Mesquita, depois V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, porque é o primeiro inscrito como Líder.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, o Senador Dornelles é o primeiro inscrito como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Exato.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Eu sou o segundo, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– V. Ex<sup>a</sup> é o segundo, como Líder.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Senador Cristovam, apenas uma informação ao Senador Dornelles: antes da Ordem do Dia, comunicação inadiável, em função de ter chegado ao plenário antes, e depois o Líder. Depois da Ordem do Dia é que as

Lideranças têm preferência; antes da Ordem do Dia, intercalam-se.

Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, houve um tempo em que esta Casa discutia abolição da escravatura, soberania nacional, desenvolvimento, reformas de base, a criação da Petrobras e outros temas de substância para o futuro do País. Hoje, de vez em quando, a gente discute uma medida provisória, como a criação da TV pública, e quase sempre a gente discute quem vai entrar em CPI, quem vai ser o Presidente ou o Relator. A verdade é que nós não estamos conseguindo – líderes nacionais como nós somos, de maneira indiscutível, políticos que conseguiram a eleição em disputa majoritária, alguns ex-Governadores, dois ex-Presidentes – usar nossa energia, nossa competência, nossa liderança para discutir com profundidade o futuro do Brasil.

Lancei aqui, há poucos dias, a idéia de que talvez uma maneira de balançar isso, forçar o debate, seria de que nós, diversos, nos lançássemos como pré-candidatos a Presidente pelos nossos partidos e aqui viéssemos debater as nossas propostas. Qual é a proposta que temos para o Sul do Brasil, para o Centro-Oeste do Brasil, para a Amazônia? Nós não estamos fazendo isso. Qual é a proposta para mudar o Brasil, dos que querem mudar. E qual é a proposta para não mudar, dos que não querem mudar o Brasil?

Tenho a impressão de que é mais uma proposta que talvez não surta o efeito devido, porque a gente continua com cada partido dominado por sua burocracia, e poucos de nós com a ousadia de enfrentar. É nesse sentido que elogiei aqui o Senador Arthur Virgílio, mas estou cobrando dele que traga o seu programa, para que a gente o debata e confronte.

Ontem, Sr. Presidente, fiz outra tentativa de trazer este Plenário para debater coisas concretas, Senador Eduardo Suplicy; esvaziar essa disputa a cada dois ou três meses por CPI. Rapidamente, consegui mais de 30 assinaturas. Se outros quiserem subscrever, que venham, porque eu levarei a idéia de se criar a Comissão Permanente de Inquérito no Senado, na Câmara dos Deputados e em cada Assembléia Legislativa.

Se a gente tem uma comissão permanente para fazer inquérito sobre as denúncias, acaba essa disputa para saber quem vai entrar e quem não vai entrar; quem é o Presidente e quem é o Relator.

Na proposta que tenho, no começo de cada legislatura, aliás, a cada dois anos, da mesma maneira

que cada partido indica seus membros para a Comissão de Educação, de Assuntos Sociais, de Economia e de Infra-Estrutura, eles indicariam os seus membros para a Comissão Permanente de Inquérito.

O Presidente, obviamente, seria do partido que, pela ordem de tamanho, escolheria essa comissão. E já começam a dizer onde tal partido indicaria sempre. Bem para indicar quem vai ser o presidente, vai ter de abrir mão da CCJ, da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Infra-Estrutura. É um direito de um partido grande.

Na minha proposta, o vice-presidente será de um partido do outro bloco. Se o presidente for do bloco majoritário, o vice-presidente será do bloco minoritário. Além disso, o relator de cada inquérito será eleito pela própria comissão, sempre do bloco contrário. Com isso, a gente já sabe que vai haver equilíbrio, sem precisar, a cada denúncia, parar tudo dessa maneira como a gente pára. Quem quer ser de comissão de inquérito abre mão de outras comissões, porque não dá para ser de todas. Há um número limitado para cada um de nós participar. Cada vez que houvesse a necessidade de um inquérito, já se saberia para onde iria, já se saberia quem deveria especializar-se nesse tipo de trabalho. E não me digam que haveria vício, porque esse vício é evitado na medida em que se coloca o presidente de um bloco, o vice-presidente de outro e o relator diferente do bloco da presidência. E ninguém ficaria disputando para ser estrela e aparecer, como vemos hoje na CPI, porque quem fosse para lá estaria condenado até a não aparecer nunca, se não houvesse necessidade de inquérito naquele período. E espero que, em algum momento, neste País, a gente possa passar o ano inteiro sem abrir nenhuma CPI.

Fiquei muito feliz em ver a velocidade com que consegui as assinaturas, embora tenha consciência de que muitos podem não estar a favor; querem apenas que o assunto seja levantado, debatido, como eu próprio já assinei propostas de reforma, esperando debatê-las, para ver se de fato elas trariam a solução.

Quero agradecer aos que assinaram. Já dei entrada ontem nessa proposta de reforma à Constituição. É mais uma contribuiçõzinha que tento fazer, para que o Senado Federal saia dessa discussão prisioneira, do imediato – prisioneira da denúncia – e traga aqui para dentro os problemas concretos da sociedade brasileira, o longo prazo do futuro deste País, sem deixar de apurar, Senador Sibá Machado, todas as denúncias. As denúncias serão até mais apuradas, porque a comissão será permanente. Nem vai ser preciso fazer convocação aqui. Na hora em que houver a denúncia, a comissão, imediatamente, vai instaurar o processo

de inquérito, sabendo quem vai estar lá, quem vai presidir, quem vai relatar, será escolhido *ad doc*, a cada vez que chegar uma denúncia.

É essa a minha proposta, Sr. Presidente. Espero que ela colabore para a gente tentar retomar o clima que houve nesta Casa, no tempo em que a gente discutia a abolição, o desenvolvimento, as reformas de base, a democracia.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha a falar nesta comunicação urgente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, como orador inscrito, por permuta com o Senador Heráclito Fortes. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Depois o Senador Francisco Dornelles, como Líder, e, intercalando, o Senador Mário Couto e depois o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão, boa tarde, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na última reunião da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, ocorrida nesta semana, a qual tenho a honra de presidir, realizamos uma audiência sobre “Tráfico de Pessoas”, um assunto absolutamente preocupante. Para debater conosco o tema e subsidiar a representação de informações, contamos com a presença da representante da OIT, a advogada Thais Faria. Experiente e competente em sua função, ela é coordenadora do Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas, da Organização Internacional do Trabalho, em sua sede brasileira.

Segundo dados da OIT, cerca de 250 mil pessoas por ano são vítimas do tráfico na América Latina, o que dimensiona a gravidade do problema. Segundo a coordenadora da OIT, neste infame “mercado”, uma mulher ou adolescente traficada para a prostituição rende cerca de US\$18 mil anuais para os traficantes. As pessoas – crianças, jovens e adultos – traficadas para exploração em trabalho escravo rendem cerca de US\$3 mil anuais.

Na semana passada, apenas como exemplo pontual, o jornal *Folha de S. Paulo* informava que a Polícia Rodoviária do Paraná havia detido 50 bolivianos, em um ônibus, nas proximidades de Foz do Iguaçu. Segundo o jornal, na vistoria, os policiais descobriram que as pessoas, portando inclusive passaportes falsos, seriam deixadas em São Paulo para trabalhar. Entre os detidos, acompanhados ou não de familiares, estavam 11 crianças de até 13 anos de idade.

Atualmente, entre 1.200 e 1.500 bolivianos chegam por mês ao Brasil em busca de emprego, a maioria explorada em pequenas confecções e oficinas clan-

destinas de costura na Grande São Paulo e em Municípios do interior paulista. Essas pessoas são submetidas a jornadas de trabalho de até 18 horas diárias, ganhando centavos, que mal pagam o alojamento e a alimentação. Na maioria dos casos, como escravos modernos, vivem alojadas em um mesmo cômodo, no próprio local de trabalho, de onde são praticamente proibidas de sair.

No debate, a advogada da OIT também trouxe a público uma realidade vivida, particularmente, no norte do País, que é o tráfico por meio dos rios da região. Segundo ela, as rodovias e os aeroportos contam com mais fiscalização, enquanto o transporte aquaviário enfrenta dificuldades por conta do grande número de rios e embarcações. Uma situação que levou a OIT a desenvolver um programa com os trabalhadores do setor em países da América do Sul, incluindo o Brasil, para que denunciem a situação.

A essa realidade ainda devemos agregar a situação vivida atualmente por povos da região que abandonam seus países, como no caso da Colômbia, para fugir de situações de guerra. No Brasil, também pela região amazônica, adentraram no País, nos últimos anos, cerca de 20 mil colombianos, espremidos pelo conflito aberto entre as forças militares do governo, e as Farc e os grupos paramilitares. Apesar de, inicialmente, na maioria dos casos, tratar-se da busca por melhores condições de vida, muitos deles, frustrados em seu intento, acabam sendo recrutados para o tráfico de drogas.

Na representação brasileira no Parlamento do Mercosul, adotamos a iniciativa de realizar o debate e também trazemos as informações a este plenário, com o objetivo de destacar a urgência que esse tema exige, tanto do ponto de vista criminal quanto, e talvez mais ainda, econômico e trabalhista. O Brasil, por exemplo, é signatário do Tratado de Palermo, que trata do tráfico de pessoas, mas ainda não contamos com uma legislação interna sobre o tema. Por outro lado, também é fundamental avançar na construção de uma legislação trabalhista comum aos países do Mercosul, o que protegeria seus trabalhadores.

A bem da verdade, na base dessa triste situação está a desigualdade social e econômica que marca a vida dos povos das nações sul-americanas, resultado de séculos de exploração e espoliação interna e externa. Uma desigualdade que hoje também se verifica entre os países da América do Sul, e que faz do Brasil, por exemplo, pela sua dimensão econômica e estabilidade política, um pólo de atração para as populações de outros países da região.

Portanto, é preciso adotar um conjunto de medidas que, necessariamente, e antes de mais nada,

precisam contar com um compromisso claro de integração de governos, parlamentos e da sociedade civil. O ambiente de paz, de respeito entre esses países, de desenvolvimento econômico, de solidariedade entre os povos é o caldo de cultura fundamental para debelar situações como o tráfico de pessoas.

O clima de confronto, a desestabilização política, a ingerência externa, clara ou sub-reptícia, a fragilização dos mecanismos de Estado, isso tudo só contribui para o crescimento do crime organizado, em todos os setores.

Entre as medidas que identificamos em conjunto com a OIT, em nossa audiência pública, estão harmonizar as leis entre os países do Mercosul, promover uma campanha comum de combate ao tráfico de pessoas, que inclui aí a adoção generalizada do Disque 100 – um mecanismo de certa eficiência – e ainda adequar tratados já ratificados pelo Brasil. O Parlamento do Mercosul, pela sua condição de porta-voz das populações, é um instrumento fundamental para promover esse debate e contribuir para encontrar as soluções, ideais ou possíveis.

Nós temos um compromisso claro com a integração, com a unidade dos povos sul-americanos e, por meio de iniciativas como essa, queremos levar esse debate para o conjunto da população, especialmente aquela mais necessitada e, portanto, mais aberta a somar-se nessa missão.

Antes de encerrar, Senador Alvaro Dias, quero fazer referência a uma importante audiência pública ocorrida hoje, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paim. Discutiu-se ali a questão do exame da Ordem, exigido para os bacharéis de Direito de maneira geral.

O debate foi acalorado, como não poderia deixar de ser, porque envolve a situação de um conjunto enorme de pessoas, de bacharéis de Direito, estudantes das escolas do nosso País, que, em regra – não estou aqui generalizando – se constituem hoje em um negócios. A ponto de eu ter sugerido, inclusive, que as escolas deveriam se registrar nas juntas comerciais, e não no MEC, porque educação em nosso País deixou de ser um bem imaterial para se tornar uma mercadoria, lastimavelmente. E a confusão está instalada. Ou seja, pode-se criticar a OAB pela instituição desse exame? Não se pode, Senador Gerson Camata. A OAB colocou o dedo no dique, ou colocou uma porteira, para não permitir o estouro da boiada.

Agora, é uma situação com a qual convivemos nesses últimos doze anos e que precisa de uma revisão, tal é a contestação que é oposta a essa situação. Mas não podemos ir do céu para o inferno ou adotar

situações radicais de parte a parte. Creio que devemos examinar essa situação com muita tranquilidade e evoluir para soluções que possam contemplar os interesses que estão em jogo.

Hoje, durante e depois da audiência, não tivemos tempo de colocar todas as nossas considerações a respeito do fato. E louvo inclusive a iniciativa do nosso querido Senador Gilvam Borges. Não concordo integralmente com os termos de sua iniciativa. A proposta do Senador Gilvam Borges é a de acabarmos com o exame da Ordem. Creio que é uma situação que devemos repensar. Mas a iniciativa dele teve e está tendo o mérito de nos levar ao debate, de levar toda a sociedade brasileira ao debate. Esse é o grande mérito da proposta formulada pelo Senador Gilvam Borges, a quem parablenizo.

Agora, acho que essa não é a solução, Senador Gilvam Borges. Creio que devemos pensar em muitas alternativas. Exemplo: uma avaliação seriada, feita ao longo do curso, com a participação efetiva do MEC, da OAB e das escolas. Mas participação séria, Senador Buarque. Não é para fazer de conta. Uma avaliação seriada ao longo do curso. Outra coisa: a OAB poderia imaginar esse conjunto de bacharéis que estão aí impactados pela questão do exame da Ordem. Tenho certeza absoluta de que a grande maioria deles o que pretende mesmo é o registro da Ordem para se habilitarem a concursos públicos no nosso País, na área do Direito, logicamente – procurador federal, procurador da Fazenda, defensor público etc.

Uma sugestão a mais que eu queria deixar aqui para o debate era que a OAB adotasse um registro provisório...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Estou concluindo, Senador Alvaro.

Que a OAB adotasse um registro provisório de dois anos, durante os quais seria permitido a esses bacharéis que conseguiram o registro provisório habilitar-se a concursos públicos na área do Direito, e, sendo aprovados, esse registro seria efetivado pela Ordem. Creio que seria uma tentativa de fazer com que esse grande volume de bacharéis no País, que está absolutamente represado, possa vir ao mercado de trabalho com o seu registro provisório na Ordem, podendo habilitar-se a concurso público. Aprovado num concurso público, imediatamente a Ordem efetivaria seus registros.

Essas e outras idéias e sugestões estão aí permeando a cabeça de todos. Creio que o debate deve prosseguir, continuar, para que encontremos uma solução, ou várias, para o conjunto de preocupações

que cerca esse fato. Porém, soluções absolutamente radicais, como, por exemplo, acabar com o exame da Ordem talvez não seja a solução ideal ou, então, escancarar e dar registro para todo mundo talvez também não seja.

Então, procuremos a ponderação, o bom-senso, o equilíbrio, no sentido de buscarmos soluções para esse problema que é extremamente...

Senador Buarque, perdoe-me, concedo o aparte rapidamente a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Se o Presidente permite, apenas para parabenizá-lo pela sugestão dos exames parciais, com duas solicitações: uma de que não seja a Ordem que faça...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com a participação da Ordem.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Isso, exatamente. E a segunda, de que não seja só para os estudantes de Direito, que as outras profissões também façam esse exame. Isso seria bom para os cursos...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com certeza.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – E, finalmente, lembrar um projeto do Senador Antero, que esteve conosco até a legislatura passada, em que diz que, no caso de um aluno não passar no exame da Ordem, a faculdade onde ele estudou tem de assegurar que ele volte a estudar de graça. Então, ele volta a estudar. É um projeto do Senador Antero que está circulando em algum lugar nesta Casa, e vou procurar saber onde. Eu diria mais, deveria pagar uma multa ao aluno. Não, não ao aluno, porque aí o aluno é capaz de ser reprovado na Ordem para receber a multa. Paga-se uma multa para o próprio MEC, se for o caso. Nós temos de fazer isso. Agora, não pode ser só para os estudantes de Direito.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – É verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, generalizar. Olha, sugestões e idéias não faltam. O que precisamos fazer é sentar, equacionar a questão com bom-senso, com equilíbrio, para resolvermos esse imbróglio todo.

Senador Alvaro Dias, agradeço pela tolerância do tempo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

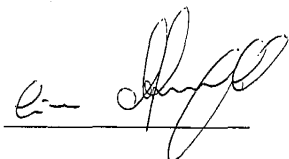
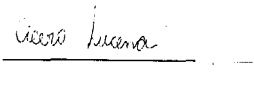
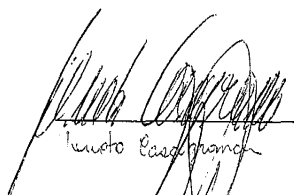
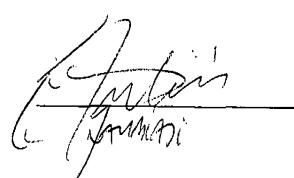
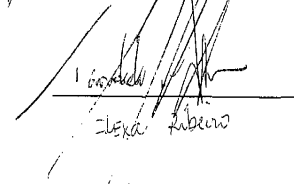
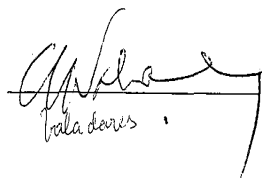
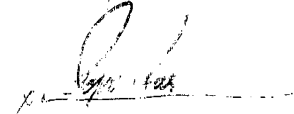
#### **REQUERIMENTO Nº 245, DE 2008**

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão



Especial do Senado, no dia 11 de abril de 2008, destinada a comemorar os vinte e sete anos de atividades da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO – Brasil, que ocorrerá no dia 16 de abril.




Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

### REQUERIMENTO Nº 246, DE 2008

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja realizada, no dia 10 de outubro de 2008, Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que acontecerá em 12 do mesmo mês, com o objetivo de se discutir e encontrar meios para inclusão social das crianças do nosso País.

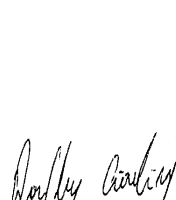
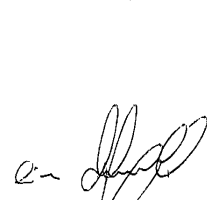
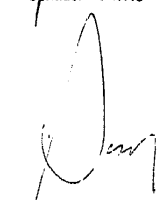
Sala das Sessões, 13 de março de 2008.

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Senador – PDT/DF

**PATRICIA SABOYA**  
Senadora – PDT/CE

**PAULO PAIM**  
Senador – PT/RS

**ROSALBA CIARLINI**  
Senadora DEM/RN

**CICERO LUCENA**  
Senador – PSDB/PB

**MARCONI PERILLO**  
Senador – PSDB/GC

### O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os requerimentos lidos serão submetidos à liberação do Plenário, após Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso I, alínea **b**, do Regimento Interno.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, como Líder do Partido Progressista.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

### O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP

– RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que quero hoje abordar nesta tribuna não freqüenta comumente os nossos discursos, apesar de sua relevância econômica não poder ser negligenciada. Refiro-me, Sr. Presidente, à atividade turfística, que não diz respeito apenas a um evento esportivo, mas é uma atividade econômica das mais relevantes.

De fato, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o turfe não se caracteriza, somente, como espetáculo apreciado por milhares de pessoas. Na verdade, sua contribuição social e econômica é das mais significativas.

Estima-se, Sr. Presidente, que as corridas de cavalos sejam responsáveis pela geração de 100 mil empregos em nosso País. São veterinários, agrônomos, zootécnicos, fornecedores de ração, ferreiros, cavaleiros, domadores, escovadores, serrageiros, treinadores, jôqueis, coletores de apostas, funcionários administrativos dos hipódromos, milhares e milhares de profissionais, enfim, que tiram seu sustento e o sustento de suas famílias dessas atividades.

Todo esse arcabouço vem sendo sustentado, pelas apostas, há mais de um século. Em 1984, foi disciplinado pela Lei nº 7.291, que dispõe sobre as atividades do turfe no Brasil.

Em seu art. 6º, diz ela que a realização de corridas de cavalos, com a exploração de apostas, é permitida no País. Já o art. 9º autoriza as entidades de turfe a manterem agências e agentes, credenciados por meio de convênios com entidades congêneres sediadas em outros Estados ou Municípios.

Com base nessas disposições, há 20 vinte anos, existe, no Brasil, o chamado **simulcasting** nacional, que permite a transmissão de corridas de um Estado para outro, com a correspondente realização de apostas.

Em 27 de outubro de 2005, atendendo a uma recomendação da Câmara Setorial de Equideocultura, colegiado integrado por representantes de vários setores da economia e, inclusive, da Caixa Econômica Federal, o Ministério da Agricultura baixou a Instrução Normativa nº 21, que não só disciplinou a operação de **simulcasting** nacional como permitiu, ainda, o chamado **simulcasting** internacional.

Nada disso, Sr. Presidente, impediu que a Caixa Econômica Federal tomasse uma atitude que eu con-

sidero infeliz: ofereceu denúncia contra o **simulcasting** nacional, enquadrando-o como “jogo de azar”.

Ora, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, como sabemos, jogos de azar são aqueles que dependem predominantemente do acaso, são aqueles jogos em que prevalece o aleatório.

Quanto às corridas de cavalos, geralmente se reconhece que 90% das chances são determinadas por fatores como o retrospecto do animal, sua filiação, sua estrutura física, as condições da pista, as habilidades do treinador e do jóquei. Meros 10% podem ser creditados ao acaso, ao inesperado, à incerteza que se associa a qualquer atividade.

Além disso, a Lei das Contravenções Penais – o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 –, tem redação cristalina. Dispõe, em seu art. 50, que somente são considerados jogos de azar: o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte; as apostas sobre corrida de cavalos realizadas fora de hipódromo; as apostas sobre qualquer outra competição esportiva não permitida. Mais claro que isso, Sr. Presidente, parece impossível.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço aqui um apelo grande, para que as autoridades responsáveis, principalmente o Ministério da Agricultura, revejam com cuidado essa situação, que pode afetar sensivelmente a atividade turfística, causando um impacto negativo importante em sua potencialidade econômica. Isso, fatalmente, terá repercussões também negativas não só em todo o conjunto de atividades que florescem em torno do turfe, cortando empregos e diminuindo a renda, como também, eu diria, em toda a atividade turfística nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra o Senador Mário Couto, como orador inscrito, por dez minutos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Srs. Senadores, inicialmente saúdo, com muito prazer e muita alegria, a mãe do nosso companheiro Expedito Júnior, Dona Maria Rodrigues, aposentada. Digo a V. S<sup>a</sup> que a gente se sente muito orgulhoso de ser amigo do seu filho. Quero parabenizá-la pelo filho que tem, um homem democrata, um homem independente, um homem que quer ver esta Nação e o seu Estado cada vez melhor. Parabéns à senhora e à família.

Sr. Presidente, li nos jornais uma frase do Presidente Lula que quero comentar nesta tarde. Mas antes peço a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa que nos dê a resposta do pedido que fizemos na terça-feira, Presidente Alvaro

Dias, quando solicitamos ao Presidente Garibaldi que nos dissesse o que iria fazer com os dois projetos que nós, a bem lutar, a duras penas, conseguimos arrancar da gaveta da Comissão de Assuntos Econômicos, da gaveta do Líder do Governo, Romero Jucá. Nove meses...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Já temos a resposta aqui, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pois não. Eu gostaria que, após a minha fala, V. Ex<sup>a</sup> desse conhecimento à Nação e a todos os aposentados e pensionistas deste País acerca do que esta Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Será feito, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – ...vai fazer em relação a esses dois projetos, para que a gente tome posição.

Não houve necessidade, Senador Mão Santa, de se fazer aqui uma vigília. Não houve! E peço a Deus que não haja necessidade. Vamos esperar então.

Srs. Senadores, o Presidente Lula declarou à imprensa brasileira que os cargos já teriam sido dados a todos os Senadores: “Já dei cargos, já cumpri com a minha obrigação, já dei o que me pediram.”

Temos que ver o que pediram, mas cargos, ele falou claramente. Na mesma semana, viu-se uma oposição aqui fazendo o que o Palácio queria. Nunca se viu Romero Jucá daquela maneira. Nunca! Em um ano que estou aqui nunca tinha visto Romero Jucá brigar tanto pelo Governo. Coitado, eu olhava para lá e só via o Romero Jucá, não via mais ninguém lutando com ele. A Bancada petista toda sossegada, aí eu até desconfiei: será que querem que Romero perca o cargo? Se, naquele dia, esta Casa não fosse desmoralizada diante de toda a Nação, como foi, num ato impositivo do Governo, tenho certeza de que a democracia venceria e o Líder do Governo hoje estaria numa situação muito difícil.

Agora eu pergunto, Senador Camata, o primeiro Senador que me aparteu quando eu entrei nesta Casa, e eu nunca vou esquecer, eu lhe pergunto meu nobre Senador: em que país nós estamos? No Brasil democrata? Num país democrático? É difícil de acreditar.

Ora, mensalão. O que é o mensalão? Senador Tuma, em bom momento V. Ex<sup>a</sup> chega neste plenário. Um sábio nesta parte de investigações. O Brasil todo o respeita e eu também. Diga agora, Senador, cassaram Deputados do mensalão? Ainda não. Cassaram um, dois, três, mas ainda não fizeram nada.

Já concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tuma, vou completar meu raciocínio para V. Ex<sup>a</sup> poder ponderar.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Não é pelo art. 14, não.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar. Pelo art. 14, por aparte, V. Ex<sup>a</sup> vai falar.

Falaram tanto em mensalão, não podia ter mensalão, mensalão é isso, mensalão é aquilo. E, agora, o que é isso? Quando o Presidente da República vai e diz que ele já deu cargo para todo mundo e que ele quer o voto. Democracia? Troca de favores é democracia? Troca de interesses é democracia? Me digam aqueles que pregaram tanto a democracia aqui, nesta Casa. O Partido que pregou tanta democracia neste País! Que brigou pela democracia deste País! Me digam, não é a mesma coisa? Não é o mesmo crime confesso, dito em todos os jornais do Brasil? “Ou vocês fazem, ou eu não dou mais nada para vocês”. “Vocês continuem votando medidas provisórias naquela Casa...” Essas medidas deveriam ser chamadas de medidas da ditadura. Não deveria ser medida provisória o nome. O que é uma medida provisória? É uma medida de caráter de emergência. Eu ainda não vi uma, aqui. Eu ainda não vi uma, aqui, nesta Casa, ser de emergência. Nenhuma! É como o Governo diz: “Eu mando para lá o que quiser e eles têm que aprovar”.

Não tem mais por que Senador se preocupar em fazer projetos de lei. Não tem mais por que Senador se preocupar com a Nação brasileira. Não tem mais por que Senador se preocupar com os aposentados. Não tem mais!

“Eu faço as medidas provisórias, eu imponho ao Senado. Eu mando no Senado. Digo o que quero e eles têm que fazer”. Sabe por que têm que fazer, Senador Pedro Simon? Sabe por que têm que fazer, Senador? Porque ele dá; e quem dá, cobra. “Eu dou e quero de volta. Eu estou cansado de dar cargos. Estou cansado de liberar emendas. Não posso perder, naquela Casa. Eu mando naquela Casa”. Eu tenho maioria naquela Casa”. Eu sei que tem! Eu sei que ganha! Mas deixem os Senadores discutirem! Deixem os Senadores fazerem projetos! Deixem os Senadores externarem os seus pensamentos! Façam do Senado e da Câmara uma Casa da democracia!

Recebi um *e-mail* esta semana. Dizia o *e-mail*: “Não bata no Presidente da República! Não fale mal do Presidente da República! Eu votei em V. Ex<sup>a</sup>. Eu gosto de V. Ex<sup>a</sup>. Eu sou seu eleitor”. Eu não falo do Presidente da República. Eu defendo a minha Nação. Eu defendo a minha Nação! Eu quero um País democrático. Eu quero viver a democracia. Eu quero liberdade. Eu sei que somos minoria. Eu sei que somos minoria! Eu sei que poderemos perder, mas deixem a gente falar! Deixem-me dizer que sou independente! Deixem-me dizer que não quero cargos públicos! Deixem-me di-

zer que não vivo de emendas! Vivo do meu trabalho para o meu Estado e para minha Nação! Represento meu Estado com muita dignidade! Quero descer do avião, no meu Pará, de cabeça erguida, de nariz em pé, olhando para cada um e dizendo que não troco o voto de cada um por cargos nem por favores! Eu não troco! Deixem-me dizer isso a minha Nação! Deixem-me dizer isso a meu Estado! Não cortem a minha palavra como cortaram naquela noite! Nunca tinham feito isso. Por que fizeram? Que entenda lá o meu conterrâneo, Senador Romeu Tuma, que entenda ele que vim para esta Casa fazer oposição para o bem do meu País. Eu não vim magoar o Presidente Lula, eu não desejo o mal do Presidente Lula! Eu quero que o meu País cresça, eu quero dignidade para o meu País! Eu quero ver o meu povo paraense feliz, eu quero ver o meu povo feliz, Senador! Eu não sou contra o Presidente Lula. Eu sou contra a maneira como o Presidente age.

Eu estou vendo, Senador, que nós estamos caminhando para uma ditadura e eu quero alertar a consciência de cada um. Na hora em que se implanta uma TV do Governo, o Presidente vai à Venezuela e copia o que o Presidente Chávez está fazendo lá... Este Senado está enfraquecido! Senadores desistindo de serem Senadores...

Eu tenho fãs, mas eu tenho líderes que eu adoro! Um deles é Jefferson Péres! Eu ouvi Jefferson Péres dizer desta cadeira, ouvi de viva voz, que ele estava cansado de tanta lama, que não seria mais Senador da República, que abandonaria a luta. Eu não abandonarei!

Quero dizer à Nação brasileira que o nosso Partido, o PSDB, e o DEM se reuniram esta semana. E eu espero que tudo aquilo que foi dito naquela reunião seja cumprido religiosamente aqui: que a oposição, a partir de agora, vai abrir uma verdadeira guerra – guerra! – contra as medidas provisórias, em benefício da democracia deste País, da independência desta Casa, que foi quebrada na terça-feira, que foi esfaqueada. Mostraram à população brasileira o que é a força, o que é a ditadura impositiva. Mostraram isso a toda a Nação.

Chegaram ao cúmulo de dizer aqui, ao cúmulo de dizer aqui, que momentos antes nós fazíamos repúdio ao que tinha acontecido com a Sr<sup>a</sup> Arlete, esposa do tão nobre, reconhecido, competente Senador Antonio Carlos Magalhães. Chegaram a dizer aqui, na fúria de implantar uma imposição, que nós tínhamos perdido tempo em falar do nome daquela senhora. Meu Deus do Céu, onde chegamos!

Presidente, mesmo que o Líder Romero Jucá não esteja aqui, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que fale com ele, para que ele retire dos **Anais** desta Casa o que ele falou, em função da família de Antonio Carlos Magalhães,

para que esse nome possa ser visto por todos nós como um nome...

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senador, vou pedir um aparte...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou lhe dar.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Ele retirou, ao final da sessão, prevendo talvez que V. Ex<sup>a</sup> fosse pedir, ele solicitou a retirada. Talvez tenha sido em um momento de descontrole que ele fez aquela referência, se ofendeu alguém. Não estou defendendo o Senador Romero Jucá; não preciso pensar em defendê-lo porque não foi cortês o que ele disse. Mas, ao final da sessão, ele usou da palavra pedindo que retirasse todas as expressões que pudessem ter causado mal-estar à Casa. Então, V. Ex<sup>a</sup> foi acolhido por ele.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Ainda bem, ainda bem.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> por isso.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Ainda bem, porque foi ridículo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – E queria deixar registrado aqui o meu protesto relativamente ao que aconteceu com a CPI do Mensalão em que presidente e relator fizeram esgotar o tempo, não pediram prorrogação, e a comissão se escoou pelo ralo da sujeira para não ter prosseguimento.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador Romeu Tuma, seu repúdio é o meu, mas não só pelo Mensalão, Senador! Apagão aéreo: no meu nariz, no nariz da oposição, jogaram no lixo! Jogaram no lixo! Aqui, quem manda é o Governo! Cartões corporativos: ontem, na Câmara dos Deputados, conversando com Deputados federais, disseram para mim, Senador Pedro Simon: não adianta essa CPI, não vai dar em nada! Eles não aprovam, absolutamente! O Governo derruba tudo! Se ainda quiserem apurar alguma coisa, têm que fazer uma independente! Independente. E olhe lá! E olhe lá! Tenho dúvida do seu futuro. Em nome da democracia deste País e da independência deste Senado, devolvo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Mário Couto.

Em resposta à questão levantada pelo Senador Mário Couto sobre os requerimentos de urgência apresentados a projetos de lei do Senado de autoria do Senador Paulo Paim, a Presidência informa que, com referência ao **Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003**, por não se tratar de matéria terminativa, em virtude de recurso interposto, determina a leitura da urgência para que o requerimento conste da próxima

Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 340, § 3º, do Regimento Interno.

Com referência ao **Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003**, por se tratar de matéria que tramita terminativamente, a Presidência não pode dar segmento à urgência requerida, uma vez que, segundo o disposto no parágrafo único do art. 336 do Regimento Interno, as proposições que tramitam terminativamente não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida por comissão houver interposição do recurso regimental, o que não é o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Já se encontra sobre a mesa, a propósito, requerimentos do Senador Paulo Paim.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 247, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro urgência, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei do Senado nº 296 de 2003, que altera o artigo. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 248, DE 2008

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requerio dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social aos seus segurados, e, pela União, aos seus inativos e pensionistas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, para que os aposentados e pensionistas desta Nação tenham um melhor esclarecimento, eu gostaria de que V. Ex<sup>a</sup> explicasse o seguinte: o projeto terminativo termina lá e vem para a Mesa, que, então, prossegue encaminhando-o à Câmara, é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O primeiro projeto não é terminativo; vem ao plenário.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – O Projeto nº 58.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência já determinou a inclusão dele na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA.) – Está bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O segundo projeto foi despachado nas duas Comissões. Esgotou-se o prazo para o parecer, e há um requerimento, assinado por todas as Lideranças, que pede a dispensa do parecer nas Comissões e virá, portanto, também ao plenário do Senado Federal com a aprovação desse requerimento.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado. Vamos aguardar então. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O que pede a dispensa é assinado pelo Senador Paulo Paim, o que requer urgência é assinado pelas lideranças partidárias.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a palavra como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito como Líder e, como tal, tem prioridade.

**O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Aguardo o Senador Camata. Após S. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer. Será uma honra ouvir S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Depois do Senador Gerson Camata.

O Senador Gerson Camata fala para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, eu vou ler, porque se falar sem ler as pessoas podem achar que não é verdade.

Está no **Estadão** de hoje: “União paga mais algeoz que à vítima”.

Prestem atenção nisso.

Líder de atentado obteve benefício de R\$1.627; mutilado ficou com R\$571.

Quase 40 anos depois de ter perdido a perna esquerda na explosão de uma bomba usada em ataque [terrorista] ao consulado americano em São Paulo, Orlando Lovecchio Filho, de 62 anos, soube que o líder do atentado, Diógenes Carvalho Oliveira, na época membro da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), foi incluído na Lei da Anistia. Decreto publicado no **Diário Oficial da União**, em 24 de janeiro, garante a aposentadoria de R\$1.627 mensais a Diógenes [líder do atentado e mais R\$400 mil retroativos de indenização. Lovecchio, que trabalhou a vida toda como corretor de imóveis, aposentou-se com R\$571].

A diferença das indenizações foi revelada ontem pelo jornalista Elio Gaspari. Corretor de imóveis em Santos, Lovecchio estudou Administração de Empresas, trabalhou com informática, foi casado, teve um filho, divorciou-se. Hoje vive em um apartamento com a mãe, em frente à Praia do Gonzaga. “O apartamento era do meu pai”, afirma o corretor.

Ele estava na capital paulista no fatídico 19 de março de 1968, para trabalhar com o pai, enquanto completava as horas de vôo para tornar-se piloto comercial. Os estilhaços da bomba deixaram cicatrizes nas pernas e nas costas. Oito dias depois, o jovem de 22 anos teve a perna esquerda amputada, pouco abaixo do joelho. A carreira de piloto ficou para trás, mas não o otimismo.(...)

Houve um período na minha vida – diz ele – em que eu não era tido como vítima, achavam até que eu era suspeito de ter colocado a bomba.

Pois bem, vejam os senhores que coisa inacreditável o que está acontecendo neste País. Ele procurou o Presidente Lula, mandou carta, pediu ao pessoal do PT que falasse com o Presidente da República. Não é possível!

Quer dizer, o indivíduo que praticou um atentado terrorista colocou uma bomba, recebeu uma indenização do Governo e um salário para o resto da vida, R\$400 mil retroativo. O pobre coitado, que estava indo trabalhar com o pai, que perdeu a perna em consequência da bomba, um inocente, não tinha nada a ver com o Consulado Americano, trabalhou como comerciante a vida toda, teve a carreira de piloto comercial interrompida, trabalhou como corretor de imóveis e aposentou-se com R\$571,00

Eu não acredito que isso seja prática de justiça. Desculpem-me a palavra, não é parlamentar, é uma sacanagem isso! E há outras palavras piores que devem ser ditas, da revolta que isso provoca diante de um fato como esse.

O Presidente da República tem que vigiar essa Comissão de Anistiados aí, e depois nós temos que analisar. Essas pessoas não queriam implantar um regime democrático no País não; queriam implantar um regime pior do que a ditadura, que é um regime comunista, que destruiu o Leste Europeu, acabou com a União Soviética, destruiu vários outros países no mundo e que está destruindo a Colômbia com as Farc.

Queriam implantar uma Farc aqui no Brasil e não conseguiram. Então, temos que analisar um pouco o que é que eles queriam: uma ditadura pior do que a ditadura militar? É bom que se estude e que se veja isso. Era o apelo que queria fazer ao PT, aos amigos do Presidente da República: levem isso ao Presidente da República.

Não sou contra que aquele que colocou a bomba receba um prêmio de R\$400 mil reais e um salário de um mil, seiscentos e pouco. Tantos podiam ter colocado bomba aí e estavam todos recebendo um salário melhor. Aposto que há muito aposentado aqui que, se soubessem disso teriam colocado uma bomba, recebiam um bom salário e ainda uma indenização. Mas, vamos ver que se faça um pouco de justiça com o outro que perdeu a perna, perdeu quase a vida, mas não perdeu o otimismo nesse atentado.

O algoz foi indenizado, a vítima não.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias. PSDB – PR)  
– Com a palavra, como Líder, o Senador Arthur Virgílio,

por cinco minutos. Em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Pedro Simon.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para fazer justiça, vou relatar aqui exatamente a verdade dos fatos.

Recebi um telefonema referindo-se a uma queixa do Presidente Garibaldi Alves em relação a pressões recebidas, Senador Jarbas Vasconcelos, do próprio Presidente da República, pressões e recados, ameaças e recados. E disseram-me que ele havia retirado da Taquigrafia, que se portou com a lisura profissional de sempre, o seu texto para correção, coisa que eu não fiz. Não haveria mal qualquer em fazê-lo, mas não fiz.

Então, aqui está:

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador)”.  
Depois: **“O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN)” – e aí já não está sem revisão, quer dizer, houve a revisão. Mas, para ser honesto, ele não mexeu no texto em nada; ele foi fiel. O que a fita diz – eu já tenho a fita – ele transcreve, Senador Simon, fielmente, fidedignamente.

Mas quero deixar claro que estou entrando com um requerimento escrito para que S. Ex<sup>a</sup> se explique, perante a Casa e perante o País, a respeito das suas palavras, que devem ter sido bem medidas a ponto inclusive de ele, homem honesto que é, ter feito a revisão e nelas não ter mexido, porque, se tivesse mexido nelas, seria um delito – e não quero acusá-lo de um delito que ele não cometeu, mas quero cobrar responsabilidade pelas palavras que ele proferiu.

Então, diz ele... Vou pedir que os Anais acolham o que ontem eu disse no Congresso, em duas intervenções. Não retiro uma só palavra do que disse. E vou pedir que acolha a íntegra do que disse o Presidente Garibaldi Alves, inclusive reafirmando seus compromissos e seus ideais de campanha para Presidente da Casa. Mas vou ler um pequeno trecho:

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, antes de dar a palavra à Deputada Luciana Genro, quero dizer a todos os que ouviram a palavra do meu prezado amigo Líder do PSDB no Senado, Senador Arthur Virgílio, que pretendo continuar a ser um Presidente independente. Não vou submeter-me nem à exorbitância com que a Oposição se comportou ontem, nem às ameaças e aos recados do Presidente da República.

Então, nem cederia ao que ele chamou de exorbitância com que se teria comportado a Oposição no

dia da sessão que terminou com a nossa retirada de plenário, em protesto pela forma como se comportou a Liderança do Governo naquele episódio, nem se submeteria ele, eu repito, às ameaças e aos recados do Presidente da República.

Muito bem. Considerar que houve exorbitância da Oposição e, eventualmente, até não considerar que tenha havido exorbitância das forças governistas aqui é subjetivo, e não quero nem questionar isso. Ele considera exorbitante, talvez, termos buscado defender a praxe que jamais negou a palavra a qualquer Senador em nenhuma matéria nesta Casa. Se o Governo ganha, se o Governo perde, não é problema meu, nem é importante. O importante é a democracia não ser arranhada nesta Casa. Se ganha ou se perde, eu repito, é menor do que o direito que cada Senador tem e que tem de ser restabelecido na prática de usarem a palavra como bem entenderem, dentro do Regimento e dentro das leis, Senador Neuto de Conto, que regulamentam a convivência civilizada no nosso País.

Mas S. Ex<sup>a</sup> não é subjetivo quando se refere a ameaças e a recados do Senhor Presidente da República. Estou fazendo um requerimento por escrito para que ele diga que ameaças foram essas. Ele é um homem público, não tem nenhum segredo, tem de dizer que ameaças foram essas, quero saber quais foram as ameaças. E quero saber – número 2 – que recados são esses. E – número 3 – quero saber qual foi o portador ou quais foram os portadores desses recados.

E já concluo, Sr. Presidente, para dizer que chego daqui a pouquinho o requerimento que assinarei, entendendo que o Senador Mário Couto acabou de explicitar toda a nossa disposição, que não tem nenhum calor nela. A essa altura, nenhum calor, tem a decisão firme.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> um tempinho para concluir, Sr. Presidente Alvaro Dias. Peço a V. Ex<sup>a</sup> uma pequena prorrogação só para concluir.

Não tem nenhum calor nisso, tem uma decisão. Se o Governo quiser repetir o comportamento, repita. Terá o nosso enfrentamento muito claro, enfrentamento que começou hoje, ou seja, hoje não vamos culpar a Semana Santa porque a Semana Santa não tem culpa de nada. O Senador Marconi Perillo não reuniu a Comissão de Infra-Estrutura porque não quis reuni-la. Deixou de apreciar os nomes de autoridades que estavam lá para fazer isso. Foi protesto contra o garrote à Oposição no Senado.

Hoje, eu estava na Comissão de Relações Exteriores para pedir vistas dos processos de indicação de três embaixadores, e depois, aconselhado pelo Senador Pedro Simon, fui aos meus três respeitáveis colegas de profissão e disse a eles que nada tinha com eles,

e que na hora do discurso eu explicaria por que, mas que era a nossa forma de defender a prerrogativa dos Senadores de se expressarem. Nós entendemos que tem uma solução muito boa. Fora disso, repito, nós não pisaremos mais no gabinete do Presidente do Senado, enquanto durar o mandato dele, a menos que se restabeleça o direito de cada Senador usar a palavra. E repito: se isso aí dá em derrota ou dá em vitória do Governo, não é problema meu. Nós não podemos é abrir mão de um espaço que talvez nem a ditadura tenha cassado dos Srs. e Sr<sup>a</sup> Senadores. A ditadura, de vez em quando, cassava mandatos, como cassou o do meu pai. Mas não sei se cassava palavra porque não me lembro desse registro. Não me lembro de meu pai ter chegado em casa dizendo: “Olha, hoje me impediram de falar” – como tentaram impedir diversos Senadores naquele momento e impediram alguns tantos, para provar, com aquela manobra de retirada, pela segunda vez, de tramitação de uma medida provisória, aquela manobra que foi, a meu ver, indecorosa.

Sr. Presidente, encerro dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o requerimento está chegando, estou apresentando-o. Gostaria de dizer que eu aqui me refiro, basicamente, ao Senador João Pedro, meu companheiro de Bancada do Amazonas, para dizer que, naquele dia, era óbvio, eu estava exaltado. E V. Ex<sup>a</sup>, como eu, éramos dois Senadores do Estado aqui presentes, por horas a fio em pé, cumprindo aqui com o dever. Ontem, de novo, em uma reunião que tinha acordo, nós dois presentes, em pé, cumprindo com o dever – cada um de um lado, mas cumprindo com o dever. Isso tudo leva à exacerbação, leva a ânimos exaltados. Mas hoje não. Hoje, eu consegui dormir de maneira civilizada, estou muito tranqüilo.

Então, o tom de voz pode até ser outro, Senador Jarbas, mas a determinação é a mesma. A determinação é de não permitir que achincalhem o Plenário deste Senado, calando a Oposição ou calando qualquer Senador. Não vamos submeter este Parlamento, este Senado e a praxe de se considerar o direito dos Senadores à palavra inalienável aos desejos do Governo de aprovar isso ou aprovar aquilo. Se não tem tempo, dane-se! Não aprova. Se tem tempo, aprova. Se tem competência para manobrar e capacidade de fazer acordo, faça. Se não o tem, não aprova. Nós não podemos é ver, nunca mais, aquela cena deprimente de Senadores que se escreveram às cinco horas da tarde e ficaram sem voz, porque vem o tal requerimento, que aqui foi muito bem denominado de lei da mordça. Se quiserem nos amordaçar, não vão. Podem nos derrotar uma, duas ou dez mil vezes, mas não vão nos amordaçar.

Nós vamos reagir com as armas que temos. Por isso é que estou pedindo ao Sr. Presidente Garibaldi

Alves que responda a estas três questões: primeira: que ameaças foram essas que teriam sido feitas a ele pelo Senhor Presidente da República? Segunda pergunta: que recados teria ele recebido do Presidente da República, certamente em tom ameaçador? E a terceira: quem foi o portador ou quais teriam sido os portadores desses recados que levaram Sua Excelência a se queixar de maneira mais forte do que daquela coisa subjetiva que seria a tal exorbitância com que se teria

portado a Oposição? A Oposição, que tentam calar, é exorbitante ao reclamar o seu direito?

Repito aqui o Senador Mão Santa: o homem que não luta pelos seus direitos não merece viver.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs Deputados, o Senador José Agripino historiou muito bem a página vergonhosa que foi escrita pela tentativa do Governo, que vamos mostrar infrutífera, ao fim e ao cabo, de amordaçar o Senado Federal.

Deu-se a votação da tal TV Pública, estatal, ou o que seja, sem a presença da Oposição, que se retirou em protesto pelas manobras de achincalhe praticadas sob a liderança do Líder do Governo naquela Casa. E deu-se a votação de maneira vergonhosa, escandalosa, como se fôssemos o Congresso paraguaio de Alfredo Stroessner, como se fôssemos o Congresso do Haiti de Baby Doc, sem a presença das oposições.

Estávamos nós escaldados, Sr. Presidente, com o episódio da aprovação da DRU no Senado. Àquela altura, o Governo, vestindo uma capa de humildade que não lhe pertence – hoje eu reconheço –, se comprometeu a não editar pacotes fiscais antes do fim do recesso parlamentar, e não editaria, aliás, nunca, conversaria conosco sobre as medidas de corte de despesa – e essa era a nossa preferência – e medidas outras a tomar, caso não houvesse excesso de arrecadação.

Palavra empenhada, palavra descumprida. Não temos nós mais que acreditar em palavra empenhada por este Governo. Agora, nós, hoje, que no fulgor da luta quase fizemos igual, meditamos, em uma reunião com o DEM, com o PSDB, meditamos e percebemos que houve um grande esforço do Deputado Gilmar Machado e da Senadora Roseana Sarney para honrar os compromissos conosco. E o primeiro foi a saída do Anexo de Metas, que é discriminatório, para dizer o mínimo, que é injusto e que seria, pelo menos, uma peça reprovável, se fosse constar do bojo do Orçamento da União, mais as pendências em relação à Lei Kandir. Isso tudo está honrado no texto proposto pelo Governo neste momento.

Nós faríamos exatamente o papel que fez o Governo e que fez o seu Líder se desta vez roêssemos a corda de um acordo que havíamos celebrado no Gabinete do Presidente desta Casa.

Ontem, Sr. Presidente – peço a V. Ex<sup>a</sup> atenção, Sr. Presidente Garibaldi Alves –, tomamos algumas decisões – e aqui estou falando exclusivamente pelo PSDB. Nós temos uma clara definição por obstruir toda e qualquer medida provisória daqui para frente. Se o Governo tem uma patrol, que patrole então a minoria no Senado. Daqui para frente, não passa mais nenhuma medida provisória sem encontrar uma encarniçada trincheira, uma encarniçada barricada armada por nós. Daqui para frente, começamos hoje, quaisquer matérias que nos pareçam lesivas ao interesse do País serão obstaculizadas desde as comissões técnicas, e se amanhã entendermos que o embaixador tal não é a figura mais justa para representar o Brasil, digamos, junto ao Governo da Venezuela, vamos pedir vista do processo e fazer o impossível para que seu nome seja reprovado. Nós vamos, enfim, agir em todas as frentes, vamos agir em todas as frentes.



Digo a V. Ex<sup>a</sup> com muita franqueza: tive, ontem, uma brutal decepção. Eu não podia imaginar jamais que V. Ex<sup>a</sup> fosse prosseguir com aquela sessão. Não poderia jamais imaginar. Eu imaginava V. Ex<sup>a</sup>... E eu citei o exemplo de Nilo Coelho. Nilo Coelho estava nessa cadeira quando ele disse: “Eu sou Presidente do Congresso Nacional e não Presidente do Congresso do PDS”.

E aqui eu fui às lágrimas, junto com José Genoíno e não sei quantos mais da minha geração e da dele estariam presentes hoje para dizer que testemunharam esse fato. Eu pensei que V. Ex<sup>a</sup> faria o belo discurso que proferiu e depois encerraria aquela sessão. Aprovar de qualquer maneira? Temos todas as razões para não permitir isso. Uma medida provisória escabrosa, que o Governo diz que é urgente e que é relevante e, para facilitar a tramitação da CPMF na Câmara dos Deputados, retira de circulação para, depois, fazê-la voltar. Isso é simplesmente um desrespeito, um achincalhe à dignidade do Congresso, e quem quiser se colocar de joelhos que se coloque, mas não será essa a destinação do meu partido e não será essa a destinação deste Líder, enquanto tiver voz em si, em favor das franquias democráticas deste País.

Sr. Presidente, digo a V. Ex<sup>a</sup> que, neste quadro que está posto, o PSDB não participará mais de nenhuma reunião convocada por V. Ex<sup>a</sup> no seu gabinete para decidir o que quer que seja. Diálogo interrompido? Não. Teremos o diálogo do voto, teremos o diálogo do voto no plenário. Não mostraram ontem que são capazes de reunir maioria para impor a vontade que queiram? Então, reúnam a maioria para impor a vontade que queiram toda vez, e não apenas uma, do mesmo modo. E digo isto com dor, até pela relação antiga, pessoal que tenho.

Nós não queremos mais a interlocução com o Líder do Governo no Congresso, Senador Romero Jucá. Esta é a definição do PSDB. Esta é a decisão que tomamos. Decisão que eu expressei, que é minha. Agora, que é unânime da minha Bancada. Nós não permitiremos mais...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Nós não permitiremos mais o tráfego e o tráfico de medidas provisórias na Casa, impunemente. É uma decisão que tomamos.

Agora, hoje, seria profundamente injusto não reconhecermos que foi feito um esforço e que abriram mão do tal Anexo. Isso, a meu ver, regulariza e pelo menos normaliza – disse o Senador José Agripino, e com ele concordo, sem dúvida alguma, até porque evita discriminação a favor de quem quer que seja –, moraliza o Orçamento.

Mas, resolvida a Lei Kandir e as pendências todas, a proposta que endossamos para redistribuição dos recursos foi precisamente uma proposta que veio do centro do Governo. Não queríamos o Anexo, e aceitamos a proposta feita pelo ilustre Líder do Partido dos Trabalhadores, o Deputado Maurício Rands. Dissemos a ele:

“Deputado Maurício Rands, essa proposta sua é aceita por nós; essa proposta é a que nós queremos, para que se faça justiça ou que se faça...”

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ...uma injustiça menor em relação à peça orçamentária.

Mas eu não poderia deixar de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, desde ontem, que temos hoje um impasse muito claro. Não vejo, pelos métodos praticados ontem, que isso vá impedir votação alguma. Afinal de contas, os acordos foram cumpridos, os cargos estão sendo distribuídos. Não vejo como isso vai enfraquecer a rigidez ideológica da base que está vendo a Eletrobrás ser retaliada por partidos ou por pessoas. Mas, repito, não teremos, no quadro que está perdurando, interlocução com V. Ex<sup>a</sup> nem teremos interlocução com o Líder do Governo, Romero Jucá, porque entendemos que o que aconteceu ontem, se nós aceitarmos aquilo, deixarmos que aquilo se jurisprudencie, a cassação – disse o Senador José Agripino muito bem –, a “lei da mordaca” quebrando uma praxe que é se dar a palavra livremente a todos os Senadores... Não é assim nesta Casa, e eu sei as regras da Câmara dos Deputados. Eu jamais reclamaria aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ...porque tranqüilamente o requerimento no Congresso não é assim, mas é diferente o procedimento e é diferente a prática e é diferente a praxe no Senado Federal.

Mas ontem houve uma tentativa de garroteamento da opinião e da palavra dos Srs. Senadores.

Sendo assim, Sr. Presidente, o diálogo continua. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma imorredoura amizade pessoal, mas o diálogo institucional, aquele de combinar coisas, não temos o que combinar. Vamos discutir no plenário, e toda vez que reunirem o número que reuniram ontem, nos derrotarão.

Era o que desejava dizer, mas vamos cumprir o acordo. Cumprir o acordo porque não podemos repetir o que fizeram conosco: não cumpriram o acordo em relação à DRU. Nós vamos cumprir o acordo estritamente. Agora, com votação nominal. Bem claramente. O Governo deve mostrar que tem muito interesse, efetivamente, em aprovar o Orçamento. Pediremos votação nominal, não obstruiremos, e queremos ver mesmo a disposição do Governo de manter a sua base aqui...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – De manter a sua base aqui e de mostrar que tinha mesmo todo um compromisso em cumprir a peça orçamentária, pelo menos um compromisso tão grande como o que estamos revelando.

Mas há algo que V. Ex<sup>a</sup> pode fazer agora e que já muda, de uma vez por todas, a minha indisposição em relação à ida física ao seu gabinete e à interlocução com V. Ex<sup>a</sup>: é V. Ex<sup>a</sup> dizer, de maneira aberta, que jamais tolerará outra vez o garrote. Jamais tolerará outra vez a mordação. Jamais tolerará outra vez algo que foi melancólico, uma votação à “la Paraguai de Alfredo Stroessner”, sem a Oposição; uma votação em que estavam lá os do Governo quase que num convescote.

Quanto às matérias, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tinha um compromisso conosco assumido de público. V. Ex<sup>a</sup>, no seu discurso, pinçou esse compromisso. O compromisso era fazer, de acordo com a divisão de forças – e a maior Bancada do Senado Federal é o Bloco da Minoria, DEM e PSDB –, a divisão das relatorias.

Ontem, havia três matérias: uma, que julgo danosa ao interesse nacional, aquela da Eletrobrás; a outra, que foi aquele deboche de tira e põe, para se facilitar a CPMF e de tira e põe de novo, para se facilitar a tal TV Pública. E depois da TV Pública, a segunda, em que o Relator, com meia página, foi o Senador Romero Jucá. O da primeira não lembro nem quem foi. Foi o Senador Francisco Dornelles. E o Relator da terceira – eu não estava lá para ver – foi um Senador muito respeitado, muito querido, o Senador Renato Casagrande.

Mas nós teríamos que ter tido participação nessas relatorias. V. Ex<sup>a</sup> deve às Oposições esse rodízio prometido por V. Ex<sup>a</sup> solenemente ao assumir.

V. Ex<sup>a</sup> deve às Oposições, além disso, a luta verdadeira pela retomada das prerrogativas do Congresso Nacional e o compromisso, que pode ser assumido agora perante os seus Pares, de retomar a praxe de se dar voz e vez aos Senadores todos para se evitar aquele clima.

V. Ex<sup>a</sup> diz: “Ninguém joga a primeira pedra”. Houve excessos? Houve. Eu vi o Senador Mão Santa desesperado. Eu vi pessoas que são absolutamente de boa paz intrigadas com a condução que estava tendo a sessão, porque estavam inscritas desde as cinco horas da tarde e não estavam conseguindo falar. Essa não é a praxe do Senado. Pode ser a praxe do Congresso, e eu respeito – é a praxe da Casa, Deputado Caiado, e eu respeito –, mas não é a praxe do Senado.

Então é fundamental que V. Ex<sup>a</sup> diga, de uma vez por todas – e isso me faz restabelecer um canal de diálogo com V. Ex<sup>a</sup> –, que nunca mais vai ter garrote sobre o Senado, que nunca mais se vai cercear a palavra de Senador qualquer, independentemente de saber se isso faz vencer ou não faz vencer a medida provisória.

Pouco importa a medida provisória tal ou qual, o que importa é nós termos um Congresso de pé e não um Congresso agachado. V. Ex<sup>a</sup> tem tudo para recuperar, sim, a cadeira de Nilo Coelho e cumprir o que diz nas palavras bonitas, cumprir na prática, ser o Nilo Coelho da sua geração, aquele que não é Presidente do interesse de quem quer que seja, mas é Presidente do interesse supremo e soberano do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A nossa emoção nos mandaria vir para cá obstruir a votação da peça orçamentária. A nossa razão nos manda votar. E a nossa decisão é começar um período de luta sem quartel a partir da próxima semana, para que nós possamos resgatar a dignidade que tentaram pisotear, a dignidade do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, antes de dar a palavra à Deputada Luciana Genro, quero dizer a todos os que ouviram a palavra do meu prezado amigo, Líder do PSDB no Senado, Senador Arthur Virgílio, que pretendo continuar a ser um Presidente independente. Não vou submeter-me nem à exorbitância com que a Oposição se comportou ontem, nem às ameaças e aos recados do Presidente da República.

Quero dizer – para terminar, porque não quero polemizar – que o importante agora é votar o Orçamento da União. Graças a Deus, ele vai ser votado por acordo.

Digo ao Senador Arthur Virgílio que, se S. Ex<sup>a</sup> não pretende entrar mais em meu gabinete, pedirei que se junte a mim, dentro ou fora do gabinete, para que possamos juntos combater as medidas provisórias que estão travando a pauta do Senado e da Câmara dos Deputados.

A mesma coisa direi: vamos votar os vetos. Não interessa, não interessa que eu, votando os vetos, possa ter a incompreensão de alguns ou do próprio Governo, que certamente está muito bem acomodado com a situação da não-votação dos vetos. Não apenas este Governo, mas esses últimos governos que por aqui passaram.

Pois bem, queria dizer ao Senador Arthur Virgílio: queira ou não o Governo, nós vamos votar os vetos que estão aí encaixados. E, já que estamos votando o Orçamento, queria dizer que vamos avançar na reforma da sistemática orçamentária. E, para que isto ocorra, quero pedir isso que o Senador Arthur Virgílio acaba de dizer que não vai acontecer, porque quer isolar-se. Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> é um bravo. Não merece ficar isolado. Nós vamos ter que ficar unidos. Ou nos unimos, nos damos as mãos, deixamos essa questão menor, ou não vamos recuperar a credibilidade perdida.

Meus caros Senadores e Deputados, o que aconteceu, ontem à noite, no Senado foi deplorável, constrangedor. Mas não há dono da verdade. Eu diria: atire a primeira pedra quem se julgar totalmente isento do que aconteceu, ontem à noite, no Senado. Todos nós pecamos. Todos nós nos envolvemos demasiadamente. Todos nós não sabemos conduzir, porque não é o Presidente só que conduz uma sessão. Quem conduz a sessão é o Presidente e também o Plenário, são os Líderes e aqueles que têm maior responsabilidade.

O apelo que faço ao Senador Arthur Virgílio, a quem respeito muito, bem como a todos os Líderes da Oposição e do Governo: não vou abrir mão da questão maior, que é a valorização do Legislativo. Por essa vou brigar. Se quiserem, briguem. Governo e Oposição, exaurem-se na briga, mas deixem uma reserva para se darem à minha mão, para que possamos defender as prerrogativas do Congresso Nacional, do Poder Legislativo. Faço esse apelo.

Não estou aqui, presidindo este Congresso, para fazer o jogo de ninguém. Não sou o dono da verdade, mas quero dizer a todos que, não sendo o dono da verdade, sou um escravo da verdade que diz que este Parlamento precisa afirmar-se perante a sociedade brasileira.

Contem comigo os que assim pensarem! Contem comigo os que estiverem dispostos não apenas a pensar, mas a agir!

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me citou. Peço a palavra, com base no art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, Senador Garibaldi Alves, V. Ex<sup>a</sup> usou ontem – e acabou de repetir – as palavras bonitas, corretas e justas do seu discurso de posse.

Aliás, V. Ex<sup>a</sup> foi apoiado duplamente pelo meu partido: quando, a pedido do DEM, deixamos de lançar como anticandidata a Senadora Marisa Serrano – essa candidatura, no mínimo, tisonaria talvez a legitimidade da sua eleição – e quando o apoiamos apresentando a V. Ex<sup>a</sup> – e o meu partido foi o único que fez isso – uma carta de princípios para ser endossada por V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, rompeu com essa carta ontem, ao permitir o garroteamento do Senado, não repelindo aquele tal requerimento que não tinha respaldo na prática daquela Casa.

Então, V. Ex<sup>a</sup> disse que quer contar comigo, para fazermos sessões de vetos. E conta comigo e com o meu partido. Não preciso estar no seu gabinete, não precisa haver água gelada nem cafezinho. V. Ex<sup>a</sup> diz que quer contar comigo, para restabelecermos juntos as prerrogativas que, há vários governos, vêm sendo retiradas do Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> conta comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2008**

**Altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever a criação, em cada Casa do Congresso Nacional, de uma comissão permanente responsável pela realização de inquéritos parlamentares.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 58. ....  
.....

§ 3º Os inquéritos parlamentares serão instaurados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, com o fim de apurar fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Cada Casa do Congresso Nacional criará uma comissão permanente, responsável pela realização dos inquéritos de que trata o § 3º, e que disporá de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas.

§ 5º A relatoria de cada inquérito de que trata o § 3º caberá a membro da comissão permanente que integre representação partidária oponente à do respectivo presidente.

§ 6º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível,

a proporcionalidade da representação partidária. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal prevê, no § 3º do art. 58, a criação, no âmbito das Casas do Poder Legislativo federal, de comissões parlamentares de inquérito por prazo certo encarregadas de apurar fato determinado.

Ocorre que a cada suspeita de ilegalidade ou imoralidade na administração pública, o Congresso Nacional se mobiliza com o fim de colher as assinaturas necessárias para a instauração de CPI; escolher, mediante ajustes políticos, o Presidente e o Relator da nova comissão e aguardar a indicação dos membros pelos respectivos partidos. As Casas Legislativas só retomam o andamento normal de suas atribuições, passada essa longa fase o que causa grande prejuízo à sociedade e à imagem do Congresso em razão do déficit na produção legislativa. Mesmo assim, a extemporaneidade das CPI provoca um desvio de atenção, concentra esforços dos Senadores.

Entendemos que o tratamento constitucional dispensado aos inquéritos parlamentares merece ser revisto. A existência de denúncias exige que o Congresso dedique o máximo de esforços na apuração dos fatos, ao mesmo tempo, os trabalhos do Congresso não podem parar. Embora o direito de investigar constitua atribuição inerente à essência da instituição parlamentar, exercida especialmente pelo inquérito parlamentar (MS 24.831-STF, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 4-8-2006), as atividades relacionadas à produção legislativa, que são igualmente relevantes, não podem ficar estagnadas a cada criação de uma comissão parlamentar de inquérito.

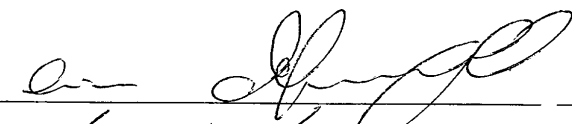
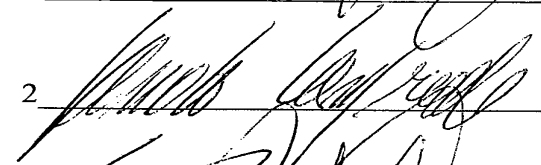
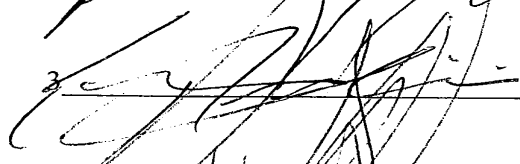
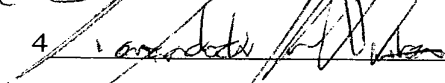
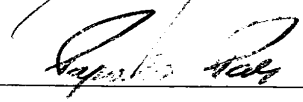
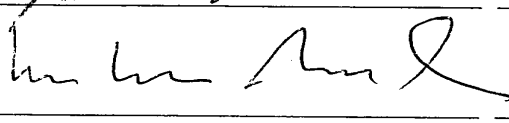
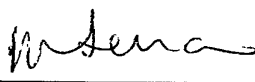
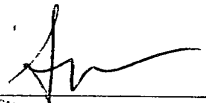
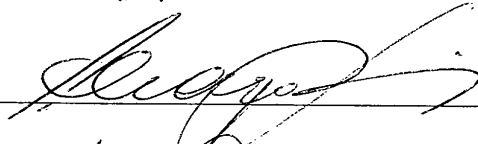


Para compatibilizar as obrigações permanentes com a capacidade investigativa, apresentamos a presente proposta, que determina que os inquéritos parlamentares ficarão a cargo de comissões permanentes, uma em cada Casa do Congresso Nacional, que exercerá suas atividades de investigação ao mesmo tempo do trabalho dos respectivos Plenários e das demais comissões em funcionamento no Poder Legislativo federal. As Comissões Permanentes de Inquérito poderão trabalhar isoladamente em cada Casa, ou de forma mista, com os participantes de ambas as Casas.

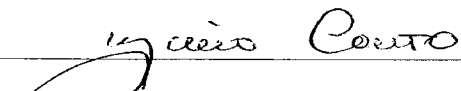
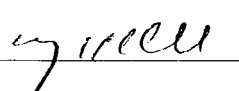
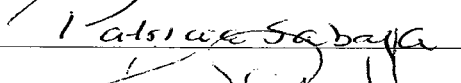
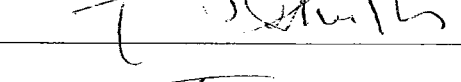
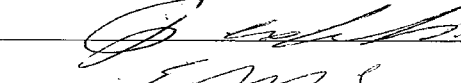
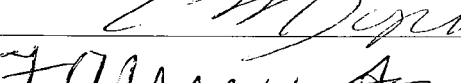
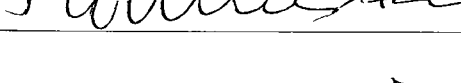
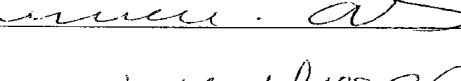
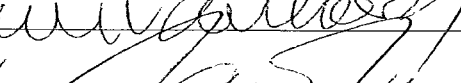
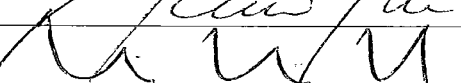
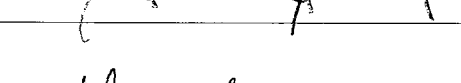
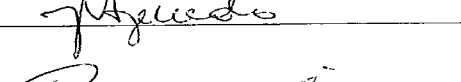
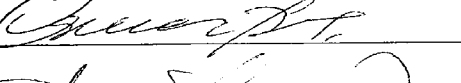

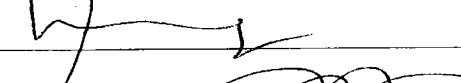

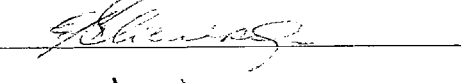
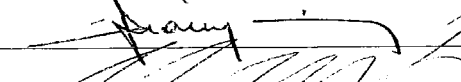
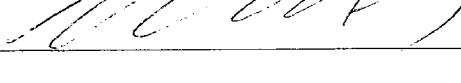
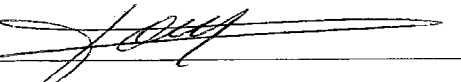
A proposição não fere a atual determinação constitucional e jurisprudencial no sentido da temporariedade das investigações, pois, embora as comissões responsáveis se tornem permanentes, cada inquérito continuará a ser realizada por prazo determinado. Com o fim de garantir a prerrogativa do Poder Legislativo, em especial das minorias parlamentares, de fiscalizar o exercício do poder Executivo, a proposta manteve, além do prazo certo, o fato determinado e o requerimento de um terço dos membros da Casa Legislativa, como requisitos suficientes à instauração do inquérito parlamentar.

A fim de garantir a isenção e o compromisso dos parlamentares com a apuração dos fatos, previmos que, na regulamentação desta PEC, o relator de cada inquérito seja eleito, pelos membros da comissão permanente, necessariamente entre aqueles que compõem a bancada partidária oponente à do presidente da referida comissão.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da medida.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

- 1  Cicero Lucena
- 2  Renato Casagrande
- 3  FERNANDES
- 4  FIBRO RIBEIRO
- 5  Fajardo Fag.
- 6  MARCO MACEDO
- 7  Nairina Sena
- 8  CÉSARIO MESSQUITA JR
- 9  Alvaro Luis
- 10  JOE AGRIPINO
- 11  MARCONI PEREIRA

12		
13		PATRICIA SABOYA
14		F. Lameiras
15		Pedro Simón
16		Eduardo Suplicy
17		Manoel Azeiteiro
18		Paulo Roberto Costa
19		Carlos Vasconcelos
20		PAULO DUARTE
21		Flávio Azeiteiro
22		JOSE NERY
23		OSMAR DIAS
24		TASSO JEREISSATI
25		MANOEL CARLOS
26		AUGUSTO BOTELHO
27		EFRAIM
28		EFRAIM
29		ANTONIO CARLOS JUNIOR
30		Paulo Roberto



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2008**

**Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de publicação pela Administração Pública, no sítio eletrônico oficial, das respectivas compras, editais de licitação, situações de dispensa e inexigibilidade, instrumentos de contrato e aditamentos, bem como da intimação de determinados atos da Administração sujeitos a recurso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 6º e 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

XVII – Sítio oficial da administração pública – local, na internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração Pública disponibiliza suas informações e serviços do governo eletrônico.

Parágrafo único. A autoridade certificadora a que se refere o inciso XVII deverá ser credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, no caso de sítio oficial da União, sendo facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adoção de outros meios de comunicação oficial em forma eletrônica para comprovação da autoria e integridade de documentos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade do ICP Brasil. (NR)”

“Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público e no sítio oficial, nos termos do inciso XVII do art. 6º, a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.

..... (NR)”

Art. 2º Os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se os atuais §§ 2º a 4º:

“Art. 21. ....

.....

§ 2º O texto integral dos editais de licitação deverá ser publicado, nos termos do art. 6º:

I — no sítio oficial da União, quando se tratar de licitação cujo objeto seja financiado ou garantido, total ou parcialmente, com recursos da União ou de entidades da administração indireta federal;

II — no sítio oficial do Estado ou do Distrito Federal, quando se tratar de licitação cujo objeto seja financiado ou garantido, total ou parcialmente, com recursos do Estado do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta estadual ou distrital;

III — no sítio oficial do município ou do estado ao qual pertença o município ou, ainda, no sítio oficial mantido por grupo de municípios de um mesmo estado, quando se tratar de licitação cujo objeto seja financiado ou garantido, total ou parcialmente, com recursos do município ou de entidades da administração indireta municipal.

§ 3º Os editais de licitação a que se referem o § 2º deverão ser assinados digitalmente, nos termos do parágrafo único do art. 6º, e providos de carimbo de tempo nos padrões definidos pelo Observatório Nacional.

..... (NR)”

Art. 3º Os arts. 26, 38, 61 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

..... (NR)”

“Art. 38. ....

.....

II — comprovante das publicações do edital, conforme o disposto no art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

..... (NR)”

“Art. 61. ....

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, bem como do texto integral no sítio eletrônico oficial, que são condições indispensáveis para sua eficácia, serão providenciadas pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (NR)”

“Art. 109. ....

.....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas **a**, **b**, **c** e **e**, deste artigo, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas **a** e **b**, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A Constituição Federal, no **caput** do art. 37, consagra, entre outros princípios, a publicidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de governo. Todavia, esse princípio não vem sendo plenamente atendido no que se refere à divulgação de editais de licitação e de instrumentos de contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, que estabelece normas de licitação e contratos da administração pública, impõe a publicação, na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, apenas dos resumos dos editais de licitação e dos instrumentos de contratos. Ocorre que a publicação apenas do resumo de tais documentos impede a verificação de todos os termos da licitação e dos contratos e inviabiliza a detecção de irregularidades e ilegalidades. Por sua vez, o acesso aos meios de publicação escolhidos é restrito.

Entendo que a disciplina legal relativa à publicação de licitações e contratos deve ser modificada, a fim de se prever a utilização de veículo mais moderno e que vem se tornando cada vez mais acessado pela população, a internet.

Essa tendência foi iniciada pelo substitutivo ao PLC nº 32, de 2007, aprovado pelas comissões temáticas desta Casa e pendente de apreciação pelo Plenário. O projeto altera vários dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, estabelecendo, inclusive, a obrigatoriedade de publicação dos resumos dos editais de licitação e dos contratos em sítio eletrônico oficial.

Acredito, entretanto, que a publicidade a que se submetem os atos da administração somente estará plenamente atendida mediante a publicação do texto integral dos referidos documentos no sítio eletrônico oficial do ente federado correspondente. Como o PLC nº 32, de 2007, não está sujeito a emendas, apresento projeto autônomo nesse sentido.

Além de conferir maior transparência às licitações e contratos administrativos, a medida facilitará o amplo acesso pela população a esses documentos públicos, constituindo-se em mais um passo em direção ao fortalecimento do poder de fiscalização dos atos da administração pública, exercido pela população e pelo Ministério Público.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Demóstenes Torres**.

Legislação citadaLEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993Texto compilado

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Mensagem de veto

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

~~VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:~~

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) ~~(VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

~~XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública;~~

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

~~I - 30 (trinta) dias para a concorrência;  
II - 45 (quarenta e cinco) dias para o concurso;  
III - 15 (quinze) dias para a tomada de preços ou leilão;  
IV - 45 (quarenta e cinco) dias para a licitação de tipo melhor técnica ou técnica e preço, ou quando o contrato a ser celebrado contemplar a modalidade de empreitada integral;  
V - 5 (cinco) dias úteis para o convite.~~

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da primeira publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.~~

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

~~Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.~~

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

~~§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.~~

§ 3º (VETADO) § 2º (VETADO).

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

#### Capítulo V DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- ~~e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;~~
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

*(Às Comissões de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Cabendo à última a decisão terminativa.)*



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2008

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a construção de creches nos conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda financiados por recursos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. A concessão de financiamento público para projetos de construção de conjuntos habitacionais de grande porte destinados à população de baixa renda fica condicionada à inclusão, no projeto, de estabelecimento de educação infantil, quando o sistema de ensino público não dispuser de infra-estrutura adequada para absorver a correspondente demanda. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

### Justificação

Segundo a pesquisa “Educação da Primeira Infância”, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a ausência de investimentos em educação infantil prejudica a sociedade de forma geral, aumenta a criminalidade e onera o Estado. Prejudica porque se reflete em problemas como a falta de escolas e creches para crianças de 0 a 6 anos, o que pode comprometer o futuro educacional de quase 90% das crianças brasileiras. Assim, oferecer educação às populações de baixa renda é fundamental.

Para esses grupos populacionais, têm sido oferecidas moradias de baixo custo em conjuntos habitacionais financiados com recursos do Sistema Financeiro de Habitação. Essa solução minora a problemática da falta de moradia. Contudo, tais conjuntos não prevêm a construção dos devidos equipamentos urbanos, levando a população a, muitas vezes, deslocar-se em grandes distâncias ou competir por vagas em escola municipal muitas vezes inatingíveis.

O Estatuto da Cidade, aprovado em 2001, estabeleceu diretrizes gerais da política urbana. Segundo o texto dessa lei, a política urbana deve ter o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Assim, o Estatuto estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Entre as diretrizes gerais estabelecidas está a oferta de equipamentos urbanos e comunitários e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais – aí incluídos os equipamentos e serviços relativos à educação.

A proposta de projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo garantir a previsão de construção de creches e escolas nos conjuntos habitacionais financiados com recursos públicos, de maneira a suprir a carência desses equipamentos nos aglomerados urbanos de baixa renda e, assim, contribuir para a erradicação do analfabetismo, do abandono e da violência no País.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental.

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

.....  
(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa).

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2008

### **Autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional de Saúde na Escola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a realizar, anualmente, exames de saúde nos alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio de escolas públicas e privadas.

Parágrafo único. O exame de saúde a que se refere o caput incluirá, no mínimo, avaliações de saúde bucal e nutricional e de acuidade visual e auditiva e será realizado em parceria com o Serviço Único de Saúde.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional da Saúde na Escola, celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de incentivar as escolas, as famílias e os sistemas de saúde a realizarem exames de saúde na população escolar do ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. As atividades realizadas durante a semana poderão ser aproveitadas como componente curricular ou tema transversal das áreas do conhecimento correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação oficial.

### **Justificação**

Os estudos disponíveis apontam elevada prevalência de problemas de saúde entre as crianças da educação básica, entre os quais tomam destaque os de acuidade visual e auditiva, a cárie dentária e os distúrbios nutricionais. Muitos desses problemas não são diagnosticados, por falta de ações nesse sentido, quer de parte da escola, quer do sistema de saúde.

Como eles interferem diretamente na aprendizagem e, portanto, no desempenho acadêmico do aluno, é evidente a necessidade de intervenção do Poder Público, no sentido de sua minoração.

Além disso, a medida tem caráter profilático em relação à saúde da população como um todo, uma vez que a parcela com idade de seis a dezessete anos frequenta alguma escola regularmente.

A instituição da Semana Nacional de Saúde na Escola, por sua vez, objetiva promover o debate sobre o tema na escola e na comunidade. Ademais, se realizadas de maneira sistemática e harmoniosa com as atividades didático-pedagógicas, esses eventos permitirão o desenvolvimento de temas transversais e conteúdos curriculares, sem prejuízo do envolvimento de toda a comunidade escolar e do cumprimento do ano letivo mínimo.

Sendo essas as razões que nos motivaram a apresentar este projeto, contamos com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa).*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2008

**Acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigor acrescentado de uma alínea **f**, renumeradas as subseqüentes, e de um § 2º, com a seguinte redação, transformando o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 38. ....

**f)** as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens transmitirão pelo menos dez inserções diárias com informações sobre sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas do Poder Público.

§ 1º .....

§ 2º Os cônjuges ou companheiros e os parentes, consangüíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau, de detentores de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens ficam impedidos de explorar os serviços mencionados neste parágrafo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

#### Justificação

No Brasil, o controle da radiodifusão pelo Estado, a exemplo do modelo norte-americano, tem como fundamento o chamado **trusteeship model**, no qual os radiodifusores atuam como **trustees**, ou fiduciários do público, sob controle governamental. De natureza pública, os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, cuja exploração compete diretamente à União, são concedidos, mediante concessão, permissão ou autorização, à exploração privada de terceiros, na forma da lei.

Note-se que a delegação de tarefas que lhe competiria com exclusividade não quebra a posse do Estado aos bens naturais, do qual faz parte o espectro de frequências eletromagnéticas. Não se despoja o poder concedente de suas prerrogativas, apenas delegando a execução dos serviços, sempre sujeitos a sua regulamentação e fiscalização. Age, portanto, em nome do público receptor, devendo garantir que a exploração de tais serviços seja sempre exercida em função do interesse público.

Assim, à semelhança do que ocorre com a divulgação de outros projetos e obras públicas, em materiais institucionais, promocionais ou apoiados e patrocinados pelo Poder Público, por exemplo, consideramos importante que se informe à população a respeito dessa condição, ou seja, de que rádio e televisão não são empreendimentos meramente comerciais, mas um serviço público que pressupõe o atendimento às suas demandas e interesses.

De outra parte, entendemos que o espectro eletromagnético, um bem limitado de caráter público, não pode ser objeto de apropriação por poucas famílias que historicamente se perpetuam à frente desses veículos de comunicação. Na década passada, nove grupos familiares controlavam grande parte da mídia no País. Hoje são apenas cinco, com a **débâcle** de algumas famílias que já não exercem mais o controle sobre os seus antigos veículos.

Nesse sentido, propomos a proibição de que parentes de atuais detentores de licenças de rádio e televisão aberta possam também explorar quaisquer desses serviços. Entendemos, assim, democratizar o acesso a esses canais de comunicação, possibilitando a utilização do espectro por outras pessoas ou entidades, normalmente excluídas de seu uso. Consideramos, ainda, atender aos princípios da impessoalidade e da igualdade que devem balizar a exploração dos serviços públicos.

Essas as razões pelas quais proponho este projeto, esperando a sua acolhida e aprovação por parte das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores.

Sala de Sessões, 13 de março de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

~~g) a mesma pessoa não poderá participar da direção de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade;~~

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

~~Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.~~

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

**Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir as despesas dos Fundos Especiais como não passíveis de limitação de empenho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....

“§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as alocadas a Fundos Especiais, criados na forma prevista no art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

Quando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, corroborada pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 900, de 29-9-1969, previu a criação de Fundos

Especiais, criou formas peculiares de priorização na execução de determinadas ações ou programas orçamentários, na medida em que todas as programações se encontravam amparadas com o suporte das respectivas fontes de receita. Partiu-se, portanto, do pressuposto da singular importância de tais despesas para a persecução dos objetivos que a lei determina.

Esses mesmos sentimentos devem ter servido de orientação ao legislador ordinário, quando houve por bem, por meio da Lei nº 8.173, de 30-1-1991, repristinar todas as leis criadoras de Fundos Especiais, os quais haviam sido extintos por força de disposições constitucionais.

Ocorre que, por simples metodologia de cálculo do superávit primário, toda aquela importância que orientou a criação dos Fundos vem sendo neutralizada, à medida que, mesmo não se podendo fazer uso das receitas em outros fins, por serem vinculadas a determinados objetivos, estas são alcançadas por inseqüentes contingenciamentos.

A despeito de a previsão legal para que os saldos positivos de um exercício integrem as receitas dos Fundos, nos exercícios subseqüentes, a mencionada metodologia inviabiliza a utilização desses saldos, porquanto os considera receita financeira e seu uso para atender a despesas primárias reduz no mesmo montante o superávit. Portanto, como receita financeira, para não afetar o superávit, os saldos somente são considerados fontes idôneas para atender a despesas financeiras.

Estudos mostram que os Fundos Especiais acumulam valor extraordinário de recursos financeiros,

decorrentes de saldos de exercícios anteriores, que alcançam a casa dos bilhões de reais, e que permanecem esterilizados no caixa do Tesouro Nacional, quando poderiam ser utilizados para a solução dos problemas da sociedade.

Dentro da linha de flexibilização do valor do superávit primário a ser alcançado a cada exercício, a exemplo do que ocorre com as despesas do PPI – Programa Piloto de Investimento – e outras ressalvadas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – com o presente projeto de lei, pretendemos excluir as despesas dos Fundos da limitação de empenho, tornando-as, portanto, de execução obrigatória.

Não se pode deixar de considerar que a fixação da despesa pela lei orçamentária constitui norma de ordem pública, que tem como pressuposto o seu cumprimento por parte da administração. A regra, portanto, é a execução integral da despesa, podendo, excepcionalmente, seus limites serem restringidos por força de eventos imprevisíveis e supervenientes, conforme preceituam a LRF (v. art. 9º) e as sucessivas leis de diretrizes orçamentárias (LDO – v. art. 77 da LDO/2007, Lei nº 11.439, de 29-12-2006).

Dentro dessa visão e inconformada com a limitação de empenho das despesas dos Fundos Especiais, cujas receitas – como já se viu – não têm utilização em outras finalidades que não as especificadas nas leis instituidoras dos Fundos, conclamamos os ilustres Pares a somarmos esforços no sentido do aperfeiçoamento, se for o caso, e da aprovação do presente projeto de lei, porque ele representa extraordinário avanço na administração orçamentária do nosso País.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação

financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 9, DE 2008**

**Altera a Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para prever o comparecimento periódico do Ministro de Estado do Meio Ambiente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para prestar informações sobre assuntos da competência do Ministério.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 102-A. ....

§ 2º A Comissão promoverá audiências públicas periódicas, pelo menos três vezes ao ano, com a presença do Ministro de Estado do Meio Ambiente, para esclarecimento de assuntos atinentes à competência do Ministério.

§ 3º As audiências previstas no § 2º serão previamente agendadas por meio de entendimento entre o Presidente da Comissão e o Ministro. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

A presente proposição tem o objetivo de alterar o Regimento Interno do Senado Federal, para prever a realização de audiências públicas periódicas na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle com a presença do Ministro de Estado do Meio Ambiente, para fins de esclarecimento de assuntos atinentes à competência desse Ministério.

Com efeito, como todos sabemos, na implementação das políticas públicas, em nosso País e em todo o Mundo, cresce a cada dia a importância de temas referentes ao meio-ambiente, como os que dizem respeito ao desmatamento, à conservação dos recursos hídricos e à emissão de gases na atmosfera.

Daí a necessidade de o Poder Legislativo – que exerce também função fiscalizadora do Poder Executivo – acompanhar de perto e atentamente tanto a definição das políticas para o meio ambiente, quanto a execução dessas políticas.

Esse o sentido e essa a justificativa para a apresentação deste Projeto de Resolução.

Ademais, cabe, ainda, registrar que a proposição que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares não é inédita. De fato, no ano de 2007 foi aprovada, por esta Casa, a Resolução nº 32, a qual, por meio do acréscimo de parágrafos ao art. 99 do Regimento Interno, estabeleceu que a Comissão de Assuntos Econômicos promoverá audiências públicas com o Presidente do Banco Central do Brasil, que tem status de Ministro de Estado, para discutir questões referentes à área de atuação daquele auxiliar direto do Presidente da República.

Desse modo, em face do exposto e tendo em vista a relevância pública e social da presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o seu aperfeiçoamento e ulterior aprovação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 102-A. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

**a)** avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

**b)** apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

**c)** solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

**d)** avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

**e)** providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas

unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea **d**;

**f**) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

**g**) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

**h**) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

**i**) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

**a**) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

**b**) política e sistema nacional de meio ambiente;

**c**) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

**d**) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**e**) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

**f**) direito ambiental;

**g**) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

**h**) outros assuntos correlatos;

III – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

**a**) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

**b**) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

**c**) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo Poder Público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

**d**) receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

**e**) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

**f**) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

**g**) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso I deste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

I – remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II – poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades. (NR)

## RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2007

Art. 1º O art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 99. ....

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 10, DE 2008**

**Altera o art. 127 da Resolução nº 93,  
de 1970.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 127 da Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição, ou o senador que já tenha atuado como relator em outra comissão, na mesma legislatura, quando se tratar de matéria idêntica. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Regimento Interno do Senado não contém norma que impeça um senador ser designado como relator, em uma comissão, de matéria para a qual ele já tenha atuado como relator em outra comissão.

Muitas vezes, projetos que tratam de matéria idêntica são distribuídos para o mesmo senador em diferentes comissões, o que, a nosso ver, empobrece o debate e a confluência das opiniões, tão necessária e salutar para os trabalhos do Poder Legislativo.

A missão primordial conferida ao Parlamento, de elaboração das leis, requer o devido cuidado e a responsabilidade na apreciação das matérias postas à discussão. A existência dos diversos partidos, própria do regime democrático, precisa ter como uma de suas ressonâncias o acolhimento dos diversos pontos de vista, cambiantes de acordo com a filosofia adotada por cada representante da cidadania, ao apreciar os diferentes assuntos submetidos ao crivo do Congresso Nacional.

A opinião do relator da matéria possui um peso muito grande. Assim, convém que nas várias comissões, os temas sejam relatados por diferentes senadores, que expressarão pontos de vista ora conciliáveis, ora conflitantes. A confluência de idéias servirá de base para o debate e a votação final, ainda que os temas idênticos acabem em tramitação conjunta, ocasião em que todas as opiniões anteriores poderão ser bem aproveitadas e adaptadas para formar um único parecer.

Pensamos que a inovação ora apresentada constitui uma forma de aprimorar o processo legislativo, não ferindo preceito constitucional ou colidindo com os preceitos gerais constantes no Regimento Interno sobre a questão.

Esperamos, assim, a acolhida do presente Projeto de Resolução pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Gim Argello**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**ATO DA MESA Nº 1, DE 2006**

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 402 regimental, faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 10 de janeiro de 2003 (ao final da 51ª – Legislatura), com:

- as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 22, de 2004; 1 e 2, de 2005; 30, 35 e 42, de 2006;
- as modificações decorrentes das Emendas Constitucionais nºs 45, de 2003, e 50, de 2006; e
- correções de redação, sem alterações de mérito.

Sala de Reuniões da Mesa, 22 de dezembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente – Senador **Antero Paes de Barros**, Segundo Vice-Presidente – Senador **Efraim Morais**, Primeiro-Secretário – Senador **João Alberto Souza**, Segundo-Secretário – Senador **Paulo Octávio**, Terceiro-Secretário – Senador **Eduardo Siqueira Campos**, Quarto-Secretário.

**CAPÍTULO X  
Dos Relatores**

Art. 126. A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e far-se-á em dois dias úteis após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.

§ 1º O relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência ou recusa.

§ 2º Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da comissão designará outro senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer. (NR)

Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição.

Art. 128. Vencido o relator, o presidente da comissão designará um dos membros, em maioria, para suceder-lhe, exceto se o fato ocorrer apenas em relação a parte da proposição ou emenda, quando permanecerá o mesmo relator, consignando-se o vencido, pormenorizadamente, no parecer.

Art. 129. O presidente poderá, excepcionalmente, funcionar como relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a Mesa durante cinco

dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 401, §1º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 13, de 2008** (nº 185/2008, na origem), de 5 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão proferido no processo TC 012.010/2007-7, de caráter sigiloso, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que fundamentaram aquela decisão.

A Presidência encaminha a matéria à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos dos artigos 144 e 262, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Pedro Simon, por dez minutos, como orador inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, numa trágica reunião a que eu assisti pela televisão do meu gabinete – não tive coragem de vir aqui –, o Senado aprovou a criação da TV Pública, aprovando, por maioria – a minoria se ausentou – a medida provisória.

Eu acredito que grande parte da sociedade brasileira deve ser amplamente favorável a uma TV pública nacional. Penso, em primeiro lugar, que ela viria suprir a grande lacuna que existe hoje, que é a falta de uma programação cultural digna desse nome, um vazio não preenchido devidamente pelo sistema de comunicação social brasileiro.

Eu penso também que a existência de uma televisão pública de boa qualidade pode contribuir na consolidação da nossa vida democrática. Digo mais: ela pode também funcionar como protagonista no processo, ainda em andamento, de formação da nossa identidade. Da mesma forma, a TV Pública deve fomentar a produção regional e a produção independente de reportagens, filmes, musicais e documentários e o resgate da preservação e do fortalecimento da cultura local.

Presidi uma comissão especial que tratou do problema da televisão, da comunicação no Brasil. Durante meses, autoridades, intelectuais, a sociedade brasileira vieram a este Senado debater a questão. O livro está publicado, está aí, amplamente distribuído por todo o Brasil. Lá defendíamos – e todos eram concordes no seu significado – uma TV de abrangência nacional, que atingisse todo o território brasileiro.

No entanto, o que julgo mais importante é a concentração de suas atividades no campo da cultura, no campo da educação. A televisão pública deve cuidar da cultura, das artes, da ciência, da promoção da cidadania, da história, da moral, da ética e da dignidade. Seu objetivo primordial deve ser a educação do povo brasileiro.

Penso também que essa televisão pública deve ser autônoma. Ela não pode ser submetida a diretrizes eventuais de um governo ou dos governantes da hora e de um momento. Deve perseguir objetivos permanentes da Nação e não de partido político. É importante ainda que os rumos desse importante instrumento de formação e de informação sejam decididos democraticamente, com a participação direta da sociedade civil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando a medida provisória ainda estava em tramitação, fiz um apelo dramático para que o Governo não enviasse por medida provisória, mas que enviasse a matéria por projeto de lei. Qual é o fundamento, onde se encontra, em uma medida provisória, a perspectiva de que se criar uma tevê pública seja feita por medida provisória, que entra imediatamente em execução e que tem que ser aprovada imediatamente?

O Governo devia e podia reunir a sociedade, debater, discutir, analisar, mandar o projeto a esta Casa, esta Casa fazer simpósio, seminário, para termos uma grande televisão, para desempenhar o papel necessário à sua execução, para termos um órgão de agregação, para termos uma verdadeira universidade popular da sociedade entrando em todos os lares do Brasil. Era isso que se esperava, e não uma medida provisória.

Lamentei muito que um tema dessa natureza tenha sido tratado por medida provisória. Por mais importante que seja o assunto, nada justificava a celeridade temerária da implantação dessa tevê por medida provisória. Não havia como reconhecer a legitimidade dos pressupostos de urgência, dos pressupostos de relevância para a edição de uma medida provisória.

Inicialmente eu sugeri à Câmara, através de emenda, a supressão do artigo que dispensava “a licitação pública em certas situações, bem como para a própria contratação da EBC por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado”. As situações de exceção administrativa, no nosso entendimento, são uma afronta aos princípios constitucionais do regime de administração previsto no art. 37 da nossa Constituição; e nisso não podemos ceder, de forma alguma.

Sobre a segunda emenda que apresentei, necessito me estender um pouco. Apresentei sugestões mais radicais na parte referente à programação. Propus que a EBC dedique pelo menos cinco horas semanais à transmissão de uma programação especificamente concebida para educação moral, cultural, ética e social da mocidade brasileira.

Como penso que a educação da criança deve ser o objetivo principal de uma televisão pública, propus que essa programação destinada aos jovens e às crianças deva ser regularmente apresentada em

horários acessíveis, e não nas horas da madrugada, como fazem as atuais televisões.

Sugeri, ainda, que se dê especial atenção às crianças de idade inferior a oito anos, na elaboração e veiculação da programação.

É importante mencionar que, em 1999, apresentei o Projeto de Lei nº 144/99, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão e televisão.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 223, estabelece que exploração de rádio e TV se dá por cessão de direitos, pelo Poder Público, às emissoras. Portanto, eu acho que nada é mais coerente do que o fato de que a contraprestação da concessão retorne na forma de programas educativos e culturais à sociedade. No caso de uma TV pública, essa contraprestação é ainda mais evidente.

A televisão é, indubitavelmente, um importante elemento de educação ou de deseducação de nossas crianças e mocidade. Inúmeras pesquisas demonstram a eficácia dos programas de televisão concebidos com o fim de ensinar às crianças habilidades específicas.

No mundo todo, pesquisadores vêm constatando que os jovens que assistem a programas de bom nível demonstram maior e melhor persistência no desempenho de suas tarefas, brincam de modo mais imaginativo e desenvolvem habilidades relativas às letras e números. Também mostram uma maior habilidade em contas de aritmética, maior conhecimento nas cores e formas, além de um vocabulário muito mais amplo e mais completo. Embora todas as pessoas se beneficiem com a televisão educativa, foi verificado que esses benefícios eram particularmente significativos para as crianças provenientes de famílias de baixa renda.

Por outro lado, considerando o tempo de exposição das crianças à televisão, é de enorme responsabilidade social a programação levada ao ar de conteúdo real nos horários considerados infantis.

Estudos recentes realizados no Brasil mostram que as crianças assistem, em média, a mais de três horas de televisão por dia.

Em nosso País, como a TV a cabo atinge uma parcela pequena da população, a televisão convencional deveria ser uma fonte importante de bons programas para crianças e para todos os membros das famílias principalmente de baixa renda. Mas, infelizmente, isso não acontece.

É importante considerar, ainda, que a televisão chega à mocidade e às crianças muito cedo e por mais horas diárias que qualquer outra influência educativa, com exceção, e cada vez menos, da família.

Muitas crianças assistem televisão antes de serem expostas a qualquer tipo de educação. Quase

70% das creches mantêm a televisão ligada a várias horas por dia. À época em que iniciam o primeiro ano primário, a maioria das crianças já terá passado o equivalente a três anos escolares em frente ao aparelho de televisão.

Tratei também, em uma das minhas emendas, como as demais, não acatada, da fiscalização da futura EBC quanto às suas ações, funções e atribuições pelo Conselho de Comunicação Social, pelo Tribunal de Contas da União “e pela Corte de Contas a que a EBC estiver jurisdicionada, quando em contrato regionalizado”.

Minha emenda, nesse caso específico, visava tornar claro que a empresa criada para gerar a TV Pública prestará conta aos órgãos de controle criados para este fim.

Propus, numa outra emenda, que deveria caber ao Poder Executivo, após processo de consulta pública implementada pela EBC, formular as regras para a renovação da composição do Conselho Consultivo.

Eu objetivava, com essa emenda, delegar para a lei, e não ao estatuto da EBC, a estipulação das regras para a renovação das 15 vagas dos representantes da sociedade civil. É muito importante esta questão.

A minha idéia é que não poderíamos abrir mão da pluralidade e da escolha democrática da maior parte do Conselho Curador, que, em última análise, será um dos primeiros mecanismos de controle da TV Pública.

Propus, também, em emenda que considero da maior relevância, que a contratação do pessoal permanente da TV Pública fosse feita por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com normas específicas editadas pelo Conselho de Administração da empresa. Sugeri, também, que a TV Pública, ao suceder a Radiobrás, absorvesse, mediante sucessão trabalhista, os empregados integrantes do seu quadro de pessoal.

Do mesmo modo que apresentei emenda visando estabelecer, na medida provisória, o mecanismo legal para contratação de bens e serviços, submetendo-a à Lei de Licitações, cobrei, também, a realização de concursos públicos para a formação de quadros da nova empresa. Isto inclusive poderá ser, a qualquer momento, cobrado pelo Ministério Público.

Outra emenda de minha autoria, Srs. Senadores, teve o objetivo de dar maior transparência ao manejo do dinheiro público. Pela medida provisória, a TV Pública “terá regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens”.

Acho que essa empresa pública não deveria ser tratada como uma entidade excepcional em relação às regras da Administração Pública.

Eu estranho que, na iminência de modernizarmos as licitações por meio do pregão eletrônico, se dê à empresa pública mecanismo legal próprio para efetuar suas compras e seus serviços.

Por fim, a lei aprovada determina que a TV Pública “poderá contratar, em caráter excepcional e segundo critérios fixados pelo Conselho de Administração, especialistas para a execução de trabalhos nas áreas artística, audiovisual e jornalística, por projetos ou prazos limitados”.

De novo, posicionei-me, veementemente, contra essa excepcionalidade. Mais uma vez se busca, nesse artigo, um estado de exceção para um novo órgão público. Ainda uma vez não aceitei solução à revelia do diploma legal, que, aliás, já prevê situações inusitadas e, nessas situações, o uso de instrumentos próprios e condicionais.

Assim, por não acatar tal dispositivo, por considerá-lo, no mínimo, superveniente e desnecessário, propus sua supressão. Proposta igualmente não acatada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, penso que a criação da televisão pública brasileira é de importância estratégica para a Nação. Mereceria, portanto, uma reflexão muito mais aprofundada. Teríamos, necessariamente, que aperfeiçoar a proposta que foi aprovada. Lamento que, mais uma vez, um assunto da maior importância tenha tramitado nesta Casa na forma de medida provisória. A medida provisória subverteu a atividade legislativa no País. Só quem legisla hoje é o Executivo.

Enfim, temos agora uma TV pública. Pena que uma idéia de tanta importância para este País de tantos e tamanhos contrastes não tenha sido discutida, com a merecida profundidade, pelos legítimos representantes da sociedade brasileira. Fosse um projeto de lei ordinária, teríamos agregado conteúdo e legitimidade.

Feliz a idéia, oportuna a criação, mas lamento a forma. Longe de mim me envolver na briga entre pressa e perfeição. São inimigas que não se dobram a um simples discurso. Espero, então, que a prática tenha o dom de conciliar, de agregar valores perdidos pela falta do necessário debate.

A TV Pública deve multiplicar boas idéias, como a de sua própria criação. Deve se contrapor aos efeitos multiplicadores da barbárie, tão difundida nestes tempos de banalização da vida. Barbárie que não se sabe se nasce no noticiário e cresce na ficção, ou se nasce na ficção e avança no noticiário.

Aguinaldo Silva, autor da atual novela sintomaticamente chamada “Duas Caras”, disse, em artigo recente, sobre um determinado programa de televisão, que “gostaria de ver aquela gente envolvida com algum tipo de bom sentimento, cumprindo algum tipo de mis-

são que tivesse a ver com o bem da coletividade. Mas compreendo que o programa nem pense nisso, pois todos nós que trabalhamos com televisão sabemos: bons sentimentos não dão audiência.”

Quem sabe a TV Pública, embora não tenha sido discutida a contento neste plenário, possa ter o condão de provocar o necessário debate sobre o papel dos meios de comunicação no Brasil. E quem sabe mais: que os bons sentimentos passem a ter boa audiência.

Sr. Presidente, eu estava preparado. Há longos anos nesta Casa, debati essa matéria. Há uma série de projetos de lei que apresentei visando coordenar a ação da nossa televisão. Um deles, por exemplo, determinava que, no horário nobre, das 20 horas às 22 horas, todas as televisões do Brasil deveriam dedicar uma hora à causa da sociedade brasileira. Seria um programa livre que fariam como bem entendessem, mas deveria ser um debate ou uma aula de educação, uma formação fundamental à sociedade brasileira. Porém, criou-se assim. Que triste sessão, Sr. Presidente! Que triste sessão!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Já lhe concederei um aparte, com o maior prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. DEM – SP) – Senador, já concedi quatro minutos além do tempo. Jamais vou interromper o seu discurso, mas pediria que suspendesse os apartes, concedendo apenas um ao nosso querido Suplicy, a quem solicito que seja rápido, para não suprimirmos o tempo de outros que estão aguardando. Mas V. Ex<sup>a</sup> esteja à vontade, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Meu caro Senador Pedro Simon, quero dizer que senti muito a falta de V. Ex<sup>a</sup> naquele momento. De um lado, porque V. Ex<sup>a</sup> tem, como agora demonstrou, um conhecimento, uma reflexão acumulada sobre o tema. Certamente, teria sido importante a presença de V. Ex<sup>a</sup>, com o seu ponto de vista, mais do que válido, de que teria sido muito melhor ao Governo ter apresentado isso por meio de projeto de lei, e não por medida provisória. Concordo com o seu ponto de vista de que seria muito melhor. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> se ausentou naquela noite por um protesto com respeito a esse assunto...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Foi isso, Senador. Foi uma mágoa muito grande, e não me senti em condições de participar sem ter uma reação que não gostaria de ter. Então, assisti à televisão, roendo as unhas.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Fiz a pergunta para compreender exatamente a razão da sua falta, até porque, sendo V. Ex<sup>a</sup> um dos mais experimentados e de maior conhecimento, naquela noite em que V. Ex<sup>a</sup> assistiu a cenas que eu espero não se repitam aqui, a presença, o conhecimento, o amadurecimento de V. Ex<sup>a</sup> muito teriam contribuído para que houvesse maior espírito de racionalidade, de respeito e de civilidade entre os Senadores. Obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não dá para entender o que aconteceu. Antes de sair, eu falei com vários, vários integrantes da Mesa, da Liderança, que me disseram que nós votaríamos duas medidas provisórias naquela noite e que a medida da TV Pública ficaria para o dia seguinte. Eu fiquei tranqüilo: ficaria para o dia seguinte.

Eu entendo a jogada política, eu entendo. E o Líder do Governo apressou uma votação que ia levar muito tempo e entrou com essa medida provisória. Mas ele não foi feliz. Não era hora de, às 11 horas da noite, debater uma matéria como essa. Não era hora, Sr. Presidente.

Eu estava aqui preparado para fazer um apelo dramático ao Governo, para que nós integrássemos... Porque o que está acontecendo aqui é doloroso, Sr. Presidente. A direção da TV Pública falou com vários Senadores, com várias lideranças e com o ilustre Relator, uma das figuras mais proeminentes, que está se impondo nesta Casa, que é o Senador Casagrande. E fizeram o seguinte: tomaram nota das medidas, e o Presidente da República mandaria em forma de medida provisória. E nós não tínhamos o direito de emendar, porque, se emendássemos, voltava para a Câmara dos Deputados.

Isso não é sério! Isso não tem lógica! Isso não tem compreensão!

Medida provisória, Senador Suplicy?

E nós ficamos sem o direito de emendar medida provisória, porque o Relator não aceitaria nenhuma, para não voltar para a Câmara dos Deputados.

Olha que papel fica para o Senado, o que nos resta no Senado!

Essa era uma medida que poderia marcar a história da vida do Presidente Lula. Isso é mais importante do que nós imaginávamos. Eu disse muitas vezes desta tribuna: um país do tamanho do Brasil, com os desníveis do Brasil, gente tão culta como as mais cultas do mundo, cientistas dos melhores, gente rica como os mais ricos do mundo, e miséria, e fome, e analfabetismo... Num País de uma extensão territorial onde, lá, na Amazônia, para uma criança poder chegar a uma escola tem que pegar o barco no rio, horas e horas e horas, um dia inteiro para chegar lá, nós não temos condições de lançar um programa de cultura, um programa de alfabetização, um programa

de conscientização, a não ser pela televisão. E não vai ser a televisão particular, que tem os seus programas, que tem a sua propaganda, que tem a sua publicidade e seus interesses, que vai cuidar disso. Um grande programa de televisão, onde nós pudéssemos ligar a qualquer momento, com aulas de civismo, com aulas de política, com aulas de literatura, com aulas de história, com aulas de tudo. Uma grande televisão que faria a consciência da sociedade brasileira, em vez de a novela das oito ser a orientadora da família brasileira. À medida que a novela das oito foi avançando, foi encurtando a saída, foi reconhecendo que não é mais casamento, que todo mundo pode se misturar com todo mundo, isso está acontecendo na sociedade brasileira. Em vez disso, teríamos um programa de formação, de cultura, de ética, de sociedade. Teríamos a oportunidade de o povo brasileiro se identificar, de Norte a Sul, num grande programa de televisão para todas as horas, 24 horas por dia.

E o Sr. Lula faz esse absurdo. Reúne a gente dele, escolhe as pessoas – aliás, não tenho nada contra –, uma melhor do que a outra, mas há um mal: é o carimbo. Foi o Lula quem escolheu, foi ele quem impôs, ninguém deu palpite, ninguém deu sugestão. E é uma TV pública por medida provisória.

Eu duvido que isso tenha acontecido em qualquer lugar do mundo. Essa que era para ser a grande realização do Governo Lula, uma TV pública, foi a grande bobagem do Governo Lula, a medida provisória. E votar como foi votada aqui, um golpe. O Líder do Governo, às onze horas da noite, corre, deixa passar correndo uma medida provisória que era para ser longamente debatida, entrega os pontos e coloca essa que eu estava certo que não seria naquela noite, seria na noite seguinte.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, permite-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não, claro.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso irreprochável, irretocável. Entendi que não há, da parte de V. Ex<sup>a</sup>, nada contra uma TV pública – e nem de minha parte.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sou totalmente a favor.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Até citei aqui, em discurso que fiz sob aquele calor todo, como modelo, a TV pública francesa, que é precisamente a que V. Ex<sup>a</sup>, sem dar nome de nenhum exemplo, citou. O meio é que foi equivocado – medida provisória –, que não propicia o debate que o tema mereceria. Segundo, V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Àquela altura, teríamos que ter parado de qualquer jeito, porque o clima não estava para se deliberar sobre aquela matéria. Terceiro lugar,

foi incrível como conseguiram votar, os do Governo, sem oposição, como se isso aqui fosse o Congresso de Alfredo Stroessner. E quarto, Senador Pedro Simon, eu ainda há pouco dizia aqui para a imprensa que, daqui a pouco, o Governo vai querer ter uma liderança sua na Suprema Corte. Então, aqui não temos que nos preocupar se vai ganhar ou se vai perder. Que façam dentro das regras do jogo o jogo correto. Mas que não garroteiem as oposições na sua expressão sob a desculpa de que tem que aprovar, porque não tem que aprovar. Tem que aprovar aquilo que der para aprovar, normalmente, de acordo com a regra do jogo do Congresso, ou nós passaremos a ser um poder anexado aos ditames do Presidente da República. Ontem, eu tive uma conversa muito fraterna com o Líder do Governo no Congresso, Deputado Fontana, que é meu amigo pessoal. Eu disse a ele: Henrique, por que houve toda aquela agitação? Porque, amanhã, podem estar vocês na oposição, e pode estar o meu Partido no Governo. Essa jurisprudência vai servir para esmagar vocês. E eu não gostaria de ver vocês esmagados. Eu queria regras definitivas para nós, na oposição ou no Governo, as termos como parâmetro. Eu estava dizendo onde que eu via violência: foi naquela brincadeira de mal gosto de se tirar, pela segunda vez a urgência de uma medida provisória: uma vez, para facilitar a CPMF; outra vez, para facilitar a votação da TV Pública. E havia uma solução, inclusive legítima, que o Governo teria encontrado: primeiro, não teria que ter garroteado no primeiro momento; segundo, transformaria em projeto de lei a medida provisória outra. Não teríamos como reclamar. E, finalmente, Senador Pedro Simon, iríamos votar pelos dias subseqüentes, discutindo à vontade a tal TV Pública, e a Base do Governo teria a obrigação de estar aqui. Não se tem que estar preocupado com a viagem do Senador, com a viagem para cá ou para acolá, ou porque está perto da Semana Santa. Era o Governo cobrar da sua Base, não flacidez, mas, presença aqui. Ou seja, havia várias maneiras de lidar conosco nos termos que V. Ex<sup>a</sup> está aí a proferir no seu discurso para o qual só dirijo elogios.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Acho que é isso, Sr. Presidente.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Não precisa-va ter votado com... Que o Líder do Governo... Manobra, isso é tradicional; tirar a urgência para cair a medida e vir a seguinte, isso é natural, isso é normal, não há nada que ser discutido. Agora, votar a TV Pública às 11h30 da noite sem debate, sem discussão? A medida provisória é provisória. Temos que discutir, temos que discutir, mas

vamos discutir a noite inteira, vamos debater, vamos analisar, vamos ver o que pode ser feito. Vamos pedir ao Líder Casagrande, que é um grande nome, que vá lá falar com o Lula: olha, Lula, a turma está achando muito sem graça esse negócio de aprovarmos aqui, e, depois, você mandar uma nova medida provisória. Quer dizer, a coisa já vai começar errada. Podíamos ter feito isso, podíamos ter feito isso.

Pois não, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu pediria novamente a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É o último, Sr. Presidente, palavra que é o último.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas apenas S. Ex<sup>a</sup> veio aqui conferir a lista e também saber em que lugar está.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Como?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – S. Ex<sup>a</sup> veio ver em que lugar está.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E qual é o lugar de S. Ex<sup>a</sup>?

**SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – S. Ex<sup>a</sup> quer falar.

Pois não Senador!

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> traz um ponto aqui e realmente muitos são os esforços da Casa para se mudar o rito e o ritmo das medidas provisórias. No momento em que se debatia aqui na Casa a Emenda nº 32, cujo Relator foi o Senador Fogaça, naquele momento a Câmara não abriu mão, e S. Ex<sup>a</sup> acabou aceitando que todas as medidas provisórias se iniciassem pela Câmara. Foi o primeiro momento em que poderíamos ter a oportunidade de fazer isso alternadamente nas duas Casas. Depois, nós tivemos o Senador Antonio Carlos Magalhães, também para mudar esse rito, que poderia ser alternado, mudar a questão do prazo, se ela entra trancando a pauta ou não, a questão da validade, passar na CCJ... Quer dizer, temos muitos esforços nessa área. Está na mão do Congresso fazer uma coisa dessa natureza. E eu queria até falar para V. Ex<sup>a</sup> que o requerimento foi uma novidade para o Senado, o requerimento pedindo a suspensão dos debates. Muitos Senadores estranharam aquele requerimento. É claro que ele é regimental, mas o debate continuou. Nós votamos essa matéria bem tarde. O Senador Camata fez uma reclamação na Tribuna, porque os Senadores continuaram debatendo a TV Pública, e S. Ex<sup>a</sup> pensou que estavam obstruindo...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Desculpe, Senador, talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha, estando presente, tido a oportunidade de reparar bem. Eu assisti de casa. Falou-se muito, mas não em televisão pública.

Falou-se de tudo que se quiser imaginar, do nome, desaforo, qualquer coisa, mas de televisão pública ninguém falou.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Mas, depois que o Senador Casagrande apresentou e relatou a matéria, continuamos o debate aqui. Tanto é que o Senador Camata disse que, se fosse para continuar daquela maneira, certamente entenderia que estavam até obstruindo novamente. Claro que disse em tom de brincadeira. O requerimento foi o ponto alto dessa discussão. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no mais, compartilho com o seu pensamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Eu encerro, Sr. Presidente, apenas mencionando um aspecto: foi triste aquela sessão. Eu acho que a Mesa... Não penso que caiba a nenhum de nós cobrar do Presidente Garibaldi. O pronunciamento que S. Ex<sup>a</sup> fez aqui – eu assisti de casa, naquela noite – foi muito afirmativo. E o pronunciamento que fez ontem, no Congresso Nacional, foi muito afirmativo. Fala bem S. Ex<sup>a</sup> quando diz que não aceita pressão de quem quer que seja. O recado ao Presidente da República com relação às medidas provisórias está sendo mandado no momento exato. Isso não pode continuar. O Congresso tem que ter a coragem de tomar uma posição. E a posição é muito simples, Sr. Presidente: manda-se a medida provisória, que vem para esta Casa. Se não for votada, cai a medida provisória. E não será reformada. Isso é o mínimo que nós podemos fazer.

Hoje, eu vi uma manchete, Sr. Presidente: em um ano, o Presidente da República americana vetou seis projetos do Congresso americano. O último foi uma medida aprovada pelo Congresso americano determinando a saída das tropas americanas do Iraque. Em um ano, seis projetos. Nós, em um ano, temos 400 projetos vetados e na gaveta.

*(Interrupção do som)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Alguma coisa pode ser feita. Alguma coisa deve ser feita. Nem a oposição nem o Governo deve dizer quem vai conduzir os trabalhos. O bom senso e o equilíbrio é que devem conduzir os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Arthur Virgílio, eu queria, se V. Ex<sup>a</sup> permitisse, dirigir uma palavrinha a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Mão Santa.

Senador Arthur Virgílio, apenas...

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em seguida. Só um minutinho.

Estou deixando um pensamento que acredito seja do Senador Garibaldi, um pensamento de Voltaire. Eu conversava aqui com a Cláudia e outros. É aquele pensamento que diz assim: não concordo com uma palavra que o senhor pronuncia, mas defenderei até a morte o direito de fazê-lo.

Estou deixando sobre a mesa, porque acredito na importância...

Senador Expedito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Art. 14.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não, Senador.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Continuando Voltaire, foi mais profundo o que ele disse: à majestade tudo, menos a honra.

Nós não podemos entregar a nossa honra ao Luiz Inácio, aos aloprados e ao PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Expedito. Em seguida...

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu sou o próximo orador agora, Sr. Presidente?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem. Uma questão de ordem, Sr. Presidente, para fazer um comunicado, por favor, à nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – É questão de ordem?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não vou pedir para citar o Regimento para não atrapalhar V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Agradeço.

Posso falar, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pode, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra neste momento para registrar que o PSDB ingressou na noite de ontem, dia 12 de março, no Supremo Tribunal Federal, com sete

Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) contra as Medidas Provisórias editadas pelo Presidente Lula que abrem crédito extraordinário no valor total de R\$12,6 bilhões. São as MPs de n.ºs 399/07, 400/07, 402/07, 405/07, 406/07, 408/07 e 409/07.

As Adins pedem que o Supremo Tribunal Federal suspenda o efeito dessas sete medidas provisórias e que as declare inconstitucionais, pois a Constituição Federal somente permite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, de comoção interna ou de calamidade.

Sr. Presidente, esse não é o caso de nenhuma dessas sete medidas acima citadas.

Quero destacar ainda que não estejamos discutindo o mérito do crédito extraordinário, mas sim o verdadeiro enquadramento desse crédito na categoria de extraordinário, a única situação em que a Constituição de 1988 admite a medida provisória.

Além disso, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, reforço o que já havia dito antes: daqui para a frente – repito: daqui para a frente –, o PSDB obstruirá a votação de toda e qualquer medida provisória. O Governo terá que mobilizar a sua base para aprová-las, porque encontrará, Sr. Presidente, indubitavelmente, no Senado, uma trincheira encarniçada. Faremos uma luta sem quartel neste Plenário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Romeu Tuma. DEM – SP) – A Mesa não tem questão de ordem a responder, portanto receberá o pronunciamento de V. Ex.ª como pela ordem.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado, que havia pedido a palavra pela ordem.

O Senador Expedito falará em seguida.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeremos, com base no art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período do expediente da Sessão do Senado Federal do dia 9 de abril de 2008 seja dedicado a homenagear o jornal mineiro **Estado de Minas** pelo transcurso dos seus 80 anos de fundação, a partir do dia 7 de março de 1928. Justificação.

O **Estado de Minas**, “o grande jornal dos mineiros”, é um patrimônio virtual de todos os mineiros e tem prestado relevantes serviços à sociedade, como fonte permanente de informação, cultura e diversão.

O jornal foi fundado em 1928 pelos acadêmicos Pedro Aleixo, Mendes Pimentel e Juscelino Barbosa, que se juntaram a Milton Campos e Abílio Machado para criar a sociedade. Os três compraram o acervo do

Diário da Manhã, que em 7 de março de 1928 começava a circular com o nome de **Estado de Minas**.

Em 1929, Assis Chateaubriand incorporou o novo jornal aos **Diários Associados**. Desde então, a trajetória do **Estado de Minas** tem sido marcada pelo pioneirismo.

No estilo empreendedor de Chateaubriand, o **Estado de Minas** foi o primeiro jornal do País a adotar teletipos.

Em 1954, já havia adquirido uma rotativa com capacidade para imprimir 60 mil exemplares. Duas décadas depois, era impresso em **off-set**. E, em 1996, passou a ser o primeiro jornal brasileiro a prover acesso à Internet. Também foi o primeiro jornal interativo do País.

Em consonância com as inovações, o diário sempre primou pelo jornalismo sério, comprometido com a notícia, sim, mas sobretudo com a verdade.

Sala das Sessões, de 2008

Assinado pelos Senadores Eduardo Azeredo, Eliseu Rezende e Wellington Salgado. Acompanham os Senadores Cristovam Buarque, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares e Mário Couto.

Vou encaminhar o requerimento à Mesa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero comunicar a V. Ex.ª que o Requerimento já tomou o n.º 249 e pediria autorização para também ser um signatário em homenagem ao jornal.

**O SR. WELLINGTON SALGADO** (PMDB – MG) – Antes de encerrar, Sr. Presidente, queria saudar a Sr.ª Maria Rodrigues, mãe do Senador Expedito, que está na tribuna e vai se manifestar neste momento. Eu acho que para toda mãe deve ser um momento especial o de assistir ao filho Senador da República na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex.ª perguntou se ele tomou a benção antes de subir à tribuna?

**O SR. WELLINGTON SALGADO** (PMDB – MG) – Não, mas eu acho que é importante para toda mãe ter um filho senador e estar presente no momento em que ele assoma à tribuna para fazer um discurso. Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Expedito, eu pediria permissão a V. Ex.ª. Assim, a excelentíssima senhora sua mãe, a quem rendo minhas homenagens, poderá apreciá-lo um pouquinho mais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 249, DE 2008**

Requeremos, com base no art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período do expe-



diente da Sessão do Senado Federal do dia 9 de abril de 2008 seja dedicado a homenagear o jornal mineiro **Estado de Minas** pelo transcurso dos seus 80 anos de fundação, a partir do dia 7 de março de 1928.

**Justificação**

O **Estado de Minas**, o “grande jornal dos mineiros”, é um patrimônio virtual de todos os mineiros e tem prestado relevante serviço à sociedade, como fonte permanente de informação, cultura e diversão.

O jornal foi fundado em 1928 pelos acadêmicos Pedro Aleixo, Mendes Pimentel e Juscelino Barbosa, que se juntaram a Milton Campos e Abílio Machado para criar a sociedade. Os três compraram o acervo do **Diário da Manhã**, que em 7 de março de 1928 começava a circular com o nome “Estado de Minas”.

Em 1929, Assis Chateaubriand incorporou o novo jornal aos **Diários Associados**. Desde então, a trajetória do “Estado de Minas” tem sido marcada pelo pioneirismo.

No estilo empreendedor de Chateaubriand, o “Estado de Minas” foi o primeiro jornal do país a adotar tele-impressoras. Em 1954, já havia adquirido uma rotativa com capacidade para imprimir 60 mil exemplares. Duas décadas depois, era impresso off-set. E, em 1996, passou a ser o primeiro jornal brasileiro a prover acesso à internet. Também foi o primeiro jornal interativo do país.

Em consonância com as inovações, o diário sempre primou pelo jornalismo sério, comprometido com a notícia sim, mas, sobretudo com a verdade.

**ração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física, bem como dos 10 anos de criação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.**

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja realizada, no dia 1º de setembro de 2008, às 10h, Sessão Especial em razão da comemoração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física, segundo a Lei nº 11.342 de 18 de agosto de 2006, bem como, a comemoração dos dez anos da criação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, pela Lei nº 9.696 de 1º de setembro de 1998.

**Justificação**

A Profissão de Educação Física, regulamentada pela Lei nº 9.696 de 1998, vem ganhando destaque pela sua importância na qualidade de vida de toda a sociedade brasileira e mundial. Esta mesma Lei criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física, sistema responsável pela projeção positiva que a profissão ganhou nos últimos 10 anos.

O dia 1º de setembro é o dia que se comemora o “Dia do Profissional de Educação Física”, mas é também o marco divisório entre a existência somente de fato, para a existência de fato e de direito desta importante profissão em nosso país.

Os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, constituem entidade autárquica, responsável por alçar a profissão à colocação ética profissional, em igualdade de condições com as profissões coirmãs da área da saúde. Destacar os dez anos de sua existência, é homenagear o trabalho de um coletivo de profissionais que muito têm contribuído ao melhor ordenamento na saúde da população brasileira.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Gim Argello**.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2008

EDUARDO AZEREDO ELISEU RESENDE WELLINGTON SALGADO

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 250, DE 2008**

**Requeremos autorização para realização de Sessão Especial para comemoração**

ASSINATURA DOS SENHORES SENADORES

1. Nome: Belmir Santana Assinatura:
2. Nome: Augusto Bozza Assinatura:
3. Nome: Eduardo Amorim Assinatura:
4. Nome: Mário Leites Assinatura:
5. Nome: Carlos Mesquita Jr Assinatura:
6. Nome: Wilson Borges Assinatura:

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Neuto de Conto.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer dois registros, rapidamente, meu caro e eminente Senador, com a sua permissão, Senador Expedito Júnior.

O primeiro é sobre a previsão que o IBGE fez sobre a produção agrícola do País. Ele a elevou em 5%, trazendo os valores reais. E o nosso País já atinge 139,6 milhões de toneladas no exercício 2007/2008. Esse é um fato extraordinário, que se eleva de tal maneira e que demonstra a potencialidade que o meio rural oferece à Pátria, para alimentar os brasileiros e, principalmente, ajudar na balança comercial, na exportação.

O segundo registro, Sr. Presidente, é que na última sexta-feira, convidado por treze sindicatos de trabalhadores rurais e pelo Prefeito da cidade de Agronômica, estivemos no alto Vale do Itajaí, onde foi iniciada a colheita de arroz.

Aqui, atentem, Srs Senadores, este País é o campeão mundial em produtividade. Com a terra, com a água, com o clima, com o solo, com a tecnologia e com o ser humano, produz o Município de Agronômica 10,6 toneladas por hectare. É o campeão mundial de produtividade. A China, a segunda lavoura no mundo, produz somente 6,8 toneladas e a média mundial é 3,8.

Portanto, quero aqui deixar as minhas homenagens, os meus aplausos e os meus cumprimentos para aquela sociedade que trabalha e produz para alimentar o Brasil e ajudar a alimentar o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Senadora Kátia Abreu, a senhora viu como foi importante a exposição que fez ontem, na CNA? Está aí o exemplo citado pelo Neuto de Conto. Espero que ele produza muita maçã, para adoçar.

Senador Expedito, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e agradeço a sua compreensão.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>a</sup> Senadora, eu gostaria até de pedir, aqui, a permanência do Líder José Agripino, porque vou falar sobre um assunto do Estado. Já tenho recebido apoio das lideranças, principalmente dos líderes de Oposição. E gostaria de fazer esse apelo na presença do Senador José Agripino e também do Senador Arthur Virgílio.

Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer, aqui, a toda essa manifestação dos Senadores e prin-

cipalmente ao Senador Mão Santa, um dos primeiros que fez uma dedicação à minha mãe. Quero agradecer a todos os Senadores e dizer da minha alegria. Este momento, para mim, é ímpar e muito difícil; acho que estou até mais nervoso do que no dia da minha posse. Mas quero agradecer a todos. E espero chegar, com essa mesma vitalidade e força de vontade que tem a minha mãe, à sua idade – 84 anos –, lúcido e brigando por um Brasil melhor.

Está aqui a responsável pela nossa votação, Wellington, da CPMF. Inclusive, fiz um pronunciamento daquela outra tribuna, ali, quando da votação da CPMF, dizendo que respeitava todos os líderes e o Presidente Lula, que pedia o nosso voto para mantermos a CPMF. Mas ele tinha uma concorrente cujo pedido eu não tinha jeito de negar. Todos os dias, todo final de semana, quando eu chegava a Rondônia, minha mãe sempre me cobrava o voto contra a prorrogação da CPMF. E eu tive de atender ao pedido dela.

Então, quero registrar também a presença do meu irmão mais velho, Sidney, que está ladeado – somos uma família de doze irmãos – também do nosso comandante da família.

Quero registrar aqui também a presença do Prefeito Nilson, de Campo Novo, e do Secretário Reni Coelho, do Vereador Jair, nosso Presidente do Partido da República, no Município de Campo Novo.

Ontem estiveram por aqui dois vereadores, que, inclusive, gostariam que falássemos sobre um grande projeto que há na minha cidade de Guararapes, onde nasci, no interior de São Paulo. Eles estavam solicitando recursos para a reforma de uma quadra de esportes localizada na Rua Seis de Junho, ao lado do Estádio Municipal.

Gostaria de registrar e agradecer a presença dos dois vereadores da minha cidade natal, Guararapes, que estiveram aqui presentes. São os Vereadores Luiz Henrique, o “Boy”, e o Vereador Edmilson, o “Dê”.

Sr. Presidente, vou fazer como os Senadores Paim, Mão Santa e Mário Couto fazem na questão em defesa dos aposentados, praticamente todos os dias. O Paim até disse, em tom de brincadeira, que às vezes se torna um Senador chato, daqueles que pegam no pé. Todo santo dia ele vem à tribuna do Senado para falar em defesa dos aposentados. Eu farei um pedido, aqui, que praticamente estou fazendo quase todos os dias. Ontem, tive a oportunidade de fazê-lo na sessão do Congresso Nacional que nós tivemos, na votação do Orçamento da União, que é sobre a transposição dos servidores públicos do nosso Estado. Já conversei isso com o Líder José Agripino, que, inclusive, conversei com o Presidente Garibaldi. Houve um aceno do Presidente Garibaldi de talvez incluir este projeto da

transposição, a PEC da Transposição, que já foi aprovado por esta Casa e está paralisado hoje na Câmara dos Deputados. Houve Comissão Especial naquela Casa, já o aprovaram, mas está paralisado na mesa do Presidente da Câmara, e é uma reivindicação justa do povo do meu Estado.

Nós temos em torno de 20 mil servidores que devem ser enquadrados, e não é justo o que se faz com o nosso Estado. O Estado do Amapá e o Estado do Pará foram agraciados. Durante os dez anos, todos os servidores daqueles Estados passaram a ser servidores federais. Por que as coisas são difíceis de acontecer para o Estado de Rondônia? Este projeto já está tramitando nesta Casa há muito tempo. E eu vou ter que usar os mesmos artifícios, Senador Mário Couto, de vocês, de tentar obstruir, de tentar me unir aqui com aqueles que estão em defesa do meu Estado.

Fiz um apelo aqui na semana retrasada, Senador Tião Viana – V. Ex<sup>a</sup>, que é também um dos Líderes aqui; V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá, nosso vizinho, nosso irmão ali, do Estado do Acre, e que representa aqui um dos maiores Partidos –, em relação a essa PEC, que é da Senadora Fátima Cleide. A PEC é de uma Senadora da Base, a PEC é de uma Senadora praticamente da maior Bancada nesta Casa; do outro lado nós temos o Senador Raupp, que é do PMDB, o maior Partido nesta Casa, Senador Wellington, de que V. Ex<sup>a</sup> é Vice-Líder. O beneficiado disso não é o Governador Ivo Cassol; o beneficiado disso vai ser o povo do Estado de Rondônia.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Permite um aparte, Senador?

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Então, eu não posso abrir mão, Sr. Presidente...

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Eu não posso abrir mão, Presidente, de fazer com que, neste acordo – que o Presidente Garibaldi está buscando com o Presidente Chinaglia –, os projetos paralisados, da Câmara, sejam votados no Senado, e os projetos paralisados, do Senado, sejam votados na Câmara.

Espero que consigamos essa união dos Líderes, haja vista que eu já tenho a do Senador João Ribeiro, já tenho a palavra do Senador José Agripino e também já tenho a palavra do Senador Arthur Virgílio. Então, é fácil. Aqui, as coisas acontecem quando queremos que aconteçam.

Estão aqui as medidas provisórias. Toda hora chega medida provisória trancando a pauta nesta Casa. E esses projetos que já foram votados aqui, no Senado,

há três anos, encontram-se adormecidos e paralisados nos corredores da Câmara dos Deputados.

Concedo o aparte ao Líder José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Expedido, eu queria rapidamente dizer uma coisa a mais a respeito do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, acrescentar algo mais ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não se compreende como é que essa matéria, que já foi votada no Senado, e que é da iniciativa de uma Senadora do PT; que conta com o apoio do Líder do PMDB, e que, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, conta com o apoio dos Líderes dos Partidos de Oposição, o meu e o do Senador Arthur Virgílio, continua paralisada. Mais do que isso, é um projeto que oferece justiça. Vai-se fazer com Rondônia o que já se fez com todos os territórios que tinham servidores públicos transformados ou absorvidos pela União, pela Federação; ficaram apenas esses remanescentes do antigo território Federal de Rondônia – hoje Estado –, que não tiveram o tratamento dado ao Amapá, a Roraima, etc, etc, etc. Então, por que tudo para os outros e nada para Rondônia? V. Ex<sup>a</sup>, portanto, com muita propriedade e com a altivez que o caracteriza, está reclamando aqui justiça para o seu Estado, justiça que já se fez a outros e que não se quer fazer ao seu Estado. Por essa razão é que estamos absolutamente aderidos à sua causa e já demos a recomendação para que os nossos Líderes na Câmara dos Deputados se aliem, seguramente, aos Líderes do PT, da Base do Governo, para que essa matéria seja aprovada e se faça justiça ao Estado de Rondônia, tão bem representado por V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, mas encerro aqui meu pronunciamento, dizendo que temos de fazer justiça ao Estado de Rondônia.

Os Senadores José Agripino, Mão Santa, Arthur Virgílio já são cidadãos rondonienses. Foi aprovado o Título de Cidadão na Assembléia Legislativa, pela defesa que V. Ex<sup>a</sup>s fizeram aqui do caso Beron, que, até hoje, infelizmente, pela terceira vez consecutiva, o Governo Federal continua seqüestrando, dentro do repasse do FTE, que é feito no dia 10, os recursos que aprovamos aqui, que não eram mais para serem descontados do caso Beron.

Mas, por fim, faço um apelo aqui ao nobre Senador Tião Viana...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Expedito Júnior, por gentileza.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, já vou finalizar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não. Só para permitir. Quero dar apenas uma palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Primeiro, definir juridicamente o caso

Beron, por conhecer e aprofundar, durante o período de investigação.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Na época da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Defendi a postura de V. Ex<sup>a</sup>. Não recebi o título, mas me considero rondoniense pelo trabalho que já fiz naquela região. E, sobre os Territórios, o problema dos funcionários, eles levam mais de dez ou doze anos nessa angustiada expectativa. De forma que não há mais como procrastinar.

O Senador José Agripino tem toda razão em apoiar V. Ex<sup>a</sup> e os Líderes. Vou pedir ao Líder do meu Partido que também o faça. Se não o fizer, eu o farei individualmente.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a certeza de tudo que eu vi que os funcionários passaram nos Territórios, porque lá eu estive várias vezes. Peço desculpas e que V. Ex<sup>a</sup> continue. Eu gostaria de homenagear sua mãe. Se V. Ex<sup>a</sup> não tomou a bênção dela, tomo eu.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Foi a primeira coisa que eu fiz.

Mas eu gostaria, Senador Tião Viana, de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que se considere também Senador do Estado de Rondônia, haja vista aquela Ponta do Abunã, onde praticamente nos confundimos muito entre Rondônia e Acre. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> e reafirmo: a PEC é da Senadora Fátima Cleide. Vamos tentar fazer um trabalho concentrado, para que nós possamos votar. Faço um apelo ao Deputado Arlindo Chinaglia, que também é do seu partido, para que nós possamos votar essa PEC da Senadora Fátima Cleide, resgatando, assim, uma dívida com o Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, se o Senador José Agripino permitir, pois está na lista aqui. S. Ex<sup>a</sup> está inscrita já há muito tempo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Com muita honra.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por dez minutos, prorrogáveis se necessário for.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras.

Eu quero, em primeiro lugar, agradecer à D. Maria Rodrigues pelo esforço e empenho da senhora junto ao seu filho Expedito Júnior para que nós pudéssemos derrubar a CPMF, esse imposto tão nocivo à po-

pulação. Graças à senhora e ao grande apoio do povo brasileiro, dos nossos Senadores, nós conseguimos devolver ao povo pobre do País, aos trabalhadores e trabalhadoras, pais de família e donas-de-casa, R\$40 bilhões, que, graças a Deus, estão muito bem guardados e livres da corrupção.

Quero também cumprimentar o Deputado Estadual Eduardo do Dertins, Presidente do PPS no meu Estado do Tocantins, que tem feito um grande trabalho pelo nosso Estado, especialmente pela região sul do Tocantins. Muito obrigada pela visita, ilustre Deputado.

Sr. Presidente, primeiramente, eu gostaria de fazer, mais uma vez, uma reclamação. Não sei a que ponto estamos chegando em nossa Casa, o Senado Federal. Hoje, pela terceira vez, eu solicito à Mesa de já venceram os prazos do projeto de lei do Senador Jorge Bornhausen que trata da defesa do contribuinte. A matéria está na CAE há meses, junto ao relator Romero Jucá, que insiste em não relatá-la. Ele já perdeu o prazo.

O meu requerimento, pedindo que esse projeto possa vir à Mesa e ser aprovado no plenário, já foi lido pela Mesa. Já temos prazo. Fiz o primeiro pedido no dia 20 de novembro de 2007, e a Mesa aprovou o requerimento quando o Presidente era o Senador Tião Viana. Depois, no dia 27 de fevereiro de 2008, com o Senador Presidente Garibaldi, que garantiu que traria à Mesa esse projeto para que pudesse ser relatado no plenário.

Estou começando a pensar que há algo contra o contribuinte brasileiro. Esse projeto trata da defesa do contribuinte brasileiro, um verdadeiro escravo da Receita Federal, dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais. É nossa obrigação, de Senadores e Deputados, que possamos tratar dessa legislação para que venha a proteger aquele maior doador de recursos para os investimentos no País, para o Bolsa-Família, para a saúde, para a educação, que é o povo brasileiro. Quem mais contribui para o País é aquele que mais precisa de defesa.

Solicito, mais uma vez, o apoio dos Líderes para que façam cumprir o Regimento, Sr. Presidente, para que esse projeto possa vir à Mesa e para que seja dado o trâmite, de acordo com o Regimento da Casa. Mais uma vez, faço esta solicitação.

Mas, Sr. Presidente, venho aqui no dia de hoje falar sobre o Governo do Presidente Lula. Como já virou costume nos últimos anos, o Brasil é surpreendido a cada dia, a cada semana, por um grande escândalo de corrupção. Ainda outro dia o Senador Mário Couto fez um levantamento dos escândalos de corrupção nos Governos anteriores, que deu uma média de 27, 30, 37.

E encontrou, neste Governo, em cinco anos, 135, se não me engano, escândalos de corrupção, ou 132.

Sr. Presidente, os fatos se repetem quase que à exaustão: fraudes em licitações, tráfico de influência, remessas ilegais de dinheiro, sonegação fiscal, caixa dois. Enfim, Sr. Presidente, nos últimos anos, foram muitos os escândalos.

Os mais famosos foram: os vampiros do Ministério da Saúde, das ambulâncias; o caso Waldomiro Diniz, que cobrava propinas de empresários e trabalhava no Palácio do Planalto; o caso GTech; o escândalo dos Correios – quem não se lembra? –; o mensalão e suas ramificações.

No Brasil, agora, se produz crime no Governo todos os dias, mas não existe criminoso. Ninguém sabe quem foi: “Eu fui traído”, “Não sei onde está”... Os crimes acontecem todos os dias, mas não tem criminoso. É como se fosse a linha do Equador. Todo mundo sabe que existem, mas não se vêem os criminosos do País.

São o escândalo do IRB, o caso da ONG Agora; – desculpe-me, Sr. Presidente – os dólares na cueca; os sanguessugas; o escândalo do dossiê dos aloprados; o escândalo da Gautama; o escândalo dos cartões corporativos, que são gastos por ministros e seus assessores com o dinheiro do povo. Imaginem se tivessem continuado no Governo os R\$40 bilhões da CPMF. Poderiam estar sendo torrados nos cartões corporativos do Governo. Graças a Deus, esses R\$40 bi estão bem guardados no bolso do povo brasileiro!

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora?

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senadora Kátia Abreu, é exatamente este o momento para o aparte, quando V. Ex<sup>a</sup> faz referência à CPMF. V. Ex<sup>a</sup> que foi uma brilhante relatora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que nos permitiu, a partir daquele momento de debate na Comissão, arraigar as nossas convicções em relação à necessidade de sepultarmos esse imposto perverso que confiscou, em quase onze anos, cerca de R\$280 bilhões do povo brasileiro. O Orçamento aprovado ontem sepulta a mentira definitivamente. Ouvimos a mentira que prognosticava uma tragédia para o País sem CPMF. Falava-se que não haveria governabilidade sem CPMF, era impossível atender ao serviço público de saúde sem CPMF. Tudo isso se falou. O discurso da tragédia. A impressão que ficava é que o mundo acabaria se nós acabássemos com a CPMF. Pois bem, o Orçamento aprovado ontem sepulta essa mentira. Ele prevê uma receita, em 2008, superior à receita de 2007: 24,36% da renda nacional.

A receita de 24,36% da renda nacional, portanto, superior à de 2007. Esse Orçamento mantém os gastos e a carga tributária elevados, não há cortes, não houve necessidade de cortes. Portanto, está provado, cabalmente, que o discurso do Governo era mentiroso. E fez muito bem V. Ex<sup>a</sup> e fizemos bem todos nós da Oposição em rejeitarmos a prorrogação da CPMF.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias. O trabalho de V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental para que pudéssemos conseguir essa vitória para a sociedade brasileira e findarmos com a CPMF.

Mas nós estamos vendo, Sr. Presidente, por meio da imprensa – e a imprensa no Brasil tem funcionado como o grande auditor das contas do Governo, o grande fiscalizador desse Governo, e tem colaborado muito com o povo brasileiro e com a Oposição –, estamos vendo agora uma coleção de escândalos envolvendo ONG. Essas ONG, quando começaram a se propagar pelo País, eram encaradas como entidades sérias. E há muitas ONGs que realmente são sérias, que trabalham dentro da lei e da honestidade, praticando o bem para a sociedade. Mas sabemos de muitas que foram criadas, do dia para a noite, para receberem dinheiro público, que vem do bolso do brasileiro.

Estamos agora com a CPI das ONG. E me chamou muito a atenção, Sr. Presidente, a quantidade de fundações criadas por universidades pelo Brasil afora. Tenho certeza absoluta de que muitas são fundações corretas, são fundações que trabalham também no rigor da lei. Eu detesto generalizar, acusar e criminalizar toda uma categoria, como muitos neste Governo fazem e alguns Senadores da base do Governo também, especialmente com o setor agropecuário.

Mas quero aqui excetuar essas fundações de algumas universidades que trabalham corretamente, e mostrar ao Brasil que essas fundações são criadas junto às universidades porque, através das fundações, pode ser dispensada a licitação pública – Lei nº 8.666 –, em que se tem que fazer a concorrência, várias empresas entram, e ganha aquela com o preço melhor. Através da fundação, não precisa.

Podemos acompanhar o assunto na revista *Época*, de quatro semanas consecutivas. Aliás, parabeno a revista *Época* pela investigação extraordinária que fez a respeito do assunto.

Estamos aqui com uma lista de fundações ligadas a universidades que receberam, de 1999 para cá, mais de R\$2 bilhões, sem fiscalização e sem prestação de contas, e dinheiro gasto sem licitação.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para a matéria da revista *Época*, que é apenas uma fotografia 3x4 do tamanho deste quadro que temos pela

frente. Se aconteceu essa fotografia 3x4 denunciada pela revista, através da Finatec/Intercorp, nós temos o dever, nós temos o direito de colocar sob suspeição e averiguar esses R\$2 bilhões, dinheiro do povo brasileiro distribuído com essas fundações...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria que pudéssemos, de alguma forma, fiscalizar esses R\$2 bilhões que foram repassados por essas fundações, que são criadas para, em regime de urgência, fazerem seu trabalho junto às universidades. Tornou-se uma prática o recurso público vir via fundação, e não via universidade, onde devem ser feitas as licitações.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui demonstrar, de acordo com a revista *Época*, a questão da Finatec. O órgão público contrata a Finatec, que é a fundação da Universidade Federal de Brasília, dispensada da licitação, por ser uma fundação – repito – ligada a entidade de ensino, e a Finatec subcontrata as empresas de consultoria.

Principais contratos assinados com governos e prefeituras,...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Por favor, Sr. Presidente.

A Finatec recebeu mais de R\$20 milhões de prefeituras exclusivamente do PT: do Governo do Piauí, do PT; da Prefeitura de Fortaleza, do PT; da Prefeitura de Recife, do PT; da Prefeitura de Vitória, do PT; da Prefeitura de Nova Iguaçu, do PT; da Prefeitura de São Paulo, na gestão Marta Suplicy, do PT. Será que a Finatec se especializou apenas em contratos de gestão e capacitação das prefeituras do PT? Será que, para as outras prefeituras do Brasil, a Finatec não consegue fazer esse trabalho ou não tem credibilidade para ser contratada por outras prefeituras deste Brasil agora? Ou seja, a Prefeitura de São Paulo contratou a Finatec por R\$12 milhões; a Prefeitura de Vitória, R\$3,5 milhões; a Prefeitura de Recife, R\$20 milhões.

Segundo a revista *Época*, os depoimentos colhidos pelo Ministério Público Federal – que, graças a Deus, descobriu tudo isso – sugerem a existência de superfaturamento, supostamente para permitir a distribuição de percentuais para agentes públicos, para Luís Lima e, provavelmente, para alguns dirigentes da Finatec.

Luís Lima, para quem não conhece, é esse cidadão que está na matéria da revista *Época*, que veio do Rio Grande do Sul, trabalhando com Olívio Dutra

no passado, fazendo esses convênios com a Prefeitura local.

Segundo a denúncia do Ministério Público, a Prefeitura de Vitória teria pago R\$3,5 milhões à Intercorp/Finatec. A Finatec recolheu o dinheiro da Prefeitura e contratou a Intercorp para fazer a consultoria nessas prefeituras do PT, no valor R\$20 milhões.

A Finatec/Intercorp cobrou R\$3,5 milhões da Prefeitura de Vitória; a fundação ligada à Universidade de São Paulo, a FIA, ofereceu R\$896 mil pelo mesmo serviço; será que a fundação ligada à Universidade de São Paulo é tão inferior a essa instituição, a Intercorp, de que nunca ouvi falar na minha vida e tenho certeza que muito dos senhores também não?

O contrato assinado pela Prefeita Marta Suplicy foi suspenso na nova administração, e uma auditoria interna concluiu que parte dos serviços não foram prestados e, do que foi prestado, houve desvio de finalidade, com orientação de cunho político-partidário.

Ainda segundo a reportagem da revista *Época*: “em um único dia, 03 de abril de 2003, o governo do Piauí [do PT] declarou dispensa de licitação para contratar a Finatec, aceitou o plano de trabalho, assinou o contrato e juntou os comprovantes de publicação no Diário Oficial”. Em um dia. Em um dia. Um contrato de R\$2,2 milhões.

Realmente, o Governo do Piauí é muito competente.

Por favor, Senador Mão Santa, estou aqui referindo-me ao seu Estado, o Piauí.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> também me permite um aparte, Senadora?

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Ouço o aparte do Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senadora Kátia Abreu – licença, Senador Mão Santa –, só queria dizer que estou prorrogando o tempo destinado a V. Ex<sup>a</sup> e peço que os apartes sejam rápidos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente,

Por favor, Senador Mão Santa, vamos atender ao nosso Presidente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Kátia Abreu, recebo muitos **e-mails**, até do Japão. Mas recebi um *e-mail* abusado: “Senador Mão Santa, lance a Senadora Kátia Abreu como candidata à Presidência”. Mas o meu aparte é a respeito dessa Finatec, que é uma imoralidade, e esse PT está cheio de aloprados. O Senador Romeu Tuma deveria chamar a Polícia Federal, para algar um bocado de aloprados corruptos que há por aí. Olhem, essa Finatec entrou no Piauí antes da posse, Senador Tião Viana. Todos os meses, sacavam R\$500 mil do Banco do Estado e fi-

caram hospedados, durante 10 meses, no Hotel Metr pole, com todas as mordomias, para fazerem uma reforma administrativa aloprada: aumentaram tanto o n mero de Secret rios e, depois de um ano, voltaram novamente, para reformular o que tinham reformado. Isso   uma picaretagem que tem de ser denunciada – foi antes da posse. Ent o, n o estamos contra o PT. N s estamos   contra os corruptos. Foram muitas as causas no Parlamento, mas o nosso objetivo hoje   combater a corrupc o, e V. Ex<sup>a</sup> est  mostrando e denunciando essa Finatec, que assaltou a  – e s  foi com os do PT. Onde est o os outros que t m vergonha? Ent o, saudades temos de o Romeu Tuma n o estar na Pol cia Federal, porque, sen o, ele teria algemado todo esse povo.

**A SRA. K TIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador M o Santa.

Para terminar, Sr. Presidente, quero aqui ainda falar a respeito da ONG que foi utilizada em Goi s.

**O Sr. Sib  Machado** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora?

**A SRA. K TIA ABREU** (DEM – TO) – Um minutinho, Senador Sib  Machado. Permiti rapidamente o aparte ao Senador M o Santa, porque eu me referi ao seu Estado, e ele tinha o direito de apartear naquele momento, mas o meu tempo est  acabando e ainda tenho uma coisa importante a dizer.

N s ainda temos aqui um conv nio do Incra com a Fetraf e com a Ifas em Goi s, Goi nia, cidade em que nasci. Sr. Presidente, isso   uma aberrac o! S o R\$7 milh es, que, gra as a Deus, o Minist rio P blico identificou, foi at  o local, encontrou uma casa modesta, fechada, trancada, sem utiliza o.

Ainda, Sr. Presidente, aqui est  denunciado pela revista * poca*: depois que saiu a decis o judicial, eles voltaram a freq entar o local da casa, disse o Procurador   * poca*.

O Procurador Periss  aponta outro ind cio de fraude. “Embora o conv nio tenha sido firmado em dezembro de 2006, o plano de trabalho s  foi apresentado pelo Ifas, que   a ONG, em 29 de outubro de 2007. Primeiro, fez o conv nio, deu o dinheiro e depois recebeu o plano de trabalho. Estamos chegando, simplesmente, ao final dos mundos. E temos aqui todas as atas recolhidas pela revista * poca*, mostrando as atas da reuni o dessa institui o, desse Ifas, falando que eles n o t m preparo e condi es para administrar tanto dinheiro e para prestar conta dele. Ainda se refere ao seguinte: “Se n o tomarmos cuidado, nunca mais conseguiremos pegar mais dinheiro de conv nio do Incra”.

Foram v rias recomenda es, Sr. Presidente, demonstrando que o Sr. Rolf Hackbart, Presidente do

Incra, n o poderia ter firmado esse conv nio. Temos espalhados por todo o Brasil o sistema S e o Senar – que est  qualificado e que   auditado pelo Tribunal de Contas da Uni o, que poderia muito bem ter recebido esses recursos para praticar a qualifica o profissional de mais de nove mil trabalhadores, ou seja, R\$7 milh es iriam para o Ifas, esse instituto, para qualificar nove mil trabalhadores. No entanto, essa ONG s  tem uma casinha humilde, simples e fechada na capital de Goi s, Goi nia.

Sr. Presidente, gostaria de pedir um favor ao Presidente da Rep blica: que n o fique rodando por todo o Brasil, como fez no meu Estado – ele, todo pol tico e o Presidente da Rep blica s o bem-vindos ao meu Estado, mas, por favor, n o use os palanques dos Munic pios, antecipando as elei es municipais. As faixas l  escritas, em Dian polis, eram: “Lula l , e Salom o c ”. Salom o   o Prefeito do PT, que   candidato   reelei o na cidade de Dian polis.

Est  aqui a **Folha de S.Paulo**, criticando toda a atitude do Prefeito...

*(Interrupc o do som.)*

**A SRA. K TIA ABREU** (DEM – TO) – Um minuto, Sr. Presidente.   uma cr tica   atitude do Prefeito, no editorial principal do *Estad o* de hoje, mostrando que o Prefeito deu feriado municipal para a chegada do Presidente, dizendo que “era um dia hist rico”. E a **Folha de S.Paulo** prefere reparar: em vez de “dia hist rico”, chama de “dia pr -hist rico”.

Tamb m quero dizer que essa obra de irriga o, no Munic pio de Dian polis,   da maior import ncia e que dois terc s dela ou mais foram constru dos no Governo Fernando Henrique Cardoso, embora hoje esteja anunciado que   mais uma obra do PAC. L  n o deve haver nem 30% dos recursos deste Governo, mas sim do Governo anterior. Em todo caso,   uma obra extraordin ria, que vai dar uma grande repercuss o de emprego e renda na regi o de Dian polis, no sudeste do meu Estado...

**O Sr. Arthur Virg lio** (PSDB – AM) – Senadora, quem sabe, programa de acelera o da cara-de-pau.

**A SRA. K TIA ABREU** (DEM – TO) – Poder ser.

Poderia, pelo menos, ter-se referido a que mais de dois terc s da obra   do Governo Fernando Henrique. E posso aqui trazer todos os documentos...

*(Interrupc o do som.)*

**A SRA. K TIA ABREU** (DEM – TO) – Continuou fazendo a obra – acho que essa   uma maneira de ser respons vel –, mas devemos reconhecer que isso n o   uma obra do PAC, criada do dia para a noite, ao es-

tar de dedos; é uma obra que, há mais de sete anos, está sendo construída lá na cidade de Dianópolis, no meu Estado do Tocantins.

Então, Sr. Presidente, diante de tanta corrupção, de tantos escândalos, ainda sou obrigada a ver o Presidente subir à tribuna e xingar todos nós, Senadores da base e do Governo – ele não faz distinção. Aliás, por sua conta, ele quer destruir o Congresso Nacional. Esse é o seu objetivo, as suas ações são nesse sentido todos os dias. É só ouvir o Café com o Presidente, de vez em quando, que vão ver como ele se refere a nós, Senadores: “Eu quero trabalhar, mas o Congresso Nacional não deixa. Eu não acredito que eles não queiram trabalhar e que apenas eu continue trabalhando”.

É dessa forma que ele nos trata, chamando-nos de irresponsáveis no palanque, dizendo que a CPMF foi tirada de suas mãos pela Oposição...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – ... como se esse dinheiro fosse dele. Esses recursos são do povo brasileiro e voltaram ao local de onde nunca deveriam ter saído.

Presidente Lula, nós não tiramos dinheiro da sua mão, não. Só deixamos o dinheiro na mão de quem é dono, e vamos tirar mais. O senhor não quer fazer reforma tributária coisa nenhuma! Mas nós vamos lutar, aqui nesta Casa, para diminuir mais os impostos, porque o dinheiro mais bem guardado, o cofre mais seguro que conheço no mundo, e no Brasil não é diferente, é o bolso do trabalhador, do pai de família, da dona-de-casa, da trabalhadora. O bolso do povo, o bolso da sociedade, esse é o melhor cofre que conheço no mundo.

Sr. Presidente, muito obrigada.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senadora Kátia Abreu, só um minuto. Sobre o processo do Projeto nº 646, que V. Ex<sup>a</sup> reclamou, com justa razão, não poderia deixar de homenagear o Senador Tião Viana pela presteza. No dia 20, V. Ex<sup>a</sup> deu entrada ao requerimento da tribuna, e, no dia 23, S. Ex<sup>a</sup> se dirigiu ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Aloizio Mercadante, solicitando o processo, porque o art. 266 do Regimento Interno obriga-o a ficar sobre a mesa, para ser discutido em plenário. Assim, o Senador Tião Viana tomou todas as providências. Acredito que o Senador Tião Viana vai reclamar a falta de resposta ao requerimento feito por ele, quando era Presidente da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Chamo o Senador Jarbas Vasconcellos e dou a palavra pela ordem...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu pedi a palavra pela ordem também.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu queria fazer um reparo no que diz respeito ao Senador Tião Viana. Apenas mencionei que, quando ele era Presidente, foi a primeira vez que pedi que esse projeto viesse à Mesa; e, novamente, no dia 27, apenas por uma ordem cronológica. Não afirmei que V. Ex<sup>a</sup> não tenha feito a sua parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou elogiando o Senador Tião Viana pela presteza com que ele tomou as providências.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Exatamente.

Também quero fazer uma correção, Sr. Presidente. Quero pedir desculpas pelo engano, mas o editorial que menciona o Prefeito de Dianópolis é o editorial principal do jornal *Folha de S. Paulo* de hoje.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, para uma breve comunicação de um minuto.

Sr. Presidente, deve eclodir nos próximos dias no Brasil uma greve de grande proporção dos auditores da Receita Federal pelo fato de o Governo não ter cumprido o compromisso com eles assumido.

Faço um apelo ao Presidente da República e aos Ministros para honrarem o compromisso assumido com os auditores da Receita.

Estou encaminhando a V. Ex<sup>a</sup> um pronunciamento para constar dos Anais do Senado esse meu protesto pelo não-cumprimento dos compromissos assumidos com a Receita Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES.**

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, estamos no limiar da eclosão de um movimento grevista na Secretaria da Receita



Federal do Brasil que poderá vir a ser maior de todos os tempos, com conseqüências imprevisíveis e com repercussão imediata na execução do Orçamento Geral da União e no desempenho da economia nacional.

Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, por meio dos seus órgãos de representação sindical, o Unafisco Sindical e a Fenafisp, vêm desenvolvendo, desde o mês de agosto do ano passado, uma equilibrada campanha salarial, com vistas à obtenção de uma justa remuneração de seus filiados e que se coaduna com as reivindicações de outras categorias entre as ditas Carreira Típicas de Estado, algumas das quais já atendidas pela administração, o que, de certa forma, veio transformar o pleito apresentado com fundamentação técnica à administração federal, numa exigência com imediatividade, tal a defasagem a que ficaram submetidas os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.

Desde outubro, o Governo, por intermédio de seus interlocutores, vem afirmando como justos os pleitos formulados, tendo prometido seu atendimento, comprometendo-se a apresentar uma proposta de alteração da remuneração com a maior brevidade possível.

O tempo foi decorrendo e, por várias razões, sempre surgiam novidades em cada reunião mantida com as entidades representativas dessa laboriosa e importante classe do serviço público nacional. A proposta governamental e a respectiva tabela de retribuição vieram a ser proteladas indefinidamente, levando os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a um estado de contrariedade e de desgaste sem precedentes. Em determinado momento, foram os servidores surpreendidos com a suspensão das negociações até haver uma solução da iniciativa governamental pela manutenção da CPMF. Com a queda dessa contribuição, novo adiamento surgiu, mediante a necessidade de adequação do Orçamento Geral da União à nova situação verificada, providência já transformada em Lei, aprovada pelo Congresso Nacional nesta última quarta-feira. Pelo Orçamento aprovado, aguardando apenas a sanção presidencial, é possível verificar a existência de recursos suficientes que permitem os reajustes pleiteados, não se justificando mais novos adiamentos.

Entretanto, a proposta apresentada finalmente pelo Governo em reunião na noite de 12 de março ficou muito aquém do que era pleiteado, criando um descontentamento e uma revolta entre os cerca de 17.000 integrantes dessa importante classe de servidores, principalmente quando se contempla o início da carreira com uma remuneração de R\$11.900,00, quando já havia se comprometido, na reunião realizada em 13 de fevereiro, em iniciar a tabela remuneratória

com o piso de R\$14.399,18, depois, portanto, da problemática da CPMF, patamar esse similar ao oferecido a outras carreiras típicas de Estado.

Tais fatos estão levando os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil à iminência de uma greve geral, cujo nível de participação deverá ser altíssimo, levando o País a um estado de paralisação, com conseqüências imprevisíveis para o comércio exterior brasileiro, afetando diretamente a Balança Comercial, portos, aeroportos, a indústria nacional, o turismo, a execução do programa do imposto de renda e uma queda de arrecadação que poderá inviabilizar a execução orçamentária deste exercício.

Pergunto-lhe, Sr. Presidente: será que o Presidente Lula tem conhecimento desta realidade e das conseqüências drásticas que poderão advir da proposta apresentada pelos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão?

Acho, Sr. Presidente, que ainda há tempo de se evitar esse confronto desnecessário e o bom senso recomenda uma ação concentrada para o bem estar da nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Antes de conceder a palavra ao Senador Sibá Machado, informo que esta Presidência consultou as Lideranças de Oposição e verificou que não há acordo para deliberação.

Por isso, inauguramos a Ordem do Dia de hoje e a encerramos para prosseguir a sessão com os oradores inscritos e, é claro, atender as questões de ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O que não quer dizer que não se vote: basta termos aquela máquina de patrol. Quem sabe a teremos hoje, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de

2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

## 2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

## 3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

## 4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador

Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

12

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o

Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

13

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que *dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Rodolpho Tourinho.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos*

*regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

## 20

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

## 21

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

## 22

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura*

*dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

## 23

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

## 24

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 25

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**26**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**27**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

**28**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

**29**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

**30**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

**31**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**32**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-

Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

**33**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**34**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

**35**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

**36**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre

Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

**37**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

**38**

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

**39**

**REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tec-

nologia, Inovação, Comunicação e Informática,  
Relator: Senador Valter Pereira.

40

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado.

41

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Moza-rildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

42

**REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

43

**REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de

2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.

44

**REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Prossequiremos com os oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia é o Senador Jarbas Vasconcelos. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria, antes, de saber qual é o Senador que está inscrito para falar depois do Senador Jarbas Vasconcelos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Depois do Senador Jarbas, intercalando, será V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Então aguardarei para falar depois do Senador Jarbas Vasconcelos. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, esta Casa precisa urgentemente atualizar, modificar, fazer avançar seu Regimento. É impossível! A gente se inscreve e demora muito para falar. Desde as 14h30min estou aqui para falar e apenas agora, quase 17h, vou falar. Os Líderes chegam aqui, inscrevem-se à vontade e falam antes dos oradores inscritos. Mas como esta Casa está vivendo um péssimo momento, talvez essa questão de mexer com o Regimento fique inserida dentro das coisas menores – não estou me dirigindo a V. Ex<sup>a</sup>, dirijo-me à Casa de um modo geral.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reunião de anteontem, que terminou por volta das três horas da



madrugada, destinada a apreciar a mensagem enviada pelo Presidente da República, por meio de medida provisória, para a criação de uma TV pública nacional foi realmente – e a Casa tem uma história muito longa – o momento mais degradante que vi desde a minha posse no ano próximo passado. Foi uma sessão degradante, pífia, insana, sem entrar no mérito da questão da TV pública.

Não tenho questionamentos maiores a fazer sobre uma TV pública nacional. Acho que é importante, até porque está prevista a sua criação, a Constituição de 1988 previu a sua criação. Seria importante que o Brasil inteiro pudesse debater – fato para o qual chamou a atenção aqui hoje o Senador Pedro Simon – a criação dessa televisão sem ser por meio de medida provisória.

Estamos passando por uma fase no País em que o Presidente da República faz tudo, muito mais do que fizeram, em regime de exceção, os generais ditadores. A sessão de anteontem, portanto, não poderia passar sem um registro de nossa parte.

Eu não tenho papel de liderança aqui, sou um dissidente do meu partido, o PMDB, mas não poderia deixar de registrar o meu repúdio, a minha indignação diante desse comportamento.

A medida provisória, por si só, já proíbe, já não permite uma discussão. E, aqui, a Liderança do Governo, por porta de travessa, arrumou um expediente dentro desta Casa para restringir ainda mais o debate, estabelecendo número de oradores para discutir a medida provisória presidencial que criava a TV pública nacional.

É realmente inconcebível, intolerável, é difícil engolir isso, passar pela tarde de anteontem e pela madrugada de ontem sem um protesto, e um protesto veemente, pela insanidade cometida aqui, no plenário deste Senado.

Nós tivemos, como chamou à atenção a atuante Senadora por Tocantins, Kátia Abreu, um final de ano, aqui no plenário do Senado, que chamou a atenção de todo o País. A oposição, com um mínimo de organização, conseguiu derrotar a renovação, mais uma vez, da CPMF. E a maioria dos Senadores que aqui votou o fez para reduzir a carga tributária. Naquele momento não se estava votando contra o Presidente Lula; não se estava votando contra o PT; não se estava votando contra quem quer que fosse: estava-se votando, de forma clara, bastante transparente, a favor da redução da carga tributária.

O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo. Cresce, como está crescendo, mas crescerá

muito mais se o Presidente cuidasse da infra-estrutura do País. Estamos exportando, mas exportaríamos muito mais se tivéssemos estradas de ferro, rodovias, aeroportos, portos. Não temos nada disso, mas o País ainda consegue o milagre de ter uma pauta de exportações bastante saudável. Nossa luta se deu no sentido da redução da carga tributária.

Acabou o ano, Sr. Presidente, com a promessa solene de Sua Excelência o Senhor Presidente da República e a Liderança do Governo aqui de que não haveria substituto para a CPMF. O Governo teria absorvido a derrota, alguns setores do Governo reconheciam que a carga tributária estava excessiva, e o Governo iria procurar entrar 2008 sem aumentar impostos. Mentira! Tudo mentira! Começou o mês de janeiro, e o Presidente da República anunciou novos impostos. O Ministro Guido Mantega teve a desfaçatez de ir à televisão para dizer que aquela promessa era até o dia 31 de dezembro e que, a partir de 1º de janeiro, o Governo estava livre para arrumar um substituto, algo que substituísse a ausência da CPMF.

Mas vejam V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas manchetes. **O Estado de S. Paulo**, de 27 de fevereiro deste ano: “Receita cresce 20% após fim da CPMF. O fim da CPMF não afetou o desempenho da arrecadação de impostos e contribuições federais”. **Valor Econômico**, jornal específico sobre assuntos econômicos: “O impressionante salto das receitas federais em janeiro” – um editorial de 03 de março do corrente. Outra matéria: “Gastos e carga tributária elevados são mantidos”.

Sr. Presidente, a impressão que se tem é a de que o Presidente da República quer fazer o País de tolo, de bobo, e a população de idiota. As instituições não são respeitadas.

Recentemente, tivemos uma agressão ao Judiciário na pessoa – nada mais, nada menos – do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Marco Aurélio Mello, que pode até ter cometido o equívoco de se antecipar, dando opiniões sobre processos que não lhes chegaram ainda às mãos, mas nada justifica o ataque que foi desferido lá no Nordeste pelo Presidente da República, de forma desmoralizante, contra um dos Poderes. Eu não estou falando de órgãos, estou falando do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, os assuntos discutidos aqui – assuntos menores – se sobrepuseram a esses acontecimentos, e o Presidente foi poupado de uma análise mais profunda por parte do Plenário do Senado Federal. É verdade que vários Senadores abordaram o

assunto, que aconteceu num final de semana, e denunciaram o acontecido, mas esse assunto passou ao largo. No dia 1º de março, porém, ele mereceu um editorial – não é uma opinião política, é um editorial da *Folha de S. Paulo*, que começa assim: “Território invadido. Ataques do presidente Lula a um ministro do Supremo são espetáculo constrangedor de descontrole e truculência. Quem entrou em cena numa cerimônia realizada, anteontem, em Aracaju, foi um Presidente da República desequilibrado e truculento, vociferando do palanque despropositadas provocações a um Poder autônomo da República.”

É a **Folha de S. Paulo**, não é nenhum colunista. É o Conselho Editorial que orienta a fazer o editorial. Quero que faça parte integrante da minha fala esta opinião da **Folha**, com o título: “Território invadido”.

**O Globo** também não ficou atrás, e aí não mais por meio de editorial, mas da palavra do seu colunista Merval Pereira, que diz: “Lula revela todo o seu autoritarismo e presta um desserviço à democracia quando, fazendo política de palanque, investe publicamente contra o Judiciário.”

São coisas, Sr. Presidente, que têm que ficar registradas...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jarbas Vasconcelos, permite um aparte?

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE) – Concedo já, deixe só avançar mais um pouco, eminente Líder.

São coisas que têm que ficar registradas no plenário, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, porque, por exemplo, tive uma experiência, lá atrás, de combate à ditadura. E quanto mais forte e exorbitante a ditadura, quanto mais ela gritava, quanto mais ela matava, seqüestrava, mais nos dava ânimos de lutar contra o seu fim, de ver o seu fim.

Para mim pouco importa se Lula tem 70% ou 80%, se, no meu Estado, Estado natal dele também, ele tem 80%, porque quando ele disputou a Presidência da República, eu votando contra ele, tivemos votações quase que assemelhadas.

Então, isto não me causa nenhuma inquietação, nenhuma moessa: o Presidente da República estar num patamar muito elevado de popularidade. Mas ele não pode continuar desmoralizando o Judiciário; não dar a mínima atenção ao Tribunal de Contas da União; passar a mão na cabeça de corruptos, como fez e como faz constantemente; dizer que uma Ministra que se atrapalhou com o dinheiro público, que fez compras em *freeshopping*, nada deve e que ela deve

sair de cabeça erguida, enquanto a própria Procuradoria-Geral da República incrimina essa Ministra e a manda devolver o dinheiro.

Essas coisas, Sr. Presidente, têm que ter um fim e têm que ser registradas aqui. O Presidente da República não leva mais em conta o Judiciário. O TCU para ele não vale nada, é um lugar de políticos aposentados, segundo voz corrente dentro do Palácio do Planalto. E faz uma tentativa clara e transparente de desmoralização do Congresso Nacional – a Câmara não precisa se desmoralizar porque vive completamente manietada pelo Palácio do Planalto; e o Senado, que tem uma maioria escassa com relação ao Governo, o Presidente Lula tenta calar e tenta desmoralizar.

Portanto, se não formos para o enfrentamento, os partidos de oposição – o PSDB, o DEM e outros partidos –, se deixarmos a coisa eleitoral de lado... Porque a coisa eleitoral está sendo colocada pelo Presidente da República, que, usando um avião pago por todos nós, está disposto a sair toda semana, duas vezes, para fazer comícios no interior. Está registrado hoje em todos os jornais que ontem foram distribuídas cinco mil marmitas aqui, foram convidadas não sei quantas pessoas ali, o Presidente leva dinheiro... E, se esta Casa fica calada... Porque a mídia, que tem tido um papel altivo, a Presidência da República não leva em nenhuma consideração, em nenhuma consideração, **O Estado de S. Paulo** – por meio de seus editoriais –, **O Globo**, a **Folha S Paulo**, o **Jornal do Brasil**, para ficar nos maiores jornais em nível nacional. Ou seja, a mídia não tem sido levada em conta em coisa nenhuma pelo Palácio do Planalto; o Judiciário desmoralizado, o TSE mais ainda, porque quem foi atingido foi o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Eu quero saber, Sr. Presidente, onde é que vamos parar com isso. Um Presidente com uma formação autoritária, uma formação que exorbita a toda hora e a todo instante, que quer porque quer fazer com que a opinião pública entenda que quem trabalha é ele, e que este Congresso não trabalha. É verdade que se discute muito aqui e se vota pouco, mas se vota pouco porque as medidas provisórias trancam a pauta desta Casa. E não é, Sr. Presidente, por meio de medidas provisórias que se cria – para voltar um pouco atrás e falar novamente – uma TV pública nacional. Isso é um desrespeito não somente ao Senado, à Câmara, ao Congresso Nacional, mas também um desrespeito a todo o Brasil. Sobre isso

já falou aqui, hoje, com muita competência, o nosso Senador Pedro Simon.

Com relação ao episódio que envolveu a Colômbia há cerca de dez dias, o Brasil teve um papel vergonhoso. Eu disse isso ontem ao Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, na mesma hora em que o Congresso estava reunido para apreciar o Orçamento. Disse a ele que a aparição dele e do Governo da República na televisão foi um desastre. A coisa ficou pela metade. O Brasil insistia que a Colômbia tinha que aprofundar, fazer um novo pedido de desculpas. Tudo bem! Se o Itamaraty não estava satisfeito com o pedido de desculpas que foi formalizado pela Colômbia, então deveria pedir à Colômbia para aprofundar aquele pedido de desculpas. Mas não dar uma palavra sobre uma organização que já teve uma luta ideológica, mas que hoje é um agrupamento de criminosos, de assassinos, de seqüestradores! É inconcebível, Sr. Presidente! É inconcebível porque o Brasil nunca adotou esta posição, de um Presidente da República influenciar a política do Itamaraty e não permitir que o Brasil, em uma nota clara, dura, transparente, condenasse a invasão do espaço aéreo do território equatorial e, com a mesma dureza, com a mesma ênfase, condenasse a ação criminosa das Farc.

Está aqui, Sr. Presidente, inclusive um artigo de Clóvis Rossi, que não é apenas um colunista, mas pertence ao Conselho Editorial da **Folha de S. Paulo**. Diz o artigo: “O Brasil pode e deve ser neutro entre dois vizinhos, mas não pode – nem deve – ser neutro entre o governo colombiano (legítimo) e as Farc (um grupo delinqüente)”.

E as contradições não são só essas, Sr. Presidente. O Ministro Celso Amorim disse aqui que as Farc não têm nenhum *status* porque o Governo brasileiro não as reconhece. Não é verdade, porque, enquanto S. Ex<sup>a</sup> disse isso, este falastrão que vive lá no Palácio do Planalto, o tal do toc-toc-toc, perguntado pelo **Le Figaro**, em Paris, no dia 4 de março deste mês – há apenas 12 dias –, disse o seguinte sobre a relação do Brasil, do Governo brasileiro, com as Farc: “Lembre-lhe que o Brasil tem uma posição neutra com relação às Farc. Não as qualificamos como grupo terrorista, nem como força beligerante”. É esse homem que dita a política internacional, a política exterior do Brasil, não mais o Itamaraty.

São essas coisas, Sr. Presidente, que temos que enfrentar, que a oposição tem que enfrentar – e enfrentar como tem enfrentado –, mas com um mínimo de organização. Temos que ser organizados. Não

posso dar pitaco dentro do meu partido – porque não me deixam –, mas quero dar pitaco dentro da oposição, onde me sinto inteiramente à vontade. É preciso que nos organizemos e que mostremos – quando o Presidente vai para o interior do País, faltando com a verdade, nos acusando de fazer um desvio eleitoral – os jornais do dia.

Este, Senador José Agripino, é **O Globo** de ontem, dia 12: “Em clima eleitoral, ataques à oposição”, que diz: “Num evento com ar de campanha, com discursos inflamantes, transporte gratuito e distribuição de comida, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem, na inauguração de um projeto de irrigação, que seus adversários só pensam na sucessão presidencial de 2010”.

Pode um negócio desses, Sr. Presidente? Existe uma coisa desta natureza: a pessoa fazer e nos atribuir o seu feito? Não pode! Não podemos continuar tolerando e aceitando isso. Todos os dias, alguém tem que passar por esta ou por aquela tribuna para denunciar isso. O País não pode ficar imaginando que a oposição foi contra a TV pública nacional, porque era contra TV pública. Não sou contra a TV pública nacional, sou contra a forma desmoralizante como foi criada, por meio de uma medida provisória.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, que me pediu primeiro um aparte. Em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jarbas Vasconcelos, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem mais que o direito, tem o dever de dar todos os seus pitacos na oposição, da qual V. Ex<sup>a</sup> é uma das figuras mais proeminentes. V. Ex<sup>a</sup>, para mim, é uma figura pública singular e é um Senador ímpar, que merece a admiração de todos nós. Eu, inclusive, sem acrescentar nada e concordando com o inteiro teor desse seu discurso, claro, lúcido, propositivo, firme, faria uma crítica a setores do meu próprio partido. Tucano... É o meu partido definitivo, não tem como pertencer a outro partido. Ou saio da política, ou o partido deixa de existir, fora disso, sou tucano até o final. Porém, o meu partido, às vezes, padece de um certo esnobismo. Mania de subestimar o Presidente Lula, por exemplo: “Ah, porque fala errado, porque a concordância é assim, a concordância é assado”. Eu não, eu não subestimo, não. Para mim, não tem nada à toa, nada por acaso nessas andanças do Presidente. Nada por acaso nesses ataques à Suprema Corte, através da

figura do Presidente do TSE, Marco Aurélio Mello, que também integra a Suprema Corte do País. Nada por acaso no gesto desmoralizante de retirar aquela urgência da medida provisória para facilitar desígnios do Governo de chegar à tal TV estatal, TV pública, como queiram. Nada. Para mim é tudo premeditado, é uma campanha nítida para desmoralizar as instituições que sustentam a democracia, para permitir uma hipertrofia cada vez maior do Executivo e para, ao fim e ao cabo, quem sabe, nós nos embrenharmos por uma noite obscura, com a qual não podemos nem sonhar, mas temos de evitá-la. Não é por acaso, não. O Ministro Marco Aurélio merece a nossa solidariedade neste momento. Devo dizer ao Ministro que quem merece a solidariedade, na verdade, não é ele, é a Suprema Corte do País, é o Tribunal Superior Eleitoral, porque o Presidente Lula demonstra com clareza que se indis põe com a figura de uma oposição forte, como a que temos de exercitar aqui, em nome da democracia, e se indis põe com a figura de um Judiciário independente. Ou seja, para ele, seria melhor que repetíssemos o que o acontece hoje em Cuba, nessa Cuba que ele tanto exalta: nada de Judiciário, a não ser um simulacro de Legislativo, onde predomina a vontade de quem é delegado daquela revolução, cuja chama se extinguiu há muito tempo. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso contundente, claro, preciso, que me faz manter e reafirmar toda essa admiração por V. Ex<sup>a</sup>, que, mais do que o Senador de escol que é, é, sem dúvida alguma, um grande conselheiro de todos nós nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)**

– Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Ouçõ o Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino (PSDB – RN)** – Senador Jarbas, V. Ex<sup>a</sup> fala pouco, mas, quando fala, é de uma precisão cirúrgica. V. Ex<sup>a</sup> é econômico nas palavras, mas extremamente abrangente no raciocínio, no que deseja dizer e aonde quer chegar. Quero colaborar um pouco, talvez, com o **payoff** do que V. Ex<sup>a</sup> queira dizer. Acho que o Presidente Lula, mais do que não respeitar os poderes Legislativo e Judiciário, está desafiando o Judiciário. Veja: o Ministro Marco Aurélio fez o quê? Interpretou a Constituição, falou em nome do que está escrito na Constituição. Disse que é proibido, em ano de eleição, começar programa novo. Por conta disso, não ele, mas os que respondem por ele, o PT, Partido dos Trabalhadores, entra com uma interpelação judicial junto ao Supremo Tribunal Federal contra o Presidente de uma Corte porque ele

falou em nome da Constituição, leu a Constituição. Aí, é interpelado. Ele desafia o Legislativo o tempo todo. Desafia como? Entupindo a pauta, obstruindo a pauta com medida provisória de forma deliberada, provocando, inclusive, os vexames como os da terça-feira, quando o Líder do Governo, nessa tribuna em que V. Ex<sup>a</sup> está, retirou uma medida provisória que tinha sido, dias antes, considerada urgente e relevante pelos governistas na Câmara, e aqui foi considerada não-urgente e não-relevante pelo Líder do Governo no Senado. Para quê? Para desmoralizar o Congresso! É claro que é para desmoralizar o Congresso! Não desmoralizou porque tivemos uma reação à altura, nos retiramos do plenário: “Apodreçam sós!”. E V. Ex<sup>a</sup> vem agora, com muita propriedade, colocar uma coisa, e é possível que o País reflita. O que o Presidente Lula está fazendo? Está peregrinando pelo País. Às custas dele? Não, com marmitas pagas pelo erário, com gasolina do Aerolula paga pelo erário. Para fazer o quê? Para fazer agressão à oposição, financiada com o dinheiro público. O que ele está fazendo são comícios e, como está nos editoriais dos jornais, para fazer agressão financiada com o dinheiro público. Para preparar o quê? O que ele está fazendo em Alagoas, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, em Rondônia? Fazendo campanha eleitoral. Não me iludo. Ele leva a Ministra Dilma, uma pessoa que ele pode botar hoje e tirar amanhã, porque o que ele quer – e começo a ter a convicção disto, porque ele está calçando salto 40, ele está no supra-sumo da sua auto-suficiência –, Senador Jarbas Vasconcelos, é preparar a sua pré-campanha do terceiro mandato. Daqui a pouco – pode estar certo! –, o Deputado Devanir vai apresentar o projeto do plebiscito, e aí a democracia brasileira vai ser colocada em xeque. E, antes que isso aconteça, V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna fazer, com muita propriedade, colocações que são advertências, em nome da preservação dos pilares democráticos, a respeitosa convivência entre os Poderes Legislativo e Judiciário. Na verdade, o que Sua Excelência o Presidente está fazendo com o nosso dinheiro é campanha pelo terceiro mandato. Não tenha nenhuma dúvida, é campanha pelo terceiro mandato! Quem viver verá. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)**

– É isso, Senador José Agripino, que tem de ser enfrentado, senão amanhã vem o arrependimento: eu devia ter dito isto, eu devia ter ido à tribuna...

Um Presidente da República que não leva em conta o Judiciário, que desmoraliza o Judiciário, que manda o Congresso Nacional trabalhar, como se

ele fosse um presidente trabalhador, que não tem o menor respeito à mídia – a mídia faz análises, críticas, faz isso mesmo –, que tem uma equipe com estrelosos e aloprados. Quando existe alguma coisa com um estreloso ou com um aloprado, ele passa a mão na cabeça, porque a força dele é de tal natureza que basta a palavra dele para se confrontar com o Judiciário. O Tribunal de Contas da União não vale nada – é, como disseram dentro do Palácio do Planalto, um acampamento de políticos aposentados. E por aí vai levando. Até onde isso vai chegar, ninguém sabe.

Então, é preciso que não se deixe o Presidente fazer... Estou falando de cem dias para cá: derrotamos a CPMF, o Presidente da República decretou aumento de impostos em janeiro – disse que não ia fazer isso, mas fez –, a arrecadação subiu. Diz para os concursados do Brasil que a responsabilidade de não fazer concurso nem chamar os concursados é da oposição. Lorota! Lorota para não dizer mentira! Lorota para não dizer mentira! Os concursados podem ser chamados, porque o dinheiro da arrecadação está sobrando. Basta ler nos jornais sobre o excesso de arrecadação já em janeiro e da previsão de uma arrecadação maior ainda em fevereiro e em março.

Então, tudo isso, Senador Mão Santa, tem de ser feito, como V. Ex<sup>a</sup>, por dever de justiça, tem feito aqui, mas tem feito sozinho, sem uma orientação, sem uma organização daqueles que relutam e querem enfrentar essa situação que está se criando no País.

Não tenho posição de liderança dentro desta Casa, pertença a um partido dissidente, mas não vou ficar calado. Vou me inscrever agora em todos os horários que dispuser e que tiver ao meu alcance para denunciar. Pouco importa para mim se ele já desmoralizou o Judiciário, se não liga para o TCU, se quer investir contra o Senado, se não leva em conta a imprensa, se cria uma TV pública por medida provisória. Não me importa! Vamos para o enfrentamento para, depois, não estar aqui choramingando pelos cantos ou dentro de casa, dando satisfações aos familiares e aos eleitores de que devia ter feito isso e não fez.

O Presidente da República tem uma formação altamente autoritária, tem extravasado essa sua formação autoritária, e o Senado não tem por que calar nem tem por que botar o rabo entre as pernas. Tem de levantar a cabeça, gritar, protestar, pouco importa

que o eco seja pequeno. É pequeno neste momento, mas depois cresce.

Lembro-me de que, quando eu era Deputado Estadual no Recife – só tive um mandato de Deputado Estadual –, uma vez li uma pesquisa sobre Garrastazu Médici, o pior dos generais, o mais contundente dos generais, com 84% de avaliação política no meu Estado. Deu no que deu: uma figura repudiada, que vivia até pouco tempo dentro de um apartamento e de lá saiu para o seu túmulo.

De forma, Sr. Presidente, que temos de enfrentar essas coisas, porque não é possível que CPMF, ataque ao Poder Judiciário, posição dúbia com relação ao episódio da Colômbia, de condenação... Recebe aqui um falastrão, o Presidente do Equador, que chama de canalha o Presidente de um Estado vizinho, e não recebe nenhuma repreensão do Itamaraty! Vá dizer isso para seu povo, lá no Equador; não aqui, um País com a tradição que tem o Brasil.

Por que ele se sentiu à vontade para dizer o que disse aqui? Porque o Brasil deu uma declaração pela metade: apoiou-o, condenou a Colômbia e exigiu novo pedido de desculpa da Colômbia, mas não enfrentou os seqüestradores, os bandidos, militantes e freqüentadores das Farc.

Por isso é preciso que se diga sempre isso, mesmo que não ecoe em volume maior, como queremos, mas o problema tem de ser enfrentado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

#### **O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)**

– Sr. Presidente, agradeço sua tolerância.

Quero apenas, para ajudar à Taquigrafia, pedir que façam parte do meu pronunciamento – foi uma fala de improviso – as matérias às quais me referi.

Vou deixar os documentos aqui. Se a Taquigrafia tiver alguma dúvida, depois ela pode me procurar. Vou deixar a papelada aqui. É muito importante a transcrição desses editoriais, tanto o da **Folha de S. Paulo** quanto o da coluna do Merval Pereira, de **O Globo**, e também o editorial do *Estadão*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**FOLHA DE S. PAULO** **Opinião**

São Paulo, terça-feira, 04 de março de 2008

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)**CLÓVIS ROSSI****Não cabe neutralidade**

**MADRI** - Marco Aurélio Garcia, o assessor diplomático do presidente Lula, disse à rádio CBN que o governo "vai mobilizar toda a força da diplomacia brasileira e de outras capitais sul-americanas para reduzir ao máximo a tensão [Colômbia/Venezuela] e procurar encontrar uma solução duradoura".

Ótimo. Mas convém ter claro que o Brasil pode -e deve- ser neutro entre os dois vizinhos, mas não pode -nem deve- ser neutro entre o governo colombiano (legítimo) e as Farc (um grupo delinqüente).

Mesmo sobre Hugo Chávez, vale a observação do especialista argentino Juan Gabriel Tokatlián à **Folha**: a reação de Chávez foi um "gesto intempestivo, inusualmente desproporcional" (o "inusualmente" é gentileza de Tokatlián). Se se quer "solução duradoura", convém ter igualmente claro o que escreveu um íntimo aliado de Lula, o ex-presidente José Sarney: aceitar as ações das Farc "como parte de um estilo normal do jogo político é atribuir valores a um simples exercício do terrorismo. É, no mínimo, uma velada solidariedade com esse modo de tortura".

Perfeito. Não se trata, como quer Chávez, de um "grupo beligerante", nem mesmo de um grupo terrorista, se se aceitar que o terrorismo às vezes busca um objetivo político, ainda que por meios condenáveis.

As Farc há muito tempo abandonaram qualquer veleidade de ação política pela via armada para se tornarem delinqüentes que vivem do narcotráfico e do dinheiro arrecadado com seqüestros.

A Colômbia invadir território equatoriano é também condenável. Mas vale, até para o Brasil, o que diz Carlos Malamud (do Real Instituto Elcano da Espanha): "Se os governos fronteiriços da Colômbia fizessem seu trabalho, protegessem as fronteiras e impedissem que bandos de delinqüentes passassem livremente por seu território, ações [como a da Colômbia] não seriam necessárias".

[crossi@uol.com.br](mailto:crossi@uol.com.br)**SENADOR JARBAS VASCONCELOS**

## **O impressionante salto das receitas federais em janeiro**

Editorial

3/3/2008

### **Valor Econômico**

A arrecadação de tributos e impostos federais, incluídas as contribuições para a Previdência Social, cresceu impressionantes 26% no primeiro mês do ano. Descontando-se a inflação, o ganho real, em relação a janeiro de 2007, foi de 20,49%. Trata-se, sob qualquer ponto de vista, de um resultado espetacular.

Os números mostram que a extinção da CPMF não ameaça o equilíbrio das contas públicas, como chegou a asseverar o governo nos embates que teve no Congresso em defesa da prorrogação da vigência da contribuição. Apenas em janeiro, o ganho adicional de arrecadação obtido pela Receita Federal - de R\$ 10,1 bilhões - igualou o que o governo esperava recolher a mais em todo o ano de 2008.

O governo projetava arrecadar R\$ 40 bilhões com a CPMF neste ano. Sem o tributo, recolheu, em termos reais, 25% desse valor em apenas um mês. O resultado fez desaparecer, provavelmente de uma vez por todas, a idéia de recriação da contribuição, conforme reconheceu na semana passada o próprio ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Ao divulgar os números da arrecadação em janeiro, o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, atribuiu o resultado ao forte crescimento da economia e a ações administrativas promovidas pelo Fisco. Como se sabe, a arrecadação de impostos no Brasil é pró-cíclica. Quando a economia avança, o pagamento de tributos cresce numa velocidade superior à de expansão do Produto Interno Bruto. Para uma economia que está crescendo em torno de 5% ao ano, os impostos tiveram em janeiro incremento quatro vezes superior.

Dezembro e janeiro foram meses pródigos em boas notícias para a atividade econômica. O volume geral de vendas cresceu 10,2% no último mês do ano passado. A produção industrial, por sua vez, avançou 6,4%. No mês seguinte, o comércio de automóveis novos cresceu 39,1%, enquanto a massa salarial registrou expansão nominal de 13,5%. Todos esses desempenhos contribuíram para o exuberante resultado da arrecadação.

No tocante às ações fiscais, cujo objetivo é apertar o cerco aos sonegadores, os números também são vultosos, o que é salutar. Em janeiro, o número de pessoas físicas e de empresas fiscalizadas pela Receita Federal cresceu 39%, permitindo elevar em 17% o lançamento de crédito tributário, quando comparado ao mesmo mês do ano passado. O recolhimento de multas e juros cresceu 34% e a cobrança de depósitos judiciais e administrativos, 89%.

O secretário Jorge Rachid disse, durante a divulgação dos resultados, que a arrecadação fugiu do "patamar normal" em janeiro. "Não posso extrapolar esses números para o resto do ano", afirmou o secretário.

É dever da Receita Federal adotar, seja nos períodos de bonança, como o atual, seja nos de escassez, como aconteceu em diversos momentos da história, uma atitude prudencial quanto à administração das receitas tributárias. O que a Receita não pode é afrontar os fatos, criando no governo a idéia do "quanto mais arrecadação, melhor". Na gestão Lula, mais impostos significam mais gastos, o que, em geral, é prejudicial à eficiência da economia. Em janeiro, as despesas primárias do governo central cresceram 20,35%.

Não há ninguém prevendo desaceleração brusca do PIB nos próximos meses. É verdade que o Banco Central vem alertando para um possível aumento insustentável da demanda, mas nada que justifique o aumento dos juros no curto prazo e, portanto, a necessidade de contenção do ritmo de crescimento da economia. Ademais, os efeitos da política monetária sobre a atividade já estão praticamente dados para 2008.

O Brasil vive um momento extremamente positivo na economia e o Fisco, claro, tira proveito disso. Tudo indica que, nos próximos meses, a Receita continuará registrando volumes recordes de arrecadação. Por causa da perda da CPMF, o governo aumentou o IOF, cuja receita em janeiro cresceu 89,27%, e a CSLL. A elevação da CSLL, tributo que também viveu o "espetáculo do crescimento" no primeiro mês do ano (45% em termos reais), entrará em vigor em abril. Diante do resultado vigoroso das receitas em janeiro, a pergunta de um bilhão de dólares a ser respondida pelo governo é: essa elevação ainda é necessária?



## **Gastos e carga tributária elevados são mantidos**

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O primeiro Orçamento após a derrubada da CPMF mantém a carga tributária e os gastos federais em patamares semelhantes ou até mais altos que os do ano passado, os maiores já contabilizados no país.

Em vez do cenário de caos descrito pelo governo, o que a extinção da contribuição fez foi frear, ao menos provisoriamente, a estratégia de expansão acelerada de obras e despesas sociais imaginada para o segundo mandato de Lula.

A lei orçamentária projeta uma receita de 24,36% da renda nacional, até um pouco acima dos 24,3% estimados para 2007 -os números definitivos do ano passado ainda não foram calculados. As despesas, já descontados os repasses obrigatórios para Estados e municípios, passam de cerca de 18% para 18,25% do PIB (Produto Interno Bruto). A CPMF permitiria somar 1,4 ponto percentual aos valores de 2008. Ainda que os percentuais estejam sujeitos a imprecisões, os dados demonstram que, ao contrário do que se ameaçava há poucos meses, não será necessário eliminar o Bolsa Família, paralisar hospitais ou descumprir as metas fiscais.

A explicação está em um aumento da arrecadação esperada com os demais tributos, graças ao crescimento da economia, que impulsiona os lucros das empresas e as contratações com carteira assinada -e mais R\$ 10 bilhões de um aumento das alíquotas do IOF e da CSLL.

O crescimento econômico de 5,4% no ano passado, divulgado ontem, e os valores recordes da arrecadação de janeiro são até mais favoráveis que os parâmetros utilizados nas contas do Congresso -que nos últimos anos têm sido mais precisas que as do governo.

Os novos números tornaram possível votar o Orçamento com alterações mínimas no texto proposto em agosto pelo Executivo. A mudança maior foi de planos: elevações de gastos que começariam na tramitação do projeto foram adiadas ou abandonadas.

O PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) propriamente dito manteve seus R\$ 18 bilhões, mas, como

ocorreu em 2007, apenas uma parte do valor deverá ser gasta nas obras de infra-estrutura. Na tradição orçamentária nacional, o valor dos investimentos -ao todo R\$ 37 bilhões neste ano- é superestimado e acaba dando lugar a outros gastos.

Um exemplo é o recente aumento do salário mínimo para R\$ 415 -R\$ 2,60 acima do previsto no Orçamento. Só esse ajuste custará R\$ 600 milhões.

Os efeitos mais visíveis da extinção da CPMF ocorreram nos gastos previstos com pessoal, que caíram R\$ 3,4 bilhões, para R\$ 137,6 bilhões. As negociações entre os sindicatos, influentes no PT, e o governo podem, porém, reduzir ou eliminar essa queda.

Como acontece todos os anos, o Executivo vai divulgar uma estimativa de receita menos otimista que a dos parlamentares e promover um bloqueio preventivo de despesas -conhecido, na tecnocracia, como contingenciamento- que deverá ficar entre R\$ 5 bilhões e R\$ 10 bilhões.

Trata-se de uma medida de prudência econômica, mas também de estratégia política. As principais vítimas do bloqueio são as obras incluídas no texto por congressistas em benefício de suas bases eleitorais, particularmente importantes em ano eleitoral. (GUSTAVO PATU E MARIA CLARA CABRAL)

Texto Anterior: Pressão de governadores leva oposição a aprovar Orçamento

Próximo Texto: Janio de Freitas: Compromisso menos provisório

Índice

## IMPOSTOS

# Receita cresce 20%, após fim da CPMF

**Renata Veríssimo  
Adriana Fernandes**

BRASÍLIA

O fim da CPMF não afetou o desempenho da arrecadação de impostos e contribuições federais. A Receita Federal divulgou ontem o resultado de janeiro, o primeiro mês sem o tributo. Mais uma vez, a arrecadação apresentou cifras inéditas: R\$ 62,6 bilhões, um recorde para meses de janeiro e o segundo melhor valor mensal de toda a série histórica da Receita. O crescimento real (acima da inflação medida pelo IPCA) foi de 20,02% em relação a janeiro de 2007, o que significa uma alta muito acima da registrada ao longo de todos os meses do ano passado.

O aumento das alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que entrou em vigor em janeiro para compensar a perda da CPMF, produziu uma arrecadação extra de cerca de R\$ 400 milhões, um aumento de 89,3% em relação a janeiro de 2007. Mas a Receita Federal garante que a conta ainda é negativa em R\$ 1,7 bilhão, já que R\$ 2,1 bilhões deixaram de entrar para os cofres públicos em janeiro por causa da extinção da CPMF.

A arrecadação no mês passado, no entanto, ainda teve o reforço de R\$ 870 milhões arrecadados com a CPMF cobrada sobre operações nos últimos dez dias de dezembro. Além disso, a arrecadação federal ainda será reforçada em maio pelo aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para os bancos, medi-

da anunciada no início do ano junto com o aumento do IOF, que, entretanto, só entrará em vigor em abril, refletindo nos dados da arrecadação do mês seguinte.

Os dados de janeiro reforçam o argumento da oposição de que nem a CPMF era necessária para manter os gastos do governo nem era preciso aumentar outros tributos para compensar o fim da contribuição. A CPMF deixou de vigorar em janeiro, depois que o Congresso rejeitou, em dezembro, emenda constitucional apresentada pelo governo para prorrogá-la. Para compensar a perda da arrecadação, o governo elevou a alíquota do IOF e da CSLL dos bancos. Na ocasião, a oposição criticou a decisão com o argumento de que o governo não precisava da CPMF porque o crescimento da economia teria impacto favorável nos impostos e contribuições.

Coube ontem ao secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, que é avesso a entrevistas, justificar os números. Ele classificou a arrecadação de janeiro como "atípica". "É uma arrecadação que fugiu do patamar normal", afirmou. Munido de dados e tabelas, ele tentou demonstrar que o aumento do lucro das empresas em 2007 elevou em 51% o pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e em 44,7% o da CSLL. O secretário informou que 100 empresas pagaram R\$ 5 bilhões de IRPJ e da CSLL a mais do que no mesmo mês de 2007. "Não posso extrapolar esses números para o resto do ano." ●

# FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Al. Barão de Limeira, 425, Campos Eliseos, CEP 01202-900, São Paulo, SP

**Presidente:** LUÍS FRIAS

**Diretor Editorial:** OTAVIO FRIAS FILHO

**Superintendentes:** ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

**Editora-executiva:** ELEONORA DE LUCENA

**Conselho Editorial:** ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (secretário)

**Diretoria-executiva:** ANTONIO CARLOS DE MOURA (comercial), ADALBERTO FERNANDES (industrial/tecnologia), MURILO BUSSAB (circulação) e MIGUEL LONGO JUNIOR (financeiro)

## Editoriais

# Território invadido

### Ataques do presidente Lula a um ministro do Supremo são espetáculo constrangedor de descontrole e truculência

**I**OMOU UMA NOITE de folga, ao que tudo indica, o estilo "Lulinha paz e amor." Quem entrou em cena, numa cerimônia realizada anteontem em Aracaju, foi um presidente da República desequilibrado e truculento, vociferando do palanque despropositadas provocações a um Poder autônomo da República.

Seria bom se o Judiciário, disse Lula a plenos pulmões, "metesse o nariz apenas nas coisas dele". Com gestos enfáticos, classificou de "sandices" e "bobagens" as opiniões de um ministro do Supremo Tribunal Federal. O alvo de seus ataques, mesmo sem ter sido citado nominalmente, era fácil de identificar.

Trata-se do ministro Marco Aurélio Mello, que é também presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Quanto ao que motivou o surto do presidente, não se guardam segredos sobre seu contexto imediato.

Numa iniciativa de flagrante conteúdo eleitoreiro, o Executivo se lança num vasto programa de benefícios sociais, intitulado "Territórios da Cidadania", meses antes da realização dos pleitos municipais. Serão distribuídos mais de R\$ 11 bilhões em 958 municípios brasileiros. A legislação proíbe, todavia, a criação de novos programas e o aumento de gastos sociais em ano eleitoral.

Questionado judicialmente pela oposição, o "Territórios da Cidadania" suscitou imediata crítica de Marco Aurélio Mello, ávido de externar suas opiniões na imprensa. Não é a primeira vez que o presidente do TSE abandona a discrição que convém a seu cargo. Contudo, se o ministro falou demais, o presidente da República perdeu uma ótima ocasião para ficar calado.

Diante de uma platéia pronta a aplaudi-lo, Lula conferiu a seu pronunciamento um tom de inaceitável desafio: que o ministro se demita de seu cargo, exaltou-se, se quiser imiscuir-se na política. Embalado na seqüência de comícios em que consumira aquela quinta-feira, o presidente invadiu, nos trancos e barrancos de uma oratória sem controle, o território autônomo das atribuições do Poder Judiciário.

A oposição não faltaram as críticas de praxe. Lula acusou-a de não ter governado quando estava no poder e de agora querer impedi-lo de fazer política social.

Nada impedia, contudo, o governo Lula de ter criado o "Territórios da Cidadania" em anos anteriores. Nada impedia sua base parlamentar de propor alterações na legislação eleitoral, em vigor desde 1997. Mas o presidente está em campanha: "A partir de agora são dois dias da semana em Brasília, e o resto andando pelo país."

Que passe o tempo em palanques não é novidade. Que se exponha ao ridículo nas algaravias que improvisa tampouco é incomum. Mas que o presidente pretenda desequilibrar o jogo eleitoral com programas de legalidade no mínimo discutível, e que justifique sua atitude numa linguagem intoxicada de grosseria e impropério, é novidade até mesmo para os padrões de despreparo e demagogia que lhe são costumeiros; Lula passa, sem dúvida, dos próprios limites.

# MIRVAL PEREIRA

## Vezo autoritário

◉ O presidente Lula revela todo o seu autoritarismo e presta um desserviço à democracia quando, fazendo política de palanque, investe publicamente contra o Judiciário, mesmo que sinta seu governo pressionado por opiniões de ministros do Supremo sobre uma eventual inconstitucionalidade que ainda será julgada. A desenvoltura com que os ministros dos tribunais superiores dão entrevistas sobre diversos temas, inclusive sobre seus próprios votos, vai contra a Lei Orgânica da Magistratura, que veda a emissão de opiniões fora dos autos. Mas não é por isso que Lula tem direito de usar seu prestígio popular para tentar jogar a população contra o Poder Judiciário, assim como já fez contra o Legislativo em diversas ocasiões.

O fenômeno da "judicialização" ou "tribunalização" da política é uma marca de nossos tempos. O autor da denominação, Fabio Wanderley Reis, cientista político da Universidade de Minas Gerais, também já cunhou a sua contrafação, a "politização" da Justiça. São fenômenos que, se generalizados, poderiam criar condições para impasses institucionais no país, que se agravariam se também a Presidência da República resolvesse, como fez Lula na quinta-feira, entrar na disputa de maneira frontal, usando o palanque político para arrostar o Judiciário.

Tanto a "judicialização" da política quanto a "politização" da Justiça são fenômenos reais, mas pontuais, e provavelmente passageiros. José Eisenberg, professor do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e membro da coordenação do Centro de Estudos Direito e Sociedade (CEDES), prefere o termo "tribunalização" da política e acusa o Supremo Tribunal Federal de, ao responder "ao clamor das massas", transformar-se em um lugar de fazer política.

Foi o que teria feito o ministro Marco Aurélio Mello, ao comentar que o programa Territórios da Cidadania, lançado esta semana, poderia ser contestado judicialmente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por se tratar de ano eleitoral. Ato contínuo, PSDB e DEM entraram com representação, e Lula considerou que o comentário do ministro foi uma "señha", quase autorização para a ação judicial.

Os partidos de oposição não necessitavam de qualquer "señha" para entrar com a ação, pois é claramente questionável essa postura do governo, que já havia anteriormente aumentado a verba para o Bolsa Família e ampliado a sua abrangência etária também neste início de ano eleitoral, o que foi igualmente contestado pela oposição.

Não há dúvida de que o lançamento de programas assistenciais do governo em ano eleitoral é uma maneira de atrair o apoio popular para os partidos de sua base, e a oposição tem razão de tentar barrá-los, mesmo correndo o risco de ser acusada pelo governo de estar agindo contra os pobres. A irritação do presidente Lula em Sergi-

pe era visível, e sua fala agressiva contra o Judiciário revela mais uma vez sua tendência autoritária.

Além do mais, não é exatamente uma democracia o que ele descreve quando diz: "Seria tão bom se o Judiciário metesse o nariz apenas nas coisas dele. Iriamos criar a harmonia que está prevista na Constituição para que democracia seja garantida. (...) O governo não se mete no Legislativo e não se mete no Judiciário. Se cada um ficar no seu galho, o Brasil tem chance de ir em frente. Se cada um der palpite (nas coisas do outro), pode perturbar tranqüilidade que a sociedade espera de nós".

Esse é um sistema exatamente oposto ao de pesos e contrapesos imaginado por Montesquieu, para quem os três poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário — não podem agir por sua própria conta, pois dessa maneira não há como impedir as arbitrariedades. Com cada um interferindo no outro, haveria um equilíbrio. Fora isso, para que fosse verdade o que ele disse, seria preciso que primeiro não usasse tantas medidas provisórias, impedindo o Legislativo de atuar.

Ao contrário, o presidente Lula já mandou avisar que não aceita uma nova legislação que limite a capacidade do Executivo de emitir medidas provisórias, pois seria impossível governar. Assim como se queixa de ser impossível governar com a oposição e do fato de o Judiciário tentar impedir que lance programas assistenciais em anos eleitorais.

Mesmo que não se critique a maneira pouco formal com que se referiu aos demais poderes, admitindo-se que Lula é um político que fala a tal

"linguagem do povo" e não leva muito a sério o que o ex-presidente José Sarney chamava de liturgia do cargo, é muito perigoso para a democracia que um presidente use a sua popularidade para tentar inibir os demais poderes constitucionais. E é no mínimo constrangedor para a cidadania ver um presidente da República usando um palanque eleitoral para desafiando outros poderes.

O Judiciário existe exatamente para impedir que medidas inconstitucionais sejam aprovadas pelo Executivo e pelo Legislativo, e, quando se dirige ao povo para se queixar dessa limitação, afirmando que está sendo impedido de ajudar os mais desfavorecidos, o que Lula está fazendo é fragilizando os demais poderes e praticamente desejando ter um poder incontestável.

Quando se vê pressionado pelos mecanismos tradicionais da democracia — opinião pública, imprensa, oposição, Judiciário — o presidente Lula utiliza seu carisma e sua popularidade, hoje em níveis excepcionais, para manipular a população.

E quando disse que "quem quiser palpatar se candidate a um cargo para falar as bobagens que quiser, na hora que quiser, mas não fique se metendo nas políticas do governo", desqualificou a atividade parlamentar, que está mesmo em baixa diante do eleitorado, e ainda insinuou que o ministro Marco Aurélio Mello estava agindo com interesses político-partidários.

## DINHEIRO PÚBLICO: Presidente do PDT municipal é responsável pelos cadastros Em São Gonçalo, centro de pedetista inscreve e até exige título de eleitor

Cursos são financiados com verbas de convênio com Ministério do Trabalho

Maíá Menezes, Tatiana Farah e  
Vitor Machado

• Presidente do PDT de São Gonçalo e secretário de Trabalho do município, Henrique Porto usou seu centro social para fazer o cadastramento do Juventude Cidadã, programa de capacitação profissional financiado com recursos do Ministério do Trabalho. No dia 27 de dezembro, o ministro Carlos Lupi, presidente nacional do PDT, esteve em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio, para assinar o protocolo de intenções para a realização do programa, que prevê o repasse de R\$ 11 milhões ao município, comandado pela também aliada Aparecida Panisset — ano passado, ela trocou o DEM pelo PDT.

Um repórter do GLOBO, se passando por jovem interessado no cadastramento, esteve ontem no centro social do secretário, no bairro Monjolos, em São Gonçalo, e foi informado de que a inscrição poderia ser feita no local, mas apenas na segunda-feira. Um dos documentos exigidos foi o título de eleitor. Um cartaz com propaganda da campanha a deputado estadual em 2006 de Porto, hoje pré-candidato a vereador pelo PDT, enfeitava a parede do centro social.

**Secretário: título é para atestar domicílio no município**

O secretário Henrique Porto, ouvido pelo GLOBO mais tarde, disse que o cadastramento não é feito em seu centro social. Admitiu apenas que os funcionários passam informações sobre o programa. Ele afirmou que o município ainda não recebeu um único centavo pelo programa e deu sua justificativa para a exigência do título eleitoral:

— O que interessa é garantir que o aluno seja de São Gonçalo. Muitos jovens pegam uma conta de luz de outra pessoa e apresentam dizendo que são moradores do município. Por isso a gente pede o título — disse o secretário.

Na quinta-feira, O GLOBO gravou a conversa com uma funcionária da Secretaria de Trabalho, no telefone indicado pelo site da Prefeitura, para a obtenção de informações sobre o cadastramento no curso. A funcionária também informou que era necessário o título de eleitor do município, apesar de tal obrigatoriedade não constar em documento al-

gum. O repórter também testou outro município, Magé, que já fez parte do Juventude Cidadã. Segundo a prefeitura, foram atendidos até jovens de cidades vizinhas.

O Ministério do Trabalho negou ontem que os jovens sejam obrigados a votar na cidade em que são atendidos pelos programas sociais.

O secretário Henrique Porto afirmou que o centro social “da família Porto” sequer foi inaugurado ainda. Na porta, na rua sem asfaltamento em São Gonçalo, os moradores são informados de que lá há serviços de assistência médica e cursos profissionalizantes.

Segundo texto publicado pelo Ministério do Trabalho na época da assinatura do acordo, o ministério investiria R\$ 10,9 milhões na iniciativa, sendo R\$ 6,7 milhões nos cursos de capacitação e R\$ 4,2 milhões para o pagamento da bolsa-auxílio aos estudantes. Em contrapartida, a prefeitura se compromete a direcionar R\$ 1,3 milhão para o projeto. Ontem, o Ministério negou que pagará as bolsas. ■

## ‘Desafio alguém a encontrar desvio’

Lupi atribui acusações a ‘ranço udenista’

• CAXIAS DO SUL (RS) e BRASÍLIA. Em visita ontem à Serra Gaúcha, o ministro do Trabalho e presidente do PDT, Carlos Lupi, desafiou autoridades e imprensa a provarem irregularidades e beneficiamento de pessoas ligadas ao PDT em convênios do ministério.

— Desafio tribunal, investigação, procuradoria, TV, rádio, jornal a encontrar um desvio de recurso. Se encontrar, me avisa. Senão, me dá um espaço para eu falar da verdade. Se tiver qualquer coisa fora do eixo da legalidade e da honestidade, cancelo imediatamente, mas não há — disse ele, que na quarta-feira cancelou quatro convênios após denúncias.

Segundo o ministro, os contratos foram cancelados “por falhas técnicas”:

— Nunça vi, é a premonição da maldade.

E, falando à Rádio Gaúcha, de Porto Alegre, ribuiu as acusações a um “ranço udenista”:

— Você sabe que a UDN (União Democrática Nacional) muda de nome, mas o ranço jenista continua na cabeça de muita gente.

Lupi negou que o presidente tenha pedido a ele que escolha entre um dos cargos:

— Ao contrário. Graças a Deus, os resultados do Ministério do Trabalho estão sendo excelentes e incomodando muita gente.

A assessoria do ministro divulgou ontem nota para dizer que os valores divulgados por ele em relação a recursos repassados a partidos dizem respeito apenas a convênios com governos estaduais e prefeituras, sem incluir ONGs. No total, foram assinados convênios no valor de R\$ 430.334.606,20 ao longo de 2007 até fevereiro deste ano. A nota reafirma o “compromisso com a transparência” e diz que a pasta está “sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por parte da imprensa e da sociedade como um todo”. Procurado, porém, o ministério se negou a detalhar os dados que foram usados pelo ministro Lupi para fazer o ranking dos partidos que mais receberam recursos. ■

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Todos os textos referidos por V. Ex<sup>a</sup> serão divulgados na forma regimental.

Cumprimentamos V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso.

Consulto o Senador Sibá Machado se S. Ex<sup>a</sup> deseja falar pela Liderança ou como orador inscrito? Como orador inscrito, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos e, pela Liderança, 5 minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone.*) – Como orador, mas não usar os 20 minutos, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senador Agripino falará como Líder.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone.*) – Se eu puder falar agora...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Se o Senador José Agripino fizer a permuta, V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uso da palavra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone.*) – Então, V. Ex<sup>a</sup> pode falar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Com a palavra o Senador José Agripino, como Líder. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria saber quando vou falar, porque eu era o segundo, no lugar de Heráclito Fortes, mas cedi, generosamente, sensivelmente, meu lugar ao Senador Geraldo Mesquita. Aí entrei na lista dos que vão falar no período das comunicações inadiáveis. Achei que V. Ex<sup>a</sup> estava me colocando aqui de castigo!

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Não. Convoco V. Ex<sup>a</sup> a assumir a Presidência neste momento. V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para fazer uma comunicação inadiável, mas já passou o momento das comunicações inadiáveis, antes da Ordem do Dia, mas V. Ex<sup>a</sup> poderá falar como orador. Eu o convido a assumir a Presidência enquanto não chega sua vez.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, prometo que vou procurar ser o mais sintético, o mais breve possível, até porque quero fazer uma apreciação sobre os últimos

fatos e oferecer minha colaboração aos brasileiros, fazendo uma sugestão a Sua Excelência o Presidente da República.

Sr. Presidente, ontem, foi anunciado o crescimento do PIB – talvez o maior do Governo Lula: 5,4%.

O Governo já esperava isso. Já sabíamos, desde o ano passado, que o PIB ia crescer mais do que 5%, tanto que usamos, à exaustão – quantas vezes dissemos isto, eu mesmo, desta tribuna –, o argumento de que a CPMF não faria falta, porque o crescimento do País, cuja previsão estava de acordo com o que está ocorrendo, produziria arrecadação que, de folga, compensaria o não-recolhimento dos R\$40 bilhões da CPMF. Então, todos sabíamos que o crescimento do PIB deste ano seria maior do que o do ano passado. Havia indicadores anteriores. E o PIB cresceu 5,4%, produzindo uma verdadeira euforia nos meios oficiais. O Ministro da Fazenda foi à televisão conceder entrevistas e vangloriar-se de um fato que é prazeroso para a população brasileira, mas que merece apreciação.

O Brasil cresceu 5,4% fundamentalmente pela expansão do crédito. Enquanto o Brasil cresceu 5,4%, com certeza absoluta nossos concorrentes – a Rússia, a Índia, a China, a Argentina, o México, a Indonésia... vamos esperar, mas sou capaz de apostar nisto, Senador Alvaro Dias – cresceram mais de 7%.

Estamos inseridos em um contexto internacional no qual nossa economia cresce porque crescem muito nossas exportações. Tanto é que o Ministro Mantega, rapidamente, anunciou diminuição do IOF para exportações como forma de correr atrás do prejuízo, buscando aquilo que ele também consegue enxergar: se crescemos 5,4%, mas se nossos concorrentes, com os quais temos de competir, cresceram mais do que nós, ficamos para trás. O Brasil tem de competir com a Índia, tem de competir com a Argentina, com o México, com a Indonésia, tem de competir com os países emergentes, com a própria China. Em qual mercado? No doméstico? Não, no mercado internacional.

Até aí, tudo bem, tudo compreensível. Bom que nosso País tenha crescido 5,4%, apesar de a Argentina e de todos os outros países terem crescido muito mais do que isso, mais do que 7%, 8% ou 9%.

Mas o que me preocupa mais, Presidente Mão Santa, é que estamos diante de um fato que tem de ser digerido; convenientemente digerido. O crescimento de 5,4% – quem diz isso não sou eu, são os economistas; todos – deveu-se ao consumo. O Brasil consumiu. Por quê? Por renda? Não, por financiamentos, porque a inflação ficou perto de zero – 3% ou 4% –, e a economia,

ao longo do tempo, vem-se habituando a financiar. Automóvel, hoje, compra-se a pagar em cem meses. Cem – um, zero, zero. Com juro baixo – podia ser mais baixo –, compatível com o que as pessoas podem pagar.

O crédito cresceu violentamente porque a inflação baixou, possibilitando que o crédito fosse oferecido a uma taxa de juros baixa.

Vai dar na pedra, Senador Mão Santa, vai dar na pedra! Porque a renda, por mais que tenha crescido, não está crescendo de forma sustentada. O crédito vai topar na capacidade de tomar empréstimos das pessoas deste País, a menos que se tomem providências, principalmente aquelas baseadas na preparação das gerações futuras – educação, infra-estrutura –, que é onde o Brasil vai mal, e os indicadores, que estão no PIB, mostram isso claramente. As informações que a mídia nos oferece mostram claramente que o PAC compromete 16%, 17% do que estava previsto. Não consegue gastar. O Estado brasileiro é pesado, vive de *marketing*, e o PAC – Plano de Aceleração do Crescimento – não consegue se viabilizar. A educação exhibe números terríveis, cerra fila dentro do contexto internacional; a infra-estrutura do País vai mal.

Então, pensando no amanhã, na perspectiva de futuro e fazendo uma avaliação – que a quem faz não sou eu, mas os economistas, que anunciaram o aumento de 5,4% do PIB e que dizem que o PIB cresceu fundamentalmente porque o crédito aumentou e houve consumo maior –, é claro que, se se consome mais, se se compra mais, ativa-se a indústria, ativa-se o comércio, ativa-se o emprego e, claro, ativam-se os níveis de popularidade do Presidente Lula. Mas é sustentado isso?

O crédito corresponde ao que as pessoas vão continuar a tomar emprestado, porque vão continuar ganhando mais amanhã, e depois de amanhã, e depois de amanhã. Só se o Brasil fizer como a Coréia: estruturar-se do ponto de vista de preparação do cidadão, para que o Brasil seja competitivo, a começar por uma coisa pesada, que é objeto de crítica, chamada “carga tributária”, outro componente em que o Brasil vai muito mal e que dará ao País competitividade para que possa crescer de forma sustentada, com educação e com carga de impostos baixa. E por aí vão, Senador Sibá Machado, minha observação e minha preocupação.

Ao lado da alegria dos 5,4% de crescimento do PIB, vai a preocupação com a sustentabilidade do processo.

Na minha visão, não é sustentável. Podemos estar dentro de uma bolha, uma bolha que pode terminar e gerar uma grande frustração.

Qual é a primeira providência? Baixar a carga de impostos. Nós demos nossa contribuição. Nós, Democratas, demos nossa contribuição, lutando e garantindo votos para derrubar a CPMF, por exemplo. Vamos lutar contra o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas que está por vir. Vamos tentar derrubá-la e todo e qualquer imposto que pudermos derrubar ou impedir, vamos fazer, para oferecer esse presente à competitividade do Brasil.

E qual é a outra coisa? É a constatação que eu quero fazer.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> é do Piauí e sabe que existia uma coisa chamada Bolsa Escola, que era uma bolsa criada no Governo Fernando Henrique Cardoso, como o Vale Gás e todos aqueles programas sociais. O Bolsa Escola existia para garantir à família pobre um adjutório financeiro, desde que a família pobre garantisse o filho na escola, ou seja, pela via do financiamento à família, para que ela mantivesse o filho na escola com aquele rendimentozinho pequeno que o Governo dava, preparava-se uma geração, pelo menos em termos de perspectiva, mais capacitada.

Acabaram com o Bolsa-Escola, que deu origem ao Bolsa-Família dentro de um programa chamado Fome Zero, que juntou o que Fernando Henrique deixou numa série de programas que foram engordados. Eu vou criticar? Não vou criticar. Tudo aquilo que se der aos pobres eu tenho que aplaudir. Agora, porta de entrada sem porta de saída não dá.

Eu queria passar aqui, com essas constatações, uns elementos profundamente preocupantes.

O adjutório que se dá às famílias pobres no seu Piauí e no meu Rio Grande do Norte não tem a exigência da garantia da criança e do adolescente na escola, como o Bolsa Escola exigia e deixou de exigir.

Vou dar alguns dados para o conhecimento da Casa e daqueles que estão nos vendo e ouvindo.

Senador Renato Casagrande, o IBGE dispõe de elementos que são oficiais e incontestáveis. Entre 2002 e 2005, nos 200 Municípios do Brasil – e temos cerca de seis mil – onde os programas Fome Zero e Bolsa Família mais atuaram, nos 200 mais atuantes, o abandono da escola – abandono – cresceu 45,5%. Onde não houve abandono, ficou na mesma, ou seja, o programa não produziu efeito nenhum – 18,5%. Abandonaram 45,5% e ficaram na mesma 18,5%. Sessenta e quatro por cento, portanto, da clientela do Bolsa-Família ou caíram fora da escola ou apenas se mantiveram. Não melhoraram os índices de evasão escolar. Apenas em 36% dos 200 Municípios onde mais se investiu em matéria de Bolsa Família, ou seja, em apenas 1/3, diminuiu



a evasão escolar. Em 2/3 aumentou a evasão escolar, com todos os benefícios que deveriam ter sido feitos, a exemplo do que foi o Bolsa- Escola.

Cadê a preocupação com a porta de saída, com a preparação de ações futuras? Qual é a preocupação real? É a política eleitoral. Querem ver?

Do ponto de vista eleitoral, o Município de Araióses, no Maranhão, na primeira eleição de Lula, deu a ele 3.408 votos. Araióses é um Município onde o Bolsa-Família pega, praticamente, todo mundo, um mundo de gente. Não é todo mundo, mas pega um mundo de gente. Na eleição anterior, Lula teve, lá, 3.408 votos. Agora, teve 12.958 votos, produto do Bolsa-Família, é claro. Produziu efeito monumental eleitoral. Agora, em matéria de geração futura, melhor qualificada: evasão escolar da ordem de dois terços.

Município de Girau do Ponciano, em Alagoas, ele teve, na outra eleição, 2.996 votos. O Bolsa-Família foi lá e entrou para valer. A evasão escolar foi para as alturas. Não houve exigência do Governo do programa, o programa não se preocupava com a qualificação das crianças e dos adolescentes, mas com o ponto de vista eleitoral a preocupação foi monumental. Evoluiu de quantos? De 2.996 votos para 12.550. Aí, Lula entrou em êxtase, conseguiu o que ele queria: produzir, com o dinheiro público, um programa Bolsa-Família que eu não desejo, aqui, nem de longe que acabe. Não, não, não, não! Vamos continuar, mas vamos aperfeiçoar, que é a sugestão que eu quero dar. Por que é que aconteceu?

Acauã, por exemplo, é um Município que tem 72% das famílias inscritas no programa Fome Zero. Setenta e dois por cento de Acauã estão inscritos no programa Bolsa Família. A evasão escolar subiu de 4,4% para 12% – triplicou. Do ponto de vista eleitoral, pode ir lá: Lula saiu de alguns votinhos para o mundo todo.

Agora, em matéria de solução do que interessa para a criança melhor qualificada, é um desastre.

Onde é que está o grande problema, que o Governo ou não consegue enxergar, ou não resolve?

Senador Mão Santa, de quando o Bolsa -Família foi criado para cá, ele evoluiu de 30 milhões de pessoas beneficiadas para 45 milhões – de 30 para 45 milhões. Aplausos. Maravilha. Dar um pouco de alento às famílias pobres é ótimo. Eu desejo, eu quero. Não pára nada, agora, vamos melhorar, vamos dar ao País uma oportunidade de ter um futuro venturoso e não de viver numa bolha.

O que eu quero dizer? A evasão escolar está ocorrendo, fundamentalmente, na faixa do adolescente acima de 15 anos. Por quê? Porque o programa Bolsa Família garante R\$58,00 ao pai de família e R\$18,00

por cada filho até 15 anos. De 15 anos para frente, não dá mais.

Se aumentou de 30 para 45 milhões, se se está alardeando ao Brasil inteiro a ampliação do programa em matéria de número de inscritos, por que não se garantem os R\$18,00 para as crianças de 15 a 18 anos, desde que fiquem na escola? Aí, a gente conseguiria, com o dinheiro público, abaixar a evasão escolar com atitude séria de quem pensa no futuro do País. Mas, ao invés de gastar esse dinheiro, querem aumentar o número de dependentes para produzirem mais votos! Pelo amor de Deus!

Ao invés de aumentar o número de inscritos, qualifiquem essa juventude pobre de 15 a 18 anos, que está caindo fora do programa porque o dinheiro não vai mais para eles, então vão tentar ganhar um biscate qualquer, seja lá onde danado for.

É isso, Senador Mão Santa, que me preocupa neste País, o País da ilusão, o País que está assistindo, pelo crescimento do mundo, o Brasil melhorar. Está melhorando? Está melhorando. Podia ir melhor? Podia ir muito melhor. E o amanhã, como é que vai ser? Eu tenho uma grande dúvida se não forem introduzidas modificações como as que estou sugerindo.

Vamos pagar os R\$18,00 para as crianças, adolescentes de 15 a 18 anos, com a obrigação de eles permanecerem na escola. Aí, sim. Aí, você estará dando oportunidade a que a família pobre mantenha na escola o filho, para que ele tenha uma oportunidade.

Atitudes sérias e não demagógicas, atitudes corretas e não ilusionistas: é isso que eu quero dizer, é a proposta que quero trazer e é a crítica que faço, com absoluta consciência de quem quer ajudar o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> fez um dos mais brilhantes pronunciamentos em 183 anos desta Casa.

Quero confessar, diante de Albano Franco, Senador da República: no Piauí, o nome do prédio de maior pujança e beleza é Empresário Albano Franco.

Eu queria dizer que estamos diante de José Agripino.

V. Ex<sup>a</sup>, Casagrande, é um Senador arejado, oxigenado. Viu, Casagrande? Eu o estou analisando.

Atentai bem, José Agripino, quando se fez uma grande campanha no Piauí para a instalação de a indústria da mamona – "Plantem mamona! Biodiesel de

mamona!” –, o Senador José Agripino, com visão de futuro, com saber e competência, dali dizia que “não teria economicidade”. E, agora, está tudo lascado. V. Ex<sup>a</sup> é a voz da competência, da experiência. E, hoje, V. Ex<sup>a</sup> fez um dos melhores pronunciamentos. E coincide com o que disse Saulo Ramos, o jurista, em seu livro *Código da Vida*: não temo quem está ganhando Bolsa-Família; mas tem medo dos filhos, dos netos, pelo exemplo e pela falta de futuro”.

V. Ex<sup>a</sup>, Casagrande, é um homem oxigenado das oposições. Teve oportunidade.

Com a palavra...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sou eu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está certo. V. Ex<sup>a</sup> vai falar como Líder?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Assim sendo, como Líder, V. Ex<sup>a</sup> fala em primeiro lugar, seguido pelo Senador Renato Casagrande.

Então, José Agripino falou como Líder, agora falará V. Ex<sup>a</sup>, e depois o Senador Renato Casagrande.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Tenho a palavra, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Dez é a nota que lhe dou por V. Ex<sup>a</sup> ter nascido no Piauí.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Hoje é o dia da Batalha do Jenipapo.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é notório que qualquer parlamento do mundo é uma casa de exposição de idéias, e todas as pessoas vêm aqui para expor seus pensamentos, suas convicções.

O debate de ontem sobre a Eletrobrás fez-me vir à tribuna hoje para falar um pouco sobre a Eletrobrás e também sobre a Petrobras, duas grandes empresas brasileiras, que merecem todo o nosso apoio, toda a nossa atenção.

Sr. Presidente, na condição de *holding*, a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás) controla grande parte dos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil por intermédio de seis subsidiárias: Chesf, Furnas, Eletrosul, Eletronorte, CGTEE e a Eletronuclear. Além de principal acionista dessas empresas, a Eletrobrás, em nome do Governo brasileiro, detém metade do capital da Itaipu Binacional. Em

2006, a capacidade geradora das concessionárias do grupo Eletrobrás, acrescida de metade da potência de Itaipu pertencente ao Brasil, alcançou a marca de 37.941MW, correspondentes a 39% do total nacional. As linhas de transmissão pertencentes ao sistema, com 56.718km de extensão, representam 65,9% do total nacional.

Ao aprovar o Projeto de Lei de Conversão proveniente da Media Provisória nº 396, o Congresso Nacional deu nova demonstração de compromisso com o desenvolvimento brasileiro e, principalmente, com a segurança energética que o País necessita para manter o atual processo de crescimento sustentado por longo período.

A Eletrobrás é a maior empresa da América Latina na área de energia elétrica. É uma empresa reconhecida mundialmente por sua capacidade técnica e pelo domínio das tecnologias de construção de grandes hidrelétricas e na transmissão de energia a longas distâncias. Com frequência, empresas internacionais procuram a Eletrobrás para fazerem parcerias em empreendimentos em diversas regiões do mundo. Entretanto, a empresa não podia desenvolver plenamente todo o potencial porque estava impedida pela lei nacional.

Vivíamos um paradoxo incompreensível: o Brasil é dono de uma das mais importantes empresas de energia elétrica do mundo – e o mundo precisa aumentar permanentemente sua capacidade de geração para não voltar a viver racionamentos, como o que tivemos no passado próximo –, entretanto, a legislação impedia nossa maior empresa de investir e contribuir com o nosso País. Era uma situação que não poderia continuar.

Com a emancipação, a Eletrobrás vai poder associar-se com empresas de nossos vizinhos para a exploração bilateral de energia elétrica. Sem essa permissão, o Brasil seria sempre minoritário nesses empreendimentos.

Poderíamos imaginar Itaipu sendo uma empresa paraguaia? Pois é o que aconteceria se a Eletrobrás continuasse impedida de liderar projetos – qualquer empresa binacional – com a Argentina, com a Bolívia, com a Colômbia ou com qualquer outro país de nossa vizinhança; seria sempre uma empresa controlada por outros países, ao invés de ser controlada pelo Brasil.

O Governo passado promoveu inúmeras alterações no Plano Nacional de Desestatizações, promovendo profundas intervenções e alterações na realidade econômica do Estado brasileiro, por meio da Medida Provisória nº 1.481-52, que, como a própria

identificação registra, foi reeditada 52 vezes antes de se transformar na Lei nº 9.491, de 1997.

Na Argentina, no Chile, na Bolívia, os sistemas elétricos foram completamente privatizados. Estão 100% nas mãos de empresas privadas. Entretanto, isso não significou novos investimentos e expansão da oferta. Muito pelo contrário, aqueles países estão passando por sérias crises de energia exatamente por falta de novos investimentos.

Atualmente, os governos daqueles países estão pedindo socorro ao Governo brasileiro para promoverem, por meio das estatais brasileiras, o que o capital privado de lá não foi capaz de promover: investimento na expansão e na segurança energética.

Portanto, Sr. Presidente, contradizendo as afirmações apocalípticas de algumas pessoas, os analistas dos mercados avaliam que as ações da Eletrobrás vão subir significativamente depois da decisão do Congresso Nacional na madrugada de quarta-feira.

Sr. Presidente, passo, agora, a falar da Petrobras, outra grande empresa brasileira de renome internacional.

Desta tribuna, preciso falar de pesquisa recente que identificou a Petrobras como a petroleira mais sustentável do mundo. Essa constatação foi feita por um levantamento recente da consultoria espanhola M&E sobre o setor de petróleo e gás.

O levantamento, realizado no início deste ano, levou em consideração 387 indicadores internacionais que medem o desempenho das companhias, não apenas no plano dos negócios, mas também em assuntos como a ética, a governança corporativa, a transparência, a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

O jornal *Gazeta Mercantil*, do dia 20 de fevereiro deste ano, anunciou que a Petrobras, numa escala de zero a cem, obteve nota de 92,25, alcançando o topo, pela primeira vez, em cinco edições do levantamento.

A empresa brasileira foi a mais bem avaliada e alcançou este lugar porque se enquadra em vários padrões internacionais, como, por exemplo, os critérios da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ao Impacto Global e às Metas do Milênio (ambos da Organização das Nações Unidas), à apresentação de relatórios socioambientais consistentes em fóruns internacionais responsáveis, inclusive nos critérios socioambientais da Bolsa de Nova Iorque.

É de fundamental importância lembrar aqui que, em sendo a primeira empresa em sustentabilidade, a Petrobras supera importantes empresas – todas reconhecidas internacionalmente há muito tempo –, como,

nada mais nada menos, a *British Petroleum* (que ficou apenas em terceiro lugar no *ranking*); a *Shell* (que ficou em quinto lugar) ou a *Repsol* (que ficou em sétimo lugar no *ranking* de sustentabilidade).

Ainda de acordo com as informações veiculadas pelo jornal *Gazeta Mercantil*, entre os fatores que contribuíram para levar a Petrobras a essa liderança estão a presença de membros independentes na alta administração, a participação em iniciativas sociais como o Programa Fome Zero e a permanência do índice socioambiental da Bolsa de Nova Iorque pelo segundo ano consecutivo.

Sem sombra de dúvidas, ainda contribuíram para essa conquista os anúncios de grandes descobertas de reservas de petróleo e gás nos últimos meses. Essas descobertas fizeram a Petrobras saltar da 11ª para 6ª posição no *ranking* das maiores petroleiras por valor de mercado. Novamente, a empresa brasileira fica à frente de multinacionais reconhecidas, como a francesa Total e a americana Chevron.

Segundo analistas internacionais, a *performance* das empresas na assim chamada governança e sustentabilidade é considerada cada vez mais importante na economia globalizada. São itens cada vez mais estudados na definição ou decisão de investimentos de grandes gestores de recursos.

Por outro lado, há aspectos em que a Petrobras precisa melhorar, sabemos disso. Chamo a atenção para um que considero da mais alta relevância: a empresa brasileira precisa ampliar seus investimentos em energia renovável, o que já está fazendo, mas precisa ampliar ainda mais. Há importantes investimentos na produção e pesquisas relacionadas ao etanol e ao biodiesel, mas é preciso crescer ainda mais.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Peço mais dois minutos, Sr. Presidente.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Exª me permita um aparte, nobre Senador Sibá Machado?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª pediu dois minutos, e eu dei três, diferindo do Líder do Governo que fez foi cassar a nossa palavra em defesa do povo do Brasil.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Por outro lado, há aspectos nos quais a Petrobras precisa melhorar, especialmente nessa questão de energias renováveis, ampliar pesquisas e apoiar ainda mais os centros de pesquisa, principalmente nas regiões mais pobres como o Nordeste e a Amazônia brasileira.

Sr. Presidente, é preciso afirmar que esse é um desafio que a Petrobras, mais que qualquer outra empresa do mundo no ramo de energia, é capaz de cumprir, e cumprir muito bem.

Parabéns à Petrobras por essa importante conquista. Ser a empresa petroleira mais sustentável do mundo é motivo de orgulho para todos, motivo de orgulho e de novos desafios. Construir um mundo sustentável exige fontes de energia também sustentáveis. Eis um grande desafio agora para a Petrobras e para a Eletrobrás, que, irmanadas pelo projeto de lei votado no Congresso Nacional, poderão operar lado a lado no ramo de energia no mundo inteiro.

Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Meu amigo Sibá Machado, aproveite este aparte para consultar V. Ex<sup>a</sup> se já conseguiu a audiência que solicitei com a Ministra Marina Silva.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Nós faremos, com certeza.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Eu não sei se é o momento de a Ministra poder dispor de sua agenda para atender não apenas a mim, mas, por uma decisão tomada pela Bancada do Pará, a reunião será com todos os membros da Bancada, porque precisamos conversar seriamente sobre a situação que o Estado enfrenta. Lamentavelmente, as pessoas que estão com essa dificuldade toda não encontram guarida nem canal de comunicação. Portanto, buscamos, através da Bancada do Estado do Pará, independente de coloração partidária, um entendimento com a Ministra Marina Silva. Com relação ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, discordo apenas no que diz respeito à MP, na qual foi enxertada a questão da Eletrobrás, porque o mérito da MP inicial não era esse...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Esta é uma prática: usar as medidas provisórias para atender demandas em várias questões de interesse do Executivo. Mas o Relator, Senador Francisco Dornelles, teve comigo diversas conversas a respeito do entendimento para a aprovação da medida provisória. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Eu lhe dou razão, como disse ao Senador Francisco Dornelles que concordava com ele, quando aborda a necessidade de a Eletrobrás poder ser, e tem que ser, majoritária dos empreendimentos fora do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> bem registrou. Eu disse a ele que bastava que tirasse do texto a possibilidade de a Eletrobrás ser majoritária nos empreendimentos no Brasil.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Por uma razão muito simples: ela não tem capacidade financeira comprovada de cumprir com o seu programa de investimentos. E aí, o que vai acontecer? E Deus queira que isto não aconteça. O capital privado vai se afastar dos próximos empreendimentos porque não terá confiança na capacidade de investimento da Eletrobrás. No exterior, V. Ex<sup>a</sup> tem todo o meu apoio e teria o meu voto para que a Eletrobrás – Luz e Empreendimentos no Exterior fosse majoritária.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para concluir o aparte e encerrar.

Senador Flexa Ribeiro, acredito que a Ministra Marina Silva, grande amiga e companheira de todos nós nesta Casa, porque também é Senadora da República, tem todo o interesse em receber a Bancada do Pará...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – E certamente vai fazê-lo. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que eu estava aguardando que a Bancada talvez remetesse o comunicado oficial. Acredito que ela marcará. Não tenho o poder de... Nossa amizade é uma coisa, a relação institucional é outra. Mas, certamente, de minha parte, com certeza, eu me esforçarei para ajudar nessa audiência.

Quanto à questão da Eletrobrás, são pontos de vista. Entendemos perfeitamente que o que foi votado ajuda, e muito, o sistema elétrico brasileiro, à vista do que a Petrobrás já opera, desde o início da nossa empresa, que tem capital aberto, sim, mas com o princípio de que seja majoritário, trabalhar com 51%. E, hoje, a Eletrobrás está engessada porque, em qualquer operação, teria que ficar como minoritária, com 49%.

Agora – e é uma defesa que passo a fazer –, o sistema elétrico brasileiro, de grandes extensões, como é o caso de grandes hidrelétricas, está chegando ao fim. Acredito que ainda vamos ter o assunto em debate nesta Casa apenas no rio Madeira, em Rondônia, que já está em operação, e ainda aquela discussão do Estado do Pará, do rio Xingu, que acredito ainda pode voltar a debate.

Fora isso, nós não temos mais grandes rios, grandes extensões...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Pode voltar, não...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Não. Eu só quero lembrar que, daqui para frente, é o conjunto de empreendimentos menores que vai somar o número de megawatts de que o País precisa. Portanto, foi criado o Proinfra, que vai ter que alavancar, co-

locando 1.100MW na área de sólidos, de renováveis sólidos, 1.100MW em PC a gás e 1.100MW em eólicas e outras fontes. Portanto, as renováveis entram com 3.300MW. Acredito que a safra das grandes hidrelétricas no Brasil está chegando ao fim. Devemos ter, sim, um enraizamento de fontes diferenciadas.

A meu ver, precisamos é de um aporte de capital de vultos diferenciados também. Não vamos pensar apenas em um mega investimento...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – No somatório de pequenos investimentos, também vamos atingir o todo. O grande é formado de pequenas partes.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que, no meu entendimento, hoje existe uma opinião clara do PSDB e do Democratas de que aquilo pode inibir o capital interno e externo, porque afugenta quando se diz “estatização do sistema elétrico brasileiro”. Nós entendemos que não; que é uma questão de segurança nacional. Em momentos de extrema necessidade de investimento de capital para manter a potência energética do País, se o capital privado não puder ou não quiser entrar, não se pode colocar o País andando de marcha à ré com esse risco. São pontos de vista, e nós...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permita um aparte novamente, apenas para contraditar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>. Nada impede que a Eletrobrás faça um empreendimento sozinha...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Não há nenhum impedimento de ela ser a única empreendedora na instalação de uma planta de geração de energia. O impedimento que havia é que ela fosse majoritária em um consórcio com o setor privado. V. Ex<sup>a</sup> talvez desconheça – e eu o considero paraense de coração – que, só no Estado do Pará, com exceção de Belo Monte, que não saiu da pauta...

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Não saiu da pauta. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>, mas é porque a prioridade da discussão foi o rio Madeira.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Nós estamos com uma audiência aprovada na Comissão de Serviços de Infra-estrutura desde fevereiro de 2007, convidando a Ministra Marina Silva e a Ministra Dilma Rousseff para virem aqui discutir Belo Monte, e até hoje não foi possível agendar. A Senadora Ideli Salvatti se comprometeu a agendar a audiência para até final de março, e estou esperando. Agora, só no Estado do Pará, já existe um inventário de mais de 60 mil megawatts de

novas hidrelétricas. Com uma só, Senador Sibá Machado, a hidrelétrica de São Luís do Tapajós, que fica nas corredeiras do rio Tapajós, acima de Itaituba, são 14 mil megawatts, levantamento feito pela Eletronorte, do Sistema Eletrobrás.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Concorde com V. Ex<sup>a</sup>. O sistema de mapeamento está feito.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – É a maior hidrelétrica nacional. Então, temos necessidade da parceria com o capital privado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Perfeito. Então, o que queremos fazer é a diversificação máxima das fontes de energia, para evitar que fiquemos dependendo de uma única fonte.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – (...) fazendo o chamado custo-benefício.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, com delegação, teria direito a cinco minutos. Completaram-se vinte minutos. Tenho ainda tolerância, para mostrar a intolerância do Líder do Governo, que cassou a nossa palavra. Ele foi intolerante, truculento. Foi o dia mais feio da história desta democracia. Há 15 minutos, eu poderia tê-lo interrompido. O Líder do seu Governo diminuiu esta Casa, quando nos cassou a palavra. Temos muito a ensinar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Líder do Governo, que pouco sabe, não tem a nossa experiência e não nos deixou falar no dia.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – Aproveitando que estamos com um Presidente tolerante e democrático, não vou discordar de V. Ex<sup>a</sup>, também não quero aqui levantar nenhuma polêmica. Lógico que o pensamento da Ministra é dela. O que V. Ex<sup>a</sup> pode fazer é ajudar. Na verdade, o que estamos pedindo para a Região Amazônica é que V. Ex<sup>a</sup> exerça esse papel de liderança que tem. Até há poucos dias, V. Ex<sup>a</sup> exercia o papel de Líder da Maioria aqui na Casa; a Líder Ideli não estava presente, e V. Ex<sup>a</sup> é quem representava, praticamente, a Liderança da Maioria. E gostaria de fazer este apelo, como fez, há pouco, o Senador Flexa Ribeiro, meu companheiro do Pará, ou seja, gostaria de pedir uma audiência com a Ministra e com toda a Bancada do Pará. Na terça-feira, foi feita uma audiência pública em Rondônia, na Assembléia Legislativa, a que estiveram presentes o Ibama, o Incra, a Funai, o Governador do Estado, Ivo Cassol, os 24 Deputados Estaduais, além dos representantes dos madeireiros,

que são aqueles que aquecem a economia do Estado de Rondônia – o setor produtivo –, quando tiraram uma carta para se conseguir uma audiência, lógico que, em primeiro lugar, com o Presidente da República, embora entendessem que, antes, a audiência teria de ser com a Ministra Marina Silva.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – É sobre esse tema também?

**O Sr. Expedito Júnior** (Bloco/PR – RO) – É sobre o mesmo tema: a questão da Região Amazônica, principalmente no que diz respeito à operação. Então, gostaria de sugerir novamente – pois já fiz isso, naquele dia, da tribuna –, abusando da boa vontade de V. Ex<sup>a</sup>, que fizéssemos uma reunião conjunta, com todos os Parlamentares, principalmente com os Senadores da Região Amazônica, do Pará, do Acre, de Rondônia, de Mato Grosso. Inclusive, estivemos, no final de semana, com o Governador desse Estado, Blairo Maggi, em virtude de uma grande manifestação. Nós tínhamos de encontrar uma solução para uma convivência harmoniosa do setor produtivo, daqueles que sustentam este País, com o nosso meio ambiente. Então, apelo para o bom senso e, acima de tudo, para a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, para que possamos fazer essa audiência com a Ministra. Que ela nos receba! Que ela nos atenda! No ano passado, não foi possível essa audiência pública com a Ministra Dilma Rousseff e com a Ministra Marina Silva. Não acredito que consigamos trazer as duas à Comissão, mas a nossa conversa agora, neste momento, não é com a Ministra Dilma Rousseff, e, sim, com a Ministra Marina Silva. Então, faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que representa aqui o Estado do Acre e que ocupa, com muita galhardia, o lugar que ocupava a Senadora Marina Silva, para que possamos ter essa audiência, na tentativa do diálogo e do entendimento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Senador Expedito Júnior, agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> me deixa em uma situação, com o Senador Flexa Ribeiro, como se eu fosse a única ponte de ligação para um diálogo das Bancadas da Amazônia com a Ministra. Fico lisonjeado, mas... Eu entendi. Procurarei, conversarei, transmitirei essas preocupações, e acredito que ela receberá de muito bom grado. Os coordenadores das duas Bancadas podem remeter um ofício, uma carta, solicitando a audiência. Acredito que ela o fará. Mas, mesmo assim, transiro as recomendações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, e ela poderá dizer diretamente a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Flexa Ribeiro e aos demais como poderia ocorrer uma audiência da forma como V. Ex<sup>a</sup> está solicitando aqui.

Sr. Presidente, para encerrar – e V. Ex<sup>a</sup> já foi bastante tolerante comigo –, digo que estamos vivendo um momento de planejamento muito rigoroso do sistema energético do País. Acredito que a Petrobras e a Eletrobrás juntas, agora, vão poder vender tecnologia ao mundo inteiro. Vide a Petrobras, que está vendendo tecnologia de águas profundas, para a produção de petróleo e gás, e a Eletrobrás, que é uma das que têm o maior *know-how* e capital intelectual sobre construção de hidrelétricas. Então, essas duas empresas já têm, na sua bagagem, a condição de serem líderes mundiais naquilo a que se propõem.

Finalizo aqui, agradecendo, sim, em que pese toda a nossa dificuldade de entendimento para votação, ao Congresso Nacional por ter aprovado a medida provisória que garante à Eletrobrás um novo estado e uma nova condição de se tornar uma das grandes empresas do setor energético do Brasil e do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, para usar da palavra o Senador Sérgio Zambiasi, Líder do PTB, que representa o Estado do Rio Grande do Sul.

Antes que S. Ex<sup>a</sup> chegue, farei a leitura de expediente.

Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 10/2008/PS-GSE

Brasília, 5 de março de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008 (Medida Provisória nº 399/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-2-2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$359.500.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Ofício nº 11/2008/PS-GSE

Brasília, 5 de março de 2008.

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 400, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 27-2-2008, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Of. nº 12/08/PS-GSE

Brasília, 6 de março de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2008 (Medida Provisória nº 401/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 4-3-08, que “Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs 10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Of. nº 13/08/PS-GSE

Brasília, 12 de março de 2008

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a in-

clusa Medida Provisória nº 402–B, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 5-3-08, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco mais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Ofício nº 14/2008/PS-GSE

Brasília 12, de março de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008 (Medida Provisória nº 403-A, de 2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 5-3-2008, que “dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

Ofício nº 42/2008/PS-GSE

Brasília, 13 de março de 2008.

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2008 (Medida Provisória nº 404/2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-3-2008, que “altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminhado, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Contando ainda com a paciência do orador que está na tribuna, encerrarei o expediente.

Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 18.

São as seguintes as matérias submetidas à apreciação do Senado:

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007)

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica.**

#### **Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 780, de 2007
- Exposição de Motivos nº 273/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 10/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória

– Nota Técnica nº 34/2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Airton (PT – CE)

– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados

– Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 73, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007)

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$359.500.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$359.500.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$337.500.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo:

a) R\$335.500.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

II – R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA									35.500.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 846	1342 00AA	CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA A PESCADORES ARTESANAIS DEDICADOS A PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007)							11.400.000
20 846	1342 00AA 0101	CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA A PESCADORES ARTESANAIS DEDICADOS A PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.400.000
		PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 10000	F	3	2	90	0	300	11.400.000
20 846	1342 009G	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A PROPRIETARIOS DE REDES CACOEIRAS OU DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NA PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007)							15.000.000
20 846	1342 009G 0101	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A PROPRIETARIOS DE REDES CACOEIRAS OU DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NA PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
		EQUIPAMENTO RECOLHIDO (UNIDADE) 173000	F	3	2	90	0	300	15.000.000
ATIVIDADES									
20 122	1342 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.500.000
20 122	1342 2272 0183	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.500.000
			F	3	2	90	0	300	2.500.000
20 128	1342 6043	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM PESCA							6.600.000
20 128	1342 6043 0103	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM PESCA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.600.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 10000	F	3	2	90	0	300	6.600.000
TOTAL - FISCAL									35.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							22.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 202Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							22.000.000
26 782	0220 202Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	22.000.000
TOTAL - FISCAL									22.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.000.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0104		RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVIS							2.000.000
		ATIVIDADES							
18 125	0104 2946	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO							2.000.000
18 125	0104 2946 0101	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	650	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA**

**ANEXO I****CREDITO EXTRAORDINARIO****PROGRAMA DE TRABALHO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
<b>0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS</b>									<b>2.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
18 125	0104 2946	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO							2.000.000
18 125	0104 2946 0101	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	3	2	90	0	650	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.000.000</b>

**ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES**  
**UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**ANEXO II****CREDITO EXTRAORDINARIO****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
<b>0220 MANUTENCAO DA MAI HA RODOVIARIA FEDERAL</b>									<b>22.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							22.000.000
26 782	0220 2834 0066	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - RESTAURACAO DE TRECHOS NA BR-174 NO ESTADO DO MATO GROSSO							22.000.000
			F	4	2	30	0	311	22.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>22.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>22.000.000</b>

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 399, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00, para os fins que especifica.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para

atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$434.625.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), sendo:

a) R\$432.625.000,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros.

II – R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **José Alencar.**

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

**UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA**

**ANEXO I****CREDITO EXTRAORDINARIO****PROGRAMA DE TRABALHO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAOS/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G D	R P	M D	I O	F U	T E	VALOR
<b>1342</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA</b>								<b>35.500.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>								
20 846	1342 00AA	CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA A PESCADORES ARTESANAIS DEDICADOS A PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007)								11.400.000
20 846	1342 00AA 0101	CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA A PESCADORES ARTESANAIS DEDICADOS A PESCA DA LAGOSTA (LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								11.400.000
		PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 10000	F	3	2	90	0	300		11.400.000
20 846	1342 009G	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A PROPRIETARIOS DE REDES CACOETRAS OU DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NA PESCA DA LAGOSTA ( LEI Nº 11.524, DE 2007)								15.000.000
20 846	1342 009G 0101	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A PROPRIETARIOS DE REDES CACOETRAS OU DE COMPRESSORES DE AR UTILIZADOS NA PESCA DA LAGOSTA ( LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								15.000.000
		EQUIPAMENTO RECOLHIDO (UNIDADE) 173000	F	3	2	90	0	300		15.000.000
		<b>ATIVIDADES</b>								
20 122	1342 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								2.500.000
20 122	1342 2272 0183	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.500.000

20 128	1342 6043	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM PESCA	F	3	2	90	0	300	2.500.000
20 128	1342 6043 0103	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM PESCA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.600.000
		PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 10000	F	3	2	90	0	300	6.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>35.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>35.500.000</b>

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES  
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>									<b>97.125.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
07 313	0681 009B	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM							97.125.000
07 212	0681 009B 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	80	0	300	97.125.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>97.125.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>97.125.000</b>

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL</b>									<b>22.000.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	0220 202Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							22.000.000
26 782	0220 202Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	22.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>22.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>22.000.000</b>

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA**

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	P	D		B	
<b>0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS</b>									<b>2.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
18 125	0104 2946	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO							2.000.000
18 125	0104 2946 0101	FISCALIZACAO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DO SETOR PESQUEIRO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	3	2	90	0	650	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.000.000</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		B	
<b>1017 PREVENCAO E PREPARACAO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES</b>									<b>110.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
06 182	1027 0678	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							110.000.000
06 182	1027 0678 0313	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	110.000.000
<b>1029 RESPOSTA AOS DESASTRES</b>									<b>190.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							68.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	68.000.000
06 182	1029 4568	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES							60.000.000
06 182	1029 4568 0103	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	60.000.000
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES							62.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	62.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000.000</b>





**MENSAGEM Nº 780, DE 2007**

EM nº 273/2007-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 16 de outubro de 2007.

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00, para os fins que especifica”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de medida provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Brasília, 16 de outubro de 2007. – **José Alencar.**

<b>Discriminação</b>	<b>Aplicação de Recursos</b>	<b>Origem de Recursos</b>
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	35.500.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	35.500.000	
<b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	97.125.000	
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	97.125.000	
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>	22.000.000	22.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	22.000.000	22.000.000
<b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b>	2.000.000	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	2.000.000	
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>	300.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	300.000.000	
<b>Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006, relativo a:</b>		434.625.000
- Recursos Ordinários		432.625.000
- Recursos Próprios Não-Financeiros		2.000.000
<b>Total Geral</b>	<b>456.625.000</b>	<b>456.625.000</b>

2. No âmbito da Presidência da República, o crédito possibilitará à Secretaria Especial de Agricultura e Pesca – SEAP o pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União, voluntariamente, suas redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, utilizados para a captura de lagostas, por serem altamente predatórios, terem características potencialmente causadoras de danos aos substratos onde vivem esses crustáceos, pelo elevado poder de

pesca e conseqüente agravamento dos estoques futuros e pela característica de ser um instrumento de pesca não seletivo, permitindo a captura de indivíduos imaturos e outras espécies da fauna marítima. Espera-se recolher, com esta medida, cento e setenta mil redes e três mil compressores de ar. Será viabilizada, também, a concessão de assistência financeira mensal a dez mil pescadores artesanais dedicados à pesca da lagosta e que estão impedidos de exercer suas ati-

vidades, em razão das normas sobre o ordenamento da atividade, e a realização de curso de qualificação voltado à recolocação desses pescadores no mercado de trabalho, conforme estabelecido na Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007. Em adição, estão previstos recursos para a operacionalização dessas atribuições, considerando despesas com o atendimento aos pescadores de lagosta e com o recolhimento, transporte, armazenamento e destruição do material recolhido.

3. Os recursos ao Ministério das Relações Exteriores viabilizarão o pagamento da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida pelo Governo brasileiro ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM. Ressalta-se que esse Fundo tem como atribuição o financiamento de programas para promover a convergência estrutural, desenvolver a competitividade, promover a coesão social em particular das economias menores e das regiões menos desenvolvidas, e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração dos países membros do Mercosul.

4. A medida proposta em favor do Ministério dos Transportes possibilitará ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a aplicação de recursos na manutenção da malha rodoviária, visando a recuperação, sinalização e conservação da BR-174, no Estado de Mato Grosso, segmento rodoviário com pavimento em estado precário que afeta sobremaneira a segurança dos usuários e causa interrupções no fluxo de veículos.

5. O crédito ao Ministério do Meio Ambiente permitirá a atuação efetiva do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nas ações de fiscalização, de forma a complementar as ações da Seap, com vistas a coibir os ilícitos ambientais praticados contra o uso de redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, recursos pesqueiros proibidos, promover a sustentabilidade das atividades pesqueiras e prevenir o comprometimento dos estoques futuros, no que se refere à captura de lagostas.

6. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a proposição viabilizará o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios do Semi-Árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em municípios das regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram, mediante a execução de ações de prevenção e resposta a desastres.

7. A relevância e urgência da medida justificam-se, no que concerne à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente, pela premente necessidade de estabelecer condições propícias para o desenvolvimento da atividade de captura da lagosta e de promover a sua sustentabilidade, tendo em vista o risco de comprometimento dos estoques futuros, do abastecimento do mercado interno e da exportação e dos níveis de emprego e renda gerados pelo segmento. Além disso, tendo em vista os prazos e demais dispositivos estabelecidos na Lei nº 11.524, de 2007, faz-se necessária a disponibilização de recursos com a maior brevidade possível.

8. Em relação ao Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência devem-se à necessidade de assegurar ao Brasil, maior contribuinte entre os estados-membros do Mercosul, o pagamento integral da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida ao Fogem. O atraso na quitação do débito inviabilizará a realização de diversos projetos financiados pelo Fundo, com repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro.

9. Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência da matéria justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação da BR-174, bem como restabelecer a trafegabilidade da mesma, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País.

10. No Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Em ambos os casos, tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

11. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, referente aos recursos ordinários e recursos próprios não-financeiros do Ibama, e de anulação de dotação orçamentária.

12. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de medida provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **João Bernardo de Azevedo Bringel.**

Ofício nº 10/2008/PS-GSE

Brasília, 5 de março de 2008

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008 (Medida Provisória nº 399/2007, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 27-2-2008, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio

Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$359.500.000,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serrglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 399</b>	
Publicação no DO	17-10-2007
Emendas	até 23-10-2007
Prazo na Comissão	17-10-2007 a 30-10-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-10-2007
Prazo na CD	31-10-2007 a 13-11-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-11-2007
Prazo no SF	14-11-2007 a 27-11-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-11-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-11-2007 a 30-11-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-12-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-12-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	27-3-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 73, de 2007 – DOU (Seção I) de 7-12-2007.	

<b>MPV Nº 399</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	27-2-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**NOTA TÉCNICA Nº 34/2007**

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00, para os fins que especifica”.

**I – Introdução**

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará

aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 170 de 2007-CN (nº 780, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 399, de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministério das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00, para os fins que especifica”.

O Crédito aberto está assim distribuído:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem de Recursos
<b>Presidência da República</b>	<b>35.500.000</b>	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	35.500000	
<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>97.125.000</b>	
Ministério da Relações Exteriores (Administração direta)	97.125.000	
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>22.000.000</b>	<b>22.000.000</b>
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	22.000.000	22.000.000
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>2.000.000</b>	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	2.000.000	
<b>Ministério da Integração Nacional</b>	<b>300.000.000</b>	
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	300.000.000	
<b>Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006</b>		<b>434.625.000</b>
- Recursos Ordinários		432.625.000
- Recursos Próprios Não-Financeiros		2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>456.625.000</b>	<b>456.625.000</b>

Segundo a Exposição de Motivos nº 273/2007-MP, que acompanha a referida mensagem presidencial, o crédito tem as seguintes destinações e justificativas:

**a) Presidência da República**

Pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União, voluntariamente, suas redes de

espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, utilizados para a captura de lagostas, por serem altamente predatórias. Também viabilizará a concessão de assistência financeira mensal a dez mil pescadores artesanais que estão impedidos da pesca da lagosta e a realização de curso de qualificação voltado à recolocação desses pescadores no mercado de trabalho.

**b) Ministério das Relações Exteriores**

Pagamento da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida pelo Governo Brasileiro ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM.

**c) Ministério dos Transportes**

Manutenção da malha rodoviária, visando à recuperação, sinalização e conservação da BR-174, no Estado do Mato Grosso, segmento rodoviário com pavimento em estado precário que afeta sobremaneira a segurança dos usuários e causa interrupções no fluxo de veículos.

**d) Ministério do Meio Ambiente**

Apoiar as ações de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de forma a complementar as ações da SEAP, com vista a coibir os ilícitos ambientais praticados contra o uso de redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, recursos pesqueiros proibidos utilizados na captura de lagostas.

**e) Ministério da Integração Nacional**

Atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios do Semi-Árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em Municípios das Regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram, mediante a execução de ações de prevenção e respostas a desastres.

## **II – Subsídios Referente à Adequação Financeira e Orçamentária**

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.” O art. 62 dispõe que “Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.”

Quanto aos aspectos de relevância e urgência da medida, a Exposição de Motivos nº 237/MP, de 16 de outubro de 2007 assim esclarece:

1. A relevância e urgência da medida justificam-se no que tange à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente, pela premente necessidade de estabelecer

condições propícias para o desenvolvimento da atividade de captura da lagosta e de prover a sua sustentabilidade, tendo em vista o risco de comprometimento dos estoques futuros do abastecimento do mercado interno e da exportação e dos níveis de emprego e renda gerados pelo segmento. Além disso, tendo em vista os prazos e demais dispositivos estabelecidos na Lei nº 11.524, de 2007, faz-se necessária a disponibilização de recursos com a maior brevidade possível.

2. No Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência devem-se à necessidade de assegurar ao Brasil, maior contribuinte entre os estados-membros do Mercosul, o pagamento integral da contribuição relativa ao exercício de 2007, devida ao FOCEM. O atraso na quitação do débito inviabilizará a realização de diversos projetos financiados pelo Fundo, com repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo Brasileiro.

3. Quando ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação da BR-174, bem como restabelecer a trafegabilidade da mesma, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País.

4. E no Ministério da Integração Nacional os pressupostos de relevância e urgência justificam-se pelas graves conseqüências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Em ambos os casos tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Por fim, esclarece a citada E.M. que a proposição será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, sendo R\$432.625.000,00 relativos a recursos ordinários e R\$2.000.000,00, a recursos próprios não-financeiros e de R\$22.000.000,00 proveniente de anulação de dotação orçamentária.

No que se refere à imprevisibilidade das despesas, exigência constitucional para abertura de crédito extraordinário por intermédio de Medida Provisória, em nenhum momento o tema é abordado.

### III – Conclusões

Dos recursos propostos para atender o crédito, apenas os destinados ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT decorrem de remanejamento de dotações orçamentárias: da Atividade “Restauração de Rodovias Federais – Restauração de Trechos na BR-174 no Estado de Mato Grosso” para a Atividade “Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-174 – no Estado de Mato Grosso; o restante é oriundo do superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial da União do exercício de 2006. Nesse caso, vale ressaltar que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para aplicação em despesas primárias afeta a meta de resultado primário fixada no art. 2º da LDO/2007. Tal situação, entretanto, poderá ser ajustada pelo Poder Executivo na execução orçamentária do presente exercício, de modo a atingir a mencionada meta.

Ressalvada a questão da imprevisibilidade das despesas que não é abordada na proposição, exceto em relação à programação a cargo do Ministério da Integração Nacional, uma vez que a ocorrência de estiagem e fortes chuvas, em diversas regiões do território nacional, resultou em prejuízo às populações locais afetadas por tais calamidades. No tocante aos pressupostos de relevância e urgência, o crédito extraordinário parece atendê-los.

Por fim, vale dizer que o crédito encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subseqüentes), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 e com o Orçamento Vigente.

Esses, portanto, são os subsídios que apresentamos à apreciação da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 19.

Brasília, 23 de outubro de 2007. – **Marcelo R. Macedo**, Consultor de Orçamentos – COFF-CD.

**PARECER DO RELATOR,  
PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 399, DE 2007, E EMENDA**

**O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO** (PT – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos

Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender a programações ditas relevantes e urgentes a cargo dos seguintes órgãos: Presidência da República – Secretaria Especial da Pesca –, 35 milhões de reais; Ministério das Relações Exteriores, 97 milhões e 125 mil reais; Ministério dos Transportes, 22 milhões de reais; Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA, 2 milhões de reais; Ministério da Integração Nacional, 300 milhões de reais.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a referida mensagem, o crédito tem as destinações e justificativas que se seguem.

Para a Presidência da República, para pagamento de indenizações a proprietários que entregaram à União, voluntariamente, suas redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar utilizados para a captura de lagostas, por serem altamente predatórias. Também viabilizará a concessão de assistência financeira mensal a 10 mil pescadores artesanais que estão impedidos da pesca da lagosta e a realização de curso de qualificação voltado à recolocação desses pescadores no mercado de trabalho.

Para o Ministério das Relações Exteriores, para pagamento da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida pelo Governo brasileiro ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do MERCOSUL – FOGEM.

Para o Ministério dos Transportes, para manutenção da malha rodoviária, visando à recuperação, sinalização e conservação da BR-174, no Estado do Mato Grosso.

Ao Ministério do Meio Ambiente, para apoiar ações de fiscalização do IBAMA, de forma a complementar as ações da SEAP, com vista a coibir os ilícitos ambientais praticados contra o uso de redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, recursos pesqueiros proibidos utilizados na captura de lagostas.

Ao Ministério da Integração Nacional, para atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios do semi-árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em municípios das regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo de estado de calamidade pública ou situação de emer-

gência, mediante a execução de ações de prevenção e respostas a desastres.

Quanto aos aspectos de relevância e urgência da medida, a Exposição de Motivos nº 273/MP, de 16 de outubro de 2007, assim esclarece:

1. A relevância e urgência da medida justificam-se, no que tange à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente, pela premente necessidade de estabelecer condições propícias para o desenvolvimento da atividade de captura da lagosta e de prover a sua sustentabilidade, tendo em vista o risco de comprometimento dos estoques futuros, do abastecimento do mercado interno e da exportação e dos níveis de emprego e renda gerados pelo segmento. Além disso, tendo em vista os prazos e demais dispositivos estabelecidos na Lei nº 11.524/07, faz-se necessário a disponibilização de recursos com a maior brevidade possível.

2. No Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência devem-se à necessidade de assegurar ao Brasil, maior contribuinte entre os Estados-membros do Mercosul, o pagamento integral da contribuição relativa ao exercício de 2007, devida ao Fogem. O atraso na quitação do débito inviabilizará a realização de diversos projetos financiados pelo Fundo, com repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro.

3. Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação da BR-174, bem como restabelecer a trafegabilidade da mesma, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País.

4. E no Ministério da Integração Nacional os pressupostos de relevância e urgência justificam-se pelas graves conseqüências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Em ambos os casos, tais desastres provocaram sérios transtornos, com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Por fim, informa a citada Exposição de Motivos que a proposição será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, sendo 432 milhões e 625 mil reais relativos a recursos ordinários e 2 milhões de reais a recursos próprios não financeiros e

de 22 milhões de reais provenientes de anulação de dotação orçamentária.

À medida provisória foi apresentada 1 emenda. É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Aspectos constitucionais: arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal (pressupostos de relevância, urgência e imprevisibilidade).

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

O art. 62 dispõe que “em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.”

No que tange à relevância e urgência, a Exposição de Motivos nº 273/2007-MP apresenta consistentes justificações nesses aspectos. Por outro lado, no que se refere à imprevisibilidade das despesas, exigência constitucional para abertura de crédito extraordinário por intermédio de medida provisória, as justificações não São apresentadas.

Apesar disso, é evidente a imprevisibilidade das despesas, seja em razão de sua própria natureza ou em razão de não haver previsão legal para a realização das mesmas quando da elaboração do Orçamento, como no caso do Focem, que teve definidas as contribuições dos Estados-Membros pelo Conselho do Mercado Comum somente em 13 de dezembro de 2006, não tendo sido a despesa incorporada ao Orçamento anual de 2007.

Em que pese a ressalva supramencionada, consideramos atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória

Dos recursos propostos para atender ao crédito, apenas os destinados ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT decorrem de remanejamento de dotações orçamentárias: da Atividade “Restauração de Rodovias Federais – Restauração de trechos na BR-174 no Estado de Mato Grosso” para a Atividade “Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-174 – no Estado de Mato Grosso. O restante é oriundo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006. Nesse caso, vale ressaltar que a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para aplicação em despesas primárias afeta a meta de resultado primário fixada no art. 2º da LDO/2007. Tal situação, entretanto, poderá ser ajustada pelo Poder Executivo no decorrer da execução orçamentária, de modo a atingir a mencionada meta.

Quanto aos demais aspectos, não foram identificados óbices quanto à adequação ao Plano Plurianual, à LDO e às demais normas de Direito Financeiro.

Cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 273, de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

#### Mérito.

Verifica-se que o crédito extraordinário visa desviar recursos para o atendimento de despesas de importância para o País, a serem efetivadas no âmbito de competência de cada órgão contemplado.

Cabe destacar, para exemplificar, a importância dessa medida no ordenamento da pesca da lagosta, que inclui uma gama de atividades inter-relacionadas fundamentais para a sustentabilidade ambiental, econômica e social de diversas regiões do Nordeste. A única forma de garantir o futuro dessa atividade econômica, que gera segurança alimentar e renda, é recuperando a capacidade reprodutiva necessária para manter e recuperar os estoques.

O crédito que beneficia a Secretaria Especial de Agricultura e Pesca destina-se ao pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União suas redes do tipo caçoeira. A caçoeira é considerada nociva pelo grande impacto ambiental sobre o fundo do mar pois captura várias espécies de peixes

e tartarugas marinhas que São descartados mortos. A própria lagosta fica prejudicada. Presa na rede, ela acaba sendo puxada para dentro do barco em estado de decomposição, prejudicando a qualidade do produto e inviabilizando a devolução ao mar das lagostas miúdas ou ovadas.

Diversas operações de fiscalização foram desenvolvidas com vistas ao cumprimento das medidas de ordenamento da pesca do crustáceo durante o período do defeso e da pesca.

Além disso, a Seap concluiu o processo de seleção de embarcações. Todos os inscritos que cumpriram as exigências da seleção obtiveram a permissão de pesca, legalizando cerca de 7 mil pescadores.

Outra medida que deve ser destacada refere-se ao processo de capacitação dos pescadores, com cursos de alfabetização, treinamento e capacitação para fabricação, reparo, utilização do manzuá e da cangalha, realizados em diversas unidades da Federação.

O êxito conseguido durante o processo de ordenamento da lagosta no ano de 2007 e a necessária manutenção para os próximos anos dependem da continuidade da ação governamental de integrar diversos órgãos e instituições, bem como da garantia de recursos, como os destinados pela presente medida provisória.

Com isso, no tocante ao mérito da proposição, nada se tem a obstar.

#### Análise da emenda.

Foi apresentada uma emenda ao crédito extraordinário em análise. Visa essa emenda suprimir do Anexo 1, Unidade Orçamentária 35101 – Ministério das Relações Exteriores – a Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – Fogem, no valor de R\$97.125.000,00, adequando-se o valor global do crédito extraordinário.

A emenda atende ao exigido no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que “dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”, que exige: “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.

Argumenta o autor que tal programação deveria ser tratada por meio de projeto de lei de crédito especial, haja vista o Governo nem tê-la previsto no Orçamento de 2007. Ocorre que o Conselho do Mercado Comum aprovou o primeiro orçamento do Fogem apenas em 13 de dezembro de 2006, esta-



belecendo as contribuições dos estados-membros, o que impossibilitou sua incorporação ao Orçamento anual de 2007.

Além disso, o atraso na quitação do débito junto ao Fogem, o que necessariamente ocorreria se fosse apresentado o projeto de crédito especial, inviabilizaria a realização de diversos projetos financiados por esse Fundo, o que acarretaria repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízos à política externa do Governo e à imagem do País no exterior, razão pela qual somos pela rejeição da emenda apresentada.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 399, de 2007, nos termos propostos pelo Poder Executivo, rejeitada a Emenda nº 1 apresentada à proposição.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para ressaltar o importante papel da Frente Parlamentar da Pesca para que o Governo se sensibilizasse e editasse essa medida provisória para atender sobretudo aos pescadores artesanais, aos trabalhadores e armadores de pesca que sobrevivem dessa atividade.

Foi uma luta muito árdua que tivemos, porque, infelizmente, parte de segmentos do nosso Governo, inclusive da Secretaria de Pesca e do próprio Ibama, tiveram muita dificuldade em compreender a importância dessa conquista para que as medidas de ordenamento fossem efetivadas.

Foram necessárias muitas reuniões. Inclusive, quero destacar a participação decisiva e fundamental de alguns Senadores da Oposição, como José Agripino, Garibaldi Alves Filho e Rosalba Giardini, que tiveram papel importante na sensibilização da Liderança do Governo.

E aí teve um papel de destaque o Senador Romero Jucá, que, compreendendo a importância dessa medida, sensibilizou o Governo para que o Presidente Lula pudesse editar essa medida provisória e beneficiar a todos os que estavam ansiosos por medidas compensatórias que pudessem minimizar o setor pesqueiro, sobretudo a pesca de rede, atividade intensa praticada desde os primórdios, principalmente pelos pescadores do Ceará, o meu Estado, em especial os pescadores e armadores de pesca do meu Município, Gapuí, e Aracati, que ficaram extremamente prejudicados com essas medidas.

Graças a essa luta, a essa mobilização dos pescadores, sobretudo do Rio Grande do Norte, que tiveram uma grande participação, pudemos arrancar essa conquista tão importante para os trabalhadores

da pesca que vivem e sobrevivem dessa atividade tão importante para o nosso País.

Essa medida provisória é fruto da mobilização de todo o segmento da pesca, que pressionou o Governo a compreender. Tivemos, Deputado Wilson Santiago, um embate muito grande na Secretaria de Pesca e no Ibama, porque, infelizmente, muitos técnicos não tiveram a compreensão de tomar uma medida como essa, que poderia ter sido tomada, sem esses confrontos. Muitos foram prejudicados, por falta de sensibilidade.

Agradeço a todo o movimento sindical dos pescadores, aos Senadores e aos Deputados da Frente Parlamentar da Pesca, que tiveram uma participação importantíssima na edição dessa medida provisória.

É o parecer.

#### **PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA:**

#### **PARECER Nº , DE 2008 – CN**

**Parecer sobre a Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **José Airtton Cirilo**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender a programações ditas relevantes e urgentes a cargo dos seguintes Órgãos:

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	R\$ 1,00
		Origem de Recursos
<b>Presidência da República</b>	<b>35.500.000</b>	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	35.500.000	
<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>97.125.000</b>	
Ministério da Relações Exteriores (Administração direta)	97.125.000	
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>22.000.000</b>	<b>22.000.000</b>
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	22.000.000	22.000.000
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>2.000.000</b>	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	2.000.000	
<b>Ministério da Integração Nacional</b>	<b>300.000.000</b>	
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	300.000.000	
<b>Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006</b>		<b>434.625.000</b>
- Recursos Ordinários		432.625.000
- Recursos Próprios Não-Financeiros		2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>456.625.000</b>	<b>456.625.000</b>

Segundo a Exposição de Motivos nº 0273/2007-MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem as seguintes destinações e justificativas:

#### a) Presidência da República

Pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União, voluntariamente, suas redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, utilizados para a captura de lagostas, por serem altamente predatórias. Também viabilizará a concessão de assistência financeira mensal a dez mil pescadores artesanais que estão impedidos da pesca da lagosta e a realização de curso de qualificação voltado à recolocação desses pescadores no mercado de trabalho.

#### b) Ministério das Relações Exteriores

Pagamento da contribuição, relativa ao exercício de 2007, devida pelo Governo brasileiro ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – Focem.

#### c) Ministério dos Transportes

Manutenção da malha rodoviária, visando à recuperação, sinalização e conservação da BR-174, no Estado do Mato Grosso, segmento rodoviário com pavimento em estado precário que afeta sobremaneira a segurança dos usuários e causa interrupções no fluxo de veículos.

#### d) Ministério do Meio Ambiente

Apoiar as ações de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de forma a complementar as ações da Seap, com vista a coibir os ilícitos ambientais praticados contra o uso de redes de espera do tipo caçoeira e de compressores de ar, recursos pesqueiros proibidas utilizados na captura de lagostas.

#### e) Ministério da Integração Nacional

Atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios do

semi-árido, em especial no Nordeste, bem como de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos em municípios das regiões Sul e Sudeste, fatos esses que resultaram no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em que se encontram, mediante a execução de ações de prevenção e respostas a desastres.

Quanto aos aspectos de relevância e urgência da medida, a Exposição de Motivos nº 273/MP, de 16 de outubro de 2007 assim esclarece:

1. A relevância e urgência da medida justificam-se no que tange à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente, pela premente necessidade de estabelecer condições propícias para o desenvolvimento da atividade de captura da lagosta e de prover a sua sustentabilidade, tendo em vista o risco de comprometimento dos estoques futuros do abastecimento do mercado interno e da exportação e dos níveis de emprego e renda gerados pelo segmento. Além disso, tendo em vista os prazos e demais dispositivos estabelecidos na Lei nº 11.524, de 2007, faz-se necessária a disponibilização de recursos com a maior brevidade possível.

2. No Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência devem-se à necessidade de assegurar ao Brasil, maior contribuinte entre os estados-membros do Mercosul, o pagamento integral da contribuição relativa ao exercício de 2007, devida ao Focem. O atraso na quitação do débito inviabilizará a realização de diversos projetos financiados pelo Fundo, com repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro.

3. Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação da BR-174, bem como restabelecer a trafegabilidade da mesma, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País.

4. E no Ministério da Integração Nacional os pressupostos de relevância e urgência justificam-se pelas graves consequências oriundas da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infra-estrutura local. Em ambos os casos tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

Por fim, informa a citada Exposição de Motivos que a proposição será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, sendo R\$432.625.000,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) relativos a recursos ordinários e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a recursos próprios não financeiros e de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária.

À medida provisória foi apresentada 1 emenda. É o relatório.

## II – Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

### 1. Aspectos Constitucionais: Arts. 62 e 167, § 3º, da CF (pressupostos de relevância, urgência e Im-previsibilidade)

O § 3º do art. 167 da Constituição estabelece que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”. O art. 62 dispõe que “Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.”

No que tange à relevância e urgência, a Exposição de Motivos nº 273/2007-MP, apresenta consistentes

justificações nesses aspectos, por outro lado, no que se refere à imprevisibilidade das despesas, exigência constitucional para abertura de crédito extraordinário por intermédio de Medida Provisória, as justificações não são apresentadas. Apesar disso, é evidente a imprevisibilidade das despesas, seja em razão de sua própria natureza ou em razão de não haver previsão legal para a realização das mesmas quando da elaboração do orçamento; como no caso do Focem, que teve definida as contribuições dos estados-membros, pelo Conselho do Mercado Comum, somente em 13 de dezembro de 2006, não tendo sido a despesa incorporada ao orçamento anual de 2007.

Em que pese a ressalva supramencionada, consideramos atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

### 2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Dos recursos propostos para atender o crédito, apenas os destinados ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT decorrem de remanejamento de dotações orçamentárias: da Atividade “Restauração de Rodovias Federais – Restauração de Trechos na BR-174 no Estado de Mato Grosso” para a Atividade “Manutenção de Trechos Rodoviários – na BR-174 – no Estado de Mato Grosso; o restante é oriundo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006. Nesse caso, vale ressaltar que a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para aplicação em despesas primárias afeta a meta de resultado primário fixada no art. 2º da LDO/2007. Tal situação, entretanto, poderá ser ajustada pelo Poder Executivo no decorrer da execução orçamentária, de modo a atingir a mencionada meta.

Quanto aos demais aspectos não foram identificados óbices quanto à adequação ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e as demais normas de direito financeiro.

### 3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do Art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 273/2007/MP – MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

### 4. Mérito

Verifica-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para o atendimento de despesas de importância para o País, a serem efetivadas no âmbito de competência de cada órgão contemplado.

Cabe destacar, para exemplificar, a importância dessa, medida no ordenamento da pesca da lagosta, que inclui uma gama de atividades inter-relacionadas

fundamentais para a sustentabilidade ambiental, econômica e social de diversas regiões do nordeste. A única forma de garantir o futuro dessa atividade econômica, que gera segurança alimentar e renda, é recuperando a capacidade reprodutiva necessária para manter e recuperar os estoques.

O crédito que beneficia a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca destina-se ao pagamento de indenização a proprietários que entregarem à União suas redes do tipo caçoeira. A caçoeira é considerada nociva pelo grande impacto ambiental sobre o fundo do mar, captura várias espécies de peixes e tartarugas marinhas que são descartados mortos. A própria lagosta fica prejudicada, presa na rede ela acaba sendo puxado para dentro do barco em estado de decomposição, prejudicando a qualidade do produto e inviabilizando a devolução ao mar das lagostas miúdas ou ovadas. Diversas operações de fiscalização foram desenvolvidas com vistas ao cumprimento das medidas de ordenamento da pesca do crustáceo, durante o período do defeso e da pesca.

Além disso, a SEAP concluiu o processo de seleção de embarcações. Todos os inscritos que cumpriram as exigências da seleção obtiveram a permissão de pesca, legalizando cerca de sete mil pescadores.

Outra medida, que deve ser destacada, refere-se ao processo de capacitação dos pescadores, com cursos de alfabetização, treinamento e capacitação para fabricação, reparo, utilização do manzuá e da cangalha, realizados em diversas unidades da federação.

O êxito conseguido durante o processo de ordenamento da lagosta no ano de 2007 e a necessária manutenção para os próximos anos depende da continuidade da ação governamental de integrar diversos órgãos e instituições, bem como, da garantia de recursos, como esse destinados pela presente Medida Provisória.

Com isso, no tocante ao mérito da proposição nada se tem a obstar.

## 5. Análise da Emenda

Foi apresentada uma emenda ao crédito extraordinário em análise. Visa essa emenda suprimir do Anexo I, Unidade Orçamentária 35101 – Ministério das Relações Exteriores, o subtítulo: 07.212.0681.009B.0101 – Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, no valor R\$97.125.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

A emenda atende ao exigido no Art. 111 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo” que exige: “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

Argumenta o Autor que tal programação deveria ser tratada por meio de projeto de lei de crédito especial haja vista o Governo nem tê-la previsto no Orçamento 2007. Ocorre que o Conselho do Mercado Comum aprovou o primeiro orçamento do FOCEM apenas em 13 de dezembro de 2006, estabelecendo as contribuições dos estados membros, o que impossibilitou sua incorporação ao orçamento anual de 2007.

Além disso, o atraso na quitação do débito junto ao FOCEM, o que necessariamente ocorreria se fosse apresentado o projeto de crédito especial, inviabilizaria a realização de diversos projetos financiados por esse Fundo, o que acarretaria repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízos à política externa do governo e à imagem do país no exterior, razão pela qual somos pela rejeição da emenda apresentada.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 399, de 2007, nos termos propostos pelo Poder Executivo, rejeitada a Emenda nº 01 apresentada à proposição.

Sala das Sessões, – Deputado **José Airton Cirilo**, Relator.

**Anexo I**  
**(Ao Parecer nº , de 2008)**  
**MP nº 399 de 2007 – CN**

**DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, c. DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2007 – CN**

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
000 01	Fernando Coruja	Suprimir do Anexo I o subtítulo: 07.212.0681.009B.0101 – Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM – Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 97.125.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.	Rejeitada

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUI-  
GRÁFICAS DA APRECIÇÃO DA MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 399, DE 2007, E DA EMEN-  
DA**

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

**Item 1.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 399, DE 2007**

(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 399, de 2007, que *abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$456.625.000,00, para os fins que especifica. Pendente de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Vou proclamar o resultado da votação: votaram “sim” 296 Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, considerando-se também o voto do Deputado Camilo Cola; “não”, 95. Total: 391.

Foi aprovado o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Em votação a emenda apresentada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de nº 1 com parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Quero saber se está claro para o Plenário.

Líder Fernando Coruja.

**O SR. FERNANDO CORUJA** (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição porque o ilustre Relator rejeitou a emenda, mas acatou a sua admissibilidade. Em relação à admissibilidade, abro mão da inscrição. Quero falar apenas no mérito do destaque.

**O SR. HENRIQUE AFONSO** – Sr. Presidente. peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Tem V. Ex<sup>a</sup>, a palavra.

**O SR. HENRIQUE AFONSO** (PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. votei conforme orientação do partido.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Em votação a emenda apresentada na Comissão Mista, com parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. LELO COIMBRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Tem V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LELO COIMBRA** (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi de acordo com a orientação do partido.

**O SR. RODOVALHO** (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi de acordo com a orientação do partido.

**O SR. DUARTE NOGUEIRA** (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi de acordo com a orientação do partido.

**O SR. MOACIR MICHELETTO** (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi de acordo com a orientação do partido.

**O SR. REGIS DE OLIVEIRA** (Bloco/PSC – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi de acordo com a orientação do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Não sei se V. Ex<sup>as</sup> estavam prestando atenção na emenda que o Plenário aprovou.

Em votação a Medida Provisória nº 399/07.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte:

## REDAÇÃO FINAL

### Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** [MPV-399/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 17/10/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário. Presidência da República, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, capacitação profissional, assistência financeira, pescador artesanal, pesca artesanal, lagosta, indenização, entrega, rede, Ministério das Relações Exteriores, gestão, participação, organismo internacional, (Mercosul), Ministério dos Transportes, (DNIT), restauração, rodovia federal, Estado, (MT), Ministério do Meio Ambiente, (Ibama), fiscalização, setor pesqueiro, Ministério da Integração Nacional, obra pública, prevenção, desastre, assistência, vítima.

**Despacho:**

1/11/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 780/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- [MPV39907 \(MPV39907\)](#)

[EMC 1/2007 MPV39907 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- [MPV39907 \(MPV39907\)](#)

[PPP 1 MPV39907 \(Parecer Proferido em Plenário\) - José Airton Cirilo](#)

[PPR 1 MPV39907 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - José Airton Cirilo](#)

**Originadas**

- PLEN (PLEN)

[PLV 3/2008 \(Projeto de Lei de Conversão\) - José Airton Cirilo](#)

**Última Ação:**

**17/1/2008** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. José Airton Cirilo (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e à emenda a ela apresentada.

**27/2/2008** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 399-A/07) (PLV 3/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.


Andamento:	
17/10/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
17/10/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 18/10/2007 a 23/10/2007. Comissão Mista: 17/10/2007 a 30/10/2007. Câmara dos Deputados: 31/10/2007 a 13/11/2007. Senado Federal: 14/11/2007 a 27/11/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 28/11/2007 a 30/11/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 01/12/2007. Congresso Nacional: 17/10/2007 a 15/12/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/12/2007 a 27/03/2008.
1/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 780/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00 para os fins que especifica."
1/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

1/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
5/11/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 6/11/2007.
6/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
6/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 392/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
7/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
7/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 393/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
8/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:00)
12/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 388-B/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 388-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
20/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
21/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
21/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.

27/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
29/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.



19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/1/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. José Airtton Cirilo (PT-CE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e à emenda a ela apresentada.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)

21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Fernando de Fabinho (DEM-BA).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o requerimento.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Luiz Carlos Hauly, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Airton Cirilo (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição da Emenda de nº 1. 
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Tarcísio Zimmermann, na qualidade de Líder do PT, que solicita o encerramento da discussão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Waldir Neves (PSDB-MS).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ), Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Airton Cirilo (PT-CE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pela retificação do Parecer.

27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Waldir Neves (PSDB-MS), Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim:296; Não: 95; Abstenção: 0; Total: 391.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 1, com parecer contrário.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Destaque de bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 1.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 399, de 2007, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Airton Cirilo (PT-CE).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 399-A/07) (PLV 3/08)

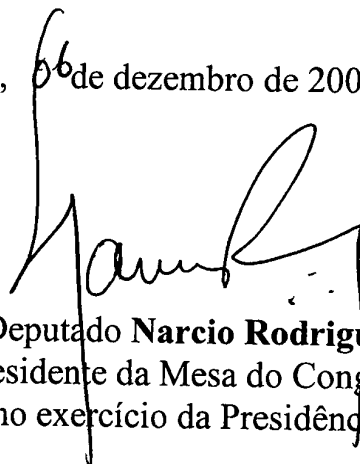
Cadastrar para Acompanhamento

**Nova Pesquisa**

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 73, DE 2007**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de dezembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de dezembro de 2007.



**Deputado Narcio Rodrigues**  
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,  
no exercício da Presidência

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 400, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.**

**Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 813, de 2007
- Exposição de Motivos nº 287/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 11/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Rocha (PR – BA)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 74, de 2007, prorrogando a vigência da Medida Provisória.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 400, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									20.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
24 846	0909 00AD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO - EBC							20.000.000
24 846	0909 00AD 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO - EBC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
									20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ORÇAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1109 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS									30.000.000
ATIVIDADES									
10 305	1203 20BC	CAMPANHAS EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA							30.000.000
10 305	1203 20BC 0101	CAMPANHAS EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
									30.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

ORGÃO : 36009 - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 UNIDADE : 34901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

## ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	P	M	O	D	I	U	P	T	E	VALOR	
<b>1186 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-PREVENÍVEIS</b>																		<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																		
18 131	1186 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA															1.000.000	
10 131	1186 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	3	3	2	90	0	151									1.000.000	
<b>1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>																		<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																		
18 131	1216 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA															1.000.000	
10 131	1216 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	3	3	2	90	0	151									1.000.000	
<b>1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE</b>																		<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																		
18 131	1291 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA															2.000.000	
10 131	1291 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	3	3	2	90	0	151									2.000.000	
<b>1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE</b>																		<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																		
18 131	1307 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA															1.000.000	
10 131	1307 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	3	3	2	90	0	151									1.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>5.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>5.000.000</b>	

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 400, DE 2007

**Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

II – excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ORGAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
		<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>						<b>20.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>						
24 846	0909 00AD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO - EBC						20.000.000
24 846	0909 00AD 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO - EBC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>20.000.000</b>

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
		<b>1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS</b>						<b>30.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>						
10 305	1203 20BC	CAMPANHAS EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA						30.000.000
10 305	1203 20BC 0101	CAMPANHAS EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 151	30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>30.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>30.000.000</b>



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	P	M	O	U	I	F	T	E	VALOR
<b>1186 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENIVEIS</b>																<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																
10 131	1186 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA														1.000.000
10 131	1186 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151								1.000.000
<b>1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE</b>																<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																
10 131	1216 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA														1.000.000
10 131	1216 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151								1.000.000
<b>1291 SEGURANCA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE</b>																<b>2.000.000</b>
ATIVIDADES																
10 131	1291 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA														2.000.000
10 131	1291 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151								2.000.000
<b>1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINACAO DA HANSENIASE</b>																<b>1.000.000</b>
ATIVIDADES																
10 131	1307 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA														1.000.000
10 131	1307 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151								1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																<b>5.000.000</b>

## MENSAGEM Nº 813, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 400, de 26 de outubro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 26 de outubro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## EM Nº 287/2007/MP

Brasília, 26 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
- Presidência da República	20.000.000	
Presidência da República	20.000.000	
- Ministério da Saúde	30.000.000	5.000.000
Fundo Nacional de Saúde	30.000.000	5.000.000
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, relativo a Recursos Ordinários		20.000.000
Excesso de Arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		25.000.000
<b>Total</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>

2. O crédito, na Presidência da República, possibilitará o aporte de recursos para a constituição do capital inicial da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, como empresa pública federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da autorização constante do art. 5º, combinado com o § 1º do art. 9º da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007. Os recursos destinam-se ao suporte de operação dos serviços de radiodifusão pública.

3. No que concerne ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá atender despesas necessárias à realização de campanhas educativas de saúde pública, principalmente voltadas para o combate da dengue, sob a forma de esclarecimento à população dos procedimentos de prevenção da doença, em virtude do aumento de casos no corrente ano, e para reduzir a incidência de HIV/AIDS entre adolescentes e jovens, especialmente do sexo feminino.

4. A relevância e urgência, no caso da Presidência da República, justificam-se pela necessidade premente de instalação e funcionamento da EBC, de forma a permitir a sua atuação imediata no estabelecimento de um sistema complementar ao sistema privado de prestação de serviços de radiodifusão; na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública; na produção e difusão de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação; e na viabilização do início das transmissões da televisão digital no País, previsto para o mês de dezembro de 2007.

5. No Ministério da Saúde, a relevância e urgência devem-se ao elevado número de casos de dengue observados no presente exercício, e ao crescimento da incidência da AIDS, especialmente entre mulheres de 13 a 19 anos, o que vem causando graves consequências à saúde da população, inclusive com a ocorrência de óbitos, exigindo medidas emergenciais no sentido de evitar o agravamento da situação e a perda de outras vidas humanas.

6. Esclarece-se que a proposição decorre de solicitação dos órgãos contemplados neste crédito, estando em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

7. Segundo o Ministério da Saúde, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

8. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

Of. nº 11/08/PS-GSE

Brasília, 5 de março de 2008

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 400, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 27-2-2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência

da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 400</b>	
Publicação no DO	29-10-2007
Emendas	até 4-11-2007
Prazo na Comissão	29-10-2007 a 11-11-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	11-11-2007
Prazo na CD	12-11-2007 a 25-11-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	25-11-2007
Prazo no SF	26-11-2007 a 9-12-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	9-12-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-12-2007 a 12-12-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-12-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-2-2008 (60 dias)
Prazo final prorrogado	8-4-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 74, de 2007 – DOU (Seção I) de 24-12-2007.	

<b>MPV Nº 400</b>	
<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	<b>27-2-2008</b>
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

## NOTA TÉCNICA

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA MP Nº 400/2007

Brasília, 31 de outubro de 2007

**Assunto:** subsídios à apreciação da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 400, de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde”.

**Interessado:** Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 400, de 2007.

#### 1 – Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios à apreciação da Medida Provisória – MP nº 400, de 26 de outubro de 2007, acerca da adequação orçamentária e financeira do referido dispositivo legal.

Sobredita MP “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica”.

#### 2 – Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória em apreço destina crédito de R\$20 milhões em favor da Presidência da República para possibilitar “(...) o aporte de recursos para a constituição do capital inicial da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, como empresa pública federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (...). Os recursos destinam-se ao suporte de operação dos serviços de radiodifusão pública.”

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito de R\$30 milhões “(...) permitirá atender despesas necessárias à realização de campanhas educativas de saúde pública, principalmente voltadas para o combate da dengue, sob a forma de esclarecimento à população dos procedimentos de prevenção da doença, em virtude do aumento de casos no corrente ano, e para reduzir a incidência de HIV/AIDS entre adolescentes e jovens, especialmente do sexo feminino.”

Nos termos da Exposição de Motivos EM nº 287/2007/MP, “A relevância e urgência, no caso da

Presidência da República, justificam-se pela necessidade premente de instalação e funcionamento da EBC, de forma a permitir a sua atuação imediata no estabelecimento de um sistema complementar ao sistema privado de prestação de serviços de radiodifusão; na formação da Rede Nacional de Comunicação produção e difusão de programação informativa, educativa, artística, cultural de cidadania e de recreação; e na viabilização do início das transmissões da televisão digital no País, previsto para o mês de dezembro de 2007.

No Ministério da Saúde, a relevância e urgência devem-se ao elevado número de casos de dengue observados no presente exercício, e ao crescimento da incidência da AIDS, especialmente entre mulheres de 13 a 19 anos, o que vem causando graves consequências à saúde da população, inclusive com a ocorrência de óbitos, exigindo medidas emergenciais no sentido de evitar o agravamento da situação e a perda de outras vidas humanas.”

#### 3 – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, cabe a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle a elaboração de nota técnica que contemple análise preliminar de adequação orçamentária e financeira desses dispositivos legais.

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária das Medidas Provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da sobredita Resolução, abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária da União (LOA).

Inicialmente, vale mencionar que os objetivos almejados pela Medida Provisória nº 354, de 2007, são, inequivocamente, meritórios e relevantes. No entanto, os argumentos do Poder Executivo não convencem a respeito da urgência da proposição.

Além disso, é necessário verificar se a utilização de crédito extraordinário é o instrumento apropriado

para atingir os fins a que se propõe a Medida Provisória. Nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62” (sublinhou-se).

A Exposição de Motivos EM nº 287/2007/MP silencia sobre a imprevisibilidade das despesas decorrentes da MP. Uma vez que o Poder Executivo – o maior interessado e proponente do crédito extraordinário – não apresenta os elementos para satisfazer o requisito constitucional da imprevisibilidade da despesa, cabe-nos apenas inferir que tais elementos são inexistentes.

No que se refere ao impacto fiscal dessa proposição, a própria a MP indica que ela “(...) será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias”. No âmbito do Ministério da Saúde, “(...) os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.”

Assim, apesar da relevância e da adequação financeira, a proposta viola critérios estabelecidos pela Constituição Federal para a abertura de crédito extraordinário.

#### 4 – Conclusão

Pelo exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 400, de 2007, embora relevante, desrespeita o critério da imprevisibilidade da despesa para a abertura de crédito extraordinário estabelecido pela Constituição Federal, sendo, portanto, inadequada. – **Tarcísio Barroso da Graça**, Consultor de Orçamentos.

#### **PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 400, DE 2007, E EMENDAS**

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR – BA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer à Medida Provisória nº 400, de 26 de outu-

bro de 2007, publicada em 29 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000,00 milhões para os fins que especifica”.

Relatório.

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal, o Exmº Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 171, de 2007–CN (nº 813, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 400, de 26 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica”.

Os recursos para a abertura do crédito provêm de: **a)** superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, relativo a Recursos Ordinários, no valor de 20 milhões de reais; **b)** excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no valor de 25 milhões de reais; **c)** anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 5 milhões de reais, do Ministério da Saúde.

A Exposição de Motivos nº 287/2007/MP, de 26 de outubro de 2007, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que, no que tange à Presidência da República, o crédito possibilitará o aporte de recursos para a constituição do capital inicial da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, como empresa pública federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da autorização constante do art. 5º, combinado com o § 1º do art. 9º da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007. Os recursos destinam-se ao suporte de operação dos serviços de radiodifusão pública.

No que concerne ao Ministério da Saúde, o crédito permitirá atender a despesas necessárias à realização de campanhas educativas de saúde pública, principalmente voltadas para o combate da dengue, sob a forma de esclarecimento à população dos procedimentos de prevenção da doença, em virtude do aumento de casos no corrente ano, e para reduzir a incidência de HIV/AIDS entre adolescentes e jovens, especialmente do sexo feminino.

Decorrido o prazo regimental, foram registradas 2 emendas à Medida Provisória em pauta

É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

Aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Do exame da Medida Provisória de crédito extraordinário, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal em ações objeto do crédito extraordinário.

Adequação orçamentária e financeira da medida provisória.

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006), LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Tendo em vista tratar-se de crédito extraordinário, entendemos não ser aplicáveis as exigências atinentes às outras modalidades de crédito adicional. Contudo, em face de parte dos recursos do crédito advir de superávit financeiro, que tem impacto fiscal negativo, é indispensável que a despesa aprovada seja devidamente compensada durante a sua execução, a fim de que não se comprometa a meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cumprimento da exigência prevista no §1º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

A Exposição de Motivos nº 41/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da

Resolução nº 1, de 2002–CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Mérito.

Uma vez que as despesas previstas na Medida Provisória são de importância significativa para, no que tange ao Ministério da Saúde, conter o avanço dos casos de dengue e de incidência da AIDS, observados no presente exercício, com ocorrências inclusive de óbitos, e, no que diz respeito à Presidência da República, suprir a necessidade premente de instalação e funcionamento da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, de forma a permitir a sua atuação imediata na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública, e na viabilização do início das transmissões da televisão digital no País, entendemos ser meritória a edição da Medida Provisória em questão.

Análise das Emendas.

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”. Especificamente quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

À presente Medida Provisória foram apresentadas 2 emendas, que propõem retirar do crédito extraordinário os recursos destinados ao aporte no capital social da EBC, por entender que tal despesa não se configura emergencial nem imprevisível. Não obstante o reconhecimento do nobre propósito nelas contido, propomos sua rejeição, tendo em vista que eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas. Ademais, os dados do Siafi informam que todos os recursos do presente crédito já foram gastos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 400, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando as emendas de nºs 1 e 2.

É o parecer.

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** [MPV-400/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 29/10/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica.

**Explicação da Ementa:** Destina recursos para a Empresa Brasil de Comunicação - EBC (TV Pública / TV Brasil) e para o Ministério da Saúde realizar campanhas educativas de saúde pública (combate da dengue e redutor da incidência de HIV / AIDS).

**Indexação:** Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, recursos públicos, capital social, Empresa Brasil de Comunicação, televisão pública, Ministério da Saúde, (FNS), campanha educativa, saúde pública, publicidade institucional, combate, doença, dengue, programa, vigilância epidemiológica, prevenção, doença transmissível, (AIDS), inclusão, jovem, adolescente, sexo feminino.

### Despacho:

12/11/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN)

[MSC 813/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

### Legislação Citada

#### Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 2/2007 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40007 (MPV40007)

[PPP 1 MPV40007 \(Parecer Proferido em Plenário\) - José Rocha](#)

#### Última Ação:

17/1/2008 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. José Rocha (PR-BA), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória às 02 emendas apresentadas.

27/2/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
29/10/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
29/10/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 30/10/2007 a 04/11/2007. Comissão Mista: 29/10/2007 a 11/11/2007. Câmara dos Deputados: 12/11/2007 a 25/11/2007. Senado Federal: 26/11/2007 a 09/12/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 10/12/2007 a 12/12/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 13/12/2007. Congresso Nacional: 29/10/2007 a 08/02/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 09/02/2008 a 08/04/2008.
12/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 813/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 400 de 2007, que " Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de 50.000.000,00, para os fins que especifica."
12/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido Ofício nº 495, do Congresso Nacional, que encaminha a Medida Provisória nº 400, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica." Informa, ainda que à Medida foram oferecidas 2 (duas) emendas.
12/11/2007	<b>Seção de Protocolo (SEPRO)</b>

	Encaminhamento de Parecer à CCP para publicação.
12/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
12/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
12/11/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> À publicação - avulso inicial
13/11/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 14/11/2007.
20/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
20/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
21/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
21/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
28/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
29/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
29/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.



6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/1/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. José Rocha (PR-BA), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 02 emendas apresentadas.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Rocha (PR-BA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. William Woo (PSDB-SP) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Tarcísio Zimmermann, na qualidade de Líder do PT, que solicita o encerramento da discussão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Encaminhou a Votação o Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) e Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO), Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim:314; Não: 105; Abstenção: 0; Total: 419.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:11)
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação das Emendas de nºs 1 e 2, com parecer contrário.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 400, de 2007.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicados os Destaques da bancada do PPS para votação em separado da Emenda de nº 1.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Prejudicado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da Funcional Programática 24.846.0909.00AD.0101, constante do Anexo I da MPV 400/07.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Rocha (PR-BA).
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 400-A/07)


Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 74, DE 2007

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 400, de 26 de outubro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 7 de fevereiro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 21 de dezembro de 2007.

  
**Senador Garibaldi Alves Filho**  
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2008**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 401, de 2007)

**Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs 10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006.**

**Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 840, de 2007
- Exposição de Motivos nº 236/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 12/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista Relator: Deputado Laerte Besa (Bloco/PMDB – DF)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 1, de 2008, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Legislação Citada

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2008**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 401, de 2007)

**Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs**

**10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º–A:

“Art. 1º–A A Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, criado pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I – quanto à remuneração dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: a partir de 1º de setembro de 2007; e

II – quanto à remuneração dos policiais civis do Distrito Federal: nos termos da nova redação dada por esta Lei aos Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

Art. 6º Ficam revogados:

I – a Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004;

II – a Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006; e

III – o Anexo III da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

Câmara dos Deputados, de março de 2008.

**ANEXO I**  
**(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)**  
**VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE**

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel	4.394,94
Tenente-Coronel	4.218,87
Major	3.829,44
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão	3.230,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	2.876,38
2º Tenente	2.687,90
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante a Oficial	2.248,74
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.201,48
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	824,82
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>	
Subtenente	2.135,68
1º Sargento	1.911,57
2º Sargento	1.704,95
3º Sargento	1.540,16
Cabo	1.305,91
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado - 1ª Classe	1.233,96
Soldado - 2ª Classe	824,82

**ANEXO II**  
**(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)**  
**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EM R\$**

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

**ANEXO III**  
**(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)**  
**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

## a) Quadro I

EM R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Perito Criminal	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Perito Médico- Legista	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

## b) Quadro II

EM R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Agente de Po- lícia	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Escrivão de Po- lícia	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 401, DE 2007**

**Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º-A. A Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada dos militares

da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I.

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão à conta do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, criado pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I – quanto à remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: a partir de 1º de setembro de 2007; e

II – quanto à remuneração dos policiais civis do Distrito Federal: nos termos da nova redação dos Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 2006.

Art. 6º Ficam revogados:

I – a Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004;

II – a Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006; e

III – o Anexo III da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

Brasília, 13 de novembro de 2007; 186º da Independência e 11ª da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## ANEXO I

(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

### VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel	4.394,94
Tenente-Coronel	4.218,87
Major	3.829,44
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão	3.230,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	2.876,38
2º Tenente	2.687,90
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante a Oficial	2.248,74
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.201,48
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	824,82
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>	
Subtenente	2.135,68
1º Sargento	1.911,57
2º Sargento	1.704,95
3º Sargento	1.540,16
Cabo	1.305,91
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado - 1ª Classe	1.233,96
Soldado - 2ª Classe	824,82



**ANEXO II**

(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Delegado de Polícia	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

**ANEXO III**

(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Perito Criminal Perito Médico-Legista	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

## b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Agente de Polícia	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Escrivão de Polícia	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Papiloscopista Policial	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Agente Penitenciário	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

**MENSAGEM Nº 840, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 401, de 13 de novembro de 2007, que "Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal".

Brasília, 13 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**EM Nº 236/2007/MP**

Brasília, 2 de outubro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que "altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, visando aumentar a remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, e o subsídio da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

2. A proposta, tem por objetivo tornar mais atrativa a remuneração das mencionadas corporações, contendo a perda de força de trabalho qualificada e criando mais estímulos para o recrutamento de bons profissio-

nais em futuros concursos públicos. A manutenção e renovação de um quadro de pessoal de alto nível é o requisito mais basilar para a constituição de uma polícia eficiente e atenta aos preceitos democráticos.

3. Em relação à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal as propostas têm por objetivo fixar o valor da GCEF em R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Esta gratificação é atualmente vinculada ao soldo de Coronel no percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento). A medida fixa um novo valor, desvinculado do soldo de Coronel, que equivale hoje a 12,735% (doze vírgula setecentos e trinta e cinco por cento) deste soldo. A proposta eleva, ainda, o valor da VPE para cada posto e graduação, conforme especificado no Anexo I da proposta de Medida Provisória. Desta forma, proporciona-se um acréscimo na remuneração dos militares ativos, inativos e pensionistas das referidas corporações.

4. No tocante à Polícia Civil do Distrito Federal é de suma importância ressaltar que esta desenvolve ações operacionais e de repressão à criminalidade bem como atua no âmbito do Instituto de Medicina Legal, do Instituto de Criminalística, do Instituto de Pesquisa de DNA Forense e do Instituto de Identificação, que por vezes prestam auxílio aos Estados Membros e à União nos casos de repercussão nacional, a exemplo do trágico acidente do voo 1907 da Companhia Aérea Gol, ocorrido no Estado de Mato Grosso em setembro de 2006. A continuidade dessa atuação exemplar da Polícia Civil do Distrito Federal depende sobremaneira da boa qualificação dos Delegados, Peritos, Agentes, Papiloscopistas e Escrivães que a compõem.

5. Desse modo em relação aos servidores integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal a proposta visa a assegurar a correção salarial nos termos da concedida aos integrantes da Carreira Policial Federal, consoante o disposto na Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, uma vez que percebiam idêntico subsídio por força das Leis nºs 11.361 e 11.358, ambas de 19 de outubro de 2006, respectivamente.

6. A implementação dessas medidas é considerada do Distrito Federal, no contexto de sua política de recursos humanos, objetivando-se gerar um impacto positivo na segurança pública daquele ente federativo.

7. A urgência decorre da necessidade de reforço das ações governamentais na área de segurança pública, como previsto no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), cujo sucesso depende em parte da atuação profissional dos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal. Urgente, portanto, estipular suas remunerações em um patamar

atrativo, que promova a retenção de bons profissionais nas respectivas instituições e possibilite o recrutamento de novos militares e servidores bem capacitados e com alto potencial de desenvolvimento.

8. Em relação aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as medidas propostas produzem efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2007, alcançando em seus efeitos 28.207 (vinte e oito mil, duzentos e sete) militares da ativa, aposentados e pensionistas com acréscimo de despesa da ordem de R\$69.697.595,04 em 2007, e de R\$181.641.026,00, em 2008 e 2009. Por sua vez, a proposta de alteração dos subsídios dos integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, será concedida em três etapas, a partir de 1º de setembro de 2007, de 1º de fevereiro de 2008, e de 1º de fevereiro de 2009, alcançando em seus efeitos 7.886 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis) servidores ativos, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de R\$30.572.174,00, em 2007, de R\$199.893.868,04, em 2008, de R\$242.721.999,04, em 2009 e de R\$245.458.890,00, em 2010. O impacto total decorrente da implementação das propostas é da ordem R\$100.269.769,00, em 2007, de R\$381.534.894,00, em 2008, de R\$424.363.025,00, em 2009 e de R\$427.099.916,00, em 2010.

9. O Inciso XIV, art. 21, da Constituição Federal estabelece que compete à União “organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio”.

10. Em atendimento àquela determinação constitucional, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, composto por recursos da União, de modo que o acréscimo de despesa decorrente da implementação das medidas ora propostas comporta-se no montante de recursos repassados anualmente para o FCDF, não implicando, portanto, em acréscimo de despesa para a União.

11. Embora o Governo do Distrito Federal disponha de recursos próprios para o pagamento decorrente da implementação das ações em referência, está a cargo da União expedir atos relativos a organização e manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme preceitua o dispositivo constitucional acima citado.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

OF. N° 12/08/PS-GSE

Brasília, 6 de março de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 4, de 2008 (Medida Provisória n° 401/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 4-3-08, que "Altera as Leis n°s 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e

11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis n°s 10.874, de 1° de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV N° 401</b>	
Publicação no DO	14-11-2007
Designação da Comissão	16-11-2007 (SF)
Instalação da Comissão	19-11-2007
Emendas	até 20-11-2007
Prazo na Comissão	14-11-2007 a 27-11-2007 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	27-11-2007
Prazo na CD	28-11-2007 a 11-12-2007 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	11-12-2007
Prazo no SF	12-12-2007 a 6-2-2008 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	6-12-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	7-2-2008 a 9-2-2008 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	10-2-2008 (46° dia)
Prazo final no Congresso	24-2-2008 (60 dias)
Prazo final prorrogado	24-4-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 1, de 2008 – DOU (Seção I) de 18-2-2008.	

<b>MPV N° 401</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	5-3-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**PARECER DO RELATOR,  
PELA COMISSÃO MISTA, À  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 401, DE 2007,  
E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

**O SR. LAERTE GESSA** (Bloco/PMDB – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, inicialmente, quero cumprimentar as galerias, hoje ocupadas por servidores da Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para desejar a todas as mulheres policiais e bombeiras aqui presentes um feliz Dia Internacional da Mulher, que será comemorado no próximo dia 8. Que continuem ocupando espaço em nossa sociedade.

Medida Provisória nº 401, de 2007, oriunda da Mensagem nº 840, de 2007.

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 840, de 13 de novembro de 2007, a Medida Provisória nº 401, de mesma data, que “altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”.

Voto.

Da admissibilidade.

Conforme determinam o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das medidas provisórias, cabe ao Congresso Nacional, no que toca a medidas provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e de documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de re-

levância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 236, de 2 de outubro de 2007, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 401, de 2007.

Da urgência e relevância.

Sobre a urgência e relevância, estas se encontram configuradas, entre outras, nos termos da exposição de motivos, pela “necessidade de reforço das ações governamentais na área de segurança pública, como previsto no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), cujo sucesso depende em parte da atuação profissional dos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal. Urgente, portanto, estipular suas remunerações em um patamar atrativo, que promova a retenção de bons profissionais nas respectivas instituições e possibilite o recrutamento de novos militares e servidores bem capacitados e com alto potencial de desenvolvimento.”

Portanto, sob esse viés, nos termos do que preceitua o art. 62 da Constituição Federal e porque satisfeito o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que manda que o texto da medida provisória, no dia de sua publicação no Diário Oficial da União, seja enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva mensagem e de documento expondo a motivação do ato, somos pela admissibilidade da medida provisória no que tange à urgência e relevância.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

No que tange aos aspectos ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a matéria contida na medida provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Dessa forma, a medida provisória em tela se coaduna com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

A única ressalva que fazemos é a atinente ao art. 1º da Medida Provisória nº 401, de 2007, que acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 11.134, de 2005, diante do

fato de que entendemos, com a máxima vênia, que a redação carece de pequena adequação no sentido de apurar a técnica legislativa do citado dispositivo. Nesse diapasão, renovando vênia, acreditamos ser necessário trazer à colação a correta nomenclatura atribuída à Polícia Militar do Distrito Federal quando da criação do mencionado art. 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, pela norma em questão, da mesma forma que se refere ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Da mesma sorte, se estabelecidos os servidores atingidos diretamente pelo dispositivo, despiendo dispor que a norma os atinge em caráter privativo.

Há que se considerar ainda, que, nos termos do inciso XIV do art. 21 da Carta Magna, compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, em consequência, ter a iniciativa de editar os atos legais daí decorrentes, incluídos os que se referem a qualquer tipo de reajuste remuneratório.

Sobre as 6 emendas apresentadas, as de nºs 1, 2, 3 e 6, se aprovadas, acarretarão aumento de despesas com pessoal; a Emenda de nº 4, trata de servidor público da União e da organização administrativa deste; e, por último, a Emenda nº 5, além de acarretar despesas com pessoal, também trata de servidor público da União e de sua organização administrativa.

É consabido que, nos termos do que preceitua a Carta Magna, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e sua organização administrativa. Da mesma forma, também é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Federal a legislação que trate da remuneração dos militares do Distrito Federal, porque a eles se aplicam, nos termos do § 1º do art. 42 da Constituição Federal, as disposições do art. 142, §§ 2º e 3º, que dizem respeito aos militares das Forças Armadas.

Em assim sendo, os preceitos constitucionais insculpidos no art. 61, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, não nos deixam dúvidas quanto à intransponível inconstitucionalidade das emendas de nºs 1 a 6, ora ofertadas.

Por outro lado, é oportuno afirmarmos que, atentos à nobre preocupação dos Deputados autores das citadas emendas, causam-nos enorme pesar os insanáveis vícios de constitucionalidade que ferem de morte as tentativas de modificação desta medida provisória. A longa experiência policial nos demonstra que a remuneração justa e digna daquele servidor que diuturnamente combate o crime é fator preponderante para uma segurança pública bem prestada.

Portanto, corroboro plenamente com o mérito contido nas justificativas dos nobres Parlamentares que ofertaram as mencionadas emendas, mas o dever de nos vergarmos frente à norma constitucional se torna – repetimos – uma barreira intransponível para essas demandas, eis que o vício de iniciativa as fere de morte.

No caso dos policiais militares e bombeiros militares inativos ou seus pensionistas do antigo Distrito Federal, é oportuno salientar que a seara legal que rege a situação desses indivíduos é extensa.

É certo que a profusão de normas e os obscuros critérios de subordinação criaram situações a tal ponto iníquas que necessário se faz que o Poder Executivo adote providências no sentido de trazer um pouco mais de tranqüilidade aos militares do antigo Distrito Federal, já em idade avançada e com relevantes serviços prestados ao Estado.

Essa crítica situação atinge, hoje, quase 17 mil beneficiários, todos contando mais de 70 anos de idade. Consta que, em razão dos inúmeros atos legais de que foram alvo, alguns de caráter autoritário, muitos desses servidores e pensionistas vivem em situação de pobreza e até de indigência, subsumindo essa questão ao nível de um problema social, por resvalar para a indignidade.

A idade avançada desses beneficiários, a pouca capacidade de pressão que têm as suas entidades representativas e a distância em que vivem, podem ser sintomas que justificam seu abandono. Deve o Estado olhar para esses gloriosos indivíduos e adotar para com eles atenção mais humanitária, deixando de invocar o eventual pretexto de que pertencem a um quadro em extinção, uma vez que justamente essa condição (de efetivo em processo inexorável e natural de redução paulatina), eis que essa própria condição, por si só, implica crescente diminuição das demandas e dos custos para a administração.

Urge, portanto, que o Poder Executivo e as demais autoridades públicas envolvidas no atendimento das demandas desses sofridos “velhinhos” contribuam com um pouco de seu esforço no sentido de conceder-lhes um pouco mais de dignidade.

Afirmamos com veemência que a não-contemplação, pela medida provisória em comento, dos citados policiais, sejam eles dos ex-Territórios ou do ex-Distrito Federal, não nos parece justa. Mas é com enorme pesar que somos forçados a dizer que as mencionadas emendas ofertadas esbarram na intransponível barreira atinente à prerrogativa de iniciativa legiferante, como já dito, determinada pela Constituição Federal em seu art. 61, § 1º, II, **a**, **b** e **c**, condição essa que

exige a iniciativa do Poder Executivo, vedada a proposição do Parlamentar.

Em assim sendo, ainda que endosseemos, no mérito, a iniciativa dos nobres e conscientes autores das demandas ofertadas, não há como fazê-las prosperar, haja vista que – repetimos – viciadas por inconstitucionalidade quanto à iniciativa, além de não trazerem indicações em termos do impacto orçamentário-financeiro que elas acarretariam.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 401, de 2007, com pequena adequação legislativa, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, pela inconstitucionalidade das emendas nºs 1 a 6 apresentadas e pela constitucionalidade da Emenda nº 1, do Deputado Indio da Costa.

#### Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 401, de 2007, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisória abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Nesse sentido, a própria exposição de motivos informa que: em relação aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as medidas propostas produzem efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2007, alcançando em seus efeitos 28.207 militares da ativa, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de 69 milhões 697 mil 595 reais, em 2007, e de 181 milhões 641 mil e 26 reais, em 2008 e 2009; a proposta de alteração dos subsídios dos integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal será concedida em 3 etapas, a partir de 1º de setembro de 2007, de 12 de fevereiro de 2008 e de 1º de fevereiro de 2009, alcançando em seus efeitos 7.886 servidores ativos, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de 30 milhões 572 mil 174 reais em 2007; de 199 milhões 893 mil 868 reais em 2008; de 242 milhões 721 mil 999 reais em 2009; de 245 milhões 458 mil 890 reais em 2010; e o impacto total decorrente da implementação das propostas é da ordem 100 milhões 269 mil 769 reais em 2007; de 381 milhões 534 mil 894 reais em

2008; de 424 milhões 363 mil e 025 reais em 2009; e de 427 milhões 099 mil 916 reais em 2010.

#### Do mérito

Consideramos que as alterações previstas na medida provisória em análise, alterando a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial – VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, relativa aos subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, atendem às atuais limitações orçamentárias, adequando a remuneração por eles percebida aos parâmetros estabelecidos no art. 42 da Carta Magna, fixando os padrões de vencimento ao grau de responsabilidade e à complexidade dos cargos das carreiras de militares, delegados e policiais civis do Distrito Federal.

#### Conclusão

Em síntese, cabe afirmar que a medida provisória sob análise assegura a continuidade da política de valorização dos militares e civis dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, como parte de um conjunto de medidas que busca promover o reajuste das tabelas salariais, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e tem seus impactos orçamentários devidamente previstos no Orçamento da União.

Por conseguinte, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 401, de 2007, com emenda de redação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6, de 2007.

#### É o parecer.

Sr. Presidente, para encerrar, digo a todos os Parlamentares presentes que o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal são hoje reconhecidas como as melhores instituições da segurança pública de nosso País.

*(Palmas nas galerias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Inicialmente, dou as boas-vindas a todos que se encontram nas galerias e, ao mesmo tempo, esclareço que o Regimento Interno da Casa não permite manifestações. É fácil entender. Quando o vento está a favor, tudo é alegria; agora, imaginem o contrário.

Por isso, peço aos presentes que, apesar das emoções, não se manifestem. Obrigada.

**O SR. LAERTE BESSA** – Sr. Presidente, trata-se de um desabafo de nossos policiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Arlindo Chinaglia) – Deputado Laerte Bessa, o Deputado Eduardo Valverde deseja fazer um pedido de esclarecimento a V.Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. LAERTE BESSA** – Sr. Presidente, assim que eu concluir minha fala, passarei a palavra, com prazer, ao nosso colega Deputado Eduardo Valverde.

É bom esclarecer que as conquistas de melhor Polícia e Corpo de Bombeiros de nosso País foi à custa do competente trabalho dos nossos servidores, principalmente de todos os policiais do Corpo de Bombeiros que se fazem presentes. Tal conquista mostra o alto profissionalismo desses policiais, que, temos certeza, pela primária conquista desses policiais, ainda atingiremos importantes momentos nesse cenário.

Em esse fator foi conquistado graças a uma forte Corregedoria de Polícia, que expurga os maus servidores de nossas instituições, que exige a capacitação de nossos policiais de acordo com os critérios de competência e com o número de investigações e fiscalizações ostensivas.

A melhoria salarial também foi primordial para obtermos essa conquista. Os policiais vivem de suas remunerações, sem fazer os famosos “bicos” e também sem a famosa corrupção que tanto atinge outros países.

As Polícias Civil e Federal, organizadas pelo antigo Departamento Federal de Segurança Pública, são irmãs univitelinas e são regidas pelo mesmo estatuto, a Lei nº 4.878, de 1965, em vigor para ambas as instituições.

Somos também a favor de que se alastre por todo o Brasil o posicionamento do Distrito Federal. Há algum tempo temos lutado por melhores salários nos Estados. Estivemos no Conselho Nacional de Segurança Pública e, como membros, também no Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil. Tentamos acordar com nossos Governadores aumento digno para os salários dos servidores policiais de todos os Estados, mas não conseguimos. Mas um dia seremos vitoriosos, pois estamos conscientes de que precisamos melhorar a segurança pública no nosso País. Continuaremos a lutar pela categoria.

Ao concluir, Sr. Presidente, cumprimento o Deputado Miro Teixeira, cuja emenda foi plenamente atendida. É o reconhecimento do valor dos policiais do antigo Distrito Federal, responsáveis hoje pela belíssima corporação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Peço desculpas aos demais companheiros por não ter acatado as emendas, tendo em vista o impedimento constante no art. 61, § 1º, inciso II, alíneas **a**, **b** e **c** da Constituição Federal.

Temos certeza de que no momento oportuno os policiais dos antigos territórios e do antigo Distrito Federal serão agraciados com nova medida provisória ou novo projeto para corrigir a injustiça cometida na Medida Provisória nº 401, de 2008.

Muito obrigado.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 401, DE 2007**  
(Mensagem nº 840, de 2007)

**Altera as Leis nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Laerte Bessa**

**I – Relatório**

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 840, de 13 de novembro de 2007, a Medida Provisória nº 401, de mesma data, que “altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”.

O art. 1º da MP em pauta modifica a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, que passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, rezando que “A Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)”. A esse art. 1º-A é acrescido um parágrafo único estabelecendo que “A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada dos militares da Polícia Militar e Como de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”

Por sua vez, o art. 2º da MP prescreve que o Anexo I da Lei nº 11.134, de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I da MP, que se, incorpora a referida na forma da tabela transcrita a seguir.

**ANEXO I**  
(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)  
**VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE**

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel	4.394,94
Tenente-Coronel	4.218,87
Major	3.829,44
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão	3.230,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	2.876,38
2º Tenente	2.687,90
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante a Oficial	2.248,74
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.201,48
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	824,82
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>	
Subtenente	2.135,68
1º Sargento	1.911,57
2º Sargento	1.704,95
3º Sargento	1.540,16
Cabo	1.305,91
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado - 1ª Classe	1.233,96
Soldado - 2ª Classe	824,82

O art. 3º da MP reza que os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III da MP, que se incorporam a referida lei na forma das tabelas transcritas a seguir:

**ANEXO II**  
(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL**

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

**ANEXO III**  
(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)  
**TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Perito Criminal Perito Médico- Legista	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Agente de Polícia Escrivão de Polícia	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33



O art. 4º diz da fonte dos recursos para aplicação da MP, estabelecendo que as despesas decorrentes “correrão à conta do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, criado pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002”.

O art. 5º diz que a MP entra em vigor na data da sua publicação, mas permitindo concluir, de forma sintética, que produz efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de setembro de 2007; enquanto seu art. 6º revoga a Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, a Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006; e o Anexo III da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

Conforme a Exposição de Motivos nº 236/2007/MP, de 2 de outubro de 2007, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem Presidencial enviada ao Congresso Nacional, a urgência e a relevância da Medida Provisória em tela são justificadas pela “necessidade de reforço das ações governamentais na área de segurança pública, como previsto no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), cujo sucesso depende em parte da atuação profissional dos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal”, sendo urgente, “portanto, estipular suas remunerações em um patamar atrativo, que promova a retenção de bons profissionais nas respectivas instituições e possibilite o recrutamento de novos militares e servidores bem capacitados e com alto potencial de desenvolvimento”.

A Exposição de Motivos acrescenta que a MP tem “por objetivo tornar mais atrativa a remuneração das corporações” citadas anteriormente, “contendo a perda de força de trabalho qualificada e criando mais estímulos para o recrutamento de bons profissionais em futuros concursos públicos” e considerando que “a manutenção e renovação de um quadro de pessoal de alto nível é o requisito mais basilar para a constituição de uma polícia eficiente e atenta aos preceitos democráticos”.

Tratando especificamente das corporações militares do Distrito Federal, a Exposição de Motivos diz que a MP tem “por objetivo fixar o valor da GCEF” (Gratificação de Condição Especial de Função Militar), atualmente vinculada ao soldo de Coronel no percentual de 7,3%, “em R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Acrescenta que a “medida fixa um novo valor desvinculado do soldo de Coronel, que equivale hoje a 12,735% deste soldo” Também, em relação às corporações militares, informa que “a proposta eleva, ainda, o valor da VPE” (Vantagem Pecuniária Especial) “para cada posto e graduação, conforme especi-

ficado no Anexo I da proposta de Medida Provisória”, proporcionando “um acréscimo na remuneração dos militares ativos, inativos e pensionistas das referidas corporações”.

Em relação à Polícia Civil do Distrito Federal, a Exposição de Motivos ressalta sua importância e a necessidade da continuidade de sua atuação exemplar a depender “da boa qualificação dos Delegados, Peritos, Agentes, Papiloscopistas e Escrivães”, dizendo que a MP “visa a assegurar a correção salarial nos termos da concedida aos integrantes da Carreira Policial Federal, consoante o disposto na Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, uma vez que percebiam idêntico subsídio por força das Leis nºs 11.361 e 11.358, ambas de 19 de outubro de 2006, respectivamente”.

Em relação aos efeitos financeiros, a Exposição de Motivos, considerando inicialmente os militares do Distrito Federal, diz que serão produzidos a partir “de 1º de setembro de 2007, alcançando 28.207 (vinte e oito mil, duzentos e sete) militares da ativa, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de R\$69.697.595,00 em 2007, e de R\$181.641.026,00, em 2008 e 2009.

Depois, enxergando os efeitos financeiros quanto à “alteração dos subsídios dos integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal”, diz que essa alteração “será concedida em três etapas, a partir de 1º de setembro de 2007, de 1º de fevereiro de 2008, e de 1º de fevereiro de 2009, alcançando 7.886 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis) servidores ativos, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de R\$30.572.174,00 em 2007, de R\$199.893.868,00 em 2008, de R\$242.721.999,00 em 2009 e de R\$245.458.890,00 em 2010”.

De forma sumarizada, a Exposição de Motivos termina por informar que o “impacto total decorrente da implementação das propostas é da ordem R\$100.269.769,00 em 2007, de R\$381.534.894,00 em 2008, de R\$424.363.025,00 em 2009 e de R\$427.099.916,00 em 2010”.

Finalmente, a Exposição de Motivos invoca o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal para dizer que é da competência da União “organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio”. Invoca também a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, composto por recursos da União, alegando “que o acréscimo de despesa decorrente da implementação das medidas ora propostas comporta-se no

montante de recursos repassados anualmente para o FCDF, não implicando, portanto, em acréscimo de despesa para a União”.

No prazo regimental, na Comissão, foram apresentadas 6 (seis) emendas, conforme discriminado a seguir:

EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
1/2007	Deputado INDIO DA COSTA	Dá nova redação ao art. 1º da Lei 11.134/95, pela retirada a palavra “privativamente” da redação atual, transcrita a seguir: Redação atual: Art. 1º Fica instituída a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida mensal e regularmente, <u>privativa-mente</u> , aos militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, ativos e inativos e aos seus pensionistas, nos valores integrais estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.	Embora a Lei 10.486/02 garanta os mesmos procedimentos remuneratórios aos integrantes do DF de quando o mesmo tinha sede no Rio de Janeiro, essa lei vem sendo burlada porque os militares do DF com sede em Brasília têm sido beneficiados através de gratificações VPE e GCEF. Desse modo, o principal objetivo é fazer como que a mudança geográfica do DF não implique na transferência de responsabilidades administrativas e financeiras.
			A extensão da GCEF dará

EMEN-DA	AUTOR	Resumo do teor de Emenda	Resumo da justificativa
2/2007	Deputado CHICO ALENCAR	Dá nova redação ao art. 1º da Lei 11.134/95, permitindo, em síntese, que a GCEF passe a ser paga aos militares inativos e pensionistas do DF de quando o mesmo tinha sede no Rio de Janeiro.	tratamento isonômico aos antigos militares do DF, no Rio de Janeiro, e aos seus pensionistas. A mudança da capital implica na permanência do sistema de competências administrativas e financeiras por parte da União.
3/2007	Deputado EDUARDO VALVERDE	Dá nova redação ao art. 1º da MP em pauta e a dispositivos das Leis 11.134/95 e 11.361/06, de modo a estender a GCEF e outros benefícios remuneratórios concedidos aos militares do DF também aos ex-militares dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.	Considerando que os militares do ex-territórios exercem atividade similar aos do Distrito Federal, é salutar que haja a devida equivalência da norma jurídica e da isonomia, evitando a disparidade na carreira policial.
4/2007	Deputado INDIO DA COSTA	Dá nova redação ao § 2º do art. 65 da Lei 10.496/02 nos seguintes termos: “O mesmo procedimento aplicado aos militares do Distrito Federal será adotado para os remanescentes do antigo Distrito Federal inclusive a sua competência administrativa”.	A mesma justificativa adotada para a Emenda nº 1 cabe aqui.
5/2007	Deputado MIRO TEIXEIRA	Acrescenta, onde couber na presente MP, um artigo estendendo aos militares do antigo DF os mesmos direitos, prerrogativas, vantagens, regime remuneratório, incluídas as gratificações, aplicáveis aos militares inativos e pensionistas da PM e do CBM do DF. Também dá atribuição à PM e ao CBM do DF para a administração do pessoal inativo e seus pensionistas do tempo em que o DF tinha sede no Rio de Janeiro, mas sem gerar encargos ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.	Conferir tratamento isonômico aos militares inativos e pensionistas da PM e do CBM do DF ao tempo em que sua sede era no Rio de Janeiro.
6/2007	Deputado JAIR BOLSONARO	Acrescenta, onde couber na presente MP, um artigo mandando estender a aplicação da MP aos militares da ativa, inativos e pensionistas dos ex-territórios do Amapá, Rondônia e Roraima e aos militares inativos e pensionistas do Distrito Federal quando tinha sede no Rio de Janeiro.	O Poder Executivo, ao editar a presente MP, não contemplou os militares dos antigos territórios nem do DF quando tinha sede no Rio de Janeiro, que também fazem jus a todos os benefícios do militares do DF sediados em Brasília.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

### – Da admissibilidade

Conforme determina o § 5º do art. 62 da Constituição Federal e o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias, cabe ao Congresso Nacional, no que toca a Medidas Provisórias, deliberar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais, nos quais se incluem a relevância e a urgência, bem como sobre a adequação orçamentária e financeira e o mérito.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar Medidas Provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos EM nº 236/2007/MP, de 2 de outubro de 2007, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 401/2007.

### – Da urgência e relevância

Sobre a urgência e relevância, estas se encontram configuradas, entre outras, nos termos da Exposição de Motivos, pela “necessidade de reforço das ações governamentais na área de segurança pública, como previsto no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), cujo sucesso depende em parte da atuação profissional dos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal. Urgente, portanto, estipular suas remunerações em um patamar atrativo, que promova a retenção de bons profissionais nas respectivas instituições e possibilite o recrutamento de novos militares e servidores bem capacitados e com alto potencial de desenvolvimento”.

Portanto, sob esse viés e nos termos do que preceitua o art. 62 da Constituição Federal e porque satisfeito o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que manda que o texto da Medida Provisória, no dia da sua publicação no Diário Oficial da União, seja enviado ao Congresso Na-

cional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato, somos pela admissibilidade da Medida Provisória, no que tange à urgência e relevância.

### – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

No que tange aos aspectos ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a matéria contida na Medida Provisória não se insere entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Constituição Federal), da mesma forma que não se contrapõe aos temas cujo tratamento é vedado por intermédio desse instrumento normativo (art. 62, § 1º, da Constituição Federal).

Dessa forma, a Medida Provisória em tela se coaduna com o ordenamento jurídico vigente e foi redigida atendendo a todas as normas relativas à boa técnica legislativa, possuindo clareza, precisão e ordem lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei nº 107, de 2001.

A única ressalva que fazemos é a atinente ao art. 1º, da Medida Provisória nº 401/2007, que acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 11.134 de 2005, diante do fato de que entendemos, com a máxima vênia, que a redação carece de pequena adequação, no sentido de apurar a técnica legislativa do citado dispositivo. Neste diapasão, renovando vênia, acreditamos ser necessário trazer à colação a correta nomenclatura atribuída à Polícia Militar do Distrito Federal, quando da criação do mencionado art. 1º-A, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 pela norma em questão, da mesma forma que se refere ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Da mesma sorte, se estabelecidos os servidores atingidos diretamente pelo dispositivo, despidendo é dispor que a norma os atinge em caráter privativo.

Há que se considerar, ainda, que, nos termos do inciso XIV do art. 21 da Carta Magna, compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência, ter a iniciativa de editar os atos legais daí decorrentes, incluídos os que se referem a qualquer tipo de reajuste remuneratório.

Sobre as 6 (seis) emendas apresentadas, as de nºs 1, 2, 3, e 6, se aprovadas, acarretarão aumento de despesas com pessoal; e a emenda de nº 4 trata de servidor público da União e da organização administrativa deste e, por último, a Emenda 5, além de acarretar despesas com pessoal, também trata de servidor público da União e da sua organização administrativa.

É consabido que, nos termos do que preceitua a Carta Magna, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre servidores

públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria e a sua organização administrativa. Da mesma forma, também é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Federal a legislação que trate da remuneração dos militares do Distrito Federal, porque a eles se aplicam, nos termos do § 1º do art. 42 da Constituição Federal, as disposições do artigo 142, §§ 2º e 3º, que dizem respeito aos militares das Forças Armadas.

Em assim sendo, os preceitos constitucionais insculpidos no art. 61, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, não nos deixa dúvida quanto à intransponível inconstitucionalidade das emendas de nºs 1 a 6, ora ofertadas.

Por outro lado, é oportuno afirmarmos que, atentos à nobre preocupação dos deputados autores das citadas emendas nos causam enorme pesar os insanáveis vícios de constitucionalidade que ferem de morte as tentativas de modificação desta medida provisória. A longa experiência policial nos demonstra que a remuneração justa e digna daquele servidor que diuturnamente combate o crime é fator preponderante para uma segurança pública bem prestada.

Portanto, corroboro plenamente com o mérito contido nas justificativas dos nobres parlamentares que ofertaram as mencionadas emendas, mas o dever de vergarmos frente à norma constitucional se toma, repetimos, uma barreira intransponível para essas demandas, eis que o vício de iniciativa as fere de morte.

No caso dos policiais militares e bombeiros militares inativos ou seus pensionistas do “antigo Distrito Federal”, é oportuno salientar que a seara legal que rege a situação desses indivíduos é extensa.

É certo que a profusão de normas e os obscuros critérios de subordinação criaram situações a tal ponto iníquas e necessário se faz que o Poder Executivo adote providência no sentido de trazer um pouco mais de tranqüilidade “aos militares do antigo Distrito Federal”, já em idade avançada e com relevantes serviços prestados ao Estado.

Essa crítica situação atinge, hoje, quase 17.000 beneficiários, todos contando mais de setenta anos de idade. Consta que em razão dos inúmeros atos legais de que foram alvo, alguns de caráter autoritário, muitos desses servidores e pensionistas vivem em situação de pobreza e até de indigência, subsumindo essa questão ao nível de um problema social, por resvalar para a indignidade.

A idade avançada desses beneficiários, a pouca capacidade de pressão que têm as suas entidades representativas e a distância em que vivem, podem ser sintomas que justificam seu abandono.

Deve o Estado olhar para esses gloriosos indivíduos e adotar para com eles atenção mais humani-

tária, deixando de invocar o eventual pretexto de que pertencem a um quadro em extinção – literalmente. –, uma vez que justamente essa condição (de efetivo em processo inexorável e natural de redução paulatina), eis que por esta própria condição, por si só, implica em uma crescente diminuição das demandas e dos custos para a Administração.

Urge, portanto, que o Poder Executivo e as demais autoridades públicas envolvidas no atendimento das demandas desses sofridos “velinhos” contribuam com um pouco de seu esforço no sentido de conceder-lhes um pouco mais de dignidade.

Afirmamos com veemência que a não contemplação pela medida provisória em comento dos citados policiais, sejam eles dos ex-territórios ou do ex-distrito federal, não nos parece justa, mas é com enorme pesar que somos forçados a dizer que as mencionadas emendas ofertadas esbarram na intransponível barreira atinente à prerrogativa de iniciativa legiferante, como já dito, determinada pela Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, II, **a**, **b** e **c**, condição esta que exige a iniciativa do Poder Executivo, vedada a proposição do parlamentar.

Em assim sendo, ainda que endossemos, no mérito, a iniciativa dos nobres e conscientes autores das emendas ofertadas, não há como fazê-las prosperar, haja vista que, repetimos, viciadas por inconstitucionalidade quanto à iniciativa, além de não trazerem indicações em termos do impacto orçamentário-financeiro que elas acarretariam.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 401, de 2007, com pequena adequação legislativa na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo e pela inconstitucionalidade das emendas de nºs 1 a 6 apresentadas.

#### – Da adequação financeira e orçamentária

Em relação à adequação financeira e orçamentária, a análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 401, de 2007, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Nesse sentido, a própria exposição de motivos informa que:

“em relação aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as medidas propostas produzem efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2007, alcançando em seus efeitos 28.207 (vinte e oito mil, duzentos e sete) militares da ativa, aposentados e pensionistas com acréscimo de despesa da ordem de R\$69.697.595,00 em 2007, e de R\$181.641.026,00, em 2008 e 2009”;

“a proposta de alteração dos subsídios dos integrantes das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, será concedida em três etapas, a partir de 1º de setembro de 2007, de 1º de fevereiro de 2008, e de 1º de fevereiro de 2009, alcançando em seus efeitos 7.886 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis) servidores ativos, aposentados e pensionistas, com acréscimo de despesa da ordem de R\$30.572.174,00 em 2007, de R\$199.893.868,00 em 2008, de R\$242.721.999,00 em 2009 e de R\$245.458.890,00 em 2010; e

“o impacto total decorrente da implementação das propostas é da ordem R\$100.269.769,00 em 2007, de R\$381.534.894,00 em 2008, de R\$424.363.025,00 em 2009 e de R\$427.099.916,00 em 2010”.

### **Do Mérito**

Consideramos que as alterações previstas na Medida Provisória em análise, alterando a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial – VPE – devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, relativa aos subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, atendem às atuais limitações orçamentárias, adéquam a remuneração por eles percebida aos parâmetros estabelecidos no art. 42 da Carta Magna, fixando os padrões de vencimento ao grau de responsabilidade e à complexidade dos cargos das carreiras de militares, delegados e policiais civis do Distrito Federal.

### **Conclusão**

Em síntese, cabe afirmar que a Medida Provisória sob análise assegura a continuidade da política de valorização dos militares e civis dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal como parte de um conjunto de medidas que busca promover o reajuste das tabelas salariais, em consonância com as diretrizes do

Governo Federal e tem seus impactos orçamentários devidamente previstos no Orçamento da União.

Por conseguinte, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 401, de 2007, com emenda de redação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 2/2007, 3/2007, 4/2007, 5/2005 e 6/2007.

Sala da Comissão, de de 2008. – Deputado **Laerte Bessa**, Relator.

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 401, DE 2007**

(Mensagem nº 840, DE 2007)

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º-A. A Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, criado pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I – quanto à remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: a partir de 1º de setembro de 2007; e

II – quanto à remuneração dos policiais civis do Distrito Federal: nos termos da nova redação dos Anexos I e II da Lei nº 11.361, de 15 de julho de 2006.

Art. 6º Ficam revogados:

I – a Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004;

II – a Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006; e

III – o Anexo III da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006.

Sala da Comissão, de de 2008. – Deputado

**Laerte Bessa**, Relator.

### ANEXO I

(Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005)

#### VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel	4.394,94
Tenente-Coronel	4.218,87
Major	3.829,44
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão	3.230,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	2.876,38
2º Tenente	2.687,90
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante a Oficial	2.248,74
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.201,48
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	824,82
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>	
Subtenente	2.135,68
1º Sargento	1.911,57
2º Sargento	1.704,95
3º Sargento	1.540,16
Cabo	1.305,91
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado - 1ª Classe	1.233,96
Soldado - 2ª Classe	824,82

### ANEXO II

(Anexo I da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

#### TABELA DE SUBSÍDIOS

PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

EM R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
<b>Delegado de Polícia</b>	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

**ANEXO III**

(Anexo II da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006)

**TABELA DE SUBSÍDIOS****PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## a) Quadro I

EM R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Perito Criminal	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Perito Médico- Legista	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

## b) Quadro II

EM R\$

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE 1º SET 2007	A PARTIR DE 1º FEV 2008	A PARTIR DE 1º FEV 2009
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Papiloscopista Policial Agente Penitenciário	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR,  
PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 401, DE 2007, E EMENDAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

**O SR. LAERTE BESSA** (Bloco/PMDB – DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, vou fazer uma pequena retificação aqui, para que possamos aludir às Emendas de nºs 1 a 6.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 401, de 2007, com pequena adequação legislativa, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 6 apresentadas.

Tínhamos aprovado a Emenda nº 1, mas não é a realidade.

## Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

**Proposição:** [MPV-401/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 14/11/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

**Indexação:** Alteração, lei federal, aumento, valor, Gratificação de Condição Especial de Função Militar, Vantagem Pecuniária Especial, Oficiais, Praças, Policial Militar, Corpo de Bombeiros Militar, subsídio, remuneração, Policial, Polícia Civil, (DF).

### Despacho:

30/11/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN )

[MSC 840/2007 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

- MPV40107 (MPV40107)

[EMC 1/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Indio da Costa](#)

[EMC 2/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Chico Alencar](#)

[EMC 3/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Valverde](#)

[EMC 4/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Indio da Costa](#)

[EMC 5/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miro Teixeira](#)

[EMC 6/2007 MPV40107 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jair Bolsonaro](#)

### Legislação Citada

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40107 (MPV40107)

[PPP 1 MPV40107 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Laerte Bessa](#)

[PPR 1 MPV40107 \(Parecer Reformulado de Plenário\) - Laerte Bessa](#)

#### Originadas

- PLEN (PLEN )

[PLV 4/2008 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Laerte Bessa](#)

#### Última Ação:

4/3/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 401-A/07) (PLV 4/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
14/11/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
14/11/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 15/11/2007 a 20/11/2007. Comissão Mista: 14/11/2007 a 27/11/2007. Câmara dos Deputados: 28/11/2007 a 11/12/2007. Senado Federal: 12/12/2007 a 06/02/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 07/02/2008 a 09/02/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 10/02/2008. Congresso Nacional: 14/11/2007 a 24/02/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 25/02/2008 a 24/04/2008.
29/11/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 840/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 401/2007, de 13 de novembro de 2007, que "Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal."



29/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Ofício nº 590/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 401, de 2007, que "Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005 e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida as militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 6 (seis) emendas.
29/11/2007	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 6 emendas apresentadas.
30/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
30/11/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
30/11/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 1/12/2007.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
5/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
6/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.

18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)

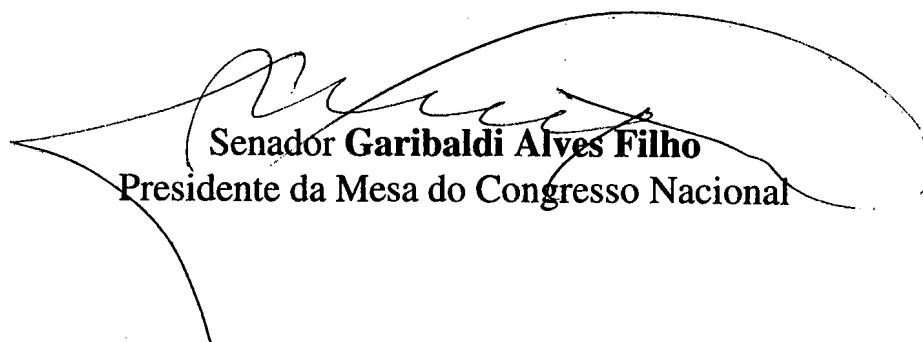
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Deferida pela Presidência a solicitação de prazo até a sessão ordinária seguinte feita pelo Relator, Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF), para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 6; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Jair Bolsonaro (PP-RJ), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF).
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado de Plenário, pelo Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF), pela Comissão Mista, que conclui pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 6.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Magela (PT-DF) e Dep. João Campos (PSDB-GO).

4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Moreira Mendes (PPS-RO), Dep. Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Luciana Genro (PSOL-RS).
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Moreira Mendes (PPS-RO).
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ) que solicita votação nominal para a parte do Parecer do Relator que conclui pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 6.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 6, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 6 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 401, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2008.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento de Destaque da bancada do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB para votação em separado da expressão "em caráter privativo", constante do artigo 1º-A, contido no artigo 1º da MPV 401/07.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Destaque da bancada do DEM para votação em separado da Emenda de nº 1.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Luciano Castro, Líder do PR, que solicita votação nominal para o Destaque da Emenda de nº 3.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Destaque da bancada do PR para votação em separado da Emenda de nº 3.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Destaque da bancada do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB para votação em separado da Emenda de nº 5.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Destaque da bancada do DEM para votação em separado da Emenda de nº 6.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento de Destaque da bancada do PP para votação em separado da Emenda de nº 6.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Laerte Bessa (PMDB-DF).
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 401-A/07) (PLV 4/08)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2008**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 401, de 13 de novembro de 2007**, que “Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de fevereiro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 15 de fevereiro de 2008.



**Senador Garibaldi Alves Filho**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI Nº 10.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

**LEI Nº 10.874, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Conversão da MPv nº 172, de 2004

(Revogada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

Texto para impressão

~~Dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui para os militares do Distrito Federal Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF.~~

**LEI Nº 11.134, DE 15 DE JULHO DE 2005.**

Mensagem de veto

Institui a Vantagem Pecuniária Especial – VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações dessas Corporações; dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 10.486, de 4 de julho de 2002, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida mensal e regularmente, privativamente, aos militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, ativos e inativos e aos seus pensionistas, nos valores integrais estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 1º-A. A Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, instituída pelo art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, é devida mensal e regularmente, em caráter privativo, aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 351,49 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). (Incluído pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL – VPE

(Em R\$)

POSTO/GRADUAÇÃO	VIGÊNCIA	
	EM 1º FEV-2006	EM 1º SET-2006
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>		
Coronel	570,72	1.442,38
Tenente-Coronel	558,84	1.390,42
Major	536,39	1.334,57
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>		
Capitão	444,49	1.105,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>		
Primeiro-Tenente	404,90	1.007,40
Segundo-Tenente	378,76	942,36
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>		
Aspirante-a-Oficial	302,04	751,41
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	153,93	324,07
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	126,06	266,39
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>		
Subtenente	299,47	630,46
Primeiro-Sargento	268,36	564,04
Segundo-Sargento	237,70	500,43
Terceiro-Sargento	218,07	459,10
Cabo	174,24	366,82
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>		
Soldado—1ª Classe	160,31	337,40
Soldado—2ª Classe	126,06	266,39

## ANEXO I

(Redação dada pela Lei nº 11.360, de 2006)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL – VPE

(EM R\$)

POSTO/GRADUAÇÃO	DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS	
	EM 1º DE MARÇO DE 2006	EM 1º DE SETEMBRO DE 2006
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>		
Coronel	2.171,91	3.441,10
Tenente-Coronel	2.087,72	3.300,82
Major	1.961,27	3.024,17
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>		
Capitão	1.635,01	2.556,51
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>		
1º Tenente	1.476,93	2.293,80
2º Tenente	1.380,36	2.142,36
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>		
Aspirante-a-Oficial	1.133,78	1.700,01
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	561,32	974,07
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	404,88	647,57
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>		
Subtenente	1.012,83	1.678,06
1º Sargento	906,60	1.500,99
2º Sargento	806,68	1.339,48

3º Sargento	737,03	1.220,55
Cabo	613,10	1.041,82
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>		
Soldado - 1ª Classe	574,74	987,49
Soldado - 2ª Classe	404,88	647,67

ANEXO I  
(Redação dada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECIAL - VPE

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel	4.394,94
Tenente-Coronel	4.218,87
Major	3.829,44
<b>OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão	3.230,94
<b>OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	2.876,38
2º Tenente	2.687,90
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante a Oficial	2.248,74
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.201,48
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	824,82
<b>PRAÇAS GRADUADAS</b>	
Subtenente	2.135,68
1º Sargento	1.911,57
2º Sargento	1.704,95
3º Sargento	1.540,16
Cabo	1.305,91
<b>DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado - 1ª Classe	1.233,96
Soldado - 2ª Classe	824,82

**LEI Nº 11.360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Conversão da MPv nº 307, de 2006

(Revogada pela Medida Provisória nº 401, de

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial - VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de



2007)

Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Texto para impressão**LEI Nº 11.361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**Conversão da MPv nº 308, de 2006

Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

## ANEXO I

## -TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º SET-06
Delegado de Polícia do Distrito Federal	ESPECIAL	15.391,48
-	PRIMEIRA	14.217,69
-	SEGUNDA	12.163,46
-	TERCEIRA	10.862,14

## ANEXO II

## TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º SET-06
Perite Criminal	ESPECIAL	15.391,48
Perite Médico-Legista	PRIMEIRA	14.217,69
-	SEGUNDA	12.163,46
-	TERCEIRA	10.862,14

## -ANEXO III

(Revogada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

CARGO	CATEGORIA	VIGÊNCIA
		A PARTIR DE 1º SET-06
Agente de Polícia	ESPECIAL	9.539,27
Escrivão de Polícia, Papiloscopista	PRIMEIRA	7.693,60
Policial	SEGUNDA	6.500,00
Agente Penitenciário	TERCEIRA	6.200,00

## ANEXO II

(Redação dada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

ANEXO III  
(Redação dada pela Medida Provisória nº 401, de 2007)

TABELA DE SUBSÍDIOS  
PARA A CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Perito Criminal	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Perito Médico-Legista	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS		
		A PARTIR DE	A PARTIR DE	A PARTIR DE
		1º SET 2007	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Agente de Polícia	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Escrivão de Polícia	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Papiloscopista Policial	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33
Agente Penitenciário				

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do poder executivo, no valor global de um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais, para os fins que especifica.**

**Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 900, de 2007
- Exposição de Motivos nº 308/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ofício nº 13/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Milton Monti (PR – SP)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 2, de 2008, prorrogando a vigência da Medida Provisória

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007**

**Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para aten-

der às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$163.846.548,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo:

a) R\$148.056.406,00 (cento e quarenta e oito milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e seis reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$15.790.142,00 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$714.084.066,00 (setecentos e quatorze milhões, oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais), sendo:

a) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais;

b) R\$702.147.375,00 (setecentos e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de Recursos de Concessões e Permissões; e

c) R\$3.936.691,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$768.409.151,00 (setecentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinqüenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 7 de março de 2008.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESCOTO									50.810.491
PROJETOS									
10 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							50.810.491
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	50.810.491
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									1.500.000
PROJETOS									
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.500.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									52.310.491
TOTAL - GERAL									52.310.491

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										706.084.066
		ATIVIDADES								
26 122	0237 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								1.550.000
26 122	0237 2272 0185	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	250		1.550.000
		PROJETOS								
26 783	0237 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS								704.534.066
26 783	0237 5E83 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	129		704.534.066
			F	4	3	90	0	250		702.147.375
										2.386.691
TOTAL - FISCAL										706.084.066
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										706.084.066



26 782	0220 2000 0101	NO ESTADO DA BAHIA MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 200V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 200V 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 201B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 201B 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 201N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.700.000
26 782	0220 201N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.700.000
26 782	0220 201T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	0220 201T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	0220 202G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.550.000
26 782	0220 202G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.550.000
26 782	0220 202O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 202O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 202W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.500.000
26 782	0220 202W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.500.000
26 782	0220 203G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	0220 203Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	0220 203R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 203R 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
26 782	0220 203U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 203U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 203X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 203X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 203Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	417.217

26 782	0220 203Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	417.217
									417.217
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000.000
26 782	0220 205A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	0220 205C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.700.000
26 782	0220 205C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	14.700.000
26 782	0220 205D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 205D 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							2.320.000
26 782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.320.000
26 782	0220 205W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							15.550.000
26 782	0220 205W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	15.550.000
26 782	0220 206H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.000.000
26 782	0220 206H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 206R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI							2.500.000
26 782	0220 206R 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 206S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI							3.750.000
26 782	0220 206S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.750.000
26 782	0220 206T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI							750.000
26 782	0220 206T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	750.000
26 782	0220 206V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI							1.830.710
26 782	0220 206V 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.830.710
26 782	0220 207N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							300.000
26 782	0220 207N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 208L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							9.200.000
26 782	0220 208L 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.200.000
26 782	0220 209F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PIAUI							3.180.000
26 782	0220 209F 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.180.000



		LOCOMOTIVAS - ESTADO DE SAO PAULO EXTRAORDINARIO,	F	4	3	90	0	111	3.180.000
26 782	0220 209G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							4.300.000
26 782	0220 209G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.300.000
26 782	0220 209O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.000.000
26 782	0220 209O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 209Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.000.000
26 782	0220 209Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
PROJETOS									
26 782	0220 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							7.050.000
26 782	0220 3E05 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	7.050.000
26 782	0220 3E07	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.050.000
26 782	0220 3E07 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	12.050.000
26 782	0220 3E12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOLAS							17.680.000
26 782	0220 3E12 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOLAS - NO ESTADO DE GOLAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	17.680.000
26 782	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.200.000
26 782	0220 3E16 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.200.000
26 782	0220 3E23	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 782	0220 3E23 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782	0220 3E31	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA							4.750.000
26 782	0220 3E31 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.750.000
<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>									<b>31.300.000</b>
PROJETOS									
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							11.300.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	11.300.000
									7.914.992
									3.385.008
<b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>									<b>13.500.000</b>
PROJETOS									

26 782	0229 1C09	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DELAIDE - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA								4.000.000
26 782	0229 1C09 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		4.000.000
26 782	0229 107Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA								9.500.000
26 782	0229 107Q 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.500.000
<b>0230 CORREDOR LESTE</b>										<b>111.190.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
26 782	0230 1B97	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.190.000
26 782	0230 1B97 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		2.190.000
26 782	0230 1K17	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								91.000.000
26 782	0230 1K17 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		91.000.000
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								18.000.000
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		18.000.000
<b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>										<b>7.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO								7.000.000
26 782	0231 1344 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO - DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		7.000.000
<b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>										<b>99.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA								30.000.000
26 782	0233 1D70 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA - ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		30.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALBOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA								51.000.000
26 782	0233 1208 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALBOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		51.000.000
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								18.000.000
26 782	0233 7192 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		18.000.000
<b>0236 CORREDOR OESTE-NORTE</b>										<b>25.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										

26 782	0236 115J	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA								15.000.000
26 782	0236 115J 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		15.000.000
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS								10.000.000
26 782	0236 1248 0109	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
<b>0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS</b>										<b>10.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>								
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 8 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-078 - NO ESTADO DE GOIAS								10.000.000
26 782	0237 7560 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>486.739.927</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>486.739.927</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRAEALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
<b>0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA</b>										<b>47.376.408</b>
<b>PROJETOS</b>										
18 544	0515 10GJ	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA								20.520.000
18 544	0515 10GJ 0101	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		20.520.000
18 544	0515 11NP	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS								17.700.106
18 544	0515 11NP 0101	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300		17.700.106
18 544	0515 115K	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								4.930.000
18 544	0515 115K 0101	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	148		3.000.000
			F	4	3	90	0	300		930.000
			F	4	3	90	1	300		1.000.000
18 544	0515 1604	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POCO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI								4.226.302
18 544	0515 1604 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POCO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		4.226.302
<b>1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS</b>										<b>70.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>										
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)								70.000.000
18 544	1036 12EP 0103	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		70.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>117.376.408</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>117.376.408</b>

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -  
 CODEVASF

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
1305 REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL										208.729.633
PROJETOS										
18 512	1305 10RM	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA								168.410.406
18 512	1305 10RM 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		168.410.406
18 512	1305 115L	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA								319.227
18 512	1305 115L 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		319.227
ATIVIDADES										
18 543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA								40.000.000
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		40.000.000
TOTAL - FISCAL										208.729.633
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										208.729.633

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA										39.000.000
PROJETOS										
20 607	0379 1012	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA								12.000.000
20 607	0379 1012 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		12.000.000
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA								10.000.000
20 607	0379 1017 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		10.000.000
20 607	0379 1021	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI								7.000.000
20 607	0379 1021 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		7.000.000
20 607	0379 1028	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI								10.000.000
20 607	0379 1028 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		10.000.000
TOTAL - FISCAL										39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										39.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA0/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
<b>1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS</b>										<b>24.099.240</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>										
15 453	1295 0A39	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA								17.740.440
15 453	1295 0A39 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								17.740.440
			F	4	3	90	0	311		17.740.440
15 453	1295 0B14	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA								6.358.800
15 453	1295 0B14 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.358.800
			F	3	2	90	0	300		6.358.800
TOTAL - FISCAL										24.099.240
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										24.099.240

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E
<b>9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>								<b>4.000.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS								
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA						4.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	40	0	300
TOTAL - FISCAL								4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO					VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E
<b>8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS</b>								<b>52.310.491</b>
PROJETOS								
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)						52.310.491
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	351
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								52.310.491
TOTAL - GERAL								52.310.491



ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE TERRELO TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								117.266.528
PROJETOS								
26 782	0220 1D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.000.000
26 782	0220 1D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0 111	2.000.000
26 782	0220 1K11	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI						3.296.987
26 782	0220 1K11 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 111	3.296.987
26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE						2.000.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0 111	2.000.000
26 782	0220 1K15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI						1.180.000
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 111	1.180.000
26 782	0220 1K16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA						15.000.000
26 782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0 111	15.000.000
26 782	0220 1K20	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI						7.500.000
26 782	0220 1K20 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 111	7.500.000
26 782	0220 108X	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM						34.700.000
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	34.700.000
26 782	0220 3E09	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO						1.889.541
26 782	0220 3E09 0026	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0 111	1.889.541
26 782	0220 3E18	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060/364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS						4.000.000
26 782	0220 3E18 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060/364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0 111	4.000.000
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						8.000.000
26 782	0220 3E33 0037	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0 111	8.000.000

26 782	0220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBÁ - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL									33.200.000
26 782	0220 3E35 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBÁ - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	111			33.200.000
26 782	0220 3E40	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS									4.500.000
26 782	0220 3E40 0052	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	111			4.500.000
<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>											<b>51.000.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES									44.000.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	3	90	0	111			44.000.000
26 121	0225 1D58	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)									4.000.000
26 121	0225 1D58 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	F	3	3	90	0	111			4.000.000
26 572	0225 1D59	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)									3.000.000
26 572	0225 1D59 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	F	3	3	90	0	111			3.000.000
<b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>											<b>104.842.176</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 783	0229 1K25	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA									53.445.000
26 783	0229 1K25 0029	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	111			53.445.000
26 783	0229 1226	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA									51.397.176
26 783	0229 1226 0029	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	111			42.883.225
26 783	0229 1226 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO FELIX - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311			8.513.951
<b>0230 CORREDOR LESTE</b>											<b>37.790.000</b>
<b>PROJETOS</b>											
26 783	0230 11H1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									15.790.000
26 783	0230 11H1 0033	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSÁ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	111			15.790.000
26 782	0230 12ER	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									13.000.000
26 782	0230 12ER 0032	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111			13.000.000
26 782	0230 3E50	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRADA BR-101 (MANILHA) - ENTRADA BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									9.000.000
26 782	0230 3E50 0033	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRADA BR-101 (MANILHA) - ENTRADA BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	111			9.000.000
<b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>											<b>20.000.000</b>

		PR E O							
26 783	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOLA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.000.000
26 783	0231 1D69 0035	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOLA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO							20.000.000
									20.000.000
<b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>									<b>40.000.000</b>
		PROJETOS							
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							30.000.000
26 782	0233 1214 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							30.000.000
									30.000.000
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000
26 782	0233 3766 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000.000
									10.000.000
<b>0235 CORREDOR NORDESTE</b>									<b>28.134.447</b>
		PROJETOS							
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							9.093.337
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							9.093.337
									9.093.337
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							19.041.110
26 782	0235 7626 0024	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							19.041.110
									19.041.110
<b>0236 CORREDOR OESTE-NORTE</b>									<b>87.706.776</b>
		PROJETOS							
26 782	0236 1J59	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.345.719
26 782	0236 1J59 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.345.719
									1.345.719
26 782	0236 1J60	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							8.500.000
26 782	0236 1J60 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							8.500.000
									8.500.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							77.861.057
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							77.861.057
									77.861.057
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>486.739.927</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>486.739.927</b>

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
								19.800.000
<b>0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA</b>								
PROJETOS								
20 607	0379 1666	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO RIO BALSAMO COM 700 HA NO ESTADO DE ALAGOAS						19.800.000
20 607	0379 1666 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO RIO BALSAMO COM 700 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL	F	4	2	30	0 100	19.800.000
								52.198.501
<b>0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA</b>								
PROJETOS								
18 544	0515 1C69	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR SERRA DE SANTANA - 3ª ETAPA - COM 50 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL)						4.000.000
18 544	0515 1C69 0024	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR SERRA DE SANTANA - 3ª ETAPA - COM 50 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	30	0 148	4.000.000
18 544	0515 1163	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)						4.000.000
18 544	0515 1163 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	0 148	4.000.000
18 544	0515 1168	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS						11.156.301
18 544	0515 1168 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	30	0 100	11.156.301
18 544	0515 1K45	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE IBARETAMA COM 28 KM NO ESTADO DO CEARA (PROAGUA NACIONAL)						3.000.000
18 544	0515 1K45 0023	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE IBARETAMA COM 28 KM NO ESTADO DO CEARA. (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	30	0 148	3.000.000
18 544	0515 1K46	AMPLIACAO DA ADUTORA SAL LIMOEIRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL)						2.000.000
18 544	0515 1K46 0026	AMPLIACAO DA ADUTORA SAL LIMOEIRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	30	0 148	2.000.000
18 544	0515 1K49	AMPLIACAO DO SISTEMA ADUTOR TABOCAS/PIACAS COM 14 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL)						4.000.000
18 544	0515 1K49 0026	AMPLIACAO DO SISTEMA ADUTOR TABOCAS/PIACAS COM 14 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	30	0 148	4.000.000
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						24.042.200
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 300	24.042.200
TOTAL - FISCAL								71.998.501
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								71.998.501

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								52.000.000	
PROJETOS									
20 607	0379 10GS	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							52.000.000
20 607	0379 10GS 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	52.000.000
TOTAL - FISCAL								52.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								52.000.000	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
9989 MOBILIDADE URBANA								31.360.232	
OPERACOES ESPECIAIS									
15 453	9989 0B10	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP							16.860.232
15 453	9989 0B10 0101	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP	F	4	3	40	0	111	16.860.232
ATIVIDADES									
15 121	9989 2D29	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS							14.500.000
15 121	9989 2D29 0001	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS - NACIONAL	F	3	3	40	0	100	14.500.000
TOTAL - FISCAL								31.360.232	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								31.360.232	



ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		C U F ( 0 2 0 1 4 ) AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	3.000.000
			3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	3.000.000
			3.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
25 ENERGIA			3.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		TOTAL - GERAL	3.000.000
			3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0273 LUZ PARA TODOS		TOTAL - GERAL	3.000.000
			3.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	3.000.000
			3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 3.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0273 LUZ PARA TODOS			3.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE			3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
TOTAL			3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0273 LUZ PARA TODOS			3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
TOTAL			3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.000.000	RECEITAS CORRENTES	3.000.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0273		LUZ PARA TODOS							8.000.000
PROJETOS									
25 752	0273 11X8	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)							8.000.000
25 752	0273 11X8 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							8.000.000
		REDE AMPLIADA (KM) 320	1	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>8.000.000</b>

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007

**Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$163.846.548,00 (cento e sessenta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo:

a) R\$148.056.406,00 (cento e quarenta e oito milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e seis reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$15.790.142,00 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e

dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$714.084.066,00 (setecentos e quatorze milhões, oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais), sendo:

a) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais;

b) R\$702.147.375,00 (setecentos e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) de Recursos de Concessões e Permissões; e

c) R\$3.936.691,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$768.409.151,00 (setecentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinqüenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0122		SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO								50.810.491
PROJETOS										
18 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							50.810.491	
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.810.491	
			S	4	2	40	0	351	50.810.491	
1036		INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRAFICAS								1.500.000
PROJETOS										
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							1.500.000	
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL - (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000	
			S	4	2	40	0	351	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									52.310.491	
TOTAL - GERAL									52.310.491	

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								706.084.066
ATIVIDADES										
26 122	0237 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.550.000	
26 122	0237 2272 0183	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.550.000	
			F	4	2	90	0	250	1.550.000	
PROJETOS										
26 783	0237 5E83	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGULARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							704.534.066	
26 783	0237 5E83 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGULARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							704.534.066	
			F	4	3	90	0	129	702.147.375	
			F	4	3	90	0	250	2.386.891	
TOTAL - FISCAL									706.084.066	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									706.084.066	

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								209.749.927
PROJETOS								
26 782	0220 1D41	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-040 - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0 111	3.550.000
26 782	0220 1D41 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-040 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.550.000
26 782	0220 1E99	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0 111	3.750.000
26 782	0220 1E99 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.750.000
26 782	0220 1J56	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0 111	4.000.000
26 782	0220 1J56 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.000.000
26 782	0220 1J57	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-010/308 - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0 111	4.000.000
26 782	0220 1J57 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTR. BR-010/308 - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.000.000
ATIVIDADES								
26 782	0220 20AU	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	90	0 111	1.700.000
26 782	0220 20AU 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.700.000
26 782	0220 20A3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 111	1.000.000
26 782	0220 20A3 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.000.000
26 782	0220 20A5	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 111	2.000.000
26 782	0220 20A5 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.000.000
26 782	0220 200K	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 111	3.290.000
26 782	0220 200K 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.290.000
26 782	0220 200L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0 111	1.582.000
26 782	0220 200L 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.582.000
26 782	0220 200N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0 111	3.000.000
26 782	0220 200N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.000.000
26 782	0220 200O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 -	F	4	3	90	0 111	1.500.000



26 782	0220 203Z 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	417.217
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000.000
26 782	0220 205A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-459 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	0220 205C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.700.000
26 782	0220 205C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-491 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	14.700.000
26 782	0220 205D	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	0220 205D 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-494 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							2.320.000
26 782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.320.000
26 782	0220 205W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							15.550.000
26 782	0220 205W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	15.550.000
26 782	0220 206H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.000.000
26 782	0220 206H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 206R	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI							2.500.000
26 782	0220 206R 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.500.000
26 782	0220 206S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI							3.750.000
26 782	0220 206S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.750.000
26 782	0220 206T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI							750.000
26 782	0220 206T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	750.000
26 782	0220 206V	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI							1.830.710
26 782	0220 206V 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.830.710
26 782	0220 207N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							300.000
26 782	0220 207N 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	300.000
26 782	0220 208L	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							9.200.000
26 782	0220 208L 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.200.000
26 782	0220 209C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA							3.180.000
26 782	0220 209C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 -	F	4	3	90	0	111	3.180.000

		NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	113	3.180.000
26 782	0220 209G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA							4.300.000
26 782	0220 209Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.300.000
26 782	0220 209O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.000.000
26 782	0220 209O 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	0220 209Q	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.000.000
26 782	0220 209Q 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-381 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
26 782	0220 3E05	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							7.050.000
26 782	0220 3E05 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BA-306 (P/ CHORROCHO) - DIVISA BA/MG - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	7.050.000
26 782	0220 3E07	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.050.000
26 782	0220 3E07 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/MG - DIVISA MG/RJ - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	12.050.000
26 782	0220 3E12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							17.680.000
26 782	0220 3E12 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	17.680.000
26 782	0220 3E16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.200.000
26 782	0220 3E16 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.200.000
26 782	0220 3E23	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 782	0220 3E23 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782	0220 3E31	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA							4.750.000
26 782	0220 3E31 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-460 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.750.000
		<b>0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES</b>							<b>11.300.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							11.300.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	11.300.000
			F	4	3	90	0	311	7.914.992
			F	4	3	90	0	311	3.385.008
		<b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>							<b>13.500.000</b>

		PROJETOS								
26 782	0229 1C09	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO								4.000.000
26 782	0229 1C09 0101	DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA								4.000.000
		CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO								4.000.000
		- DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO								4.000.000
		ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		4.000.000
26 782	0229 107Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA								9.500.000
26 782	0229 107Q 0103	CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA								9.500.000
		CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA								9.500.000
		CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO								9.500.000
		ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.500.000
<b>0230 CORREDOR LESTE</b>										<b>111.190.000</b>
		PROJETOS								
26 782	0230 1B97	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO								2.190.000
26 782	0230 1D97 0101	HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE								2.190.000
		MINAS GERAIS								2.190.000
		ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELO								2.190.000
		HORIZONTE - DIVISA SP/MG - NA BR-381 - NO ESTADO DE								2.190.000
		MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO								2.190.000
		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		2.190.000
26 782	0230 1K17	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO -								91.000.000
26 782	0230 1K17 0101	ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA								91.000.000
		BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								91.000.000
		CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO -								91.000.000
		ENTRONCAMENTO BR-101 - ENTRONCAMENTO BR-040 - NA								91.000.000
		BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO								91.000.000
		RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		91.000.000
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG -								18.000.000
26 782	0230 1K22 0101	ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE								18.000.000
		MINAS GERAIS								18.000.000
		ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG -								18.000.000
		ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE								18.000.000
		MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO								18.000.000
		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		18.000.000
<b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>										<b>7.000.000</b>
		PROJETOS								
26 782	0231 1344	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO -								7.000.000
26 782	0231 1344 0103	DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO								7.000.000
		ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO PAULO -								7.000.000
		DIVISA SP/PR - NA BR-116 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO								7.000.000
		ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		7.000.000
<b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>										<b>99.000.000</b>
		PROJETOS								
26 782	0233 1D70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA -								30.000.000
26 782	0233 1D70 0101	ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA								30.000.000
		CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VENTANIA -								30.000.000
		ALTO DO AMPARO - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA -								30.000.000
		NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		30.000.000
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA -								51.000.000
26 782	0233 1208 0105	DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA								51.000.000
		ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA -								51.000.000
		DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA								51.000.000
		CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO								51.000.000
		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		51.000.000
26 782	0233 7192	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE								18.000.000
26 782	0233 7192 0103	CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE								18.000.000
		SANTA CATARINA								18.000.000
		CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO JOSE								18.000.000
		CERRITO - CAMPOS NOVOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE								18.000.000
		SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								18.000.000
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		18.000.000
<b>0236 CORREDOR OESTE-NORTE</b>										<b>25.000.000</b>

		PROJETOS								
26 782	0236 115J	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA								15.000.000
26 782	0236 115J 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		15.000.000
26 782	0236 1248	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS								18.000.000
26 782	0236 1248 0109	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MANAUS - DIVISA AM/RO - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
<b>0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS</b>										<b>18.000.000</b>
		PROJETOS								
26 782	0237 7560	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS								18.000.000
26 782	0237 7560 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - AGUAS LINDAS DE GOIAS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>486.739.927</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>486.739.927</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA</b>										<b>47.376.408</b>
		PROJETOS								
18 544	0515 10GJ	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							20.520.000	
18 544	0515 10GJ 0101	CONSTRUCAO DO CANAL DE INTEGRACAO CASTANHAO - REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	20.520.000	
18 544	0515 11NP	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							17.700.106	
18 544	0515 11NP 0101	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	17.700.106	
18 544	0515 11SK	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.930.000	
18 544	0515 11SK 0101	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	148	3.000.000	
			F	4	3	90	0	300	930.000	
			F	4	3	90	1	300	1.000.000	
18 544	0515 1604	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI							4.226.302	
18 544	0515 1604 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	4.226.302	
<b>1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS</b>										<b>70.000.000</b>

		PROJETOS								
18 544	1036 12EP	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)								70.000.000
18 544	1036 12EP 0103	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)								70.000.000
			F	4	3	90	0	300		70.000.000
TOTAL - FISCAL										117.376.408
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										117.376.408

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53301 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R M	M P O	I D	F U T	E	VALOR
1305 REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL									208.729.633

		PROJETOS								
18 512	1305 10RM	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA								168.410.406
18 512	1305 10RM 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)								168.410.406
			F	4	3	90	0	300		168.410.406
18 512	1305 115L	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA								319.227
18 512	1305 115L 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE CAMPO FORMOSO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)								319.227
			F	4	3	90	0	300		319.227
		ATIVIDADES								
18 543	1305 8845	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA								40.000.000
18 543	1305 8845 0101	RECUPERACAO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)								40.000.000
			F	4	3	90	0	300		40.000.000
TOTAL - FISCAL										208.729.633
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										208.729.633



ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							39.000.000
PROJETOS									
20 607	0379 1012	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA							12.000.000
20 607	0379 1012 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	12.000.000
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA							10.000.000
20 607	0379 1017 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
20 607	0379 1021	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI							7.000.000
20 607	0379 1021 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	7.000.000
20 607	0379 1028	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI							10.000.000
20 607	0379 1028 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1295		DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							24.099.240
OPERACOES ESPECIAIS									
15 453	1295 0A39	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA							17.740.440
15 453	1295 0A39 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	17.740.440
15 453	1295 0B14	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA							6.358.800
15 453	1295 0B14 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	6.358.800
TOTAL - FISCAL									24.099.240
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.099.240

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>									<b>4.000.000</b>
			OPERACOES ESPECIAIS						
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA							4.000.000
16 482	9991 0648 0869	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	3	3	40	0	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
<b>8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS</b>									<b>52.310.491</b>
			PROJETOS						
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							52.310.491
10 512	8007 10GG 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							52.310.491
			S	4	2	40	0	351	52.310.491
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									52.310.491
TOTAL - GERAL									52.310.491

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39253 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
0228 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									117.266.528
PROJETOS									
26 782	0220 3D60	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PA/RS - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.000.000
26 782	0220 3D60 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	110	2.000.000
26 782	0220 1K11	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI							3.296.987
26 782	0220 1K11 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-230/316 - DIVISA PI/CE - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	110	3.296.987
26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							2.000.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0	110	2.000.000
26 782	0220 1K15	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI							1.180.000
26 782	0220 1K15 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - BERTOLINEA - DIVISA PI/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	110	1.180.000
26 782	0220 1K16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							15.000.000
26 782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	110	15.000.000
26 782	0220 1K20	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI							7.500.000
26 782	0220 1K20 0027	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PI - DIVISA PI/PE - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	110	7.500.000
26 782	0220 108X	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM							34.700.000
26 782	0220 108X 0101	IMPLANTACAO DE POSTOS DE PESAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	310	34.700.000
26 782	0220 3E09	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO							1.889.541
26 782	0220 3E09 0026	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	110	1.889.541
26 782	0220 3E18	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS							4.000.000
26 782	0220 3E18 0022	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MT/GO - ENTRONCAMENTO BR-060 /364 - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	110	4.000.000
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.000.000
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	110	8.000.000

		PROJETOS								
26 783	0231 1D69	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOLA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO								20.000.000
26 783	0231 1D69 0035	CONSTRUCAO DO CONTORNO E PATIO FERROVIARIO DE TUTOLA - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - NO ESTADO DE SAO PAULO								20.000.000
F 4 3 90 0 111										
0233 CORREDOR MERCOSUL										40.000.000
		PROJETOS								
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								30.000.000
26 782	0233 1214 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								30.000.000
F 4 3 90 0 111										
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.000.000
26 782	0233 3766 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.000.000
F 4 3 90 0 111										
0235 CORREDOR NORDESTE										28.134.447
		PROJETOS								
26 782	0235 7435	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PE/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								9.093.337
26 782	0235 7435 0026	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PE/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								9.093.337
F 4 3 90 0 111										
26 782	0235 7626	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								19.041.110
26 782	0235 7626 0024	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								19.041.110
F 4 3 90 0 111										
0236 CORREDOR OESTE-NORTE										87.704.776
		PROJETOS								
26 782	0236 1J59	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								1.345.719
26 782	0236 1J59 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO								1.345.719
F 4 3 30 0 111										
26 782	0236 1J60	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA								8.500.000
26 782	0236 1J60 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - ENTRADA BASE AEREA CACHIMBO - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA								8.500.000
F 4 3 90 0 111										
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA								77.861.057
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								77.861.057
F 4 3 90 0 311										
TOTAL - FISCAL										486.739.927
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										486.739.927



ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA											52.000.000
PROJETOS											
20 607	0379 10GS	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA									52.000.000
20 607	0379 10GS 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									52.000.000
											F 4 3 90 0 300
TOTAL - FISCAL											52.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											52.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	I	F	VALOR
9989 MOBILIDADE URBANA											31.360.232
OPERACOES ESPECIAIS											
15 453	9989 0B10	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP									16.860.232
15 453	9989 0B10 0101	APOIO A IMPLANTACAO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP									16.860.232
											F 4 3 40 0 111
ATIVIDADES											
15 121	9989 2D29	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS									14.500.000
15 121	9989 2D29 0001	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS - NACIONAL									14.500.000
											F 5 3 40 0 100
TOTAL - FISCAL											31.360.232
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											31.360.232



ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
752 ENERGIA ELÉTRICA 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
0273 LUZ PARA TODOS 8.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS  
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.000.000

TOTAL 8.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.000.000  
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS 8.000.000  
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA 8.000.000  
TOTAL DA RECEITA 8.000.000 RECEITAS CORRENTES 8.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES  
25 ENERGIA 8.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES  
752 ENERGIA ELÉTRICA 8.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS  
0273 LUZ PARA TODOS 8.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA  
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.000.000

TOTAL 8.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA  
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 8.000.000  
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS 8.000.000  
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA 8.000.000  
TOTAL DA RECEITA 8.000.000 RECEITAS CORRENTES 8.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0273 LUZ PARA TODOS 8.000.000									
PROJETOS									
15	752	0273 11X8							8.000.000
25	752	0273 11X8 0012							8.000.000
		AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE REDE AMPLIADA (RM) 320	1	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO 8.000.000									



**MENSAGEM Nº 900**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 23 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 308/2007-MP

Brasília, 22 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de global de R\$1.646.339.765,00

(um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$1.638.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de investimentos e de despesas de custeio imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo Federal; e

b) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos pelas empresas estatais.

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
- Ministério de Minas e Energia	8.000.000	
Anexo III	8.000.000	
Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	8.000.000	
- Ministério da Saúde	52.310.491	
Anexo I	52.310.491	
Fundação Nacional de Saúde	52.310.491	
Anexo II		52.310.491
Fundação Nacional de Saúde		52.310.491
- Ministério dos Transportes	1.192.823.993	
Anexo I	1.192.823.993	
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	706.084.066	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	486.739.927	
Anexo II		486.739.927
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		486.739.927
- Ministério da Integração Nacional	365.106.041	
Anexo I	365.106.041	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	117.376.408	

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	208.129.633	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Anexo II	39.000.000	123.998.501
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)		71.998.501
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		52.000.000
- Ministério das Cidades	28.099.240	
Anexo I	28.099.240	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	24.099.240	
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	4.000.000	
Anexo II		105.360.232
Ministério das Cidades (Administração direta)		31.360.232
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU		70.000.000
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		4.000.000
Total do Anexo I	1.638.339.765	
Total do Anexo II		768.409.151
Total do Anexo III	8.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 de:		163.846.548
- Recursos Ordinários		148.056.406
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		15.790.142
Excesso de arrecadação de:		714.084.066
- Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais		8.000.000
- Recursos de Concessões e Permissões		702.147.375
- Recursos Próprios Não-Financeiros		3.936.691
<b>Total</b>	<b>1.646.339.765</b>	<b>1.646.339.765</b>

2. No Ministério de Minas e Energia, o crédito em favor da Companhia de Eletricidade do Acre possibilitará a construção de cerca de 320 km de rede de distribuição de energia elétrica na zona rural visando à melhoria no padrão de vida da população da Região Norte do País.

3. Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito viabilizará a execução de obras urgentes de saneamento básico em Municípios com até cinquenta mil habitantes com populações sujeitas a riscos à saúde devido a fatores sanitários e ambientais, compreendendo implantação e melhoria de sistemas de abasteci-

mento de água em diversas localidades do País e de manejo de resíduos sólidos em Municípios das bacias receptoras do rio São Francisco, visando a redução da incidência de doenças.

4. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a execução de investimentos com vistas à:

a) continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, e o reaparelhamento administrativo

da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A e de seus escritórios regionais; e

**b)** a execução de obras em diversos trechos de rodovias federais, voltadas à manutenção da malha rodoviária e à ampliação da capacidade operacional de diversos eixos de transportes, imprescindíveis ao desenvolvimento do País, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, além de modernização tecnológica imprescindível ao bom funcionamento da Autarquia.

5. As ações de manutenção de rodovias visam à eliminação de pontos críticos de trechos intransitáveis ou em estado precário de tráfego, à recuperação, à restauração e à conservação de segmentos rodoviários. Entre as intervenções destinadas à ampliação de capacidade, destacam-se às construções de trechos nas BR-493, no Estado do Rio de Janeiro, e BR-153, no Estado do Paraná, e a adequação de trechos na BR-101, em Santa Catarina, entre Palhoça e a Divisa SC/RS, trechos com intenso fluxo de veículos e cujas obras se encontram aceleradas.

6. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica, a integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas de esgotamento sanitário e o controle de processos erosivos nas Bacias do São Francisco e do Parnaíba e o desenvolvimento da agricultura irrigada.

7. Os recursos destinados para a ampliação e a melhoria da infra-estrutura hídrica dinamizarão a construção de barragens, açudes, canais e adutoras, resultando em aumento de oferta de água para consumo humano e para a produção econômica, de forma ambientalmente sustentável, em regiões do Brasil historicamente afetadas pela constante escassez desse recurso natural. Entre os investimentos contemplados, destacam-se a realização de obras complementares do açude de Setúbal, na Bacia do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, e do sistema de abastecimento da região metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará.

8. Especificamente quanto ao projeto de integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, os recursos objetivam disponibilizar água potável a milhões de pessoas residentes em áreas castigadas por secas periódicas, melhorando substancialmente suas condições de vida e criando novas perspectivas de desenvolvimento econômico em toda a região, mediante a ampliação de áreas de agricultura irrigada, além de incorporação de

várias ações de revitalização do rio em toda a sua extensão.

9. No desenvolvimento da irrigação, o crédito proposto permitirá a implantação de perímetros, como os de Tabuleiro de Russas e Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, com vistas à ampliação de áreas de agricultura irrigada pública, transformando grandes localidades, que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis.

10. No âmbito do Ministério das Cidades, serão viabilizadas obras do trecho Lapa-Pirajá do sistema de trens urbanos de Salvador, no Estado da Bahia, que propiciarão ganhos de qualidade e eficiência nos serviços e melhores condições de mobilidade às populações beneficiárias. Possibilitará, também, concluir o processo de transferência deste sistema ao governo local, conforme disposto no art. 30, inciso V, da Constituição, o qual preceitua que a gestão dos transportes coletivos de passageiros seja feita pelos Municípios.

11. Nesse caso, o crédito possibilitará, ainda, o apoio à população de baixa renda para a construção de habitações, mediante a execução de ações de assistência técnica à população carente para viabilizar soluções habitacionais, envolvendo organizações sociais e a própria comunidade, com a utilização da autoconstrução e do mutirão.

12. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, a relevância e urgência da medida se justificam pela premente necessidade de inclusão social da população rural e de aumento de renda familiar dos lares beneficiados por meio dos benefícios trazidos pela luz elétrica.

13. No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência do presente crédito decorre da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais. Essa situação vem gerando, de forma persistente, grande quantidade de perdas humanas em consequência da proliferação e disseminação de doenças infecciosas, tais como cólera, tifo, esquistossomose, entre outras, cujos efeitos mais devastadores em termos de morbimortalidade atingem principalmente crianças menores de um ano de idade.

14. Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência se justificam pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas,

além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão, e evitar a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola.

15. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência se justificam pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica e das áreas de irrigação de diversos perímetros públicos, de forma a minimizar prejuízos ao erário, decorrentes do custo de manutenção das obras, além de evitar que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local; e, ainda, pelo enorme dano que pode causar à população residente em Municípios das Bacias dos rios São Francisco e do Parnaíba, caso se verifique a contaminação de nascentes e o descontrole do processo erosivo que as ameaça, dado que as referidas Bacias são responsáveis pelo abastecimento de água de um enorme contingente de pessoas carentes desse recurso natural.

16. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, se justificam pela necessidade de minimizar o risco de paralisação das obras do Sistema de Trens Urbanos de Salvador e de comprometimento do processo de descentralização da gestão do referido sistema ao governo local, o que poderá acarretar custos adicionais significativos ao erário e prejuízos à população beneficiária. E, também, reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, o que potencializa a frequência de ocorrências de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais, além de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do Poder Público para construção de moradias destinadas a este segmento da população.

17. Cumpre destacar que a quase totalidade das programações constantes desta Medida Provisória integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e que as programações com Identificador de Resultado Primário 3 referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de

retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

18. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais, de Recursos de Concessões e Permissões e de Recursos Próprios Não-Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

19. O pleito em questão decorre de solicitação dos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

20. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva**.

Of. nº 13/08/PS-GSE

Brasília, 12 de março de 2008

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 402-B, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 5-3-8, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente. – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 402</b>	
Publicação no DO	26-11-2007
Emendas	até 2-12-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	26-11-2007 a 9-12-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-12-2007
Prazo na CD	10-12-2007 a 23-12-2007 (15º ao 28º dia) <sup>8</sup>
Recebimento previsto no SF	23-12-2007
Prazo no SF	24-12-2007 a 18-2-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-2-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-2-2008 a 21-2-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-2-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	7-3-2008 (60 dias)
Prazo Final Prorrogado	6-5-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 2008 – DOU (Seção I) de 28-2-2008.	
Prazo alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 24-12-2007	

<b>MPV Nº 402</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	5-3-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402/2007

Brasília, 28 de novembro de 2007

**Assunto:** Subsídios, quanto à adequação financeira e orçamentária, para a apreciação da Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica.”

**Interessado:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

#### 1 – Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, (MP nº 402/07) que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica.”

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”. A mesma Resolução, no § 1º do art. 5º, diz que “O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

#### 2 – Síntese da Medida Provisória

Os quadros a seguir mostram um resumo da MP nº 402/07. O quadro 1 evidencia, por órgão e unidade orçamentária, a destinação dada ao total de recursos envolvidos. O quadro 2, os recursos necessários ao crédito.

**Quadro 1 - Abertura de crédito extraordinário - por órgão e unidade orçamentária**

<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO</b>		<i>R\$</i>
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF		208.729.633
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS		39.000.000
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>		<b>117.376.408</b>
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		52.310.491
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU		24.099.240
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS		4.000.000
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT		486.739.927
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.		706.084.066
<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE		8.000.000
<b>Total</b>		<b>1.646.339.765</b>

Fonte: MP 402/07.

**Quadro 2 - Recursos**

		<i>R\$</i>
<b>Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 2006</b>		
	<i>Recursos ordinários</i>	148.056.406
	<i>Contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) - combustíveis</i>	15.790.142
		<b>163.846.548</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>		
	<i>Recursos próprios das empresas estatais</i>	8.000.000
	<i>Recursos de concessões e permissões</i>	702.147.375
	<i>Recursos próprios não financeiros</i>	3.936.691
		<b>714.084.066</b>
<b>Cancelamentos de dotações</b>		
	<i>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</i>	52.310.491
	<i>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT</i>	486.739.927
	<i>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</i>	71.998.501
	<i>DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS</i>	52.000.000
	<i>MINISTÉRIO DAS CIDADES</i>	31.360.232
	<i>COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU</i>	70.000.000
	<i>FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS</i>	4.000.000
		<b>768.409.151</b>
<b>Total</b>		<b>1.646.339.765</b>

Fonte: MP 402/07.

### 3 – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

#### 3.1 – Pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência

O § 3º do artigo 167 da Constituição diz que “A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.” A caracterização de uma despesa como imprevisível e urgente é certamente passível de alguma subjetividade. O exame do texto constitucional, entretanto, lança luzes à tarefa.

A despesa atendida por um crédito extraordinário deve ser imprevisível, ou seja, aquela que não se pode prever, que não pode ser pressuposta. Mais do que isso, tal despesa deve ser urgente, isto é, deve ser executada com rapidez, sem demora. A própria Constituição dá pistas sobre despesas que possuam, ao mesmo tempo, essas duas peculiaridades: as decorrentes de uma guerra; ou as necessárias a resolver situações de comoção interna, como um levante popular contra o Congresso; ou aquelas destinadas a enfrentar calamidade públicas, como uma enchente ou um terremoto. A listagem feita pela Constituição constitui-se apenas em exemplos, mas é certamente elucidativa do que pode ser objeto de um crédito extraordinário.

É difícil imaginar que a MP nº 402/07 atenda aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e de urgência. É difícil crer que as despesas às quais ela se refere digam respeito a situações excepcionais que coloquem em risco de forma inequívoca a integridade de pessoas ou do patrimônio público. Por exemplo, dentre a programação favorecida do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), consta a manutenção de rodovias federais em várias unidades da federação. Não resta dúvida de que as estradas brasileiras necessitam urgentemente de reparos. A urgência, entretanto, não é o único requisito para a abertura de um crédito extraordinário. Exige-se também a imprevisibilidade. Nesse ponto é que o instrumento utilizado mostra-se desconforme a Constituição, na medida em que é público e notório, há longo tempo, o estado precário das rodovias federais. A análise da MP nº 402/07 leva a questionamentos semelhantes para várias das unidades orçamentárias por ela beneficiadas.

A precisa definição do elenco de providências passíveis de tratamento via medida provisória constitui tarefa naturalmente marcada por altas doses de subjetivismo. É, contudo, relevante considerar que a utilização da medida provisória como veículo para o tratamento de matéria financeira e orçamentária é, antes, mais uma exceção à regra constitucional que uma opção tão disponível quanto a que faculta o encaminhamento de matérias do mesmo teor por meio de projeto de lei. E de modo que se possa aplicar essa regra de

exceção, necessária seria a cabal demonstração da imprevisibilidade e da urgência da matéria em apreço, o que parece não ser o caso da MP nº 402/07.

### 3.2 – Resultado primário

O crédito extraordinário, dada a sua excepcionalidade (em tese), não se sujeita às mesmas regras de equilíbrio financeiro às quais estão submetidas as outras espécies de crédito adicional (nomeadamente, o crédito suplementar e o crédito especial, ambos encaminhados ao Congresso por meio de projeto de lei do Poder Executivo). De qualquer forma, é de se mencionar que o balanço entre os créditos abertos e os cancelamentos mostra que há redução nas dotações classificadas como despesas primárias discricionárias (RP 2). No caso das dotações relacionadas ao PPI – Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – (RP 3), há um aumento de aproximadamente R\$881 milhões. Nesse ponto, cabe lembrar o **caput** do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei nº 11.439, de 2006), segundo o qual o superávit primário pode ser reduzido em até R\$11.283.000.000 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões de reais), para atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos. Pesquisa realizada no Siga Brasil<sup>1</sup> em 28 de novembro de 2007 revela que o montante das despesas classificadas como RP 3 em 2007 chegava, nessa data, a aproximadamente R\$10.302 milhões. A soma deste valor com os R\$881 milhões adicionados, em RP 3, ao orçamento de 2007 pela MP nº 402/07 (R\$881 milhões) não ultrapassa o limite estabelecido pela LDO relativa a este orçamento.

	Quadro 3 - Indicador de resultado primário		R\$
	RP 2	RP 3	
<b>Crédito</b>	85.919.397	1.560.420.368	
<b>Cancelamento</b>	89.110.491	679.298.660	
<b>Diferença</b>	-3.191.094	881.121.708	

RP 2 - despesa primária discricionária.

RP 3 - despesa relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos (PPI)

### 3.3 – Compatibilização com o PPA

Os créditos abertos pela MP nº 402/07 referem-se ao último ano de vigência do Plano Plurianual 2004-2007. É possível, entretanto, que se prolonguem pelo exercício financeiro de 2008<sup>2</sup>. Sua execução, nesse caso, somente poderá ocorrer se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2008-2011, ainda em tramitação no Congresso Nacional.

1. Disponível em [http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orçamento\\_senado/SigaBrasil](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orçamento_senado/SigaBrasil)

2. Constituição, art. 167, § 2º: “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente”.

### 4 – Conclusão

A Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica”, está de acordo com a manutenção do resultado primário. Há dúvidas, contudo, em relação à sua conformidade ao § 3º do artigo 167 da Constituição, parágrafo este que diz ser o crédito extraordinário destinado ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes. – **Luís Otávio Barroso da Graça**, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

#### PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, trata-se da Medida Provisória nº 402, de 2007, que abre crédito extraordinário no valor de R\$1.646.339.765,00.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação deste Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 181, de 2007, a Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor já mencionado, para os fins que especifica no seu Anexo III.

No quadro abaixo está especificada destinação dos recursos e a sua origem, previstos na medida provisória, entre órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo. São eles: Ministério de Minas e Energia, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, Ministério da Integração Nacional e Ministério das Cidades, de acordo com os anexos constantes da medida provisória.

Os recursos necessários á abertura do crédito em análise decorreram, primeiramente, de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$163.846.548,00, sendo R\$148.056.406,00 de Recursos Ordinários e R\$15.790.142,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico de Combustíveis. Em segundo lugar, do excesso de arrecadação de recursos próprios gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$8.000.000,00; recursos de concessões e permissões no valor de R\$702.147.375,00, e recursos próprios não-financeiros no valor de R\$3.936.691,00. Além disso, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$768.409.151,00, conforme os anexos da medida provisória.

A exposição de motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou um resumo da programação constante desse crédito, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da medida provisória.

Segundo a exposição de motivos, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, a relevância e urgência da medida se justificam pela premente necessidade de inclusão social da população rural e de aumento da renda familiar dos lares beneficiados por meio dos benefícios trazidos pela luz elétrica.

No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência decorrem da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais.

Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência se justificam pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderia causar sérias conseqüências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao Erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão; e evitar a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderia acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiros, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, além da deterioração da malha pública federal.

Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência se justificariam pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica e das áreas de irrigação de diversos perímetros públicos, de forma a minimizar prejuízos ao Erário, decorrentes do custo de manutenção das obras, além de evitar que os investimentos já realizados até o momento fossem inócuos, sob pena de estagnação da economia local; e, ainda, pelo enorme dano que pode causar à população residente em municípios, especialmente, das bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, caso fosse verificada a contaminação de nascentes, o descontrole do processo erosivo e as ameaças que podem representar ao abastecimento de água e ao enorme contingente de pessoas.

A relevância e urgência dessa proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, se justificariam pela necessidade de minimizar o risco de paralisação das obras do Sistema de Trens Urbanos de Salvador e de comprometimento do processo de descentralização da gestão do referido sistema ao Governo local, o que poderia acarretar custos adicionais significativos ao Erário e prejuízos à população beneficiária. Também justificaria a edição da medida provisória a necessidade de reduzir a vulnerabilidade em que se encontram as famílias, em

especial as de baixa renda, devido à carência de infraestrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, o que potencializaria a frequência de ocorrência de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais; além da necessidade de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do poder público para construção de moradias destinadas a esse segmento da população.

A EM nº 308/2007 destaca, ainda, que a quase totalidade das programações constantes da MP nº 402, de 2007, integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e que as programações com Identificador de Resultado Primário – RP “3” referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, e que seriam, portanto, consideradas adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

Por fim, esclarece a Exposição de Motivos que o pleito em questão decorre de solicitação dos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofreria prejuízos, uma vez que os remanejamentos teriam sido decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Foram apresentadas 10 (dez) emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Portanto, o parecer único abrangerá todos os aspectos de adequação, de mérito e de compatibilidade orçamentária e financeira.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para



atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como preceitua a Constituição Federal.

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo estabelece elementos esclarecedores para a formação de juízo acerca da urgência e relevância para que possamos fazer a dotação da Medida Provisória.

Dessa forma, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da medida provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes à matéria, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006).

Entretanto, lamentamos que a exposição de motivos que acompanha a medida provisória não proveja qualquer informação acerca do detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2006 que está sendo utilizado como fonte de recursos da Medida Provisória nº 402, de 2007.

Consideramos que, quando se deixa de fornecer informações detalhadas acerca do assunto supramencionado, resta comprometida a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio Governo, das instituições públicas e da sociedade. Ressalte-se que, no caso de créditos adicionais abertos por projetos de lei, já existem dispositivos legais específicos que intimam o Poder Executivo a prover informações dessa natureza.

No que tange ao indicador de resultado primário (RP) das despesas constantes dos anexos da medida provisória, o balanço entre os créditos abertos (suplementação) e os cancelamentos mostra que há redução de cerca de 3 milhões de reais nas dotações classificadas como despesas primárias discricionárias (RP = “2”). No caso das dotações relacionadas com o PPI – Projeto

Piloto de Investimentos Públicos (RP = “3”), há um aumento de aproximadamente 881 milhões de reais.

Neste ponto, cabe lembrar o caput do art. 3º da LDO para 2007, segundo o qual o superávit primário a que se refere o art. 2º da mesma lei poderá ser reduzido em até 11 milhões e 283 mil reais, para atendimento da programação relativa ao PPI. Pesquisa realizada no SIAFI em 11 de dezembro de 2007 revela que o montante das despesas orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual da União para 2007 – LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) classificadas com RP = “3” em 2007 chegava, nessa data, a aproximadamente 9 milhões 565 mil reais. A soma deste valor com os 881 milhões de reais classificados com RP = “3” e adicionados à LOA/2007 pela Medida Provisória nº 402, de 2007, não ultrapassa o supramencionado limite estabelecido pela LDO/2007. Por conseguinte, a edição da Medida Provisória nº 402, de 2007, por si só, não implica descumprimento do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que tange ao montante ali mencionado.

Entretanto, deve-se ter em conta que a programação relativa ao PPI é definida pelas ações que constam do Anexo VII da Lei Orçamentária Anual de 2007. A simples inclusão de créditos orçamentários com classificação de RP = “3” na LOA/2007, sem a consequente atualização do anexo supracitado, não deveria ser suficiente para a compatibilização da Medida Provisória aos ditames da LDO/2007. Ressalte-se que a Exposição de Motivos nº 308/2007-MP não adita qualquer esclarecimento sobre eventuais providências tomadas para a necessária utilização desse anexo.

Do mérito.

No Ministério de Minas e Energia, o crédito em favor da Eletroacre possibilitará a construção de cerca de 320 quilômetros de rede de distribuição de energia elétrica na zona rural, com vistas à melhoria no padrão de vida da população da Região Norte do País.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito viabilizará a execução de obras urgentes de saneamento básico em municípios com até 50 mil habitantes, com populações sujeitas a riscos à saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Tais ações compreendem a implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água em diversas localidades do País; e do manejo de resíduos sólidos em municípios das bacias receptoras do rio São Francisco, visando à redução da incidência de doenças.

No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a execução de investimentos com vistas:

- a) à continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia

Norte-Sul, e o reaparelhamento administrativo da VALEC e de seus escritórios regionais;

**b)** à execução de obras, pelo DNIT, em diversos trechos de rodovias federais, voltadas à manutenção da malha rodoviária e à ampliação da capacidade operacional de diversos eixos de transportes, imprescindíveis ao desenvolvimento do País, assim como à modernização tecnológica imprescindível ao bom funcionamento da autarquia.

No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica; a integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional; a ampliação e/ou a melhoria de sistemas de esgotamento sanitário; o controle de processos erosivos nas Bacias do São Francisco e do Parnaíba; e o desenvolvimento da agricultura irrigada.

No âmbito do Ministério das Cidades, serão viabilizadas obras do trecho Lapa – Pirajá do sistema de trens urbanos de Salvador (BA), que propiciarão ganhos de qualidade e eficiência nos serviços. Possibilitar-se-á, também, a conclusão do processo de transferência desse sistema ao Governo local, conforme o disposto no art. 30, inciso V, da Constituição.

Cumpra ainda destacar que a quase totalidade das programações constantes dessa medida integra o Programa de Aceleração do Crescimento, além de recursos constantes também do Projeto Piloto de Investimentos Públicos.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Em relação ao cumprimento da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, também nos posicionamos favoravelmente e vamos, agora, Sr. Presidente, falar sobre as emendas.

Das emendas

Em relação às emendas, constatamos a impossibilidade de acatamento das Emendas apresentadas com nºs 1, 7, 8, 9 e 10, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111. determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”. Portanto, essas medidas serão desconsideradas.

Dessa forma, por afrontarem a Resolução nº 1 do Congresso Nacional, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 7, 8, 9 a 10.

Não obstante o seu elevado mérito, e com a intenção de descaracterizar a iniciativa original desta medida provisória, somos pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em razão do exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes dessa medida provisória, pela sua adequação financeira e orçamentária, pelo atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, e, no mérito, por sua aprovação na forma editada pelo Poder Executivo.

Dessa forma, concluímos nosso parecer fazendo os enfoques necessários sobre as questões constitucionais pelas normas de tramitação desta Casa e concordamos que a matéria seja urgente, constitucional. Optamos por inadmitir algumas emendas, rejeitar outras e manter o projeto de medida provisória original, na forma em que foi baixada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA**

**PARECER Nº**

**Dispõe sobre a Medida Provisória nº 402, de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Milton Monti**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 181/2007– CN (nº 900/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 402, de 23 de novembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.646.339.765,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para os fins que especifica, dos quais R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) constam do Anexo III, referente ao orçamento de investimento das empresas estatais.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos e a sua origem, previstos na MP nº 402/2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

R\$ 1,00

<b>Órgão/ Unidade Orçamentária</b>	<b>Aplicação de Recursos</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>		
<b>Anexo III (suplementação)</b>	<b>8.000.000</b>	
Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	8.000.000	
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
<b>Anexo I (suplementação)</b>	<b>52.310.491</b>	
Fundo Nacional de Saúde	52.310.491	
<b>Anexo II (cancelamento)</b>		<b>52.310.491</b>
Fundo Nacional de Saúde		52.310.491
<b>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES</b>		
<b>Anexo I (suplementação)</b>	<b>1.192.823.993</b>	
Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	706.084.066	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	486.739.927	
<b>Anexo II (cancelamento)</b>		<b>486.739.927</b>
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		486.739.927
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>		
<b>Anexo I (suplementação)</b>	<b>365.106.041</b>	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	117.376.408	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	208.729.633	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	39.000.000	
<b>Anexo II (cancelamento)</b>		<b>123.998.501</b>
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)		71.998.501
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		52.000.000
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		
<b>Anexo I (suplementação)</b>	<b>28.099.240</b>	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	24.099.240	
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS	4.000.000	
<b>Anexo II (cancelamento)</b>		<b>105.360.232</b>
Ministério das Cidades (Administração direta)		31.360.232
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU		70.000.000
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS		4.000.000
<b>ANEXO I - TOTAL</b>	<b>1.638.339.765</b>	
<b>ANEXO II - TOTAL</b>		<b>768.409.151</b>
<b>ANEXO III - TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>	
<b>Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 de:</b>		<b>163.846.548</b>
- Recursos Ordinários		148.056.406
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis		15.790.142
<b>Excesso de arrecadação de:</b>		<b>714.084.066</b>
- Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais		8.000.000
- Recursos de Concessões e Permissões		702.147.375
- Recursos Próprios Não-Financeiros		3.936.691
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.646.339.765</b>	<b>1.646.339.765</b>

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$163.846.548,00, sendo:

a) R\$148.056.406,00 de Recursos Ordinários;

b) R\$15.790.142,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis;

II – excesso de arrecadação de:

a) Recursos Próprios gerados pelas empresas estatais, no valor de R\$8.000.000,00;

b) Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R\$702.147.375,00;

c) Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$3.936.691,00; e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$768.409.151,00, conforme indicado no Anexo II da Medida Provisória.

A Exposição de Motivos (EM) nº 308/2007–MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 402/2007.

Segundo a Exposição de Motivos, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, a relevância e urgência da medida se justificam pela premente necessidade de inclusão social da população rural e de aumento de renda familiar dos lares beneficiados por meio dos benefícios trazidos pela luz elétrica.

No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência do crédito decorreriam da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais.

Quanto ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência se justificariam pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderia causar sérias conseqüências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao Erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão; e evitar a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderia acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiros, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola.

Em relação ao Ministério da Integração Nacional, ainda consoante a EM nº 308/2007-MP, a relevância e urgência se justificariam pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica e das áreas de irrigação de diversos perímetros públicos, de forma a minimizar prejuízos ao Erário, decorrentes do custo de manutenção das obras, além de evitar que os investimentos feitos até o momento fossem inócuos, sob pena de estagnação da economia local; e, ainda, pelo enorme dano que pode causar à população residente em municípios das bacias dos rios São Francisco e do Parnaíba, caso se verificasse a contaminação de nascentes e o descontrole do processo erosivo que as ameaça, dado que as referidas são responsáveis pelo abastecimento de água de um enorme contingente de pessoas carentes desse recurso natural.

A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, se justificariam pela necessidade de minimizar o risco de paralisação das obras do Sistema de Trens Urbanos de Salvador e de comprometimento do processo de descentralização da gestão do referido sistema ao governo local, o que poderia acarretar custos adicionais significativos ao Erário e prejuízos à população beneficiária. Também justificaria a edição da Medida Provisória a necessidade de reduzir a vulnerabilidade em que se encontram as famílias, em especial as de baixa renda, devido à carência de infraestrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, o que potencializaria a frequência de ocorrência de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais; além da necessidade de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do poder público para construção de moradias destinadas a esse segmento da população.

A EM nº 308/2007-MP destaca, ainda, que a quase totalidade das programações constantes da MP nº 402/2007 integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e que as programações com Identificador de Resultado Primário (RP) “3” referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retomo amplamente positivas para o País, e que seriam, portanto, consideradas adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

Por fim, esclarece a Exposição de Motivos que o pleito em questão decorre de solicitação dos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofreria prejuízos, uma vez que os remanejamentos teriam sido decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Foram apresentadas 10 (dez) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental. É o relatório.

## II – Voto do Relator

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais –inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

### II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Tal é a exceção para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais. Não sendo a despesa caracterizada como imprevisível e urgente, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo buscar a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

A esse respeito, ressaltamos que o Poder Executivo, não obstante fornecer, na exposição de motivos que acompanhou a Medida Provisória, elementos esclarecedores para a formação de um juízo acerca da urgência e relevância do crédito extraordinário, se omitiu no tangente à exposição da imprevisibilidade das ações objeto das suplementações autorizadas pela Medida Provisória.

Em que pesem as ressalvas supramencionadas, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

### II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da Medida Provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua

conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei n.º 11.439, de 29–12–2006).

Entretanto, lamentamos que a exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória não proveja qualquer informação acerca do detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2006 que está sendo utilizado como fonte de recursos da MP nº 402/2007.

Consideramos que, quando se deixam de fornecer informações detalhadas acerca do assunto supramencionado, resta comprometida a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio governo, das instituições públicas e da sociedade. Ressalte-se que, no caso de créditos adicionais abertos por projetos de lei, já existem dispositivos legais específicos que intimam o Poder Executivo a prover informações dessa natureza.

No que tange ao indicador de resultado primário (RP) das despesas-constantas dos anexos da Medida Provisória, o balanço entre os créditos abertos (suplementação) e os cancelamentos mostra que há redução de cerca de R\$3 milhões nas dotações classificadas como despesas primárias discricionárias (RP = “2”). No caso das dotações relacionadas com o PPI – Projeto-Piloto de Investimentos Públicos (RP = “3”), há um aumento de aproximadamente R\$881 milhões.

Neste ponto, cabe lembrar o caput do art. 3º da LDO/2007, segundo o qual o superávit primário a que se refere o art. 2º da mesma lei poderá ser reduzido em até R\$11.283 milhões, para atendimento da programação relativa ao PPI. Pesquisa realizada no SIAFI em 11–12–2007 revela que o montante das despesas orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual da União para 2007 – LOA/2007 (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) classificadas com RP = “3” em 2007 chegava, nessa data, a aproximadamente R\$9.565 milhões. A soma deste valor com os R\$881 milhões classificados com RP = “3” e adicionados à LOA/2007 pela MP nº 402/2007 não ultrapassa o supramencionado limite estabelecido pela LDO/2007. Por conseguinte, a edição a MP nº 402/2007, por si só, não implica descumprimento do art. 3º da LDO/2007 no que tange ao montante ali mencionado.

Entretanto, deve-se ter em conta que a programação relativa ao PPI é definida pelas ações que constam do Anexo VII da LOA/2007. A simples inclusão de créditos orçamentários com classificação de RP = “3” na LOA/2007, sem a conseqüente atualização do anexo supracitado, não deveria ser suficiente para a

compatibilização da Medida Provisória aos ditames da LDO/2007. Ressalte-se que a Exposição de Motivos nº 308/2007-MP não adita qualquer esclarecimento sobre eventuais providências tomadas para a necessária atualização desse anexo.

### II.3. Do Mérito

No Ministério de Minas e Energia, o crédito em favor da ELETROACRE possibilitará a construção de cerca de 320 km de rede de distribuição de energia elétrica na zona rural, com vistas à melhoria no padrão de vida da população da Região Norte do País.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito viabilizará a execução de obras urgentes de saneamento básico em municípios com até cinquenta mil habitantes, com populações sujeitas a riscos à saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Tais ações compreendem a implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água em diversas localidades do País; e do manejo de resíduos sólidos em municípios das bacias receptoras do rio São Francisco, visando à redução da incidência de doenças.

No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a execução de investimentos com vistas:

a) à continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, e o reaparelhamento administrativo da VALEC e de seus escritórios regionais;

b) à execução de obras, pelo DNIT, em diversos trechos de rodovias federais, voltadas à manutenção da malha rodoviária e à ampliação da capacidade operacional de diversos eixos de transportes, imprescindíveis ao desenvolvimento do País; assim como à modernização tecnológica imprescindível ao bom funcionamento da Autarquia.

No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos viabilizarão a ampliação e a melhoria de infra-estrutura hídrica; a integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional; a ampliação e/ou a melhoria de sistemas de esgotamento sanitário; o controle de processos erosivos nas Bacias do São Francisco e do Parnaíba; e o desenvolvimento da agricultura irrigada.

No âmbito do Ministério das Cidades, serão viabilizadas obras do trecho Lapa-Pirajá do sistema de trens urbanos de Salvador (BA), que propiciarão ganhos de qualidade e eficiência nos serviços e melhores condições de mobilidade às populações beneficiárias. Possibilitar-se-á, também, a conclusão do processo de transferência deste sistema ao governo local, conforme o disposto no art. 30, inciso V, da Constituição, o qual

preceitua que a gestão dos transportes coletivos de passageiros seja feita pelos municípios.

Cumprir-se-á, ainda, que a quase totalidade das programações constantes da MP nº 402/2007 integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e que as programações com Identificador de Resultado Primário “3” referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, e que devem ser, portanto, consideradas adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

### II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos nº 308/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

### II.5. Das Emendas

Constatamos a impossibilidade de acatamento das Emendas apresentadas com nºs 1, 7, 8, 9 e 10, à luz das novas normas para a tramitação de matérias orçamentárias no Congresso Nacional, introduzidas pela Resolução nº 1, de 2006-CN. Em particular, seu art. 111 determina, no caso específico de créditos extraordinários abertos por medida provisória, que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 7, 8, 9 e 10, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao proporem a inclusão de dotação no crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória.

Não obstante o seu elevado mérito, e com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, somos pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes da MP nº 402, de 27 de setembro de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua aprovação na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, Deputado **Milton Monti**, Relator.

## Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

**Proposição:** [MPV-402/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 26/11/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Executivo, Ministério das Minas e Energia, (Eletroacre), Ministério da Saúde, (Funasa), Ministério dos Transportes, (Valec), (Dnit), manutenção, recuperação, rodovia federal, Ministério da Integração Nacional, (Codevasf), (Dnocs), implantação, irrigação, Ministério das Cidades, (CBTU), transporte urbano, transporte ferroviário, habitação, interesse social.

### Despacho:

11/12/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MESA (Mesa Diretora)

[MSC 900/2007 MESA \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

### Legislação Citada

#### Emendas

- MPV40207 (MPV40207)

[EMC 1/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Regis de Oliveira](#)

[EMC 2/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 3/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 4/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 5/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 6/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)

[EMC 7/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)

[EMC 8/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fábio Faria](#)

[EMC 9/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fábio Faria](#)

[EMC 10/2007 MPV40207 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fábio Faria](#)

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN)

[RDF 1 \(Redação Final\) - Milton Monti](#)

- MPV40207 (MPV40207)

[PPP 1 MPV40207 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Milton Monti](#)


#### Última Ação:

17/1/2008 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização a esta medida provisória e às 10 emendas apresentadas.

5/3/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 402-B/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
26/11/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
26/11/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 27/11/2007 a 02/12/2007. Comissão Mista: 26/11/2007 a 09/12/2007. Câmara dos Deputados: 10/12/2007 a 23/12/2007. Senado Federal: 24/12/2007 a 18/02/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/02/2008 a 21/02/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 22/02/2008. Congresso Nacional: 26/11/2007 a 07/03/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 08/03/2008 a 06/05/2008.
11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Apresentação da MSC 900/2007 MESA, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00, para os fins que especifica." que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00, para os fins que especifica". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 10 (dez) emendas.

11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
11/12/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 12/12/2007.
12/12/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/12/2007.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/1/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização a esta medida provisória e às 10 emendas apresentadas.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.



14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:50)

5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por falta de "quorum".
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 16:00)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 2 a 6; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 2 a 6; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 7 a 10; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 6.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Questão de Ordem do Dep. Claudio Cajado (DEM-BA) para questionar o fato de o Relator ter proferido o seu parecer estando pendente de votação requerimento de retirada de pauta. A Presidência esclarece que até que se complete o quorum, podem ser discutidas as matérias constantes da pauta.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Henrique Fontana (PT-RS) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 7; Não: 296; Abstenção: 2; Total: 305.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Bonifácio de Andrada, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Bonifácio de Andrada (PSDB-MG).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Claudio Cajado (DEM-BA), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. João Oliveira (DEM-TO).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão  Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e o encaminhamento da votação.


5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Bonifácio de Andrada, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 282; Não: 4; Abstenção: 0; Total: 286.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 7 a 10, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 1 e 7 a 10 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a MPV 402/07.

5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 402, de 2007, ressalvados os destaques.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "26.122.0237.2272.0185 - Gestão e Administração - R\$ 1.550.000,00" constante do Anexo I da MPV 402/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Claudio Cajado (DEM-BA) e Dep. Lira Maia (DEM-PA).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o texto.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da dotação "26.783.0237.5E83.0101 - Construção da Ferrovia Norte-Sul Aguiarnópolis-Palmas", constante do Programa de Trabalho da Valec, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o texto.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da dotação "26.122.0225.1D48.0101 - Modernização do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes", constante do Programa de Trabalho do DNIT, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Nelson Pellegrino, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o texto. Sim: 286; Não: 8; Abstenção: 0; Total: 294.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "16.482.9991.0648.0869 - Apoio ao Poder ... - R\$ 4.000.000,00", constante do Anexo II da MPV 402/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão. (MPV 402-A/07)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 21:03)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão "16.482.9991.0648.0869 - Apoio ao Poder ... - R\$ 4.000.000,00", constante do Anexo II da MPV 402/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão "25.752.0273.11X8.0012 - Ampliação da Rede... - R\$ 8.000.000,00", constante do Anexo III da MPV 402/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Milton Monti (PR-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 402-B/07)

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2008

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 402, de 23 de novembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 8 de março de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 27 de fevereiro de 2008.

  
**Senador Garibaldi Alves Filho**  
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2008** (Proveniente da Medida Provisória nº 403, de 2007)

**Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.**

#### **Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.
- Medida Provisória original.
- Mensagem do Presidente da República nº 902, de 2007.
- Exposição de Motivos nº 460/2007, do Ministro de Estado das Comunicações.
- Ofício nº 14/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.
- Nota Técnica nº 36, de 2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista – Relator: Deputado Nelson Marquellini (PTB – SP).

- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados.
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 3, de 2008, prorrogando o prazo de vigência da medida provisória.
- Legislação Citada.

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2008** (Proveniente da Medida Provisória nº 403, de 2007)

**Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício pelas pessoas jurídicas de direito privado da atividade de franquia postal passa a ser regulado por esta Lei.

§ 1º Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT poderá utilizar o instituto da franquia de que trata o **caput** deste artigo para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

§ 2º O exercício a que se refere o **caput** deste artigo consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de produtos e atividades auxiliares ou acessórias aos serviços disponibilizados pela ECT a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.

§ 3º A ECT deverá delimitar, previamente, os produtos de que trata o § 2º deste artigo.

4º As empresas franqueadas podem, mediante prévia autorização da ECT, desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência como no dos clientes.

Art. 2º É de responsabilidade da ECT a recepção dos postados das franqueadas, sua distribuição e entrega aos destinatários finais.

Art. 3º Os contratos de franquia postal celebrados pela ECT são regidos por esta lei e, subsidiariamente, pelas Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.955, de 15 de dezembro de 1994, e 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se o critério de julgamento previsto no inciso IV do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º São cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, respeitadas as disposições desta lei, as relativas:

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado, por 1 (uma) vez, por igual período;

II – ao modo, forma e condições de exercício da franquia;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores do padrão de qualidade da atividade e gestão;

IV – aos meios e formas de remuneração da franqueada;

V – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da franqueada à ECT;

VI – aos direitos, garantias e obrigações da ECT da pessoa jurídica franqueada, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de aperfeiçoamento da atividade conseqüente modernização e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – aos direitos dos usuários de obtenção e utilização da atividade ofertada;

VIII – à forma e condições de fiscalização pela ECT das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços da franqueada, bem como a indicação dos órgãos integrantes da estrutura administrativa e operacional da ECT competentes para exercê-la;

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes e sua forma de aplicação;

X – aos casos de extinção da franquia, antes de vencido o seu prazo de vigência, por cometimento de falta grave contratual pela franqueada;

XI – às condições para a renovação do prazo de vigência do contrato, respeitado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo; e

XII – ao foro e aos métodos extrajudiciais de solução das divergências contratuais.

Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de 2 (duas) franquias postais.

Parágrafo único. A vedação de que trata o **caput** deste artigo aplica-se aos sócios de pessoas jurídicas franqueadas que explorem essa atividade, direta ou indiretamente.

Art. 6º São objetivos da contratação de franquia postal:

I – proporcionar maior comodidade aos usuários;

II – a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia postal, assim definida no art. 1º desta lei, sem prejuízo das atribuições da ECT previstas na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978;

III – a manutenção e expansão da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

IV – a melhoria do atendimento prestado à população.

Art. 7º Até que entrem em vigor os contratos de franquia postal celebrado de acordo com o estabelecido nesta lei, continuarão com eficácia aqueles firmados com as Agências dos Correios Franqueadas que estiverem em vigor, em 27 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A ECT terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da regulamentação desta lei, editada pelo Poder Executivo, para concluir todas as contratações mencionadas neste artigo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de julho de 1995.

## **MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 403, DE 2007**

### **Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º O exercício, pelas pessoas jurídicas de direito privado, da atividade de franquia postal, passa a ser regulado por esta medida provisória.

§ 1º Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT poderá utilizar o instituto da franquia de que trata o caput para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

§ 2º O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de produtos disponibilizados pela ECT junto a clientes do segmento de varejo e comercial.

§ 3º A ECT deverá delimitar, previamente, os produtos de que trata o § 2º.

§ 4º As empresas franqueadas podem, mediante autorização da ECT, desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem.

Art. 2º É responsabilidade da ECT a recepção dos postados das franqueadas, sua distribuição e entrega aos destinatários finais.

Art. 3º Os contratos de franquia empresarial postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta medida provisória e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pelas Leis nºs 8.955, de 15 de dezembro de 1994, e 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se o critério de julgamento previsto no inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º São cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, respeitadas as disposições desta medida provisória, as relativas:

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de dez anos, podendo ser renovado, por uma vez, por igual período;

II – ao modo, forma e condições de exercício da franquia;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores do padrão de qualidade da atividade e gestão;

IV – aos meios e formas de remuneração da franqueada;

V – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da franqueada à ECT;

VI – aos direitos, garantias e obrigações da ECT e da pessoa jurídica franqueada, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de aperfeiçoamento da atividade e conseqüente modernização e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – aos direitos dos usuários de obtenção e utilização da atividade ofertada;

VIII – à forma e condições de fiscalização, pela ECT, das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços da franqueada, bem como a indicação dos órgãos integrantes da estrutura administrativa e operacional da ECT competentes para exercê-la;

IX – às penalidades contratuais a que se sujeita a franqueada e sua forma de aplicação;

X – aos casos de extinção da franquia, antes de vencido o seu prazo de vigência, por cometimento de falta grave contratual pela franqueada;

XI – às condições para a renovação do prazo de vigência do contrato, respeitado o disposto no inciso I deste artigo; e

XII – ao foro e aos métodos extrajudiciais de solução das divergências contratuais.

Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de duas franquias postais.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput aplica-se aos sócios de pessoas jurídicas franqueadas, que explorem essa atividade, direta ou indiretamente.

Art. 6º São objetivos da contratação de franquia postal:

I – proporcionar maior comodidade aos usuários;

II – a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia postal, assim definida no art. 1º desta medida provisória, sem prejuízo das atribuições da ECT previstas na Lei nº 6.538, de 1978;

III – a manutenção e expansão da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade; publicidade e eficiência; e

IV – a melhoria do atendimento prestado à população.

Art. 7º Até que entrem em vigor os contratos de franquia postal, celebrados de acordo com o estabelecido nesta medida provisória, continuarão com eficácia aqueles firmados com as Agências de Correios Franqueadas que estiverem em vigor em 27 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A ECT terá o prazo máximo de dezoito meses, a contar de 28 de novembro de 2007, para concluir todas as contratações mencionadas neste artigo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta medida provisória.

Art. 9º Esta medida provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Brasília, 26 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**MENSAGEM Nº 902, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 403, de 26 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências”.

Brasília, 26 de novembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 460 EM

Brasília, 20 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de medida provisória, que dispõe sobre a criação do instituto da franquia postal, dando outras providências.

2. Os serviços postais no Brasil são prestados, em regra, em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Como forma de expandir a rede de atendimento e suprir a carência de recursos para investimento no setor, a ECT implantou, a partir do início da década de 90, modelo de terceirização de parte da rede de atendimento postal, utilizando-se de sistema de franquia.

3. Atualmente, a atividade de franquia postal, exercida atualmente por cerca de 1.466 pequenas e médias empresas, que geram mais de 20.000 postos de trabalho advindos de pesados investimentos e esforços desses particulares – aproximadamente 3.000 pequenos empresários, além de seus familiares que se integram na administração dos negócios empresariais – sem subsídios públicos, no curso dos últimos dezessete anos, é considerada como relevante auxiliar terceirizado do cumprimento de parte das obrigações dos produtos e serviços postais de que é, por força da Lei Federal nº 6.538/1978, recepcionada pela Constituição Federal vigente.

4. Todavia, a partir de 1994, por meio do Relatório de Auditoria Operacional realizada no Sistema de Franquias da ECT, que gerou a Decisão nº 601/1994, o Tribunal de Contas da União determinou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a adoção de providências no sentido de adequar suas contratações com os art. 37, inciso XXI e 175, **caput**, da Constituição Federal, bem como com os dispositivos da atual lei que regulamenta o instituto da licitação (Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94), promovendo, de consequente, o indispensável certame licitatório para a contratação de novas franquias.

5. Em 2006, o Tribunal de Contas da União, pelos Acórdãos nº 574/2006 – Plenário e 2.024/2006 – Ple-

nário, declarou inconstitucional a Lei nº 10.577/2002, que prorrogava os contratos de franquia, no âmbito do serviço postal e determinou a substituição dos atuais contratos por rede própria ou terceirizada, por intermédio de licitação. Para tais providências, foi concedido prazo até 27 de novembro de 2007, pois a rescisão unilateral dos contratos de franquia prejudicaria a continuidade dos serviços postais bem como impediria uma transição ordenada e pacífica dos atuais modelos.

6. Tendo em vista a iminência do termo final do prazo proposto pela Corte de Contas, o projeto de medida provisória em questão se justifica mantendo, não obstante, o monopólio estatal previsto na Constituição Federal, normatizando as relações estabelecidas entre a empresa pública e iniciativa privada através do instituto da Franquia Postal, suas particularidades, vigência do contrato e procedimento prévio de licitação, nos moldes das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, oportunizando a participação de qualquer interessado que preencha os requisitos necessários, gerando visíveis ganhos para a economia brasileira, inclusive refletindo positivamente na geração de emprego e na renda.

7. Considerando o contexto e a inexistência de marco regulatório específico para o exercício da atividade, a medida provisória em tela tem por objetivo principal a criação do instituto da franquia postal, já utilizado desde a década de 90, regulamentando o modelo jurídico de seus contratos, sempre pautada nas decisões da Corte de Contas, fixando regras claras e transparentes para a entrada de interessados na prestação do serviço, bem como oportunizando uma transição mais ordenada e pacífica entre os contratos em vigência e os novos.

8. Nesse sentido, o art. 1º da presente medida provisória traz a definição da atividade e de sua abrangência operacional, especificando, em seus parágrafos o regime jurídico da atividade e dos seus instrumentos contratuais, celebrados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em obediência os dispositivos constitucionais e legais relativos monopólio do serviço postal pela União.

9. Ademais, o art. 3º elenca os diplomas legais aplicáveis ao novo instituto, destacando-se a Lei Geral de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em cumprimento aos princípios que regem a administração pública. Já o art. 4º prevê as cláusulas essenciais do contrato a ser celebrado, com fulcro nos princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência.

10. Nota-se, ainda, a clara intenção de promover a melhoria do serviço postal por meio da implantação do novo instituto que tem por objetivos expressos a busca pelo melhor atendimento ao usuário; a democratização



do acesso ao exercício da atividade de franquia postal, a manutenção da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando os princípios constitucionais, bem como a melhoria do atendimento prestado à população, presente em seu artigo 6º.

11. Nesse sentido, justifica-se a utilização do instituto para, atendendo a conveniências técnicas e econômicas do setor, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da ECT, assegurar a prestação dos serviços postais.

12. É oportuno deixar registrado que o assunto a que se refere esta proposta de medida provisória deve ser considerado de natureza prioritária, não somente por sua relevância, mas também porque se aproxima o termo final dos atuais contratos de franquia empresarial postal em vigência, além das determinações do Tribunal de Contas da União, já mencionadas.

13. Estas são, em síntese, as razões que justificam a apresentação da proposta de medida provisória à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

OF. nº 14/08/PS-GSE

Brasília, 12 de março de 2008

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008 (Medida Provisória nº 403-A, de 2007, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 5-3-2008, que “Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 403</b>	
<b>Publicação no DO</b>	27-11-2007
<b>Designação da Comissão</b>	28-11-2007 (SF)
<b>Instalação da Comissão</b>	29-11-2007
<b>Emendas</b>	até 3-12-2007
<b>Prazo na Comissão</b>	27-11-2007 a 10-12-2007 (14º dia)
<b>Remessa do Processo à CD</b>	10-12-2007
<b>Prazo na CD</b>	11-12-2007 a 24-12-2007 (15º ao 28º dia)8
<b>Recebimento previsto no SF</b>	24-12-2007
<b>Prazo no SF</b>	6-2-2007 a 19-2-2008 (42º dia)
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	19-2-2008
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	20-2-2008 a 22-2-2008 (43º ao 45º dia)
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	23-2-2008 (46º dia)
<b>Prazo final no Congresso</b>	8-3-2008 (60 dias)
<b>Prazo Final Prorrogado</b>	7-5-2008(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 3, de 2008 – DOU (Seção I) de 29-2-2008.	
Prazo alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 24-12-2007	

<b>MPV Nº 403</b>	
<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	5-3-2008
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	

## NOTA TÉCNICA Nº 36, DE 2007

### Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 403, de 26 de novembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira.

#### I – Introdução

A presente nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 183/2007-CN (nº 902/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 403, de 26 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências”.

#### II – Síntese e Aspectos Relevantes

A MP nº 403/2007 estabelece a regulamentação legal para o exercício, pelas pessoas jurídicas de direito privado, da atividade de franquia postal.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº MC-00460, de 20 de novembro de 2007, do Ministro de Estado das Comunicações, os serviços postais no Brasil são prestados, em regra, em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Como forma de expandir a rede de atendimento e suprir a carência de recursos para investimento no setor, a ECT implantou, a partir do início da década de 90, modelo de terceirização de parte da rede de atendimento postal, utilizando-se do sistema de franquia.

Todavia, a partir de 1994, por intermédio do Relatório de Auditoria Operacional realizada no Sistema de Franquias da ECT, que gerou a Decisão nº 601/1994, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou à ECT a adoção de providências no sentido de adequar suas contratações ao que dispõem os arts. 37, inciso XXI, e 175, **caput**, da Constituição Federal, bem como os dispositivos da atual lei que regulamenta o instituto da licitação (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994); e de promover, por conseguinte, o indispensável certame licitatório para a contratação de novas franquias.

De acordo com a EM nº MC-00460/2007, em 2006, o TCU, pelos Acórdãos nº 574/2006 – Plenário e nº 2.024/2006 – Plenário, declarou inconstitucional a Lei nº 10.577/2002, que prorrogava os contratos de

franquia no âmbito do serviço postal, e determinou a substituição dos atuais contratos por rede própria ou terceirizada, por intermédio de licitação. Para a tomada dessas providências, concedeu-se prazo de até 27 de novembro de 2007, tendo em vista que a rescisão unilateral dos contratos de franquia prejudicaria a continuidade dos serviços postais, bem como impediria uma transição ordenada e pacífica dos atuais modelos.

A urgência na edição da medida provisória se justifica, segundo a EM, pela iminência do termo final proposto pelo TCU.

A MP nº 403/2007, em exame, tem por objetivo principal a criação do instituto da franquia postal, já utilizado desde a década de 90, que regulamenta o modelo jurídico de seus contratos e fixa regras para a entrada de interessados na prestação do serviço.

Nesse sentido, o art. 1º da medida provisória traz a definição da atividade e de sua abrangência operacional. O art. 3º elenca os diplomas legais aplicáveis ao novo instituto e o art. 4º prevê as cláusulas essenciais do contrato a ser celebrado.

#### III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Como decorrência do que dispõe o art. 7º da MP nº 403/2007, eventuais rescisões unilaterais antecipadas de franquias atualmente contratadas poderão dar ensejo a indenizações obrigatórias a serem pagas pela ECT futuramente. As indenizações em geral classificam-se como despesas correntes e, por conseguinte, não devem constar do orçamento de investimento da estatal ECT, que é parte da lei orçamentária anual da União. Não obstante isso, a despesa

<sup>1</sup>Art. 7º Até que entrem em vigor os contratos de franquia postal, celebrados de acordo com o estabelecido nesta medida provisória, continuarão com eficácia aqueles firmados com as Agências de Correios Franqueadas que estiverem em vigor em 27 de novembro de 2007.

referente a eventuais indenizações, previamente à sua realização, deverá estar incluída no Programa de Dispendios Globais da empresa.

Ressalte-se que, paralelamente às eventuais despesas indenizatórias decorrentes da rescisão de contratos de franquias já contratadas, a ECT deverá contar com receitas relacionadas com a assinatura dos novos contratos de franquia postal.

Não foram encontrados elementos, a partir da análise dos dispositivos da MP em exame, que indicassem a possibilidade de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tampouco se verificou a possibilidade de que a aprovação da MP viesse a implicar a criação de despesas relevantes de caráter continuado, além daquelas eventualmente já existentes relativas à atividade de franquia postal.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2007. – **Edson Martins de Moraes** – Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD.

**PARECER DO RELATOR,  
PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 403, DE 2007, E EMENDAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a medida provisória que passarei a relatar dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências.

O relatório já foi encaminhado à Presidência e devidamente protocolado.

Voto do Relator.

Da admissibilidade da Medida Provisória nº 403, de 2007.

A Medida Provisória nº 403, de 2007, teve sua edição justificada nos seguintes termos constantes da Exposição de Motivos subscrita pelo Ministro das Comunicações, Hélio Calixto da Costa:

“Em 2006, o Tribunal de Contas da União, pelos Acórdãos nºs 574/2006 – Plenário e 2.024/2006 – Plenário, declarou inconstitucional a Lei nº 10.577/2002, que prorrogava os contratos de franquia, no âmbito do serviço postal, e determinou a substituição dos atuais contratos por rede própria ou terceirizada, por intermédio de licitação. Para tais providências, foi concedido prazo até 27-11-2007, pois a rescisão unilateral dos contratos de franquia prejudicaria a continuidade dos serviços postais,

bem como impediria uma transição ordenada e pacífica dos atuais modelos.

6. Tendo em vista a iminência do termo final do prazo proposto pela Corte de Contas, o projeto de Medida Provisória em questão se justifica, mantendo, não obstante, o monopólio estatal previsto na Constituição Federal, normatizando as relações estabelecidas entre a empresa pública e a iniciativa privada através do instituto da Franquia Postal, suas particularidades, vigência do contrato e procedimento prévio de licitação, nos moldes das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, oportunizando a participação de qualquer interessado que preencha os requisitos necessários, gerando visíveis ganhos para a economia brasileira, inclusive refletindo positivamente na geração de emprego e na renda. (...)

11. Nesse sentido, justifica-se a utilização do instituto para, atendendo a conveniências técnicas e econômicas do setor, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da ECT, assegurar a prestação dos serviços postais.

12. É oportuno deixar registrado que o assunto a que se refere esta proposta de Medida Provisória deve ser considerado de natureza prioritária, não somente por sua relevância, mas também porque se aproxima o termo final dos atuais contratos de franquia empresarial postal em vigência, além das determinações do Tribunal de Contas da União, já mencionadas.”

Considerando que o serviço postal no Brasil é classificado como serviço de natureza essencial e definido pela Constituição Federal como serviço sujeito ao monopólio estatal, a expansão da rede de atendimento, diante da carência de investimentos públicos nesse setor, depende da terceirização de parte das atividades para a iniciativa privada.

Por todas essas questões, aliadas ao término dos contratos de franquia postal em 27 de novembro de 2007, bem como à relevância do setor para a economia nacional, entendemos preenchidos os requisitos de relevância e urgência que a Constituição impõe para a edição de medidas provisórias. Verifica-se também haverem sido cumpridas as exigências formais para seu envio ao Congresso Nacional, determinadas pelo art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Ante o exposto, entendo estarem supridas todas as exigências quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 403, de 2007.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Muito se discutiu acerca da constitucionalidade dos contratos de terceirização de serviços postais através da celebração entre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e Agências de Correios Franqueadas – ACF.

De um lado, defende-se a tese de que, à luz dos artigos 21 e 175 da Constituição Federal – o primeiro define serviço postal como serviço público; o segundo determina a realização de licitação para concessão de tais serviços –, a intenção do legislador constituinte em estabelecer que quando a prestação de serviços públicos não é executada diretamente pelo Poder Público, devem ser respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, todos eles previstos na Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

De outro lado, em defesa dessa forma de contratação, sustenta-se que a Lei de Licitações é de 1993, ao passo que os contratos de franquia firmados pela ECT com as ACF tiveram origem em 1990, antes, portanto. Sustenta-se, ainda, que a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, em seu artigo 9º, define taxativamente quais são os serviços postais que devem observar o monopólio estatal, aí compreendido o recebimento, transporte e entrega, no território nacional e a expedição, para o exterior, de carta e cartão postal (inciso I); o recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada (inciso II) e a fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal (inciso III), ressaltando que o art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, dispõe que “a empresa exploradora dos serviços, atendendo a conveniências técnicas e econômicas, e sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades, pode celebrar contratos e convênios objetivando assegurar a prestação dos serviços, mediante autorização do Ministério das Comunicações”.

Nesse passo, o Ofício nº P-0558, de 25 de janeiro de 1990, do Presidente da ECT ao Ministério da Infra-Estrutura, solicitando autorização para implantação do sistema de **franchising** e que deu origem ao Ofício nº 064-DNPU/SNC, de 15 de setembro de 1990, do Ministério da Infra-Estrutura, autorizando a implantação do pretendido sistema.

A corroborar o entendimento que defende a constitucionalidade dos contratos de franquia celebrados pela ECT, a inteligência do art. 25, § 1º, da Lei nº 8.987/95,

diploma legal posterior à Lei de Licitações que confere à ECT a prerrogativa de contratar, com terceiros, serviços complementares ao objeto da concessão que lhe foi outorgada por lei.

Nesse contexto, entendemos que a Medida Provisória nº 403, de 2007, se traduz como o marco regulatório específico para o exercício da atividade de franquia postal, e, guardando em si, como principal objetivo, a criação do instituto da franquia postal, já utilizado desde a década de 90, regulamentando o modelo jurídico de seus contratos, em atenção às decisões do Tribunal de Contas da União, mencionadas na Mensagem Presidencial nº 460, fixando regras claras e transparentes para a entrada de interessados na prestação do serviço, bem como oportunizando uma transição mais ordenada e pacífica entre os contratos em vigência e os novos, vem pôr fim à discussão acerca da constitucionalidade e viabilidade da forma de terceirização de agências dos Correios.

A juridicidade do diploma legal em apreço encontra eco no fato de restar justificada a utilização do instituto proposto para, atendendo a conveniências técnicas e econômicas do setor, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da ECT, assegurar a prestação dos serviços postais.

No mais, entendemos que os ditames da boa técnica legislativa restaram observados.

Da adequação orçamentária e financeira.

Não há restrições a fazer quanto à adequação orçamentária.

Do mérito da Medida Provisória nº 403, de 2007.

A prestação dos serviços postais, no Brasil, é feita em regime de monopólio constitucional em favor da União Federal, sendo concessionária a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT. Esse modelo resulta em benefícios para a população, dentre os quais destacamos a modicidade dos preços dos serviços postais e sua presença em todas as partes do território nacional. A disseminação das novas tecnologias de informação e comunicação, assim como o advento do comércio eletrônico, impõem necessidades adicionais de investimentos para continuar atendendo à crescente demanda.

Essa necessidade é contraditória, porém, com um ambiente macroeconômico caracterizado por restrições de natureza fiscal à expansão dos investimentos estatais. Nesse contexto, a atração dos investimentos privados para o setor foi a solução encontrada para dar seqüência à contínua expansão da rede de atendimento dos serviços postais no País.

Esse modelo revelou-se um grande sucesso. Atualmente, a atividade de franquia postal é exercida por 1.466 pequenas e médias empresas, responsáveis pela geração de cerca de 20.000 postos de trabalho diretos. Além disso, tais Agências Franqueadas de Correios respondem, hoje, por 38% do faturamento anual da ECT. No ano de 2007 essas franquias foram responsáveis por um repasse de R\$3,5 bilhões para os Correios, de um total estimado de R\$9 bilhões de receita operacional da referida empresa pública.

Diante de tal cenário, fica evidente a importância das Agências Franqueadas dos Correios, tanto no que respeita ao equilíbrio econômico e financeiro da ECT quanto ao atendimento da população.

Os contratos de franquia inicialmente assinados foram seguidamente prorrogados por meio de instrumentos legais, sendo o último deles a Lei nº 10.577, de 2002, que estendeu a validade desses contratos até 27 de novembro de 2007.

A expiração do prazo de vigência, que implicaria a paralisação de parte desse serviço essencial, fez necessária a edição da presente medida provisória, que também promove adequações do marco regulatório das franquias postais às exigências do TCU, criando condições de transição suave dos atuais contratos para o novo modelo.

Da admissibilidade das emendas.

Antes de passar ao mérito das emendas oferecidas à Medida Provisória nº 403, de 2007, é necessário verificar se as mesmas têm condições de ser admitidas, em face dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Entendo que algumas emendas deixam de satisfazer tais requisitos. A Emenda nº 254, por se propor a alterar a Lei Complementar nº 116, de 2003, é formalmente inconstitucional, tendo em vista que a medida provisória tem hierarquia de lei ordinária, inferior à de lei complementar.

Há que se considerar ainda que as Emendas nºs 257 e 258, que tratam de matéria tributária, e a 262, que se destina a emendar o Projeto de Lei nº 1.761, de 2007, e a 263, que permite que cartórios possam ser correspondentes bancários, versam sobre matéria estranha à contida na Medida Provisória nº 403, de 2007. Conflitam, dessa forma, com o disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Vêm com tal procedimento e, dessa forma, são vetadas e rejeitadas nesta medida provisória.

Por outro lado, não vislumbro qualquer óbice quanto à admissibilidade das demais emendas, seja

quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, seja quanto à adequação orçamentária e financeira das mesmas.

Por essas razões, voto pela inadmissibilidade das Emendas nºs 254, 257, 258, 262 e 263, acima referidas, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das demais emendas apresentadas à medida provisória.

Do mérito das emendas.

A Emenda nº 254 é, no nosso entendimento, formalmente inconstitucional, tendo em vista que se propõe a alterar, por meio de medida provisória, lei complementar.

As Emendas de nºs 1, 2, 152, 153, 154, 208, 209, 215, 216, 217 e 218 pretendem alterar o **caput** do art. 1º da medida provisória, com o objetivo de modificar o termo “franquia postal” para “franquia empresarial postal”. A alteração proposta por tais emendas é desnecessária, tendo em vista que a exploração necessariamente é empresarial. Voto pela rejeição dessas 11 emendas.

As Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7,8,9,10,11,12,13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33 têm o objetivo de alterar a redação do § 1º do art. 1º, suprimindo a palavra “poderá” da expressão que define onde a ECT deverá utilizar o sistema de franquia postal. Com a retirada do termo, a ECT passaria a ser obrigada a utilizar o sistema de franquia postal para o desempenho de atividades acessórias ao serviço postal. Voto pela rejeição.

As Emendas de nºs 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 alteram a redação do § 2º do art. 1º: “O exercício a que se refere o **caput** consiste na prestação da atividade de atendimento e vendas de todos os produtos e serviços disponibilizados”. Não é possível também. Voto, então, pela aprovação parcial dessas 22 emendas e aceito parte delas, na forma do projeto de lei de conversão.

As Emendas de nºs 54, 55, 56, 57,58, 59,60,61,62,63,64, 65,66,67,68,69,70,71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 suprimem o § 3º do art. 1º da MP nº 403/07, o qual estipula que “a ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas”. Em qualquer contrato de concessão de serviços públicos o Estado estabelece limites a atuação dos outorgatários, a fim de preservar o interesse público. O voto é pela rejeição dessas 24 emendas.

As Emendas de nºs 80 até 100 alteram o § 4º do art. 1º da MP nº 403/07, que passa a vigorar com a seguinte redação: “As empresas franqueadas podem

desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT.” A redação original ainda prevê que o desenvolvimento de atividades acessórias depende de prévia autorização por parte dos correios, o que foi mantido. O voto é pela aprovação parcial dessas 21 emendas, na forma do projeto de lei de conversão.

As Emendas de n°s 105 a 129 alteram o **caput** do art. 2° da MP, o qual passaria a vigorar nos seguintes termos: “Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais...” Já está consolidada na medida provisória. O voto é pela rejeição dessas 23 emendas.

As Emendas de n°s 130 a 151 modificam o art. 3° da MP n° 403/07 retirando a Lei de Licitações do rol dos demais diplomas. Entendemos que necessariamente deverá ser observada. Além disso, a atuação empresarial não estará submetida a esse diploma legal, pois se trata de empresas privadas. O voto é pela rejeição dessas 21 emendas.

As Emendas n°s 154 até 183 modificam o inciso I do art. 4° da medida provisória. Nosso entendimento é o de que os correios devem decidir se os contratos devem ser renovados ou não. O voto, portanto, é pela aprovação parcial dessas 14 emendas, na forma do projeto de lei de conversão.

Ainda as Emendas n°s 159 até 182 também propõem a mesma modificação referida anteriormente, porém modificam os prazos originalmente estabelecidos em 10 anos. Tendo em vista que consideramos o prazo de 10 anos adequado, entendemos que tais emendas devem ser rejeitadas. O voto é pela rejeição dessas 15 emendas.

As Emendas n°s 184 até 206 alteram a redação do inciso IX do art. 4°, A redação anterior só estipulava que deveriam constar penalidades para as franqueadas, motivo pelo qual consideramos adequada a modificação. O voto é pela aprovação dessas 23 emendas.

As Emendas n°s 29, 211 e 252 introduzem disposições que se destinam a garantir que a contratação se dará por meio de processo de licitação. O voto é pela rejeição das Emendas nos 29, 211 e 252.

O voto também é pela rejeição das Emendas n°s 76 e 77.

O que se deve fixar são os preços máximos que devem ser cobrados da população, e não os lucros das franqueadas, que serão maiores. O voto é pela rejeição das Emendas n°s 101, 102 e 103.

A Emenda n° 104 é a mesma coisa. O voto é pela rejeição da Emenda n° 104.

Quanto às Emendas n°s 127 e 128, o voto é pela rejeição.

A Emenda n° 132, por sua vez, se propõe a limitar a quantidade de objetos postais que transitam pelas franqueadas. O voto é pela rejeição da Emenda n° 132.

O voto é pela rejeição da Emenda n° 180 também.

O voto é pela rejeição das Emendas n°s 207, 211 e 212.

Quanto às Emendas n°s 213, 214, 256 e 259, o voto também é pela rejeição.

O voto é pela rejeição das Emendas n°s 219 e 275.

As outras emendas todas, pelo prazo de 48 meses, nos parece excessivo. Portanto, optamos por sua rejeição.

Outro aspecto a considerar é que tais emendas estabeleceriam data de contagem inicial.

As Emendas n°s 225, 243, 246, 247, 248 e 249 propõem modificar o art. 7°

A Emenda n° 255 acrescenta artigo à MP n° 403/07, estipulando que as novas franquias deverão guardar distância mínima de 1.000 (mil) metros entre as agências. O voto é também pela rejeição.

Conclusão.

Em decorrência do exposto, voto pela admissibilidade da MP n° 403/07 encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos previstos pelo art. 2°, § 1°, da Resolução n° 1, de 2002-CN, por estarem devidamente configurados os pressupostos de relevância e urgência e por não se incidir em qualquer das vedações temáticas constantes do art. 62, § 1°, da Constituição; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP n° 403/07, assim como pela sua adequação orçamentária e financeira; no mérito, pela sua aprovação, nos termos do anexo do Projeto de Lei de Conversão, que inclui as alterações antes referidas; pela inadmissibilidade das Emendas n° 254, 257, 258, 262 e 263, em face das objeções apresentadas quanto à sua inconstitucionalidade ou injuridicidade; pela admissibilidade das demais emendas, em face da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das mesmas, bem como por sua adequação orçamentária e financeira; no mérito, pela aceitação das Emendas de n°s 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197,

199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 234, 241, nos termos do projeto de lei de conversão, e pela rejeição de todas as demais, em decorrência das razões anteriormente apresentadas.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 403, DE 2007**

(Mensagem N° 902, de 2007)

**Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Nelson Markezelli**

**I – Relatório**

A Medida Provisória n° 403, de 26 de novembro de 2007, regula a exploração da atividade de franquia postal por parte das pessoas jurídicas de direito privado. Composta de dez artigos, os dois primeiros delimitam o âmbito dessa exploração, estabelecendo áreas que poderão ser objeto de exploração privada, e as que são reservadas à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Os demais dispõem sobre os contratos de exploração, vedações e os princípios e objetivos gerais que nortearão a exploração do serviço de franquia postal.

O art. 1° estabelece que o exercício da atividade de franquia postal por parte das pessoas jurídicas de direito privado passa a ser regulado pela MP em tela. Em seu art. 1°, define-se que a ECT poderá utilizar o instituto da franquia para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no § 3° do art. 2° da Lei n° 6.538, de 22 de junho de 1978 – Lei dos Serviços Postais; a qual dispõe que a ECT pode celebrar contratos e convênios objetivando assegurar a prestação dos serviços, mediante autorização do Ministério das Comunicações.

O § 2° do art. 1° da MP define que a atividade de franquia consiste no atendimento e venda de produtos oferecidos pela ECT, tanto no varejo quanto no segmento comercial, sendo que, conforme disposto no § 3°, a ECT poderá delimitar, previamente, quais produtos poderão ser oferecidos nas franquias. O § 4° institui que as franquias podem, mediante autorização da ECT, desenvolver atividades preliminares ou acessórias ao serviço postal, sendo que, conforme disposto no art. 2°, permanece como responsabilidade da ECT

a recepção, a distribuição e a entrega aos destinatários finais dos postados das franqueadas.

Os contratos de franquia entre a ECT e as empresas franqueadas são regulados por meio dos artigos 3° e 4° da MP. O primeiro deles estipula que tais contratos serão regidos pelo que dispõe a MP em tela, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro, e pelas Leis n° 8.955, de 1994 – Lei dos Contratos de Franquia Empresarial (**Franchising**), n° 8.666, de 1993 – Lei das Licitações. Determina-se, também, que a outorga de novas franquias deverá se proceder pela modalidade de melhor técnica.

O artigo 4° da MP trata dos aspectos essenciais do contrato de franquia postal, o qual deverá dispor de cláusulas que se relacionem:

**a)** Ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de dez anos, podendo ser renovado, por uma vez, por igual período;

**b)** Ao modo, forma e condições de exercício da franquia;

**c)** Aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores do padrão de qualidade da atividade e gestão;

**d)** Aos meios e formas de remuneração da franqueada;

**e)** A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da franqueada à ECT;

**f)** Aos direitos, garantias e obrigações da ECT e da pessoa jurídica franqueada, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de aperfeiçoamento da atividade e conseqüente modernização e ampliação dos equipamentos e instalações;

**g)** Aos direitos dos usuários de obtenção e utilização da atividade ofertada;

**h)** À forma e condições de fiscalização, pela ECT, das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços da franqueada, bem como a indicação dos órgãos integrantes da estrutura administrativa e operacional da ECT competentes para exercê-la;

**i)** Às penalidades contratuais a que se sujeita a franqueada e sua forma de aplicação;

**j)** Aos casos de extinção da franquia, antes de vencido o seu prazo de vigência, por cometimento de falta grave contratual pela franqueada;

k) Às condições para a renovação do prazo de vigência do contrato, respeitado o disposto no inciso I do artigo 4º, que estabelece o prazo de dez anos, renovável uma vez por igual período;

l) Ao foro e aos métodos extrajudiciais de solução das divergências contratuais.

O artigo 5º da MP proíbe que uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, explore mais de duas franquias postais, sendo que tal limitação se aplica também às pessoas físicas sócias de pessoas jurídicas franqueadas, que explorem essa atividade, direta ou indiretamente.

O artigo 6º enumera os objetivos que norteiam a contratação de franquia postal: proporcionar maior comodidade aos usuários; a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia postal; a manutenção e expansão da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e a melhoria do atendimento prestado à população.

O artigo 7º mantém a eficácia dos contratos firmados com as Agências de Correios Franqueadas

que estavam vigentes em 27 de novembro de 2007, até que entrem em vigor os contratos de franquia postal celebrados de acordo com o estabelecido pela MP em tela.

O parágrafo único do artigo 7º determina um prazo de 18 meses, contados a partir de 28 de novembro de 2007, para que a ECT efetue as contratações com base nos critérios estabelecidos pela MP 403/07.

A regulamentação da matéria, conforme o art. 8º, ficará a cargo do Poder Executivo, e a vigência da norma foi definida por meio do art. 9º para a data de sua publicação.

Por fim, por meio do artigo 10, revoga-se o §1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, o qual estipulava a data de 31 de dezembro de 2002 como prazo final de validade dos contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT com as Agências de Correio Franqueadas – ACF.

Cumprido o prazo regimental para a apresentação de emendas à MP 403/07 resultaram oferecidas 263 proposições da espécie, cujo conteúdo é apresentado de forma resumida na Tabela abaixo.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
1	Dr. Ubiali	PSB	Altera o artigo 1º da MP, modificando o termo "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	Tendo em vista o caráter privado e a natureza econômica da atividade, é necessário utilizar a expressão "empresarial"
2	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o artigo 1º da MP, modificando o termo "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	Tendo em vista o caráter privado e a natureza econômica da atividade, é necessário utilizar a expressão "empresarial"
3	Dr. Adilson Soares	PR	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
4	Alexandre Silveira	PPS	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.



Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
5	Aline Corrêa	PPS	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. A ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
6	Aníbal Gomes	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
7	Antônio Roberto	PV	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
8	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
9	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
10	Carlos Zarattini	PT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
11	Dr. Ubiali	PSB	Altera o §1º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação (alterações grifadas): "Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT poderá utilizar o instituto da franquia de que trata o caput, <u>mediante remuneração específica</u> , para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978."	Deixar claro que o aumento das atribuições das franquias se dará por meio de remuneração adicional, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e evitar o enriquecimento de uma das partes em detrimento da outra.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
12	Eduardo da Fonte	PP	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
13	Felix Mendonça	DEM	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
14	Gilvam Borges	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
15	Gilmar Machado	PT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
16	Inocêncio Oliveira	PR	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
17	Edinho Bez	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
18	Jovair Arantes	PTB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
19	João Campos	PSDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
20	Manuel Junior	PSB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
21	Maurício Rands	PT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
22	Maurício Rands	PT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
23	Narcio Rodrigues	PSDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
24	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
25	Inocência Oliveira	PR	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
26	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
27	Homero Pereira	PR	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
28	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o §1º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação (alterações grifadas): "Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT poderá utilizar o instituto da franquia de que trata o caput, mediante remuneração específica, para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978."	Deixar claro que o aumento das atribuições das franquias se dará por meio de remuneração adicional, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e evitar o enriquecimento de uma das partes em detrimento da outra.
29	Ayrton Xeres	DEM	Altera o §1º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação (alterações grifadas): "Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT poderá utilizar, mediante licitação, o instituto da franquia de que trata o caput, para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978."	Condiciona a concessão de franquia ao processo licitatório.
30	Pompeo de Matos	PDT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
31	Vander Loubet	PT	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
32	Wellington Fagundes	PR	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
33	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o §1º do art. 1º, suprimindo a palavra "poderá" da expressão na qual se define que a ECT "poderá" utilizar do instituto da franquia postal. Com a retirada do termo "poderá", a ECT passa a ser obrigada a utilizar o instituto de franquia postal para desempenhar atividades auxiliares do serviço postal.	Harmonização do parágrafo com o caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação da rede de agências. Sendo assim, aplica-se o tempo verbal impositivo, para que as atividades auxiliares sejam obrigatoriamente executadas por franquias postais.
34	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
35	Alexandre Silveira	PPS	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
36	João Campos	PSDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
37	Jovair Arantes	PTB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
38	Edinho Bez	PMDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
39	Manuel Junior	PSB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
40	Vander Loubet	PT	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
41	Wellington Fagundes	PR	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.</u> "	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
42	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
43	Narcio Rodrigues	PSDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
44	Gilvam Borges	PMDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
45	Aline Corrêa	PP	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
46	Dr. Adilson Soares	PR	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
47	Dr. Adilson Soares	PR	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
48	Gilmar Machado	PT	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
49	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
50	Homero Pereira	PR	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
51	Eduardo da Fonte	PP	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
52	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
53	Pompeo de Matos	PDT	Altera o §2º, do art. 1º. A nova redação (com grifo nas alterações) é a seguinte: "O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de <u>todos os produtos e serviços</u> disponibilizados pela ECT junto a clientes, <u>públicos e privados</u> , dos segmentos de varejo e comercial.	Deixar claro que as franqueadoras poderão oferecer todos os serviços da ECT a órgãos públicos.
54	Aline Corrêa	PP	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
55	Asdrubal Bentes	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
56	João Campos	PSDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
57	Antônio Roberto	PV	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
58	Vander Loubet	PT	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
59	Alexandre Silveira	PPS	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
60	Gilvam Borges	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
61	Manuel Junior	PSB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
62	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
63	Eduardo da Fonte	PP	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
64	Edinho Bez	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
65	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
66	Maurício Rands	PT	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
67	Narcio Rodrigues	PSDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
68	Jovair Arantes	PTB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
69	Neilton Mulim	PR	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
70	Inocência Oliveira	PR	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
71	Anibal Gomes	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
72	Gilmar Machado	PT	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
73	Homero Pereira	PR	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
74	Olavo Calheiros	PMDB	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
75	Pompeo de Matos	PDT	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
76	Luiz Carlos Hauly	PSDB	O §3º do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação (grifos nas alterações): "E ECT deverá delimitar, previamente, os produtos de que trata o §2º em comum acordo com a representação nacional das agências de correios franqueadas".	A medida visa estabelecer a forma negocial entre a ECT e a representação nacional das agências de correios franqueadas, a fim de fortalecer a atividade postal.
77	Manuel Junior	PSB	O §3º do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação (grifos nas alterações): "E ECT deverá delimitar, previamente, os produtos de que trata o §2º em comum acordo com a representação nacional das agências de correios franqueadas".	A medida visa estabelecer a forma negocial entre a ECT e a representação nacional das agências de correios franqueadas, a fim de fortalecer a atividade postal.



Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
78	Wellington Fagundes	PR	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
79	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Suprime o §3º do Art. 1º, que dispõe a "ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas".	Tendo em vista que a MP é de caráter regulamentar, não tem sentido obrigar a ECT a delimitar os produtos e serviços a serem oferecidos pelas franqueadas.
80	Alexandre Silveira	PPS	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
81	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
82	Maurício Rands	PT	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
83	Wellington Fagundes	PR	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
84	Manuel Junior	PSB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
85	Antônio Roberto	PV	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
86	Vander Loubet	PT	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
87	Eduardo da Fonte	pp	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
88	Gilvam Borges	PMDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
89	Narcio Rodrigues	PSDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
90	Jovair Arantes	PTB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
91	Inocência Oliveira	PR	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
92	Carlos Zarattini	PT	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
93	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
94	Edinho Bez	PMDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
95	Aline Corrêa	PP	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
96	Aníbal Gomes	PMDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
97	Homero Pereira	PR	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
98	Luiz Carlos Hauy	PSDB	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
99	Pompeo de Matos	PDT	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
100	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o §4º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."	Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.
101	Gilvam Borges	PMDB	Inclui o §5º no art. 1º, com a seguinte redação: "A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em conjunto com a representação nacional das agências de correios franqueadas estabelecerá uma política de remuneração de agências terceirizadas baseada em sistema de custo que garanta a prestação adequada dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com os agentes envolvidos, estabelecendo margem de lucro apropriada para os serviços prestados, condizente com os riscos associados à atividade".	Garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de franquia postal.
102	Dr. Ubiali	PSB	Inclui o §5º no art. 1º, com a seguinte redação: "A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em conjunto com a representação nacional das agências de correios franqueadas estabelecerá uma política de remuneração de agências terceirizadas baseada em sistema de custo que garanta a prestação adequada dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com os agentes envolvidos, estabelecendo margem de lucro apropriada para os serviços prestados, condizente com os riscos associados à atividade".	Garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de franquia postal.
103	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Inclui o §5º ao Art. 1º da MP, com a seguinte redação: "A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em conjunto com a representação nacional das agências de correios franqueadas estabelecerá uma política de remuneração de agências terceirizadas baseada em sistema de custo que garanta a prestação adequada dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com os agentes envolvidos, estabelecendo margem de lucro apropriada para os serviços prestados, condizente com os riscos associados à atividade".	Adequação da MP à Decisão do TCU proferida no âmbito do Acórdão nº 2.182/2007, item 9.3.1.3, que preconiza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
104	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação: "É responsabilidade da ECT a coleta dos postados das franqueadas, sua distribuição e entrega aos consumidores finais".	Estabelecer a obrigatoriedade de a ECT proceder a coleta dos postados das franqueadas.
105	Chico Leite	PCdoB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
106	Carlos Alberto Carriuto	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
107	Alexandre Silveira	PPS	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
108	Manoel Junior	PSB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
109	Maurício Rands	PT	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
110	Wellington Fagundes	PR	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
111	Antônio Roberto	PV	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
112	João Campos	PSDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
113	Vander Loubet	PT	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
114	Gilvam Borges	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
115	Edinho Bez	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
116	Eduardo da Fonte	PP	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
117	Jovair Arantes	PTB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
118	Aline Corrêa	PP	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
119	Aníbal Gomes	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
120	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.



Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
121	Nilton Mulim	PR	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
122	Inocência Oliveira	PR	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
123	Homero Pereira	PR	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
124	Roberto Magalhães	DEM	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
125	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas.	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
126	Pompeo de Matos	PPD	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas."	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
127	Dr. Ubiali	PSB	Altera o Art. 2º da MP, obrigado procedimento licitatório com Circular de Oferta Pública.	Adequação da MP ao disposto na Lei das Franquias.
128	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o Art. 2º da MP, obrigado procedimento licitatório com Circular de Oferta Pública.	Adequação da MP ao disposto na Lei das Franquias.
129	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o Art. 2º da MP, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas."	É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.
130	Alexandre Silveira	PPS	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
131	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
132	Daniel Almeida	PCdoB	Limita o número máximo de objetos postados pelas franqueadas ao verificado no ano de 2007.	Restringir o âmbito de atuação dos franqueados.
133	João Campos	PSDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
134	Manoel Junior	PSB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
135	Wellington Fagundes	PR	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
136	Maurício Rands	PT	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
137	Vander Loubet	PT	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
138	Edinho Bez	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
139	Aline Corrêa	PP	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
140	Gilvam Borges	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
141	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
142	Aníbal Gomes	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
143	Homero Pereira	PR	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
144	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
145	Felipe Pereira	PSC	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
146	Felix Mendonça	DEM	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
147	Eduardo da Fonte	PP	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
148	Inocêncio Oliveira	PR	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
149	Jovair Arantes	PTB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
150	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
151	Pompeo de Matos	PDT	Altera o Art. 3º da MP que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994."	A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.
152	Dr. Ubiali	PSB	Altera o art. 4º, alterando a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	O termo "empresarial" se justifica pela natureza privada das franquias postais.
153	Luiz Carlos Haully	PSDB	Altera o art. 4º, alterando a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	O termo "empresarial" se justifica pela natureza privada das franquias postais.
154	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
155	Chico Lopes	PCdoB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
156	Alexandre Silveira	PPS	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
157	Manoel Junior	PSB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
158	Maurício Rands	PT	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
159	Manoel Junior	PSB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
160	Manoel Junior	PSB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 30 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
161	Daniel Almeida	PCdoB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 5 anos, permitindo sua renovação.	Atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade.
162	Wellington Fagundes	PR	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
163	Antônio Roberto	PV	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
164	Vander Loubet	PT	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
165	João Campos	PSDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 30 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
166	Adilson Soares	PR	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
167	Edinho Bez	PMDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
168	Aníbal Gomes	PMDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
169	Jovair Arantes	PTB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
170	Inocêncio Oliveira	PR	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
171	Felipe Pereira	PSC	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 30 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
172	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
173	Aline Corrêa	PP	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 30 anos, permitindo sua renovação."	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
174	Homero Pereira	PR	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
175	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
176	Eduardo da Fonte	PP	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
177	Gilmar Machado	PT	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
178	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
179	Gilvam Borges	PMDB	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
180	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o §4º do Art. 1º, alterando o vocábulo "podem" por "poderão" na definição de que as franquias postais poderão, mediante autorização da ECT, exercer atividades preliminares a postagem.	Adequação às normas de Técnica Legislativa.
181	Gerson Peres	PP	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 20 anos, permitindo sua renovação.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
182	Onyx Lorenzoni	DEM	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 15 anos, permitindo sua renovação por mais 10 anos.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
183	Pompeo de Matos	PDT	Altera o inciso I do artigo 4º, para limitar o tempo do contrato em 10 anos, permitindo sua renovação por mais 10 anos.	Necessidade de estabelecer prazos longos para incentivar o investimento.
184	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
185	Vander Loubet	PT	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
186	Daniel Almeida	PCdoB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
187	Alexandre Silveira	PPS	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
188	Manoel Junior	PSB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
189	Wellington Fagundes	PR	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
190	Maurício Rands	PT	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
191	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
192	Gilvam Borges	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
193	João Campos	PSDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
194	Edinho Bez	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
195	Eduardo da Fonte	PP	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
196	Aline Corrêa	PP	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
197	Aníbal Gomes	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
198	Oiavo Calheiros	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
199	Homero Pereira	PR	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
200	Luiz Carlos Hauty	PSDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
201	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
202	Felipe Pereira	PSC	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
203	Inocêncio Oliveira	PR	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
204	Jovair Arantes	PTB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
205	Narcio Rodrigues	PSDB	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.
206	Roberto Magalhães	DEM	Altera a redação do inciso IX do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;"	Necessidade de se explicitar que nos contratos de concessão constarão as penalidades contratuais.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
207	Daniel Almeida	PCdoB	Introduz o parágrafo único ao art. 4º, para determinar que "também será considerada justa causa, motivação suficiente para extinção da franquia, antes de vencido seu prazo de vigência, a franqueada ser reincidente em condenação por desrespeito à legislação trabalhista e tributária".	A situação de inadimplência perante o Poder Público, assim como a inobservância à legislação trabalhista e previdenciária são motivos para extinção de contratos de concessão de serviços públicos.
208	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o art. 5º, introduzindo alterando o termo "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
209	Dr. Ubiali	PSB	Altera o art. 5º, introduzindo alterando o termo "franquia postal" para "franquia empresarial postal".	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
210	Dr. Ubiali	PSB	Altera o art. 5º, mantendo a proibição de a mesma pessoa jurídica controlar mais de 2 franquias postais, porém apenas na mesma cidade. Introduz parágrafo único que permite à mesma pessoa jurídica controlar até 5 franquias postais, desde que não seja na mesma cidade.	Flexibilizar a restrição estabelecida na MP de controle de apenas 2 franquias para cada pessoa jurídica.
211	Dr. Ubiali	PSB	Altera o art. 5º, reduzindo de 2 para 1 a quantidade de franquias postais que uma mesma empresa poderá ter na mesma cidade.	Tomar mais justa a concessão de franquias, para permitir a entrada de novos operadores.
212	Ayrton Xeres	DEM	Altera o art. 5º, reduzindo de 2 para 1 a quantidade de franquias postais que uma mesma empresa poderá ter na mesma cidade.	Tomar mais justa a concessão de franquias, para permitir a entrada de novos operadores.
213	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Acrescenta artigo à MP dispondo que os atuais contratos de concessão vigentes migrarão para a nova sistemática de Franquia Empresarial Postal por meio de Termo de Adesão.	Evitar a descontinuidade da prestação do serviço público.
214	Neilton Mulim	PR	Acrescenta artigo à MP dispondo que os atuais contratos de concessão vigentes migrarão para a nova sistemática de Franquia Empresarial Postal por meio de Termo de Adesão.	Evitar a descontinuidade da prestação do serviço público.
215	Dr. Ubiali	PSB	Modifica a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal", no artigo 6º da MP.	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
216	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Modifica a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal", no artigo 6º da MP.	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
217	Dr. Ubiali	PSB	Modifica a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal", no artigo 6º da MP.	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
218	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Modifica a expressão "franquia postal" para "franquia empresarial postal", no artigo 6º da MP.	Adequação à natureza privada e com objetivos econômicos da atividade de franquia.
219	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Modifica o inciso III do Art. 6º, de forma a explicitar que os contratos atuais dos franqueados continuarão em vigor.	Permitir a continuidade da prestação do serviço público.
220	Vander Loubet	PT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
221	José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.



Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
222	Chico Lopes	PCdoB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
223	João Campos	PSDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
224	Alexandre Silveira	PPS	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
225	Manoel Junior	PSB	Altera o parágrafo único do art. 7º para permitir que o prazo de 18 meses para que a ECT conclua as contratações mencionadas, possa ser renovado por igual período.	Adequação à Decisão nº 2.182, de 2007, do TCU.
226	Maurício Rands	PT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
227	Manoel Junior	PSB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
228	Maurício Rands	PT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
229	Maurício Rands	PT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
230	Narcio Rodrigues	PSDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
231	Jovair Arantes	PTB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
232	Inocêncio Oliveira	PR	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
233	Antônio Roberto	PV	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
234	Carlos Zarattini	PT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 48 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
235	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
236	Asdrubal Bentes	PMDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
237	Eduardo da Fonte	PP	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
238	Edinho Bez	PMDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
239	Gilvam Borges	PMDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
240	Aline Corrêa	PP	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
241	Adilson Soares	PR	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 48 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
242	Aníbal Gomes	PR	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
243	Álvaro Dias	PSDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para reduzir o prazo para que a ECT conclua as contratações, de 18 para 12 meses.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
244	Olavo Calheiros	PMDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
245	Homero Pereira	PR	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
246	Ayrton Xeres	DEM	Altera o parágrafo único do art. 7º para reduzir o prazo para que a ECT conclua as contratações, de 18 para 12 meses.	Adequação ao prazo acordado entre o Poder Executivo e o TCU para promover a regularização dos atuais contratos de concessão.
247	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Altera o parágrafo único do art. 7º para permitir que o prazo de 18 meses para que a ECT conclua as contratações mencionadas, possa ser renovado por igual período.	Adequação à Decisão nº 2.182, de 2007, do TCU.
248	Roberto Magalhães	DEM	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
249	Pompeo de Matos	PDT	Altera o parágrafo único do art. 7º para determinar a data de 31 de dezembro de 2010, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	Estabelece data final para que a migração para os novos contratos seja concluída.
250	Pompeo de Matos	PDT	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.

Nº	Parlamentar	Partido	Assunto	Motivação
251	Wellington Fagundes	PR	Altera o parágrafo único do art. 7º para ampliar o prazo de 18 para 24 meses, contado a partir da publicação do regulamento do Poder Executivo, para que a ECT conclua as contratações mencionadas.	A ECT não poderá iniciar as contratações antes que o Poder Executivo emita o Regulamento, motivo pelo qual a contagem de tempo deve se dar a partir da publicação do Regulamento.
252	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Adiciona à Lei nº 8.666, de 1993 - Lei das Licitações, no art. 24, o inciso XXIX - que inclui a concessão de franquia empresarial postal entre as exceções ao processo licitatório.	Estabelecer que a contratação de franquia empresarial ocorra por meio de licitação pública.
253	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Autoriza o Poder Executivo a criar a Diretoria de Franquia Empresarial Postal, no âmbito da ECT, para gerenciar as franquias postais.	Necessidade de existir, no âmbito da ECT, uma estrutura organizacional destinada a gerenciar e se relacionar com as franquias postais.
254	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Acrescenta o item 26.01 na lista da Lei Complementar nº 116, de 2003, isentando-se de tributação os serviços postais de coleta, remessa e entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courier ou congêneres, quando executadas por empresa da União ou por franquia empresarial postal.	A introdução de tributação nesse serviço público essencial eleva os preços ao consumidor final, o que deve ser evitado por meio da emenda sugerida.
255	Luiz Carlos Hauly	PSDB	Acrescenta artigo à MP, dispondo que as novas franquias empresariais postais deverão guardar distância mínima de 1.000 (mil) metros entre as agências atualmente instaladas e em funcionamento.	Garantir que as atuais agências continuem a prestar um serviço de qualidade em prol da população.
256	Dr. Ubiali	PSB	Acrescenta artigo à MP dispondo que os atuais contratos de concessão vigentes migrarão para a nova sistemática de Franquia Empresarial Postal por meio de Termo de Adesão.	Evitar a descontinuidade da prestação do serviço público.
257	Sandro Mabel	PR	Inclui na MP 403, de 2007, dispositivo que reabre o prazo, por 120 dias a contar da publicação da Lei, para adesão ao Parcelamento Especial (PAES) de débitos de tributos federais, instituído por meio da Lei nº 10.684, de 2003.	Níveis insuportáveis da carga tributária brasileira.
258	Sandro Mabel	PR	Permite a liquidação antecipada dos parcelamentos REFIS e PAES, calculando-se o saldo devedor com base na TJLP.	Eficiência da Administração Pública, tendo em vista que a possibilidade de liquidação antecipada de débitos permite aos contribuintes e ao Governo reduzirem custos administrativos.
259	Manoel Junior	PSB	Acrescenta artigo à MP dispondo que os atuais contratos de concessão vigentes migrarão para a nova sistemática de Franquia Empresarial Postal por meio de Termo de Adesão.	Permitir a continuidade da prestação do serviço público.
260	Daniel Almeida	PCdoB	Inclui artigo na MP estabelecendo que a ECT divulgará anualmente relatório de ouvidoria com avaliação das franqueadas.	Permitir avaliação da qualidade do serviço público terceirizado.
261	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Adiciona à Lei nº 8.666, de 1993 - Lei das Licitações, no art. 24, o inciso XXIX - que inclui a concessão de franquia empresarial postal entre as exceções ao processo licitatório.	Estabelecer que a contratação de franquia empresarial ocorra por meio de licitação pública.
262	Carlos Alberto Canuto	PMDB	Dá ao §2º do PL 1.761, de 2007, nova redação.	Emenda a PL 1.716, de 2007, e não à MP 403, de 2007.
263	Alex Canziani	PTB	Acrescenta artigo à MP 403, permitindo que bancos múltiplos com carteira comercial ou de crédito, financiamento ou investimento, os bancos comerciais, a Caixa Econômica Federal e as sociedades de crédito, financiamento e investimento autorizados a contratar serviços notoriais e de registro a que se refere a Lei nº 8.935, de 1994, para desempenho de funções de correspondentes no País.	Permitir que os Cartórios possam atuar como correspondentes bancários.

A MP 403/07, em face da não manifestação da Comissão Mista, deverá ser submetida diretamente à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, passando a sobrestar sua pauta a partir de 23 de fevereiro de 2008, e para o qual a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados veio a designar-me para proferir em Plenário o Parecer à MP 403/07 e às emendas que lhe foram oferecidas.

## II – Voto do Relator

### Admissibilidade da MP 403/07

A Medida Provisória nº 403/07 teve sua edição justificada nos seguintes termos constantes da Exposição de Motivos MC 460 EM, subscrita pelo Ministro das Comunicações, Hélio Calixto da Costa:

“Em 2006, o Tribunal de Contas da União, pelos Acórdãos nºs 5 74/2006 – Plenário e 2.024/2006 – Plenário, declarou inconstitucional a Lei nº 10.577/2002, que prorrogava os contratos de franquia, no âmbito do serviço postal, e determinou a substituição dos atuais contratos por rede própria ou terceirizada, por intermédio de licitação. Para tais providências, foi concedido prazo até 27-11-2007, pois a rescisão unilateral dos contratos de franquia prejudicaria a continuidade dos serviços postais, bem como impediria uma transição ordenada e pacífica dos atuais modelos.

6. Tendo em vista a iminência do termo final do prazo proposto pela Corte de Contas, o projeto de Medida Provisória em questão se justifica, mantendo, não obstante, o monopólio estatal previsto na Constituição Federal, normatizando as relações estabelecidas entre a empresa pública e a iniciativa privada através do instituto da Franquia Postal, suas particularidades, vigência do contrato e procedimento prévio de licitação, nos moldes das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, oportunizando a participação de qualquer interessado que preencha os requisitos necessários, gerando visíveis ganhos para a economia brasileira, inclusive refletindo positivamente na geração de emprego e na renda.

11. Nesse sentido, justifica-se a utilização do instituto para, atendendo a conveniências técnicas e econômicas do setor, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da ECT, assegurar a prestação dos serviços postais.

12. É oportuno deixar registrado que o assunto a que se refere esta proposta de Medida Provisória deve ser considerado de natureza prioritária, não somente por sua relevância, mas também porque se aproxima o termo final dos atuais contratos de franquia empresarial postal em vigência, além das determinações do Tribunal de Contas da União, já mencionadas.”

Considerando que o serviço postal no Brasil é classificado como serviço de natureza essencial e definido pela Constituição Federal como serviço sujeito ao monopólio estatal, a expansão da rede de atendimento, diante da carência de investimentos públicos nesse setor, depende da terceirização de parte das atividades para a iniciativa privada.

Essas questões, aliadas ao término dos contratos de franquia postal em 27 de novembro de 2007, bem como à relevância do setor para a economia nacional, entendemos preenchidos os requisitos de relevância e urgência que a Constituição impõe para a edição de Medidas Provisórias. Verifica-se também haverem sido cumpridas as exigências formais para seu envio ao Congresso Nacional, determinadas pelo art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Ante o exposto, entendo estarem supridas todas as exigências quanto à admissibilidade da MP 403/07.

### Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Muito se discutiu acerca da constitucionalidade dos contratos de terceirização de serviços postais através da celebração, entre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e Agências de Correios Franqueadas – ACF's.

De um lado, defende-se a tese de que, à luz os artigos 21 e 175, da Constituição Federal – o primeiro, que define o serviço postal como serviço público e, o segundo, que determina a realização de licitação para concessão de tais serviços – a intenção do legislador constituinte em estabelecer que a prestação de serviços públicos quando não executada diretamente pelo Poder Público, devem ser respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, todos eles previstos na Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

De outro lado, em defesa dessa forma de contratação, sustenta-se que a Lei de Licitações é de 1993, ao passo que os contratos de franquia firmados pela ECT com as ACF tiveram origem em 1990, antes, portanto. Sustenta-se, ainda, que a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, em seu artigo 9º, define taxativamente quais são os serviços postais que devem observar o monopólio estatal, aí compreendidos o recebimento, transporte e entrega, no território nacional e a expedição, para o exterior, de carta e cartão postal (inciso I); o recebimento transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada (inciso II) e a fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal (inciso III), ressaltando que o artigo 20, parágrafo 3º,

da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, dispõe que “a empresa exploradora dos serviços, atendendo a conveniências técnicas e econômicas, e sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades, pode celebrar contratos e convênios objetivando assegurar a prestação dos serviços, mediante autorização do Ministério das Comunicações.”

Nesse passo, o Ofício P-0558, de 25 de janeiro de 1990, do Presidente da ECT ao Ministério da Infra-Estrutura, solicitando autorização para implantação do sistema de **franchising** e que deu origem ao Ofício 64-DNPU/SNC, de 15 de setembro de 1990, do Ministério da Infra-Estrutura, autorizando a implantação do pretendido sistema.

A corroborar o entendimento que defende a constitucionalidade dos contratos de franquias celebrados pela ECT, a inteligência do artigo 25, parágrafo 10 da Lei nº 8.987/95, diploma legal posterior à Lei de Licitações que confere à ECT a prerrogativa de contratar, com terceiros, serviços complementares ao objeto da concessão que lhe foi outorgada por lei.

Nesse contexto, entendemos que a MP 403/07 se traduz como o marco regulatório específico para o exercício da atividade de franquia postal, e, guardando em si, como principal objetivo, a criação do instituto da franquia postal, já utilizado desde a década de 90, regulamentando o modelo jurídico de seus contratos, em atenção às decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, mencionadas na Mensagem Presidencial nº 00460, fixando regras claras e transparentes para a entrada de interessados na prestação do serviço, bem como oportunizando uma transição mais ordenada e pacífica entre os contratos em vigência e os novos, vem a por fim à discussão acerca da constitucionalidade e viabilidade da forma de terceirização de agências de Correios.

A juridicidade do diploma legal em apreço encontra eco no fato de restar justificada a utilização do instituto proposto para, atendendo a conveniências técnicas e econômicas do setor, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades da ECT, assegurar a prestação dos serviços postais.

No mais, entendemos que os ditames da boa técnica legislativa restaram observados.

#### **Adequação orçamentária e financeira**

Não há restrições a fazer quanto à adequação orçamentária e financeira da MP 403/07, em decorrência de se tratar de urna prorrogação de contratos vigentes e estabelecimento de novo marco regulatório para o segmento, sem incorrer em criação de despesas relevantes de caráter continuado e tampouco em renúncias fiscais.

#### **Mérito da MP 403/07:**

A prestação dos serviços postais, no Brasil, é feita em regime de monopólio constitucional em favor da união federal sendo concessionária a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Esse modelo resulta em benefícios para a população, dentre os quais destacamos a modicidade dos preços dos serviços postais e sua presença em todas as partes do território nacional. A disseminação das novas tecnologias de informação e comunicação, assim como o advento do comércio eletrônico, impõem necessidades adicionais de investimentos para continuar atendendo a crescente demanda.

Essa necessidade é contraditória, porém, com um ambiente macroeconômico caracterizado por restrições de natureza fiscal à expansão dos investimentos estatais. Nesse contexto, a atração dos investimentos privados para o setor foi a solução para dar seqüência à contínua expansão da rede de atendimento dos serviços postais, por meio da implantação, a partir do início da década de 90, do modelo de terceirização de parte da rede de atendimento postal, utilizando-se de sistema de franquia.

Esse modelo revelou-se um grande sucesso. Atualmente, a atividade de franquia postal é exercida por 1.466 pequenas e médias empresas, responsáveis pela geração de cerca de 20.000 postos de trabalho. Além disso, tais Agências Franqueadas de Correios respondem, hoje, por 38% do faturamento anual da ECT. No ano de 2007 essas franquias foram responsáveis por um repasse de R\$ 3,5 bilhões para os Correios, de um total estimado de R\$9 bilhões de receita operacional da referida Empresa Pública.

Diante de tal cenário, fica evidente a importância das Agências Franqueadas dos Correios tanto no que respeita o equilíbrio econômico e financeiro da ECT quanto no atendimento da população.

Os contratos de franquia inicialmente assinados forma seguidamente prorrogados por meio de instrumentos legais, sendo o último deles a Lei nº 10.577, de 2002, que estendeu a validade desses contratos até 27-11-2007.

A expiração do prazo de vigência – que implicaria na paralisação de parte desse serviço essencial – fez necessária a edição da presente MP, que também promove adequações do marco regulatório das franquias postais às exigências do TCU, criando condições de transição suave dos atuais contratos para o novo modelo.

#### **Admissibilidade das emendas**

Antes de passar ao mérito das emendas oferecidas à MP 403/07, é necessário verificar se as mesmas têm condições de serem admitidas, face aos re-

quisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Entendo que algumas emendas deixam de satisfazer tais requisitos. A emenda nº 254, por se propor a alterar a Lei Complementar nº 116/2003, é formalmente inconstitucional, tendo em vista que a Medida Provisória tem hierarquia de Lei Ordinária, inferior à de Lei Complementar.

Há que se considerar ainda que as emendas nº 257, 258 – que tratam de matéria tributária, 262 – que se destina a emendar o Projeto de Lei nº 1.761, de 2007, e 263 – que permite que cartórios possam ser correspondentes bancários – versam sobre matéria estranha à contida na MP 403/07. Conflitam, dessa forma, com o disposto no art. 70,11, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que não permite que lei contenha ‘matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão’. A apresentação de emenda sobre matéria estranha àquela tratada em medida provisória afigura-se também anti-regimental, uma vez que tal procedimento é vedado pelo art. 4º § 4º da Resolução nº 1, de 2002 – CN. Sendo assim, não podem ser admitidas.

Por outro lado, não vislumbro qualquer óbice quanto à admissibilidade das demais emendas, seja quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, seja quanto à adequação orçamentária e financeira das mesmas.

Pelas razões expostas, voto pela inadmissibilidade das emendas nº 254, 257, 258, 262 e 263, acima referidas, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das demais emendas apresentadas à MP 403/07.

#### **Mérito das emendas:**

As normas regimentais exigem manifestação também sobre o mérito das emendas consideradas inadmitidas, face à hipótese do Plenário entender de forma diversa quanto àquela preliminar de admissibilidade.

A Emenda nº 254 é, no nosso entendimento, formalmente inconstitucional, tendo em vista que se propõe a alterar, por meio de Medida Provisória – que tem hierarquia de Lei Ordinária, uma Lei Complementar. As emendas nº 257 e 258 versam sobre extensão de prazos de Programas de Refinanciamento de Dívidas Tributárias. A emenda nº 262 se propõe a alterar o Projeto de Lei nº 1.716/2007, e a nº 263 trata da permissão para que os cartórios possam atuar como correspondentes bancários. São temas que não guardam nenhuma convergência com a matéria da MP 403/07, motivo pelo qual entendo que tais emendas devem ser rejeitadas também quanto ao mérito.

Ficam ainda pendentes de exame as demais emendas, todas com voto pela admissibilidade. Para fa-

cilitar a análise de mérito, passo a analisar as emendas em grupos, de acordo com o tema por elas tratado.

As Emendas de nºs 1, 2, 152, 153, 154, 208, 209, 215, 216, 217 e 218 pretendem alterar o **caput** do art. 1º da MP 403/07, com o objetivo de modificar o termo “franquia postal” por “franquia empresarial postal”. A alteração proposta por tais emendas é desnecessária, tendo em vista que a exploração necessariamente é empresarial, pois são pessoas jurídicas que obtêm as concessões de exploração. O Voto é pela rejeição dessas onze emendas.

As Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33 têm o objetivo de alterar a redação do § 1º do Art. 1º, suprimindo a palavra “poderá” da expressão que define onde a ECT deverá utilizar o sistema de franquia postal. Com a retirada do termo, a ECT passaria a ser obrigada a utilizar o sistema de franquia postal para o desempenho de atividades acessórias ao serviço postal.

Consideramos a proposta inadequada, sobretudo pelo fato de que em grande parte do território nacional a exploração do serviço postal não é viável em termos econômicos, o que deixaria tais regiões sem a oferta do serviço postal. Além disso, é preciso considerar que a ECT transfere os recursos provenientes da exploração de atividades lucrativas para financiar suas responsabilidades sociais. O Voto é pela rejeição dessas vinte e oito emendas.

As Emendas nº 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 alteram a redação do § 2º do art. 1º, sendo que a nova redação (com grifo nosso nas alterações) é a seguinte: “O exercício a que se refere o **caput** consiste na prestação da atividade de atendimento e vendas de **todos** os produtos e **serviços** disponibilizados pela ECT junto a clientes, **públicos e privados**, dos segmentos de varejo e comercial”.

É preciso considerar que o serviço postal é um monopólio estatal da União, e não pode ser concedido para exploração privada, motivo pelo qual somos contra a utilização do termo “todos”. Por outro lado, entendemos correto se explicitar que as agências franqueadas possam oferecer seus serviços para órgãos públicos. O Voto é, portanto, pela aprovação parcial dessas vinte e duas emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

As Emendas nºs 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 suprimem o § 3º do art. 1º da MP 403/07, o qual estipula que “a ECT deverá delimitar previamente os produtos a serem oferecidos pelas franqueadas”. Em qualquer contrato de concessão de serviços públicos o

Estado estabelece limites a atuação dos outorgatários, a fim de preservar o interesse público. O serviço de franquia de agências dos Correios é um auxiliar privado da concessionária de serviço público, que deve ter o poder de delimitar o âmbito de atuação, motivo pelo qual entendemos que o § 3º deve ser mantido. O Voto é pela rejeição dessas vinte e quatro emendas.

As Emendas nºs 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 alteram o § 4º do art. 1º da MP 403/07, o qual passa a vigorar com a seguinte redação (grifo nas alterações): “As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, **tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT**”. A redação original ainda prevê que o desenvolvimento de atividades acessórias depende de prévia autorização por parte da ECT, o que foi mantido.

É fato que a atuação das agências franqueadas, ao desenvolver tais atividades auxiliares e acessórias, estão protegendo a ECT das investidas da concorrência predatória dos segmentos que anseiam o fim do monopólio postal, entretanto, a expressão “captados por elas em nome da ECT” pode suscitar a idéia de que se está flexibilizando uma parte do monopólio dos serviços postais, o que não é o intuito da MP. O Voto é pela aprovação parcial dessas vinte e uma emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

As Emendas nºs 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 129 alteram o **caput** do art. 2º da MP, o qual passariam a vigorar nos seguintes termos: “Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas”. Consideramos, inadequada a acolhida das emendas, pois a responsabilidade da ECT já está consubstanciada no art. 2º da Medida Provisória. O Voto é pela rejeição dessas vinte e três emendas.

As Emendas nºs 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151 modificam o art. 3º da MP 403/07, retirando a Lei nº 8.666, de 1993 – Lei das Licitações – do rol dos diplomas legais pelos quais os contratos de franquia postal serão regidos. Consideramos, entretanto, que no processo de concessão de outorga a Lei de Licitações necessariamente deverá ser observada. Além disso, a atuação empresarial da franqueada não estará submetida à esse diploma legal, pois se tratam de empresas privadas. O Voto é pela rejeição dessas vinte e uma emendas.

As Emendas nºs 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163,-164, 167, 169, 170,173, 174 e 183 modificam o

inciso I do art. 4º da MP 403/07, a fim de permitir que o tempo dos contratos de concessão – de 10 anos – possam ser renovados quantas vezes forem necessárias, e não apenas uma única vez, como prevê a redação original. Concordamos que a medida é importante para estimular os investimentos de longo prazo nas atividades produtivas, e para evitar a descontinuidade no fornecimento desse serviço público essencial, mas a redação dessas emendas pode levar a interpretação de que os contratos seriam renovados automaticamente.

O nosso entendimento é de que a ECT deve decidir se os contratos serão renovados ou não, a fim de atender o interesse público. Sendo assim, estamos acolhendo parcialmente as emendas, explicitando que os contratos poderão ser renováveis. O Voto, portanto, é pela aprovação parcial dessas quatorze emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Ainda com relação a esse assunto, as Emendas nºs 159, 160, 161, 165, 166, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179,181 e 182 também propõem a mesma modificação referida anteriormente, porém, modificam os prazos originalmente estabelecidos em 10 (dez) anos. Tendo em vista que consideramos o prazo de 10 anos adequado, entendemos que tais emendas devem ser rejeitadas. O Voto é pela rejeição dessas quinze emendas.

As Emendas nºs 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206 alteram a redação do inciso IX do art. 4º – que trata das cláusulas obrigatórias dos contratos de franquia – que passa a vigorar com a seguinte redação: “às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação”. A redação anterior só estipulava que deveriam constar penalidades para as franqueadas, motivo pelo qual consideramos adequada a modificação. O Voto é pela aprovação dessas vinte e três emendas.

As Emendas nºs 29, 211 e 252 introduzem disposições que se destinam a garantir que a contratação se dará por meio de processo de licitação. Consideramos, porém, que o próprio o ordenamento jurídico proposto pelo texto, assim como o disposto no art. 175 da Constituição Federal já impõem

a obrigatoriedade do processo licitatório, tornando desnecessárias as emendas. O Voto é pela rejeição das emendas nºs 29, 211 e 252.

As Emendas nºs 76 e 77 modificam a redação do § 3º do art. 10, estabelecendo que a ECT deverá delimitar previamente os serviços a serem oferecidos pelas franqueadas em comum acordo com a representação nacional das agências franqueadas. Tendo em vista que rejeitamos as emendas que excluem a possibilidade



de limitação dos produtos e serviços que podem ser oferecidos, estas emendas perdem seu objeto, motivo pelo qual entendemos que devem ser rejeitadas. O Voto é pela rejeição das emendas 76 e 77.

As Emendas nºs 101, 102 e 103 incluem o § 5º no art. 10 da MP 403/07, estabelecendo que a ECT, em conjunto com a representação nacional das agências franqueadas, estabelecerá uma política de remuneração de agências terceirizadas baseada em sistema de custo que garanta a prestação adequada dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com os agentes envolvidos, estabelecendo margem de lucro apropriada para os serviços prestados e condizente com os riscos associados a atividade. Consideramos, porém, contraproducente estabelecer-se previamente os níveis de lucro das agências. O que se deve fixar são os preços máximos que devem ser cobrados da população, e não os lucros das franqueadas, que serão maiores, menores, ou simplesmente inexistentes, em decorrência da competência com o qual são geridas, e das circunstâncias e condições mercadológicas. O Voto é pela rejeição dessas três emendas.

A Emenda nº 104 pretende substituir o termo “recepção” por “coleta” na redação do art. 2º da MP 403/07. Por entendermos tal modificação obrigaria a ECT a buscar os postados na agências franqueadas, incorrendo em custos adicionais à ECT, e modificando a sistemática hoje adotada, consideramos que tal emenda deve ser rejeitada. O Voto é pela rejeição da emenda 104.

As Emendas nºs 127 e 128 dão nova redação ao art. 2º para estabelecer que a concessão de franquia deverá ser precedida de Circular de Oferta de Franquia, a ser publicada em jornais de grande circulação. Consideramos, porém, que o art. 3º da MP 403/07, ao estabelecer que as franqueadas deverão submeter-se aos aspectos previstos na Lei no 8.955/94 – Lei das Franquias – já prevê tal disposição, motivo pelo qual entendemos que as emendas devem ser rejeitadas. O Voto é pela rejeição das emendas nºs 127 e 128.

A Emenda nº 132, por sua vez, se propõe a limitar a quantidade de objetos postais que transitam pelas franqueadas. Na redação proposta, tal volume não poderá superar o volume médio verificado no ano de 2007. Essa disposição limita o alcance da norma, que objetiva, sobretudo, ampliar e democratizar o acesso da população ao serviço postal. Ao limitarmos a quantidade de objetos postados, estará se limitando, também, o acesso da população ao serviço postal. O Voto é pela rejeição da emenda nº 132.

A Emenda nº 180 altera o § 4º do art. 1º, modificando o vocábulo “podem” por “poderão” na definição de quais serviços auxiliares poderão ser exercidos

pelos franqueadas. Tendo em vista que rejeitamos as emendas que definem que as franqueadas poderão oferecer todos os produtos e serviços da ECT, a emenda em análise perde seu objeto. O Voto é pela rejeição da emenda nº 180.

A Emenda nº 207 determina que será considerado motivo de extinção da franquia, antes de vencido o prazo de sua vigência, a reincidência, por parte da franqueada, em condenação por desrespeito à legislação trabalhista, previdenciária e tributária. Consideramos, porém, que tal disposição criaria punições adicionais para as empresas que operam franquias postais em relação a todas as demais empresas que operam no País, o que fere o princípio da isonomia. O Voto é pela rejeição da Emenda nº 207.

As Emendas nºs 211 e 212 reduzem de dois para uma a quantidade de franquias postais que uma mesma empresa poderá ter na mesma cidade. A modificação é contraproducente, tendo em vista que os contatos atuais vigentes não poderão ser cancelados. Além disso, em praças pequenas e de pouca atratividade econômica, tal modificação afastaria os investimentos, terminando por prejudicar a população local. O Voto é pela rejeição das emendas nº 211 e 212.

As Emendas nº 213, 214, 256 e 259, por sua vez, estabelecem que a migração dos atuais contratos de franquia para a nova modalidade, instituída neste diploma legal, dar-se-á mediante termo de adesão específico. A dispensa de licitação para outorga de serviços públicos, como é de amplo conhecimento, não tem amparo constitucional. O voto, por isso, é pela rejeição das emendas nº 213, 214, 256 e 259.

A Emenda nº 219 se propõe a explicitar que os contratos atuais dos franqueados continuarão em vigor. Consideramos também a modificação desnecessária em função de que o próprio art. 7º já estende seus prazos. O Voto é pela rejeição da emenda no 219.

Assunto correlato é o proposto por meio das Emendas nº 252 e 261, que modificam a Lei nº 8.666/93, incluindo a franquia postal dentro das exceções do art. 24. Esses dispositivos confrontariam o disposto no art. 175 da Constituição Federal, que exige o processo licitatório para a concessão de serviços públicos essenciais. O voto, portanto, é pela rejeição das Emendas nºs 252 e 261.

As Emendas nº 234 e 241 se propõem a ampliar o prazo de 18 meses para 48 meses para que a ECT possa concluir as contratações no novo modelo de franquia postal, contados a partir da data de publicação do Regulamento, a ser editado pelo Poder Executivo. O prazo estabelecido originalmente pela Medida Provisória – 18 meses – não guarda correlação com as

recomendações do TCU e é diferente da duração das dilatações de prazos anteriores.

Por outro lado, o prazo de 48 meses nos parece excessivo para que a ECT opere as adequações e contratações previstas. Assim, optamos por acolher a emenda, porém reduzindo seu prazo para 36 meses, o que permite uma transição cuidadosa e suave para o novo modelo e que é compatível com prazos de retorno inerentes aos investimentos feitos no segmento.

Outro aspecto a considerar é que tais emendas estabeleçam que a data de contagem inicial desse prazo se daria a partir da edição do Regulamento pelo Poder Executivo, o que criaria uma lacuna temporal – entre a data de 28-11-2007 e a data de edição do Regulamento – na qual a atividade de franquia postal ficaria sem suporte legal, o que nos leva a manter a contagem de prazo originalmente prevista na MP – a partir de 28-11-2007. O voto, portanto, é pela aprovação parcial das emendas nº 234 e 241, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

As Emendas nºs 225, 243, 246, 247, 248 e 249 propõem modificar o art. 7º para alterar o prazo de 18 meses para que se concluam as alterações mencionadas possa ser renovado. Tendo em vista que modificamos o prazo de dilatação para trinta e seis meses, entendemos que as emendas em tela perdem seu objeto. O Voto é pela rejeição das emendas nºs 225, 243, 246, 247, 248 e 249.

A Emenda nº 253 autoriza o Poder Executivo a criar a Diretoria de Franquia Postal Empresarial, no âmbito da ECT. Consideramos, porém, desnecessária a alteração, pois, do contrário, o Poder Executivo já a teria promovido. O Voto é pela rejeição da Emenda nº 253.

A Emenda nº 255 acrescenta artigo à MP 403/07 estipulando que as novas franquias deverão guardar distância mínima de 1.000 (mil) metros entre as agências atualmente instaladas e em funcionamento. Entendemos, porém, que tal providência deve se adequar as realidades locais dos diversos pontos do País. Essa disposição deve situar-se, ao nosso ver, no âmbito da regulamentação. O Voto é pela rejeição da emenda nº 255.

Por fim, a Emenda nº 260 inclui artigo na MP 403/07 estabelecendo que a ECT divulgará anualmente relatório de ouvidoria com a avaliação das franqueadas, o que consideramos desnecessário, tendo em vista as cláusulas contratuais obrigatórias nos contratos. Além disso, consideramos que a instituição de uma ouvidoria deve ser objeto de decisão de caráter empresarial da ECT. O voto é pela rejeição da emenda nº 260.

#### **Conclusão:**

Em decorrência do exposto, voto:

– pela admissibilidade da MP 403/07 encaminhada ao Congresso Nacional nos termos previstos pelo art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002–CN, por estarem devidamente configurados os pressupostos de relevância e urgência e por não se incidir em qualquer das vedações temáticas constantes do art. 62, § 1º, da Constituição;

– pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP 403/07, assim como pela sua adequação orçamentária e financeira;

– no mérito, pela sua aprovação, nos termos do anexo Projeto de Lei de Conversão, que inclui as alterações antes referidas;

– pela inadmissibilidade das Emendas nº 254, 257, 258, 262 e 263, face às objeções apresentadas quanto à sua inconstitucionalidade ou injuridicidade;

– pela admissibilidade das demais emendas, face à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das mesmas, bem como por sua adequação orçamentária e financeira;

– no mérito, pela aceitação das Emendas de nºs 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 234 e 241, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição de todas as demais, em decorrência das razões anteriormente apresentadas.

Sala das Sessões, 4 de março de 2008. – Deputado **Nelson Marquezelli**, Relator.

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº, DE 2008**

##### **Dispõe sobre a exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício, pelas pessoas jurídicas de direito privado, da atividade de franquia postal, passa a ser regulado por esta lei.

§ 1º Sem prejuízo de suas atribuições, responsabilidades e da ampliação de sua rede própria, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT poderá utilizar o instituto da franquia de que trata o **caput** para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço

postal, observado o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

§ 2º O exercício a que se refere o **caput** consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de produtos e atividades auxiliares ou acessórias aos serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial.

§ 3º A ECT deverá delimitar, previamente, os produtos de que trata o § 2º.

§ 4º As empresas franqueadas podem, mediante prévia autorização da ECT, desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto no dos clientes.

Art. 2º É de responsabilidade da ECT a recepção dos postados das franqueadas, sua distribuição e entrega aos destinatários finais.

Art. 3º Os contratos de franquia postal, celebrados pela

ECT, são regidos por esta lei e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pelas Leis nºs 8.955, de 15 de dezembro de 1994, e 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se o critério de julgamento previsto no inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º São cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, respeitadas as disposições desta lei, as relativas:

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de dez anos, podendo ser renovável;

II – ao modo, forma e condições de exercício da franquia;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores do padrão de qualidade da atividade e gestão;

IV – aos meios e formas de remuneração da franqueada;

V – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da franqueada à ECT;

VI – aos direitos, garantias e obrigações da ECT e da pessoa jurídica franqueada, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de aperfeiçoamento da atividade e conseqüente modernização e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – aos direitos dos usuários de obtenção e utilização da atividade ofertada;

VIII – à forma e condições de fiscalização, pela ECT, das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços da franqueada, bem como a indicação dos órgãos integrantes da estrutu-

ra administrativa e operacional da ECT competentes para exercê-la;

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação;

X – aos casos de extinção da franquia, antes de vencido o seu prazo de vigência, por cometimento de falta grave contratual pela franqueada;

XI – às condições para a renovação do prazo de vigência do contrato, respeitado o disposto no inciso I deste artigo; e

XII – ao foro e aos métodos extrajudiciais de solução das divergências contratuais.

Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de duas franquias postais.

Parágrafo único. A vedação de que trata o **caput** aplica-se aos sócios de pessoas jurídicas franqueadas, que explorem essa atividade, direta ou indiretamente.

Art. 6º São objetivos da contratação de franquia postal:

I – proporcionar maior comodidade aos usuários;

II – a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia postal, assim definida no art. 12 desta lei, sem prejuízo das atribuições da ECT previstas na Lei nº 6.538, de 1978;

III – a manutenção e expansão da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

IV – a melhoria do atendimento prestado à população.

Art. 7º Até que entrem em vigor os contratos de franquia postal, celebrados de acordo com o estabelecido nesta lei, continuarão com eficácia aqueles firmados com as Agências de Correios Franqueadas que estiverem em vigor em 27 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A ECT terá o prazo máximo de trinta e seis meses, a contar de 28 de novembro de 2007, para concluir todas as contratações mencionadas neste artigo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o §1º do Art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 4 de março de 2008. – Deputado **Nelson Marquezelli**, Relator.

**Proposição:** [MPV-403/2007](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 27/11/2007

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências.

**Explicação da Ementa:** Revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995.

**Indexação:** Autorização, (ECT), utilização, franquia postal, pessoa jurídica, direito privado, atividade auxiliar, serviço postal, atendimento, venda, produto, Correios, cláusula, contrato. \_Alteração, lei federal, revogação, prazo, contrato, exploração, serviço postal, (ECT), transição, prestação de serviço, Agência de Correios Franqueada, licitação.

**Despacho:**

11/12/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- MESA (Mesa Diretora)

[MSC 902/2007 MESA \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

**Legislação Citada**

**Emendas**

- MPV40307 (MPV40307)

[EMC 1/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 2/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 3/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Adilson Soares](#)

[EMC 4/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)

[EMC 5/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)

[EMC 6/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)

[EMC 7/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)

[EMC 8/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)

[EMC 9/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 10/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Zarattini](#)

[EMC 11/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 12/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)

[EMC 13/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Félix Mendonça](#)

[EMC 14/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)

[EMC 15/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)

[EMC 16/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)

[EMC 17/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)

[EMC 18/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 19/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)

[EMC 20/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)

[EMC 21/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)

[EMC 22/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)

[EMC 23/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)

[EMC 24/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)

[EMC 25/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)

[EMC 26/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)

[EMC 27/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)

[EMC 28/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 29/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ayrton Xerez](#)

[EMC 30/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)

[EMC 31/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)

[EMC 32/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)

[EMC 33/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)

[EMC 34/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)

[EMC 35/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)

[EMC 36/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)

[EMC 37/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

- [EMC 38/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez.](#)
- [EMC 39/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 40/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 41/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 42/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 43/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)
- [EMC 44/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 45/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 46/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Adilson Soares](#)
- [EMC 47/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Adilson Soares](#)
- [EMC 48/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)
- [EMC 49/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 50/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 51/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 52/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 53/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 54/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 55/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 56/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)
- [EMC 57/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)
- [EMC 58/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 59/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 60/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 61/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 62/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 63/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 64/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez.](#)
- [EMC 65/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 66/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 67/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)
- [EMC 68/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 69/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neilton Mulim](#)
- [EMC 70/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 71/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)
- [EMC 72/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)
- [EMC 73/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 74/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 75/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 76/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 77/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 78/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 79/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)
- [EMC 80/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 81/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 82/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 83/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 84/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 85/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)
- [EMC 86/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 87/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 88/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 89/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)
- [EMC 90/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 91/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 92/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Zarattini](#)
- [EMC 93/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 94/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez.](#)
- [EMC 95/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 96/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)

- [EMC 97/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 98/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 99/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 100/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)
- [EMC 101/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 102/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 103/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 104/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 105/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Chico Lopes](#)
- [EMC 106/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 107/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 108/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 109/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 110/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 111/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)
- [EMC 112/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)
- [EMC 113/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 114/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 115/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)
- [EMC 116/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 117/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 118/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 119/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)
- [EMC 120/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 121/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neilton Mulim](#)
- [EMC 122/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 123/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 124/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)
- [EMC 125/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 126/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 127/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 128/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 129/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)
- [EMC 130/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 131/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 132/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Daniel Almeida](#)
- [EMC 133/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)
- [EMC 134/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 135/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 136/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 137/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 138/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)
- [EMC 139/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 140/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 141/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 142/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)
- [EMC 143/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 144/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 145/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#)
- [EMC 146/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Félix Mendonça](#)
- [EMC 147/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 148/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 149/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 150/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 151/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 152/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 153/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 154/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)
- [EMC 155/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Chico Lopes](#)

- [EMC 156/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 157/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 158/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 159/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 160/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 161/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Daniel Almeida](#)
- [EMC 162/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 163/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)
- [EMC 164/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 165/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)
- [EMC 166/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Adilson Soares](#)
- [EMC 167/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)
- [EMC 168/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)
- [EMC 169/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 170/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 171/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#)
- [EMC 172/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 173/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 174/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 175/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 176/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 177/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilmar Machado](#)
- [EMC 178/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 179/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 180/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 181/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gerson Peres](#)
- [EMC 182/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Onyx Lorenzoni](#)
- [EMC 183/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)
- [EMC 184/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)
- [EMC 185/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)
- [EMC 186/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Chico Lopes](#)
- [EMC 187/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)
- [EMC 188/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)
- [EMC 189/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)
- [EMC 190/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 191/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)
- [EMC 192/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)
- [EMC 193/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)
- [EMC 194/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)
- [EMC 195/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)
- [EMC 196/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)
- [EMC 197/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)
- [EMC 198/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)
- [EMC 199/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)
- [EMC 200/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 201/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)
- [EMC 202/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Filipe Pereira](#)
- [EMC 203/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Oliveira](#)
- [EMC 204/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)
- [EMC 205/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)
- [EMC 206/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)
- [EMC 207/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Daniel Almeida](#)
- [EMC 208/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 209/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 210/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 211/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)
- [EMC 212/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ayrton Xerez](#)
- [EMC 213/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)
- [EMC 214/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neilton Mulim](#)

[EMC 215/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 216/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 217/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 218/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 219/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 220/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vander Loubet](#)

[EMC 221/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Fernando Aparecido de Oliveira](#)

[EMC 222/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Chico Lopes](#)

[EMC 223/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Campos](#)

[EMC 224/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alexandre Silveira](#)

[EMC 225/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)

[EMC 226/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)

[EMC 227/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)

[EMC 228/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)

[EMC 229/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)

[EMC 230/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Narcio Rodrigues](#)

[EMC 231/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jovair Arantes](#)

[EMC 232/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inocêncio Olivcira](#)

[EMC 233/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Roberto](#)

[EMC 234/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Zarattini](#)

[EMC 235/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 236/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#)

[EMC 237/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo da Fonte](#)

[EMC 238/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edinho Bez](#)

[EMC 239/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gilvam Borges](#)

[EMC 240/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aline Corrêa](#)

[EMC 241/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Adilson Soares](#)

[EMC 242/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aníbal Gomes](#)

[EMC 243/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alvaro Dias](#)

[EMC 244/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Olavo Calheiros](#)

[EMC 245/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Homero Pereira](#)

[EMC 246/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ayrton Xerez](#)

[EMC 247/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 248/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Magalhães](#)

[EMC 249/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)

[EMC 250/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#)

[EMC 251/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wellington Fagundes](#)

[EMC 252/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 253/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 254/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 255/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#)

[EMC 256/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dr. Ubiali](#)

[EMC 257/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 258/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 259/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Manoel Junior](#)

[EMC 260/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Daniel Alcmeida](#)

[EMC 261/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 262/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Alberto Canuto](#)

[EMC 263/2007 MPV40307 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alex Canziani](#)

#### Pareceres, Votos e Redação Final

- PLEN (PLEN )

[RDF 1 \(Redação Final\) - Nelson Marquezelli](#)

- MPV40307 (MPV40307)

[PPP 1 MPV40307 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Nelson Marquezelli](#)

#### Originadas

- PLEN (PLEN )

[PLV 5/2008 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Nelson Marquezelli](#) => [Legislação Citada](#)

Última Ação:



**17/1/2008** - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Nelson Marquzelli (PTB-SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 263 emendas apresentadas.

**5/3/2008** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 403-A/07) (PLV 5/08)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
27/11/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
27/11/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 28/11/2007 a 03/12/2007. Comissão Mista: 27/11/2007 a 10/12/2007. Câmara dos Deputados: 11/12/2007 a 24/12/2007. Senado Federal: 06/02/2008 a 19/02/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 20/02/2008 a 22/02/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 23/02/2008. Congresso Nacional: 27/11/2007 a 08/03/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 09/03/2008 a 07/05/2008.
11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido Ofício nº 637/2007, do Congresso Nacional que encaminha processado da Medida Provisória nº 403, de 26 de novembro de 2007, que "Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências. Informa, ainda, que à Medida foram apresentadas 263 (duzentos e sessenta e três) emendas.
11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
11/12/2007	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
11/12/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 12/12/2007.
12/12/2007	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/12/2007.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 394-B/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:50)
19/12/2007	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 395-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/1/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Nelson Marquzelli (PTB-SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 263 emendas apresentadas.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.

28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão em face da não-conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 13:50)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 16:00)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 21:03)
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep Nelson Marquizezelli (PTB-SP), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade das Emendas de nºs 1 a 253, 255, 256 e 259 a 261; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 254, 257, 258, 262 e 263; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 24, 25, 34 a 53, 80 a 100, 154 a 158, 162 a 164, 167, 169, 170, 173, 174, 183 a 206, 234 e 241, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 23, 26 a 33, 54 a 79, 101 a 153, 159 a 161, 165, 166, 168, 171, 172, 175 a 182, 207 a 233, 235 a 240, 242 a 253, 255, 256, 259 a 261.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.

5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 254, 257, 258, 262 e 263, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 254, 257, 258, 262 e 263 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 403, de 2007, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008, ressalvados os destaques.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Autor o Destaque da bancada do PR para votação em separado Emenda nº 110.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o inciso I do artigo 4º da MPV 403/07, a fim de substituir o inciso I do mesmo artigo constante do PLV apresentado pelo Relator, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PMDB, PSC, PTC.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 248, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PMDB, PSC, PTC.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Nelson Marquzelli (PTB-SP).
5/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 403-A/07) (PLV 5/08)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2008**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 403, de 26 de novembro de 2007**, que “Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 9 de março de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de fevereiro de 2008.

  
**Senador Garibaldi Alves Filho**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978.**

Dispõe sobre os Serviços Postais.

.....

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações.

§ 1º - Compreende-se no objeto da empresa exploradora dos serviços:

- a) planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;
- b) explorar atividades correlatas;
- c) promover a formação e o treinamento de pessoal sério ao desempenho de suas atribuições;
- d) exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º - A empresa exploradora dos serviços, mediante autorização do Poder Executivo, pode constituir subsidiárias para a prestação de serviços compreendidos no seu objeto.

§ 3º - A empresa exploradora dos serviços, atendendo a conveniências técnicas e econômicas, e sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades, pode celebrar contratos e convênios objetivando assegurar a prestação dos serviços, mediante autorização do Ministério das Comunicações.

§ 4º - Os recursos da empresa exploradora dos serviços são constituídos:

- a) da receita proveniente da prestação dos serviços;
- b) da venda de bens compreendidos no seu objeto;
- c) dos rendimentos decorrentes da participação societária em outras empresas;
- d) do produto de operações de créditos;
- e) de dotações orçamentárias;
- f) de valores provenientes de outras fontes.

§ 5º - A empresa exploradora dos serviços tem sede no Distrito Federal.

§ 6º - A empresa exploradora dos serviços pode promover desapropriações de bens ou direitos, mediante ato declamatório de sua utilidade pública, pela autoridade federal.

§ 7º - O Poder Executivo regulamentará a exploração de outros serviços compreendidos no objeto da empresa exploradora que vierem a ser criados.

.....

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 8.955, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.**Mensagem de veto

Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.**Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexecutáveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.**

Mensagem de veto

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Art. 1ª Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~§ 1º Os atuais contratos de exploração de serviços postais celebrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT com as Agências de Correio Franqueadas — ACF, permanecerão válidas pelo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão à delegação das concessões ou permissões que os substituirão, prazo esse que não poderá ser inferior a de 31 de dezembro de 2001 e não poderá exceder a data limite de 31 de dezembro de 2002. (Renumerado pela Lei nº 10.684, de 2003) (Revogado pela Medida Provisória nº 403, de 2007).~~

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

ÍNDICE

Institui o Código Civil.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro



**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2008**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 404, de 2007)

**Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da Previdência Social.**

**Este avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 944, de 2007
- Exposição de Motivos nº 34/2007, do Ministro de Estado da Previdência Social.
- Ofício nº 42/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista – Relator: Deputado Walter Brito Neto (Bloco/PRB-PB)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
- Legislação Citada.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2008**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 404, de 2007)

**Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A.....

§ 2º Os benefícios com renda mensal superior a um salário mínimo serão pagos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

§ 3º Os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o 5º (quinto) dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o 5º (quinto) dia útil do mês subse-

quente, observada a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento.

§ 4º Para os efeitos dos §§ 2º e 3º deste artigo, considera-se dia útil aquele de expediente bancário com horário normal de atendimento.

§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária a sua concessão.

§ 6º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no **caput** deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 404, DE 2007**

**Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A.....

§ 2º Os benefícios com renda mensal superior a um salário mínimo serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

§ 3º Os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente, observada a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento.

§ 4º Para os efeitos dos §§ 2º e 3º, considera-se dia útil aquele de expediente bancário com horário normal de atendimento.

§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão.

§ 6º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no **caput**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.” (NR)

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2007; 186º da Independência 119º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

#### MENSAGEM Nº 944, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007, que “Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social”.

Brasília, 11 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MPS Nº 34 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que objetiva alterar o § 2º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de antecipar parte do pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social para os cinco últimos dias úteis do mesmo mês a que correspondam, já a partir da competência dezembro de 2007.

2. A medida tem por escopo proporcionar maior comodidade aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social, determinando que os benefícios de valor até um salário mínimo sejam pagos por um período de dez dias úteis, compreendidos entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente, enquanto que os demais benefícios deverão ser pagos durante os cinco primeiros dias úteis mencionados.

3. Para evitar que haja concentração de beneficiários em dias de expediente bancário reduzido, como, por exemplo, no dia 24 de dezembro, véspera do Na-

tal, e na quarta-feira seguinte ao feriado do carnaval (Quarta-Feira de Cinzas), a proposta inclui no § 3º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, regra no sentido de que seja considerado dia útil somente o de expediente bancário com horário normal de funcionamento.

4. Para o mesmo fim, ou seja, para que não haja concentração de beneficiários num único dia, os pagamentos serão efetuados observando-se a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento.

5. Esta medida leva em conta o Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Previdência Social e as instituições bancárias, que tem por objeto a isenção, no período de 1º de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, da cobrança de qualquer tarifa bancária relativa à execução dos serviços de pagamento e processamento dos benefícios previdenciários e assistenciais, garantindo à Previdência Social uma economia da ordem de 500 milhões de reais ao ano, considerando as tarifas bancárias e o censo previdenciário.

Estas, Senhor Presidente, em síntese, as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Luiz Marinho**.

OF. Nº 42/08/PS-GSE

Brasília, 13 de março de 2008

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2008 (Medida Provisória nº 404/07, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-3-08, que “Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,  
Primeiro Secretário.

<b>MPV N° 404</b>	
Publicação no DO	12-12-2007
Designação da Comissão	13-12-2007 (SF)
Instalação da Comissão	14-12-2007
Emendas	até 18-12-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	12-12-2007 a 6-2-2008(*) (14º dia)
Remessa do Processo à CD	6-2-2008 (*)
Prazo na CD	7-2-2008 a 20-2-2008 (*) (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	20-2-2008 (*)
Prazo no SF	21-2-2008 a 5-3-2008 (*) (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	5-3-2008 (*)
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	6-3-2008 a 8-3-2008 (*) (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	9-3-2008 (46º dia) (*)
Prazo final no Congresso	23-3-2008 (60 dias) (*)
(*) prazo de tramitação alterado em virtude do funcionamento do Congresso Nacional até o dia 24-12-2007.	

#### **NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Brasília, 17 de dezembro de 2007

**Assunto:** Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007, que “altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.

**Interessada:** Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

#### **1 – Introdução**

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, **ipsis verbis**:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de

5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal estabelece que caberá a uma comissão mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

## 2 – Síntese da Medida Provisória

A presente Medida Provisória altera a Lei nº 8.213, de 24-7-91, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, de modo a modificar a data de pagamento de boa parte dos benefícios adimplidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Com efeito, a nova redação do § 3º do art. 41-A da Lei nº 8.213/91, estabelecida pela MP em comento, antecipa o prazo de pagamento dos benefícios com valor de até um salário mínimo, que passam a ser pagos no período entre o quinto dia útil que antecede o fim do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente. Segundo a nova redação do § 2º do art. 41-A, os benefícios com valor superior a um salário mínimo continuarão a ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao da sua competência. A alteração passa a valer já a partir da competência do mês de dezembro de 2007.

Até então, o pagamento de todos os benefícios, independentemente de seu valor, deveria ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

Atualmente, dos cerca de 25,1 milhões de benefícios pagos pelo INSS<sup>1</sup>, aproximadamente 68%, representando 17,1 milhões, possuem valor de até um

salário mínimo, ao passo que 8,0 milhões de benefícios superam esse montante.

A EM 00034/MPS, que acompanha a presente medida provisória, acentua que a medida tem por escopo proporcionar maior comodidade aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social, fixando-se prazo de dez dias úteis para o pagamento dos benefícios.

A EM salienta, ainda, que a modificação do prazo leva em conta o Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Previdência Social e as instituições bancárias, que tem por objeto a isenção, no período de 1º de setembro de 2007 a 31 de agosto de 2008, da cobrança de qualquer tarifa bancária relativa à execução dos serviços de pagamento e processamento dos benefícios previdenciários e assistenciais, garantindo à Previdência Social uma economia da ordem de R\$500 milhões ao ano.

## 3 – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

A MP nº 404, de 11-12-2007, não possui repercussão orçamentária e financeira, não afetando itens de despesa ou receita da União. Trata-se apenas de uma reorganização do calendário de pagamento dos segurados, com a ampliação do prazo de pagamento dos benefícios de até um salário mínimo. Segundo divulgado pelo Ministério, a partir do dia 20 de dezembro, o INSS começa a pagar os benefícios referentes a dezembro de segurados com benefícios de final 1 a 5, que recebem até um salário mínimo.

A MP tampouco possui implicações no que se refere ao atendimento das normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira. – **Eduardo Andres Ferreira Rodriguez**, Consultor de Orçamentos.

<sup>1</sup> Desse total, cerca de 22,1 milhões são benefícios de natureza previdenciária e aproximadamente 3,1 milhões são benefícios assistenciais.

**PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À  
COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 404, DE 2007, E EMENDAS, PROFERIDO NO  
PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**O SR. WALTER BRITO NETO** (Bloco/PRB-PB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, passo a ler o relatório da Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007.

I – Relatório

A Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007, altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da Previdência Social.

A alteração do calendário de pagamento foi instituída somente para aqueles que recebem benefícios de até um salário mínimo e, conforme o § 3º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada pela medida provisória ora descrita, deverão ser pagos entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente.

A regra anteriormente vigente, que permanece para os benefícios com valor superior a um salário mínimo, previa o pagamento de todos os benefícios, independentemente do valor, entre o primeiro e quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência.

A Medida Provisória nº 404, de 2007, especifica, ainda, que serão considerados dias úteis aqueles de expediente bancário com horário normal de atendimento, conforme a nova redação do § 4º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991.

No prazo regimental, foram oferecidas sete emendas à proposição, a seguir descritas:

Emendas nºs 1 e 5, de autoria da Deputada Andreia Zito e do Deputado Raul Jungmann, respectivamente, que pretendem assegurar o pagamento a partir dos últimos cinco dias úteis que antecederem o mês de competência também para os benefícios de valor superior ao salário mínimo;

Emenda nº 2, de autoria do Deputado Dr. Ubiali, que altera o caput do art. 41-A para assegurar que os benefícios em manutenção sejam reajustados pelo INPC, acrescido de percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB;

Emenda nº 3, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que altera o prazo máximo para o primeiro pagamento do benefício, previsto no § 5º do art. 41-A, de 45 dias para 30 dias;

Emenda nº 4, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que pretende restabelecer a redação anterior do § 4º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1994, em substituição à redação proposta pela medida provisória em pauta, assegurando que a compensação do au-

mento seja efetuada de acordo com “normas” e não apenas “procedimentos” estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social;

Emenda nº 6, de autoria do Deputado Dr. Ubiali, que altera a forma de cálculo do salário-de-benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, para contemplar a média aritmética dos 50% maiores salários-de-contribuição e não dos 80% como atualmente previsto pela legislação; e

Emenda nº 7, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que prorroga por cinco anos o prazo do art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991, que permite ao trabalhador rural requerer a aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, mediante apenas a comprovação do exercício de atividade rural em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

É o relatório.

II – Voto do Relator.

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

A medida provisória ora sob análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Medida Provisória nº 404, de 2007, não cria receita nem despesa pública para a União, uma vez que somente altera o período de pagamento dos benefícios da Previdência Social, sem, no entanto, instituir qualquer aumento no valor dos referidos benefícios.

Consideramos, portanto, que a presente medida provisória apresenta-se adequada no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários.

II.3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 404, de 2007, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

As Emendas nº 1 e nº 5, de autoria da Deputada Andreia Zito e do Deputado Raul Jungmann, respectivamente, pretendem assegurar que a alteração intro-

duzida no calendário de pagamentos vigore também para aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Embora sejam constitucionais e não representem impacto orçamentário e financeiro, julgamos que não merecem prosperar em razão do mérito. Conforme prevê a legislação, os pagamentos devem ser distribuídos proporcionalmente ao número de beneficiários, o que se justifica tanto pela capacidade operacional do INSS, quanto pela capacidade de atendimento bancário. Dessa forma, nada mais justo que a prioridade de pagamento seja concedida àqueles com menor renda.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Dr. Ubiali, que altera o caput do art. 41-A para assegurar que os benefícios em manutenção sejam reajustados pelo INPC, acrescido de percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, cria despesa extra para a Previdência Social sem indicação da respectiva fonte de custeio. Assim, pronunciamonos pela inconstitucionalidade, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição Federal, além da inadequação orçamentária e financeira da referida emenda.

Por seu turno, a Emenda nº 3, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que pretende reduzir o prazo máximo para o primeiro pagamento do benefício de 45 dias para 30 dias, é constitucional e não representa impacto orçamentário ou financeiro. No entanto, em razão da complexidade que envolve a análise para concessão de um benefício previdenciário, julgamos que, no mérito, é inadequado que se reduza o prazo para essa análise, que deve ser efetuada com toda a cautela.

Quanto à Emenda nº 4, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, que pretende assegurar que a compensação do aumento seja efetuada de acordo com “normas” e não apenas “procedimentos” estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, entendemos que os efeitos jurídicos de ambos os métodos de regulamentação são os mesmos e, portanto, não se justifica a aprovação da referida emenda, embora seja constitucional e não ofereça impacto orçamentário e financeiro.

A Emenda nº 6, de autoria do Deputado Dr. Ubiali, altera a forma de cálculo do salário-de-benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição. Essa emenda, além de representar aumento de despesa para a Previdência Social, sem indicação da correspondente fonte de custeio total, trata de matéria estranha ao objeto da medida provisória em pauta.

Por fim, a Emenda nº 7, de autoria do Deputado Paulo Bornhausen, prorroga por cinco anos o prazo do art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991, que permite ao trabalhador rural requerer a aposentadoria por idade, mediante

comprovação de exercício de atividade rural. Tal assunto também é estranho à matéria da medida provisória em tela e consta de uma medida provisória específica, a de nº 410, de 2007, em tramitação nesta Casa.

#### II.4 – Do mérito

A medida provisória em pauta tem por objetivo proporcionar maior comodidade aos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social, estendendo o pagamento de benefícios de valor até um salário mínimo de um período de cinco dias úteis para 10 dias úteis. Ademais, para evitar que haja concentração de beneficiários em dias de expediente bancário reduzido e, portanto, garantir também a comodidade dos beneficiários, determina-se que seja considerado dia útil somente o de expediente bancário com horário normal de funcionamento.

A extensão da data de pagamento é realizada sem qualquer prejuízo para os beneficiários do INSS, uma vez que antecipa o pagamento dos benefícios de até um salário mínimo para os últimos cinco dias úteis do mês anterior ao de competência do benefício. Considerando que a distribuição dos pagamentos deve ser efetuada de forma proporcional ao número de beneficiários, assegurando um fluxo diário mais equilibrado nos pagamentos, adotou-se o critério adequado de priorizar primeiramente os pagamentos daqueles que recebem renda de até um salário mínimo.

A modificação inserida por esta medida provisória é relevante na medida em que gera uma vantagem para os aposentados de menor renda, que passarão a receber seus benefícios mais cedo. Ademais, haverá redução das filas de atendimento nas agências bancárias, o que caracteriza a urgência dessa medida, principalmente porque trata de evitar o desgaste físico de pessoas em idade avançada ou com alguma incapacidade laborativa, que enfrentarão filas menores para receber seus benefícios.

Em razão do exposto, pronunciamonos pela admissibilidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 404, de 2007.

Quanto às emendas, somos pela rejeição das de nºs 1, 3, 4 e 5, em razão do mérito, e de nºs 2, 6 e 7, pelo mérito e inadequação orçamentária e financeira.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 404, de 2007, nos termos em que foi apresentada.

Sr. Presidente, gostaria de salientar que só recebi a medida provisória no dia 5 deste mês e fui designado relator no dia 22 do mês anterior. Por isso, os prazos correram tão rápido.

Agradeço aos deputados pela atenção.

É o parecer.

**Proposição: MPV-404/2007****Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 12/12/2007**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.**Ementa:** Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.**Indexação:** Alteração, Lei de Benefícios da Previdência Social, antecipação, data, dia, pagamento, benefício previdenciário, proventos, aposentadoria, pensão previdenciária, beneficiário, segurado, recebimento, salário mínimo.**Despacho:**

8/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN)

**MSC 944/2007 (Mensagem) - Poder Executivo****Legislação Citada****Emendas**

- MPV40407 (MPV40407)

**EMC 1/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Andreia Zito****EMC 2/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Ubiali****EMC 3/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 4/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****EMC 5/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Raul Jungmann****EMC 6/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Ubiali****EMC 7/2008 MPV40407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen****Pareceres, Votos e Redação Final**

- PLEN (PLEN)

**RDF 1 (Redação Final) - Walter Brito Neto**

- MPV40407 (MPV40407)


**PPP 1 MPV40407 (Parecer Proferido em Plenário) - Walter Brito Neto****Originadas**

- PLEN (PLEN)

**PLV 6/2008 (Projeto de Lei de Conversão) - Walter Brito Neto => Legislação Citada****Última Ação:****11/3/2008** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 404-B/07) (PLV 6/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
12/12/2007	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
12/12/2007	<b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 13/12/2007 a 18/12/2007. Comissão Mista: 12/12/2007 a 06/02/2008. Câmara dos Deputados: 07/02/2008 a 20/02/2008. Senado Federal: 21/02/2008 a 05/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 06/03/2008 a 08/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 09/03/2008. Congresso Nacional: 12/12/2007 a 23/03/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 24/03/2008 a 22/05/2008.
8/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da MSC 944/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 404, de 11 de dezembro de 2007, que "Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24

8/2/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
8/2/2008	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
8/2/2008	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 9/2/2008.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 396/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
12/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 397/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
13/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
14/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>



21/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
22/2/2008	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Walter Brito Neto (PRB-PB), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 7 emendas apresentadas.
25/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
26/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
28/2/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão em face da não-conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Walter Brito Neto (PRB-PB), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1, 3, 4 e 5; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2, 6 e 7; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 7.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Eduardo Sciarra, na qualidade de Líder do DEM, pelo Dep. Maurício Rands, Líder do PT, pelo Dep. Benedito de Lira, na qualidade de Líder do PP, e pelo Dep. Wilson Santiago (PMDB-PB), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 5; Não: 252; Abstenção: 0; Total: 257.

Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. William Woo (PSDB-SP).

11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Sciarra, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Eduardo Sciarra, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 294; Não: 5; Abstenção: 1; Total: 300.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2, 6 e 7, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, as Emendas de nºs 2, 6 e 7 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitadas as Emendas de nºs 1, 3, 4 e 5, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 404, de 2007, ressalvados os destaques.

Votação da Emenda nº 5, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 5.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 3, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 3.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "e cinco", constante do parágrafo 5º do art. 41-A, alterado pelo art. 1º da MPV 404/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR), Dep. Vicentinho (PT-SF) e Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão. (MPV 404-A/07)
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ), pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 267; Abstenção: 1; Total: 270.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da expressão "e cinco", constante do parágrafo 5º do art. 41-A, alterado pelo art. 1º da MPV 404/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantida a expressão.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em face da aprovação da Emenda de nº 4, fica aprovada a Medida Provisória nº 404, de 2007, na forma do
<del>11/3/2008</del>	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Walter Brito Neto (PRB-PB).
11/3/2008	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 404-B/07) (PLV 6/08)

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Vide Medida Provisória nº 316, de 2006) (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 2º Os benefícios com renda mensal superior a um salário mínimo serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)

§ 3º Os benefícios com renda mensal no valor de até um salário mínimo serão pagos no período compreendido entre o quinto dia útil que anteceder o final do mês de sua competência e o quinto dia útil do mês subsequente, observada a distribuição proporcional dos beneficiários por dia de pagamento. (Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)

§ 4º Para os efeitos dos §§ 2º e 3º, considera-se dia útil aquele de expediente bancário com horário normal de atendimento. (Redação dada pela MPv nº 404, de 2007)

§ 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão. (Incluído pela MPv nº 404, de 2007)

§ 6º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no **caput**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pela MPv nº 404, de 2007)

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo que entender necessário, em respeito ao Rio Grande do Sul e ao Senador Paulo Paim, que acaba de levar um tiro no peito, já que o Projeto de Lei nº 58 fica enterrado enquanto somos sufocados por essa enchente má de medidas provisórias.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que essa grande luta que o nosso conterrâneo, querido amigo e companheiro Senador Paulo Paim faz pelos aposentados, pelo resgate da dignidade do salário dos aposentados, não pára aqui em função desse problema criado hoje pelas medidas provisórias. Esse é um compromisso que a Casa tem e que todos assumimos. Haverá um momento em que – assim como já se paralisou a Casa em função de alguns temas – a causa dos aposentados terá um momento especial aqui. O debate e o embate virão, e esperamos ter, então, a compreensão também e o apoio do próprio Governo, que seguramente quer, como todos nós, uma solução para que o aposentado, após cumprir todo o seu tempo de trabalho e de contribuição para o desenvolvimento do Brasil, possa também viver com dignidade, com tranquilidade, sendo poupado da humilhação de, a cada mês, ver seu contracheque reduzido em função de medidas como o fator previdenciário, que é a maior injustiça, o maior crime que já se cometeu contra os trabalhadores das empresas privadas do Brasil, que formam a grande massa de contribuintes do INSS.

Realmente, essa é uma injustiça que avança sobre conquistas históricas dos trabalhadores. Assumi a luta contra essa injustiça o Senador Paim, como líder, mas ela tem a simpatia de todos nós, tem a simpatia da Casa, dos 81 Senadores desta Casa.

Este momento, obviamente, entristece o Paim, autor, entristece a nós, seus apoiadores, e entristece os aposentados em suas esperanças, mas nós estamos comprometidos com essa causa, Senador Paim, vamos continuar lutando por ela com toda a certeza.

O fato previdenciário é uma injustiça criada há cerca de oito ou nove anos – em 1999, se não me engano. De lá para cá, mostrou-se como grande injustiça, razão do empobrecimento, do amargor da vida de todos aqueles que, ao alcançar o seu tempo de aposentadoria, muitas vezes evitam fazer valer esse direito, porque sabem que, indo para casa, não poderão usufruir do conforto que sua aposentadoria deveria lhes oferecer.

Ouçõ o aparte do Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, naturalmente tentarei falar depois, mas agora quero fazer um rápido aparte. Tenho clara a nossa responsabilidade. Sei do compromisso de V. Ex<sup>a</sup>, sei do compromisso da maioria dos Senadores. Acabamos de ouvir a leitura de inúmeras medidas provisórias. Isso significa que, na próxima semana, também não votaremos nada. Não adianta fazer acordo para votar as MPs. Mesmo com acordo, não se vota o 286, que diz respeito ao fator previdenciário, não se vota o 58, não se vota sequer o 42. Limpa-se a pauta, vem mais outra enxurrada de MPs, e nós não trabalhamos mais, ficamos só limpando a pauta. Chegam mais MPs, votamos outras MPs. É preciso, efetivamente, que tenhamos uma discussão séria e responsável com todos os Líderes da Casa. Não dá! Não dá mesmo! Eu também já estou me enchendo dessa história. Se é para fazer obstrução, vamos fazer de forma generalizada, porque não adianta fazer obstrução, fazer acordo para votar MPs, e não se votar nenhum projeto de interesse efetivo do povo brasileiro de iniciativa de Deputados e Senadores. É aquela história: “Vieram mais cinco. Vamos votar as outras cinco”. Não dá! Sei que outros Senadores pensam como eu: devemos fazer um acerto para votar também projetos do Congresso. Perdendo ou ganhando, vamos votar! Senador Mão Santa, exprimo minha indignação, porque tinha a esperança de que, antes que fossem lidas novas MPs, votaríamos alguns projetos. E não me refiro apenas às matérias relativas aos aposentados: pode-se chegar a um acordo com os Líderes para que votemos um conjunto de projetos e, depois, apreciemos outras MPs. Se as coisas ficarem como estão, não faremos outra coisa aqui além de cuidar de MPs. É lamentável! Senador Zambiasi, meus cumprimentos pelo apoio que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, dá ao fim do fator previdenciário.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Zambiasi?

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Com certeza, Senador Paulo Paim, o Congresso está solidário com V. Ex<sup>a</sup>. Estamos levantando esse tema, esse assunto, para que, definitivamente, busque-se uma solução. E acho que a solução passa por negociação e por uma mobilização do Congresso junto ao Executivo para que se encontre um denominador comum, uma fórmula para que não haja nem vencedores nem derrotados. Na realidade, que o povo saia vencedor! Que, ao final, fruto do seu trabalho, do nosso trabalho e do trabalho do Governo, os maiores interessados, os trabalhadores, sejam os vitoriosos.

Senador Flexa Ribeiro, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Zambiasi, peço desculpas por estar interrompendo o

início de seu pronunciamento, mas a matéria que o traz aqui – V. Ex<sup>a</sup> iniciou falando sobre o PL n<sup>o</sup> 58 e também sobre o fator previdenciário – precisa e merece ser, todas as vezes que for possível, destacada, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, para o Brasil inteiro. V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paim, o Senador Mário Couto, eu e vários Senadores aqui temos nos pronunciado sobre isso. Apresentamos um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos para que fosse pautado o que há oito meses estava engavetado pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá. O Senador Paulo Paim fez um requerimento pedindo que o PL n<sup>o</sup> 58 viesse diretamente para o plenário. Ele foi encaminhado para cá, só que, lamentavelmente, a pauta vai estar trancada pelas medidas provisórias. Tenho a informação de que existem vinte medidas provisórias na Câmara que trancarão a pauta daquela Casa e depois virão para cá. Ou seja, se isso se configurar como verdadeiro o que vai acontecer é que não iremos trabalhar mais neste semestre, porque só vamos tratar de medida provisória. E os aposentados e os pensionistas vão ficar aguardando, como estão aguardando há anos, a solução de uma questão de justiça. Proponho a V. Ex<sup>as</sup>, Senador Zambiasi, Senador Paulo Paim, eu próprio estou à disposição, fazer um movimento no Senado Federal. Vamos ao Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho – Senador Mão Santa é parceiro nosso –, para que S. Ex<sup>a</sup> tome as providências e uma atitude no sentido de pautar o projeto. Se vamos ganhar ou perder no voto, essa é uma questão que vamos discutir aqui no plenário do Senado. Agora, não é possível mais o Governo dar embargo de gaveta no processo legislativo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Estamos juntos nessa batalha, porque a luta dos aposentados e pensionistas é uma luta de todos nós. Eles têm muito crédito em relação ao que contribuíram para o Brasil e devemos resgatar isso no Senado Federal.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS)** – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>: nós devemos legislar; é nossa obrigação. Temos inúmeros projetos de extrema importância para o País que não só vêm do Executivo, nascem aqui deste Plenário e da Câmara, e que podem contribuir muito para o desenvolvimento do Brasil. Então, é nossa função legislar.

Há, por exemplo, a PEC n<sup>o</sup> 13, das emancipações, Senador Mão Santa, que está impedindo que uma série de regiões possam desenvolver-se por meio das emancipações. Nós já estamos sendo alertados pelo Supremo, pelo Ministro Gilmar Mendes – se não me engano –, que nos alertou que algumas emancipações ocorridas após 1995 podem levar à cassação de novos Municípios, porque as leis estaduais podem ser

declaradas inconstitucionais. Então, penso que a Casa deve, realmente, encontrar uma forma de legislar.

Mas volto ao assunto que me traz à tribuna, Senador Mão Santa, e agora, sim, com a sua absoluta generosidade.

Com apoio do Senado e da Câmara, constituímos aqui, ainda sob a minha presidência na Comissão, o Parlamento do Mercosul, que, agora, começa a se reunir e a discutir temas relevantes de interesse sul-americano. Mas entendi que é hora de uma manifestação com relação à crise que envolveu a Colômbia, o Equador e a Venezuela.

Agora, os ânimos desarmados talvez permitam uma abordagem além dos limites meramente políticos, diplomáticos ou até ideológicos. Com isso, quero dizer que o tema que levou a quase esse conflito armado na América Latina merece um tratamento mais amplo, mais profundo e, dentro do possível, com mais humanidade e menos ideologia. Ou seja, arrisco aqui uma análise que pretende, humildemente, Senador Mão Santa, lançar um outro olhar sobre esse episódio, suas causas e conseqüências.

Mas antes de mais nada quero deixar claro que não tenho nenhuma simpatia pela narcoguerrilha das Farcs, aliás, nem eu nem 94% da população da Colômbia, a origem desse movimento. Noventa e quatro por cento dos colombianos, segundo reportagem há poucos dias divulgada, são contra a forma como a guerrilha das Farcs age em seu país e nos países vizinhos.

Acima de tudo, Senador Mão Santa, talvez porque eu seja um otimista por natureza, como V. Ex<sup>a</sup>, considero que o conflito fortaleceu a idéia da integração do continente sul-americano. Esse deve ser o tema do debate.

Diante da ameaça à soberania de um país, todos os demais se uniram em defesa de princípios e valores comuns. Então, a tensão, como na vida, serviu para elevar o grau de união entre as nações, e não o contrário.

Ora, se Colômbia não tem o direito de invadir o Equador para combater a guerrilha, o Equador também não pode dar abrigo as Farcs, e muito menos a Venezuela pode movimentar seus exércitos nas fronteiras, numa ação intempestuosa que só colaborou para o tensionamento na região.

Como muito bem disse o Presidente Lula, a região precisa, antes de tudo, de paz para desenvolver-se, gerar empregos e renda.

A realidade ofuscada pelos debates pautados apenas pela ótica da ideologia é dramática, como demonstram alguns números. Por trás do confronto entre Colômbia e Equador, existe uma profunda crise

humanitária na região, que afeta a vida de milhares de pessoas comuns.

Alguns dados dão conta, por exemplo, de números impressionantes: cerca de três a quatro milhões de colombianos desalojados de suas terras, de suas casas, de suas cidades, de seu país. Fala-se ainda em um milhão de colombianos refugiados na Venezuela, e em outros quinhentos mil no Equador, a maioria em situação ilegal.

No Brasil, a estimativa é de que, nos últimos anos, entraram em torno de dezessete mil colombianos por nossas fronteiras secas, especialmente pela cidade de Tabatinga, no Amazonas, segundo matéria recente do jornal *O Globo*. A maioria deles, diz o jornal, “estavam marcados para morrer ou fugiram para impedir que crianças, a partir dos dez anos, fossem recrutadas para atuar como soldados”, soldados das Farcs, dos paramilitares e de outros grupos.

Como disse, são vítimas não só das Farcs, mas de outras guerrilhas e de grupos paramilitares, que buscam refúgio inclusive no Brasil. Essas vítimas, esses migrantes são atraídos para nosso País pelo crescimento da economia e pela estabilidade política, mas na maioria dos casos, Senador Mão Santa, acabam empurrados para o subemprego ou mesmo, ironicamente, para o tráfico de drogas na região ou para o trabalho escravo.

E o mais grave, dramático e impressionante disso é que se estima que a metade desses três ou quatro milhões de desalojados colombianos tem menos de quinze anos. São crianças, adolescentes, jovens sem qualquer futuro, arrancados do caminho natural da construção de suas vidas. São arrancados do trabalho digno, da constituição de uma família, da possibilidade de serem felizes.

Essa realidade é fruto de um processo de violência histórica na Colômbia que, antes de uma saída militar, impõe soluções cada vez mais políticas, negociadas. Parece evidente que nem as Farcs se imporão algum dia pelas armas, nem o atual governo derrotará a guerrilha em meio à floresta quase indepassável por forças convencionais.

Nesse sentido, o Governo do Brasil, e sua diplomacia, deu um dos passos mais importantes para construir um caminho sólido e estratégico no rumo da paz. Primeiro, apontando a OEA como fórum de diálogo imediato da crise e, junto com isso, apresentando a proposta de criar um Conselho Sul-Americano de Defesa. Se queremos construir a unidade das nações, dos povos, do continente sul-americano, temos de ter, antes de tudo, capacidade de resolver nossos conflitos internamente. Aliás, talvez essa seja uma condição fundamental para afastarmos os fantasmas, reais ou ima-

ginários, os arroubos de lideranças e outros interesses menores. Do contrário, o povo continuará na mesma situação da natureza da região, destruída pela ação dos herbicidas utilizados para fumigar as plantações de coca. Ou seja, de efeito colateral de uma guerra interna, regional ou mesmo internacional, patrocinada por interesses alheios aos seus interesses locais.

É preciso, para isso, trazer para o centro do debate seu verdadeiro ator, o povo sul-americano, e suas necessidades, Senador Mão Santa, que são, repito, desenvolvimento econômico, empregos, educação e saúde. Além dos objetivos de eventuais governos ou da ganância das grandes potências, estão os povos, que cobrarão a responsabilidade de todos nós.

E por esta razão, Senador Mão Santa, já concluindo, estou apresentando ao Parlamento do Mercosul, em sua próxima reunião, em Montevidéu, a proposta de Declaração de Apoio à criação de um Conselho Sul-Americano de Defesa, com a função de formular e coordenar uma estratégia conjunta para a região, de acordo com proposta apresentada pelo Governo brasileiro, por meio de pronunciamento do Presidente Lula e do Ministro da Defesa, Nelson Jobim.

Agradeço a sua generosidade, Senador Mão Santa, mas entendo fundamental que o Parlamento do Mercosul também possa estar unido no sentido de trabalhar por uma proposta, acima de tudo, de paz e de harmonia social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Gostaria de prestar solidariedade ao nosso Paulo Paim, que liderou a defesa dos velhinhos aposentados. Estamos confiantes na liderança de S. Ex<sup>a</sup>, como Bento Gonçalves mudou a história do Brasil com a Guerra das Farrapilhas, os lanceiros negros. O primeiro sonho da independência dos negros. E S. Ex<sup>a</sup> sonhou ser esse Bento Gonçalves dessa cruzada em defesa dos velhinhos aposentados.

Então, constrangido, pensei que aquela tivesse sido a pior reunião, mas teve hoje uma ainda pior, recebemos uma enxurrada de medidas provisórias, um mar de medidas provisórias, mais de quatrocentas – o número que li –, que vão afogar os nossos velhinhos aposentados. Aquele veto que o Presidente Garibaldi se comprometeu a votar, o veto dos velhinhos aposentados, já está excluído de ser analisado. Demos responsabilmente 16,7% de aumento, mas Luiz Inácio vetou com os aloprados para 4%.

A queda do fator previdenciário é um pesadelo, não é mais sonho. E o PL nº 58, que todos aguardávamos...

Tem a palavra o Senador Paulo Paim, pela ordem, com a nossa solidariedade.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, primeiramente, de forma rápida, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por esta oportunidade.

Confesso que, hoje, fui convidado a estar em São Paulo, na Universidade Zumbi dos Palmares, onde estarão o Presidente Lula, artistas, atores de todo o País. Como único negro no Senado, iria ser homenageado em São Paulo, em uma grande atividade, nesse ato histórico. Por que não fui? Por dois motivos: primeiro, aquela é uma luta vitoriosa, o importante é o que vai acontecer lá hoje – isso para mim está bom –, mas, quanto à luta dos aposentados, eu tinha o entendimento de que esse debate ia se iniciar hoje neste plenário, porque não haveria mais medidas provisórias neste momento. Iríamos começar a discutir, entendia eu, aqueles projetos viáveis à discussão, como o requerimento do fator previdenciário, para, a partir daí, estabelecermos o debate, ou mesmo o PL n<sup>o</sup> 42, que está sobre a mesa e conta com assinaturas suficientes, mas isso não aconteceu, porque V. Ex<sup>a</sup>, é claro – não estou criticando a Mesa –, teve de cumprir o Regimento, visto que, aqui, chegaram as medidas provisórias, e estas foram lidas.

Para mim, é triste, porque vim de uma base de assalariados. Estou no Parlamento. Como estou aqui há mais de duas décadas, quando sair, terei uma aposentadoria em torno de R\$15 mil. Mas meus amigos, os assalariados brasileiros que me trouxeram para cá, no ato da aposentadoria, devido ao fator previdenciário, vão aposentar-se com um salário praticamente correspondente à metade do que recebiam quando estavam na fábrica, na construção, no comércio, no banco ou na loja.

Não tenho cara, Senador Mão Santa, Senador Eurípedes, de voltar para a base e de ouvi-los dizendo: “Mas vocês estavam lá, o que fizeram em relação ao fator? O que fizeram em relação aos vencimentos dos aposentados e dos pensionistas?”. Não fizemos nada! Simplesmente, ficamos olhando, discursando e vendo que o aposentado brasileiro, independentemente de ter pagado sobre dois, três, quatro, cinco ou seis salários, está condenado a receber somente um salário mínimo.

Por isso, Sr. Presidente, temos de construir um acordo, temos de conversar com o Presidente Garibaldi. Não é possível que fiquemos aqui só para dizer: “Vamos limpar a pauta, vamos votar as MPs”. Então, V. Ex<sup>a</sup> faz a leitura de mais de meia dúzia de MPs, e, novamente, dizemos “vamos limpar a pauta” e votamos as MPs. Depois, chegam mais meia dúzia de MPs, e não se debate um projeto de iniciativa da Câmara ou do Senado.

Essa é minha indignação. É uma luta que vamos ter de travar neste plenário, em nome do Parlamento, não só em nome dos aposentados e dos pensionistas, mas também em nome do Congresso Nacional. Não pode a Casa de fazer leis só referendar ou não medidas provisórias, seja deste Governo ou de outro, como tem sido nos últimos tempos. Isso é inaceitável!

Proponho, como já foi levantada a idéia por inúmeros Senadores, que, a partir da semana que vem, façamos uma reunião, inclusive com o Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente da Casa, para construirmos uma pauta do Legislativo, não só uma pauta de MP.

Esse é o apelo que faço, Senador Mão Santa, e fica aqui minha indignação, não por não ter ido a São Paulo, não é essa a questão, porque lá está tudo resolvido. É uma formatura. Pela primeira vez neste continente, de uma única universidade, 126 estudantes negros receberão o diploma de nível superior.

A luta dos trabalhadores e dos aposentados continua aqui no Congresso. E espero que avancemos a partir da semana que vem.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, na grande batalha das Farrou pilhas, estavam Bento Gonçalves e Giuseppe Garibaldi. Quero ser seu Giuseppe Garibaldi nessa empreitada em defesa do Parlamento e dos aposentados.

Essa é uma desmoralização para nossa Casa, que, Senador Valter Pereira, deve fazer leis boas e justas. Mas foram afogadas, todas elas, pelo momento infeliz que passei na Presidência: fui obrigado, pelo Regimento, a ler essa saraivada de medidas provisórias.

Faço minhas as palavras de Cícero: “Até quando vamos ter paciência? Até quando, ó Catilina, vai abusar de nossa paciência?”. Então, digo: até quando vão abusar de nossa paciência, com o Governo Luiz Inácio afogando o Legislativo com essas medidas provisórias?

Pela ordem de inscrição, está à frente a bela e competente Senadora Lúcia Vânia, a quem concedo a palavra. Logo em seguida, falará o Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia, tem o tempo que lhe é destinado e mais o que o Senador Flexa Ribeiro já lhe cedeu.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de a Senadora Lúcia Vânia fazer seu pronunciamento, re-



novo o pedido de inscrição para falar como Líder logo após o Senador Flexa Ribeiro, que já estava inscrito. Peço que controle o tempo, para que todos sejam contemplados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento, Senador José Nery. V. Ex<sup>a</sup> teve o privilégio de ficar depois, para ouvir atentamente essa beleza de Senadora, que é a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup>, para, regimentalmente, prorrogar a sessão por mais uma hora. E V. Ex<sup>a</sup> use o tempo que achar conveniente.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a esta Casa a assinatura hoje de um convênio entre o Ministério do Turismo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. É um memorando de entendimento entre as duas partes, em que o Ministério passa a buscar naquele organismo financeiro um empréstimo no valor de US\$1 bilhão, recurso este que deverá implementar o Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional (Prodetur Nacional).

Foi com grande alegria que nossa Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo participou ativamente desse trabalho, levando àquele Ministério demandas que visavam principalmente ao prosseguimento do Prodetur. Esse foi um projeto de sucesso na Região Nordeste, onde foram implementados o Prodetur I e o Prodetur II e onde houve um verdadeiro impulso no turismo daquela região.

E, agora, naturalmente para contornar um grave problema existente naqueles Estados menos desenvolvidos, que têm sua capacidade de pagamento, sua capacidade de endividamento limitada ou nula, a Ministra, então, resolve transformar o Prodetur em Prodetur Nacional, fazendo com que o Tesouro Nacional entre com a contrapartida e com que os Estados recebam esses convênios. Graças a isso, o Ministério pôde estender esse trabalho às Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Quero, aqui, agradecer, em nome do meu Estado, da minha Região Centro Oeste, e, principalmente, em nome do Estado de Goiás, que foi contemplado com o valor de R\$211 milhões. Esse projeto visa a incrementar a infra-estrutura turística na cidade de Goiânia, na cidade de Goiás, em Caldas Novas e em Pirenópolis. Esse recurso, sem dúvida alguma, fará com que nosso Estado tenha um grande avanço nessa área turística.

Quero, aqui, cumprimentar a Ministra Marta Suplicy, que, em curto espaço de tempo, tem podido apresentar resultados efetivos na área de turismo. Quero dizer, Sr. Presidente, que, mesmo sendo Oposição, tenho de fazer justiça à Ministra, pela sua determinação e pela sua vontade de colocar seu prestígio pessoal em favor da consolidação desse Ministério. Tenho sido testemunha do seu esforço, tenho sido testemunha dos resultados que esse Ministério tem apresentado em função do seu trabalho.

Quero evidenciar aqui também a iniciativa desse Ministério em relação à terceira idade. A Ministra teve a feliz idéia de promover o turismo para a terceira idade. E é com alegria que fico sabendo que as pessoas da terceira idade do Nordeste privilegiam também as águas quentes de Goiás como local para fazerem seu turismo. Esse programa deu oportunidade àqueles que são mais idosos e àqueles que são aposentados de conhecer seu País. Estão tendo essa oportunidade agora, por meio de pacotes mais acessíveis, o que possibilita a democratização e a inclusão social.

Portanto, Sr. Presidente, é com alegria que participei desse evento hoje ao lado do meu colega Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Deputado Albano Franco; ao lado da ex-Presidente Lídice da Mata, que fez um belíssimo trabalho na Câmara dos Deputados em relação ao turismo; ao lado dos Governadores do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Estado de Goiás; ao lado dos secretários de turismo, dos embaixadores, enfim, de todas as autoridades incluídas no desenvolvimento do turismo no nosso País.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é a Medida Provisória nº 418, que vem regulamentar a Lei nº 11.508, de 2007, que trata de novo marco legal para a criação das Zonas de Processamento de Exportação, as chamadas ZPEs.

Foi um longo período de espera, durante o qual vim a esta tribuna diversas vezes para cobrar o cumprimento de uma promessa do Governo. Desde que aprovamos a lei das ZPEs, em julho do ano passado, até agora, passaram-se quase oito meses até o encaminhamento dessa matéria ao Congresso Nacional.

A medida provisória, editada em fevereiro, é mais um passo para que se chegue ao fim de uma discussão iniciada no Brasil em 1988, quando a criação das ZPEs começou a ser delineada como alternativa para o desenvolvimento de áreas distantes dos grandes centros econômicos, para cujo crescimento não havia alternativa.

Sem dúvida alguma, essas ZPEs são um instrumento importantíssimo para o desenvolvimento regional. E, como Presidente daquela Comissão, eu não poderia

deixar de trazer a esta tribuna uma reflexão a respeito desse tema. É preciso que os Parlamentares estejam atentos para a chegada dessa medida provisória aqui, no Senado da República, a fim de que possamos discuti-la de forma a efetivar aquilo que estamos promovendo na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que é a solicitação de todos os Estados para que tenham sua zona livre de exportação.

Portanto, essa medida provisória se encontra, hoje, na Câmara. Apresentamos, em nome da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, cinco emendas que visam a colaborar com o aprimoramento dessa medida provisória. E acredito que todos aqueles Parlamentares que apresentaram projetos de lei – e são muitos; são cerca de 50 projetos apresentados na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – precisam estar cientes da necessidade de se inteirarem dessa medida provisória e, principalmente, de manterem contato com o Ministério do Desenvolvimento Econômico, em que uma equipe técnica que trabalhou essa medida provisória poderá orientar os Estados e os Municípios sobre os instrumentos necessários para se habilitarem a esse novo processo de desenvolvimento regional.

Quero, aqui, destacar o empenho do Senador Sarney, que tem sido um grande batalhador, um grande lutador para consolidar esse projeto. Mais do que ninguém, S. Ex<sup>a</sup> conhece as dificuldades regionais, as desigualdades que enfrentamos em nossos Estados. Sabemos que esse é um caminho importantíssimo para que possamos conseguir esse equilíbrio regional.

Portanto, deixo aqui esse alerta aos Srs. Parlamentares, para que possamos, em tempo recorde, votar essa medida provisória, que, sem dúvida alguma, irá colaborar com todo o processo de desenvolvimento. E, na nossa região, especialmente, ela virá acoplada à nossa discussão sobre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, Sudeco, e o projeto relatado por mim deverá ser entregue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na próxima semana.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância do tempo e dizer que, hoje, foi um dia muito importante para nós, não só em relação ao turismo, mas também em relação à notícia de que a medida provisória referente às ZPEs deverá ser relatada nos próximos dias.

Quero cumprimentar o Governador do meu Estado, Alcides Rodrigues, pela sua determinação, pela sua persistência de estabelecer esse elo com o Governo Federal no sentido de propiciar ao nosso Estado, o Estado de Goiás, mais desenvolvimento e mais aporte de recursos, que vão colaborar para que continuemos a ser a região solução deste País. Hoje, somos um Es-

tado que cresce acima da média nacional, um Estado que tem todas as condições de se desenvolver se tivermos o cuidado de olhar com muito carinho a questão da infra-estrutura e da logística, principalmente para o escoamento da nossa safra, da nossa produção.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Quero fazer minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> quanto à Ministra Marta Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> é uma figura extraordinária. Conseguiu grandes recursos internacionais, embora tenha enfrentado dificuldades, independentemente da sua atuação, como a do transporte aéreo e a da violência. No mais, tem mostrado muita competência e grandeza à frente do Ministério, como V. Ex<sup>a</sup>, no passado, sem dúvida nenhuma, foi a Camisa 10 no Governo Fernando Henrique Cardoso.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna para falar, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, para o Brasil e, em especial, para o meu Estado do Pará.

Quero fazer, Senador Mão Santa, alguns comentários, e vou iniciar pelo Orçamento de 2008, que foi aprovado ontem, num acordo entre a oposição e a base do Governo, na sessão do Congresso Nacional.

Eu, com o apoio do meu partido, o PSDB, e do Democratas, pedi ao nosso Líder, Arthur Virgílio, que obstruíssemos a aprovação do Orçamento enquanto não resolvêssemos a questão que se criava, que estava sendo gestada internamente na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para haver corte na Lei Kandir. Queria tirar dessa lei, inicialmente, R\$450 milhões para atenderem à área rural e aos tribunais superiores, com cuja necessidade eu concordava. Depois, esse corte de R\$450 milhões chegava a R\$700 milhões, ainda para se atender à área rural e aos tribunais superiores. De uma forma inusitada, havia um anexo para distribuir, entre emendas de parlamentares, R\$534 milhões, como se houvesse recursos sobrando, da arrecadação da União, para se atenderem essas emendas.

Eu, por diversas vezes, nas reuniões do Orçamento e nas discussões das reuniões de lideranças, posicionei-me, não somente como Senador pelo Estado do Pará, mas também falando em nome do PSDB e com o apoio do Democratas, de forma a não concordar com a aprovação do Orçamento enquanto houvesse aquele critério.

Lamentavelmente, naquela fatídica terça-feira, por volta de 22 horas e 30 minutos, chegou o Deputado Gilmar Machado dizendo que não haveria um corte de R\$700 milhões, mas um remanejamento, porque a Lei Kandir tem recursos orçamentários da ordem de R\$5,2 bilhões: R\$3,9 bilhões correspondem à própria lei e R\$1,3 bilhão a excesso de arrecadação. No ano de 2007, a sistemática era a mesma, sendo que não houve excesso de arrecadação e, dos R\$3,9 bilhões, o Governo só liberou R\$3,567 bilhões. Então, ficou aquém do que estava garantido pela Lei Kandir.

Dizia o Deputado Gilmar Machado que estava certo de que haveria um excesso de arrecadação, em 2008, de R\$60 bilhões, e que a Governadora do Estado do Pará já havia concordado com o remanejamento. Eu disse a ele que, lamentavelmente, eu não concordaria com a proposta que ele estava fazendo. E mais, que o Governador Aécio Neves, o Governador Serra e Governadores de vários Estados que têm na Lei Kandir a compensação pela perda de arrecadação na exportação dos produtos primários e semi-elaborados também não aceitavam aquele acordo. E que nós iríamos lutar até o final – podíamos até ser vencidos – pelos Estados exportadores, aí incluído o Estado do Pará.

Senador Mão Santa, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, se houvesse esse corte, ou esse remanejamento, como dizia o Deputado Gilmar Machado, o Estado do Pará perderia R\$80 milhões na sua receita de 2008. Eu já disse, e repito, pela TV Senado: o PSDB é oposição à Governadora, é oposição ao PT, mas não é oposição ao Pará. Nós estamos, aqui, defendendo os interesses do Estado do Pará.

Quero agradecer ao Senador Francisco Dornelles, que, horas antes da sessão do Congresso, resolveu, como responsável pela reestimativa da receita para 2008, fazer um aumento na reestimativa que tinha feito anteriormente, incluindo R\$700 milhões e, com isso, evitando o corte na Lei Kandir e atendendo ao setor rural e aos tribunais superiores.

Agradei imensamente ao Senador Francisco Dornelles por atender ao apelo e ao pleito que fazíamos há muito tempo, diferentemente do Relator, Deputado José Pimentel, que me disse, numa reunião de liderança, que iria cortar a Lei Kandir. Ele lamentava, mas não tinha outro meio de fechar o seu relatório que não fosse pelo corte na Lei Kandir. Graças a Deus, o Senador Francisco Dornelles, como eu disse, poucas horas antes da sessão do Congresso, conseguiu, pela reestimativa da receita, atender à necessidade dos setores de que falei anteriormente, sem haver corte na Lei Kandir.

Quero dizer ao meu Estado do Pará que foram garantidos, no Orçamento de 2008, os R\$5,2 bilhões para a Lei Kandir, sendo que R\$3,9 bilhões, sem ne-

cessidade de haver excesso de arrecadação. Então, a Governadora Ana Júlia receberá, independentemente do excesso de arrecadação, um valor acima de R\$400 milhões, somente da Lei Kandir.

Senador Mão Santa, o estranho é que, quando discutíamos a CPMF, o Governo dizia, por intermédio das suas lideranças, que se a CPMF não fosse prorrogada haveria caos, não haveria dinheiro para a saúde, não haveria dinheiro para os investimentos, não haveria dinheiro para coisa nenhuma no Brasil. A CPMF não foi prorrogada e o Governo está lançando novos programas, programas eleitoreiros. Continua lançando programas e aumentando os seus gastos.

Não somos contra atender os necessitados, mas, se não havia dinheiro, eles tinham um discurso, pela metamorfose ambulante, antes da votação da CPMF e um discurso após a votação da CPMF. Agora, já reconhecem que, sem a CPMF, haverá um excesso de arrecadação, em 2008, de R\$60 bilhões, o que prova, mais uma vez, que a oposição estava correta.

A oposição teve o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, pela independência, Senador Mão Santa, que sempre demonstrou neste plenário. V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Jonas Pinheiro, de saudosa memória, o Senador Jarbas Vasconcelos e vários outros Senadores independentes, apesar de seus partidos fazerem parte da base do Governo, votaram a favor do povo brasileiro, pela redução da carga tributária, pela queda da CPMF.

Senador Mão Santa, tenho aqui, encaminhado pelo Raimundo Nonato Loureiro, editor-geral do jornal de Abaetetuba, onde estive na sexta-feira passada – terra do meu amigo, Senador Nery –, numa cerimônia na Câmara de Vereadores, em homenagem ao Dia das Mulheres, com o Vereador Elton, o Vereador Chita, a Vereadora Edileuza, o Vereador Chico Preto, a Josi e a nossa candidata a Prefeita, Francinete Carvalho, ex-Secretária de Saúde, estivemos com várias companheiras naquela homenagem bela às mulheres de Abaetetuba. Mas lá, Senador Nery, o Raimundo Loureiro deu-me um documento que dizia que as autoridades do Ensino Superior de Abaetetuba – eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que desmentisse isto – estão alegando que os alunos aprovados no recente vestibular realizado pela UFPA, *Campus* do Baixo Tocantins, não foram ainda admitidos para ingressarem no curso para o qual lograram aprovação por causa da não-aprovação da CPMF, o que obrigou o Governo Federal a demitir professores e a não contratar novos, devido à falta de recursos financeiros.

Senador Mão Santa, é lamentável que se repitam mentiras tantas vezes quanto forem necessárias para se tornarem verdades. Mas a verdade está reconhecida.

da pelo próprio Governo no excesso de arrecadação, totalizando R\$60 bilhões.

Como é que a queda da CPMF reduz um recurso que não tem nada a ver com a educação? Não ia um real sequer da CPMF para a educação!

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Como podem dizer que foram demitidos professores por não terem recursos oriundos da CPMF? É lamentável, repito.

Para concluir, Senador Mão Santa, peço a V. Ex<sup>a</sup> a inserção nos Anais da Casa de artigo do brilhante jornalista Janio de Freitas, da *Folha de S. Paulo*, publicado hoje, quinta-feira, 13 de maio, sob o título “Compromisso menos provisório”.

Sabem do que trata o artigo? O articulista diz que o Presidente Lula contribuiu, com as manifestações que ele fez contra o Legislativo, para que nós possamos, aqui no Congresso Nacional, resolver a questão das medidas provisórias.

Vou ler um pequeno trecho para que o Brasil inteiro, Senador Nery, tome conhecimento dele:

*(...)*

Contribuição importante para as perspectivas promissoras do Congresso foi dada por Lula. A disposição já manifestada pelos presidentes do Senado e da Câmara, Garibaldi Alves e Arlindo Chinaglia, de reformar o trâmite das MPs, foi ampliada em abrangência e em intensidade pelo primeiro. Em parte, como resposta às estocadas recebidas do líder peessedebista, Arthur Virgílio. Sobretudo, porém, como demonstrou, por sua indignação com as recentes afirmações de Lula, transversais mas claras, de que os parlamentares – os senadores em especial – não trabalham. Garibaldi [nosso Presidente, diz]: “Paralisa o Senado e a Câmara com as medidas provisórias, e depois diz que os parlamentares não trabalham”.

Apropriada, embora, não foi a melhor parte da exaltada intervenção do presidente do Senado. Um pequeno trecho a reflete bem, no sentido e no tom, bastando imaginá-la quase gritada [dita pelo Senador Garibaldi Alves]: “Ou nós nos unimos, nos damos as mãos, ou nós não vamos recuperar a credibilidade perdida desta Casa, (...) Não vou abrir mão da questão maior, que é a recuperação das prerrogativas do Congresso”.

Tudo, naturalmente, sob silêncios ressabiados do PT e do PMDB governista.

*(...)*

Senador Mão Santa, lamentavelmente, peço para incluir o artigo nos Anais, aliás, V. Ex<sup>a</sup>, por dever de ofício, acaba de fazer a leitura de cinco novas medidas provisórias, que virão trancar a pauta do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> inclusive lamentou tê-las lido. Como disse, o fez “por dever de ofício”, por estar na Presidência da sessão. “Não poderemos – dizia o Senador Paim há pouco – discutir e votar o projeto que atende às necessidades dos aposentados e dos pensionistas”.

O artigo do jornalista Janio de Freitas, em sua segunda parte, fala sobre o agravamento das ações concomitantes do MST, da Via Campesina e dos Atingidos por Barragens. Então, como isso vai estar inserido nos Anais, toda a Nação tomará conhecimento dele.

Finalizando, quero fazer um pedido a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nery, com o apoio, com certeza, do Senador Mário Couto e, certamente, acompanhados dos 17 Deputados Federais do Pará, independentemente de coloração partidária ou ideológica: vamos à Governadora Ana Júlia para pedir-lhe que tome providências no sentido de encaminhar ao Conselho dos Ministros a questão da instalação da Zona de Processamento de Barcarena, que já está aprovada. Quando estiver aprovada a de Santarém, a de Marabá, e a de, se não me engano, Salvaterra, não me lembro em que Município, então, quando estiverem aprovadas – como disse agora a nobre Senadora Lúcia Vânia, a medida provisória está sendo relatada, mas já está em vigor –, aí ela poderá tomar as mesmas providências. Com relação à de Barcarena, vizinha do seu Município de Abaetetuba, é preciso que sejam tomadas as iniciativas para a sua implantação. A primeira iniciativa é o Governo do Estado encaminhar para o Conselho dos Ministros, segundo a medida provisória, o projeto executivo.

Portanto, quero contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Nery, do Senador Mário Couto e da bancada paraense na Câmara para que a Governadora, que lançou um programa para desenvolver o Estado do Pará, efetivamente comece a promover o desenvolvimento do Estado com a implantação da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena.

Obrigado, Senador Mão Santa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

FOLHA DE SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2008

brasil A5

JANIO DE FREITAS

## Compromisso menos provisório

**P**ELA PRIMEIRA vez desde 1988, e graças à explosiva elevação do atrito entre oposicionistas e governistas, na noite de anteontem para ontem no Senado, surge uma perspectiva real de acabar-se, em futuro próximo, com a imoralidade antidemocrática que é a enxurrada de medidas provisórias como método de governo. Perspectiva aberta, naturalmente, sob silêncios ressabiados do PT e do PMDB governistas.

A exaltação transbordou tanto para a reunião do Congresso, ontem, que deu oportunidade à radicalização das disposições, incluindo no compromisso de bons propósitos duas outras necessidades. Uma, o exame de vetos presidenciais a matérias aprovadas por Senado e Câmara, prática essencial do regime democrático e desprezada aqui há muito tempo, por conveniência do governo. Outra, a revisão da sistemática de remontagem do Orçamento no Congresso, tendente à baderna parlamentar e à corrupção política. Acrescentamos promissores abertos, naturalmente, sob silêncios ressabiados do PT e do PMDB governista.

O atrito no Senado tornou-se incandescente por uma manobra do líder do governo, Romero Jucá, que ignorou o acordo feito pelo próprio com as lideranças oposicionistas, para as votações do Orçamento e de algumas medidas provisórias. Assim foi aprovada, em ausência da oposição retirada do plenário, a MP de criação da TV Pública (ou TV Brasil?), medida de que os oposicionistas discordavam e pretendiam obs-

truir. Apesar disso, decidiram cumprir a sua parte no acordo para aprovação, já na tarde ontem, do Orçamento.

Contribuição importante para as perspectivas promissoras do Congresso foi dada por Lula. A disposição já manifestada pelos presidentes do Senado e da Câmara, Garibaldi Alves e Arlindo Chinaglia, de reformar o trâmite das MPs, foi ampliada em abrangência e em intensidade pelo primeiro. Em parte, como resposta às estocadas recebidas do líder peessedebista, Arthur Virgílio. Sobre tudo, porém, como demonstrou, por sua indignação com as recentes afirmações de Lula, transversais mas claras, de que os parlamentares — os senadores em especial — não trabalham. Garibaldi: "Paralisa o Senado e a Câmara com as medidas provisórias, e depois diz que os parlamentares não trabalham".

Apropriada, embora, não foi a melhor parte da exaltada intervenção do presidente do Senado. Um pequeno trecho a reflete bem, no sentido e no tom, bastando imaginá-la quase gritada: "Ou nós nos unimos, nós damos as mãos, ou nós não vamos recuperar a credibilidade perdida desta Casa. (...) Não vou abrir mão da questão maior, que é a recuperação das prerrogativas do Congresso".

Tudo, naturalmente, sob silêncios ressabiados do PT e do PMDB governistas.

### Descaminhos

O agravamento das ações concomitantes de MST, Via Campesina e Atingidos por Barragens, contra a Vale, exigiria iniciativas dos ministros da Justiça e de Minas e Energia que, além de não adotadas, deram seu lugar a um alheamento irresponsável, senão mesmo estimulante.

As ações procuram justificar-se com argumentos objetivos: lavradores que ainda esperam as indenizações por seu forçado deslocamento, prejuízo de cultivos por fumaça, poeira granítica e outros poluentes, divergência sobre número de famílias já atingidas ou por se-lo pelas barragens (neste último caso, o protesto refere-se a 5.000 e a Vale a mil famílias). Argumentos, todos, sujeitos à pronta verificação pelos dois ministérios, para, dirimidas as divergências, conduzir as negociações conciliadoras. Em vez de deixar o problema avançar para riscos desnecessários.

A Vale, por sua vez, já deveria ter recorrido aos deveres do governo, e não só às ameaças de processos judiciais contra os manifestantes. E, mais ainda, evitar os seus excessos agravadores e descabidos. Como o de um de seus diretores, que chama publicamente de bandidos os integrantes daqueles movimentos. Bandidos não são.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– No que agradecemos. V. Ex<sup>a</sup>, diferindo da prepotência dos que fazem o Governo nesta Casa, usou o tempo que considerou conveniente. Desejamos uma boa viagem a V. Ex<sup>a</sup>. Que V. Ex<sup>a</sup> volte para se associar ao movimento em defesa dos vencimentos dos velhinhos e aposentados, que estão sacrificados.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente

Mão Santa, com sua permissão, e pedindo desculpas ao Senador José Nery, com esse chamamento feito por V. Ex<sup>a</sup>, nem viajarei. Ficarei aqui para defender os interesses dos aposentados e pensionistas. Vamos, juntos – os Senadores Paulo Paim, José Nery, Mauro Couto e com os demais Senadores –, com certeza absoluta, aprovarmos esse projeto no Senado Federal. Não tenho dúvida disso! O chamamento de V. Ex<sup>a</sup> já me coloca à sua disposição, até para não viajar para a minha querida Belém.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Quero contar com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro, na sessão de amanhã, às 9h, em defesa dos velhinhos e dos aposentados.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, do PSOL. Que baixe sobre V. Ex<sup>a</sup> o Divino Espírito Santo e, sobretudo, a coragem, a firmeza e o ideal de Heloísa Helena!

Quero homenagear Heloísa Helena. Foram tantas as homenagens à mulher universal, à mulher brasileira, e quero homenagear a mulher Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Evidentemente, não nos cansamos de reconhecer, de homenagear e de estimular o trabalho da mais alta significação desempenhado pela Senadora Heloísa Helena, que hoje continua como professora da Universidade Federal de Alagoas e que tem prestado inestimável contribuição à luta pela justiça social e pela ética na política. Inclusive, quando da sessão especial do Senado Federal em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, fiz questão de assinalar o papel de Heloísa Helena nas lutas democráticas, nas lutas pelos direitos sociais e na construção desse instrumento político, colocado à disposição da luta dos trabalhadores e do povo brasileiro, representado pelo projeto de construção do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço, neste momento, um registro especial relacionado ao ato nacional pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 438 e pela luta contra o trabalho escravo, realizado ontem, no plenário Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados. O ato contou com a participação de

delegações de seis Estados brasileiros (Pará, Maranhão, Piauí, Tocantins, Bahia, Distrito Federal e Goiás), que trouxeram caravanas de trabalhadores rurais, de lideranças sindicais e de movimentos populares, para fazer ecoar no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, a exigência da aprovação da chamada PEC do Trabalho Escravo.

A manifestação reuniu mais de mil trabalhadores representantes dos mais diversos segmentos sociais, para tentar convencer especialmente as Sr<sup>as</sup> Deputadas e os Srs. Deputados Federais da importância da aprovação desse projeto de emenda à Constituição, que vai confiscar as terras daqueles que teimarem em fazer do trabalho escravo um instrumento para alimentar o lucro fácil nas fazendas, no agronegócio, nas empresas rurais.

Essa manifestação contou também com a presença de um conjunto de entidades da sociedade civil brasileira: a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra); a Associação dos Juizes Federal do Brasil (Ajufe); a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR); o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait); a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Nacional; a ONG Repórter Brasil; a Comissão Pastoral da Terra (CPT); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); as Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo dos Estados do Pará, do Maranhão e do Tocantins.

Houve também a presença de artistas membros da ONG Humanos Direitos; de vários Secretários Estaduais de Direitos Humanos e de Justiça, que representaram os Governadores de Goiás, da Bahia, do Maranhão, do Pará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte – foram esses alguns dos Estados cujos Governadores enviaram representantes ao evento.

Além disso, o ato contou com a presença de Ministros do Governo, como o Ministro do Trabalho, Carlos Luzzi; o Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi; o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel.

O mais importante é que houve a presença de um numeroso grupo de Deputados de vários Partidos: do PT, do PCdoB, do PSOL e do PDT. Foram alguns dos Partidos que enviaram representantes para se somarem ao esforço de mobilização social de convencimento para a aprovação da PEC n<sup>o</sup> 438.

Eu não poderia deixar de registrar a importância política do ato e a presença dos dois Presidentes das duas Casas, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Foi importante contar com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo China-

glia, e com a presença do nosso Presidente, Senador Garibaldi Alves.

O que foi discutido e os compromissos assumidos por todos os que participaram daquele ato representam o sentimento coletivo de entidades e instituições governamentais; de entidades dos movimentos populares, sindicais, religiosos e de trabalhadores; de um conjunto de partidos políticos e de parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Expressam o sentimento de que não é mais possível adiar uma decisão em relação a essa Proposta de Emenda à Constituição, que foi apresentada na Câmara, em 1995, pelo Deputado Paulo Rocha, do PT do Pará, que hoje coordena a Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, na Câmara. A PEC também foi apresentada no Senado Federal pelo ex-Senador Ademir Andrade, do PSB do Pará, e foi aprovada pela maioria dos Senadores, em 2002. Foi à Câmara para votação e, votada em primeiro turno, em 2004, até hoje aguarda votação em segundo turno.

Reafirmamos, de forma muito clara, a necessidade de fazer com que a mobilização social exerça a pressão democrática e cívica necessária para que a Câmara aprove a PEC nº 438 ainda no primeiro semestre de 2008, porque essa dívida do País com a dignidade, com a liberdade e com o fim da escravidão contemporânea precisa ter o apoio decisivo do Poder Legislativo.

O ato de ontem, além de exigir e clamar pela aprovação da PEC nº 438, também pediu que o Senado aprovasse projetos que tramitam na Casa e que tratam de questões referentes ao trabalho escravo, bem como outras medidas em tramitação na Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, particularmente, agradeço o apoio e o respaldo que esse ato obteve do conjunto das Srs. Senadoras e dos Srs. Senadores, em especial dos que o prestigiaram com sua presença e participação: o Senador Paulo Paim, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Renato Casagrande, o Senador Flávio Arns, a Senadora Fátima Cleide, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Sibá Machado.

Vários Senadores justificaram suas ausências em razão de compromissos, pois o Senado realizou sessão extraordinária no mesmo horário do ato, às 10 horas. E as Comissões estavam funcionando, inclusive a CPMI dos Cartões Corporativos. Mesmo assim, pudemos contar com a expressiva representação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em um ato muito importante, que, sem dúvida, contribui para recolocar na pauta política do Congresso a temática do trabalho escravo e a exigência da aprovação de medidas que levem à sua efetiva erradicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador do MDB do Mato Grosso do Sul, Senador Valter Pereira.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu tempo será muito curto.

Na verdade, hoje vou apenas fazer o registro de uma audiência pública da mais alta importância, realizada por convocação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o ilustre Senador Paulo Paim, atendendo a pedido do Senador Gilvam Borges, autor de um projeto em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre a supressão, sobre a extinção do exame de proficiência da Ordem dos Advogados do Brasil.

V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, deve estar acompanhando um pleito que é formulado por um grupo significativo de bacharéis em Direito, irrisignados com a existência desse exame, que tem ocupado o noticiário com notícias sobre um grande índice de reprovação.

Esse exame, Sr. Presidente, é um mecanismo que o legislador encontrou, para dar garantia ao jurisdicionado, ou seja, àquele cidadão que, de repente, precisa de uma assistência jurídica, que necessita bater às portas do Judiciário, para tutelar algum interesse seu que, em certo momento, está ameaçado. E isso vale tanto para a esfera penal, quando o cidadão sofre um constrangimento ou alguma ameaça de constrangimento e, às vezes, até a perda da liberdade, como também para aqueles casos em que o patrimônio é colocado em jogo.

Pois bem, se prevalecesse essa regra, que é defendida pelos bacharéis, no sentido de que a porteira devesse ficar aberta, o cidadão comum, aquele jurisdicionado a que me referi, encontrando uma placa de escritório de advocacia, teria ali um profissional que não necessariamente estaria habilitado para dar a assistência necessária, já que o que se observa é que a proliferação dos cursos jurídicos tem comprometido seriamente a qualidade daqueles que recebem o certificado de técnico, de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

O cidadão comum, Sr. Presidente, quando enxerga uma placa de advogado, a sua primeira idéia é a de que aquele que está no escritório está habilitado. No entanto, sabemos que há uma perda de qualidade do ensino jurídico. E, se há perda de qualidade do ensino jurídico, indiscutivelmente, invariavelmente, a repercussão se produz na formação profissional, na qualidade do serviço que é prestado. E quem vai ser prejudicado é esse jurisdicionado.

Hoje, Sr. Presidente, existe no Brasil cerca de 700 mil advogados. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia do tamanho, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia do que isso representa, nos demais países, excluindo-se obviamente o Brasil, são 2,1 milhões de advogados. No entanto, em nosso País, existem quatro milhões de bacharéis. Lógico que não são todos os bacharéis que buscaram essa condição com o objetivo de advogar; uma grande maioria deles fez o curso de Direito, no sentido de ampliar os seus conhecimentos, de enriquecer os seus currículos, enfim, de ganhar novas aptidões e de prestar um serviço maior à comunidade, mesmo exercendo outras atividades. De toda forma, é considerável o número de bacharéis que buscam a oportunidade de advogar.

Na minha visão pessoal, não é a questão de mercado que leva a esse controle exercido pela Ordem dos Advogados do Brasil. Na verdade, o que se busca é preservar a imagem do advogado, a imagem de uma profissão, o conceito de uma atividade que tem uma larga passagem pela história do Brasil, especialmente nas lutas democráticas.

No entanto, o enfoque que tem sido dado é exatamente este: de que a OAB estaria protegendo uma reserva de mercado.

Ora, Sr. Presidente, fosse uma reserva de mercado o que a OAB estaria procurando preservar, indiscutivelmente não encontraria abrigo a causa que levou à aprovação de uma lei que hoje está orientando a atividade do advogado.

No entanto, o debate que hoje fora travado serviu para elucidar muitos pontos obscuros de toda essa discussão, e muitas propostas foram levadas à consideração. E nós, como Parlamentares – e lá estavam presentes vários Parlamentares advogados, como o Senador Antonio Carlos Valadares, o Deputado Nelson Trade, Deputado Federal por Mato Grosso do Sul, um dos grandes juristas do meu Estado, um dos orgulhos da nossa categoria em Mato Grosso do Sul, além do Senador Gilvam Borges, do Senador Wellington Salgado e do Senador Marcelo Crivella –, ali pudemos prestar a atenção nas propostas. E uma delas me chamou a atenção. Um dos bacharéis sugeriu que o exame fosse fatiado, ou seja, que a avaliação profissional que hoje a lei outorga à Ordem dos Advogados do Brasil fosse feita em cada ano da faculdade. Ou seja, no primeiro ano, a Ordem dos Advogados faria a sua primeira etapa, no segundo ano faria a sua segunda etapa e assim até o quinto ano ou até término do curso, quando então se faria o exame final. Com isso, os créditos dos exames de cada uma dessas séries seriam levados para o resultado final.

Indiscutivelmente, é uma proposta que merece ser avaliada e que na reunião sugerimos, para que o Conselho Federal examine, a fim de que possamos, com isso, evitar qualquer tipo de críticas ao exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Talvez seja esse o ponto de equilíbrio que falta para se chegar a um resultado positivo, porque, se efetivamente essa proposta prosperar, o que vai acontecer é que o aluno da faculdade de Direito, quando terminar o seu primeiro ano, vai descobrir, efetivamente, se aprendeu, e vai descobrir se o curso ministrado por aquela faculdade foi eficiente. Se ele descobrir que não foi eficiente, terá oportunidade de transferir-se imediatamente para outra escola, já que estará enxergando a impossibilidade de advogar no futuro, dadas as más condições do curso ofertado por aquela faculdade. Isso também poderá obrigar a faculdade a oferecer um ensino de melhor qualidade.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer esse registro, quero dizer que o Congresso Nacional, mais uma vez, cumpre a sua destinação histórica, a sua destinação institucional, que é a de ouvir a sociedade, ouvir os reclamos que vêm das ruas, que vêm das instituições, que vêm de todos aqueles que, em dado momento, vêm-se prejudicados em seus interesses, em seus ideais, em suas esperanças e que aqui encontram sempre aquele guarda-chuva da esperança, aquele guarda-chuva dos sonhos. Que o Congresso Nacional possa cumprir sua destinação, que é, exatamente, a sintonia com a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuna e justa. O Congresso começou a se debruçar sobre a problemática.

Eu falaria, como médico: a ciência médica brasileira é uma das mais respeitadas no mundo, porque o médico, após um curso de seis anos, tem de abraçar uma especialidade.

Shakespeare dizia que o futuro seria de quem soubesse mais de menos. Falava do especialista. O especialista, hoje, tem de fazer uma residência médica, e cada vez a exigência é maior porque o número de vagas é muito restrito. Existe uma associação de médicos residentes, e só ela cadastra os hospitais. São médicos idealistas. Há também um conselho dessa associação médica de residentes. Aumentou o número de faculdades, mas não aumentou o número de credenciados, porque eles se preocupam em evitar que ofereçam residência médica aqueles que buscam uma mão de obra barata. Aqueles que têm capacidade de docência é que são qualificados. Depois há a cirurgia especializada. Faz-se dois anos de cirurgia geral e



mais três anos de cirurgia especializada. Só aí poderá entrar na associação de sua especialidade, com concurso. Daí o padrão da ciência médica no Brasil, uma ciência hoje respeitada no mundo todo.

É justa a preocupação. Que se chegue a uma conclusão para o aprimoramento da Justiça. A propósito, lembro que Montaigne disse que a justiça é o pão de que mais necessita a humanidade. Essa é uma preocupação justa para que, cada vez mais, formem-se advogados que saibam bem entender e interpretar a lei.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> enriquece a discussão, porque traz o registro da exigência muito mais implacável que existe no controle da atividade médica, muito mais rigorosa do que aquela que é exigida dos advogados em nosso País.

Eu quero aqui felicitar também a Ordem dos Advogados do Brasil, que, através de seu Vice-Presidente, Vladimir Rossi, esteve presente aqui hoje, com vários membros do Conselho Federal, participando dessa audiência pública e ouvindo as críticas, ouvindo os pleitos daqueles que se julgam prejudicados. Hoje, através dessa audiência pública, buscou-se o equilíbrio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 251, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedido voto de aplauso aos bibliotecários brasileiros pela comemoração do Dia Nacional do Bibliotecário, em 12 de março último.

#### **Justificação**

O dia 12 de março é lembrado como o Dia Nacional do Bibliotecário, que foi instituído em 1980, em homenagem ao engenheiro e bibliotecário por vocação, Manuel Bastos Tigre, que introduziu no Brasil os primeiros sistemas de classificação. Manuel se projetou na biblioteconomia pelas suas ações em prol da profissão, exerceu a profissão por 40 anos sendo o primeiro bibliotecário concursado no Brasil em 1915. Mas não só ele que é merecedor dos parabéns, mas, também, todos os bibliotecários do País e em especial todos os bibliotecários da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, a biblioteca do Senado Federal.

Entre as atividades do bibliotecário estão as de catalogar livros, classificá-los, documentar, gerenciar e administrar a biblioteca, entre outros. O bibliotecário é o profissional que, além de tratar de assuntos técnicos

da profissão, aos poucos, vai desbravando leitores. Mas a principal função do bibliotecário é divulgar a leitura e os benefícios do uso da informação a todas as pessoas, ajudando na formação cultural do nosso País.

Mas, ao se comemorar, neste 12 de março, o Dia Nacional do Bibliotecário, não há nada melhor do que reafirmar a dimensão social desse profissional, um genuíno agente da leitura e das transformações, sejam elas pessoais ou da própria sociedade. Um país que não organiza e divulga sua memória, sua produção cultural e que não incentiva a leitura, é um país sem passado e sem futuro. Que nossos bibliotecários, os profissionais da informação, continuem desempenhando esse papel, enormemente relevante para o desenvolvimento do Brasil.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Paulo Duque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Ontem, o Senador Papaléo Paes fez bela homenagem aos bibliotecários.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Anteriormente foram lidos os **Requerimentos nºs 245 e 246, de 2008**, do Senador Cristovam Buarque e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessões especiais do Senado nos dias 10 e 11 de abril de 2008, destinadas a comemorar, respectivamente, o Dia da Criança e os 27 anos de atividade da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso – Brasil).

Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram continuar sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 338/08/SGM/P

Brasília, 13 de março de 2008

Assunto: Comunica erro manifesto

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.703, de 2000, que “dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercan-

til de veículo automotivo (**leasing**), e dá outras providências”.

Onde se lê, no art. 1º do projeto:

“DPVAs.”

Leia-se:

“DPVATs.”

2. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos corrigidos da referida proposição.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Presidente em exercício.

**Dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos de arrendamento mercantil de veículos automotivos, após a quitação de todas as parcelas vencidas e vincendas, das obrigações pecuniárias previstas em contrato, e do envio ao arrendador de comprovante de pagamento dos IPVAs e dos DPVATs, bem como das multas pagas nas esferas federal, estaduais e municipais, documentos esses acompanhados de carta na qual a arrendatária manifesta formalmente sua opção pela compra do bem, exigida pela Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, a sociedade de arrendamento mercantil, na qualidade de arrendadora, deverá, no prazo de até trinta dias úteis, após recebimento destes documentos, remeter ao arrendatário:

I – o Documento Único de Transferência (DUT) do veículo devidamente assinado pela arrendadora, a fim de possibilitar que o arrendatário providencie a respectiva transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Estado;

II – a nota promissória vinculada ao contrato e emitida pelo arrendatário, se houver, com o devido carimbo de “liquidada” ou “sem efeito”, bem como o termo de quitação do respectivo contrato de arrendamento mercantil (**leasing**).

Parágrafo único. Considerar-se-á como nula de pleno direito qualquer cláusula contratual relativa à operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo que disponha de modo contrário ao disposto neste artigo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará a parte infratora, sociedade de arrendamento mercantil ou arrendatário, ao pagamento de multa equivalente a dois por cento do valor da venda do bem, podendo a parte credora cobrá-la por meio de processo de execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos sessenta dias.

Câmara dos Deputados, 13 de março de 2008.

– **Inocência Oliveira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e a Presidência adotará as providências necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº S/6, de 2008** (nº 22/2008, na origem), do Supremo Tribunal Federal, comunicando a indicação do Ministro *Gilmar Mendes* para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Comunica, ainda, a eleição do Ministro para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o biênio 2008/2010.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o ofício recebido:

**MENSAGEM Nº 22, DE 2008**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal, em Sessão Plenária hoje realizada, resolveu indicar, para a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Ministro *Gilmar Mendes*, igualmente eleito para o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o biênio 2008/2010.

Brasília, 12 de março de 2008. – **Ellen Gracie Northfleet**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Deus me permitiu fazer essa leitura, que é motivo de grata satisfação para todo o País: teremos o Ministro *Gilmar Mendes* como Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. Nunca antes a Justiça foi tão bem representada como na pessoa do Ministro *Gilmar Mendes*.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência designa os Senadores *Gerson Camata*, *César Borges*, *Papaléo Paes* e *Antonio Carlos Valadares* para integrarem a comissão temporária criada pelo Requerimento nº 208, de 2008, destinada a apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para a reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Hoje, 13 de março, quis Deus, Senador *Eurípedes*, que eu, piauiense, estivesse presidindo esta sessão. Antes de encerrá-la, quero fazer uma homenagem ao Piauí.

Hoje é a data mais importante do Piauí, talvez a mais orgulhosa da nossa história. É que, em 13 de março de 1823, piauienses e cearenses enfrentaram o exercito português. A nossa história não foi realmente bem contada.

Dom João VI, que aqui chegou junto com o Reino de Portugal, foi-se embora e deixou o filho. Mas a sua intenção era o Sul ser Brasil e o Norte – Pará, Maranhão e Piauí – ser colônia de Portugal. Para isso, ele deixou o General Fidié, que era seu sobrinho e afilhado, grande comandante do exército português, instalado em Oeiras. O País seria chamado País Maranhão, Colônia Maranhão, ligados a Portugal.

Então, no Piauí, em 13 de março de 1823, que piauienses, liderados pelo grande empresário Simplicio Dias da Silva, da minha cidade de Parnaíba, arremeteram heróis de Campo Maior, de Oeiras e do Estado vizinho do Ceará e enfrentaram o exército português, de 1.100 soldados, todos com a boa vontade, o amor e o ideal de tornar este País uno e grande. E houve a batalha. Contam os historiadores, Senador Eurípedes, que uns 400 brasileiros, piauienses e cearenses, morreram nessa batalha. Perdemos a batalha, mas, enquanto isso, Oeiras era tomada pelo povo, em 24 de janeiro.

Fidié, mesmo vitorioso, mostra-se temeroso em voltar para a capital, já que o povo de Oeiras tinha tomado o palácio, em 24 de janeiro. Ruma, então, a Caxias, no Maranhão.

Fidié era bravo e foi vitorioso, mas nós o sacrificamos. O exército conjunto de piauienses e cearenses não tinha os armamentos que os portugueses tinham. Porém, há o ditado: “Perdemos a batalha, mas ganhamos a guerra”. Fidié se refugiou em Caxias, no Maranhão (Maranhão era aliado de Portugal nessa batalha). Depois, tendo voltado a Portugal, Fidié foi chefe da Escola Militar. E, na sua aposentadoria, exige do governo português, do Rei de Portugal, o soldo da batalha em que foi vitorioso.

Hoje se comemora esta Batalha, reconhecida nacionalmente pelo Presidente Carlos Castello Branco, cujos ancestrais são do Piauí, de Campo Maior. A Batalha do Jenipapo, comemorada pelo Exército brasileiro – logicamente, pelo Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura de Campo Maior –, é uma festa nacional, assim decretado por ato do ex-Presidente militar Carlos Castello Branco.

Para terminar, devo dizer que o poeta Carlos Drummond de Andrade, em reconhecimento à bra-

vura dos combatentes, imortalizou-se no poema “Cemitérios” (**Fazendeiro do Ar**, Campo Maior), que diz: “No cemitério de Batalhão os mortos do Jenipapo/Não sofrem chuva nem solo telheiro os protege/Asa imóvel na ruína campeira”.

O dia de hoje traduz a bravura do povo piauiense. Quando todas as brasileiras e todos os brasileiros olharem o Brasil grande e uno têm de lembrar da bravura. Daí o Hino do Piauí dizer assim: “Piauí, terra querida/Filha do sol do Equador/Na luta, o teu filho é o primeiro que chega/Pertencem-te a nossa vida, nossos sonhos e nossos amores/Na luta, é o teu filho o primeiro que chega”.

Só houve outra segunda batalha sangrenta, pelos baianos, em 2 de julho. Dois de julho é depois de 13 de março.

Quis Deus eu estivesse na Presidência do Senado da República para homenagear aqueles que fizeram a Batalha do Jenipapo, fundamental para a história da unidade e da grandeza do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Marconi Perillo e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista “Fé na Justiça”, publicada na revista **Veja**, em sua edição de número 2051, Ano 41 – nº 10, de 12 de março do corrente.

A entrevista apresenta a opinião clara e sempre objetiva da Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie Northfleet, sobre a modernização do Poder Judiciário e sobre os debates e decisões polêmicas do STF como o julgamento dos “40 do mensalão”, a constitucionalidade da Lei de Biossegurança e a adoção das Súmulas Vinculantes.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Entrevista: Ellen Gracie Northfleet

# Fé na Justiça

**A presidente do STF fala sobre a modernização do Judiciário e explica por que, apesar de católica, endossa a pesquisa científica com embriões humanos**

Carlos Graieb

**E**llen Gracie Northfleet encerra, no próximo dia 26, seu período de dois anos como presidente do Conselho Nacional de Justiça. Um mês mais tarde, ela também deixa a presidência do Supremo Tribunal Federal. Seu mandato à frente das duas instituições foi movimentado. Denúncias sobre nepotismo e a necessidade de ajustar os salários dos magistrados ao teto do funcionalismo público puseram o Judiciário sob crítica. O STF esteve no centro do noticiário ao acolher a denúncia contra os envolvidos no mensalão e também ao impor aos políticos a fidelidade partidária — o que causou atritos com o Legislativo. Na semana passada, outra causa polêmica entrou em pauta: aquela que vai decidir sobre a validade dos artigos da Lei de Biossegurança que autorizam a pesquisa científica com embriões humanos. O julgamento foi adiado, mas Ellen Gracie antecipou seu voto, rejeitando a ação de inconstitucionalidade. A ministra, de 60 anos, se define como pragmática. Nesta entrevista, mostra sua paixão pela “carpintaria administrativa” que permitirá à Justiça superar os seus gargalos e se modernizar.

**Veja** — Na semana passada, a senhora considerou que a lei que autoriza o uso de embriões humanos na pesquisa científica é constitucional. Qual a justificativa desse voto?

**Ellen Gracie** — Eu não enxerguei, nos artigos da Lei de Biossegurança que fa-

lam sobre embriões, nada que ferisse a ordem constitucional. Meu raciocínio parte do princípio de que nosso sistema jurídico protege duas entidades, o “nascituro” e a “pessoa”. Esses conceitos têm um significado muito preciso no direito. O nascituro, a criança que aguarda o nascimento no ventre da mãe, tem algumas expectativas de direito — no campo da herança, por exemplo. Já a pessoa, do ponto de vista do nosso ordenamento, só passa a existir no instante do nascimento com vida. É aí que surge a personalidade jurídica, segundo o nosso Código Civil. Ora, o embrião criado in vitro não é nascituro, pois não foi implantado no útero da mãe, nem pessoa, no sentido técnico. Ele não desfruta as garantias que se aplicam aos dois casos. Quanto ao princípio constitucional do direito à vida, eu creio que ele não é ferido no caso das pesquisas com embriões que seriam descartados ou permaneceriam congelados indefinidamente. Essas pesquisas, a médio ou a longo prazo, devem resultar em benefício para um grande número de pessoas. Elas também têm o objetivo de proteger a vida — uma vida íntegra e saudável para portadores de doenças. Sigo aqui uma linha de raciocínio que tem uma longa história no campo jurídico — aquela que, no conflito aparente entre normas, opta pelo bem maior, produzido com o menor sacrifício possível.

**Veja** — Em algum momento no curso desse julgamento a senhora se viu num dilema por causa de convicções religiosas?

**Ellen Gracie** — Eu sou católica, estudei em colégio de freiras. Mas não sou juíza do Supremo para expressar minhas crenças religiosas, e sim para analisar as leis à luz da Constituição e do restante do sistema jurídico.

**Veja** — Outro caso complexo sob análise do STF é o do mensalão. Procede a idéia de que o tribunal não tem estrutura para lidar com um processo desse tipo, que envolve uma extensa coleta de provas?

**Ellen Gracie** — A idéia de que o Supremo não atua bem em causas penais é falsa. Na verdade, somos um foro criminal muito célere. Atualmente, temos 81 processos penais nesta casa, 70% com menos de um ano de tramitação. O processo do mensalão vem transcorrendo de maneira ágil. Uma das principais razões para isso se deve ao fato de estarmos digitalizando todos os seus documentos. Já são mais de 70 000 páginas escaneadas. Imagine o que aconteceria se não tivéssemos feito isso. Cada vez que o advogado de um dos réus pedisse vista do processo, haveria uma delonga. E estamos falando de quarenta réus. Com a digitalização, todos os envolvidos podem ter acesso aos autos simultaneamente. Além disso, estamos conduzindo a fase de depoimentos de maneira rigorosa. Recebi vários pedidos de adiamento durante o mês de fevereiro, mas julguei que nenhum deles era procedente. Logo deveremos encerrar a oitiva dos réus.

**Veja** — Nas próximas fases do processo, haverá dezenas de testemunhas a ouvir. E os advogados de defesa certamente usarão todos os recursos disponíveis para retardar o momento da sentença. Teremos um festival de réus livrando-se do processo por causa da prescrição?

**Ellen Gracie** — Esse é um risco que faz parte do jogo. Podemos criticar nossas leis processuais pelo número exagerado de recursos à disposição dos advogados. Mas, enquanto as regras forem essas, não haverá o que fazer. Mais do que a faculdade, os advogados têm o dever de lutar pelo interesse de seus clientes usando todas as armas da lei. E o Poder Judiciário não pode saltar etapas em um julgamento nem agir de maneira que desrespeite o devido processo legal. Todos gostaríamos que o processo no Brasil fosse mais ágil e enxuto. Para que isso aconteça, é preciso reformar a legislação.

**Veja** — *Quando a denúncia contra os “40 do mensalão” foi apreciada, alguns ministros sugeriram que a imprensa e a opinião pública punham “uma faca no pescoço do Supremo”. A atenção do público incomoda?*

**“A judicialização da política resulta da dificuldade de obter consenso no Legislativo. Seria mais confortável para nós não ter de lidar com esse tipo de dificuldade. Mas às vezes as questões que se arrastam no Congresso deságuam no Judiciário”**

**Elen Gracie** — O tribunal está acostumado com isso. Nós atuamos de portas abertas, o que é raríssimo: só acontece na Suíça, no México e no Brasil. Temos um canal de televisão que transmite os julgamentos, e até nossas sessões administrativas são franqueadas aos interessados. Isso deixa espantados juízes estrangeiros que vêm nos visitar. Se o tribunal não tem segredos, não há por que temer a atenção do público, mesmo nos momentos em que ela é mais aguda.

**Veja** — *Na semana passada, o presidente Lula disse que seria muito bom se o Poder Judiciário “só metesse o nariz” nos seus próprios assuntos. O Judiciário brasileiro avança na seara dos outros poderes?*

**Elen Gracie** — O Judiciário é um poder inerte. Ele só age quando provocado pelas vias legais. Quando recebemos uma ação, contudo, temos de dar uma resposta — e isso às vezes significa estabelecer uma regra, ou ampliar o escopo de uma lei que já existe. Foi o que fizemos recentemente, por exemplo, ao aplicar às greves do serviço público as normas que valem no setor privado. Ou ao afirmar que o mandato de um parlamentar pertence ao seu partido. Seria mais confortável para nós não ter de lidar com esse tipo de dificuldade. Mas às vezes as questões se arrastam por anos no Congresso e acabam

desaguando no Judiciário. Esse fenômeno da judicialização da política não acontece só no Brasil. É uma tendência em muitos lugares, um resultado da dificuldade de obter consenso sobre certos temas no plano do Legislativo. Outra fonte de tensão entre os poderes nasce da troca de opiniões em público. Alguns presidentes falam bastante, outros são mais quietos. O mesmo vale para juízes e parlamentares. Tudo bem — não se faz democracia com pensamento único. Enquanto a tensão entre os poderes for pontual, ela será saudável. É isso que acontece no Brasil.

**Veja** — *O presidente Lula já nomeou sete ministros da corte. Notadamente, substituiu os últimos ministros indicados pelo regime militar. Isso significou uma mudança profunda no perfil do STF?*

**Elen Gracie** — Eu considero muito injusta essa divisão entre os nomeados pelo governo militar e os nomeados pelos governos posteriores. Mesmo durante a ditadura, a corte seguiu funcionando. Submetida a pressões, soube garantir os direitos do cidadão. Há um trabalho acadêmico interessante sobre o papel do Judiciário nas ditaduras na América Latina. Ele conclui que o número de vítimas da repressão no Brasil foi menor porque aqui os conflitos eram judicializados, ou seja, havia espaço para que eles fossem tratados no âmbito institucional. Recordemos o caso Herzog, em que um jornalista preso por razões políticas foi encontrado morto em sua cela. Em pleno período militar, foi um juiz federal de primeira instância que comandou o julgamento e condenou a União. O Brasil tem esse diferencial e deve valorizá-lo. Em 2008, comemoramos os 200 anos de Judiciário independente no Brasil. Com a vinda da família real portuguesa para cá, nossos tribunais deixaram de se submeter a Lisboa. Eu diria que é isto que estamos celebrando: um Judiciário isento e autônomo na pessoa dos seus juízes. Novos integrantes sempre virão ao Supremo, cada um com sua bagagem. Mas o que eu vejo é uma grande continuidade.

**Veja** — *Pensando no futuro, qual o maior desafio para o Judiciário brasileiro?*

**Elen Gracie** — É o de se reestruturar. Já está provado que não adianta simplesmente aumentar o número de juízes e o número de varas. A longo prazo, a tática do “mais do mesmo” não torna o Judiciário nem mais ágil nem mais moderno. Só com a

criação de novos procedimentos encontraremos uma saída para os nossos problemas. E estamos vencendo esse desafio. Às vezes, mexer só um pouquinho nas praxes dá um resultado imenso. Por exemplo, decidimos que a presidência do STF poderia descartar recursos com vícios formais. Desde que a medida foi tomada, descartamos 26 000 processos. Ao impedirmos que eles avançassem, poupamos tempo e mão-de-obra. Isso sempre é importante, se lembrarmos que 70% do tempo de um processo é gasto com burocracia. Outro exemplo de mudança estrutural, mais ambicioso, está na criação dos juzizados especiais. Eles têm se mostrado muito eficientes. Sua taxa de congestionamento é de 33%, contra 75% da Justiça comum. Eu diria que um segundo desafio é levar a população a uma mudança de mentalidade. Num país de 186 milhões de habitantes, temos 34 milhões de causas pendentes. É uma litigiosidade altíssima. Por isso lançamos no ano passado uma campanha pelo uso de meios alternativos de solução de conflitos, como a conciliação e a mediação.

**Veja** — *Recentemente foi criado o processo judicial eletrônico. Qual o impacto dessa medida?*

**Elen Gracie** — Enorme. Creio que esse projeto, batizado de Projudi, é o mais revolucionário na alçada do CNJ. Sem exagero, eu diria que ele tem potencial para mudar a face da Justiça brasileira, tão criticada pela lentidão. O sistema é bastante inteligente e flexível — podemos, por exemplo, reparar facilmente o software a distância. E alguns dos juzizados eletrônicos estão em lugares de difícil acesso. Onde implantamos o sistema, o tempo médio entre o ajuizamento de uma ação e a sentença de primeiro grau tem ficado em 33 dias, o que é extraordinário.

**Veja** — *A adoção das súmulas vinculantes, que obrigam as demais instâncias do Judiciário a seguir o entendimento do Supremo num determinado tema, foi saudada como um avanço, no sentido de diminuir o volume de processos nos tribunais. Mas em 2007 o Supremo só promulgou três súmulas. Ele foi tímido no uso da ferramenta?*

**Elen Gracie** — Tímido não, cauteloso. Analisamos oito temas no ano passado e concluímos que só em três deles o consenso era maduro o bastante para ser tra-

duzido em súmula vinculante. Sabemos que a ferramenta é poderosa, mas o enunciado tem de ser muito claro e preciso para que os resultados sejam os melhores. Ao tornar-se obrigatória não apenas para

**“A idéia de que o STF não atua bem em causas penais é falsa. Somos um foro criminal muito célere. Atualmente, temos 81 processos penais nesta casa, 70% com menos de um ano de tramitação. O processo do mensalão vem transcorrendo de maneira rápida”**

as diversas instâncias do Judiciário, mas também para a administração pública uma boa súmula pode de fato diminuir o número de processos. Na medida em que vincula o poder público a um certo entendimento em questões tributárias ou previdenciárias, por exemplo, ela diminuirá o casos em que o contribuinte sentirá necessidade de recorrer à Justiça. Gostaria de ressaltar que a súmula vinculante também aumenta a segurança jurídica. Acabam aquelas situações em que, num mesmo assunto, um cidadão recebe uma sentença e o seu vizinho, a sentença oposta.

**Veja** — *No ano passado, uma reportagem de VEJA revelou que ministros do Supremo temiam ser alvo de escutas ilegais. Como esse episódio influenciou na rotina da corte, e na sua em particular?*

**Elen Gracie** — Creio que alguns colegas tiveram maior cautela nas suas conversas telefônicas. E isso foi tudo. O mais importante é que o país está enfrentando essa questão no âmbito de uma CPI, cujo objetivo é dar segurança a todos os cidadãos, coibindo o uso das escutas indevidas, que a certa altura pareceu estar fora de controle. Como integrante do Supremo, reitero o óbvio sobre esse assunto: nenhuma prova obtida de forma ilícita tem valor em juízo.

**Veja** — *Criado há cerca de três anos, o Conselho Nacional de Justiça logo se tornou uma espécie de arena para brigas administrativas. Foi para isso que ele foi criado?*

**Elen Gracie** — Num primeiro momento, juízes e funcionários que tinham alguma reclamação contra órgãos do Judiciário inundaram o CNJ com demandas e o transformaram, de fato, numa espécie de segunda instância administrativa. Quando percebemos essa tendência, passamos a combatê-la. Querelas individuais não estão mais sendo julgadas, só aquelas que têm alcance geral. A idéia de um conselho no Brasil foi uma tentativa de copiar o que já existia em muitos países da América Latina, bem como na Espanha e em Portugal. Ocorre que nesses lugares o Judiciário não é considerado um poder de estado. Ele é altamente vinculado ao Executivo ou ao Legislativo. Nesse contexto, um conselho tem o papel de aliviar a pressão

dos outros poderes sobre a magistratura. No Brasil, o Judiciário é um poder autônomo. Por isso, creio que a melhor vocação do conselho é ser uma instância de reflexão e planejamento para o Judiciário. E é isso que ele está se tornando.

**Veja** — *O Judiciário apareceu sob luz negativa nos últimos tempos por causa de casos de nepotismo e pela resistência de diversos magistrados e tribunais a enquadrar salários ao teto do funcionalismo. Esses problemas estão superados?*

**Elen Gracie** — Nesses dois assuntos, o Judiciário fez a sua parte. Houve investigação e houve depuração. Os casos de nepotismo correspondiam a apenas 1% de nossa força de trabalho. Eles foram identificados e expurgados. Ficou claro, além disso, que esse tipo de apadrinhamento não será mais aceito daqui por diante. Quanto aos altos salários, concluímos, ainda no ano passado, uma análise das fichas financeiras de todos aqueles cuja remuneração ultrapassava o teto. Isso feito, o CNJ encaminhou determinações a todos os tribunais para que se fizessem os cortes necessários. Tanto na questão do nepotismo quanto na dos salários, o Judiciário estabeleceu um precedente importante, que merece ser seguido pelo resto do funcionalismo. ■

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande tristeza que apresento a este Plenário requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Prefeito da Cidade Ocidental, Dr. Plínio Rodrigues de Araújo, nosso amigo e correligionário do PSDB, cujo sepultamento será hoje, às 17h.

Decerto, os cidadãos da Cidade Ocidental e de nosso Estado de Goiás perdem um homem de elevado espírito público, que sempre pautou as ações políticas pelo desejo de servir a população e construir uma sociedade melhor para todos.

A popularidade de Plínio de Araújo Rodrigues era contagiante, porque tinha uma forma especial de lidar com o povo e com as lideranças políticas, da situação e da oposição. Tanto é que cumpria seu segundo mandato, pois se reelegeu para a Prefeitura da Cidade Ocidental em 2004.

Plínio gozava de elevado prestígio em toda a região do Entorno e deixa saudades aos que conviveram de perto com esse valoroso político, a seus quatro filhos e a viúva, D. Gisele, a quem apresentamos nossas condolências.

Desejamos que nosso amigo e companheiro possa chegar em paz à última morada!

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa, solicito a publicação do pronunciamento que fiz por ocasião da solenidade de assinatura de acordo no Supremo Tribunal Federal, representando o Sr. Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves Filho.

Nesta oportunidade, representando nosso Presidente, o Senador Garibaldi Alves, agradeço a todos pelo espaço que o Senado da República ocupa nesta comunidade e que tem o Prodasen como seu interlocutor no que tange às especificações de sistemas e tecnologias da informação.

O objeto deste acordo é claro e certamente poderá nos auxiliar no aprimoramento do fluxo de informações estratégicas entre o Senado e os demais órgãos aqui representados. Esta é uma condição essencial para a boa condução dos trabalhos legislativos, tanto nas

atividades de plenário como nas comissões, mas em especial nas CPI, pois a disponibilidade de tais informações é fundamental para apresentarmos à Nação soluções para questões de grande interesse.

Na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, da qual sou membro, tenho a convicção que muito poderemos usufruir dos benefícios deste acordo.

Sempre fui um defensor da transparência pública, o que vem ao encontro do espírito desta comunidade e gostaria de enfatizar que tenho a honra de ter patrocinado, quando era primeiro secretário da Casa, um dos melhores sistemas de informação desenvolvidos pelo PRODASEN, que é o Siga Brasil, que reúne os dados do Siafi, de emendas parlamentares e de toda a elaboração e execução do orçamento federal e os disponibiliza à população em um portal **on-line**, amigável e de livre acesso. Este sistema acaba de ser citado no relatório “World e-Parliament” de 2008, elaborado pela União Interparlamentar Internacional, órgão da ONU, enfatizando exatamente a transparência nas questões orçamentárias pelo Senado brasileiro.

Este é um momento histórico, pois a presença das autoridades presentes demonstra claramente a preocupação que temos em relação à necessidade de integração por mais autônomos que sejamos.

Sem querer prolongar, agradeço mais uma vez a oportunidade de poder inserir o Legislativo neste acordo e espero que possamos todos nos beneficiar do intercâmbio de sistemas estratégicos, os quais nossas equipes técnicas certamente serão capazes de mapear e preparar os ambientes para a efetiva troca.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão do Senado da República de 13 de março de 2008, em que comemoramos mais um ano da Batalha do Jenipapo, na cidade de Campo Maior, no Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)*

# Ata da 30ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de março de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 695, de 2007**, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e outros senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-174;
- **Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2007**, de autoria do Senador Jayme Campos e outros senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-080;
- **Projeto de Lei do Senado nº 731, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o acesso da BR-116 ao Aeroporto do Planalto Serrano, no Município de Correia Pinto, no Estado de Santa Catarina; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2007**, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir,

na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o acesso da Rodovia BR-101 ao Aeroporto Regional Sul, no Município de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, Projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2008

(Nº 6.778/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Dispõe sobre a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformadas e criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de )

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
EXTINÇÃO		CRIAÇÃO	
FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-04 (Assistente Administrativo)	44	FC-08 (Assessor de Juiz Titular de Vara)	44
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44</b>



**ANEXO II**

(Art. 1º da Lei n.º , de de )

FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES
Assessor da Presidência FC-08	10
Assessor de Juiz FC-08	12
Diretor de Serviço FC-08	01
Assistente Administrativo FC-04	10
Auxiliar Especializado FC-03	53
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.778, DE 2002**

**Dispõe sobre a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam transformadas e criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do

Trabalho da 12ª Região, as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de; 181º da Independência e 114º da República.

**ANEXO I**

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

<b>TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS</b>			
<b>EXTINÇÃO</b>		<b>CRIAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>
FC-04 (Assistente Administrativo)	44	FC-08 (Assessor de Juiz Titular de Vara)	44
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

**ANEXO II**

(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES
Assessor da Presidência FC-08	10
Assessor de Juiz FC-08	12
Diretor de Serviço FC-08	01
Assistente Administrativo FC-04	10
Auxiliar Especializado FC-03	53
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>

OF.STST GDGCA.GP.Nº 234

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei referente à transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sediado na cidade de Florianópolis-SC.

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de consideração e elevado apreço. – **Francisco Fausto Paula de Medeiros**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

### Justificação

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 844/2002, que consubstancia medida para a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sediado em Florianópolis-SC.

O crescente número de ações ajuizadas naquela Justiça especializada, com a conseqüente elevação do volume de serviços e responsabilidades dos servidores, e a necessidade de propiciar maior funcionalidade e dinâmica às unidades administrativas da Corte justificam a adoção de medidas que viabilizem a adequação de sua estrutura organizacional, assegurando a manutenção da celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

O anteprojeto de lei ora submetido à deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional contempla a criação de 86 (oitenta e seis) funções comissionadas essenciais à reestruturação do TRT da 12ª Região, destinadas às seguintes unidades: Gabinetes da Presidência e dos Juízes Substitutos, no total dez funções de Assessor da Presidência, duas de Assessor de Juiz e dez de Assistente Administrativo; Secretarias de Varas do Trabalho e Serviços de

Distribuição, totalizando cinquenta e três funções de Auxiliar Especializado; e aos órgãos que compõem a Terceira Turma.

Oportuno se faz o esclarecimento de que a proposta de criação de dez funções de Assessor de Juiz e uma de Diretor de Serviço, destinadas aos Órgãos que compõem a Terceira Turma, criada pela Lei nº 8.621/93, tem por objetivo equiparar as respectivas estruturas desses órgãos, quais sejam os Gabinetes de Juízes e a Secretaria da Turma, às das unidades que compõem as demais Turmas, conferindo-lhes o mesmo tratamento.

A necessidade de transformação de 44 (quarenta e quatro) funções comissionada nível FC-4 em nível FC-8, foi justificada pela citada Corte nos seguintes termos:

“Considerando que o servidor que dá apoio ao Ex<sup>o</sup> Juiz Titular da Vara tem por atribuições, além daquelas definidas no Regulamento Pessoal, as de atendê-lo na elaboração de relatórios, despachos, pesquisas, etc., mediante dedicação exclusiva, com carga horária que importa em prestação de serviços além da jornada tradicional, exercendo a função de Assistente Administrativo FC-04, propomos sua transformação em FC-08, atribuindo-lhe a denominação de Assessor de Juiz Titular de Vara.”

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do órgão dos comandos adequados e indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a transformação e criação das funções comissionadas constantes, respectivamente, dos Anexos I e II do anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui tratadas a possibilidade de, entre outros aspectos, revestir de responsabilidade os executores materiais das ações projetadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no Estado de Santa Catarina.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse poder Legislativo esperando que a preposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 8 de maio de 2002. – **Francisco Fausto Paula de Medeiros**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 117.**

**RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO GODOY.**

**REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO (SC)**

**REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

*“O Conselho, por maioria, decidiu emitir parecer de mérito favorável à aprovação integral do Projeto de Lei nº 6.778/2002, de interesse do TRT da 12ª Região, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Eduardo Lorenzoni, Germana Moraes, Paulo Lobo e Joaquim Falcão, que se manifestavam contrários à aprovação do projeto de lei, conforme parecer da Comissão de Apoio Técnico. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Conselheiros Ellen Gracie (Presidente), Antônio de Pádua Ribeiro (Corregedor Nacional de Justiça) e Marcus Faver. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vantuil Abdala. Plenário, 29 de agosto de 2006”.*

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Jirair Aram Meguerian, Douglas Rodrigues, Cláudio Godoy, Germana Moraes, Paulo Schmidt, Eduardo Lorenzoni, Ruth Carvalho, Oscar Argollo, Paulo Lôbo, Alexandre de Moraes e Joaquim Falcão. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2006.



Maria Cristina G. Botelho Costa  
Analista Judiciária

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2008**

(Nº 4.858/2005, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região-BA e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificada a transformação das Funções Comissionadas, constantes do Anexo Único desta Lei, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocorrida a partir da Resolução Administrativa nº 14, de 8 de maio de 1997.

Art. 2º Não haverá acréscimo de despesa decorrente da execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FC ANTERIOR</b>	<b>FC POSTERIOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>EXECUTANTE</b>	<b>FC-01</b>	<b>FC-02</b>	<b>64</b>
<b>AUXILIAR ESPECIALIZADO</b>	<b>FC-01</b>	<b>FC-02</b>	<b>13</b>
<b>AGENTE ESPECIALIZADO</b>	<b>FC-01</b>	<b>FC-02</b>	<b>02</b>
<b>ASSISTENTE ESPECIALIZADO</b>	<b>FC-02</b>	<b>FC-03</b>	<b>177</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>FC-03</b>	<b>FC-04</b>	<b>417</b>
<b>OFICIAL DE GABINETE</b>	<b>FC-03</b>	<b>FC-04</b>	<b>32</b>
<b>SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA</b>	<b>FC-04</b>	<b>FC-05</b>	<b>68</b>
<b>COORDENADOR DE SERVIÇO</b>	<b>FC-04</b>	<b>FC-05</b>	<b>116</b>
<b>CHEFE DE GABINETE</b>	<b>FC-04</b>	<b>FC-05</b>	<b>32</b>
<b>ASSIST. JUIZ DE PRESIDENTE DE JUNTA</b>	<b>FC-04</b>	<b>FC-05</b>	<b>41</b>

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.858, DE 2005**

**Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a transformação das Funções Comissionadas constantes do Anexo Único desta lei, do Quadro de Pessoal

da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocorrida a partir da Resolução Administrativa nº 14, de 8-5-1997.

Art. 2º Não haverá acréscimo de despesa decorrente da execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de; 184º da Independência e 117º da República.

**ANEXO ÚNICO**  
(Art. 1º da Lei n.º , de de de )

Função	FC Anterior	FC Posterior	Total
Executante	FC-01	FC-02	64
Auxiliar Especializado	FC-01	FC-02	13
Agente Especializado	FC-01	FC-02	02
Assistente Especializado	FC-02	FC-03	177
Assistente Administrativo	FC-03	FC-04	417
Oficial de Gabinete	FC-03	FC-04	32
Secretário de Audiência	FC-04	FC-05	68
Coordenador de Serviço	FC-04	FC-05	116
Chefe de Gabinete	FC-04	FC-05	32
Assist. Juiz de Presidente de Junta	FC-04	FC-05	41

OF.GDGCA.GP.Nº 74

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

**Assunto:** Anteprojeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei referente à criação de funções comissionadas, sem aumento de despesa, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sediado na cidade de Salvador-BA.

Atenciosamente, – **Vantuil Abdala**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**Justificação**

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 1.021/2004, publicada no **Diário da Justiça da União**, Seção I, de 7 de dezembro de 2004, que, sem qualquer aumento de despesa, propõe a criação de funções comissionadas no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 5ª Região no Estado da Bahia, representando a proposta apenas a ratificação da transformação de funções comissionadas já ocorridas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com jurisdição em todo o estado da Bahia, integrado por 29 (vinte e nove) Juizes e 68 (sessenta e oito) Varas do Trabalho, justifica o pleito no fato de que, por ocasião da transformação de funções comissionadas por ato administrativo interno daquela Corte Regional,

após a edição da Lei nº 9.421/96, a matéria ensejava várias interpretações.

Com efeito, à questão foi dado, em época pretérita, o entendimento segundo o qual a criação e transformação de funções gratificadas prescindia de texto legal porque inserta dentro dos limites da autonomia administrativa assegurada aos Tribunais pelo art. 96, inciso I, alínea **b**, da Constituição Federal. Neste sentido tem-se o Ato Regulamentar nº 26/96 do Superior Tribunal Federal, e Resolução Administrativa nº 42/91 deste Tribunal Superior do Trabalho.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 9.421/96, que criou as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, pacificou-se o entendimento de que a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções do Judiciário somente é possível mediante lei de iniciativa dos Tribunais, consoante art. 96, inciso II alínea **b** da Constituição Federal, tendo este Tribunal Superior do Trabalho editado a Resolução Administrativa nº 833/2002 vedando, expressamente, a criação de função comissionada ou a sua transformação com elevação ou redução de nível, a partir de 26-12-96, e o Tribunal de Contas da União, em apreciações de contas dos Tribunais Regionais, vir firmando jurisprudência no sentido de determinar a anulação de atos administrativos que criaram ou transformaram funções comissionadas em face do disposto no art. 48, inciso X, c/c o art. 96, inciso II, alínea **b** da Constituição vigente.

Examinada a matéria pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, advém Parecer favorável à proposição objeto do presente anteprojeto de lei, haja vista que “A exemplo do que ocorre na maioria dos Tribunais Regionais, o TRT da 5ª Região sofre de séria insuficiência de recursos humanos. Associa-se a esse quadro caótico, a instabilidade gerada diante do iminente risco de haver um substancial decréscimo na remuneração de grande parte dos servidores daquele Tribunal, que

tiveram suas funções transformadas por ato administrativo interno, o que pode trazer graves prejuízos à prestação jurisdicional. (...)

As estatísticas pertinentes aos feitos da Justiça Trabalhista no Estado baiano demonstram que aquela Corte trabalhista é o 6º maior Tribunal Regional do País em termos de movimentação processual; no ano de 2003, ingressaram na justiça trabalhista do Estado 98.455 ações e foram julgados 100.226 processos, de um total de 469.593 ações recebidos e 457.124 julgados, conforme dados colhidos no site do TST.

Ressalte-se que a criação dessas funções não implicará, conforme demonstrado em documento trasladado pela Corte Trabalhista, aumento de despesa com pessoal, pois já vêm correndo à conta dos recursos orçamentários e financeiros daquela Unidade, estando, portanto, ao abrigo do Plano Plurianual, da

Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, objetivando regularizar o quadro de pessoal do TRT da 5ª Região, principalmente em face da instabilidade gerada aos servidores daquela Corte e à vista de potencial prejuízo ao funcionamento do Tribunal e, ainda, tendo em vista que a proposta não implica aumento de despesa, sugerimos que o anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação de 962 funções comissionadas no TRT da 5ª Região, seja encaminhado ao Congresso Nacional.”

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 28 de fevereiro de 2005. – **Vantuil Abdala**,  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

*Conselho Nacional de Justiça*

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 115/2005.**

**RELATOR: CONSELHEIRO DOUGLAS RODRIGUES.**

**REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.**

**REQUERIDO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

*“O Conselho, por maioria, em cumprimento ao disposto no art. 88 da Lei nº 11.178/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), manifestou-se parcialmente favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 4.858/2005, que dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências, com expedição de ofício ao Tribunal de Contas da União, nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Conselheiro Douglas Rodrigues. Vencidos, em parte, os Excelentíssimos Conselheiros Antônio de Pádua Ribeiro e Paulo Lobo que, com maior extensão, além de não ratificarem o ato de transformação das funções gratificadas levado a efeito por meio de resolução, declaravam, ainda, a nulidade do referido ato. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Conselheiros Vantuil Abdala e Ruth Carvalho. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Ministro Nelson Jobim (Presidente). Plenário, 14 de fevereiro de 2006”.*

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Antônio de Pádua Ribeiro, Marcus Faver, Jirair Aram Meguerian, Cláudio Godoy, Germana Moraes, Paulo Schmidt, Eduardo Lorenzoni, Oscar Argollo, Paulo Lobo, Alexandre de Moraes e Joaquim Falcão.

Ausentes, justificadamente, o Procurador Geral da República, Dr. Antônio Fernando de Sousa, e o Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Roberto Antônio Busato.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2006.

  
Analista Judiciário

Maria Cristina G. Botelho Costa  
Analista Judiciário

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2008**

(Nº 919/2007, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. (Dimensiona as ações da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 37, 39, 41 e 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....  
.....

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”. (NR)

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação”. (NR)

“Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. (Revogado)”. (NR)

“Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade”. (NR)

Art. 2º O Capítulo II do Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido da Seção IV-A, denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e dos seguintes arts. 36-A, 36-E, 36-C e 36-D:

**“Seção IV-A**

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I – articulada com o ensino médio;

II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do **caput** do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho”.

Art. 3º O Capítulo III do Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a ser denominado “Da Educação Profissional e Tecnológica”.

Art. 4º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 36 e o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 919, DE 2007**

#### **Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 37, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. ....  
.....

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, integrada aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.” (NR)

“Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, tendo como objetivo a elevação de escolaridade.” (NR)

“Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (NR)

“Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula, à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.” (NR)

Art. 2º O Capítulo II do Título V da Lei nº 9.394, de 1996, passa a vigorar acrescido da Seção IV-A, denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e dos seguintes arts. 36-A, 36-B, 36-C e 36-D:

“Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na seção anterior, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida:

I – na forma articulada com o ensino médio; ou

II – na forma subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído esta etapa de ensino.



Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-B, inciso I, será desenvolvida de forma:

I – preferencialmente integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; e

II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 36-D. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio conduzem à diplomação após sua conclusão com aproveitamento e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

§ 1º Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho.

§ 2º Os diplomas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.” (NR)

Art. 3º O Capítulo III do Título V da Lei nº 9.394, de 1996, passa a ser denominado “Da Educação Profissional e Tecnológica” e acrescido do seguinte art. 39-A:

“Art. 39-A. A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – formação inicial e continuada;

II – educação profissional técnica de nível médio;

III – educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação”. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Brasília,

E.M. nº 23

Brasília, 10 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que propõe a alteração de parte da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, para dimensionar as ações da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica.

As finalidades da educação básica, embora expressas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de forma clara e precisa, carecem de atualização na forma proposta para avançar na preparação do indivíduo no exercício da cidadania e no seu desenvolvimento pessoal, notadamente quanto ao compromisso de educar visando à melhor qualificação para o trabalho.

Assim, a relevância do Projeto de Lei evidencia-se na proposta inovadora de um sistema de definição de metas que privilegiará em maior extensão o aluno em fase de aprendizado, além de permitir melhor avaliação e cobrança de resultado das escolas do País.

As significativas alterações propostas têm o sentido de elevar ao nível da lei as inovações introduzidas no conjunto de medidas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), de forma a permitir que passem a se constituir referenciais obrigatórios aos Estados e Municípios, contribuindo, assim, para a introdução de mais um efetivo estímulo no processo histórico de transformação da área educacional.

Com o encaminhamento deste Projeto de Lei, o Ministério da Educação concretiza o cumprimento de mais uma etapa na sua missão de formulador de políticas para a melhoria da qualidade da educação, no sentido de agregar valores compatíveis à realidade

de sócio-econômica e cultural do nosso País por meio da promoção de uma atenção mais adequada à atual geração de nossas crianças, bem como dos jovens e adultos.

O objetivo da proposta é institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, de jovens e adultos e profissional e tecnológica, com vistas a estabelecer as condições de melhor preparo e adequada capacitação dos profissionais deste século concorrendo, assim, para restabelecer o foco na empregabilidade com o gradativo rompimento das estratégias assistencialistas.

As inovações a serem introduzidas na educação profissional pelo novo ordenamento jurídico trarão à luz a moderna oportunidade de capacitar trabalhadores para o exercício de alguma ocupação no próprio emprego ou em cursos e treinamentos de preparação intensiva de mão de obra por sistemas paralelos, além de promover a elevação da escolaridade.

Cabe ressaltar que a proposta não acarreta impacto orçamentário-financeiro, uma vez que apenas introduz nova fundamentação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A promulgação do Projeto de Lei proporcionará o arcabouço jurídico necessário a estabelecer o formato legal para a regularização das inovações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de contribuir para o favorecimento do combate à pobreza, à marginalização, alavancando a cidadania e promovendo o desenvolvimento.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Fernando Haddad.**

#### **MENSAGEM Nº 282, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências”.

Brasília, 24 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 23

Brasília, 10 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que propõe a alteração de parte da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

para dimensionar as ações da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica.

As finalidades da educação básica, embora expressas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de forma clara e precisa, carecem de atualização na forma proposta para avançar na preparação do indivíduo no exercício da cidadania e no seu desenvolvimento pessoal, notadamente quanto ao compromisso de educar visando à melhor qualificação para o trabalho.

Assim, a relevância do Projeto de Lei evidencia-se na proposta inovadora de um sistema de definição de metas que privilegiará em maior extensão o aluno em fase de aprendizado, além de permitir melhor avaliação e cobrança de resultado das escolas do País.

As significativas alterações propostas têm o sentido de elevar ao nível da lei as inovações introduzidas no conjunto de medidas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), de forma a permitir que passem a se constituir referenciais obrigatórios aos estados e municípios, contribuindo, assim, para a introdução de mais um efetivo estímulo no processo histórico de transformação da área educacional.

Com o encaminhamento deste projeto de lei, o Ministério da Educação concretiza o cumprimento de mais uma etapa na sua missão de formulador de políticas para a melhoria da qualidade da educação, no sentido de agregar valores compatíveis à realidade socioeconômica e cultural do nosso País por meio da promoção de uma atenção mais adequada à atual geração de nossas crianças, bem como dos jovens e adultos.

O objetivo da proposta é institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, de jovens e adultos e profissional e tecnológica, com vistas a estabelecer as condições de melhor preparo e adequada capacitação dos profissionais deste século, concorrendo, assim, para restabelecer o foco na empregabilidade com o gradativo rompimento das estratégias assistencialistas.

As inovações a serem introduzidas na educação profissional pelo novo ordenamento jurídico trarão à luz a moderna oportunidade de capacitar trabalhadores para o exercício de alguma ocupação no próprio emprego ou em cursos e treinamentos de preparação intensiva de mão-de-obra por sistemas paralelos, além de promover a elevação da escolaridade.

Cabe ressaltar que a proposta não acarreta impacto orçamentário-financeiro, uma vez que apenas introduz nova fundamentação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A promulgação do projeto de lei proporcionará o arcabouço jurídico necessário a estabelecer o formato legal para a regularização das inovações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de contribuir para o favorecimento do combate à pobreza, à marginalização, alavancando a cidadania e promovendo o desenvolvimento.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei.

Respeitosamente, – **Fernando Haddad.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I  
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO V  
Dos Níveis e das Modalidades  
de Educação e Ensino**

**CAPÍTULO II  
Da Educação Básica**

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

**Seção V  
Da Educação de Jovens e Adultos**

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

**CAPÍTULO III  
Da Educação Profissional**

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa. Na seqüência, falarão o Senador Pedro Simon e o Senador Paulo Paim.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação, esta vai ser a mais importante sessão do Senado da República neste período legislativo – esta sessão na qual estamos. Não é quantidade, não. Está ali Pedro Simon, está ali Cristo, que nos faz entender Pai, Filho e Espírito. São apenas três, mas a qualidade de toda a vida está ali. Entendemos isso.

Quero dizer, Pedro Simon, que não sei, mas, das que eu freqüentei aqui, a mais feia sessão foi a de terça para quarta-feira. Tanto é que Pedro Simon, Deus o poupou de estar aqui. A mais feia sessão da história que eu presenciei aqui foi presidida pelo nosso Presidente Garibaldi. Sei que houve muitas coisas.

Eu mesmo já apreciei aqueles rolos do Presidente, do Renan. Mas, Pedro Simon, aprendi, no colo de minha mãe, poeta e brava mulher, terceira franciscana... Tenho até uma promessa. Ela fez uma promessa, mas acho que não vale. Eu confesso os meus erros. Podem vasculhar a minha vida. Pedro Simon, ela fez uma promessa para que eu decorasse, Paim, o Cântico do Sol, de São Francisco. Eu li várias vezes. Não sou de decorar, mas ainda vou fazê-lo, em respeito. Decorei aquele que todo mundo sabe e canta: "Senhor faça-me um instrumento de vossa paz; onde houver ódio, leve o amor; o erro, a verdade; a dúvida, a fé; as trevas, a

luz." Mas o Cântico do Sol é grande, é bonito. Paim, a primeira que eu aprendi e já ensinei a meus filhos e a meus netos. Eu não tenho dom poético.

Outro dia, o Presidente Sarney perguntou: "Mão Santa, por que você não escreve?" Eu respondi: "Eu não escrevo, não, porque..." "Ele disse: "Mas você fala tão bem, devia escrever." Aí eu disse: "Eu tenho complexo, a minha mãe escreveu tão bem. E outro dia, quando eu vi a minha filha Daniela, no meu aniversário..." Então, eu pensei que vou ser sempre comparado: "A mãe dele era melhor." E eu tenho, assim, um trauma.

Eu vejo os livros do Paim, poéticos, do Pedro Simon. Mas eu tenho uma coisa, porque alguns pinçam essas palavras que saem em pronunciamentos. Tem um livro que está na quarta edição – eu até pedi colaboração, uma editora nacional – *A Política da Mão Certa*, de um intelectual, Herculano de Moraes, que pinçou frases de pronunciamentos meus quando eu governava o Piauí. Mas eu mesmo...

Mas eu aprendi, Paim. Vi as suas, que são lindas. Li seus livros. Vejo, de vez em quando, V. Ex<sup>a</sup> declamar aqui. Vi o Pedro Simon poeticamente descrever o olhar de Dom Aloísio Lorscheider. Que poesia linda! O olhar. É só se ter o dom. Aquilo foi uma poesia. Pegou um olhar e fez dez minutos de coisa linda, sobre o olhar de Dom Lorscheider. Mas o que me encantou foi o que aprendi e veio do Nordeste: Canção do Tamoio.

"Não chores, meu filho;  
Não chores, que a vida.  
É luta renhida:  
Viver é lutar.  
A vida é combate,  
Que os fracos abate,  
Que os fortes, os bravos  
Só pode exaltar."

Sejamos nós esses fortes e bravos. Isso é um pedaço da Canção do Tamoio. E lá ele diz: "Meninos, eu vi". Eu não digo meninos, mas digo, brasileiras e brasileiros, eu vi. Foi uma vergonha. Pedro Simon, Deus o poupou de estar aqui. Ele viu e não quis.

Olha, eu sou do PMDB. Em 1972, Elias Ximenes, eu e outro, na nossa cidade, nós enfrentávamos a ditadura e ganhávamos a Prefeitura da cidade de Parnaíba, cidade de Evandro Lins e Silva, cidade de João Paulo Reis Velloso. Em 1972! Antes do bravo Ulysses, que foi em 1974. Aí de repente me preparei, ô Pedro Simon. Eu acredito em Deus, eu acredito no amor, que une como cimento e forma as famílias, Pedro, que Rui está ali, porque ele disse: "A pátria é a família ampliada". Porque Deus botou seu filho predileto numa família, a Sagrada Família. Acredito no estudo, Pedro, no estudo, que busca o saber e a sabedoria, que a Bí-

blia diz que vale mais do que ouro e prata. Eu acredito no trabalho: “Comerás o pão com o suor do teu rosto.” O apóstolo Paulo, mais enérgico: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”, Pedro Simon. São minhas crenças.

Quando vi, eu ia adentrando aí. Deus escreve, Deus nos guia, Deus ilumina. Eu não sei para onde vou, mas vou guiado por Deus. Foi longa e sinuosa a minha chegada aqui, às penas do estudo e do trabalho. Pedro Simon, eu nunca vi um título de eleitor. Comprar... Eu levei... A minha família é economicamente poderosa. Minha mãe foi terceira franciscana, e eu dediquei a minha profissão em uma Santa Casa de Misericórdia. Vocês sabem o que é isso.

Senador Paulo Paim, chegando aqui, acreditei no estudo e estudei para discutir as medidas provisória. A humildade é o que une os homens e eu perguntei aos mais experimentados. Peguei os alfarrábios de Tasso Jereissati; peguei os alfarrábios de Alvaro Dias, de José Agripino; discuti com os mais experimentados; estudei e me inscrevi para falar. Aí, de repente, o Presidente Garibaldi Alves Filho me decepcionou muito. Chega um Romero da vida – da vida que o Brasil e o povo conhece –, sobe ali, inventa uma filigrana do Regimento e diz que não fala. Eu quero até um aconselhamento, porque quero recorrer ao STF, ao Supremo Tribunal de Justiça. Eu quero! Eu aprendi com Rui que um homem que não luta pelo seu direito não merece viver. Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup>, Pedro Simon, que é advogado, uma orientação.

Quando eu estava preparado... Estou aqui, porque eu me preparei. Tem muita gente do Partido do Governo que não é preparado, é comprado. Aí são outros quinhentos. Mas eu me preparei. Olha, Pedro Simon, no currículo médico, o máximo que se pode exigir eu tenho: residência médica, pós-graduação.

Pedro Simon, eu era Governador do Estado do Piauí e fiz um convênio com a Fundação Getúlio Vargas, porque ela cresceu muito, e, de repente, eu fiquei com medo de que ela não tivesse qualidade. Então, eu entendo que a Fundação Getúlio Vargas, Paim, é a nossa Harvard, para controlar a Uespi. E no convênio, o primeiro curso que eles resolveram dar, parcelado, Pedro Simon, foi gestão pública, com trinta vagas.

Paim, eu me inscrevi e mandei dar as outras vagas para os melhores funcionários do Estado. Pedro Simon, eles iam na quinta-feira, na sexta-feira, no sábado; ia um tempo, voltavam na quinta-feira, na sexta-feira... Eu desaparecia do Palácio às seis horas; às sete horas, eu estava estudando Administração. Eu terminava, o Governador, do meu jeito, os professores capacitados, agradáveis, por vocação, terminava lá pelas onze horas da noite. E eu confesso. E eu, daquele meu jeito – o

Governador está ali, na aula, à noite -, quando terminava, dizia: “Agora vamos jantar.” Levava o professor, a professora. Eles faziam o fim de semana, e eu lá, no sábado, até meio-dia. Não ia. Eu, lá, levava. Quer dizer, eu ainda bebia o vinho, mas bebia a sabedoria do professor.

Acabei recebendo o diploma pela Fundação Getúlio Vargas de Administração Pública. E com a convivência eu procuro aprender. O Sr. Luiz Inácio não acredita no estudo. Eu respeito, mas eu acredito. Então, eu me preparei, ô Paim, estudei, e aí sobe um Romero da vida com uma filigrana do Regimento... Aquilo não era urgência, aquilo não era relevância, aquilo era sem-vergonhice. Pode botar aí. Só falavam os líderes.

Ô Pedro Simon, esta democracia começou com o grito do povo de “Liberdade, igualdade, fraternidade”. Se eu não tiver liberdade de escolher o meu líder, estou morto. Não é meu líder Romero Jucá. Faltam-lhe virtudes para ser o meu líder, Líder do PMDB. Em 1972, eu estava lá no pau. Em 1970, já estava votando; em 1972, estava liderando contra a ditadura, contra o governo, contra o prefeito. Com todo o respeito à Dr<sup>a</sup> Roseana, também...

Quando entrei nesta Casa, tive o direito de escolher e escolhi, todo o País: Pedro Simon. As minhas posições têm sido claras. Formamos um grupo, como se formou aqui o “autênticos”, livre, independente, fundamental. Foi dos autênticos que nasceu a idéia de confronto. Não era o Ulysses, era o Barbosa Lima Sobrinho. Mas Ulysses, inteligente, quando viu que ia pegar, pegou a bandeira. E até os autênticos da hora achavam que ele não deveria vir no dia. Eu acho que devia.

Dois discursos lidos: um de Petrônio Portella, defendendo o Governo, página linda; e outro de Ulysses, que eu já li meia dúzia de vezes, não é, Pedro Simon? Mas até os autênticos...

Então, o PMDB é isso. Aqui chegando, demos continuidade aos nossos autênticos: um grupo minoritário, mas qualitativamente melhor. Chegamos a ser sete. Deus chamou Ramez Tebet para o Céu. Foi a maior injustiça aquele episódio de Roriz. Tiraram-no numa pressão, numa manobra, mas não o tiraram do coração dos pobres de Brasília. E fomos diminuindo. Deus chamou Ramez Tebet para o céu. Garibaldi era do nosso grupo. Hoje, somos quatro, mas sou orgulhoso: Pedro Simon, Jarbas – que discurso contundente ontem! Nem fiz aparte. Atentai bem, Paulo Paim, foram minutos de grandeza e de firmeza para a história, mas só um, brasileiros. Façam uma reflexão.

Jarbas, homem forte. Eu vi a Arena indicar três candidatos para ganhar uma disputa no Senado. Ele perdeu o pai às vésperas da eleição. E Jarbas, lembro-

me de uma foto que vi, perdeu a eleição e o pai, mas Jarbas é aquele “A vida é um combate que os fracos abate”... Mas, Pedro Simon, ele só deu um exemplo, um quadro. Ele disse que viu e não se atemoriza. É lá de Pernambuco, a terra do Presidente. É forte. Mas ele viu Garrastazu Médici ter 84% da preferência. Na máquina, no poder. Oitenta e quatro por cento, em Pernambuco. Luiz Inácio, essa é a vida.

Eu não conheci Garrastazu Médici. Conheci de literatura, de Presidente, como brasileiro. Conheci pessoalmente Castello Branco, homem honrado. Conheci pessoalmente o Geisel. Ô homem austero e sério! E conheci João Figueiredo. Tomei até duas vezes com ele. O Governador do Piauí não bebia e botou grupos de amigos para beber com ele: “*In vino veritas*”. Um homem puro, o Figueiredo. Ele era. O homem é o homem e sua circunstância. –Ortega y Gasset. Então, disseram: “Vá e abra.” E ele foi e abriu. Ele não era político. Ele saiu e disse que gostava era só de cavalo. Mas ele era um militar. Se mandassem ele ir lá acabar com as Farc, ele ia. Estamos precisando. Se mandassem ele ir para o Iraque, ele ia. E cumpriu.

E Deus prepara e faz os pronunciamentos. Paim, ontem eu vi V. Ex<sup>a</sup>. E fiquei de madrugada para vir, porque eu estava atarantado. Chegou um mar de medidas provisórias. Eu li, porque estava na presidência, porque eu não podia ser acusado de inverter os papéis. Tem de se curvar. Mas eu li constringido, decepcionado e fiquei assim nesse estado quando V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra e falou com muito entusiasmo.

Incorporou-se em V. Ex<sup>a</sup> o espírito dos lanceiros negros, em defesa agora não da liberdade dos escravos, não da República, mas na defesa dos velhinhos aposentados. Eu vi V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava embalado, porque sempre confiei em V. Ex<sup>a</sup> e V. Ex<sup>a</sup> disse que, nesta semana, todos tinham concordado, e vi aí um mar de medidas provisórias.

Ó Garibaldi, Garibaldi, Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> sabe que gosto da sua pessoa. O Garibaldi prega a resistência e avança no Executivo. Ó Garibaldi, Padre Antônio Vieira: “Palavra sem exemplo é como um tiro sem bala”. Palavras! Olhem, ontem, a enxurrada de medidas provisórias. Um mar... Antigamente, falava-se de lama, um mar de areia, enterrando o Parlamento. V. Ex<sup>a</sup> foi filosófico.

Não estamos defendendo não somente os aposentados e os velhinhos, mas o Parlamento! V. Ex<sup>a</sup> o fez constringido. Como já fiz aqui, ao dizer que o meu avô era muito rico. Isso é chato. Sou obrigado a dizer isso no Piauí. É constringedor dizer que ele tinha navios e indústrias, porque tem cada aloprado no Piauí, conhecidos, que nunca trabalharam, nem têm profissão e estão todos milionários. Esta é a banda a que me refiro: os aloprados.

V. Ex<sup>a</sup> também disse ontem, num impulso, como fui obrigado a dizer aqui, eu sei que é ridículo dizer que o meu avô era rico, mas foi! Para dar um choque, para compararem o que eu tenho! O meu avô foi o homem mais rico, tinha navios, dois, tinha indústrias no Rio. Para comparar, e o Estado está comparando. Sem significado, sem profissão, sem nada, estão os milionários, os melhores apartamentos, os melhores carros, ô Pedro Simon. O Paim disse ontem que ele nem coisou!

Olha, saindo hoje daqui, eu tenho quinze mil por mês. Mas ele disse aquilo para mostrar. Do mesmo jeito, eu senti. Para mostrar! Mas ele foi bonito! Eu tenho, mas eu vou chegar para os meus amigos, com os meus quinze mil, e eles, que prometeram dez salários mínimos, estão ganhando um. E tem estudo técnico – V. Ex<sup>a</sup> sabe – de um jornal de Minas, uma técnica, uma mulher – mulher não mente – disse que, em 2030, do jeito que está, com esse fator previdenciário, não sendo aprovado a sua Medida n<sup>o</sup> 58, nós vamos, todos aposentados, ganhar salário mínimo.

Então, o Paim disse: “Como eu vou para o meu Rio Grande do Sul?”. Os meus amigos, os que me botaram aqui, achatados! Foi muita firmeza.

Paim, e eu ia entrando, e Deus é que guia, eu não estou... Olha, eu fiz uma reflexão da minha cidade. Só duas pessoas na minha cidade conseguiram ser Prefeito, Deputado, Governador e Senador: eu e o Alberto Silva. E eu olhando, disse, então, posso encerrar! Agora, posso encerrar!

João Paulo Reis Veloso foi Ministro, mas não foi... Chagas Rodrigues não foi prefeitinho, homem extraordinário. Só dois! Posso encerrar! Mas continuar desmoralizado. Aí, o Romero, eu inscrito, eu preparado, eu com os alfarábios; não fala, só o Líder, e o Presidente fraquejou.

Sarney – eu tenho esse reconhecimento – nunca, nunca, nunca, ele cassou as nossas palavras, a minha palavra. E é necessária, Pedro Simon, é necessária, porque sabemos. Se tem os aloprados, se aqueles trezentos picaretas estão se irradiando para cá, o problema é deles, mas vou provar que é necessário. V. Ex<sup>a</sup> se lembra da Medida Provisória que parece é de n<sup>o</sup> 262. Hoje o número é mais de quatrocentas, eu li ontem. Isso é um deboche!

Aquela dos velhinhos, que taxavam. Pedro Simon, eu nunca vi tanta ignomínia, porque eu sei sobre previdência. Eu acho que eu sou dos homens que sabe mais sobre previdência neste País, porque tive oportunidade. Primeiro, muito cedo, fui monitor da faculdade, de um instituto. Passei em um concurso da prefeitura em primeiro lugar como acadêmico médico; andei ensinando em cursos para o vestibular contratos. Fui do Ipase fazer pós-graduação, aquele instituto, V. Ex<sup>a</sup> sabe.

Depois, de repente, eu era médico da Previdência Social. Paim, quando Prefeito, criei um instituto. Eu não, a minha geração, ou seja, era lei: cidades grandes e capitais podiam formar um instituto. E formei o instituto municipal, tirando a Prefeitura do INPS. Heráclito fez a mesma coisa em Teresina. Era da época, mas é uma experiência, não é Pedro Simon? Criei um instituto. Fui Governador do Estado do Piauí por duas vezes, dirigi o instituto, o lapep do Estado. Sou aposentado pelo INPS, vou fazer 42 anos de cirurgião.

V. Ex<sup>a</sup> viu. E havia tanta ignomínia, tanta imoralidade, tanto erro naquelas porcarias que mandaram que começamos a reagir, porque era erro demais, era incompetência demais. E V. Ex<sup>a</sup>, mostrando sensibilidade, nos acalmou, porque tivemos direito à palavra. Nós discutimos o mérito.

Heloísa Helena foi levada à fogueira como Joana D'Arc. E tanto é necessário o debate que ela mudou, que nasceu daqui a medida provisória paralela do Paim, para minimizar o assalto que estavam fazendo aos direitos adquiridos dos velhos e aposentados. Fomos nós, não fui só eu não. Depois vieram umas reformas econômicas – sou franco. Foi naquele tempo que o Mão Santa começou a surgir, naqueles debates. E recuamos para apoiar sua medida provisória – uma das páginas mais lindas.

Pedro Simon é o meu guia e é o meu líder – eu já o escolhi e já declarei, viu, Pedro Simon? Se eu não tiver direito de escolher o meu Líder e for forçado a aceitar o Romero, vou-me embora, pode me tirar. Pode, PMDB. Reúnam-se, me tirem, me tirem. Ô Michel Temer, eu que fui fundamental para a sua eleição, faça, reúna. Se eu não tiver direito de escolher o meu Líder, que diabo é isso? Então, escolhi: o meu aqui é o Pedro, e foi claro, todo mundo vê os gestos.

Mas aquele foi um exemplo, e outras que sucederam, e eu não vou cansá-los. Agora essa tinha muito erro. Essa Eletrobrás é uma malandragem. Como é que se vai discutir o futuro da energia do País e um Senador experimentado não pode opinar? Paim, malandragem eu é que sei, fui prefeitinho. Eles querem é tirar a Eletrobrás da Lei das Licitações, a de nº8.666. Então, fugindo das licitações, fica igual à Petrobras, porque está bom para eles. O povo paga a gasolina mais cara do mundo, o óleo diesel mais caro do mundo, o gás mais caro do mundo.

Nisso é que o Luiz Inácio devia intervir. Se ele baixar isso, como na Venezuela, é melhor do que o Bolsa-Família. Se ele baixar o preço dos combustíveis, baixa tudo. Então, a Eletrobrás vai cair, vai dar dinheiro para ONG, que não dá satisfação, não tem lei de licitação. Ô Paim, se estão roubando muito, muito e muito, lá no Piauí, a Luz Santa – Luz Santa era o meu programa, a

luz do povo – foi a Gautama, está gravado, Presidente. Com a Lei de Licitação, ô Pedro Simon, livre da Lei de licitação, aí é uma avenida.

É a “porta larga”, como diz a Bíblia, para os corruptos, para os maus, para os indecentes. Isso o eu queria dizer. Achei a Presidência... que ele fique na dele, que eu fico na minha. Quando eu, buscando os meus direitos, porque Rui Barbosa ensinou: “O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver”, provando, buscando na Constituição a igualdade, a tradição, no próprio Sarney, no próprio Renan, no próprio Tião. Deixava-se discutir! Todo mundo sabe que votar nessa tecnologia são dois minutos – deixava-se discutir! Assim fazia o Presidente Sarney, assim fazia o Presidente Renan, assim fazia o Tião, que foram melhores que o atual Presidente, porque nunca nos cercearam.

O Sarney tem um artigo, Simon, em que fala dos oradores do Senado. Aí falou, veio buscar nos antigos e ele termina assim: “Hoje vive da coragem e do entusiasmo do Mão Santa”. Mas nunca foi cerceado! Inteligentemente, eles deixavam, o Paim ficava ouvindo os discursos e, no dia seguinte, votava-se. Acabou. Discutiu-se, vota. É um minuto, não é? S. Ex<sup>a</sup> poderia marcar a qualquer hora a votação: às 5h da manhã, às 8h, às 6h, meio-dia, isso se faz em dois minutos! Mas cercear... S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Garibaldi foi muito, muito infeliz quando disse: “Mão Santa, você vai usar a palavra nem que seja para encerrar”. Encerrou a minha esperança de que o Garibaldi seria aquele Presidente que sonhávamos.

Eu fui cassado – e vou entrar, quero um advogado, porque eu não sei da lei, mas eu assino e vou lá. A Constituição fala em igualdade, mas não houve igualdade. Aí, ele puxa um papel e diz: “Dessa emergência, não sei o que – já na madrugada –, só os Líderes falam”. Errou!

Há pouco, eu ia entrando e vi uma entrevista sobre Petrônio Portella – olha aí as crianças!. Uma vez um poeta disse: “Criança! não verás nenhum país como este! Olha que céu! que mar! que rios! que floresta!”

Nós não podemos dizer isto. Poeta algum, hoje, pode dizer isto, porque há muita corrupção. Isto aqui é uma farsa! Isto aqui é um teatro! Isto é um circo! Nega-se, numa votação importante, uma tradição de dez minutos para se discutir o mérito, e cinco minutos para encaminhar o voto. Não teve, Pedro Simon! E esse direito, já dizia Rui Barbosa: “Quem não luta pelos seus direitos não é digno deles”. Então, como dizia, eu ia adentrando e ouvi Petrônio Portella – aprenda, Garibaldi! –, eu ia entrando e ouvi. É Deus que guia a gente! É Deus que prepara! Se Deus está conosco, eu não tenho medo aí desse Governo. A *TV Senado* estava fazendo uma retrospectiva sobre Petrônio Por-

tella. Pedro Simon, é Deus que orienta a gente! Deus é que prepara! Eu não sei para onde vou, o que vai ser... Mas tenho essa confiança de que Deus vai me dar força!

Pedro Simon, Petrônio Portella, novo ainda, com 54 anos. Paim, quantos anos V. Ex<sup>a</sup> tem?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cinquenta e oito anos farei amanhã.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Olha, Petrônio, com 54 anos, do meu Piauí!

Aí, ele termina, e eu estava do lado dele – V. Ex<sup>a</sup> deve ter vivido o fato –, em 1977, este Congresso, o Garibaldi, sofreu pressão: uma reforma do Judiciário. Discutiu-se...as cabeças...o Congresso...regime militar...Os congressistas eram melhores do que nós. Luiz Inácio disse que tem 300 picaretas, e eu acho que estão aumentando. Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> estava nesta Casa em 1979? (Pausa.) Não? Eu estava, ao lado de Petrônio, quando a imprensa... Petrônio mandou votar. Geisel não queria aquela reforma do Judiciário, queria um pacote. E votaram e foi aprovado. Atentai bem! Deus me ofereceu essa passagem. Paim, eu estava no gabinete dele – eu só tenho retrato de três homens no meu gabinete: o do Papa João Paulo, abençoando eu e Adalgisa; do Ramez Tebet, que era do nosso grupo, foi para o Céu, e do Petrônio Portella, que, eu muito novo, me induziu a entrar na política. A imprensa toda em cima dele, eu estava lá, quando o indagaram – ele era elegante, ele não era bonito, mas era um homem que compensava pela elegância: a gravata, o relógio de ouro, os gestos, a maneira de pegar na piteira do cigarro, o alfaiate especializado, era um homem elegante –, aí, ele só disse uma frase – a que o Garibaldi devia pronunciar: “Este é o dia mais triste da minha vida”.

Eu vi e ouvi, sou testemunha. Essa é a força moral de um Presidente. Ele só disse esta frase: “Este é o dia mais triste da minha vida”. Não deu outra palavra. Saiu e acho até que ele me utilizou, eu era seu amigo, para não falar mais. Cinco dias depois o Presidente Geisel manda chamá-lo, e ele manda abrir isso, e com altivez.

Paim, então, eu ia entrando, a retrospectiva estava acabando, mas ainda ouvi a frase dita por Petrônio Portella, a voz dele, novo, na casa dos 50 anos. Vocês viram o Mário Covas defendendo o Márcio Moreira Alves, aqueles Líderes; Teotônio, aquela bravura, moribundo, dizendo: “Resistir falando; falando para resistir”.

Veja o que Petrônio disse, Paim, Presidente Garibaldi, eu lhe trago a inspiração: “Somos o poder que há de perseguir, sem desfalecimentos, os ideais democráticos na pureza dos princípios e postulados e na autenticidade de seus processos legítimos, usando a sua arma: a palavra!”

Usando a sua arma: a palavra! Usando a sua arma: a palavra! Ô Garibaldi, eu não aceito! Recupere-se. “É para encerrar a sessão” – acho que o que encerrou foi V. Ex<sup>a</sup> ser a nossa esperança!

Recupere-se!

Petrônio disse: “Foi o dia mais triste da minha vida”. E eu digo: “Foi a sessão mais feia do Parlamento.” Deus poupou Pedro Simon de estar presente. Mas nós não vamos abdicar!

Senador Paim, sei o que aconteceu, assim como V. Ex<sup>a</sup>, porque vi, eu esperei até de madrugada, também fiquei constrangido, fiquei perplexo, fiquei tonto. Eu acredito em V. Ex<sup>a</sup>, e eu sou franco. V. Ex<sup>a</sup> disse: “Venham! A semana vai ser decisiva; na semana, vamos fazer vigília”. Eu disse: “Este Paim vai acabar em greve de fome” V. Ex<sup>a</sup> já fez? Eu ouvi e pensei: “Rapaz, até greve de fome!” Mas eu estou acompanhando. E vindo dos gaúchos, isso, para mim, tem muito significado: é Bento Gonçalves; é a Farrroupilha, dez anos! Foram os gaúchos que anteciparam, a primeira coragem de libertarmos escravos e o sacrifício dos Lanceiros Negros...

E eu digo: “Eu quero ser o Sr. Giuseppe Garibaldi, os gaúchos de Getúlio, com aquela coragem!” Uma guerra para entrar, e outra para não deixarem os paulistas, e entraram na II Guerra Mundial; o gaúcho João Goulart, em que todo o mundo ouvia a voz dele lá na Praça da Estrada de Ferro; o gaúcho Alberto Pasqualini, ícone; o gaúcho Pedro Simon, que é o meu líder aqui. Então, eu acreditei.

Ontem, quando o Piauí comemorava a Batalha do Jenipapo, a mais importante, em que nós piauienses, junto com os cearenses, rechaçamos os portugueses, que queriam dividir o Brasil em dois – a colônia Pará, Maranhão e Piauí seria chamada Colônia do Maranhão, País do Maranhão, para Dom João VI –, eu me lembrava de V. Ex<sup>a</sup>, que pegou ontem o tiro no peito.

Presidente Paim, quero dizer aqui que tenho crença ainda no comando de V. Ex<sup>a</sup>. Não podemos decepcionar os velhinhos.

Garibaldi, recupere-se!

Eu aprendi, no livro *Dom Quixote de La Mancha*, o que Cervantes disse: “Só não tem jeito para a morte”. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi, tem jeito ainda de se recuperar. Traga aqui para derrubarmos o veto. Não venha com enrolada de botar outro veto, não. Eu quero é aquele dos velhinhos, em que nós demos 16,7%. Eu quero aqui a derrubada, a análise. E aceito que se vote o fator previdenciário, que se arrasta. Eu quero aqui o Projeto de Lei nº 58.

Paim, vou lhe dar um estímulo: 58 é um número muito importante; em 1958, o Brasil sagrou-se campeão.

(Interrupção do som.)



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E amanhã farei 58 anos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois é, e o PLS é nº 58; a lei é nº 58. Então, que os velhinhos tenham essa esperança, como Ernest Hemingway disse em seu livro *O Velho e o Mar*: “A maior estupidez é perder a esperança”. O homem não é para ser derrotado, ele pode ser destruído.

Garibaldi, ou V. Ex<sup>a</sup> nos destrói, ou vamos enterrear essa pressão que está acabando com os velhinhos aposentados.

Paim, avante!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Chamo o Senador Pedro Simon para fazer uso da palavra.

Enquanto S. Ex<sup>a</sup> se dirige à tribuna, Senador Mão Santa, eu queria interagir com V. Ex<sup>a</sup> para dizer que veja a coincidência: amanhã, 15 de março, o PL nº 58; e, amanhã, eu completo 58 anos de idade.

Quero registrar a presença conosco aqui da Escola Clube da Criança do Gama. Acompanham as crianças as professoras Maria Cristina, Lucinha e Cailda. Sejam bem-vindas a esta Casa! Se o plenário estivesse lotado, eu pediria uma salva de palmas para vocês. Como não está, eu bato palmas para vocês, junto com o nosso querido Senador Pedro Simon e com o Senador Mão Santa. (Palmas.)

Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Presidente, minhas felicitações pelo aniversário de V. Ex<sup>a</sup>, 58 anos. Ah, que saudades tenho dos meus 58 anos!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero dizer que o meu primeiro voto foi para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

A informação que eu tive é de que V. Ex<sup>a</sup> nasceu exatamente no momento em que o Brasil furou o primeiro gol contra a Suécia.

V. Ex<sup>a</sup> nasceu predestinado. Primeiro campeonato do mundo. V. Ex<sup>a</sup> é um símbolo da dignidade, da seriedade, da honorabilidade. V. Ex<sup>a</sup> é uma dessas pessoas que, temos a obrigação de reconhecer, vieram predestinadas. V. Ex<sup>a</sup>, eu tenho dito, marcou; mudou os rumos desta Casa. Antes de V. Ex<sup>a</sup> vir aqui, não se assistia a uma reunião como a de ontem. Reuniões em que se discutia o direito da luta contra o trabalho escravo; o direito da luta a favor dos aposentados; o direito da luta pela liberdade racial. V. Ex<sup>a</sup> é um grande símbolo. Tenho muito orgulho de ser amigo de V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho dito que, mais uma vez, coincidentemente, é um gaúcho da minha terra, Caxias. É um gaúcho que lidera esta grande caminhada pelos direitos, pela luta contra os problemas sociais; pela luta a favor da igualdade racial e pela grandeza de representar o que de mais belo e puro nós temos. Meus cumprimentos. O Brasil inteiro o felicita. Amanhã é para nós um grande dia. Gostaria de saber onde será a festa porque, se eu não o atrapalho, irei lhe dar um abraço pessoal que, de qualquer maneira, já estou dando pessoalmente neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Se me permite, Senador Simon, no dia 30, lá em Canoas, no galpão da Ulbra, que cedeu o espaço, vamos festejar meu aniversário, e quero aqui de público dizer que terei a maior honra se o senhor puder comparecer.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E quero dizer de público que estarei lá. O SR.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Mão Santa também está convidado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E vou levar o Mão Santa, que está me devendo uma visita ao Rio Grande do Sul. Dia 30 estaremos lá, no aniversário do Paim.

Mão Santa, eu vou dizer aqui: eu tenho muito medo de dizer, fugir do estilo da tribuna parlamentar. Eu tenho muito receio, eu meço as minhas palavras. Mas V. Ex<sup>a</sup> fala, fala, fala, e eu tenho obrigação de salientar um aspecto: eu recebi um livro escrito pela mãe de V. Ex<sup>a</sup>, Ministra da Ordem Terceira de São Francisco, exatamente lá no Piauí. Os telespectadores, convém que compreendam: Francisco de Assis foi considerado o homem do segundo milênio. O mundo inteiro, várias congregações disseram que do ano mil até o ano dois mil a pessoa mais importante que nasceu foi São Francisco de Assis. Ele criou a Ordem dos Franciscanos, dos Capuchinhos, a Ordem das Clarissas junto com Santa Clara. Mas criou outra ordem. Era tão crescente o número de pessoas que queriam entrar para a Ordem de São Francisco que ele criou a chamada Ordem Terceira, hoje Ordem Secular. São pessoas casadas, advogados, engenheiros, operários, trabalhadores, médicos, que ficam na sua profissão, mas se reúnem em torno dos princípios da Ordem Terceira de São Francisco.

Essas ordens têm um chefe que elegem de dois em dois anos, e a essa pessoa nós damos o nome de Ministro da Ordem. Sua mãe foi essa pessoa. Foi uma pessoa extraordinária. Eu li e reli o livro dela. Fiz cópia e doei para o meu grupo. Na Igreja Santo Antônio, todos têm a cópia do livro da mãe de V. Ex<sup>a</sup>, que é realmente uma pessoa admirável na sua pureza, na

sua grandeza, na visão do próximo, na visão de como devemos ter a nossa passagem por essa vida, na importância à graduação das questões. O que é mais importante para a sua mãe? O importante era Deus, era o próximo, era poder ajudar, era poder colaborar, era poder sentir que aquilo que ela tinha, ela faria a favor do seu semelhante.

Veja: se todo mundo fosse um pouco semelhante à sua mãe, se cada um, dentro da sua capacidade, desse uma parte daquilo que ele é para o seu semelhante... Eu vou ler, em homenagem à sua mãe, que V. Ex<sup>a</sup> cita tanto, uma das peças mais lindas da poesia de São Francisco de Assis, *Cântico ao Irmão Sol*, que V. Ex<sup>a</sup> cita tanto. Vou citá-la na íntegra:

Altíssimo, onipotente, bom Senhor,  
Só a ti o louvor e a glória  
E a honra de toda bênção.  
Só a ti, Altíssimo Senhor, se devem;  
E humano não há que seja digno  
De mencionar teu nome.

Louvado sejas, meu Senhor,  
No conjunto de tuas criaturas,  
Com o senhor Irmão Sol principalmente  
Que por ele nos vem o dia  
E com sua luz nos alumia.  
E tão belo que é,  
Tão radioso e de tanto esplendor:  
Que traz de ti, Altíssimo, um sinal.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pela Irmã Lua e as Irmãs Estrelas,  
Que no céu tu criastes  
Resplendentes e valiosas e lindas.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pelo Irmão Vento,  
O ar e a nuvem  
E o tempo sereno, e todo o tempo,  
Pelo que dás de alento às criaturas.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pela irmã Água,  
Que é tão útil e humilde,  
E preciosa e casta.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pelo irmão Fogo,  
Com o qual as noites alumias.  
Como é belo, jucundo,  
E vigoroso e forte.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pela irmã nossa a Terra mãe,  
Que nos sustenta e governa,  
E gera tão diversos frutos,  
E matizadas flores e verduras.

Louvado sejas, meu Senhor,  
Pelos que por Teu amor perdoam,  
E enfermidades e aflições suportam.  
Bem-aventurados os que sofrem em  
paz,

Pois coroados por ti serão, Altíssimo.  
Louvado sejas, meu Senhor,  
Por nossa irmã a Morte corporal,  
Da qual humano algum pode fugir.  
Ai daqueles que morrem em pecado  
mortal!

Felizes os que a morte encontra  
Conformes à Tua altíssima vontade,  
A esses não fará mal a segunda morte!

Louvai e bendizei ao meu Senhor,  
E dai-lhe graças,  
E servi a Ele com grande humildade.

Essa é uma das peças mais lindas que conheço. Ela mostra que, na verdade, somos rodeados por toda uma natureza e, com essa natureza que nos cerca, temos compromisso.

Vivemos, talvez, o ano mais importante dessa natureza. Mais importante no sentido de que a irmã água, tão casta e tão pura, está rareando. Se nós não dermos atenção e não dermos força à sua manutenção, sério será o futuro. O Brasil tem as maiores reservas de água doce do mundo. Isso faz deste País um país muito importante.

Sim, louvado sejas meu Senhor, pela irmã terra! O Brasil tem as maiores reservas de terras agricultáveis no mundo. O Brasil pode ser celeiro do mundo, pois tem uma reserva fantástica na Amazônia – à qual, infelizmente, nós brasileiros não temos dado importância.

Rechaçamos a presença de estrangeiros querendo nos orientar sobre a Amazônia, principalmente querendo cercar a Amazônia de bases para enfrentar amanhã, talvez, uma revolta de ianomâmis ou coisa parecida e criar uma nação-satélite americana independente. O americano é profissional nisso, como mostra o que fez na zona do Panamá e em várias regiões pelo mundo.

Temos a obrigação de olhar para a Amazônia. Temos a obrigação de reconhecer o trabalho magnífico da Ministra Marina. Desta tribuna, critiquei duramente o Governo e talvez não tenha sido feliz com a Ministra Marina, que é uma mulher fantástica.

O Lula fala pela imprensa que tem medo de demiti-la porque pode transformá-la em vítima e que espera que ela possa ser indicada para o Prêmio Nobel da Paz pela defesa que faz da natureza. Pode ser, e ela merece. Eu vi na imprensa o debate e a guerra que ela trava internamente no Governo. E eu fui para

cima da Ministra, não entendendo que, às vezes, ela tem que capitular para não cair, para que tudo o que ela faz não desapareça.

Foi o que aconteceu lá na Floresta Amazônica, quando o Governo Lula permitiu leiloar a Floresta Amazônica, permitiu que empresas nacionais e depois multinacionais estrangeiras pudessem se adornar de não sei quantos milhões de hectares pelo prazo de trinta anos, renováveis por mais trinta anos, e podendo fazer acordo e convênio com outras empresas internacionais, podendo dar essa terra como garantia de empréstimo para fazer o não sei o quê.

Nós retiramos esse artigo. Determinamos que, para validar essas terras, eles tinham que vir ao Senado, passar pelo Senado, para sabermos quem são. Para renovar também teriam que passar pelo Senado para sabermos quem são. E o Presidente Lula vetou. Parece mentira! Quem julgaria que o Presidente Lula vetaria esse artigo?

Nosso querido Brasil... Eu estou preparando um pronunciamento. As maiores reservas minerais do mundo, Deus deu de graça ao Brasil. Estão aí. E o Brasil criou, em boa hora, a empresa Vale do Rio Doce, que era a empresa de coordenação de toda essa área.

Ela fez muita coisa, justiça seja feita. Ela descobriu muitas jazidas de minério. Naquela época, o Brasil não tinha dinheiro para explorá-las, não tinha transporte rodoviário nem ferroviário, nada. Descobriam, colocavam uma laje e, com isso, procuravam assegurar aquela jazida. Isso aconteceu dezenas, centenas de vezes pela Amazônia afora.

E o Senhor Fernando Henrique privatizou a Vale. Foi um dos escândalos mais dolorosos que testemunhamos. O Ministro Barros, aqui nesta tribuna, respondendo à convocação nossa, do Senado... Quando eu lhe disse, com muito respeito, que havíamos ficado sabendo que ele, Ministro, havia participado de discussão para decidir para quem o BNDES emprestaria o dinheiro, porque aquele a quem fosse feito o empréstimo ganharia a privatização... Foi quando saiu aquela célebre frase: "O Brasil está no limite da irresponsabilidade". Eles telefonaram dessa reunião, onde estava o cidadão que comprou a Vale, para o BNDES e disseram que dessem o dinheiro a ele. E por R\$3,5 bilhões, valor menor que o valor cobrado pelo Governador Antônio Britto para privatizar 50% da CEEE, a Vale foi privatizada.

Até hoje, essa é uma questão a ser discutida.

Agora, graças a Deus – justiça seja feita à Ministra Dilma e ao atual Ministro das Minas e Energia –, estão começando a aproveitar o carvão do Rio Grande do Sul. Carvão esse que – disse isso ao Ministro, Sr. Presidente –, se estivesse em São Paulo, há cem

anos estaria sendo aproveitado, mas, como está lá no Rio Grande do Sul, no interior do Rio Grande do Sul, só agora começará a ser aproveitado.

Privatizaram a Vale por US\$3,5 bilhões, dinheiro todo dado para o Banco do Brasil, e hoje a Vale é uma empresa fantástica, está passando a Petrobras. No mundo inteiro, ela está revolucionando. Mas o Simon está pensando em privatizar? Não, estou pensando em analisar o que aconteceu na privatização. Nessas questões, Sr. Presidente, estamos caminhando.

O Brasil vive uma hora muito complicada. V. Ex<sup>a</sup> disse que tive sorte de não estar aqui na reunião em que se votou a medida provisória que criou a Televisão Pública. Eu a assisti! Eu a estava assistindo, preparando-me para vir. Eu tinha um longo estudo que fizemos aqui quando eu fui Presidente de uma comissão muito importante, uma comissão que estudou o problema da televisão brasileira. Ouvimos artistas, intelectuais, homens de rádio, de televisão, de jornal, empresas particulares, empresas públicas, como a TVE, a TV Cultura de São Paulo e do Rio Grande do Sul, e debatemos essa questão da televisão brasileira sob a perspectiva de termos uma televisão estatal.

Nunca me passou pela cabeça que o Presidente da República criaria por medida provisória. Os amigos sabem, a medida provisória é um escândalo, é uma imoralidade, é uma indecência. Olha, o que o Lula e o PT bateram no Sarney, no Collor, no Itamar, no Fernando Henrique, por causa das medidas provisórias, meu Deus do céu! O que lutamos, juntos, para extinguir as medidas provisórias! Foram projetos e projetos. Entramos no Supremo Tribunal Federal com várias ações, pedindo a extinção da medida provisória. E a razão era muito singela.

O que é medida provisória? Medida provisória é uma perspectiva que o Presidente da República tem. Hoje, ele baixa uma medida provisória, como baixou: "está proibida a venda de bebidas alcoólicas nas estradas federais". Está proibido, não pode mais. Publica no **Diário Oficial** amanhã e está em vigor, e aí manda para cá e temos quarenta e cinco dias para decidir "sim" ou "não".

Há fatos, por exemplo, quando o Governo, escandalosamente, legisla por medida provisória gastos públicos. Vem aqui e autoriza por medida provisória: está autorizado a dar tantos milhões para o gasto tal. Ele começa a gastar no dia seguinte. Quando vamos votar a medida provisória, 45 dias depois, não há mais o que gastar, não tem mais como recuperar. Ela esgotou-se, não há mais nada a fazer.

Isso foi criado na Assembléia Nacional Constituinte, quando o Parlamento criou o parlamentarismo.

O Brasil seria uma república parlamentarista, e no parlamentarismo tem a medida provisória. Na Espanha tem, na Itália tem, na Alemanha tem, na Inglaterra tem. Mas como é usada lá? Uma vez por ano, de três em três anos, é apresentada uma medida provisória, quando a questão é realmente muito urgente, quando ela é fundamental, quando ela é necessária. O primeiro-ministro da Inglaterra, o primeiro-ministro da França, ou o da Itália, ou o da Alemanha entra com uma medida provisória, e ela é votada por unanimidade. Mas eles evitam entrar com uma medida provisória porque, se ela cair, cai o Ministério. Então, eles têm medo que a oposição – se o governo não está vivendo um bom momento – aproveite aquela medida provisória para debater. E não precisa nem voto de desconfiança: é rejeitar a medida provisória e cai o governo.

No Brasil, a comissão – que se diz de sistematização – que elaborou o projeto para a Constituição adotou o modelo parlamentarista e, surpreendentemente, quando ninguém esperava, no plenário, cai o parlamentarismo. Naquela briga de cinco ou seis anos para Presidente da República, até me manifestei. E muita gente: mas o Simon é a favor de seis anos. Eu disse: pode ser seis anos, não me interessa. Se tiver o parlamentarismo, a figura do presidente passa a ser secundária. Na França, eram oito anos para presidente da república, é parlamentarismo, não tem problema nenhum.

Ficaram os cinco anos, e derrubaram o parlamentarismo. Derrubando o parlamentarismo, deveria ter caído a medida provisória. A comissão de redação final deveria ter derrubado, mas não derrubou.

Mas, hoje, o Governo está legislando por medida provisória.

A Constituição diz que tem de ser urgentíssima a sua aplicação. Uma televisão pública, Sr. Presidente, que há trinta anos se discute, tão debatida, quando entrasse deveria entrar bem. Por medida provisória? Qual é a urgência? Claro que não é caso de medida provisória. Se este Parlamento tivesse um mínimo de personalidade, de competência e de autoridade, dizia não, devolvia, derrubava porque não é constitucional, foge ao texto. Se ela tem de ser urgente... mas da onde criar por medida provisória uma TV Pública? Mas da onde? Qual é a urgência? A urgência é que o Presidente quer ter a TV Pública amanhã. A urgência é que ele quer nomear. São milhares de cargos de jornalistas de televisão e de rádio que ele vai nomear, sem concurso, sem absolutamente nada. E ele precisa disso na montagem que ele está fazendo no esquema de véspera de eleição.

Olha, foi realmente triste aquela votação. Não sou tão fanatizado por esses acordos – fizemos acordo, não

fizemos acordo, cumpre, não cumpre, os dois lados –, não é o meu setor. Mas havia uma determinação. Na noite de terça-feira, havia duas medidas provisórias que seriam votadas e, na quarta-feira, seria votada a medida provisória da televisão pública.

Eu me preparei para isso, vim aqui, participei, votei a primeira medida, vi entrar a longa discussão da segunda medida. Saí do plenário quando vi, sem mais nem menos, um artifício: o Líder do Governo entra com a medida para tirar a segunda medida, esvaziar, desaparecer, e entra com a medida provisória que estava prevista para o dia seguinte. Estratégia? Sim, mas muito feia, porque não era um projeto. Se fosse um projeto simples, alguma coisa que não tivesse problema, mas uma questão como a medida provisória? E votar uma medida provisória sem Oposição no plenário, impedir que Senadores como o Mão Santa pudessem falar pelo menos? Qual é o destino dessa TV Pública, criada com alguns Senadores em Plenário, sem voto nominal – quem estiver de acordo está? E eu, olhando pela televisão, vi um plenário absolutamente vazio. Aprovaram a TV do Lula, não a TV Brasil. O Lula ganhou uma televisão: TV Lula, mas a TV Brasil...

E olhem, meus amigos, como é importante a TV Brasil, o Brasil ter uma televisão nossa 24 horas por dia no ar, todo o Brasil assistindo – não é Net, não é nada, é assistência direta –, como formato fundamental da conscientização do nosso povo, na caminhada real para a politização, para o caráter, para a dignidade, para a seriedade da sociedade brasileira.

O orientador, o coordenador do povo brasileiro seria uma televisão onde os intelectuais, os professores, os teólogos, onde as gentes simples, onde as donas-de-casa, onde os trabalhadores, onde todo mundo se reuniria, debateria e mostraria para a sociedade qual é caminho que ela deveria seguir, em vez de seguir o rumo da novela das oito, que há quarenta anos o Brasil, a sociedade brasileira, a família brasileira, os jovens brasileiros, as mulheres e os homens brasileiros seguem. Novela essa que, cada vez, está sendo mais dolorosamente agressiva quanto à falta de ética, à falta de dignidade, à falta de compostura. Onde o casamento já era! Onde a dignidade da mulher já era! Como disse no jornal um dos líderes de novela, “a figura da mulher pura, a figura da heroína é uma figura muito chata, por isso ela não consegue ser ouvida. As pessoas que a assistem dão nota baixa para ela.” Porque a mulherzinha pura, séria, direitinha *et cetera* e tal é muito chata. O que vale é a mulher vampira, a mulher *vamp*, a mulher sensual, a mulher que quer roubar o marido da outra. Estão vendendo como regra. Como regra! Esse programa que está aí na Globo, meu Deus do Céu! O que eu tento lutar para que meus filhos não o assistam...

Uma televisão espetacular. Eu não digo a BBC – porque a cultura do povo inglês é infinitamente maior, eles estão em um estágio muito superior ao nosso –, mas uma BBC brasileira. A BBC se dá ao luxo de pagar a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre e botar em um programa às quatro horas da tarde de uma terça-feira. E tinha público para assistir. Que beleza o programa do Senado, do nosso querido ex-Senador pelo Rio de Janeiro, *Quem tem medo da música clássica?* É impressionante como esse programa está sendo assistido. As pessoas vêm dizer que ficam impressionadas. Ele toca a música e vai falando e as pessoas comentam: “Eu nunca tinha notado!” “Eu não sabia o que era primeiro violino!” Ele está ensinando a beleza da música clássica e muitas pessoas estão compreendendo.

Não dão chance. É verdade que falar mal, bater, dizer desaforo, bater boca, isso parece que chama. Discutindo os problemas de trânsito, eu perguntava por que às vezes há engarrafamento sem uma causa aparente. E os técnicos diziam: quando há um acidente grave, pára tudo. E eu dizia: “Porque o acidente é muito grave e tem que tirar as pessoas?”

“Não, não, tirar, a gente tira, mas todo mundo pára para ver. Todos os carros diminuem a marcha, param, olham”.

Se é um acidente grave: “Bah, meu Deus, morreu”, não sei o quê...! Olham e, se não tem vítima: “Ah, não aconteceu nada?” Parece que ficaram com raiva porque não aconteceu nada.

Isso é uma coisa meio inata, está na essência da pessoa. Mas não podemos transformar isso numa orientação. Não podemos fazer disso a regra, onde o *Jornal Nacional* é um código penal: roubo, falcatura, acidente.

Agora a imprensa está mostrando os recordes de São Paulo.

O recorde de anteontem foi: 160 quilômetros de fila de carros parados no trânsito.

E numa TV Pública?

Meus irmãos, o Senado deveria com urgência produzir uma minissérie de Dom Pedro II, a partir do livro que saiu publicado agora. Olha Mão Santa, sempre considere Dom Pedro II e Getúlio Vargas as duas figuras mais extraordinárias da História do Brasil, mas, lendo o livro sobre Dom Pedro, lendo a história dele, lendo o que foi aquela pessoa, vou-lhe contar: é emocionante. Um homem que foi derrubado, ficou na França e rejeitou auxílio. O Governo republicano deu um golpe. A República foi um golpe de Estado em que Deodoro, que era um homem de confiança do Governador, bandeou-se para o outro lado e proclamou a República. Dom Pedro II teve que sair escondido para pegar o navio, porque, se saísse de público, e cami-

nhasse e andasse nas ruas, o povo ficaria do lado dele e faria uma enorme manifestação. Dom Pedro II recusou a pensão. Não aceitou um centavo. Na França sofreu. Viveu com as migalhas que tinham sobrado, uma vida absolutamente humilde. Morreu tendo em baixo de sua cabeça um punhado de terras brasileiras, conforme pediu.

É uma figura fantástica. A história da vida dele é fantástica. Eu faria um desafio: que a Globo faça um concurso entre os estudantes secundários e os universitários para ver quem sabe os fatos da história e da biografia de Dom Pedro II. Não tem. A TV Senado até está fazendo isso, justiça seja feita. Fez com Teotônio, com Tancredo, com Ulysses, mostrando figuras importantes que devem ser analisadas. A TV Pública era para isso.

Vejo o seguinte: não há chance de tentar mudar o Brasil. Vamos moralizar, vamos educar, vamos dar cultura, dar educação e saúde. Vamos alfabetizar. Ter um programa nacional no Brasil não dá. E por quê? Pelo tamanho, pela extensão, pelos desníveis.

No interior de São Paulo, você anda naquelas auto-estradas como se estivesse andando pelas auto-estradas dos Estados Unidos. É um Estado fantástico. São Paulo não é Brasil, é um outro estágio. Mas também o Brasil gira em torno de São Paulo, desde o pau-brasil, a cana-de-açúcar, o café e a indústria atual. São agora dezesseis anos de paulista. E antes foi Getúlio, o gaúcho, durante vinte anos, mas por vinte anos também um Ministro da Fazenda de São Paulo. Vinte anos e a economia na mão de São Paulo.

Como é que se vai levar educação, alfabetização, cultura, personalidades, amor, civismo para o pessoal do interior da Amazônia, que, quando tem que votar ou fazer compras, tem que pegar um barco e andar horas, às vezes o dia inteiro, para chegar a um primeiro lugarejo ali e ser atendido, assistir a uma missa ou ir a uma farmácia ou conhecer alguma coisa? Só a televisão. A televisão, sim. Assim como a Globo hoje está no Brasil inteiro, não em todo Brasil, porque há classes humildes que não têm TV, a TV Pública deve chegar ao Brasil inteiro.

Eu não estou preocupado. A Oposição, o PSDB falava: o Lula está preocupado em fazer propaganda ou em não fazer propaganda do Governo dele. Eu acho até que deve fazer, ele pode fazer, eu não tenho nada com isso. O problema são os passos: os programas que eles vão fazer. Entre um programa e outro: olha, o Lula é o tal; olha que maravilha; olha o problema da fome; olha as estradas, não sei... Eu não tenho nenhum problema nesse sentido, mas os programas da televisão...

Em primeiro lugar, o Lula fez algo que a ditadura não fez: criou por lei, por decreto-lei, por medida provisória, e nomeou todos os diretores, nomeou todos os conselheiros. Para nomear um dirigente das várias entidades, inclusive as agências nacionais, têm que passar pelo Senado.

O Senado vota. Lá, não. Lá, ele indica os diretores, ele indica os conselheiros, ele dá as normas, ele baixa determinações. Eu, se estivesse aqui, votaria a favor, com todas as ressalvas. O primeiro projeto que eu ia apresentar, que estava e que ia pôr em discussão, era para transformar a medida provisória num projeto de lei com a responsabilidade de o Senado, dentro de 40 dias, discutir e votar a matéria. Mas, se não fosse aprovado, eu votava. Eu não quero ser contra, dizer que eu fui o que não quis que se criasse a TV Brasil. Mas que foi um absurdo foi um absurdo.

O mais doloroso é ler no jornal que o Lula estava vibrando com o seu Líder: “É isso aí – ele achou um ato espetacular – “tem que fazer assim, tem que surpreender a Oposição”. O Lula achou que foi um ato bonito do Sr. Jucá. Diz a imprensa que o Sr. Jucá estava meio em perigo por causa de algumas decisões, alguns não aceitavam o fato de ele, com muita competência, liderar uma composição em torno da comissão de inquérito para que o presidente fosse da Oposição e o relator, do Governo; mas terça-feira ele se consagrou. E está na imprensa o Lula felicitando: “Tem que ser assim, na marra. Agora neste ano eleitoral temos que ir para cima”.

Não sei. Não sei. A TV Pública foi aprovada, mas como o Lula, daqui há cinco, dez, quinze, vinte anos, vai ser culpado! Por que ele fez assim? Deus vai nos ajudar e nós, ainda no futuro, haveremos de fazer as mudanças necessárias, aquelas que atendam ao seu dever.

Eu estou muito preocupado com o andamento dos trabalhos no Congresso e no Senado Federal. Em primeiro lugar, tenho muitas restrições quanto ao acordo de Líderes, porque eles variam muito, de acordo com o ânimo, com a intenção, com a vontade das pessoas.

Eu me lembro de um projeto absurdo que entrou na Casa no penúltimo dia. A Câmara votou em doze horas; o Senado votou em doze horas... Era uma fortuna enorme para a Embraer, que estava vivendo uma crise e necessitava desse aporte de dinheiro. Ninguém sabia o que estava votando. Não houve um discurso. Não houve uma palavra. Não houve nada. Todo mundo votou correndo. Acordo de Líderes.

Um problema profundo, que até hoje está sendo discutido, Dr. Mão Santa, diz respeito ao fim dos hospitais psiquiátricos. Esse negócio de os hospitais psiquiátricos serem asilo de louco, não.

Cada família que cuide do seu louco. Até hoje é um assunto complexo, delicado, difícil. Sabe como é que esse projeto foi votado na Câmara, Senador? No último dia. O Senador Paim estava lá. No último dia! Como ia encerrar, fizeram um acordo de Líderes: nós queremos isso, mais isso, mais isso. E o Deputado do PT, autor do projeto, disse: passa isso se o meu passar! Então, passou. Era um projeto que estava na gaveta, que nunca tinha sido discutido, ninguém tinha anistiado, nem na Comissão de Constituição e Justiça, porque era de uma complexidade... E passou assim. Eu não vejo isso com muita simpatia.

Aqui no Senado, o ambiente está ficando complicado. O atual Regimento foi feito quando tínhamos dois Partidos: Arena e MDB. Agora, só aqui no Senado há dez Partidos. A comunicação urgente de Líder é muito importante e muito necessária, mas, assim como está se extrapolando com medida provisória, está se extrapolando com comunicação de Líder: o cidadão vem, fala – não é cinco minutos, mas meia hora, uma hora –, daqui a pouco falamos três, quatro, cinco Líderes, um atrás do outro... Houve um dia aqui que um Senador protestou, pois era o segundo inscrito e não havia falado até as oito horas da noite, por causa das Lideranças, das questões de ordem e de mais não sei o quê...

Então, eu, sinceramente, acho que deve ser analisado esse estilo de fazerem as coisas. Agradeço, do fundo do coração, à Secretaria-Geral da Mesa, porque recebo a Ordem do Dia como antigamente.

Eu estou ali, analiso com a minha assessoria e vejo projeto por projeto. Esse instrumento novo que está aí, que modernizou, sinceramente, foi o que aconteceu aqui. Nós votamos um projeto de lei da maior importância que determinou que, apresentada e aceita pela Mesa a denúncia contra um Senador membro da Mesa, Líder de Bancada ou Presidente de Comissão, ele é afastado. Isso nós votamos por unanimidade. Junto com isso, nós votamos o que ninguém sabia: havia um item que dizia que o Senador que assumisse não poderia ser analisado aqui pelo que fez antes de ser Senador, apenas pelo que fez após assumir o mandato.

Um cidadão, suplente – em uma eleição, ninguém olha quem é o suplente –, tem uma vida cheia de coisas, e, ao chegar aqui, nele não se pode tocar. Isso foi votado sem ninguém saber. Não se falou uma palavra, uma vírgula, uma linha, ninguém sabia. Eu acho que esses computadores, esse movimento é muito bacana, mas seria interessante que a gente tivesse, como antigamente, a pauta toda no papel, para que quem quisesse olhar olhasse.

Eu acho, Sr. Presidente, que devíamos ter um ordenamento na nossa vida parlamentar. Não adianta, a sessão de sexta-feira é isso que está aí, assim como a de segunda-feira.

Muitas vezes, até a de quinta-feira é assim.

Tenho um projeto de resolução, debatido longamente, para que a gente se reúna de segunda a sexta-feira, e até aos sábados e domingos. Na semana que vem, a gente se reúne, numa reunião plenária, a Mesa apresenta a pauta de tudo que vai ser votado no mês de abril e marca os dias. Já vê que o dia 21 de abril é feriado e tal, mas marca. Aí, vamos trabalhar e vamos votar. São tantos os projetos: “isso tem que ser votado”, “isso vai ser votado”. E nós ficamos aqui votando: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo. Mas sábado e domingo? É ridículo, ninguém trabalha. Pois é. Dizem que a gente não trabalha. No domingo, o cidadão vai estar vendo seu futebol, não sei o quê, mas, quando ligar a televisão, vai ver os Senadores trabalhando. Trabalha-se até esgotar a pauta. Se nós, em dez dias, votarmos tudo, nos outros vinte, querendo, cada um pode ir para o seu Estado. Se não votar, não se pode viajar. Isso daria continuidade. A coisa mais dolorosa é estarmos, numa quarta-feira, numa comissão, debatendo um assunto, que vai se aprofundando, tendo condições de avançar mais um pouco e resolver, e tudo ter que ficar para a outra quarta-feira. Morre o assunto. Na outra quarta-feira, começa tudo de novo.

A verdade é que eu fiz a bobagem de dizer que cada Senador, em vez de ganhar cinco passagens por mês, ganharia uma só. Aí muita gente falou que eu estava louco.

Mas acho que seria por aí, Sr. Presidente.

Deveríamos reunir o Congresso. O Lula está dizendo nos jornais que não admite uma vírgula de diminuição ao que ele tem direito na medida provisória. Não admite!

Ah, PT, PT! Como lutamos contra medida provisória, nos dois anos do Collor, nos dois anos do Itamar, nos dois anos do Sarney, quando ela foi criada, e nos oito anos de Fernando Henrique! Que belo Partido era o PT! Ingressamos com ações no Supremo, votamos várias e várias sugestões para derrubar, para atenuar as medidas provisórias... No entanto, hoje, o PT não admite mudar medida provisória.

Cá entre nós, no fundo, a Oposição, que não tem certeza se vai ganhar, na expectativa de que pode ganhar, também não quer mudar. Então, o Congresso não é Congresso, é um Congresso de mentirinha.

Vi, ontem, no jornal que o Bush vetou um projeto do Congresso americano determinando prazo para retirar as tropas americanas do Iraque. Noticiava-se que,

em não sei quantos anos, era o sexto veto do Bush ao Congresso Nacional. Nesse período, já tivemos setecentos vetos, que estão parados, na gaveta.

Em primeiro lugar, o Governo, o que é importante, vota por medida provisória. Medida provisória! O que o Congresso vota aqui de importante, importante, eu não sei. É muito pouco. E do que vota, há o veto do Presidente. É impressionante o número de vetos do Presidente que estão na nossa gaveta. E o Lula diz que não vai deixar mexer na medida provisória. Eu quero ver. Há Senadores e Deputados que estão apavorados porque a medida provisória tranca a pauta.

Quando o Fogaça, que foi relator, reunindo todas as teses que discutiam a medida provisória, adotou esta tese de trancar a pauta, ele achava que, trancando a pauta, parando o Congresso, o Presidente ia parar de mandar tanta medida provisória. Não adiantou.

Ontem, quantas medidas provisórias que entram V. Ex<sup>a</sup> leu, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Meia dúzia. Já está no número 406.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É. Ontem, mal votamos a medida provisória da TV, mal votamos, e o Governo já mandou uma série. E a Oposição e o Governo, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e os Líderes estão preocupados em fazer com que a medida provisória não tranque mais a pauta. Eu quero dizer que considero isto um escândalo: não trancar mais a pauta, e não tomarmos uma medida juntos. Não tranca a pauta. Tem que ser votada. Votada, rejeitada, não pode ser renovada. Não pode ser renovada. O que tinha acontecido era exatamente isso.

Se não me engano, no Governo Fernando Henrique, no seu primeiro ano de Governo, há uma medida provisória que já foi renovada pela 64<sup>a</sup> vez. Ela vem sendo renovada, renovada, renovada, e não se vota.

Se não nos valorizarmos, como a sociedade vai nos valorizar?

O Presidente Lula está ficando muito autoritário. Ele está vivendo um momento de imensa popularidade. Os números do crescimento do Brasil, os números do aumento do salário mínimo, os números da pujança da economia, tudo isso faz com que ele venha falando e com muita firmeza.

Agora, na crise Colômbia-Ecuador-Venezuela, a chancelaria brasileira agiu com muita competência. Aquilo que o nosso Chanceler traçou, logo de saída, criticando Colômbia e Ecuador e esquecendo a Venezuela, toda a reunião panamericana e a reunião dos amigos do Grupo do Rio tomaram essa decisão e se saíram bem.

Então, o Lula está vivendo um grande momento, mas não precisava bater no Congresso, não precisava

humilhar o Congresso. “Só eu trabalho. Ninguém quer mais trabalhar. O que é isso?” – é o que disse o Lula. “Este Congresso também tem de trabalhar”!

O maior inimigo de este Congresso trabalhar é o Presidente Lula, com suas medidas provisórias; o Presidente Lula e suas medidas provisórias!

Eu acredito que, hoje, nós não temos referências. O Congresso está vivendo uma hora... Há Líder, Líder do MDB, Líder do outro Partido, Presidente da Câmara, Presidente do Senado, mas aquelas figuras que, numa hora que nem essa, responderiam ao Lula, como Paulo Brossard, como Teotônio Vilela, como Montoro, como Covas, não temos. Este Congresso, com todo o carinho, gente muito importante, muito ilustre, muito capaz, muito séria, muito digna, não conseguiu ainda vencer a distância entre o que é e o que a opinião pública interpreta que ele seja.

Então, venho dizendo: o Brasil não tem referências, não tem referências! O que sai na imprensa é a manchete do Líder tal, do Líder tal, que não tem nenhuma repercussão, até porque não tem nenhuma consequência. “Vamos fazer oposição radical”, “não vamos mais votar”, “vamos votar” não têm conteúdo e não têm profundidade.

V. Ex<sup>a</sup> queixa, Senador Mão Santa, e entendo com profunda razão. Impediram V. Ex<sup>a</sup> de falar. Vamos ser claros: V. Ex<sup>a</sup> fala todos os dias, é dos homens mais brilhantes e mais assistidos na televisão. Mas era o momento, o momento de se criar uma TV Pública, e a sociedade nem entende como, nesse momento, V. Ex<sup>a</sup> não falou. V. Ex<sup>a</sup> estava aqui.

Eu dei uma declaração à opinião pública: não vou, porque tenho vergonha de estar lá, porque sinto que, com meus 78 anos, tenho já o direito de não ir a certos lugares onde não posso ajudar. E não tenho que assistir a algo que angustia demais o meu coração. Assisti até o fim.

Mas senti que não tinha o que fazer, porque o rumo estava indefinido; e cada um não sabia o que fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> também não teria direito à palavra, não. Só o Romero Jucá pôde falar, o Líder do nosso Partido.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> teve razão. V. Ex<sup>a</sup> se magoou por não falar num momento como aquele. Não estava marcado na Ordem do Dia, a imprensa tinha deixado claro. Essas coisas da Oposição... A Oposição, porque a Ordem do Dia estava trancada por causa das medidas provisórias, a Oposição concordou em votar duas medidas provisórias: essa e essa.

Não estava nelas a TV. A TV ficaria para quarta-feira. No meio da discussão, o Líder do Governo, es-

trategicamente, encerra a discussão da segunda, ia-se encerrar a sessão, e põe em discussão a TV Pública, e ainda não lhe dão o direito de falar.

Eu acho que uma convivência... Quero dizer com toda sinceridade que vejo no Garibaldi... O pronunciamento que ele fez aqui e o pronunciamento que ele fez no Congresso Nacional, vejo que temos que analisá-los com profundidade. Acho que devíamos conversar com o Presidente Garibaldi, e ver a fórmula de tornar realidade aquilo que ele disse: que não aceita pressão do Poder Público, do Presidente da República e que não aceita pressões internas do Congresso.

Vamos responder. Vamos ver como o Presidente Garibaldi responde ao “não aceito pressão” na hora de votar as novas regras da medida provisória, pois, aliás, foi o que ele disse. Ele chamou a atenção para o fato de termos que nos reunir e para o que temos que fazer, não aceitando pressão. São as novas regras da medida provisória. Vamos ver se contamos com o Presidente Garibaldi. Ele tem razão. Acho que essa é a grande medida que temos que tomar. Ele está certo. Vamos tentar encontrar um entendimento que dê um véu, pequeno, mas que dê um véu de esperança ao Congresso para retomar sua dignidade.

Mas chamo atenção: farei o maior protesto da minha vida se esta Casa, o Senado, e a Câmara capitularem, e, de toda essa confusão, a única coisa que sair for aquilo que o Lula quer. Não se interrompe mais a pauta, não se tranca mais a pauta, e o resto fica como está.

Muito obrigado. Minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> pela mágoa por não permitirem sua palavra. E minhas felicitações ao jovem menino brilhante Senador da República.

Repare V. Ex<sup>a</sup> que coisa interessante – que coisa interessante! No Brasil, a gente não sabe o que fazer, até que ponto o Congresso pode avançar, o que deve ser analisado e o que não deve se analisado.

Lá, nos Estados Unidos, o Governador do grande Estado de Nova Iorque, diante da publicação do relacionamento dele com algumas prostitutas de alto luxo, renunciou antes de o Partido Republicano pedir a criação da comissão do seu *impeachment*. Reparem! Ele foi à televisão junto com a esposa e pediu mil desculpas.

Quem era esse cidadão? Esse cidadão, que foi eleito Governador de Nova York, foi Procurador-Geral e, como tal, teve uma atitude espetacular, que o levou a ser eleito Governador de Nova Iorque. Uma atitude espetacular no combate à corrupção, no combate à prostituição, no combate à falta de escrúpulo, um padrão da seriedade, da dignidade, da honradez. E teve uma vitória espetacular. De repente, não mais



que de repente, aparece o fato irrecusável de que ele tinha usado verbas determinadas com prostitutas.

Veio a denúncia, ele foi à televisão e se explicou, mas a explicação não foi convincente. O Partido Republicano comunicou que, na segunda-feira, entraria com o pedido de *impeachment*, e ele renunciou. Renunciou, pedindo desculpas a sua mulher, as suas filhas e ao povo de Nova Iorque.

Reparem as coisas que acontecem aqui no Brasil e ainda dizem que tocar na vida do Presidente, na vida do Governador é coisa pessoal, nós não temos nada a ver com isso, mesmo quando se analisa fato público, dinheiro público que está sendo utilizado.

Por isso, lá nos Estados Unidos, a democracia e a liberdade funcionam de modo diferente daqui. Reparem que não é porque lá não tem corrupção, lá não tem imoralidade, lá não tem escândalo. Tem sim! Mas lá se pune. Imaginem o que significa para o povo do Estado de Nova York ver o Governador renunciar, ir para casa por um fato dessa natureza. E quem assumiu é um vice-governador negro, um olho cego e o outro enxergando muito pouco. Ele, juridicamente, é tido como cego. Esse é o Vice-Governador que assumiu. O primeiro vice-governador negro a assumir o Governo em Nova York, o quarto na história dos Estados Unidos.

Isso é uma paulada. Lá em Nova Iorque, muita gente deve dizer: "É bom eu me cuidar." Isso dá respeito à política, dá respeito à sociedade, porque estão vendo que as coisas acontecem. Como aconteceu algum tempo atrás no Japão: o primeiro-ministro acusado de escândalo e criaram a comissão. Ele nem renunciou; ele se suicidou. Ele se suicidou de vergonha dos fatos que estavam sendo apurados. Não é que no Japão não tenha corrupção; tem muita corrupção. Mas lá a sociedade age. E o que significa para o povo japonês ver o todo poderoso primeiro-ministro... Em 24 horas aparece o escândalo e, em 24 horas, ele se suicida.

A justiça existe. A justiça funciona. E se existe para o primeiro-ministro, se existe para o Governador de Nova York, se existe para o Presidente Nixon, que renunciou para não ser cassado... Quando se descobriu que as fitas gravadas pelo Governo Nixon em Watergate – o edifício onde estava a sede do Partido Democrata – quando apareceram as gravações, ele jurou que não tinha nada a ver com aquilo. Quando apareceu uma gravação que mostrava que ele sabia de tudo, o Governo democrata partiu para criar a comissão do *impeachment*. E ele renunciou. Ele não deixou criar. Antes de criar, ele renunciou.

O Presidente Kennedy foi assassinado; seu irmão Bob Kennedy, que dizem que era a grande figura da família, candidato à Presidência da República, foi

assassinado. E o irmão mais moço, Edward Kennedy, era candidato à Presidência da República. Candidato invencível. Invencível! Teve um acidente de carro. Um acidente em que o carro foi parar dentro da lagoa, a companheira dele morreu. Ele, em vez de prestar socorro, teve de renunciar. Nunca mais se falou na candidatura dele para presidente. Esse é um país onde se respeitam as regras. Respeitam-se as regras!

Agora, no Brasil, meu Deus, ladrão de galinha vai para a cadeia e com quem é importante não acontece nada. Está todo mundo emocionado porque o Supremo Tribunal, é verdade, o Procurador fez a denúncia dos 40, o Supremo aceitou a denúncia, o relator aceitou e está ouvindo. Foi uma emoção no Brasil inteiro. Mal e mal não se esquece que ninguém foi condenado, ninguém! Não tem nada! Não sei quantos anos vão levar para esse processo ir adiante. Não sei se não vai terminar com a prescrição e não sei quantos serão condenados.

Esse é o mal deste Brasil, Sr. Presidente. E nós colaboramos, na medida em que deixamos as coisas acontecerem e não temos coragem de fazer nada. Alguma coisa deve ser feita. Eu não acredito que isso seja feito aqui, Sr. Presidente. Nós vivemos um momento dramático aqui. Nós vivemos aqui momento em que as instituições...O MDB, o Partido heróico da ditadura, da resistência, da democratização... todos os governadores, à exceção de Sergipe, nós elegemos, dois terços da Constituinte na Câmara, dois terços no Senado. Quando morreu Tancredo, parece que nós morremos junto. O MDB, que era a grande esperança na oposição, naquela luta fantástica, parecia um grupo de heróis, um grupo de cristãos logo no início, que se sacrificavam pela vida, pela democracia, pela justiça social, não deu em nada. Hoje o MDB é o Partido que balança.

É o Fernando Henrique o Presidente? É. Estamos com o Fernando Henrique, em troca de meia dúzia de Ministérios. É o Lula o Presidente? É. Estamos com o Lula, em troca de meia dúzia de Ministérios.

V. Ex<sup>a</sup> não calcula – aliás, V. Ex<sup>a</sup> e eu ficamos irritados – quando aparece na imprensa: a bancada do Senado exige Ministério. Tenham respeito! Digam pelo menos que é a maioria da bancada. Há pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, como Jarbas, como eu e outros que ficam revoltadas com essa decisão, que ficam revoltadas com isso.

Veio, então, o PSDB. Quem era o PSDB? Um Partido puro: Covas, Montoro, Richa, Fernando Henrique, Serra. Quando assumiram o Governo, aí sim, chegou o momento A social-democracia era a beleza no mundo inteiro. Era o Mitterrand na França; era o Primeiro-Ministro na Inglaterra; era o Felipe González na Espanha; era uma maravilha!

Cá entre nós, que governinho fez o Fernando Henrique! Só a privatização da Vale...Só a reeleição comprada a preço de ouro...Só o fato de ele ter arquivado a Comissão de Defesa da Dignidade, criada pelo Itamar e revogada por ele... Só o fato de não ter deixado criar a CPI para apuração dos escândalos que havia...

Aí veio o PT. Aí sim. Eu votei no Lula no primeiro mandato e vibrava: que homem fantástico! Chegou a nossa vez. Partido de luta, de garra, de dignidade, de seriedade. Pelo amor de Deus! O que é o PT hoje? A rigor, é pior do que o PSDB. Pois a gente esperava mil vezes mais do PT do que do PSDB. O PT tinha a experiência dos oito anos de erro do PSDB para não repetir.

É claro que tem coisas positivas. Eu gosto muito do Ministro da Fome e acho belo o seu programa. Eu acho que não adianta a gente criticar esse projeto que foi lançado no Rio de Janeiro. Tudo já existia, é verdade; não foi coisa nova. Ele reuniu vários programas em um só. Mas a verdade é que, se o Lula e o Governador do Rio de Janeiro fizerem, naquelas três favelas, o que está prometido – um teleférico, em vez daquela loucura de fazer subir horas e horas aquelas escadas, correndo o risco de morrer; 1.500 casas novas e 1.500 reformadas; um plano de saúde, um hospital e um pronto-socorro; e escola – se fizerem isso, será uma grande realidade, me perdoe a Oposição...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, um instante. Quero interrompê-lo porque gostaria de ter a honra de anunciar a presença dos alunos do colégio Vital Brasil de Sambaíba. Meus jovens, mocidade estudiosa, ali está Rui Barbosa, símbolo maior da história do Senado. Mais em cima, Cristo. Entendam, São Francisco foi o homem que mais se aproximou de Cristo, e este é o homem que mais se aproximou de Rui Barbosa.

Esta sessão é não-deliberativa, não há votação. Há Senadores responsáveis como ele. Como a Itália vangloria-se de Cícero, nós nos vangloriamos de Pedro Simon. Ele faz um dos pronunciamentos mais úteis ao aprimoramento da democracia do nosso País.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu saúdo os jovens. O Mão Santa é uma figura extraordinária. Sabem por que o nome dele é Mão Santa? Porque ele foi um médico extraordinariamente humanitário, extraordinariamente competente.

Então, lá no Piauí, todos os pobres que não tinham solução, que estavam com problemas gravíssimos de saúde, era o Mão Santa que os operava. Operava, salvava a vida e não cobrava nada. Mas ele tem um defeito: é generoso demais. Vocês entendam.

Eu vejo essa mocidade aqui: uma grande mocidade. Eu também já fui jovem. No meu tempo, tudo o que eu conhecia – tenho 78 anos – era minha família: meu pai, minha mãe. Nós tomávamos café da manhã juntos, almoçávamos juntos e jantávamos juntos. Sentavam à mesa todos da família. Se alguém estava faltando, os outros não saíam. Quem dava orientação era o meu pai. Íamos para a escola onde recebíamos tudo o que havia de conhecimento. Não tínhamos televisão, e cada um tinha a sua Igreja, que nos dava uma orientação.

Então, aquilo nos plasmou. Eu, por exemplo, comecei no Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Caxias, onde eu entrei com sete anos e me formei no que eu sou hoje.

Lembro-me do meu pai, que era um libanês, que falava revezado, nunca conseguiu falar direito o Português, mas tinha princípios, sentava. Uma vez, eu tinha um primo que veio de São Paulo... Vocês podem nem entender o que eu vou falar, mas na minha época de criança não tinha qualquer tipo de caneta que não fosse a caneta de pena; tinha o tinteiro, molhava a pena, escrevia e tinha o mata-borrão. De repente, um primo meu trouxe de São Paulo uma tipo BIC, um aparelho que tinha a carga e escrevia. Era um negócio popular. Mas no meu colégio eu fui a primeira pessoa a chegar com ele. Um colega meu, filho de pai rico, pediu essa minha caneta e me deu um aparelho que valia mil vezes mais. Ele quis trocar e eu troquei. Quando eu cheguei em casa, o meu pai me levou lá na casa do rapaz e fez eu entregar o aparelho de volta e pegar a caneta. Ele disse: “Meu filho, você roubou.” Eu disse: “Mas, pai, foi ele que quis.” Ele disse: “Foi ele que quis, mas não está certo. Você sabe que o que ele trocou contigo vale muito mais do que aquilo que você deu.” É uma lição que eu aprendi para o resto da vida. É uma lição que aprendi para o resto da vida!

Hoje, infelizmente, a família é um ponto de encontro. A mulher saiu de casa; tinha de sair de casa, era uma injustiça, um crime que a mulher não pudesse ser médica, não pudesse ser advogada, não pudesse ter a sua profissão, era só dona-de-casa dependendo do marido. Hoje ela saiu de casa, e é correto. Mas se esqueceram. Por exemplo, na Suécia, na Dinamarca, as escolas estão preparadas. A mulher pode sair de casa desde o terceiro mês, mas há a organização da escola que recebe a criança.

Perguntam aos pais: “Você quer que ela vá dormir em casa? Você quer que ela vá no fim de semana? Você quer que ela vá no fim do mês, ou no fim do ano?” Há uma organização de preparação, de cultivo, para substituir isso.

E a novela? Quantos de vocês assistem à novela das oito? E quantos de vocês vibram quando assistem à novela das oito? E vocês não têm culpa. Ali está apresentando. Se está na novela das oito; se a televisão e o Governo permitem e chega à casa de vocês...E diz um autor de novela, meus queridos amigos, que do herói, da mulher “bacaninha”, a santinha, a certinha, que foi criada para ser a heroína, o povo não gosta. É muito chata. É muito certinha. Eles gostam daquela que é mais “vamp”, mais voluntariosa, que tira o marido da outra E não sei mais o quê.

Isso nós temos de mudar. Precisamos ter uma televisão que substitua aquilo que, infelizmente, não dá para ter mais hoje: a família. Como, em São Paulo, alguém que sai de manhã, leva duas horas para chegar ao colégio e volta para casa de noite pode ter isso? Mas precisa ter algo sucedâneo. A escola de um lado e a televisão do outro.

Eu felicito vocês. Que saibam que esta é uma Casa do povo. Aqui tem muitas coisas de errado que fazemos, mas tem gente muito boa. Ali está o Mão Santa, um grande cidadão. E ali está o Paim, um extraordinário companheiro de luta.

Aqui estão duas mulheres que representam a novidade. As mulheres já estão tomando conta de nós, aqui. Uma hoje é a número um no que tange a produtora rural. Morreu o marido e ela ficou no lugar dele. Hoje, é a produtora rural que comanda toda essa batalha. A outra é uma extraordinária companheira ali de Goiás, que também exerce um grande papel.

Infelizmente, nós não conseguimos o caminho para entrosarm-nos no sentido do que devemos fazer, mas tenho certeza de que, quando chegar a hora de vocês tirarem o curso da sua faculdade, exercerem a sua missão, o Brasil será diferente. Será com mais paz, com mais amor e com mais liberdade. Muita alegria em tê-los aqui.

Agradeço, Sr. Presidente, a gentileza deste pronunciamento. Muito obrigado. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Este Senado recebeu flores quando foi feita aqui a lei que libertava os escravos, sancionada pela Princesa Isabel. Então, isso mostra a grandeza da mulher. A mulher dirigiu em poucos momentos o Brasil, e a mulher Isabel escreveu uma das páginas mais lindas da história: a libertação dos escravos, cuja lei foi feita aqui. Rui Barbosa foi um dos que fez essa lei, e jogaram flores. Hoje se aplaude aquele que é o melhor, que simboliza as virtudes: o Senador Pedro Simon. O

que ele repetiu ali Getúlio Dorneles Vargas, o grande estadista do Rio Grande do Sul, dizia: quem tem que ser responsável pela educação é a família e o Governo. E Pedro Simon sintetizou isso. Então, a juventude é a esperança. Diz o autor Ernest Hemingway, em seu livro *O Velho e o Mar* que a maior estupidez é perder uma esperança. O homem não é para ser derrotado. Ele pode ser até destruído.

Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia, que representa o Estado de Goiás.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar uma matéria que hoje é destaque em toda a imprensa nacional, que é a operação da Polícia Federal em relação ao Conselho Nacional de Assistência Social.

Quero cumprimentar essa ação da Polícia Federal, uma vez que, como membro da CPI das ONGs, eu acredito que eles tenham ido ao cerne da questão. É uma investigação que vem-se arrastando desde 2004 e que, sem dúvida alguma, aponta um dos gargalos mais fortes na questão de admissibilidade das ONGs que podem prestar serviço público.

Isso, sem dúvida, precisava ser esclarecido, para ver onde estão as dispersões, para serem corrigidas e para se evitar que o dinheiro público vá pelo ralo. E, ao mesmo tempo, é uma oportunidade de separar o joio do trigo, porque, na verdade, há ONGs filantrópicas que prestam excelentes serviços à comunidade, como as Apaes e as Pestalozzi, que têm toda uma folha de serviços prestados ao País. E, no entanto, a questão é generalizada.

À medida em que a Polícia Federal detecta onde estão os gargalos, nós podemos separar aquelas que são corretas e que estão aplicando bem o dinheiro público daquelas que são apenas entidades de fachada.

Portanto, essa operação é importante, deverá ter prosseguimento e deverá resultar em uma mudança efetiva na questão de admissibilidade de filantropia.

O Presidente Lula acaba de assinar um decreto em que determina que essa admissibilidade seja feita pelos Ministérios correspondentes.

Isto é, aquelas que são da saúde serão admitidas pelo Ministério da Saúde; aquelas que forem da educação, pelo Ministério da Educação. Mas isso só não basta. É preciso que haja uma ligação profunda com a Receita Federal e que, principalmente, nós tenhamos em mente a necessidade de fazer prevalecer a Lei do Terceiro Setor, que é a das Oscips, que é mais correta e evita esses gargalos que são tão comuns, envolvendo as ONGs.

Portanto, quero deixar registrada aqui a nossa posição e agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por esse espaço que me dá neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu quero testemunhar a seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> pertenceu à equipe do Governo passado, de Fernando Henrique, defendendo as ações sociais do governo dele. E também não podia deixar de realçar o nome da Dona Ruth Cardoso, que, com V. Ex<sup>a</sup>, levou aquele Projeto Solidariedade e melhores dias aos excluídos do nosso Brasil.

Convidamos, para usar a palavra, o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul. Ninguém o excedeu na defesa do trabalhador, do salário mínimo. E, agora, depois dessas vitórias, V. Ex<sup>a</sup> tem coragem de nos liderar para minorar o sofrimento salarial por que passam os nossos aposentados e velhinhos do Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente. Eu acho até que Pedro Simon falou pouco, porque Brossard, em outras épocas, mais difíceis, no regime ditatorial, vasculhando o livro de Brossard, verifiquei que ele fez pronunciamento de três horas e meia. Então, V. Ex<sup>a</sup>, somando com Pedro Simon, não deu o discurso do Brossard.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, vou falar, na verdade, hoje, sobre 15 de março. Nada a ver com o meu aniversário, que também é em 15 de março. Vou falar sobre 15 de março porque é o Dia Mundial do Consumidor. E pode ter certeza de que, neste meu pronunciamento sobre 15 de março, Dia Mundial do Consumidor, vou falar também da situação do assalariado brasileiro e dos aposentados e pensionistas.

Senador Mão Santa, nós, consumidores do mundo todo, temos nossos direitos de proteção. A história relata que, por volta do século XVIII antes de Cristo ainda, surgiu o Código de Hamurabi, na Babilônia, que tratava, entre outros assuntos, do ressarcimento, já naquela época, aos proprietários de casas que fossem mal construídas, o que acontece até hoje, infelizmente.

O Código de Manu, na Índia – agora já vamos para o século XIII a.C. – estabelece sanções para os casos de adulterações de alimentos. Na Idade Média, século XV, na França, esse mesmo direito é tratado com castigos aplicados aos falsificadores.

As relações de consumo vão ficando mais complexas. Com o passar do século, em 15 de março de 1962 – novamente 15 de março –, com a criação do Dia dos Direitos do Consumidor pelo Presidente do Estados Unidos, John Kennedy, ficam consagrados

quatro direitos básicos ao consumidor: direito à segurança, direito à informação, direito à opção e direito a ser ouvido.

No Brasil, não é diferente. O consumidor trava a luta pelos seus direitos há muito tempo. A primeira menção à proteção e à defesa dos consumidores, nas leis brasileiras, data de 1840. Nesse ano, o Código Comercial estabelece, em seus artigos 629 e 632, direitos e obrigações dos passageiros de embarcações.

Senador Mão Santa, por volta dos anos 30 e 50, acontece uma grande manifestação. As pessoas saem às ruas para protestar contra a falta de produtos e o aumento dos preços no Brasil. Foi essa crise que deu origem, em 1962, à Lei Delegada nº 4, que vigorou até 1998 e tinha como objetivo assegurar a livre distribuição de produtos.

A sociedade brasileira já havia se acostumado a lidar com preços abusivos, juros exorbitantes, produtos defeituosos e, muitas vezes, com comércio e prestadores de serviços relapsos. Era necessário poder recorrer a alguém. Frente a esse contexto que se apresentava na época, surgiu então, em 1976, o primeiro Procon do País. O Procon, como todos sabem, é o órgão que orienta e defende os consumidores. Ele fiscaliza a aplicação das leis do Código de Defesa do Consumidor.

Na década de 80, vemos várias entidades civis se organizarem em defesa dos direitos do consumidor. Em 1987, é fundado o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). Em 1989, é constituída a Comissão de Defesa do Consumidor na OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. Ontem tivemos aqui uma grande audiência pública, que discutiu inclusive o exame da Ordem – V. Ex<sup>a</sup> participou –, que estabeleceu um grande debate e apontou para algumas soluções.

Mas, Sr. Presidente, a grande conquista acontece com a Constituição de 1988. Eu estava lá, eu fui Constituinte de 1986 para 1988. Em seu inciso XXII, o artigo 5º garante: “O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”.

Em 1990, com a sanção da Lei nº 8.078, o Código de Defesa do Consumidor acaba sendo legitimado. Além de regulamentar os direitos e garantir a proteção dos consumidores, estabeleceu também a devida responsabilidade, que, no caso, tipifica crimes e delimita as penalidades para as infrações cometidas nas relações de consumo. Foi ele também que criou o Departamento de Proteção e de Defesa ao Consumidor, no Ministério da Justiça.

Senador Mão Santa, somos a maior razão de ser daqueles que se propõem a vender seus produtos. Nós deveríamos, com muita certeza, nesta Casa, contribuir, cada vez mais, para melhorar a legislação

em defesa do consumidor. Eu poderia, aqui, falar de inúmeros outros decretos que surgiram, ao longo da história, e que deveriam ser aperfeiçoados. Mas quero avançar: os consumidores precisam ter direito a toda informação, o que hoje não é cumprido. Eles devem ter direito à informação e à escolha.

Nesse sentido, gostaria de fazer um apelo ao Governo, para que redobre esforços na implementação da legislação pertinente ao assunto, para não permitir, por exemplo, que aquilo que manda a lei, que deve estar no rótulo do produto não fique em letras minúsculas, omitindo informações importantes ao consumidor.

Sr. Presidente, temos acompanhado a dificuldade dos consumidores do nosso País. A relação de dependência inverteu-se completamente. Não são mais as empresas que fabricam, montam, distribuem e comercializam produtos, ou os prestadores de serviço em geral, que precisam dos consumidores. O que parece é que os consumidores é que estão fazendo um favor ao comprarem o produto, e a eles não são dadas as informações necessárias para que saibam, inclusive, se o produto é transgênico, ou não, e qual o percentual de gordura trans, por exemplo. Tudo isso mostra, Sr. Presidente, a fragilidade dos consumidores no mercado de consumo. O pior é que, muitas vezes, os consumidores não conhecem seus direitos e, conseqüentemente, acabam sendo prejudicados. Por isso, o papel fundamental que, no meu entendimento, cumpre ao Procon.

É irônico. Nós somos colocados diante de ofertas de produtos variados, decidimos gastar ou não, mas, no mais das vezes, Sr. Presidente, ficamos totalmente à mercê daqueles que precisam vender. Eles fazem a embalagem, e deixam o consumidor numa situação defensiva ao querer saber exatamente que tipo de produto e qual a composição daquela mercadoria que ele está comprando.

Para mim, o Procon merece, aqui, todos os meus elogios.

O Procon divulga o cadastro de reclamações e o *ranking* das empresas que mais tiveram problemas com seus clientes.

Em 2006, a lista da Fundação Procon-SP, trazia um total de 2.266 fornecedores, composta somente de reclamações fundamentadas, ou seja, processos em que a empresa foi notificada oficialmente e que houve uma conclusão. Estes dados, Senador Mão Santa, são de até 2006. O cadastro de reclamações avançou, e, infelizmente, hoje, contamos com 487 mil.

Sr. Presidente, a Fundação Pró-Consumidor divulgou, em 2007, que entre as cinco empresas que receberam mais queixas – este dado é interessante, até para que o consumidor fique mais esperto –, qua-

tro eram operadoras de telefonia. Entre as empresas com mais reclamação figuraram ainda na lista, com um alto número de reclamação, os planos de saúde, que não respeitam sequer o Estatuto do Idoso, e quem mais? Os bancos, ou seja, as instituições financeiras. Os planos de saúde, as instituições financeiras e as empresas de telefonia são as que mais agridem o consumidor e, por isso, neste dia, quero aqui dar destaque ao papel do Procon nesse processo de fiscalização, investigação e denúncia.

Sr. Presidente, muito mais do que um *ranking*, o cadastro de reclamações, para mim, é um importante indicador para o consumidor se orientar na hora da compra de produtos ou quando da contratação de serviços.

É também um mecanismo para pressionar as empresas a se adequarem ao Código de Defesa do Consumidor.

Sr. Presidente, o Procon e as 27 instituições que promovem a Semana do Consumidor atenderam, na segunda-feira, conforme divulgado, cerca de mil pessoas que se dirigiram aos estandes, buscando orientação a respeito de seus direitos. Esse mutirão de conciliação que o Procon promove quer simplesmente mostrar a importância de a população, cada vez mais, exigir os seus direitos. Somente naquele dia, das 61 conciliações previstas, 51 foram resolvidas e nove tiveram ausência das partes.

Sr. Presidente, quero ainda registrar, neste momento em que se fala tanto em defesa do consumidor, os meus cumprimentos à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e a todos aqueles que atuam nessa área. Sabemos que o trabalho deles exige bastante, porque eles estão ali em contato direto com a população. Mas é importante também dizer que, muitas vezes, esses trabalhadores estão ali vendendo o produto para o seu empregador, estão esgotados, trabalham direto, inclusive aos domingos, e os salários são baixíssimos.

Acredito, Sr. Presidente, que todos os empresários, tanto do setor primário, secundário ou terciário, deveriam pensar cada vez mais na situação dos seus empregados e nas condições em que vivem e realizam seus trabalhos.

Senador Mão Santa, vou fazer quase que um destaque na minha fala. Trago, aqui, somente como exemplo a ser seguido por todos os empresários, uma ação concreta tomada, por um empresário italiano.

Enzo Rossi, dono de um pastifício, que fatura 1,6 milhão de euros por ano, decidiu passar um mês inteiro com a mesma quantia que paga os seus operários. Assim, ele pegou mil euros para si e mil euros para a sua esposa, o que equivale a R\$5,4 mil no total.

Ele disse que achou que isto seria educativo, inclusive para as suas duas filhas: viver, durante um mês, com R\$5,4 mil. Pois bem, ao final de 20 dias, o dinheiro terminou. Não sobrara um tostão sequer. Confessou sentir-se envergonhado, pois ficou imaginando como os seus empregados faziam para viver 30 dias, já que ele viu que era impossível viver com R\$5,4 mil por 20 dias. E, assim, esse empresário decidiu aumentar o salário dos seus operários, pois considerou que repartir o lucro era mais justo, eles ficariam mais tranquilos e produziriam muito mais. Ele ponderou que, se o salário era insuficiente, os funcionários viviam sob estresse e que, sem dinheiro, ficavam instáveis do ponto de vista emocional. Ele confessou não ter feito isso somente por ética, mas também porque queria saber como viviam os seus trabalhadores com R\$5,4 mil, um casal com dois filhos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por que isso me chama a atenção?

Nós poderíamos nos espelhar naquilo que falou o grande Henri Ford. E o que falou Henri Ford? Ele disse: “O empresário inteligente paga bem os seus trabalhadores porque eles são consumidores em potencial”. Eu poderia ir mais além, e pegar uma fala de Gandhi, que disse: “A cada dia a natureza produz o suficiente para a nossa carência. Se cada um tomasse o que lhe fosse necessário não haveria pobreza no mundo e ninguém morreria de fome”.

Muitas vezes, o lucro dos empresários é – e isso é a realidade do mercado – infinitamente superior às despesas comprometidas com pagamento dos empregados. Não sou contra o lucro, Senador Mão Santa, e quero até dizer que recebi uma charge do Aroeira muito bonita – está em meu gabinete – em que ele faz um gesto meu para o mapa do Brasil e em que estou dizendo: “Não sou contra o lucro, mas quero que o lucro tenha participação de todos”.

Com essa fala, Sr. Presidente, eu queria enfatizar a importância de esta Casa aprovar o Projeto de Lei nº 89, de minha autoria, que apresentei há mais de quinze anos na Câmara e há dois anos aqui no Senado, que visa simplesmente a garantir a participação dos assalariados nos lucros das empresas.

A participação dos lucros é datada, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> que é um estudioso –, desde a época de Napoleão. Todavia, aqui no Brasil me parece que há uma dificuldade muito grande para que o empresário entenda que as empresas que adotam efetivamente a política de participação nos lucros para seus trabalhadores, a cada dia, tornam-se mais viáveis. Por isso, faço esse apelo mais uma vez. Dessa forma, há mais produtividade; há menos acidentes dentro da empresa; o convívio fica muito mais familiar; o trabalhador, cada

vez mais, se convence de que se o lucro aumentar o salário dele também vai aumentar. Eu diria que seria uma política inteligente.

Lembro que amanhã é o Dia Nacional de Defesa do Consumidor. Fiz uma introdução, propositalmente histórica, e faço agora um apelo, um desafio ao empresário brasileiro: todo aquele empresário brasileiro que optar por uma política, aí sim, de parceria, por uma política de cumplicidade com os seus assalariados, dizendo a eles que se a empresa lucrar mais ele vai lucrar mais, com uma regra definida como está no meu Projeto nº 89, com certeza, terá aumentado o lucro da sua empresa, do seu empregado. E ganhará também o consumidor porque, se você aumenta a produtividade, uma quantidade maior de produto chega ao mercado e, conseqüentemente, o preço pode diminuir. Ou seja, em vez de você ganhar tudo vendendo, por exemplo, 50 copos, você vai ganhar mais vendendo 100 copos. É o princípio, Sr. Presidente, que não tem erro.

Senador Mão Santa, neste momento em que falo da Defesa do Consumidor, quero falar também de 25 milhões de pessoas. Vinte e cinco milhões de aposentados e pensionista deste País que estão com os olhos voltados para esta Casa. Eles são consumidores. Eles não podem continuar recebendo somente um terço do percentual que é dado ao salário mínimo. Eles não podem, no ato do cálculo do benefício, devido ao famigerado fator previdenciário, receber 40% daquilo a que têm direito.

E esta Casa também é responsável. Por que não vota o 42, que tem aí a minha emenda que garante o mesmo percentual de reajuste aos aposentados? Por que não vota o 58?

Completo amanhã 58 anos. O melhor presente que eu poderia receber do Congresso Nacional não seriam palmas, não seriam abraços, não seriam beijos; seria votar o 58 porque ele representa que o aposentado voltaria a receber, em número de salários mínimos, o que recebia na época em que se aposentou. Eu faço amanhã 58 anos. Meu maior sonho, Sr. Presidente, é que a gente vote com a maior rapidez possível o PLS 58 para garantir... Não estou nem falando nos 70% atrasados a que os aposentados têm direito! Mas, vamos dar, quem sabe, o 58! Seria um prêmio que eu jamais iria esquecer.

Senador Mão Santa, por que o Congresso é responsável? Nós aprovamos aqui, e é também uma emenda de minha autoria junto com outros Deputados e Senadores – o 16,7. Foi vetado. É um direito do Executivo. Mas qual é o direito do Legislativo? É apreciar o veto.

Se na votação aberta houve unanimidade e aprovamos os 16,7, se na votação secreta – e por isso

tenho a PEC 50 em defesa do consumidor – não for mantido como os Deputados e Senadores votaram, eles estarão mentindo. E mentir no Parlamento é anti-ético; nesse caso, teria que se cassar mesmo! Não podemos mentir. Se aprovamos 16,7 no voto aberto, como no voto secreto ele não cairia? Se não cair, será grave para esta Casa, Senador Mão Santa.

Durante esta semana – sabemos que a pauta está trancada –, vou fazer de tudo para dialogar com os setores do Executivo e com o Presidente da Casa para construirmos uma política que acabe com o fator previdenciário, que só atinge os mais pobres. Sempre dou o meu exemplo aqui da tribuna. O fator previdenciário pega a mim? Não! Só pega quem recebe, no máximo, seis salários mínimos. São esses os atingidos por esse fator. Os que ganham altos salários não são atingidos pelo fator.

Vou explicar à população o que é o fator. Veja quanto você está ganhando hoje. Se se aposentar, pode saber que terá um redutor de 40% no seu benefício, e que os outros todos não têm. Quem tem outra forma de cálculo: as oitenta maiores contribuições de 1994 para cá vão manter o princípio da integralidade e da paridade. Mas o pobre, não! O pobre vai reduzir 40% no seu vencimento e daí para a frente receberá um terço ou a metade do que for concedido ao salário mínimo.

Senador Mão Santa, quero dar mais um dado em defesa do consumidor. São dados da Fundação Getúlio Vargas. A inflação para o cidadão de mais de 60 anos, segundo cálculo da Fundação Getúlio Vargas, em dez anos, foi de 224,30%; para o mais jovem, de 175,96%. No mínimo, mais de 40% o idoso já perdeu. Embora a Constituição mande manter o valor real, de acordo com esse dado, para cumpri-la e manter o valor real, baseando-se na inflação para o idoso, o reajuste teria que ser de quase 50%.

Sr. Presidente, estou convencido de que travaremos aqui uma grande batalha. Ontem falei, Senador Mão Santa, e quero repetir neste momento, que nós ficamos até a madrugada de terça para quarta – eu fiquei, fiz meu último pronunciamento às 3h10 da quarta-feira – porque queríamos limpar a pauta. Que compromisso tínhamos? Limpar a pauta e colocar em debate e votação as propostas de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas. É claro que fiquei perplexo quando, no dia de ontem, cumprindo o Regimento, V. Ex<sup>a</sup> leu seis medidas provisórias! Se foram enviadas outras seis medidas provisórias, esta Casa nem tem razão de existir, porque não legisla mais, não trabalha mais. Agora poderão me dizer: limpem a pauta de novo, votem as seis MPs que nós votaremos. Daí dizem que, na Câmara, há outras vinte e chegarão

aqui essas vinte. Ficamos aqui apenas dizendo sim ou não às medidas provisórias, de acordo com a visão de cada Senador e de cada Deputado.

O papel do Legislativo é legislar; do Executivo, executar; o do Judiciário é julgar, é analisar, é apreciar, enfim, resolver conflitos. Nós não podemos abrir mão de legislar.

Fala-se aqui que não dá para abrir mão de as MPs não trancarem a pauta. Não, vamos dizer que a MP não tranca a pauta, mas, se em 45 dias não for votada, ela cai. Senador Mão Santa, se em 45 dias não for votada e ela cair, o interesse de votar as MPs inverte daí. Esse é o caminho. É fácil, é uma única emendazinha: “MP não tranca a pauta. Se em 45 dias ela não for apreciada, ela cai”. Acabou. Eu não sei por que os Líderes têm tanta dificuldade para discutir esse tema. Todo mundo fala que é contra a MP, mas não se encaminha nada, fica o discurso pelo discurso.

Na minha opinião, Senador Mão Santa – e V. Ex<sup>a</sup> está no grupo de parlamentares indignados –, não dá mais. Eu tenho 22 anos de Parlamento. No meu entendimento, este é um dos piores anos ao longo desses meus 22 anos. De que adianta votar nas comissões e fazer recurso para que a matéria vá ao plenário se, chegando ao plenário, não votam? Se votassem, pelo menos seria possível entrar com outro recurso e mandar de novo para meia dúzia de comissões. E mandam as MPs...

O nosso papel, hoje em dia, é só ver... Vamos mudar a forma de discutir MP. Então que façamos uma emendazinha dizendo o seguinte: “MP não tranca a pauta. Em 45 dias, se o Congresso não deliberar, ela cai”. Quem for maioria vai trabalhar para votar as MPs; quem for minoria... Faz parte do processo democrático. Como está não dá.

Espero sinceramente que esta Casa tome uma posição, Sr. Presidente. Se menos de 1% da população nos prestigia, se menos de 1% da população prestigia o Congresso Nacional, há uma razão para isso. Não adianta só culpar o Executivo. O Congresso tem que fazer a sua parte. Que delibere, que vote! Se a Constituição diz que uma lei pode ser votada e pode ser vetada, por que o Legislativo não derruba o veto? Por que não aprecia o veto? Não adianta querer jogar a responsabilidade só para o outro lado da rua. Nós temos que assumir as nossas responsabilidades, coisa que não está acontecendo.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> viu ontem a minha indignação no momento da leitura das medidas provisórias. Eu disse em outros fóruns e repito aqui: tenho 22, vou terminar, se Deus permitir, com 24 anos de mandato, o que vai me garantir uma aposentadoria

próxima dos R\$15 mil. Como é que eu volto lá para o meu Rio Grande para encarar os assalariados todos, que tiveram reduzidos seus benefícios com a aplicação do fator após terem contribuído sobre cinco, sobre oito, sobre dez, sobre doze salários? Nós estamos no Poder, nós estamos no Senado da República, e eu valorizo o Senador deste País que eu amo tanto, chamado Brasil.

V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer: “O Presidente da República é do seu partido...”. É do meu partido, mas nós temos, neste momento, que aqui falar em nome da democracia e do próprio Congresso Nacional. Não tem sentido, Senador Mão Santa, voltarmos para as fábricas e para as ruas para falar com os trabalhadores do campo e da cidade, independentemente de sua área, e dizer: “Eu voltei, depois de duas décadas no Congresso, muito bem, sim senhor. Agora, vocês vão se aposentar com um salário miserável”. Houve rompimento de contrato, de forma unilateral, no momento em que disseram que o que vale é o fator que reduz o benefício deles em 40%.

Quando começaram a pagar a Previdência, ninguém disse para eles que haveria um redutor de 40%. Foi dito que eles se aposentariam com a média das últimas 36 ou, pelo menos, com base nas 80 maiores contribuições de 1994 para cá, porque as duas propostas mantêm o princípio da integralidade. Romperam o contrato!

Senador Mão Santa, como V. Ex<sup>a</sup> disse uma vez, essa é uma questão de honra. Os idosos e aposentados não têm sindicato, eles não podem fazer greve nem se deslocar para cá aos milhões. Não que eles não sejam milhões, mas muitos deles estão cansados, sem salário e sem estrutura.

Nós vamos estabelecer aqui, dentro do Senado, uma trincheira de resistência em defesa dos idosos. Quero muito dialogar, quero muito negociar. V. Ex<sup>a</sup> lembrou, e eu repito também: “Não pensem que alguém me intimida”.

Na época do Governo Collor, fiz aquela greve na Câmara dos Deputados até que viesse um reajuste para o salário mínimo. Não estou ameaçando fazer greve de fome, mas acho que nós, Senadores e Senadoras comprometidos com o nosso povo, poderíamos fazer uma vigília cívica aqui no Senado da República e, oxalá Deus, também na Câmara, em defesa dos homens e mulheres com mais de sessenta anos. Nós poderíamos fazer isso!

Eles estão dizendo, Senador Mão Santa, que farão acampamento nas capitais, que farão acampamento aqui na frente.

Sabemos que as condições de estrutura para isso são muito precárias. Mas nós podemos, sim, ficar aqui

dentro do Senado, fazendo este bom debate sobre o tema, sem hora para começar nem terminar, até que a matéria seja votada.

É claro que eu não posso, Senador Mão Santa, exigir que cada Senador vote de acordo com as minhas convicções, mas eu exijo, pelo menos, que votem. A favor ou contra, votem! Vamos votar as matérias! Todas estão aí com requerimento de urgência, que já assegurei – V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, encaminhou nesse sentido. Vamos votar, e cada um assuma a sua responsabilidade de votar contra ou a favor dos aposentados e pensionistas deste País.

Quero terminar, Senador Mão Santa, dizendo que, para mim, foi triste, para mim foi chocante ver, hoje pela manhã, no *Bom Dia Brasil* da Rede Globo, uma reportagem – e vou citar nomes aqui, como já fiz naquele caso do Pará e de outros Estados. Chocou, Sr. Presidente, a matéria que registrou a covardia e o desrespeito de duas mulheres com um senhor de 93 anos, portador do Mal de Alzheimer. Ele foi por elas agredido, espancado, e não por uma vez, Senadora Kátia.

Eu sei, Senadora, que V. Ex<sup>a</sup> está com pressa, mas eu também gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu esperei desde as 9 horas da manhã. Eu sei que é legítima a sua impaciência, porque eu estava um pouco impaciente lá no plenário, mas eu esperei também, desde as 9 da manhã, todos os Senadores.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (DEM – TO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pois não.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (DEM – TO) – O senhor está interpretando mal a minha fisionomia. Eu vou ser obrigada a confessar na TV Senado, para não parecer impaciente e indelicada com V. Ex<sup>a</sup>, que estou com uma dor na coluna insuportável. É apenas isso. Não estou impaciente, absolutamente. É com muito prazer que ouço o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – É que eu sei que, às vezes, ficamos no plenário esperando um Senador que fica na tribuna por tempo acima do permitido pelo Regimento, que é de 20 minutos.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (DEM – TO) – Não, não estou impaciente e não tenho nem um pouco de pressa. Ao contrário, eu estou aqui melhorando o meu pronunciamento, consultando mais dados pacientemente – com dor na coluna, mas pacientemente. Não tenha pressa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senadora Kátia.

Eu queria concluir com esse fato, e vou dar os nomes: Rosângela Nazaré Coutinho, de 44 anos, e



Patrícia Santos Alves, de 25 anos, contratadas pela família para cuidar do idoso, foram flagradas, por câmeras colocadas pela família, espancando, dando empurrão, chutes e jogando o idoso contra o sofá. A família desconfiou que ele estava sendo agredido porque ele mudou de comportamento e começou a apresentar uma série de hematomas pelo corpo. Diante da desconfiança, os filhos instalaram câmeras pela casa e flagraram essa barbaridade. A câmera mostra uma das acusadas dando bofetadas no idoso. Ele chora, e ela continua a bater. Ele é jogado sobre o sofá várias vezes, leva um chute. O senhor tenta ligar a tevê, e é agarrado pelo pescoço pela empregada e jogado de novo no sofá.

Foram vários momento chocantes, e eu, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, não poderia deixar de vir à tribuna relatar esses fatos. Queremos agora, junto com os idosos, fazer mais uma sessão na luta permanente em defesa dos idosos do nosso País.

Sr. Presidente, esse tipo de absurdo deve acontecer em vários lugares deste País. Não é somente naquele momento, porque a família botou as câmeras. Isso é uma vergonha! São atitudes hediondas, é uma violência que não dá nem para descrever. Aquilo que eu vi e que o Brasil todo assistiu é inaceitável.

Quando a gente fala aqui em valorizar o idoso, para que ele tenha um salário decente para envelhecer com dignidade, é porque não aceitamos que fatos como esse, Senador Mão Santa, possam acontecer.

Eu poderia terminar, dizendo aqui que a sociedade precisa de uma revolução de alma. É terrível assistir à destruição dos bons sentimentos. Temos de fazer mudanças. Eu tomaria até a liberdade – claro que consultando a Comissão de Direitos Humanos – de convocar essas duas mulheres, para que elas consigam explicar, na Comissão de Direitos Humanos, como é que duas mulheres jovens espancam covardemente um homem que não consegue falar, não consegue se pronunciar e só conseguia chorar; o que move um ser humano a agir assim.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu sou o autor do Estatuto do Idoso. Então, a minha reação hoje não poderia ser diferente, tanto em relação aos benefícios congelados dos aposentados e pensionistas, como também à agressão, essa violência, esse crime violento contra as pessoas, homens e mulheres, com mais de 60 anos.

Pego aqui uma frase de Che Guevara. Sei que Che Guevara, para muitos, não devia ser lembrado. Eu falo de Gandhi, falo de Mandela, falo de Che Guevara, falo do grande líder budista, porque entendo, Sr. Presidente, que este debate não é ideológico. Os bons exemplos,

sejam de quem for, aquele momento de o cidadão ser feliz, eu trarei sempre para os meus pronunciamentos. Peguei frases de Brizola, frases de Getúlio, frases do grande Florestan Fernandes, que é uma referência, uma luz para todos nós; peguei frases de Martin Luther King, peguei frases também dos Lanceiros Negros, de que V. Ex<sup>a</sup> tanto fala, e esta do Che: “Devo dizer, correndo o risco de parecer ridículo, que o verdadeiro revolucionário é movido por sentimento de amor.”

Vamos mudar de atitude e não vamos deixar para fazer isso depois. O melhor momento para começar é agora, é ontem, é hoje.

Senador Mão Santa, concluo e confesso a V. Ex<sup>a</sup> que procurei sair do meu pronunciamento e ir para o improvisado. Faço um apelo ao Governo do Presidente Lula: nós temos que resolver a situação dos aposentados e pensionistas deste País.

Talvez muitos não imaginem, não consigam calcular o número de correspondências que eu recebo de todo o Brasil, fazendo um apelo para que votemos os projetos. Eles querem, no mínimo, saber qual é a posição de cada Deputado e Senador em relação àquilo que eles têm de direito. É só isto que eles estão pedindo: “Queremos saber”.

E vou mais além: se depender de mim, os aposentados e pensionistas deste País tinham de fazer uma campanha nacional valorizando o seu voto, porque, na hora do voto, todo mundo defende criancinha, negro, índio, mulher, idoso, deficiente. Todo mundo defende. Mas, na hora de votar, dizem: “Ah, isso não dá”.

Há verba para tudo, mas, quando chega na hora, principalmente do idoso, parece que tudo fica mais difícil. Não dá mais. Os projetos estão na Casa há cinco anos. Vamos ter de enfrentar esse debate. Espero eu que entre no campo do diálogo, do entendimento, da negociação. Se conseguirmos construir esse acordo, garantindo ao aposentado o mesmo percentual dado ao mínimo, acabando com o fator, toda a sociedade brasileira ganhará. Não é uma coisa de situação nem de oposição, não é contra ninguém. É a favor dos homens e mulheres deste País.

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Muito obrigado, Senadora Kátia, pela sua paciência. V. Ex<sup>a</sup> dizia para mim antes que, de fato, estava com um problema de coluna, e eu dizia que tinha algo semelhante. Vou agora ouvi-la com muita alegria. Sei que nem sempre estamos no mesmo campo, mas V. Ex<sup>a</sup> defende com convicção as suas posições, pois acredita que isso, na sua ótica, é o melhor para o País, assim como defendendo também as minhas posições. Por isso, é muito bom estar neste momento no plenário com a Senadora Kátia e com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o brilhante pronunciamento do Paim, só queria recordar o Che Guevara.

Paim, num momento de muita inspiração, ele disse a seguinte mensagem: “Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça havida em qualquer lugar do mundo, és um companheiro.” Paim, V. Ex<sup>a</sup> é um companheiro.

Mas o destino é meio irônico. Em 15 de março, foi assassinado num plenário romano, no Senado, Júlio César. Em 15 de março, nasce Paim. Ele sofreu umas facadas piores do que as de Júlio César. Essas medidas provisórias que chegaram aqui impediram a aprovação da Medida nº 58, a derrubada do veto previdenciário. Enfim, o sonho de Paim – Martin Luther King disse: “Eu tenho um sonho” – era melhorar o salário dos aposentados.

Mas, de qualquer maneira, receba cumprimentos nossos e de todas as brasileiras e brasileiros, e que Deus lhe proporcione os 58 com muita felicidade e lhe dê vida, inteligência e coragem de continuar lutando. E a facada maior aconteceu quando atingiram os deficientes, os idosos que V. Ex<sup>a</sup> sempre tem salvaguardado.

O Brasil aguarda ansiosamente a presença desta mulher, Kátia, na tribuna. Olha, eu tenho recebido muito *e-mail*, Paim, acho que talvez seja um dos que recebem mais. E só um abusado, um *e-mail* em que o cara chegou e disse: “Lance logo, Mão Santa, Kátia para Presidente do Brasil”.

Ó abusado, está aí: Kátia vai falar.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria de antecipar os cumprimentos ao Senador Paulo Paim pelo seu aniversário no dia de amanhã. O Rio Grande do Sul, com certeza, tem muito a comemorar com mais um ano de vida de V. Ex<sup>a</sup>, um Senador tão competente e dedicado. V. Ex<sup>a</sup> é também um Senador bastante coerente e franco. Embora seja da base do Governo, vem à tribuna denunciar a falta de vontade do Governo Federal para colocar em votação a questão dos aposentados.

Se buscarmos na nossa memória, há mais ou menos seis anos, quando o PT e o Presidente Lula ainda eram oposição, ficaríamos estarecidos com os discursos feitos no passado em proteção aos idosos, aos negros, às crianças, aos jovens, que o Presidente da República fazia antigamente. Consegue priorizar uma medida provisória que trata de uma TV Pública, que, na realidade – vamos ser bastante francos –, não tem nenhuma urgência e relevância para este País. Os veículos de comunicação da iniciativa privada estão aí. É um abuso colocar em urgência e fazer aquele pa-

pelão que fizeram no Senado Federal esta semana, para votar de qualquer jeito essa TV Pública. Por que tanto esforço e tanta agonia para votar uma TV pública que não é do interesse de praticamente nenhum brasileiro? Com certeza, 99% da população não têm interesse nessa TV Pública, mas têm interesse, sim, em votar a matéria dos aposentados.

Não são somente os aposentados que têm interesse próprio nessa votação, mas os seus familiares, os seus amigos, vizinhos, que podem ver uma situação como a descrita pelo Senador Paulo Paim.

Eu só discordo, Senador Paulo Paim, de trazer aqui essas duas pessoas. Elas não têm o direito de entrar nesta Casa; elas só têm o direito de entrar numa penitenciária – sem demagogia – e ficar lá dentro. Eu não gostaria nem de conhecer essas pessoas, esse dois monstros que a sociedade fabricou.

Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup>: com a mesma determinação de criar TV Pública, com a mesma determinação de votar a medida provisória que estatiza a Eletrobrás, para agradar um determinado partido e um relator na Câmara dos Deputados, com essa mesma determinação, por que o Governo não usa essa sua força para votar essa matéria dos aposentados? Sabem por quê? Porque a base do Governo, a maioria, não quer votar contra, não quer se expor em um ano eleitoral. E o Governo protege essa base e não coloca a matéria em votação, para que não apareça nos painéis da Câmara e do Senado quem votou a favor e quem votou contra o aposentado brasileiro.

Quero aqui reiterar suas palavras: que o Governo tenha coragem e dignidade de resgatar o seu discurso do passado, de proteção aos aposentados, e coloque a matéria em votação. A minha palavra V. Ex<sup>a</sup> tem do voto favorável a essa matéria.

Sr. Presidente, eu também gostaria muito que o Governo tivesse a mesma determinação em fazer a reforma tributária. Novamente, o Governo está mentindo, quando demonstra em todas as manchetes de jornais, ocupando os jornais mais importantes do País, além dos jornais regionais e estaduais, que quer fazer uma reforma tributária. Não quer fazer, não! Em 2003, enviou matéria. Posteriormente, mandou encobri-la. Está lá na Câmara Federal a comissão mista montada, cujo Relator é Virgílio Guimarães, aprovada na CCJ. Por que não utilizam essa comissão para fazer a reforma tributária? Por que querem começar do zero? Sabem por que, colegas Senadores e Senadoras? Porque o Governo não quer votar. Quando quer votar, faz a palhaçada que fez aqui nesta semana de pedir ao Líder do Governo, ao seu próprio Líder, que subisse à tribuna e derrubasse uma MP de sua autoria com a pressa de votar a TV Pública. É um escárnio à socie-

dade brasileira, porque, talvez, Senador Paulo Paim, se votássemos uma reforma tributária decente, pudesse sobrar mais dinheiro para aqueles que precisam, para as prioridades nacionais. Mas o Governo não quer. E não vai nos enganar. A Oposição está aqui pronta, otimista – e esteve aqui o tempo todo – esperando essa reforma, mas quero avisar ao Brasil que o Governo não pretende e não quer votar reforma nenhuma.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar os alunos que aqui estiveram da Escola Vital Brasil. É muito importante que a juventude participe do Congresso Nacional, dos debates de Deputados e Senadores e que possamos aproximá-los da política, para que as pessoas de bem possam se candidatar em seus Municípios, nos seus Estados e que possamos formar pessoas éticas e integras para que possam vir fazer parte desta Casa tão importante para o Brasil.

Quero cumprimentar os aposentados que estavam aqui assistindo à sessão. Não sei se representam alguma associação e, se sim, qual o nome da associação, mas quero dar as boas-vindas a eles e dizer: “Esta Casa também é de vocês, que já ajudaram a construir este País”.

Mas, Sr. Presidente, quero aqui novamente falar sobre um assunto para o qual tenho usado esta tribuna várias vezes, até mesmo cansando colegas Senadores e Senadoras e também o público que nos assiste. Mas trata-se de um tema muito importante para o Brasil. Estamos, neste ano, comemorando duzentos anos dos portos brasileiros.

Nesta semana, na quarta-feira, tive o prazer e a alegria de construir uma reunião na Confederação Nacional da Agricultura com quase vinte Senadores, de vários Partidos, de todos os Partidos: PSDB, Democratas, PT, PSB, PCdoB, PP, PDT. Lá estiveram na CNA, dando-nos oportunidade de discutirmos grandes gargalos suprapartidários do agronegócio brasileiro.

Queremos que esta Casa entenda – tanto a Câmara como o Senado – que o agronegócio brasileiro não é mais um problema dos agroindustriais ou dos produtores pequenos, médios e grandes. Nós significamos um terço do PIB, um terço das exportações, um terço do emprego. E um segmento econômico que representa esses três indicadores tem que ser prioridade do Governo, tem que ser uma prioridade nacional. Não pode ser deixada ao léu, como se fosse uma cadeia sem expressão. Somos uma cadeia bastante dinâmica e de interesse para o País.

E lá os Senadores, então, puderam ver tantas coisas que nos afligem, mas eu gostaria especificamente de falar hoje sobre um único deles, que talvez seja um dos mais importantes que afligem não apenas o agronegócio brasileiro, mas toda a produção nacional. São

os portos do Brasil, nossas portas de saída do País e as nossas portas de entrada de alta tecnologia, de bens de capital, para fortalecer a indústria nacional.

Tivemos, Sr. Presidente, em comemoração aos 200 anos da Abertura dos Portos do Brasil – uma péssima comemoração – uma votação por unanimidade no Pleno do Tribunal de Contas da União, no dia 27 de março último. O Relator, o Conselheiro do Tribunal de Contas Marcos Vilaça, o qual quero aqui parabenizar – não o conheço pessoalmente, mas quero lhe parabenizar por essa atitude e por essa visão de País –, votou por unanimidade uma auditoria nos portos do Brasil por risco e perigo de apagão de eficiência.

Enquanto a China, a Índia, a Coréia, todos os países estão modernizando a sua infra-estrutura de transportes e seus portos, o Brasil, de braços cruzados, assiste ao crescimento das exportações sem dar um passo para a modernização e a ampliação dos portos brasileiros. Temos mais de 8 mil km de costa neste País, e, quando falamos de portos, falamos de Rio Grande, São Francisco, Paranaguá, Santos, Itaquí e poucos outros, que são os maiores portos de exportação deste País. Por isso, não podemos ficar de braços cruzados. Enquanto voz eu tiver, virei centenas de vezes, se for preciso, a esta tribuna, para fazer esta denúncia.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, quanto ao movimento mundial de containeres, a previsão de agora e para os próximos 25 anos será um aumento na movimentação de todos os portos do Brasil em 12%, no aumento da movimentação de containeres. Sabe quanto é a previsão? Isso é de uma instituição internacional. A movimentação do Brasil nesse mesmo período será de 56%, a movimentação de containeres nos portos brasileiros em detrimento de apenas 12 nos demais portos. Isso é porque o Brasil tem expectativa de crescimento, principalmente no agronegócio brasileiro. As nossas exportações aumentaram 150% nos últimos 10 anos, Sr. Presidente. E aqui quero apresentar que nós, há 10 anos, exportávamos 40 milhões de toneladas de grãos e, hoje, exportamos 102 milhões de toneladas de grãos. É um aumento de 153% nas exportações nestes últimos 10 anos. Só de carne, Senador Paim, as nossas exportações nos últimos dez anos aumentaram 27%. A soja teve 78% de aumento. Em 97 nós importávamos sete milhões de toneladas de fertilizantes, de matéria-prima para fabricar o fertilizante no País, e agora, dez anos depois, é o dobro, 100% a mais: 14 milhões de toneladas são importadas hoje no Brasil.

Mas, segundo o índice de eficiência dos portos do Brasil, que é medido pela mesma instituição internacional que avaliou o sistema de eficiência portuária de 53 países, o Brasil conseguiu ficar no 45º lugar em

ineficiência. Isso é muito triste para comemoração dos duzentos anos da Abertura dos Portos brasileiros.

Apenas em 2007, Senador Paim, Sr. Presidente desta Casa neste momento, apenas em 2007, todas as importações de fertilizantes pagaram US\$ 150 milhões de demurage – demurage é multa de hora parada do navio. Um navio é igual a um táxi: eu o contrato para uma reunião, subo para a reunião e o táxi fica me esperando e o taxímetro fica rodando. O navio é igual: eu contrato um navio para trazer matéria-prima de fertilizantes para o Brasil, o navio fica parado no porto de Paranaguá um dia ou trinta, ou quarenta dias. Ele não se preocupa, ele vai receber da empresa *trading* importadora toda essa multa – 150 milhões de dólares em 2007 só em fertilizantes. A *trade* paga a multa, mas para quem essa multa é repassada, Senador Paim e Senador Mão Santa? Para quem é repassada essa multa de US\$150 milhões? Para os produtores que estão lá no Piauí, no Rio Grande do Sul, no meu Estado, Tocantins, em Mato Grosso, tirando a sua rentabilidade. No seu saco de soja está embutido o preço dessas multas que são impostas ao agronegócio, por ineficiência, principalmente no porto de Paranaguá.

Não tenho nada contra o Governador do Paraná, não o conheço e nem faço questão de conhecê-lo, mas ele não pode impor ao País que o porto de Paranaguá possa ser uma desmoralização internacional, que possa prejudicar tanto o agronegócio brasileiro, tendo como administrador desse porto seu irmão.

O Governo Federal é que permite essa concessão. E o Tribunal de Contas da União, por três vezes, já solicitou a intervenção do porto de Paranaguá por falta de capacidade administrativa. Não é por falta de dinheiro, Senador Paim, pois tem mais de R\$350 milhões nas contas do porto de Paranaguá. É por falta de capacidade gerencial, por não fazer a dragagem. Tive a notícia, anteontem, de que a Marinha proibiu os navios de atracarem à noite no porto de Paranaguá por causa do perigo da sinalização. É a ineficiência completa, total e absoluta.

E o Brasil, com tudo isso, ainda consegue ser o maior exportador mundial de açúcar, de café, de suco de laranja, de álcool, de soja, de carne bovina e de frango. Primeiro exportador do mundo! E consegue ser o terceiro exportador de milho e de carne suína. Não tenham dúvidas, brasileiros e brasileiras, de que nós, nos próximos vinte anos, seremos o maior produtor e exportador de praticamente todos os itens mais importantes da alimentação de qualquer cidadão do mundo.

Mas não foi só Paranaguá que nos deu um prejuízo total, em 2007, ao agronegócio brasileiro, ao agro-

negócio como um todo, de mais de R\$5 bilhões, que está todo espalhado e distribuído entre os produtores rurais deste País.

O cidadão urbano e, às vezes, até a imprensa, que tem colaborado tanto, não conseguem compreender que nós consigamos aumentar tanto a nossa produção e produtividade e o produtor não consegue pagar a conta. Eu até concordo com vocês: é difícil entender por que isso acontece. Acontece porque, da porteira para dentro, nós fazemos a nossa parte, nós trabalhamos com competência, com tecnologia. Estamos procurando nos aprimorar nas questões trabalhistas, nas questões ambientais. Mas, da porteira para fora – o Estado é responsável da porteira para fora –, aí começa o caos total e absoluto e começa a cair, de cima dos caminhões, começando pelas estradas do Brasil – apenas 10% asfaltadas –, esburacadas, de lá de cima dos caminhões, Senador Paim, começa a cair a rentabilidade do agricultor brasileiro, de soja, de milho, de carne. A sua renda vai ficando à margem das rodovias, das BRs e das rodovias estaduais deste País. Fica por lá toda a rentabilidade, assim como nos portos brasileiros, último lugar em que cai, finalmente, a rentabilidade do agricultor brasileiro.

E depois ninguém entende por que o agricultor não consegue pagar as suas contas. Será que o brasileiro e o produtor em geral não têm brio e acham bonito ir pra porta de um banco pedir prazo pra pagar conta?

Eu sou otimista e confio no povo brasileiro. A maioria do nosso povo tem caráter e gosta de pagar as suas contas. Só vai à porta de um banco, passar por essa humilhação, porque necessário é, Senador Mão Santa, porque o Governo não tem feito a sua parte há muito tempo. Ele não tem investido em infraestrutura, não tem investido em absolutamente nada de infra-estrutura de portos.

Agora, Sr. Presidente, temos também o porto de Itaqui, que interessa enormemente à região Centro-Oeste, especialmente ao meu Estado, o Tocantins. É muito mais viável a produção do Tocantins sair por Itaqui, no Maranhão, em São Luiz, que também tem uma administração estadual. Estamos atrasados no cronograma de investimento do porto de Itaqui em três anos, um investimento de R\$100 milhões. O Governo está gastando R\$500 milhões, em 2005 e em 2006, em subsídio de frete para a agricultura, e não tem R\$100 milhões para cumprir o cronograma do porto de Itaqui, que tem uma demanda, hoje, de R\$5 milhões de toneladas, mas que está escoando apenas R\$1,8 milhão por falta desse investimento tão importante.

Quero aqui lembrar o porto do seu Estado, Senador Paulo Paim, o porto do Rio Grande, que também

tem uma administração estadual, vem ao longo de anos e anos acumulando fracasso e incompetência. Tenho hoje notícia de que a Governadora está procurando uma parceria, uma PPP, para investir no porto. O porto do Rio Grande, Senador Paulo Paim, poderia ser um grande *hub port* da América do Sul. O que é um *hub port*? É um porto atacadista onde atracam os grandes navios, que poderiam vir da Argentina, do Uruguai e de outros países vizinhos. As mercadorias poderiam, no porto do Rio Grande, ser fracionadas e embarcadas em navios menores. Seria um crescimento imenso para a região Sul do País, especialmente para o Rio Grande.

De que precisamos? Precisamos de uma ação efetiva junto à iniciativa privada. O Governo não tem dinheiro para isso. Por que não buscar o empresário que está ávido por investir nos portos do Brasil? Nós precisamos passar o calado de 40 para 60. Precisamos reformar os moles do porto do Rio Grande. Apenas isso, Senador Paim, para que possamos transformá-lo nesse grande porto atacadista da América do Sul.

Sr. Presidente, infelizmente, os preços são formados pelas bolsas, por Chicago, por Nova Iorque. Enfim, não podemos fazer nada com relação aos preços dos produtos, só podemos fazer algo pelo produtor no que diz respeito ao custo de produção.

O preço da saca da soja, o preço FOB, que significa o preço pago no porto, em Paranaguá, está em R\$50,00. Os produtores de Pedro Afonso, por exemplo, no meu Estado, interior do País, por falta de logística, de hidrovia, de ferrovia, recebem apenas R\$41,00. O produtor de Rondonópolis, Mato Grosso, também recebe R\$41,00 por saca. O produtor de Sorriso, no Mato Grosso, está recebendo R\$37,00 pela saca. Enquanto isso, o preço FOB, em Paranaguá, é de R\$50,00 por saca. Imaginem o prejuízo desses produtores do meu Estado, principalmente dos Estados do Centro-Oeste – Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul –, e do oeste da Bahia, do sul do Maranhão, do sul do Piauí, imaginem o prejuízo que todos esses produtores estão tendo. E por que o Centro-Oeste tem o maior índice de inadimplência nos bancos oficiais, nas *trades* e nos fornecedores? Por um simples motivo, Senadores: não existe logística, não existe como transportar, de forma barata, a produção brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, tenho lutado tanto pelas hidrovias. Nós temos, apenas neste grande Centro-Oeste brasileiro, três rios que equivalem a três mississipis. Mississipi é o rio americano responsável pelo grande transporte de toda a produção americana. Temos três mississipis apenas no Centro-Oeste brasileiro.

Nós temos o rio Madeira, onde, infelizmente, estão construindo duas hidrelétricas sem eclusa. Não sou

contra as hidrelétricas: sou contra a construção da hidrelétrica sem eclusa, porque eclusa é a passagem do navio, é a passagem das barcaças. Estão inutilizando os rios do Brasil com a construção de hidrelétricas sem uma sintonia com o Ministério dos Transportes para que possa obrigar a construção das eclusas.

Além do Madeira, temos Teles Pires e Tapajós, dois rios importantíssimos nas divisas do Pará, do Amazonas e de Mato Grosso, que poderiam desovar toda a produção daquela região, se fosse construída a hidrovia Teles Pires – Tapajós.

No meu Estado, Tocantins, está o terceiro rio. O que é uma judiação, Sr. Presidente: é um rio que nasceu para ser navegável, um rio encaixado, um rio próprio para navegação. Construiu-se, no passado, a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e não se construiu a eclusa junto. Se tivesse sido construída junto, ela teria custado R\$380 milhões. Depois de feita a usina e o lago cheio, custa R\$620 milhões. Está lá o projeto; no acampamento, estão amassando o barro e não desenvolvem a eclusa.

O pior é que agora, ainda neste Governo, não houve correção de rumos. Estão fazendo a hidrelétrica de Estreito na divisa do Tocantins com o Maranhão. Estão construindo uma hidrelétrica que não tem sequer o projeto executivo da eclusa – sequer o projeto executivo da eclusa. Isto é um País sem planejamento, isto é um País sem visão, isto é um País voltado para o litoral, isto é um País que não enxerga o interior do Brasil, o interior que pouca gente conhece.

Estão matando o meu rio Tocantins. Estão tirando o seu recurso hídrico. Estão tirando dele a energia que serve todo o País e a sua utilidade para o meu Estado, para os Estados vizinhos, estão nos tirando essa oportunidade de navegabilidade. Para se ter uma idéia, uma tonelada, num percurso de mil quilômetros, custa US\$42 na rodovia, US\$28 na ferrovia e apenas US\$17 na hidrovia. É isso que estamos fazendo com a produção nacional. É isso que estamos fazendo com os brasileiros e brasileiras que querem produzir neste País.

Portanto, Sr. Presidente, venho aqui hoje, inclusive trago um mapa, que não sei se a TV Senado consegue focar, com a quantidade de possibilidade de hidrovias que temos neste Brasil, que a natureza nos deu, nos favorecendo com dezenas de mississipes que países nenhum do mundo tem.

Mas nós temos uma oportunidade, Sr. Presidente, de fazer grandes correções. Não quero aqui ser dona da verdade, jamais me propus a isso, mas apenas uma Senadora que luta com determinação para melhorar as condições de produção do País. E, se errada estiver, estou pronta humildemente para ceder aos meus argumentos.

Temos a Medida Provisória nº 412, que trata do relatório. Ela ainda está lá na Câmara, e já foi escolhido inclusive o Deputado que será o relator da matéria na Câmara, que é do PSB, do Partido do Ministro Secretário Especial de Portos. Márcio França, do PSB de São Paulo, é o relator na Câmara. E o Senador Garibaldi, Presidente desta Casa, já se comprometeu comigo de me dar a relatoria desta matéria – MP nº 412 – aqui no Senado.

O mérito desta MP não tem problema nenhum. Ela apenas prorroga a questão do relatório. O que é o relatório? São incentivos fiscais de IPI, de PIS, de Cofins, de impostos de importações para empresas que estão no porto e querem investir em equipamentos, peças, máquinas, para desenvolver os portos. Esse é o mérito da medida provisória de que somos totalmente a favor, que prorroga esse incentivo até 2010. E acho que deveríamos prorrogá-lo até 2015, o que já é um planejamento nacional.

Nós gostaríamos, Sr. Presidente, de aproveitar esta oportunidade e fazer algumas correções, se assim os colegas entenderem oportunas. Eu protocolei, como de costume, essas emendas nessa medida provisória. E quero confessar, mais uma vez, da tribuna, que peguei carona, sim. Eu gostaria de transformar todas essas emendas em projetos de lei para serem discutidos nas comissões, mas, se isso for feito, acabo o meu mandato em 2014 e não consigo aprovar uma, porque as medidas provisórias não deixam esta Casa votar.

Eu estou cansada de ouvir Senadores e Deputados reclamarem das medidas provisórias. Acho melhor a gente nem falar nisso mais. Acho que fica mais bonito para o Senado, porque é vergonhoso o quanto os Senadores assomam a esta tribuna para reclamar das MPs, e nada é feito! Estamos reclamando para fora, nós temos é que ter atitude aqui dentro e votar as limitações das medidas provisórias.

Mas não quero entrar neste mérito neste momento. Quero tratar dos portos do Brasil.

Protocoloiei uma emenda, Sr. Presidente, que trata e estimula a questão da cabotagem no Brasil. Cabotagem é todo o transporte marítimo que sai de um porto brasileiro para outro porto brasileiro. Isso é cabotagem. Navegação de longa distância: é quando um navio sai de qualquer porto brasileiro e vai para qualquer outro país.

O que é que ocorre com isso? Os navios que fazem longa distância, que saem de um porto brasileiro e vão para um porto internacional, são isentos de PIS e Cofins no combustível. Agora, se o navio sair do porto do Rio Grande e for para o porto de Recife, ele não tem a isenção de PIS e Cofins no combustível.

Portanto, é mais caro levar o milho do Rio Grande do Sul para Recife do que do Rio Grande do Sul para a Argentina. É uma excrescência que temos que corrigir. Nós precisamos fortalecer a cabotagem. Nós precisamos também isentar de PIS e Cofins o combustível dos navios que vão de porto a porto brasileiro.

A outra emenda, Sr. Presidente, é inacreditável. Nós temos uma legislação, que é a Legislação dos Portos, que é a Lei nº 8.630, também reforçada pela Lei nº 10.233, que estabelece algumas condições para o porto privado misto.

Nós temos o porto arrendatário, que é um porto público. Os empresários vão lá, licitam as áreas, e a iniciativa privada entra no porto público.

Nós temos um porto privado: aquela empresa que produz e exporta tudo o que produz e usa o porto só para a empresa. Papel e celulose, por exemplo; a Vale do Rio Doce pode ter um porto só dela para exportar todo o seu produto.

Mas nós temos uma terceira modalidade, importante e inteligente, que é o porto privado misto. O que isso significa? Que eu posso ter um porto em que vou exportar a minha produção, própria, e também de terceiros. Isso é o que a lei diz. Agora, a lei não diz a quantidade de mercadoria própria que eu tenho que ter. Eu tenho que ter mercadoria própria. Não interessa se é 1%, se é 10%, se é 50%, se é 100%. A lei diz que tem que ter produção própria e de terceiros.

Só que a Antaq, que quer ser mais importante do que o rei, fez a Resolução nº 517, de 2005, estabelecendo o seguinte: que esse cidadão que quer fazer um porto privado misto, se ele quiser construir, tirar dinheiro do seu bolso, arriscar, investir, tomar dinheiro emprestado, pagar juro, tomar seu patrimônio, ele tem que ter produção própria para viabilizar o porto e só um pouquinho que ele pode exportar de produção de terceiros.

Ora, colegas Senadoras e Senadores, chega a ser uma aberração. Num País que nós conhecemos, apesar de crescendo, apesar de arrecadar cada dia muito mais, nós sabemos que hoje, e em qualquer lugar do mundo, nós temos que utilizar os recursos da iniciativa privada para a construção de portos.

Então, uma resolução da Antaq quer sobrepor duas leis aprovadas por nós, Senadores e Deputados, querendo impor que o cidadão brasileiro que vá construir o porto seja obrigado a ter a produção própria que viabilize esse porto. Sabe o que acontece? Nós não temos nem dez empresários no Brasil que têm produção própria para exportar. Nós não temos dez.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Primeiro, eu quero que V. Ex<sup>a</sup> vá ao meu gabinete para ver o *e-mail* e responder: “Ó, o Mão Santa lançou...”. Foi o único *e-mail* abusado que eu recebi, exigindo. Mas não é isso, não. Ele realmente tem suas razões. V. Ex<sup>a</sup>, eu acho, é muito mais competente do que a mãe do PAC, né? Não está surgindo uma nossa senhora aí, com o negócio do PAC, uma mãe? Então, realmente, o autor do *e-mail* tem razão. V. Ex<sup>a</sup> mostra muita garra, muita competência. Mas eu queria entrar só no Piauí, que me interessa. Lá, há um porto que começou com Epi-tácio Pessoa – Epi-tácio Pessoa! Nós tivemos o grande Ministro João Paulo Reis Velloso. Olha, lá gastaram US\$100 milhões; faltam US\$10 milhões. Para vocês verem a farra de dinheiro de ONG.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Cartão corporativo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Cartão corporativo dava para pagar. Eu pensei. Por isso, eu votei no Luiz Inácio em 1994. Um modelo reduzido. E cadê? Serviria para baixar, pelo menos, um terminal de combustível. A gasolina que vai ao Piauí, vai lá de São Luís do Maranhão, de Itaqui, como você disse, ou de Fortaleza, do porto. Então, isso é o combustível mais caro do mundo, o do Piauí. E o porto, US\$10 milhões... A senhora falou de outras... Bem, aí, no Piauí, nós temos o de Luiz Correia. E eclusas? Atentai bem. Há uma hidrelétrica lá. O rio Parnaíba era navegável. Eu, menino, vi as embarcações. Paim, fizeram, e nunca... Foi o Presidente Castello Branco. Juscelino começou. Milton Brandão, grande Deputado Federal... Mas nunca fizeram eclusas. Acabou a navegação do rio Parnaíba. Então, V. Ex<sup>a</sup> mostra essa preocupação. Acabou lá. Acabou. Acabou. É como a música do Ricardo Chaves. Então, acabou a hidrovía. É o transporte mais caro. E o pior é que acabou também a ferrovia. Então, V. Ex<sup>a</sup> é muito pungente. Agora, vou ter que me ausentar, porque tenho um convite da Escola Municipal Juarez Tapety, em Oeiras, que foi a primeira capital do Piauí. Extraordinário. Quer dizer, o Piauí vai avançando porque tem prefeitos extraordinários. Uma bela escola, três andares. Agora, o maior é o nome. Juarez Tapety é um dos homens mais honrados que conheci. Ele foi líder do Governador Lucídio Portella, que foi Senador, austeridade em pessoa. Eu era o seu Vice-Líder. E a árvore boa dá bons frutos. Ele tem um filho Deputado Estadual e outro que foi duas vezes Prefeito, com a perspectiva de ser governador. Então, vou ter que ir a essa solenidade. Quer dizer, o maior da escola, que tem três andares, é o nome do patrono, um dos homens mais honrados. Por isso vou me ausentar, mas vou ouvir

no carro o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque o Paim assumiu a Presidência e disse que estava encantado. Esta sexta-feira, quando eu abri a sessão, disse que seria uma das mais felizes. Os pronunciamentos todos traduziram o desejo do povo do Brasil.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Mão Santa. Mande as minhas recomendações ao seu Prefeito que investe na educação. Com certeza, responderei à delicadeza e à homenagem dessa pessoa atrevida que lhe mandou esse e-mail. Agradeço todo o carinho que tem tido comigo ao longo desse tempo. Desejo-lhe uma boa viagem ao nosso Piauí, Estado vizinho do meu Estado de Tocantins.

Senador Paulo Paim, prometo-lhe mais alguns minutos a respeito das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT—RS) – Pelo tempo que for necessário, como foi dado ao Senador Pedro Simon, ao Senador Mão Santa e ao Senador Paulo Paim.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada.

Por que a resolução da Antaq foi feita? Qual é o motivo de tamanha aberraçãõ? Existe um *lobby* muito pesado dos arrendatários dos portos públicos que estão preocupados com a construção de portos privados.

Na realidade, Senador Paim, tenho o maior interesse, como Relatora dessa matéria, de lutar para que esses concessionários dos portos públicos também possam ficar competitivos. Se houver algo que possamos fazer para melhorar as condições deles, em detrimento dos portos privados mistos, estamos prontos para fazê-lo. Não queremos vestir um santo e desvestir outro. Queremos os portos públicos de concessão privada, e queremos portos privados, e queremos os portos privados mistos.

Temos 8,5 mil quilômetros de costa, uma exorbitância em produção e uma expectativa de aumento de produção, nos próximos 25 anos, que é algo impressionante. Um porto desses leva de quatro a cinco anos para ser construído. Então, não há incompatibilidade entre essas três formas de construção de portos. É uma insanidade pensar isso, um egoísmo e uma falta de brasilidade.

Estamos cometendo um crime de lesa-pátria com essa resolução da Antaq. Vamos, então, sentar à mesa, ver as condições e saber o porquê de os arrendatários se sentirem tão prejudicados com a abertura dessa reserva de mercado em favor deles. Estamos prontos para debater.

A próxima emenda, Senador Paim, refere-se ao que eu disse há pouco. Seria importante se pudéssemos obrigar, a partir de agora – não vamos mexer no passado, rio Madeira já foi, meu Tocantins está indo

–, a construção das próximas hidrelétricas nos rios navegáveis simultaneamente com as eclusas. Temos a obrigação de fazer isso pelo Brasil. Vamos nos arrependar amargamente no futuro por não ter feito isso. Então, que o Senado Federal possa obrigar, pelo menos, a aprovação do projeto executivo da eclusa junto com a hidrelétrica.

Um dia, um Presidente da República vem e faz. Agora, sem o projeto executivo, nem um Presidente que tenha visão macro, ampla sobre logística vai poder fazer. Então, vamos obrigar o Ministério de Minas e Energia – que julgo que é do mesmo Governo – e o Ministério dos Transportes a conversarem sobre esses assuntos e fazer a licitação juntos. A mesma empresa que vai construir a hidrelétrica pode construir a eclusa. Ou não. Podemos fazer dois editais. Sei que não podemos onerar a logística de transporte e de hidrovia com a questão da energia. Conheço a legislação e sei que não é possível. Mas nós precisamos estar focados nessa situação e não deixar que isso vá matando os nossos rios a cada dia. E nós, no Senado Federal, de braços cruzados, silenciosamente, assistindo a esse crime com relação ao transporte no País.

A outra emenda, a seguinte, diz respeito à Afram, que é, Senador Paim, uma taxa, um fundo de Marinha Mercante. Todo frete de importação e exportação que chega neste País tem que pagar o fundo da Marinha Mercante: é 25% do valor do frete. Também é jabuticaba brasileira. Não existe isso em lugar nenhum do mundo.

Foi criado esse fundo com o objetivo de estimular a indústria naval brasileira. E não ocorreu o esperado. A indústria naval brasileira está obsoleta, não é competitiva, infelizmente. Eu gostaria que fosse competitiva, que fosse a melhor indústria naval do mundo. Mas eu não posso impor a ineficiência a um empresário. Se V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paim, quiser construir um navio, comprar um navio usando o fundo da Marinha Mercante, será obrigado a comprar num estaleiro brasileiro, que é muito mais caro do que um navio chinês, coreano ou japonês. Eu gostaria que fosse o contrário, mas não é. Não posso impor ao empresariado brasileiro a minha ineficiência. Não posso transferir para o outro a ineficiência de um setor que vai prejudicar toda a produção nacional. Então, prefiro acabar com o fundo da Marinha Mercante, porque vamos reduzir enormemente o custo da produção nacional.

Para se ter uma idéia – e a próxima emenda é sobre isso –, estou tentando pedir aos Senadores e aos Deputados que isentem do fundo da Marinha Mercante pelo menos os fertilizantes importados. Nós já vamos ter uma redução no custo da produção de grãos de 5%. Os 25% do preço do frete, se forem isentados de

fertilizantes apenas e defensivos, vão gerar uma economia lá no Rio Grande do Sul, lá no meu Tocantins, lá no Mato Grosso de 5% no custo de produção.

Então, se não podemos acabar com essa aberração que é o fundo da Marinha Mercante, exclusivista, que faz reserva de mercado, que possamos liberar os navios pelo menos acima de 20 mil toneladas. Preservamos a indústria naval pequena e média e liberamos para os grandes navios, para que os empresários possam ficar competitivos. Empresário competitivo é mais imposto para o Governo e é mais emprego para o País.

Quanto à próxima emenda, eu consegui aprová-la na Câmara e no Senado no ano passado, mas o Governo a vetou. Podemos até abrir mão; não quero entrar no mérito de discussão política. A Secretaria dos Portos administra porto marítimo, e o Dnit, por uma questão partidária, fica com os portos hidroviários. Imagine a loucura que é a situação de planejamento de um País deste, onde porto marítimo está em um órgão, e porto hidroviário, em outro. É insano. Em qualquer país inteligente, se contarmos isso, vão pensar que é uma piada. Conseguimos aprovar na Câmara e no Senado, e o Governo vetou. O Presidente da República vetou. Por quê? Porque o Ministério dos Transportes é de um determinado partido, que não aceitou; quis ficar com os portos fluviais e as hidrovias. Tudo bem, jabuticaba brasileira, só existe aqui, não existe em outro lugar. Mas, enfim, o que podemos fazer?!

E essa questão do Reporto, esses benefícios que estão dando de isenções aos reportos, aos portos brasileiros, poderiam dar também aos aeroportos. É importante também estimular e incentivar o transporte de carga aérea.

Mas ainda temos algumas outras aberrações que poderiam ser corrigidas nessa MP, e pretendo, se for possível, sentar com o Governo, sentar com todos os partidos, para que possamos fazer uma ação suprapartidária em favor do Brasil. Essa legislação não é do Governo Lula; é de governos anteriores. É uma legislação velha, antiga. Não se trata de questão partidária entre Oposição e Situação. Estamos falando do agronegócio brasileiro e de toda a produção nacional. Não só do agronegócio.

A outra emenda, Sr. Presidente, é com relação a outra reserva. Nos portos do Brasil, um dos maquinários mais importantes é um guindaste que se chama *hitch stacker*, que pega o *container* e coloca em cima do navio. É o instrumento, o maquinário mais importante, um dos mais importantes de um porto. O que ocorre? Se eu quiser importar esse maquinário e houver similar no Brasil, não ganho as isenções do Reporto. Tudo bem, se houver um similar. Mas similar



significa preço e qualidade; não pode ser só preço. E, hoje, temos uma única empresa que fabrica esse produto, cujo preço não é diferente. E por que os empresários querem importar e estão ficando sem a isenção do Reporto, que abrange PIS, Cofins, IPI, Imposto de Importação e ICMS? É uma reserva de mercado. Se o preço é o mesmo, e os empresários querem comprar lá fora, alguma coisa está errada, porque doído no País não há. Era muito melhor comprar da indústria nacional, é o mesmo preço! Mas não querem comprar, Senador Paim, porque o da indústria nacional tem qualidade inferior à do mesmo produto, com o mesmo preço, lá fora. É mais uma vez querer impor a um segmento, a determinados empresários a ineficiência de uma única indústria no País que produz esse produto. Ela que se “tecnifique”, ela que se qualifique, ela que melhore o seu produto e não transfira para os outros a sua ineficiência.

Quero dizer com essa emenda que temos que deixar o empresariado brasileiro livre para importar bens de capital. Ele tem que estar isento no Reporto, sim, para importar a máquina que ele bem entender, a máquina que vai ser boa para sua empresa, que vai dar competitividade a ele. E as empresas brasileiras que querem esse mercado que se aperfeiçoem; que também importem máquinas melhores para fabricar esses produtos.

Sr. Presidente, ainda com relação a dois outros tipos de porto. Quando a lei fala de Reporto, se refere a porto. Não interessa onde está esse porto, se está no mar, se está na hidrovia, ou se esse porto é seco. Porto é porto. Agora, esse incentivo fiscal, o Reporto – repito, incentivo de PIS, Cofins, Imposto de Importação, ICMS e IPI –, não querem dar para o porto seco.

O que é o porto seco? Ele ajuda o porto molhado, se assim podemos entender. Quando a carga chega e o porto marítimo está lotado, então, leva-se essa mercadoria toda lacrada, com a Receita Federal, para o porto seco, e lá se faz a alfândega para importação. E para exportação é a mesma coisa.

Existe um porto chamado Redex que é só para receber produto exportado. O porto seco Redex é só para produto exportado. A produção de determinado local, do meu Tocantins, por exemplo, passa pelo Redex, que é um porto seco – lá se faz toda a alfândega, todas as taxas –, vai lacrada para o porto marítimo e, de lá, para fora. Não tem que repetir alfândega no porto marítimo. E por que esse Redex, que é um porto seco de exportação, e o outro porto, que é de importação e exportação, também não podem ter a isenção do Reporto? Porque também vai haver investimentos de máquinas e implementos, de peças e partes. Para peças e partes, não querem dar os incentivos que estão

dando para máquinas e implementos no mesmo lugar. E também não querem dar para o porto privado e misto a mesma isenção na construção. O porto público, que tem os arrendatários dentro, se for construir alguma coisa, é isento de todo o material de construção, e também da terceirização de mão-de-obra retira todos os impostos. Por que não dar para o porto privado? Por que não dar para o porto privado misto?

Não podemos segmentar classes no Brasil. Não podemos segmentar grupos de pessoas. O fim é um só. O que vale é a atividade-fim, não é a atividade-meio. O que é a atividade-fim? Um porto para exportar e importar. É isso que interessa.

Então, temos que dar incentivo a todos que queiram investir neste País. Vamos dar esse benefício a todos os empresários. Vamos acreditar no talento brasileiro. Vamos acreditar no investimento brasileiro no País. Não vamos empurrar essas pessoas para que possam investir em outros países. Vamos valorizar essas pessoas. Estou pronta como Relatora – assim foi prometido pelo Senador Garibaldi, Presidente desta Casa – da MP 412. Vamos discutir todos esses temas com muita clareza, de forma suprapartidária, em favor do País.

Tenho certeza absoluta de que daremos um grande avanço para todos os segmentos, não só para o setor agropecuário, para todos os produtos importados e exportados no País. Precisamos obedecer ao TCU! O TCU existe para isto, para fiscalizar, recomendar e ser obedecido. Ele já nos alertou. Vamos precisar de mais o quê? Unanimidade no Plenário do TCU, auditoria nos portos do Brasil pelo alto risco de ineficiência, de “apagão” por ineficiência.

Pelo amor de Deus, vamos valorizar nossas instituições e abrir um debate do Governo com a Oposição, todos os partidos, para trabalharmos essas questões, aproveitando, pegando carona na MP 412, que trata do Reporto, que é a isenção de impostos para investimentos nos portos do Brasil.

Muito obrigada pela paciência, Senador Paim. Agradeço-lhe muitíssimo a atenção, esta oportunidade e a paciência de todos na Casa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Kátia, primeiro, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dizer da minha alegria também por V. Ex<sup>a</sup> ter expressado a posição do Democratas de forma muito transparente a favor dessa caminhada de todos nós em defesa dos aposentados e pensionistas.

Temos uma reunião com o Presidente Garibaldi, marcada já para a próxima terça-feira. Pelo meu cálculo aqui, se todos os partidos cumprirem exatamente, não

há nenhuma dúvida de que votaremos os PLs que vão na linha de defender o aposentado e o pensionista. Então, fiquei muito feliz, porque agora tenho a posição oficial também do Democratas a favor dos PLs que vão recompôr os benefícios dos aposentados e pensionistas e garantir que, daqui para a frente, tenham o mesmo percentual de reajuste que é concedido ao salário mínimo.

Aproveito ainda a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna e este nosso diálogo para dizer que V. Ex<sup>a</sup> fez um alerta, que entendo ter coerência. Faço aqui a denúncia que a Globo fez hoje pela manhã, que essas duas agressoras desse idoso não sejam convidadas. Elas já estão na cadeia, estão presas, mas seria fundamental, já que temos uma reunião marcada ainda este mês para discutir a violência contra o idoso, analisarmos...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – ...como é que uma situação como essa pode acontecer. E concordo com a teoria de V. Ex<sup>a</sup>, porque, em outros momentos também, em situações como essa, preferimos trazer os agredidos para que façam aqui a sua defesa e que efetivamente os agressores fiquem na cadeia.

Mas quero também cumprimentá-la pelo pronunciamento. De fato, V. Ex<sup>a</sup> fez uma bela exposição sobre a situação dos portos no Brasil, porque essa é uma reflexão suprapartidária. Eu quero entrar nessa linha, porque, se toda vez nós entrarmos numa posição somente de Situação e de Oposição, acabamos não construindo o melhor para o País. Esses são os meus cumprimentos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador. Mais uma vez, um feliz aniversário. Que amanhã o senhor possa ter um dia em paz com sua família e que possa ter muitos anos de vida como Senador representante do Rio Grande do Sul, mas, acima de tudo, representante do Brasil aqui nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Kátia.

*Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como primeiro assunto quero registrar,

com prazer, os termos do artigo do Ministro da Justiça, Tarso Genro, que defende a definitiva erradicação da violência contra a mulher.

Conforta-nos constatar, por coincidência no mês da comemoração da data internacional da Mulher, o zelo de uma autoridade em defesa do ser humano.

Pela oportunidade do artigo do Ministro, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, estou anexando o seu texto a este breve pronunciamento para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

O artigo vai em anexo.

Segundo assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: a Educação brasileira nunca esteve tão ruim como no atual Governo. O que se vê são escolas, inclusive faculdades, improvisadas, com professores improvisados, com os cursos mal conduzidos, enfim o próprio caos onde não poderia existir caos.

Trago o assunto a este Plenário motivado pelo episódio do garoto João Victor, de apenas oito anos de idade, aprovado no vestibular de Direito na Unip, de Goiás.

O jovem “universitário” foi aprovado, sim, por ser detentor de mente privilegiada. Trata-se de jovem superdotado, aceito no concurso vestibular da Unip goiana, que, segundo seu diretor, José Nasr, aceita a participação de pessoas novas para incentivar alunos superdotados.

Não importa, no caso, que a Unip de Goiás tenha se classificado com o pior resultado no exame do Enade do MEC. O ocorrido com o jovem de Goiânia mostra que já está passando da hora de o Brasil ter uma verdadeira e autêntica política educacional para estudantes superdotados.

Se João Victor, apesar de sua tenra idade, mereceu aprovação num vestibular, não se entende que ele, em lugar de integrar as turmas do curso de Direito, volte à classe do ensino médio. Não se pode entender que isso possa vir a ocorrer.

Por isso, sugiro à Comissão de Educação do Senado que abrace a bandeira da modernização da Educação brasileira, para que pessoas dotadas de mente privilegiada venham a ser contempladas. Em favor do Brasil.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: enquanto na Noruega inauguram uma Caixa-Forte com 100 milhões de Sementes, em pleno Círculo Polar Ártico, no Brasil o atual Governo não atua preventivamente em defesa da Floresta Amazônica, uma das áreas que podem vir a ser ameaçadas pela imprevidência.

Aqui não se pensa como os noruegueses numa Arca de Noé – o sugestivo nome da Caixa de Sementes. Nada disso. Aqui, já se disse, o poder público é um

ente sui generis: existe quando quer; quando não quer, os seus condutores discursam, mas nada fazem. (O **Estado de S. Paulo**, 26-2-08) Na segunda-feira, correu atrás do prejuízo e enviou mil homens ao Pará.

O nada fazer e o muito falar são a tônica desse Governo que aí está. Insisto e repito que de nada vale para a Amazônia sair por aí com discursos pré-fabricados, dizendo tudo menos a verdade.

Segunda-feira foi o dia em que o Governo deixou de lado a postura feita só de devaneios do tipo Terra do Nunca. E a ação falou mais alto: (...) Depois de uma longa temporada de palavras fortes, seguidas, porém, de medidas em geral pontuais ou, pior, efêmeras, o governo federal começou a enfrentar à unha, com uma ação sem precedentes, os principais responsáveis pelo desflorestamento da Amazônia. (O **Estado de S. Paulo**, 26-2-08)

Já está mais do que passando da hora de esquecer Peter Pan para agir preventivamente. O exemplo da Noruega vem bem a propósito. Lá a Arca de Noé já está lacrada.

Aqui, depois do forte aparato do envio de 800 soldados da Guarda Nacional, é de se perguntar se tudo isso é para valer ou se é mais um dos devaneios tão a gosto do Governo.

Chega de Peter Pan! A Floresta Amazônica precisa mesmo é de uma política consistente, real, verdadeira, nada de espetáculos para crocodilo ver.

Lendas assim só mesmo na doce história de Barrie. Nela, a exemplo do que sugere o escritor escocês, o seu texto infantil, nunca envelhece.

Aqui, não! Já não me surpreendo, mas me canso, de ver os pretensos condutores da política para a Amazônia. Uma política que, a rigor, não existe porque eles nada entendem de Amazônia!

O menos que se faz, quando se fala em Amazônia, é o verso também cansativo do aproveitamento racional ou sustentável. Será que eles sabem o que falam?

Na história de Peter Pan, a temática versa sobre o crescimento ou o não-crescimento. Por isso, Barrie inventou a Terra do Nunca.

Dessa história, que enleva as crianças, resultou a chamada Síndrome de Peter Pan, que fala do receio do comprometimento para justificar o desejo de nunca crescer. E o de que o Governo precisa é crescer. Para enfrentar os problemas do Brasil. Que não são poucos!

Na Amazônia não há Capitão Gancho nem o crocodilo que o persegue. Não há Peter Pan nem sua musa Wendy. Há, sim, uma área estratégica que precisa ser defendida a qualquer preço.

O desmatamento da Amazônia é motivo de vergonha nacional, como nota o articulista George Vidor (O

**Globo**, 25-2-08). As cifras reais assustam e nunca são iguais às que o Governo, com ufania, vive a proclamar.

Quem acredita no verbo do Governo, diferente daquele que aparece nas imagens indesmentíveis da televisão, mostrando grandes clareiras na Floresta Amazônica? Quem acredita? Os satélites estão aí, mostrando o real. E não mentem!

A Arca de Noé, o sugestivo nome dado pelos noruegueses ao depósito de 100 milhões de sementes de 100 países é iniciativa concreta e quer garantir a sobrevivência de espécies vegetais na hipótese de alguma catástrofe mundial, como mudança climática ou como resposta às agressões do homem à natureza.

No Brasil, algo assemelhado a uma Arca não ocorrerá com a mera retórica que se limita a apontar a Amazônia como pulmão do mundo. É preciso ir além, primeiro é preciso conhecer a Amazônia, como sugeri há algum tempo, em audiência no Senado, o Arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira.

Quem menos conhece a Amazônia é o Governo que aí está, igualmente desconhecedor de outros graves problemas nacionais, a começar pelas secas no Nordeste. Fala-se muito, há muito de nada e, no real, apenas o muito falar, como na imaginária Terra do Nunca.

Enquanto essa for a postura, o Governo só acelera o passo movido pela grita geral e, assim mesmo, com muita improvisação, que a quase nada conduz. Não é isso que queremos. Queremos um choque de sinceridade, pé no chão. De verdade!

Quarto assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: o Brasil da era Lula caminha a passos largos rumo a uma visível e desbragada indecência, que, se não é posta em prática abertamente pelos nossos governantes, deles não se nota qualquer reprimenda. Do Governo, não custa lembrar, deveríamos receber exemplos construtivos. Jamais lições de destemperos.

Desbragada, sim, pois é essa a forma como age e se expressa o Governo, de maneira a agredir à decência, ao pudor, agindo libertinamente, como ontem, no Tocantins.

A decadência moral acaba contagiando a Nação, a tal ponto que a denúncia que faço deve começar com fotografias que espantariam qualquer povo civilizado. No Brasil desse Governo aí é rotina.

E mais: a continuar essa escalada, de cenas degradantes, ao lado de invasões de empresas, como a Vale do Rio Doce, não se tenha dúvida: o Brasil caminha também para um regime assemelhado ao chavismo. E de segunda mão!

Estou certo de que, em qualquer lugar do mundo, a foto de primeira página de hoje levaria a uma indignação:

Quem é o palanqueiro, que faz cena preparada para continuar o espetáculo de que tanto gostam os desse Governo?

Eles se esquecem de que a Nação que elegeu esse Governo dele esperava ao menos decência? É o mínimo que se pede aos eleitos.

E que dizer dessa “armação” no Tocantins, numa cidade, Dianópolis, que tem um passado a zelar:

Ali, com dinheiro público, o Governo distribuiu 4 mil quentinhas para só assim segurar o povo, convocado a peso de comida para ouvir mais uma série dessas já cansativas paparrotices, tão do agrado dos petistas que estão no poder.

As fotos dizem tudo! A lamentar, apenas o fato de que esse Governo que aí está submete o povo, a classe mais pobre, para encenações necessárias ao estilo chavista.

Leio e mostro a **Folha de S.Paulo**, esperando que, passando a constar dos Anais do Senado da República, o historiador do futuro possa ter elementos para aferir com precisão a degradação moral em prática no Brasil/2008:

Quatro mil recebem ‘quentinhas’ para ouvir Lula no Tocantins

Em solenidade com 28 prefeitos aliados, presidente acusa oposição de só pensar em 2010 e de usar pobres como ‘moedas eleitorais’

Aí estão o título e o subtítulo da boa matéria do repórter Leonencio Nossa.

É curioso, mas também revoltante, a facilidade com que o palanque do Planalto inverte e subverte as colocações políticas. Afinal, o que estava sendo feito ontem em Dianópolis? Por acaso não era o povo que estava sendo usado, “como top model”, para usar o dizer do Presidente?

Qual será o rumo do País?

Afinal, desde o advento da chamada Lei Etelvino Lins, que disciplinou o transporte e alimentação de eleitores em dias de pleito, era de se esperar que já é do passado, bem do passado, essa história de iludir o povo com a moderna versão dos currais-churrasqueiros, que são as quentinhas.

Foi o que se viu ontem em Dianópolis.

Repito:

Qual será o rumo do País?

O Brasil, é preciso que se diga às claras, está sem controle. Grupos ditos sem-terra ou vila-campeiros julgam que o País é a Casa da Noca.

Não é! Casa da Noca só na música de Maria Rita, que estranha quando tem nego pensando que é farra, é fofoca, é canjerê, que é só ir chegando, entrando e pegando

levando na marra a primeira coisa que vê...

Virou bagunça o Brasil? É isso que esse Governo quer?

Se não é, por quê esses exemplos rasteiros na base do vai avançando que dá certo...

Engana-se os do Governo se supõem que tudo pode correr no vai-da-valsas. O povo vê e sabe o que ocorre. Como mostra o editorial de hoje de **O Estado de S.Paulo**.

Nessa análise, e sem dúvida interpretando o pensamento e as angústias dos brasileiros de bem, o importante jornal observa que a chamada Via Campesina é (...)“uma espécie de **holding** internacional do crime organizado contra o sistema econômico, de que o agronegócio é o principal expoente.”

E tudo se faz, conclui o editorial, com os recursos que o governo não lhe nega.

E mais:

(...) Não há como negar que o MST e os seus associados constituem hoje um empreendimento clandestino cada vez mais bem estruturado.

O editorial está anexado a este pronunciamento, por refletir com nitidez o que se faz no Brasil às escancaras, sob a proteção ou ao menos com os afagos do Palácio do Planalto.

Quinto assunto, Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: em sua coluna do último dia 11, na **Tribuna da Imprensa**, o ex-deputado federal e jornalista Sebastião Nery mais uma vez, sempre com a sua peculiar verve, relata episódios políticos passados, desta vez da época da ditadura.

Ele começa relatando o caso de Seu Manuel, um velho vendedor de bilhetes de loteria, em Petrópolis. Ele tinha entre seus fregueses o ex-presidente Geisel, que depois passou a comprar cinco bilhetes inteiros, com o desconto de revendedor, diretamente da Caixa Econômica.

A alguém que sugeriu ao bilheteiro reclamar na Caixa, ele disse que tinha medo. E diante da contestação de que o homem não era mais presidente, o bilheteiro respondeu: “Ele saiu do governo, mas meu medo do governo ficou.”

O caso é contado para chegar a outro, este tratando de um grande amigo meu, Paulo Antônio Carneiro Dias, diretor do **Diário de Petrópolis**. Em 1974, ele era dirigente do MDB municipal e candidato a deputado federal, em dobradinha com Carlos Portella, candidato a vereador. Para seu primeiro programa no horário eleitoral, o Paulo Antônio levou algumas frases curtas, sugeridas pelo Sebastião Nery e começou pela primeira

delas: “*Democracia não é só ter eleição de quatro em quatro anos. Democracia é viver sem medo.*”

Na mesma hora – é o Sebastião Nery quem conta – na mesma hora, saíram os três do ar: o programa, o Paulo Antônio e a frase. E dois dias depois, Paulo Antônio e Carlos Portella estavam também excluídos da lista eleitoral do MDB. Tempos da ditadura, tempos de medo.

E desse episódio, mas ainda sobre o tema do medo, Sebastião Nery pula para Cuba, para dizer que Fidel Castro deixou o governo, mas Cuba continua sendo “a mesma ilha do medo”.

A coluna termina falando da nomeação de Alan Kardec, para uma subsidiária da Petrobrás que, segundo Nery, Lula criou especialmente para Kardec presidir. E fala também da interrupção do julgamento da questão das células-tronco, no Supremo Tribunal Federal, devido a pedido de vista do ministro Carlos Alberto Direito. E, num jogo de palavras, diz que nesse caso há um “Direito errado”.

Anexo a coluna do Sebastião Nery a este pronunciamento para que seja, na íntegra, inscrita nos Anais da Casa.

Sexto assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: reajuste zero em 2008. É a decisão do Governo, que se nega a retomar as negociações com os professores de nível superior e já deu sinais de que não irá cumprir os acordos com a ANDES e com o PROIFES/CUT.

Aos professores, jogados na berlinda, o Governo manda dizer que não haverá reajuste por conta do fim da CPMF. Pura balela, em que ninguém acredita!

Os professores não se conformam com o descaso do Governo. Desde novembro do ano passado, o Planalto mandou dizer que não conversaria sobre reajustes na hipótese de rejeição da emenda que prorrogava a famigerada CPMF.

Só que os professores sabem que não há qualquer vinculação entre a CPMF e o reajuste dos servidores. A imagem que fica é uma só: o Governo assinou compromissos e não os cumpre. E, além disso, proclama que não haverá reajustes para os professores e procura jogar a culpa no fim da CPMF.

Fica o registro de mais um compromisso não cumprido pelo Governo petista.

Sétimo assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: o Ministro Gilberto Gil, da Cultura, seguramente nada tem contra o Amazonas nem contra os amazonenses ou os artistas do meu Estado.

Não deve ter nada. Mas no seu Ministério, mais precisamente na FUNARTE, há alguma birra contra o Amazonas.

Meu Estado é o que menos apresenta projetos culturais dentro do que prevê a Lei Rouanet. Nem por isso, merecem o apreço da FUNARTE, que deve ter

marcação contra a arte amazonense. Os projetos do Sudeste e do Sul passam à frente, são aprovados e os do Amazonas ficam na fila. E não se diga que não têm qualidade. Claro que têm!

Explico melhor. Os projetos ficam, parece incrível, à espera, indefinida, de pareceres. Eles dizem que há falta de “pareceristas”! E os poucos que ali estão não recebem seus salários há meses. É mesmo uma desculpa esfarrapada, pois os projetos do Centro-Sul, que ali dão entrada, andam a jato e passam à frente dos projetos amazenses.

Por favor, Ministro, arranje logo mais “pareceristas”!

Tudo isso, Senhoras e Senhores Senadores, me é relatado pelo produtor teatral amazonense Paulo Alexandre Neri da Silva.

Ele, o Paulo, está intrigado com essa absurda demora. Pelo regulamento em vigor, o prazo máximo para julgamento de projetos é de 90 dias. No entanto, dois projetos dele estão na Funarte há muito mais tempo. Um tem o nome de “Desesperados”. O outro, “Arte e Comunidade”.

Por tudo isso, dirijo este breve discurso ao Ministro Gil, para indagar se ele nada tem contra o Amazonas. Estou certo de que não!

O e-mail do Paulo Neri vai em anexo, para integrar este pronunciamento e, assim, quem sabe, merecer a leitura pelo Ministro.

O teor do **e-mail** é este:

-Mensagem original-----

De: Paulo Neri [mailto:pauloneri@bocadecena.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 10 de março de 2008 21:51

Para: Sen. Arthur Virgílio Neto  
Assunto: NOVO CONTANTO SOBRE PROJETOS SEM ANDAMENTO NA FUNARTE  
Prioridade: Alta

OLÁ SENADOR.

ENVIEI ONTEM AO SENHOR E-MAIL SOBRE OS PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A FUNARTE QUE ENCONTRAM-SE PARADOS.

CONTATAMOS NOVAMENTE HOJE A FUNARTE INDAGANDO SOBRE A DEMORA NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO E CONTINUAMOS SEM ÊXITO QUANTO À RESPECTIVA APROVAÇÃO.

SOU SEU ELEITOR E ME CHAMO PAULO NERI. DIRIJO A CIA DE TEATRO BOCA DE CENA EM MANAUS E O MOTIVO DO MEU CONTATO É NA VERDADE UM PEDIDO DE AJUDA.

SOU ARTISTA DO TEATRO AMAZONENSE E INSCREVI DOIS PROJETOS NO MINISTÉRIO DA CULTURA PARA APROVAÇÃO DA LEI ROUANET DESDE AGOSTO DO ANO PASSADO, QUANDO QUE O PRAZO MÁXIMO É DE 90 DIAS.

NO ENTANTO, ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO OBTIVEMOS ÊXITO QUANTO À APROVAÇÃO DOS MESMOS, SENDO QUE PROJETOS POSTERIORMENTE ENVIADOS DE ORIGEM DO SUDESTE E SUL DO BRASIL JÁ POSSUEM APROVAÇÃO, CONFORME PODE-SE COMPROVAR NO SITE DO MINC.

O ESTADO DO AMAZONAS TEM SIDO, AO LOGO DOS ANOS DE CRIAÇÃO DA LEI ROUANET DE INCENTIVO À CULTURA, O ESTADO QUE MENOS TEM ENVIADO PROJETOS, EM VISTA DA POUCA DIVULGAÇÃO A RESPEITO DA LEI E SEUS BENEFÍCIOS NA NOSSA REGIÃO.

JÁ FOMOS ATÉ BRASÍLIA E DEPOIS ESTIVEMOS NO RIO DE JANEIRO ONDE AS NOTÍCIAS DÃO CONTA QUE OS PROJETOS ENCONTRAM-SE NA FUNARTE(RJ), E LÁ ESTÃO SEM DESENROLAR POR CONTA DA FALTA DE PARECERISTAS, QUE NÃO RECEBEM HÁ MUITOS MESES. (FUNARTE CONTATO (21) 2279-8005 PEDRO BRAZ).

ENVIEI UM E-MAIL PEDINDO INTERVENÇÃO DA CASA CIVIL HÁ MAIS DE TRÊS SEMANAS E ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO RECEBI RETORNO, FATO ESTE QUE NOS DEIXA MUITO PREOCUPADOS EM FACE DOS PROJETOS JÁ POSSUIREM ALGUNS PATROCINADORES LOCAIS, QUE NÃO PODEM INVESTIR NOS PROJETOS PELO FATO DOS MESMOS AINDA NÃO ESTAREM APROVADOS.

OS NOSSOS DOIS PROJETOS SÃO:

Pronac: 07 7114 – Desesperados – Cia. de Teatro Boca de Cena – 20/08/2007

Pronac: 07 9044 – Arte Comunidade – Cia. de Teatro Boca de Cena – 02/10/2007

GOSTARÍAMOS SE SENSIBILIZASSE QUANTO AO NOSSO CASO E PROCURASSE JUNTO À FUNARTE RESOLVER O PROBLEMA.

CERTOS DE QUE SEREMOS ATENDIDOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, ATENCIOSAMENTE,  
Paulo Alexandre Neri da Silva  
(92) 8113-8007 / 3238-1546

Oitavo, e último assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: a persistir e vingar o intento da Argentina, o Pólo Industrial de Manaus estará diante de nova ameaça, que precisa ser enfrentada com urgência pelo Governo brasileiro.

Querem os argentinos prorrogar por mais tempo as salvaguardas na importação de produtos eletrônicos do Pólo Industrial de Manaus, até aqui restritas aos televisores convencionais. Agora, pretendem que também sejam incluídos os televisores de plasma e de cristal líquido (LCD).

E mais: primeiro, eles falaram em prorrogação até setembro, isto é, por nove meses. Agora, vão além e pretendem que se prorroguem as salvaguardas por mais três anos. Na prática, isso significa que a entrada desses produtos da Zona Franca na Argentina passariam a sofrer sérias restrições.

A propósito, a Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletrônicos-ELETROS lembra que as salvaguardas não encontram o menor amparo legal.

O Presidente da Eletros, Lourival Kiçula, já avisou que não aceita nenhum tipo de prorrogação das salvaguardas. Eu também não aceito. E, deste Plenário, chamo a atenção das autoridades brasileiras, para impedir que venha a ser aplicado mais um duro golpe no PIM.

O que está ocorrendo pode levar ao fim a participação de televisores de Manaus no mercado argentino. A participação brasileira caiu de 16% para 4,3%, não se justificando, pois, qualquer nova medida protecionista para produtos argentinos.

Também levanta a voz contra a pretensão do vizinho país o presidente do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétrico-eletrônicos de Manaus, Wilson Perico. Ele lembra que a pretensão dos argentinos seria justificável se fosse para proteger a indústria local. Para favorecer produtos de outras origens, como a China, não!

A própria Organização Mundial de Comércio-OMC explica que as salvaguardas são permitidas desde que de forma temporária e para proteção, também temporária à indústria local, contra eventuais surtos de importação que ameacem o empresário do país.

Fica, pois, registrado este alerta ao Governo do Brasil: o Pólo Industrial de Manaus não suporta o favorecimento com que a Argentina acena nesse momento.

É o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## TARSO GENRO

*A aprovação da Lei Maria da Penha significou um avanço; agora realmente o Estado tem que "meter a colher em briga de marido e mulher"*

NO MÊS EM que se comemora o Dia Internacional da Mulher, nada mais oportuno, além da celebração da data, do que a sociedade brasileira e os operadores do direito, em especial, discutirem a efetivação da Lei Maria da Penha. A lei surgiu para enfrentar o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher a partir de novos paradigmas.

A lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nasceu da luta de milhares de mulheres e homens inconformados com a violência de gênero, que viola direitos fundamentais e humanos.

Leva o nome Maria da Penha em homenagem à saga de uma mulher que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de homicídio por parte de seu ex-marido, mas que lutou para reparar as agressões sofridas. O agressor restou condenado, nove anos depois.

Sua aprovação significou um avanço na configuração de novos procedimentos democráticos de acesso à Justiça: deu transparência ao fenômeno da violência doméstica e, ainda, provocou um forte debate sobre o tema na sociedade, nas universidades e no próprio meio jurídico.

Antes da entrada em vigor da lei, o julgamento da maioria dos casos de violência doméstica contra a mulher era realizado pelos Juizados Especiais Criminais, o que gerou opiniões contraditórias. Alguns perceberam como benéfico o acesso aos juizados, por dar maior visibilidade ao problema da violência doméstica, que antes não chegava ao Judiciário. Outros entenderam que os juizados contribuíram para a impunidade, pela banalização da alternativa da cesta básica.

A lei agora dialoga com os eixos de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, no sentido de garantir uma vida livre de violência. É extremamente inovadora, ao prever a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Tais juizados têm competência para resolver os conflitos pela aplicação de medidas penais e cíveis. Por meio da adoção das medidas protetivas de urgência, no mesmo processo a mulher pode obter a condenação criminal do seu agressor e o seu afastamento do lar, bem como fixar pensão alimentícia, a guarda dos filhos e a separação. Se for necessário, o agressor poderá ser preso, já que não se considera mais a violência contra a mulher como delito de menor potencial ofensivo, como algo fora da intervenção do Estado. Agora realmente o Estado tem que "meter a colher em briga de marido e mulher".

A lei protege a mulher da violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. O atendimento nos juizados deve ser multidisciplinar, e os profissionais, sensibilizados para compreender a dinâmica dos conflitos familiares, em que, na maior parte das vezes, a mulher se encontra vulnerável e fragilizada.

Tratando-se de um microssistema protetivo, que alterou normas de diversos diplomas legais, por sua importância e especificidade exige da sociedade atenção especial e dos operadores do direito dedicação e sensibilidade agudas, para se apropriarem integralmente das novas disposições.

O Ministério da Justiça, juntamente com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres -dentro do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça-, designou a Secretaria de Reforma do Judiciário para a ação de sensibilizar as instituições do sistema de Justiça. Buscamos que a citada lei tenha efeito real no cotidiano.

A Secretaria de Reforma do Judiciário, reconhecendo a transversalidade do tema e a horizontalidade institucional, está juntando esforços com Conselho Nacional de Justiça, Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Estados, Municípios e Coordenadorias de Mulheres para tornar a lei efetiva. Exemplo disso é a 2ª Jornada da Lei Maria da Penha, a ser realizada amanhã, em Brasília, bem como as oficinas que vêm sendo realizadas nos Estados.

É, assim, urgente que a lei produza resultados reais. Urgem a criação, em todos os Estados, dos juizados especializados, com atendimento multidisciplinar; o fortalecimento das delegacias de polícia; a criação de núcleos especializados nas defensorias e no Ministério Público; mas, principalmente, a capacitação específica dos operadores do direito. Assim, compreenderão a dinâmica dessa forma de violência que encontra terreno fértil na desigualdade entre mulheres e homens, numa cultura ainda machista e sexista.

TARSO GENRO, 61, advogado, é ministro de Estado da Justiça. Foi prefeito de Porto Alegre pelo PT (1993-1996 e 2001-2002) e ministro da Educação (2004-2005) e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2006-2007).

# Erradicar a violência contra a mulher

TARSO GENRO

**N**O MÊS EM que se comemora o Dia Internacional da Mulher, nada mais oportuno, além da celebração da data, do que a sociedade brasileira e os operadores do direito, em especial, discutirem a efetivação da Lei Maria da Penha. A lei surgiu para enfrentar o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher a partir de novos paradigmas.

A lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nasceu da luta de milhares de mulheres e homens inconformados com a violência de gênero, que viola direitos fundamentais e humanos. Leva o nome Maria da Penha em homenagem à saga de uma mulher que, por duas vezes, foi vítima de tentativa de homicídio por parte de seu ex-marido, mas que lutou para reparar as agressões sofridas. O agressor restou condenado, nove anos depois.

Sua aprovação significou um avanço na configuração de novos procedimentos democráticos de acesso à Justiça: deu transparência ao fenômeno da violência doméstica e, ainda, provocou um forte debate sobre o tema na sociedade, nas universidades e no próprio meio jurídico.

Antes da entrada em vigor da lei, o julgamento da maioria dos casos de violência doméstica contra a mulher era realizado pelos Juizados Especiais Criminais, o que gerou opiniões contraditórias. Alguns perceberam como benéfico o acesso aos juizados, por dar maior visibilidade ao problema da violência doméstica, que antes não chegava ao Judiciário. Outros entenderam que os juizados contribuíram para a impunidade, pela banalização da alternativa da cesta básica.

A lei agora dialoga com os eixos de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, no sentido de garantir uma vida livre de violên-

cia. É extremamente inovadora, ao prever a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Tais juizados têm competência para resolver os conflitos pela aplicação de medidas penais e cíveis. Por meio da adoção das medidas protetivas de urgência, no mesmo processo a mulher pode obter a condenação criminal do seu agressor e o seu afastamento do lar, bem como fixar pensão alimentícia, a

## **A aprovação da Lei Maria da Penha significou um avanço; agora realmente o Estado tem que 'meter a colher em briga de marido e mulher'**

guarda dos filhos e a separação. Se for necessário, o agressor poderá ser preso, já que não se considera mais a violência contra a mulher como delito de menor potencial ofensivo, como algo fora da intervenção do Estado. Agora realmente o Estado tem que "meter a colher em briga de marido e mulher".

A lei protege a mulher da violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. O atendimento nos juizados deve ser multidisciplinar, e os profissionais, sensibilizados para compreender a dinâmica dos conflitos familiares, em que, na maior parte das vezes, a mulher se encontra vulnerável e fragilizada.

Tratando-se de um microssistema protetivo, que alterou normas de diversos diplomas legais, por sua importância e especificidade exige da sociedade atenção especial e dos operadores do direito dedicação e sensibilidade agudas, para se apropriarem integralmente das novas disposições.

O Ministério da Justiça, juntamente com a Secretaria Especial de Políti-

cas para as Mulheres —dentro do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania do Ministério da Justiça—, designou a Secretaria de Reforma do Judiciário para a ação de sensibilizar as instituições do sistema de Justiça. Buscamos que a citada lei tenha efeito real no cotidiano.

A Secretaria de Reforma do Judiciário, reconhecendo a transversalidade do tema e a horizontalidade institucional, está juntando esforços com Conselho Nacional de Justiça, Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Estados, Municípios e Coordenadorias de Mulheres para tornar a lei efetiva. Exemplo disso é a 2ª Jornada da Lei Maria da Penha, a ser realizada amanhã, em Brasília, bem como as oficinas que vêm sendo realizadas nos Estados.

É, assim, urgente que a lei produza resultados reais. Urgem a criação, em todos os Estados, dos juizados especializados, com atendimento multidisciplinar; o fortalecimento das delegacias de polícia; a criação de núcleos especializados nas defensorias e no Ministério Público; mas, principalmente, a capacitação específica dos operadores do direito. Assim, compreenderão a dinâmica dessa forma de violência que encontra terreno fértil na desigualdade entre mulheres e homens, numa cultura ainda machista e sexista.

TARSO GENRO, 61, advogado, é ministro de Estado da Justiça. Foi prefeito de Porto Alegre pelo PT (1993-1996 e 2001-2002) e ministro da Educação (2004-2005) e da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2006-2007).



# Unip, faculdade que aprovou menino, foi mal em prova do MEC

Performance no Exame da Ordem foi 'pífia', segundo a entidade; no Enade, foi o pior resultado em direito de Goiânia

**Família de João Victor quer que ele assista às aulas como ouvinte; pai de aluno aprovado no curso decidiu retirar o filho da instituição**

A família de João Victor deverá se encontrar hoje com um diretor da Unip para discutir a presença do garoto nas aulas como ouvinte. Ele afirmou que a prova tinha 25 questões de

três alternativas, que a considerou fácil e que não "chutou", apesar de admitir que não ainda aprendeu química e física. O tema da redação era consumidores compulsivos.

FELIPE BÄCHTOLD  
TALITA BEDINELLI  
DA AGÊNCIA FOLHA

A Unip de Goiás —que aprovou no vestibular para o curso de direito um menino de oito anos— teve conceito 2 no Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) 2006 e desempenho "pífio" no Exame da Ordem, segundo a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

No exame do MEC (Ministério da Educação), o curso da Unip de Goiás teve nota entre 1 e 1,9 —o valor máximo é 5.

A média é composta por notas de concluintes (que se graduarão em breve) e ingressantes em duas provas, geral e específica. Concluintes tiveram média de 42 acertos em 100 questões; os ingressantes, 29,5.

Em formação geral, a média dos concluintes superou a média nacional —53,1 e 50,4, respectivamente. Já a dos ingressantes foi menor —40,9 contra 47 da nacional. Em conteúdo específico, concluintes da Unip tiveram desempenho mais fraco que o resto do país (38,3 acertos contra 42,8), assim como os ingressantes, que tiraram 25,7 contra 31,2 do país.

O conceito da universidade no Enade é o pior entre os cursos de direito de Goiânia, junto com outras quatro faculdades. Na cidade, a única que obtém conceito máximo é a Universidade Federal de Goiás.

No Exame da Ordem, o desempenho da Unip de Goiás também foi considerado fraco pela OAB. Dos 124 alunos que prestaram a prova, 25 passaram (cerca de 20% do total).

Em comunicado, a OAB disse que os resultados são "pífios". No Brasil, a média de aprovação foi de 35% —dado exclui SP, MG, RO e RS, que não integram o Exame unificado da Ordem.

A aprovação de João Victor Portellinha, 8, em direito, levou o pai de um aluno que frequentaria a mesma sala do menino a retirar seu filho da instituição, segundo um cursinho de Goiânia, que não quis ter o nome divulgado. A Unip nega.

## Diretor da Unip diz que incentiva superdotados

DA AGÊNCIA FOLHA

O diretor da Unip, José Nasr, afirmou que João Victor Portellinha prestou a prova como "treineiro" na unidade de Goiânia. Segundo ele, a universidade aceita a participação de pessoas mais novas porque incentiva alunos superdotados.

Ele disse que a OAB costuma considerar como fraco o desempenho de faculdades que aprovam menos de 10% dos que fazem o Exame da Ordem e, por isso, avalia que a Unip teve desempenho satisfatório.

Nasr afirmou ainda que o MEC não considerou que a Unip precisava de inspeção, mesmo com conceito 2 no Enade, já que teve conceito 3 no IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado) —outra avaliação levada em conta para decidir pela inspeção. A reportagem não conseguiu confirmar esse dado, pois, segundo a assessoria de imprensa do MEC, o sistema estava fora do ar.

De acordo com Nasr, as questões do vestibular têm cinco alternativas e não três.

## O ESTADO CHEGA À AMAZÔNIA

O Poder Público é um ente **sui generis**: existe quando quer; quando não quer, os seus condutores discursam, mas nada fazem. Segunda-feira foi um desses dias em que a ação falou mais alto. Depois de uma longa temporada de palavras fortes, seguidas, porém, de medidas em geral pontuais ou, pior, efêmeras, o Governo Federal começou a enfrentar a unha, com uma ação sem precedentes, os principais responsáveis pelo desflorestamento da Amazônia. Estes não são os pecuaristas e sojicultores, embora eles também tenham culpa no cartório. São as madeireiras, serrarias e carvoarias, alvo – já não sem tempo – do primeiro contra-ataque articulado e de longo alcance para coibir o que o chefe da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, denomina “crime permanente”, que estanca quando a repressão entra em cena, episodicamente, para ressurgir cada vez que o Estado sai.

O Governo resolveu entrar e não sair, pelo menos antes de um ano, em 36 municípios da região que lideraram o vergonhoso **ranking** do desmatamento na segunda metade do ano passado – período que engloba os meses nos quais, revertendo a tendência recente, a destruição aumentou. O foco inicial da louvável intervenção chamada “Operação Arco de Fogo”, a cargo de uma força-tarefa de 300 homens da Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e Ibama (a se expandir, com o tempo), é o município paraense de Tailândia, de 67 mil habitantes, 235 quilômetros ao sul de Belém. Ali foram apreendidos na semana passada 15 mil metros cúbicos de madeira, sob violentos protestos da população. O lugar vive da cadeia produtiva, por assim dizer, do abate de árvores: nela se originam 70% dos recursos em circulação na cidade. “É uma atividade econômica”, lastima o Ministro da Justiça, Tarso Genro, “que se comunica com a subsistência.”

Daí que um dos objetivos do programa, complementando a fiscalização, repressão e prevenção, é oferecer alternativas de sobrevivência às populações afetadas. Não será fácil, mas não há outra saída se se quiser cortar o mal pela raiz. Tailândia oferece o exemplo típico das dimensões da delinquência estimulada pela crônica escassez ou mesmo ausência do poder de Estado. Segundo o Ibama, o estoque de madeira ilegal em poder das mais de 50 madeireiras locais é de 50 mil metros cúbicos – ou 3.500 caminhões carregados. Das 90 serrarias, só 21 têm licença para funcionar. Das

inúmeras carvoarias, apenas seis receberam alvará. Dias atrás, a Polícia Militar do Pará derrubou 140 fornos de uma única carvoaria clandestina. Estatísticas do gênero se repetem **ad nauseam** na maior parte da Amazônia Legal – a ironia da denominação dificilmente poderia ser maior – que compreende nove estados.

Destes, Mato Grosso, Pará e Rondônia concentrarão as atenções do programa. Já no Acre, Amapá e Roraima, o desflorestamento é comparativamente muito menor. Seja onde for, no entanto, o combate eficaz ao desmatamento nas áreas de floresta densa não pode se limitar, evidentemente, ao imprescindível trabalho policial. São pelo menos dois os problemas de fundo, apontados pelo agrônomo e secretário estadual do Meio Ambiente, Xico Graziano, em artigo na edição de ontem deste jornal. Um é a demanda por lenho nobre, que alimenta a economia da tora. Nela, por sinal, a extração ilegal das melhores madeiras de lei ocorre antes da derrubada extensiva para a formação de pastagens. Só o Estado de São Paulo consome 15% dessas árvores de primeira linha. A construção civil e a movelaria deveriam usar produtos de floresta plantada, como pinus e eucalipto, exorta Graziano. “Ou se enfrenta a lógica dessa economia perversa ou nada restará da floresta amazônica”.

O segundo problema está no Estatuto da Terra, dos anos 60, que confunde floresta com terra improdutiva. Para ficar a salvo do risco de desapropriação, o comprador de uma extensão de mata virgem trata de derrubar o que puder o quanto antes – a menos que, averbada a Reserva Legal na escritura, o Incra fique impedido de considerá-la improdutiva para fins de reforma agrária. “A corrente da devastação”, conclui o articulista, “somente se inverterá quando um pedaço da floresta, mantido em pé, valer mais do que tombado”. Até lá, Poder Público e mercado terão um longo e atribulado caminho a percorrer.

## DEPÓSITO DE SEMENTES É INAUGURADO NO ÁRTICO

A Caixa-Forte Internacional de Sementes de Svalbard (Noruega), no Círculo Polar Ártico, foi inaugurada ontem com 100 milhões de sementes de cem países. “A Arca de Noé” fica em uma ilha e está escavada a 130 metros de profundidade. Com isso, garante a sobrevivência das sementes frente a fenômenos como mudança climática e catástrofes naturais.

**ATAQUE À FLORESTA:** Ação será expandida para o chamado arco de desflorestamento, que vai do Acre ao Maranhão

# Amazônia: 300 policiais chegam a Tailândia

Operação Arco de Fogo vai fiscalizar serrarias que mantêm 130 mil metros cúbicos de madeira cortada ilegalmente

Ronaldo Brasilense

● **TAILÂNDIA (PA).** Cerca de 300 homens da Força Nacional de Segurança, da Polícia Federal e do Ibama chegaram ontem a Tailândia, um dos municípios mais violentos do Pará, e iniciaram a Operação Arco de Fogo, ação coordenada contra a atividade das madeiras legais. A meta é atingir duramente as serrarias, que só nessa região mantêm em seus pátios, segundo estimativa da Secretaria de Meio Ambiente do Pará, em torno de 130 mil metros cúbicos de toras cortadas ilegalmente, madeira suficiente para encher 5 mil caminhões.

— Vimos para ficar por muito tempo. A operação vai durar mais de um ano — disse o delegado Daniel Sampão, coordenador geral de Defesa Institucional da Polícia Federal e um dos comandantes do Arco de Fogo.

A escolha de Tailândia para a estratégia da operação, apesar de o município não estar na relação dos 150 que mais desmataram na Amazônia em 2007, foi justificada pelo delegado:

— Tailândia foi escolhida por conta de uma fiscalização que começou e não terminou — disse, referindo-se à reação dos moradores contra a operação Guardiões da Amazônia, na semana passada. Insuflados por madeireiros, os moradores tentaram impedir a retirada da madeira apreendida pelos policiais.

**Operação não se limitará às cidades que mais desmatam**

A PF tem em mãos um relatório sobre a situação das madeiras do município. O dossiê mostra que há mais de 160 registros de pessoas jurídicas referentes a madeiras que atuam em Tailândia, mas muitos CGCs estão registrados no mesmo endereço. Ou seja, várias serrarias atuam na mesma base: física, numa tentativa de burlar a fiscalização.

A Arco de Fogo será repetida 120 vezes pelo Ibama até final do ano e não se limitará — como estava previsto inicialmente — aos 36 municípios de Pará, Rondônia e Mato Grosso que mais desmataram floresta em 2007. A idéia é expandir a ação também a outros municípios localizados no chamado arco de

desflorestamento da Amazônia, que vai do Acre ao Maranhão.

Os alvos da Operação Arco de Fogo em Tailândia serão de 50 a 60 madeiras que atuam na clandestinidade, comprando madeira retirada de unidades de conservação federais e estaduais e de terras indígenas.

— A maioria das madeiras atua na ilegalidade — disse o superintendente do Ibama no Pará, Aníbal Picanço.

Na operação Guardiões da Amazônia, feita em parceria entre o Ibama e a Sema, foram apreendidos 12.800 metros cúbicos de madeira em sete madeiras. A expectativa dos fiscais do Ibama é que se encontre pelo menos 10 vezes mais nas demais serrarias. São toras de madeira como faveira e golabão, usadas na produção de laminados, e maçaranduba, tauari e ipê, cortada nas serrarias, adquiridas pelas madeiras sem plano de manejo florestal sustentável, sem guias de transporte florestal e sem nota fiscal.

A chegada da tropa de choque recrutada pela Arco de Fogo em Tailândia foi apoteótica: mais de 50 carros e quatro ônibus atravessaram a rodovia PA-150 perfolados, pelo centro do município, sob olhares curiosos. Três helicópteros — um da PF, um do Ibama e outro do governo do Pará — que vão dar apoio às ações sobrevoavam continuamente o céu da cidade. ■

**O GLOBO NA INTERNET**  
**OPINIÃO** No Blog Amazônia Selvagem, outras notícias sobre os conflitos na região  
[www.oglobo.com.br/pais](http://www.oglobo.com.br/pais)

## Cidade desmata sem pedir licença

Dos mil fornos de carvão de Tailândia, apenas seis têm autorização

● **TAILÂNDIA (PA) e BRASIL.** Vivendo da indústria madeireira, Tailândia, a 235 quilômetros de Belém, às margens da rodovia PA-150, até hoje teve autorização apenas um plano de manejo florestal, para a Florapac Indústria Ltda. Teve também aprovado apenas um projeto de reflorestamento, segundo relatório atualizado da Secretaria de Meio Ambiente do Pará. O plano de manejo é o documento que dá autorização para o corte legal de madeira.

Todos os demais planos de manejo e projetos de reflorestamento que tramitam na Sema têm pendências de documentos. Esses empreendimentos foram notificados pelo órgão, que aguarda que as empresas apresentem os documentos necessários para o licenciamento.

Levantamento da Sema mostra que 22 madeiras já obtiveram licença para funcionar e 77 aguardam licenciamento. Um licenciamento foi suspenso. Tailândia tem mais de mil fornos de carvão em atividade, mas ape-

nas seis funcionam com licença ambiental. Outras 38 carvoarias estão com pedido de licenciamento na Secretaria de Meio Ambiente, aguardando parecer.

Ontem, mais 20 caminhões carregados de toras deixaram o pátio da madeira Tailaminas. A madeira seguiu por uma estrada de terra de 23 quilômetros até as margens do Rio Moju, onde hoje deverá se embarcada numa balsa para Belém.

“A expectativa é de enfrentamento constante”

Em Brasília, o diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, confirmou ontem que a Operação Arco de Fogo terá longa duração. Pelo planejamento inicial, a ofensiva deve se estender por no mínimo um ano. Para Corrêa, essa é a grande diferença entre o Arco de Fogo e as demais grandes operações da PF até o momento.

— A expectativa é de enfrentamento constante — disse Corrêa depois da abertura de um curso de formação de policiais

na Academia Nacional de Polícia. Orçada em mais de R\$ 200 milhões, a operação deverá mobilizar 1.100 policiais federais militares, civis e fiscais do Ibama. Mas, por falta de recursos, dirigentes da PF e do Ibama decidiram começar o combate ao desmatamento com 450 policiais e fiscais em áreas estratégicas como Sinop, em Mato Grosso, Tailândia, no Pará, e Porto Velho, em Rondônia.

Esta primeira etapa deve durar três meses. Se a verba necessária for liberada, a PF partirá para a repressão mais forte ao corte ilegal e ao contrabando. Por enquanto, a PF centrará o ataque nas serrarias, onde há grandes quantidades de madeira de origem ilícita. Depois, policiais e fiscais saem a campo para conter derrubadas em fazendas. O foco é no combate ao desmatamento, mas, segundo Corrêa, serão reprimidos outros crimes ambientais, como tráfico de animais silvestres e poluição de rios. ■

COLABOROU: Jailton de Carvalho

## Pará quer apreender 50 mil metros cúbicos de madeira

● O secretário de Segurança do Pará, Geraldo Araújo, disse que o governo estadual e o Ibama esperam apreender 50 mil metros cúbicos de madeira em Tailândia. Segundo ele, menos de 10% das cerca de 140 madeiras da região foram fiscalizadas na operação que apreendeu 13 mil metros cúbicos de madeira semana passada. Araújo disse que des-

de a chegada de 200 homens da PM, após os distúrbios, a situação está sob controle.

— Tínhamos dificuldade para retirar a madeira apreendida, o que fizemos semana passada. Nesta nova etapa, com a chegada da Força Nacional e de fiscais do Ibama, imaginamos chegar a 50 mil metros cúbicos de madeira retirada ilegalmente. ■

# GEORGE VIDOR

## Florestas valiosas.

• O uso racional das florestas (que dará valor econômico às árvores em pé) pode ser o antídoto para o desmatamento, motivo de vergonha nacional, na região amazônica. Em setembro, isso começa a ser testado na prática, na floresta do Jamari (Rondônia). Um pouco antes, em agosto, será licitado o futuro manejo da floresta Saracá-Taquera, no município de Oriximiná (Pará).

Até o fim do ano, o Serviço Florestal Brasileiro promoverá uma terceira licitação. No caso de Saracá-Taquera, de 500 mil hectares de florestas deverão ser explorados cerca de 200 mil, dentro de regras que preservarão o meio ambiente (ela é adjacente a uma reserva biológica, que não pode ser tocada). Em cada trecho catalogado, de mil árvores apenas cinco serão retiradas. Passados seis meses, devido à rápida recomposição florestal, o corte nem chega a ser percebido visualmente.

A floresta Saracá-Taquera fica na região do Rio Trombetas (margem esquerda do Rio Amazonas), na chamada Calha Norte, onde atualmente a atividade econômica se restringe à exploração de minérios (bauxita) e ao garimpo. É uma área pouco habitada — vejam no mapa: não há quase cidades por ali, mas são encontrados antigos quilombos. Não houve ocupação nem mesmo na época áurea da exploração da borracha. Mais para o norte, na direção da fronteira com as Guianas, estão o Parque Nacional do Tumucumaque e outras unidades de conservação.

Como 75% das terras são devolutas (pertencem à União, a estados ou a municípios), esse modelo de uso racional pode servir de exemplo para as propriedades privadas na Amazônia Legal, muitas das quais hoje obrigadas a manter florestas nativas em 80% de suas áreas (ou pelo menos 50%). O retorno do investimento no uso racional das florestas pode ser da ordem de 18% a 20% ao ano. Não por acaso, já surgiram fundos que se especializaram no negócio.

Se o produtor rural ou o pecuarista se convencer que a floresta em pé é mais valiosa que o corte predatório de árvores, a fiscalização ficará mais fácil, a arrecadação de impostos aumentará e o pesadelo do desmatamento desenfreado pode acabar. Todos sairão ganhando.

O furto de informações pertencentes à Petrobras (e ao consórcio que está explorando o futuro campo de Júpiter, na Bacia de Santos) merece investigação rigorosa, mas, para desencorajar outras iniciativas criminosas semelhantes, a empresa bem que poderia divulgar o conteúdo desses dados — preservando, obviamente, as interpretações. Como se diz no mercado, tal divulgação balança violentamente o preço desse “quadro de Picasso”.

Saiu a primeira fornada de trinta companhias certificadas pela Onip para compor um cadastro de fornecedores de empresas internacionais que estão explorando petróleo no Brasil como operadoras (Anadarko, Devon, El Paso, Maersk, Shell e Statoil/Hydro). Até o fim de abril serão 120 companhias. A Onip é uma organização criada para estimular a contratação de equipamentos e serviços no país pelas companhias petrolíferas. Como todas as concessionárias de petróleo assumiram o compromisso de contratar no Brasil um determinado percentual de seus investimentos, surgiu essa grande oportunidade. As operadoras citadas esperam investir até 2011 o equivalente a US\$ 8 bilhões no país.

As companhias certificadas pelo Onip estão agora habilitadas a serem fornecedoras das empresas petrolíferas em todas as partes do mundo, pois a seleção foi feita com base em critérios internacionais.

A Petrobras ficou de fora pois já tem seu próprio cadastro de fornecedores. As demais são estreantes no mercado brasileiro de exploração e produção de petróleo, e não estavam familiarizadas com a indústria nacional e os prestadores de serviços. Por isso, em um primeiro momento estavam contratando tudo lá fora. O cadastro está estimulando fornecedores tradicionais das companhias petrolíferas no exterior a se fazerem representar também por aqui.

Em 1959, quando Fidel assumiu o poder em Cuba, a Flórida era um dos estados mais pobres dos Estados Unidos. Hoje é um dos mais ricos. A proximidade geográfica (em noites de tempo bom, de Key West até se pode ver o clarão das luzes de Havana) e a enorme comunidade cubana de Miami tornam inevitável que as relações econômicas entre Cuba e Estados Unidos sejam muito fortes no futuro.

As indenizações reivindicadas pelos americanos por conta das propriedades expropriadas por Fidel Castro não serão um empecilho, pois, como aquele patrimônio se deteriorou ao longo dos anos, com uma ou outra exceção, o valor não é mais relevante financeiramente. O turismo passou a ser uma fonte de renda mais importante que o açúcar para Cuba. E o que não falta é americano interessado em conhecer a ilha emblemática.

Por uma mudança de conceito, feita antes do governo Lula, parte do que era a dívida externa (cerca de US\$ 40 bilhões) passou a ser contabilizada como investimento de multinacionais, pois são empréstimos das matrizes para suas subsidiárias. Então para zerar mesmo toda a dívida externa, as reservas brasileiras teriam que chegar a US\$ 240 bilhões. Não estamos longe disso.

# FOLHA DE S. PAULO

Data: 26/02/2008

## Amazônia Legal terá vigilância permanente

Polícias Federal e Militar, Força Nacional de Segurança e Ibama põem 800 homens para combater desmatamento na região

**Em 36 municípios, Operação Arco Verde deve durar pelo menos um ano, segundo o diretor-geral da PF; clima é de tensão em cidade do Pará**

FÁBIO GUIBU  
DA AGÊNCIA FOLHA, EM TAILÂNDIA (PA)  
ANDREA MICHAEL  
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Forças federais iniciaram ontem uma operação de combate ao desmatamento e ao comércio clandestino de madeira na Amazônia Legal. A ação, que se estenderá por tempo indeterminado, atingirá os 36 municípios da região que mais devastaram florestas no segundo semestre do ano passado.

Palco de um confronto ocorrido há sete dias envolvendo policiais e moradores contrários à fiscalização das madeireiras, Tailândia (a 218 km de Belém) foi a cidade escolhida para o início da operação, batizada de Arco de Fogo.

O diretor-geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, disse que policiais vão atuar permanentemente na região. Cerca de 800 homens — da Polícia Militar, da Força Nacional de Segurança Pública e da Polícia Federal — devem se estabelecer na Amazônia Legal por pelo menos um ano.

“Já vínhamos fazendo operações de combate naquela região. Estamos trocando o caráter episódico pela permanência porque se mostrou que o perfil do crime é permanente, que se retoma a cada vez que o Estado sai”, disse Corrêa ontem pela manhã em Brasília.

O foco será a fiscalização intensa nas serralherias. Segundo o diretor-geral, a presença do Estado na região terá como efeito também prevenir os crimes decorrentes da exploração ilegal da floresta, a começar da corrupção de servidores.

Em Tailândia, o trabalho envolve 300 homens. Três helicópteros e cerca de 50 veículos serão usados pelas tropas. Pelo menos quatro quintos da madeira encontrada pela PF no entorno de Tailândia ontem são ilegais. Cinco empresas foram multadas em R\$ 2,5 milhões pelo Incri.

Em Sinop (MT), um dos principais focos da operação, 50 agentes federais desceram ontem de um helicóptero do Exército e de um avião da PF. Outros quatro carros da polícia já estavam estacionados em um hotel da cidade.

A fiscalização no Pará começa hoje. O Ibama acredita que as cerca de 60 madeireiras de Tailândia possuem em estoque até 50 mil metros cúbicos de madeira ilegal, o suficiente para lotar 3.570 caminhões.

A chegada das forças federais agitou a cidade, de 67 mil habitantes. Os moradores saíram de casa para acompanhar a chegada do comboio.

### Tensão

Nas madeireiras, o clima é de tensão entre os empresários e os funcionários. De acordo com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Madeireira de Tailândia, Francisco das Chagas, dos 2.973 empregados do setor com a carteira de trabalho assinada, 2.018 já receberam notificação de demissão.

“Desse jeito, vai ser demitido todo mundo”, disse Chagas. Segundo ele, desde o início da fiscalização pelo governo do Estado, há 15 dias, 826 trabalhadores perderam o emprego sem cumprir aviso prévio.

Para o presidente do Sindicato das Indústrias Madeireiras de Tailândia, João Medeiros, a ação das forças federais deverá agravar ainda mais a situação. Medeiros acredita, porém, que a fiscalização “será uma oportunidade para o setor se moralizar e se legalizar”.

A cidade — que, segundo a prefeitura, tem 70% da sua economia lastreada nos ganhos das madeireiras e carvoarias — reclama do “efeito dominó” provocado pela crise no setor.

“Antes dessa confusão eu faturava R\$ 160 por semana”, disse o borracheiro Magno Silva Sales, 30. “Agora, sem os caminhões, só ganhei R\$ 40 na semana passada”, declarou.

Nas estradas, só circulam as carretas contratadas pelo governo estadual para retirar a madeira apreendida. Ontem, os caminhões transportaram sua carga para um porto fluvial. As toras foram levadas para depósito próximo a Belém, onde serão leiloadas. O dinheiro irá para entidades ambientais.

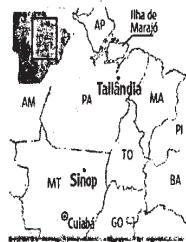
Colaborou RODRIGO VARGAS, da Agência Folha, em Curitiba

**[+]** DEVASTAÇÃO: GOVERNADORA DIZ QUE PARÁ VAI PERDER R\$ 2 BI

Ana Júlia Carepa (PT), afirmou que a operação de combate ao desmatamento ilegal no Estado trará perdas econômicas. “Como é que nós temos de fazer? Eu não vou deixar de combater o desmatamento ilegal. Mas, ao mesmo tempo, nós estamos nos organizando, e isso a gente quer fazer junto com o governo federal”, disse ontem no Palácio do Planalto.

### ATUAÇÃO DA PF

Onde a polícia combate o desmatamento



**Ibama apura gastos ilegais de servidora de R\$ 836 mil**

**Funcionária de GO teria pago R\$ 23 mil a clínica**

FELIPE BÄCHTOLD  
DA AGÊNCIA FOLHA

A superintendência do Ibama em Goiás e Ministério Público Federal investigam suspeitas de gastos de R\$ 836 mil de servidora com serviços que nunca foram fornecidos ao órgão, como um pagamento de R\$ 23 mil a uma clínica de estética.

Segundo o Ibama, a funcionária, concursada e responsável pelo departamento financeiro em Goiás, fez pagamentos fraudulentos para pelo menos dez pessoas e uma empresa — a clínica — que não tem relação com as atividades do órgão.

Ela está de férias e foi destituída do cargo na última semana. Os gastos foram feitos nos últimos oito anos.

A Procuradoria diz que um filho da funcionária foi beneficiado com transferências de R\$ 54 mil. Há suspeitas de que outro beneficiado seja parente da servidora. Um dos que receberam pagamentos ganhou trans-

ferência de R\$ 249 mil.

A Procuradoria e o Ibama ainda não sabem qual é a relação de cada um dos beneficiados com a funcionária suspeita.

Parte das despesas foi divulgada no Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)), site da CGU onde foram expostas irregularidades em cartões corporativos. Os gastos aparecem sob a ação de governo “administração da unidade” e dirigidos a “apoio administrativo” do Ibama em Goiás.

O bloqueio dos bens da funcionária e dos outros envolvidos foi pedido à Justiça para um eventual ressarcimento aos cofres públicos. Segundo o Ibama, por causa das denúncias, todas as contas da divisão goiana da instituição vão passar por novas auditorias.

A Folha não conseguiu localizar ontem a funcionária suspeita. Na clínica que recebeu o pagamento, uma funcionária disse que as proprietárias não poderiam falar sobre o caso.

## MST DESEMBESTADO

A pretexto do Dia Internacional da Mulher, em 8 de março, o Movimento dos Sem Terra (MST), em parceria com a Via Campesina – uma espécie de **holding** internacional do crime organizado contra o sistema econômico de que o agronegócio é o principal expoente –, vem comandando há uma semana uma seqüência de ações violentas que espocaram em uma dezena e meia de pontos do território nacional, do Maranhão ao Rio Grande do Sul. Mulheres – de preferência grávidas – e crianças foram escaladas para formar na vanguarda das manifestações o que se destina a funcionar como escudo contra intervenções policiais e a “provar” a espontaneidade das incursões.

Não há como negar que o MST e os seus associados constituem hoje um empreendimento clandestino cada vez mais bem-estruturado. Desde a escolha dos alvos, a fabricação de razões de ressonância social para justificar os ataques caso a caso, passando pelos aspectos logísticos da arregimentação e transporte da tropa, ao espetáculo da operação em si – nada parece deixado ao improviso. O planejamento inclui até mesmo a convocação da mídia e a produção de material jornalístico para assegurar ampla publicidade aos atentados, no País e no exterior. Tome-se o episódio da invasão de uma unidade de pesquisa da Monsanto, em Santa Cruz das Palmeiras, no interior de São Paulo.

Na madrugada de sexta-feira, um destacamento feminino de cerca de 40 ativistas armadas de paus e foices ocupou o lugar o tempo estritamente necessário para destruir uma estufa e três campos experimentais de milho transgênico, fincar bandeiras e pichar os **slogans** “mulheres em luta” e “transgênico mata”. Quando o dia amanheceu, os organizadores da razia alertaram a imprensa, oferecendo-lhes, à maneira de uma assessoria de comunicação, fotos do ocorrido. Em Brasília, a coordenadora nacional da Via Campesina e do MST, Marina dos Santos, estava a postos para explicar que o ato foi um protesto contra a recente decisão do Governo – que é o financiador do MST – liberando o cultivo de duas variedades de milho geneticamente modificado, uma delas da Monsanto.

Nessa ofensiva contra a ordem econômica, como em todas as outras, a Vale do Rio Doce não foi poupada. Na segunda-feira, cerca de 800 militantes, mulheres na maioria, bloquearam, pela enésima vez, durante 12 horas, na região de Resplendor, no interior mineiro, a Estrada de Ferro Vitória a Minas, utilizada pela Vale para o transporte de minério de ferro, atrasando a remessa de cerca de 300 mil toneladas do produto destinadas à exportação, além de prejudicar 2,5 mil passageiros dos trens que ligam Belo Horizonte à capital do Espírito Santo. O pretexto, dessa vez, foi a construção da

Barragem de Aimorés, um consórcio da Vale com a Cemig. Mas, naturalmente, não poderia faltar a exigência de reestatização da mineradora, também acusada de atentar contra o meio ambiente.

A empresa, como faz sempre, denunciou os “atos de banditismo” de que tem sido vítima – sete, a contar de agosto passado – e avisou que processará os líderes nacionais e estaduais das organizações responsáveis. Vamos ver se consegue. Há dois anos a Justiça tenta encontrar o número um do MST, João Pedro Stédile, para intimá-lo como responsável pela depredação de um laboratório da Aracruz Celulose, no Rio Grande do Sul, por 1.500 mulheres da Via Campesina, em março de 2006. Numa ação de grande envergadura, foram destruídos três milhões de mudas de eucaliptos, além de equipamentos avaliados em US\$700 mil. Em Porto Alegre, à época, Stédile celebrou a operação vandálica em entrevistas para quem quisesse ouvi-lo.

Segundo o promotor Daniel Indrusiak, do município gaúcho de Barra do Ribeiro, Stédile nunca está nos seus endereços conhecidos e ignorou uma audiência marcada por edital em maio passado. Por isso, requereu a sua prisão preventiva (sobre a qual o juiz a quem se dirigiu ainda não se manifestou). Essa situação, ainda mais pela violência do atentado que a originou, é um retrato da impunidade que apenas incentiva o movimento delinqüente a prosseguir com as suas ações predatórias – onde, quando e como os seus chefes determinarem – e a aumentar seu poder de fogo.

Com os recursos que o Governo não lhe nega.

Leonencio Nossa, Dianópolis

Atraídas pela oferta de quatro mil “quentinhas” pelo Governo do Tocantins, uma multidão ouviu ontem, em evento no Município de Dianópolis, no sudeste do Estado, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acusar a Oposição de só pensar nas eleições de 2010 e usar os pobres como “moedas eleitorais”. Em um palanque com 28 prefeitos aliados, muitos já em campanha oficiosa pela reeleição, ele entregou títulos de lotes irrigados por uma barragem no rio Manuel Alves, a 204 quilômetros de Palmas.

Do total de terras distribuídas, 2,3 mil hectares foram repassados para cinco empresários. Outros 2,2 mil hectares serão divididos entre 58 famílias de pequenos agricultores, segundo o Governo do Estado.

Sem citar esses números, Lula afirmou que o seu Governo dá preferência aos mais pobres. “Uma mãe tem de se preocupar com o pequeno que não come”, disse ele, às quatro mil pessoas presentes. Elas foram levadas para o evento em 40 ônibus fretados pelo Governador do Tocantins, Marcelo Miranda (PMDB), e pelo Prefeito e candidato à reeleição de Dianópolis, José Salomão Jacobina Aires (PT).

Ao rebater críticas aos projetos sociais do Governo, o Presidente afirmou que, no Brasil, pobre só é bem tratado por outros políticos na eleição. “É o único dia em que o pobre vira **top model**”, avaliou. Depois, voltou a criticar a Oposição pelo fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF): “Eles pensam: ‘Ah! o Lula vai ficar chorando.’ Mas vou dizer uma coisa para vocês: quem nasceu em Garanhuns e não morreu até os cinco anos, de fome, não vai morrer no caminho. A Oposição quer criar dificuldades”, disse. “Derrubaram a CPMF para eu não ter, até o final do mandato, R\$120 bilhões”, avaliou.

“É assim que funciona a cabeça de algumas pessoas no Brasil, só pensam naquilo, só pensam naquilo, só pensam naquilo”, queixou-se. “Marcelo e eu temos de pensar não é em 2010, é no agora; como esse povo vai comer, beber, morar?” Prefeitos se acotovelavam para sair em fotos que poderão, segundo assessores, ser aproveitadas em santinhos na campanha.

Lula prometeu fazer do Brasil um país de “classe média”, aumentando o poder aquisitivo das pessoas que hoje estão nas classes mais baixas. “O que eu quero é estabelecer um processo de política para elevar os de baixo”, afirmou. Em seguida, fez uma defesa do Bolsa-Família, programa de transferência de renda do Governo.

### PRATO FEITO

Logo após o evento com o Presidente, sob um sol escaldante, a multidão formou uma fila de mais de 500 metros para receber um prato descartável de alumínio com arroz, feijão, carne e mandioca, além de uma garrafa de 250 ml de refrigerante.

Não havia registro em eventos presidenciais do Governo Lula de oferta de almoço em solenidades públicas.

A Prefeitura de Dianópolis informou que a comida foi oferecida pelo Governo do Estado. Segundo informaram assessores estaduais, a equipe de apoio do Planalto foi avisada com antecedência da distribuição de “quentinhas”, a 300 metros do local da solenidade.

### VIVER SEM MEDO

#### Tribuna da Imprensa

RJ, 11 de março de 2008

#### Sebastião Nery

PETRÓPOLIS (Rio de Janeiro) – Velho, muito velho, terno sempre azul e cabeça toda branca, seu Manuel era uma figura querida e conhecida sobretudo em Teresópolis mas também aqui em Petrópolis: revendedor há muitos anos da Loteria Federal. A sorte só

chegava a Teresópolis e às vezes a Petrópolis pelas mãos já mirradas do seu Manuel.

Depois que o Presidente Geisel deixou o governo, seu Manuel arranhou mais um freguês permanente para seus bilhetes: Geisel. Toda extração, ele levava um bilhete inteiro para o sítio dos Cinamomos, do ex-Presidente, aqui perto. Era venda segura e a comissão certa.

#### Geisel

De repente, Geisel passou a receber do Rio, toda semana, diretamente da Loteria, cinco bilhetes inteiros. Como essa era a cota mínima de um revendedor, o ex-Presidente ganhava o desconto de revendedor e seu Manuel perdia sua comissão. Mas não se queixava:

– Quem pode, pode. E ele tem sorte. Uma vez ganhou. Um cliente aqui de Petrópolis lhe perguntou:

– Seu Manuel, por que o senhor não se queixa lá na Caixa?

– Porque tenho medo.

– Mas o homem já não é mais presidente.

– Eu sei. Ele saiu do governo, mas meu medo do governo ficou.

#### Paulo Antonio

Nesse fim de semana, aqui em Itaipava, na histórica Adegas dos Frades, um grupo de políticos, jornalistas, empresários, lembrava os tempos de medo da ditadura. Paulo Antonio Carneiro, diretor do **Diário de Petrópolis**, então jovem dirigente do MDB municipal, revendo seus papéis, encontrou umas laudas escritas a mão. A letra é minha.

Candidato em 1974 a deputado federal pelo MDB do antigo Estado do Rio, em dobradinha com o Vereador Carlos Portella, candidato a estadual, os dois então bem jovens, com menos de 30 anos, Paulo Antonio me pediu algumas sugestões para sua primeira aparição no horário do TRE na TV.

O SNI fazia uma pressão brutal, no Tribunal Regional Eleitoral, contra os candidatos do MDB, censurando-lhes os pronunciamentos, sobretudo dos mais jovens e aguerridos. Era preciso ser rápido no gatilho e aproveitar bem aqueles rápidos instantes, com declarações curtas e fortes.

#### Ilha do medo

Paulo Antonio foi para a TV com uma pequena lista delas no bolso. Na sua vez de falar, reviu, memorizou e começou exatamente pela primeira:

“Democracia não é só ter eleição de quatro em quatro anos. Democracia é viver sem medo”.

Na mesma hora, saíram os três do ar: o programa, Paulo Antonio e a frase. Dias depois, também eram ve-

tadas e saíram da lista eleitoral do MDB fluminense as candidaturas dele e de seu fiel companheiro Portella.

Seu Manuel da Loteria sabia que, nas ditaduras, governos saem, mas o medo fica. Governantes são trocados, mas o medo continua. Cuba não é uma democracia; é uma ditadura, não só porque não tem eleições (há uma farsa de eleições), mas porque lá todo mundo vive com medo. Até o Raul.

Fidel saiu, ficou Raul, e Cuba permanece a mesma ilha do medo. Não podemos aceitar a América Latina como o continente do medo.

### **Alan Kardec**

Durante meses, uma surpreendentemente ampla frente política, do PT, PMDB, PTB, PCdoB, sindicalistas, tentou tirar Paulo Roberto Costa, há muito tempo indicado e sustentado pelo PP, da poderosa diretoria de Abastecimento da Petrobras, e substituí-lo por Alan Kardec, um ex-subordinado dele, hoje assessor do Presidente Sergio Gabrielli.

Sem querer briga com o PP, mas precisando dar a Alan Kardec um cargo importante de diretoria, Lula foi obrigado a anunciar e criar uma empresa subsidiária da Petrobras para cuidar de biocombustíveis e etanol, e colocar em sua presidência e comando exatamente o Alan Kardec.

De onde vem essa não mediúnica nem reencarnada, mas muito concreta força do Alan Kardec, que ganhou uma empresa criada só para ele? Há meses eu sabia, não por ele, que não conheço, mas tinha um compromisso de segredo da fonte. Agora, que ele venceu, posso revelar.

O Kardec representará mais uma força política que, a rigor, nada tem a ver com a frente do PT, PMDB, PTB, PCdoB, sindicalistas etc, usada para apoiá-lo, e que Lula resolveu trazer para seu Governo: a Maçonaria.

A indicação foi só dela, o trabalho nos subterrâneos políticos foi dela. Desde o Império, a Maçonaria é misteriosa, mas sempre poderosa.

### **Errado**

Quando Carlos Alberto Direito foi nomeado para o STF, disse aqui: ele é Direito no nome e na vida. Agora, depois de três anos que a lei das células-tronco foi aprovada na Câmara e no Senado, já exaustivamente discutida no País anos e anos a fio, ele interrompeu a votação no Supremo Tribunal, depois do belo, didático, sábio, magistral voto do relator, Ministro Ayres Brito, alegando que precisava estudar mais. Um Direito errado.

A vida inteira ele só ouviu duas pessoas e duas instituições: os ex-ministros Ney Braga e Golbery do Couto e Silva, e a CNBB e a PUC. A Ney e Golbery é muito pouco provável que a esta altura ele tenha aceso. A CNBB e a PUC vão continuar pressionando-o para que sente em cima.

Só há um problema: ele é ministro do STF e não da CNBB e da PUC.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 47 minutos.)*



# Ata da 31ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de março de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Papaléo Paes, Eduardo Azeredo e Mão Santa*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o *Dia Mundial da Água e o lançamento da Campanha “SOS H2O”*, de acordo com o **Requerimento nº 24, de 2008**, do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao **Requerimento nº 20, de 2008**, que solicita a realização de sessão especial em homenagem à memória do Cardeal D. Aloísio Lorscheider, a Presidência o considera atendido, uma vez que foi realizada no dia 13 do corrente sessão conjunta do Congresso Nacional, com esse mesmo objeto.

O Requerimento nº 20, de 2008, vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 54, de 2008 (nº 99/2008, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2008 (nº 2.440/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os incisos II e III do **caput** do art. 11 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha, sancionado e transformado na Lei nº 11.643, de 10 de março de 2008;

– Nº 55, de 2008 (nº 100/2008, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162/2003, na Casa de origem), que acrescenta art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a seis meses, sancionado e transformado na Lei nº 11.644, de 10 de março de 2008;

– Nº 56, de 2008 (nº 101/2008, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, sancionado e transformado na Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; e

– Nº 57, de 2008 (nº 102/2008, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em municípios com menos de cem mil habitantes, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.646, de 10 de março de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2008****Retirada de Projeto.**

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2008.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – **Paulo Paim.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2008, vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2008**

Na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado Federal, requeremos as seguintes homenagens ao Jornalista Villas-Boas Corrêa, pelo transcurso do sexagésimo aniversário de seu profícuo trabalho no jornalismo político:

a) inserir em ata voto de aplauso;

b) cientificar a concessão:

– ao homenageado e seus familiares;

– aos jornais: **O Dia, Estado de S. Paulo,**

**Jornal do Brasil;**

– a Rede Bandeirantes de Televisão.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Marco Maciel.**

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2008**

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento da Senhora Chiara Lubich, fundadora e presidente do Movimento dos Focolares, ocorrido no dia 14 março de 2008, em sua casa em Rocca di Papa (Itália).

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências:

– ao Movimento Focolares no Brasil e em Roma

– a Conferência Nacional de Bispos do Brasil.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Marco Maciel.**

**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2008**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de aplauso a Ministra do Su-

premo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet pelos dois anos de serviços prestados na Presidência deste tribunal, bem como pela fato de ser a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nos 191 de 2007, 280 de 2004, 467 de 2007, 167 de 2003 já apensado aos PLS nos 210, de 2003, 323 e 75/2004 e 87/2005, com o PLS nº 132, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

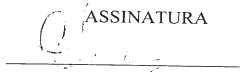
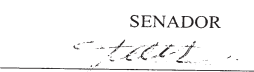
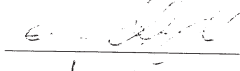
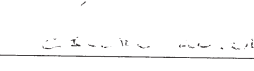
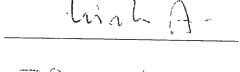
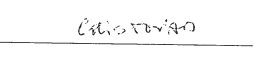

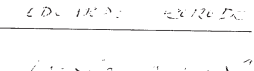
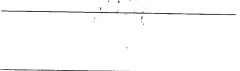
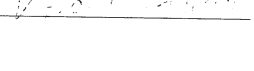
É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 257, DE 2008**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear a Ministra Ellen Gracie Northfleet, Presidenta do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim.**

ASSINATURA	SENADOR
	
	
	
	
	

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2008**

**Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes.

Art. 2º Fica instituído o dia 26 de junho de cada ano como o Dia Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes.

Art. 3º Fica instituída a Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes, que incluirá a data estabelecida no art. 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Muitos de nossos jovens têm seus sonhos roubados, muitas famílias são destruídas. Lembramos isso porque o dia 26 de junho é o Dia Internacional de Luta contra o Uso e o Tráfico de Drogas. A cada dia infelizmente vemos crianças, adolescentes e adultos, perdendo importantes momentos de suas vidas em função das drogas. Pessoas que perdem seus empregos, sua família e sua dignidade pelo devastador uso das drogas.

Queremos que esse dia se torne um marco para a campanha nacional do combate ao uso de drogas. Uma campanha voltada a todos os tipos de drogas, lícitas e ilícitas, pois elas acabam com o futuro levando, inclusive, à morte. Voltamos a enfatizar que não são somente as drogas ilícitas. Basta lembrarmos quantos são os jovens que morrem vítimas de acidentes de trânsito provocados por pessoas alcoolizadas. Quantas são as pessoas que têm câncer de pulmão e outras doenças provocadas pelo cigarro.

Os Três Poderes e a sociedade organizada devem se unir para realizar uma campanha permanente em defesa da vida e contra as drogas. As razões dessa idéia são em defesa dos milhões de famílias que sofrem com esse problema, pessoas que já não sabem mais o que fazer. Que não sabem como enfrentar a situação. Que não conseguem mais supor-

tar a dor de ver seus filhos no mundo das drogas, ou não conseguem superar a perda de um familiar pela mesma razão.

Há necessidade de uma campanha contínua para alertar a todos, pois acreditamos que a prevenção é o melhor caminho. Sabemos os altos custos de uma idéia assim, por isso deve ser algo que uma Legislativo, Executivo, Judiciário e a sociedade como um todo.

Acreditamos que apenas assim, da base, é que conseguiremos criar um Brasil melhor. Somente assim conseguiremos fazer com que nossos jovens entendam seu verdadeiro valor e elevem sua auto-estima. E, os frutos disso serão vistos por todos nós. Certamente se cada um de nós fizer sua parte, em breve teremos um Brasil melhor para todos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa).*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2008**

**Acrescenta art. 1º-A ao regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para dispor que se aplicam as disposições do regulamento aos leilões celebrados por meio da rede mundial de computadores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 1º-A ao regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Aplica-se o disposto neste regulamento aos leilões celebrados por meio da rede mundial de computadores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Leilão tecnicamente significa venda pública que se realiza sob pregões a quem oferecer o maior preço. Atualmente, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, disciplina detalhadamente que a atividade do leiloeiro consiste na oferta pública de coisas entregues pelo dono (comitente) com o objetivo de aliená-las. Para exercer a profissão, o interessado deve matricular-se na junta comercial do estado em que for domiciliado e está condicionado à prestação de fiança e compromisso. A junta comercial é o órgão responsável pela

fiscalização da profissão. A atividade de leiloeiro está sujeita a diversas exigências legais que variam desde a manutenção de livros, a prestação de contas, bem como a penalidades (multa, suspensão), alcançando inclusive restrições como exercer atividade empresarial e adquirir para si ou pessoas de sua família bens que lhe foram confiados à venda. Não havendo estipulação prévia, a taxa de comissão dos leiloeiros é de cinco por cento sobre o valor dos bens móveis e de três por cento sobre o valor dos bens imóveis.

A dinâmica do leilão consiste na oferta de lances pelos interessados, pessoas maiores e capazes que participam do leilão pessoalmente ou por intermédio de mandatário. O vencedor do leilão, isto é, aquele que oferecer o melhor preço, é denominado arrematante e se torna apto a celebrar um contrato de compra e venda com o comitente, na qualidade de comprador da coisa leiloada.

Ao lado dos tradicionais leilões reais, realizados na presença dos interessados em determinado local, os leiloeiros passaram a utilizar a rede mundial de computadores para promoverem os chamados leilões online. Cite-se, como exemplo, o leilão online de passagens aéreas da empresa Gol Transportes Aéreos S/A. Tais leilões são realizados sob a responsabilidade do Sr. Ronaldo Milan, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Leilão virtual, realizado por meio da rede mundial de computadores, sem a intermediação de leiloeiro, não é amparado pelo Decreto nº 21.981, de 1932. No endereço eletrônico [www.ebay.com](http://www.ebay.com) na internet encontra-se disponível o site de leilão norte-americano “ebay.com”, o maior e mais antigo site de leilão. No Brasil, há um grande site que utiliza o leilão virtual para a compra e venda dos mais variados bens: [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br). A atividade de leilão virtual pertence à seara do comércio eletrônico. O objetivo do presente projeto é incluir no âmbito de aplicação do citado decreto os leilões virtuais, de forma a garantir maior segurança aos usuários do serviço.

Outra iniciativa importante que garantirá segurança aos usuários é a regulamentação do comércio eletrônico em geral, recentemente aprovada nesta Casa (Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, de autoria do então Senador Lúcio Alcântara). O projeto é constituído de 26 artigos e foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 21 de junho de 2001, após ter sido examinado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e anteriormente pela Comissão de Educação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu o nº 4.906, de 2001, e foram apensados a este os Pro-

jetos de Lei (PL) nº 1.483, de 1999; nº 1.589, de 1999; nº 6.965, de 2002; e nº 7.093, de 2002. A Comissão Especial criada para examinar os projetos aprovou o Substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Julio Semeghini. Entre as alterações sugeridas pelo substitutivo, está o acréscimo de vinte e quatro artigos ao projeto original. Além disso, foi incluído no projeto um capítulo específico para tratar da proteção e defesa do consumidor no âmbito do comércio eletrônico. Prevê-se expressamente que se aplicam ao comércio eletrônico as normas vigentes no País de defesa e proteção do consumidor.

No projeto, são definidos ainda importantes conceitos, necessários à regulamentação das atividades comerciais realizadas no ambiente virtual, tais como: o reconhecimento jurídico de mensagens eletrônicas; a exigência de conservação das mensagens eletrônicas; além do tempo e do lugar do despacho e recebimento das mensagens (oferta e aceitação da proposta). A aprovação do projeto de regulamentação do comércio eletrônico, do qual faz parte o leilão virtual, a nosso ver, abrangerá tecnicamente as relações jurídicas surgidas no âmbito dos leilões virtuais, complementando a nossa iniciativa com a apresentação do presente projeto.

Atualmente, o diploma legal que regula a realização de transações eletrônicas seguras é a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, editada com o objetivo de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Para isso, a MPV 2.200-2, de 2001, instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

A MPV nº 2.200-2, de 2001 (que segue vigorando em virtude do que determina o art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001) dispõe que os documentos eletrônicos certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil são considerados documentos válidos, públicos ou privados conforme sua natureza, para todos os fins legais (art. 10).

A medida provisória estabelece, ainda, que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 do Código Civil então vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Valdir Raupp**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO Nº 21.981,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 1932

**Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República.**

O chefe do governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o regulamento da profissão de leiloeiro no território da República, que a este acompanha e vai assinado pelo Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1932, 111º da Independência e 44º da República. – **GETULIO VARGAS – Joaquim Pedro Salgado Filho – Oswaldo Aranha.**

Este texto não substitui o publicado na CLB de 1932, vol 4, pág. 271.

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O  
DECRETO Nº 21.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1932

**CAPÍTULO I  
Dos Leiloeiros**

Art. 1º A profissão de leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pelas juntas comerciais, do Distrito Federal, dos Estados e Território do Acre, de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 2º Para ser leiloeiro, é necessário provar:

- a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civís e políticos;
- b) ser maior de vinte e cinco anos;
- c) ser domiciliado no lugar em que pretenda exercer a profissão, há mais de cinco anos;
- d) ter idoneidade, comprovada com apresentação de caderneta de identidade e de certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos estados e no Território do Acre, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver o seu domicílio.

Apresentará, também, o candidato, certidão negativa de ações ou execuções movidas contra ele no foro civil federal e local, correspondente ao seu domicílio e relativo ao último quinquênio.

Art. 3º Não podem ser leiloeiros:

- a) os que não podem ser comerciantes;

b) os que tiverem sido destituídos anteriormente dessa profissão, salvo se o houverem sido a pedido;

c) os falidos não reabilitados e os reabilitados, quando a falência tiver sido qualificada como culposa ou fraudulenta.

Art. 4º Os leiloeiros serão nomeados pelas juntas comerciais, de conformidade com as condições prescritas por este regulamento no art. 2º, e suas alíneas.

Art. 5º Haverá, no Distrito Federal, 20 leiloeiros e, em cada estado e no Território do Acre, o número que for fixado pelas respectivas juntas comerciais.

Art. 6º Cada leiloeiro é obrigado, após a habilitação, perante às juntas comerciais e mediante despacho destas, a prestar a fiança de 40:000\$, em dinheiro ou apólices da dívida pública federal, que será recolhida, no Distrito Federal, ao Tesouro Nacional e, nos estados e no Território do Acre, às delegacias fiscais, alfândegas ou coletorias federais.

§ 1º A fiança em apólices nominativas será prestada com o relacionamento desses títulos na caixa de amortização, ou nas repartições federais competentes para recebê-la, dos estados e no Território do Acre, mediante averbações que as conservem intransferíveis, até que possam ser levantadas legalmente, cabendo aos seus proprietários a percepção dos respectivos juros.

§ 2º Quando se oferecem como fiança depósitos feitos nas Caixas Econômicas, serão as respectivas cadernetas caucionadas na forma do parágrafo anterior, percebendo igualmente os seus proprietários os juros nos limites arbitrados por aqueles institutos.

§ 3º A caução da fiança em qualquer das espécies admitidas, a, bem assim o seu levantamento, serão efetuados sempre à requisição da junta comercial perante a qual se tiver processado a habilitação do leiloeiro.

Art. 7º A fiança responde pelas dívidas ou responsabilidades do leiloeiro, originadas por multas, infrações de disposições fiscais, impostos federais e estaduais relativos à profissão, saldos e produtos de leilões ou sinais que ele tenha recebido e pelas vendas efetuadas de bens de qualquer natureza, e subsistirá até 120 dias, após haver deixado o exercício da profissão, por exoneração voluntária, destituição ou falecimento.

§ 1º Verificada a vaga do cargo de leiloeiro em qualquer desses casos, a respectiva junta comercial, durante 120 dias, tornará pública a ocorrência por edital repetido no mínimo uma vez por semana, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações dentro desse prazo.

§ 2º Somente depois de satisfeitas por dedução do valor da fiança, todas as dívidas e responsabilidades de que trata este artigo, será entregue a quem de direito o saldo porventura restante.

§ 3º Findo o prazo mencionado no § 1º, não se apurando qualquer alcance por dívidas oriundas da profissão, ou não tendo havido reclamação alguma, fundada na falta de liquidação definitiva de atos praticados pelo leiloeiro no exercício de suas funções, expedirá a junta, certidão de quitação com que ficará exonerada e livre a fiança, para o seu levantamento.

Art. 8º O leiloeiro só poderá entrar no exercício da profissão, depois de aprovada a fiança oferecida e de ter assinado o respectivo compromisso perante à junta comercial.

Art. 9º Os leiloeiros são obrigados a registrar nas juntas comerciais, dentro de 15 dias após a cobrança, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos a sua profissão, sob pena de suspensão, de que não haverá recurso.

Parágrafo único. Se decorridos seis meses, o leiloeiro ainda não tiver cumprido a disposição deste artigo, será destituído do cargo, afixando-se na porta de seu estabelecimento a folha do órgão oficial em que houver sido publicado o edital respectivo.

Art. 10. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, estabelecimentos comerciais ou industriais sem que provem terem os respectivos vendedores, quitação do imposto de indústrias e profissões relativo ao exercício vencido ou corrente, sob pena de ficarem os mesmos leiloeiros responsáveis pela dívida existente. Ficam isentos desta obrigação quando se tratar de leilões judiciais ou de massas falidas.

Art. 11. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto.

Art. 12. O preposto indicado pelo leiloeiro prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes. Não poderá, entretanto, funcionar juntamente com o leiloeiro, sob pena de destituição e tornar-se o leiloeiro incurso na multa de 2:000\$0.

Parágrafo único. A destituição dos prepostos poderá ser dada mediante simples comunicação dos leiloeiros às juntas comerciais, acompanhada da indicação do respectivo substituto.

Art. 13. Quando o leiloeiro não tiver preposto habilitado, poderá, nos leilões já anunciados, ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha, mediante prévia comunicação à junta comercial, ou adiar os respectivos pregões, se, em qualquer dos casos, nisso convierem os comitentes por declaração escrita, que será conservada pelo leiloeiro no seu próprio arquivo.

Parágrafo único. Os leilões efetuados com desrespeito deste artigo serão nulos, sujeitando-se o leiloeiro à satisfação de perdas e danos, que lhe for exigida pelos prejudicados.

Art. 14. Os leiloeiros, ou os prepostos, são obrigados a exhibir ao iniciar os leilões, quando isso lhes for exigido, a prova de se acharem no exercício de suas funções, apresentando a carteira de identidade a que se refere o art. 2º, alínea **d**, ou o seu título de nomeação, sob as mesmas penas cominadas no parágrafo único do artigo precedente.

Art. 15. Os leiloeiros não poderão fazer novação com as dívidas provenientes do saldo dos leilões, convertendo-as em promissórias ou quaisquer outros títulos e responderão como fiéis depositários para com seus comitentes, sob as penas da lei.

Parágrafo único. Verificada a infração deste artigo, diante de denúncia cuja procedência as juntas comerciais apurarão em processo, será multado o leiloeiro, em quantia correspondente à quarta parte da fiança, com os mesmos efeitos do art. 9º.

## CAPÍTULO II

### Das Penalidades Aplicáveis aos Leiloeiros

Art. 16. São competentes para suspender, destituir e multar os leiloeiros, nos casos em que estas penas são aplicáveis:

a) as juntas comerciais, com recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de 10 dias, nos casos de suspensão, imposição de multas e destituição, com efeito devolutivo, quando não se tratar dos casos do art. 9º e seu parágrafo,

b) as justiças ordinárias, nos casos de mora e falta de pagamento, nas ações intentadas contra os leiloeiros segundo as disposições deste regulamento.

Parágrafo único. A condenação em perdas e danos só pode ser levada a efeito pelos meios ordinários.

Art. 17. As Juntas Comerciais cabe impor penas:

a) **ex-offício**;

b) por denúncia dos prejudicados.

§ 1º Todos os atos de cominação de penas aos leiloeiros e seus prepostos far-se-ão públicos por edital.

§ 2º A imposição da pena de multa, depois de confirmada pela decisão do recurso, se o houver, importa concomitantemente na suspensão dos leiloeiros até que satisfaçam o pagamento das respectivas importâncias.

§ 3º Suspenso o leiloeiro, também o estará, tacitamente o seu preposto.

Art. 18. Os processos administrativos contra os leiloeiros obedecerão às seguintes normas:

a) havendo denúncia de irregularidades praticadas por qualquer leiloeiro, falta de exatidão no cumprimento dos seus deveres ou infração a disposições deste regulamento, dará a respectiva junta comercial início ao processo, juntando à denúncia os documentos recebidos, com o parecer do diretor ou de quem suas vezes fizer, relativamente aos fatos arguidos, e intimará a leiloeiro a apresentar defesa, com vista do processo na própria Junta, pelo Prazo de cinco dias, que poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, por igual tempo, mediante termo que lhe for deferido;

b) vencido o prazo e a prorrogação, se a houver, sem que o acusado apresente defesa, será o processo julgado à revelia, de conformidade com a documentação existente;

c) apresentada defesa, o diretor ou quem suas vezes fizer, juntando-a ao processo, fará este conclusivo à Junta, acompanhado o de relatório, para o julgamento;

d) as decisões das Juntas, que cominarem penalidades aos leiloeiros, serão sempre fundamentadas.

### CAPÍTULO III

#### Das Funções dos Leiloeiros

Art. 19. Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, de tudo que, por autorização de seus donos por alvará judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens moveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de jóias e warrants de armazens gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

Parágrafo único. Excetuam-se destas disposições as vendas de bens imóveis nas arrematações por execução de sentenças, as dos mesmos bens pertencentes a menores sob tutela e interditos, após a partilha, dos que estejam gravados por disposições testamentárias, dos títulos da dívida pública federal, municipais ou estadual e dos que estiverem excluídos por disposição legal.

Art. 20. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados, sob pena de multa na importância correspondente à quinta parte da fiança e, pela reincidência, na de destituição.

Art. 21. Os leiloeiros são obrigados a acusar o recebimento das mercadorias móveis e de tudo que

lhes for confiado para venda e constar na carta ou relação a que se refere o artigo precedente, dando para o efeito de indenizações, no caso de incêndio, quebras ou extravios, e na hipótese do comitente haver omitido os respectivos valores a avaliação que julgar razoável, mediante comunicação que deverá ser entregue pelo protocolo ou por meio de carta registrada.

Parágrafo único. Quando o comitente não concordar com a avaliação feita como limite provável para a venda em leilão, deverá retirar os objetos, dentro de oito dias após a respectiva comunicação, sob pena de serem vendidos pelo maior preço alcançado, sem direito à reclamação.

Art. 22. Os leiloeiros, quando exercem o seu ofício dentro de suas casas e fora delas, não se achando presentes os donos dos efeitos que tiverem de ser vendidos, serão reputados verdadeiros consignatários ou mandatários, competindo-lhes nesta qualidade:

a) cumprir fielmente as instruções que receberem dos comitentes;

b) zelar pela boa guarda e conservação dos efeitos consignados e de que são responsáveis, salvo caso fortuito ou de força maior, ou de provir a deterioração de vício inerente à natureza da causa;

c) avisar as comitentes, com a possível brevidade, de qualquer dano que sofrerem os efeitos em seu poder, e verificar, em forma legal a verdadeira origem do dano devendo praticar iguais diligências todas as vezes que, ao receber os efeitos, notarem avaria, diminuição ou estado diverso daquele que constar das guias de remessa, sob pena de responderem, para com as comitentes, pelos mesmos efeitos nos termos designados nessas guias, sem que se lhes admita outra defesa que não seja a prova de terem praticado tais diligências;

d) declarar, ao aviso e conta que remeterem ao comitente nos casos de vendas a pagamento, o nome e domicílio dos compradores e os prazos estipuladores; presumindo-se a venda efetuada a dinheiro de contado, sem admissão de prova em contrário, quando não fizerem tais declarações;

e) responder, perante os respectivos donos, seus comitentes, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, metais ou pedras preciosas, existentes em seu poder, ainda mesmo que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior, salvo a prova de que na sua guarda empregaram a diligência que em casos semelhantes empregam os comerciantes acautelados, e bem assim pelos riscos sobrevenientes na devolução de fundos em seu poder para as mãos dos comitentes, se desviarem das ordens e instruções recebidas por escrito, ou, na ausência delas, dos meios usados no lugar da remessa;

f) exigir dos comitentes uma comissão pelo seu trabalho, de conformidade com o que dispõe este regulamento, e a indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, acrescida dos grupos legais, pelo tempo que demorar o seu reembolso, e, quando os efeitos a ser vendidos ficarem em depósito litigioso, por determinação judicial, as comissões devidas e o aluguel da parte do armazem que os mesmos ocuparem, calculado na proporção da área geral e do preço de aluguel pago por esse armazem.

Art. 23. Antes de começarem o ato do leilão, os leiloeiros farão conhecidas as condições da venda, a forma do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando, pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa.

Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que estabelecerem com os comitentes, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender. Não havendo estipulação prévia, regulará a taxa de cinco por cento sobre moveis, semoventes, mercadorias, jóias e outros efeitos e a de três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.

Art. 25. O comitente, no ato de contratar o leilão, dará por escrito uma declaração assinada do máximo das despesas que autoriza a fazer com publicações, carretos e outras que se tornarem indispensáveis, não podendo o leiloeiro reclamar a indenização de maior quantia porventura despendida sob esse título.

Art. 26. Os leiloeiros não poderão vender a crédito ou a prazo, sem autorização por escrito dos comitentes.

Art. 27. A conta de venda dos leilões será fornecida até cinco dias uteis depois da realização dos respectivos pregões, da entrega dos objetos vendidos ou assinatura da escritura de venda, e o seu pagamento efetuado no decurso dos cinco dias seguintes:

§ 1º As contas de venda, devidamente autenticadas pelos leiloeiros, demonstrarão os preços alcançados nos pregões de cada lote e serão entregues aos comitentes mediante remessa pelo protocolo ou por meio de carta registada.

§ 2º Devem as contas de venda conferir com os livros e assentamentos do leiloeiro, sob pena de incorrerem nas sanções deste regulamento.

§ 3º Se o comitente não procurar receber a importância do seu crédito, proveniente da conta de venda recebido, vencido o prazo de que trata este artigo, o leiloeiro depositá-la-á na Caixa Econômica ou agência do Banco do Brasil, em nome de seu possuidor, salvo se a soma respectiva não atingir a 500\$000, ou tiver ordem, por escrito, do comitente para não fazer o depósito.

§ 4º Havendo mora por parte do leiloeiro, poderá o credor, exibindo a respectiva conta de venda, requerer ao juízo competente a intimação dele, para pagar dentro de 24 horas, em cartório, o produto do leilão, sem dedução da comissão que lhe cabia, sob pena de prisão, como depositário remisso, até que realize o pagamento.

Art. 28. Nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações, os leiloeiros são obrigados a por á disposição do juízo competente, ou representantes legais, as importâncias dos respectivos produtos, dentro dos prazos estabelecidos no artigo precedente.

Art. 29. A falência do leiloeiro será sempre fraudulenta, como depositário de bens que lhe são entregues para a venda em leilão.

Art. 30. São nulas as fianças, bem como os endossos e avais dados pelos leiloeiros.

Art. 31. São livros obrigatórios do leiloeiro:

Diário de entrada, destinado à escrituração diária de todas as mercadorias, móveis, objetos e mais efeitos remetidos para venda em leilão no armazém, escriturado em ordem cronológica, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com a relação a que se refere o art. 20.

Diário de saída, destinado à escrituração das mercadorias efetivamente vendidas ou saídas do armazem com a menção da data do leilão, nomes dos vendedores e compradores, preços obtidos por lotes e o total das vendas de cada leilão, extraído do Diário de leilões.

Contas correntes, destinado aos lançamentos de todos os produtos líquidos apurados para cada comitente, de acordo com as contas de que trata o § 1º do art. 27, e dos sinais recebidos pelas vendas de Imóveis.

Parágrafo único. O balanço entre os livros – Diário de entrada a Diário de saída – determinará a existência dos efeitos conservados no armazém do leiloeiro.

Art. 32. Além dos livros exigidos no artigo precedente, os leiloeiros terão mais os seguintes, legalizados nas juntas comerciais, mas isentos de selo, por serem de mera fiscalização.

I. Protocolo, para registrar as entregas das contas de venda e das cartas a que se referem, respectivamente, os artigos 20 e 21.



II. Diário de Leilões, que poderá desdobrar-se em mais de um livro para atender as necessidades do movimento da respectiva agência e onde serão escriturados a tinta, sem emendas ou rasuras que possam levantar dúvidas, todos os leilões que realizar o leiloeiro, com catálogo ou sem ele, inclusive os do armazem, observada na sua escrituração as mesmas normas que se observam na do Diário de saída, com a indicação da data de leilão, nome de quem o autorizou, números dos lotes, nomes dos compradores, prego de venda de cada lote, e a soma total do produto bruto do leilão, devendo a escrituração desse livro conferir exatamente com a descrição dos lotes e os preços declarados na conta de venda fornecida ao comitente.

III. Livro talão, de cópia carbônica, para extração das faturas destinadas aos arrematantes de lotes, com indicação do nome por inteiro de cada um e seu endereço.

Art. 33. Todos os livros do leiloeiro terão número de ordem, inclusive o Livro-talão que não poderá ser emendado ou raspado e servirá para conferência ou esclarecimento de dúvidas, entre leiloeiros e comitentes.

§ 1º A exibição em juízo dos Livros-talões não poderá ser recusada, quando exigida por autoridade competente para dirimir questões suscitadas entre leiloeiros e comitente, incorrendo na pena de suspensão, por tempo indeterminado, aplicável pela autoridade de deprecante, e por fim na de destituição, o que não cumprir o mandado recebido.

§ 2º Poderão as juntas comerciais determinar, sempre que julgarem conveniente, o exame nos livros dos leiloeiros pelo diretor ou por seu substituto, afim de se verificar se os mesmos livros estão devidamente escriturados e preenchem as condições prescritas neste regulamento, ordenando as correções que se tornarem necessárias e punindo os seus possuidores quando as faltas ou irregularidades encontradas exijam a aplicação de qualquer das medidas atribuídas à sua competência.

§ 3º Quando tiver de encerrar qualquer dos seus livros, o leiloeiro, para poder arquivá-lo ou substituí-lo, o levará, à Junta Comercial a que estiver subordinado para o respectivo encerramento.

Art. 34. Quando os produtos líquidos das contas de venda tiverem de ser depositados de acordo com o art. 37, § 3º, ou por determinação judicial, o selo proporcional será colado nas mesmas contas e inutilizado pelo próprio leiloeiro, que deverá entregar a segunda via ao comitente, juntamente com a caderнета do depósito.

Art. 35. As certidões ou contas que os leiloeiros extraírem de seus livros, quando estes se revestirem

das formalidades legais, relativamente à venda de mercadorias ou de outros quaisquer afeitos que pela lei são levados a leilão, tem fé pública.

Art. 36. É proibido ao leiloeiro:

1. sob pena de destituição:

1º, exercer o comércio direta ou indiretamente no seu ou alheio nome;

2º, constituir sociedade de qualquer espécie ou denominação;

3º, encarregar-se de cobranças ou pagamentos comerciais;

I. sob pena de multa de 2:000\$000;

Adquirir para si, ou para pessoas de Sua família, coisa de cuja venda tenha sido incumbido, ainda que a pretexto de destinar-se a seu consumo particular.

Parágrafo único. Não poderão igualmente os leiloeiros, sob pena de nulidade de todos os seus atos, exercer a profissão aos domingos e dias feriados nacionais, estaduais ou municipais, delegar a terceiros os pregões, nem realizar mais de dois leilões no mesmo dia em locais muito distantes entre si, a não ser que se trate de imóveis juntos ou de prédios e moveis existentes no mesmo prédio, considerando-se, nestes casos, como de um só leilão os respectivos pregões.

Art. 37. Quando o leiloeiro precisar ausentar-se do exercício do cargo para tratamento de saúde, requererá licença às juntas comerciais, juntando atestado médico e indicando preposto, ou declarando, no requerimento, desde que data entrou em exercício esse seu substituto legal, se o tiver.

Parágrafo único. O afastamento do leiloeiro do exercício da profissão, por qualquer outro motivo, será sempre justificado.

Art. 38. Nenhum leilão poderá ser realizado sem que haja, pelo menos, três publicações no mesmo jornal, devendo a última ser bem pormenorizada, sob pena de multa de 2:000\$0.

Parágrafo único. Todos os anúncios de leilões deverão ser claros nas descrições dos respectivos efeitos, principalmente quando se tratar de bens imóveis ou de objetos que se caracterizem pelos nomes dos autores e fabricantes, tipos e números, sob pena de nulidade e de responsabilidade do leiloeiro.

Art. 39. Aceitos os lances sem condições nem reservas, os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono,

dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

Art. 40. O contrato que se estabelece entre o leiloeiro e a pessoa, ou autoridade judicial, que autorizar a sua intervenção ou efetuar a sua nomeação para realizar leilões, é de mandato ou comissão e dá ao leiloeiro o direito de cobrar judicialmente e sua comissão e as quantias que tiver desembolsado com anúncios, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, instruindo a ação com os documentos comprobatórios dos pagamentos que houver efetuado, por conta dos comitentes e podendo reter em seu poder algum objeto, que pertença ao devedor, até o seu efetivo embolso.

Art. 41. As Juntas Comerciais, dentro do menor prazo possível, organizarão a lista dos leiloeiros, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, e mandarão publicá-la.

Parágrafo único. As autoridades judiciais ou administrativas poderão requisitar as informações que desejarem a respeito de qualquer leiloeiro, assim como a escala de classificação a que se refere este artigo, devendo ser as respectivas respostas fornecidas rapidamente e sob a responsabilidade funcional de quem as formular, quanto à sua veracidade.

Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.

§ 1º O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuar-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado àquele a quem deve caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.

§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.

§ 3º O leiloeiro que infringir as disposições deste regulamento ou que tiver sido suspenso, ainda que uma só vez, ficará excluído de escala das vendas de que trata este artigo, pelo espaço de um ano.

Art. 43. Nas vendas judiciais, de bens de massas falidas e de propriedades particulares, os leiloeiros serão da exclusiva escolha e confiança dos interessados, síndicos, liquidatários ou comitentes, aos quais prestarão contas de acordo com as disposições legais.

#### CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 44. As Juntas Comerciais publicarão em edital afixado à porta das suas sedes e insertos no Diário Oficial, ou, onde não houver órgão oficial, em jornal de maior circulação, durante o mês de março de cada ano, a lista dos leiloeiros matriculados, com a data das respectivas nomeações, para a escala de que trata o art. 41, podendo as repartições públicas requisitá-las a qualquer tempo para execução do disposto no art. 42.

Art. 45. Somente para fins beneficentes, quando não haja remuneração de qualquer espécie, será permitido o pregão por estranhos à classe dos leiloeiros.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa restrição os casos de venda de mercadorias apreendidas como contrabando, ou abandonadas nas alfândegas, repartições públicas e estradas de ferro, nos termos da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, e do decreto nº 5.573, de 14 de novembro de 1928.

Art. 46. No preenchimento das vagas de leiloeiro que se forem dando, terão preferência os respectivos prepostos, quando, requererem a sua nomeação dentro do prazo de 60 dias após a notificação da vaga perante as juntas comerciais.

Art. 47. Os atuais leiloeiros darão cumprimento as disposições deste regulamento dentro dos prazos, respectivamente, de 90 dias no Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e de 180 dias nos demais estados e Território do Acre, sob pena de suspensão, incorrendo na de destituição aqueles que não o fizerem após 30 dias além de cada um dos referidos prazos.

Art. 48. Todas as atribuições conferidas às Juntas Comerciais, por este regulamento, serão exercidas, onde elas não existirem, pela autoridade que as deva substituir, de acordo com a legislação vigente.

Art. 49. Este regulamento entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio, 19 de outubro de 1932. – **Joaquim Pedro Salgado Filho.**

.....  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras – AC e pelas Autoridades de Registro – AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

I – Ministério da Justiça;

II – Ministério da Fazenda;

III – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IV – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V – Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI – Casa Civil da Presidência da República; e

VII – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

I – adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;

II – estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;

III – estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;

IV – homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;

V – estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

VI – aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII – identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII – atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subsequente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e ca-

dastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações.

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subsequente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estru-

tura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I – os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II – remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – José Gregori – Martus Tavares – Ronaldo Mota Sardenberg – Pedro Parente.

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 27-8-2001.

## PROJETO DE LEI Nº 4.906-A, DE 2001

(Do Senado Federal)

PLS nº 672/99

**Dispõe sobre o comércio eletrônico tendo parecer: da Comissão Especial, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, deste e dos de nºs 1.483/99 e 1.589/99, apensados, cem substitutivo. (Relator: Deputado Julio Semeghini).**

## SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Projetos apensados: PLs nºs 1.483/99, e 1.589/99

III – Na Comissão Especial:

- parecer do relator;
- substitutivo oferecido pelo relator;
- complementação de voto;
- parecer da Comissão;
- substitutivo adotado pela Comissão.

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais, cabendo à última – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECERES Nºs 189,190,191, DE 2008**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaleo Paes que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais.**

#### **PARECER Nº 189, DE 2008**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Relator:** Senador **Edison Lobão**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 320, de 2005, altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos cuja área de atuação esteja em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que possuam parte de seu território dentro dos parques nacionais. O Projeto foi apresentado pelo Senador Papaléo Paes em 12 de setembro de 2005.

O PLS nº 320, de 2005, foi às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa. Na CAE, sem que fossem apresentadas emendas no prazo regimental,

foi designado Relator o Senador Aelton Freitas, que apresentou, em 12 de dezembro de 2005, minuta de Relatório pela aprovação do Projeto com o oferecimento da Emenda nº 1, em 30 de maio de 2006, o então Presidente da Comissão, Senador Luiz Otávio, concedeu vista à Senadora Ana Júlia Carepa.

Em 22 de dezembro de 2006, o PLS foi encaminhado à Subsecretaria de Coordenação Legislativa, e, em 27 de dezembro de 2006, a proposição em tela continuou a tramitar, tendo sido devolvida à Comissão de Assuntos Econômicos, onde fui designado Relator em 9 de março de 2007.

#### **II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, visa a alterar a Lei nº 7.797, de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade a projetos que tenham a sua área de atuação em municípios que tenham mais de 25% de seu território dentro de Parques Nacionais e que estejam localizados nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

O projeto em tela atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto e às normas constitucionais específicas sobre a matéria. A proposição também atende aos requisitos de juridicidade, sendo a forma mais adequada para tratar do assunto, dado que visa a modificar uma lei ordinária. O PLS nº 320, de 2005, também está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, o Fundo Nacional do Meio Ambiente foi instituído com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

A partir da análise dos dispositivos legais vigentes, percebe-se que poucas atividades econômicas podem ser levadas a cabo dentro das áreas dos parques nacionais, já que são vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta para que haja a preservação integral de áreas naturais. Desse modo, municípios que possuam parte de seu território dentro de parques nacionais podem ser prejudicados, ficando impossibilitados de implementar atividades econômicas que possam levar à geração de renda. O “prejuízo” causado pela presença de áreas que não podem ser objeto de exploração econômica é uma razão para que os municípios que as abrigam demandem algum tipo de compensação, seja na forma de maiores investimentos da União, de maiores transferências de recursos, voluntárias ou não, ou da maior disponibilidade de créditos.

O Brasil possui parques nacionais distribuídos por todas as suas regiões. Cerca de duzentos municípios têm parte do seu território dentro dos limites dos parques. No entanto, os impactos da presença de parques sobre esses municípios são bastante distintos, dependendo da região onde se localizam. Municípios vizinhos a parques nacionais que estão localizados em regiões que têm alta renda per capita e que não têm deficiência de infra-estrutura podem se beneficiar do turismo e promover o crescimento e a diversificação de suas economias. Não há, portanto, razões para lhes oferecer compensações.

Em regiões menos desenvolvidas e mais distantes de grandes centros urbanos, a criação de parques nacionais pode representar um passivo para municípios que os abrigam. Isso ocorre porque esses municípios ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para a implementação de atividades econômicas, principalmente aquelas baseadas na exploração direta dos recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal; base da economia de parte significativa de regiões menos desenvolvidas do Brasil.

A exploração do turismo também é problemática, já que esses municípios estão em regiões que não têm renda per capita alta e infra-estrutura adequada para que turistas de outras regiões e países possam chegar aos parques. Para que a atividade turística seja implantada, é necessário que investimentos em infra-estrutura sejam feitos no entorno dos parques e que sejam disponibilizados recursos para investimentos em itens como educação ambiental e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas. Só assim a população que vive em municípios vizinhos aos parques nacionais, em regiões menos desenvolvidas, se beneficiará do potencial de crescimento econômico representado pela sua presença. Aliás, o próprio art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, que criou o Fundo Nacional do Meio Ambiente, determina que o objetivo central da aplicação de seus recursos é elevar a qualidade de vida da população brasileira. Assim, projetos que se localizem em municípios do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais deveriam ter prioridade na aplicação dos recursos do Fundo.

Cento e quatro municípios das regiões Centro-Oeste (19 municípios), Nordeste (45 municípios) e Norte (40 municípios) têm partes de seus territórios dentro de parques nacionais. No entanto nem todos eles serão necessariamente beneficiados, já que o projeto de lei do Senado sob análise determina que apenas projetos localizados em municípios que possuam mais de 25% de seu território dentro dos parques nacionais tenham prioridade na aplicação de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Desse modo, esse critério pode li-

mitar bastante o número de municípios que podem ser beneficiados. Além disso, não há garantias de que esses municípios realmente sejam carentes e necessitem de prioridade na aplicação de recursos do fundo. Muitos municípios que possuem menos de 25% de seus territórios dentro de parques nacionais têm populações carentes que, por falta de alternativas econômicas, acabam agredindo os parques com atividades extrativistas.

Diante disso, sugerimos um outro critério de prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Trata-se de um indicador que reflete as condições econômicas e sociais dos municípios, já que ele é uma média de três subíndices referentes às dimensões longevidade, educação e renda. O objetivo maior de qualquer política de desenvolvimento deveria ser a melhoria das condições de vida da população local, o que se refletiria em um aumento do IDH.

Assim, projetos que se localizem em municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo IDH seja inferior à média nacional deveriam ter prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Se esse critério for adotado, 95 municípios poderão ser beneficiados. Dentre esses, estão todos os municípios do Norte e Nordeste, com exceção de Fernando de Noronha, que abrigam parques nacionais.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, com a seguinte emenda:

#### Emenda nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 5º .....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo Índice de Desenvolvimento Humano seja inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível. (NR)’

Sala da Comissão, 22 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2005  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/03/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

*Patrícia Saboya* PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR(A):

*Eduardo Azeredo*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

## PARECER Nº 190, DE 2008

(Da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Renato Casagrande**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 320, de 2005, altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos cuja área de atuação esteja em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que possuam parte de seu território dentro dos parques nacionais. O projeto foi apresentado pelo Senador Papaléo Paes, em 12 de setembro de 2005.

O PLS nº 320, de 2005, foi encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Em 22 de junho de 2007, a CAE aprovou o parecer do Senador Edison Lobão, com a Emenda nº 1-CAE, que propõe alterar o § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que passa a vigor com a seguinte redação: sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo Índice de Desenvolvimento Humano seja inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível.

Na CMA, em 29 de maio de 2007, o PLS nº 320, de 2005, foi distribuído para o Senador Fernando Collor e, em 4 de setembro de 2007, redistribuído, cabendo-me, então, a relatoria da matéria no âmbito desta CMA.

### II – Análise

O PLS nº 320, de 2005, busca alterar a Lei nº 7.797, de 1989, que cria o FNMA. Seu objetivo é dar prioridade a projetos cuja área de atuação esteja contida em municípios que tenham mais de 25% de seu terri-

tório dentro dos limites de Parques Nacionais (PARNA) e que estejam localizados nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

A proposição atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto e às normas constitucionais específicas sobre a matéria. Os requisitos de juridicidade também são atendidos pela iniciativa, uma vez que esta propõe modificação de lei ordinária, em formatação elaborada de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998.

O art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, deixa claro que o FNMA foi instituído com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

A legislação vigente impõe restrições severas para a execução de atividades econômicas dentro das áreas dos Parna, vedando as modificações ambientais e a interferência humana direta, visando à preservação integral de áreas naturais. Não é difícil constatar que, com essas restrições, os municípios que possuem parte de seu território dentro de Parna, em boa medida, vêm sendo prejudicados, pois ali são impedidas atividades econômicas com significativo potencial de geração de renda. Nesse contexto, é razoável esperar que os municípios que se encontram nessa situação defendam a existência de um mecanismo de compensação, o que poderia ser obtido por maior disponibilidade de créditos, maiores transferências de recursos ou, ainda, maiores investimentos da União.

Centenas de municípios brasileiros têm parte do seu território dentro dos limites dos Parna, com evidentes diferenças na natureza e na magnitude dos impactos socioeconômicos provocados pela presença dessas unidades de conservação em seu interior. Essas diferenças ocorrem principalmente pelas disparidades existentes entre os municípios brasileiros no que concerne à renda **per capita** e à infra-estrutura existente. Assim, municípios que contêm Parnas entre os seus limites, mas que são localizados em regiões de alta renda **per capita** e sem grandes deficiências de infra-estrutura, podem se beneficiar do dinamismo econômico promovido pelo turismo, especialmente o ecoturismo e o turismo de aventura, com conseqüente crescimento e diversificação de suas economias. Em



casos como esses, o legislador não encontra razões para oferecer alguma forma de compensação por conta da criação ou da existência de um Parna, ou parte dele, em seu território.

Entretanto, em regiões menos desenvolvidas e mais distantes de grandes centros urbanos, a criação de Parna, em geral, representa um conjunto de externalidades negativas para aqueles municípios, uma vez que parte significativa de seus territórios não pode receber atividades econômicas. Como a economia de uma grande quantidade de municípios que compõem as regiões menos desenvolvidas do Brasil é baseada, principalmente, na exploração direta dos recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal, o impacto socioeconômico dos Parna sobre essas unidades da federação pode ser muito significativo e, dependendo de uma nefasta combinação de variáveis, pode causar reflexos sobre a economia do próprio estado no qual se insere aquele município.

É importante ressaltar que a exploração do turismo em municípios que não têm renda **per capita** alta e infra-estrutura adequada é fortemente limitada, pois os turistas de outras regiões e de outros países encontram muitas dificuldades para o acesso a esses parques. Para que sejam contornados esses obstáculos, são necessários investimentos em infra-estrutura para que seja viabilizado um fluxo significativo e constante de turistas, permitindo, assim, que a população desses municípios possa se beneficiar do potencial de crescimento econômico representado pela presença dessas unidades de conservação em seu território.

Certamente nesse sentido caminhou o legislador ao elaborar o art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, que criou o FNMA, determinando que o objetivo central da aplicação de seus recursos é elevar a qualidade de vida da população brasileira. É razoável, portanto, aspirar que projetos que se localizem em municípios do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte que tenham parte de seu território dentro de Parnas tenham prioridade na aplicação dos recursos desse fundo.

O PLS nº 320, de 2005, em sua forma original, determina que apenas projetos localizados em mu-

nicipios que possuam mais de 25% de seu território dentro dos Parnas tenham prioridade na aplicação de recursos do FNMA. Apesar de se constituir como um avanço significativo para a mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da criação de unidades de conservação, o critério proposto inicialmente pode vir a restringir bastante o número de municípios potencialmente beneficiáveis. Por outro lado, o uso de um critério baseado apenas no percentual do território do município efetivamente ocupado não garante, de per si, serem esses municípios realmente carentes e merecedores de prioridade na aplicação de recursos do fundo. Os dados do último censo do IBGE evidenciam o fato de que muitos municípios que possuem parte de seus territórios dentro de parques nacionais também possuem significativos contingentes de moradores carentes. Ocorre que, em muitos casos, a área ocupada por aquelas unidades de conservação é inferior a 25%.

Diante desses fatos, o critério de prioridade na aplicação dos recursos do FNMA elaborado com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), um indicador que reflete as condições econômicas e sociais dos municípios, torna-se mais indicado para definir com maior precisão e justiça os objetivos de políticas de desenvolvimento. Assim, em nosso entendimento, a emenda aprovada pela CAE aprimora o PLS nº 320, de 2005, ao determinar que projetos que se localizem em municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo IDH seja inferior à média nacional deveriam ter prioridade na aplicação dos recursos do FNMA.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, na forma do texto aprovado pela CAE.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 320 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25, 09, 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>R. Quintanilha</i>	
RELATOR : <i>[Assinatura]</i> SEN. LEONARDO CASAGRANDE	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
RENATO CASAGRANDE-PSB <i>RELATOR</i>	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT <i>Sibá Machado</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B <i>[Assinatura]</i>
EUCLYDES MELLO-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA <i>[Assinatura]</i>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM <i>[Assinatura]</i>
HERÁCLITO FORTES-DEM <i>[Assinatura]</i>	CÉSAR BORGES-DEM <i>César Borges</i>
JONAS PINHEIRO-DEM	EDISON LOBÃO-DEM
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM <i>[Assinatura]</i>
CÍCERO LUCENA-PSDB <i>[Assinatura]</i>	LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	SÉRGIO GUERRA-PSDB
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PERES	VAGO

**PARECER Nº 191, DE 2008**  
(Da Comissão de Desenvolvimento  
Regional e Turismo)

Relator: Senador **Jayme Campos**

### **I – Relatório**

De autoria do ilustre Senador Papaléo Paes, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, que tem por objetivo alterar a Lei nº Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais.

O autor justifica sua iniciativa argumentando que "Poucas atividades econômicas que levariam à geração de emprego e renda podem ser levadas a cabo dentro das áreas dos parques nacionais, já que são vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta para que haja a preservação integral de áreas naturais. Assim, os parques nacionais podem representar um passivo para municípios que tenham uma grande parte de seus territórios dentro dos limites dos parques. Isso ocorre porque esses municípios ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para a implementação de atividades econômicas, principalmente aquelas baseadas na exploração direta dos recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal, base da economia de parte significativa de regiões menos desenvolvidas do Brasil".

O PLS nº 320, de 2005, foi encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo a esta última decisão terminativa.

Em 22 de maio de 2007, a CAE aprovou o parecer do Senador Edison Lobão, com a Emenda nº 1-CAE, que propõe alterar o § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para lhe atribuir à seguinte redação: sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo

Índice de Desenvolvimento Humano seja inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível.

No dia 20 de setembro do corrente encerrou-se o prazo para que a proposição recebesse emendas perante esta Comissão, as quais não foram apresentadas.

### **II – Análise**

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, o projeto sob exame atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto e às normas constitucionais específicas sobre a matéria, bem como aos requisitos de juridicidade, uma vez que é proposta uma modificação de lei ordinária, em plena concordância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito da proposição, inicialmente deve ser ressaltado que o FNMA tem como objetivo desenvolver projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira, conforme se pode observar no art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989.

A legislação ambiental, ao impor restrições significativas à execução de atividades econômicas dentro das áreas dos Parques Nacionais (PARNA), veda possíveis modificações ambientais nessas áreas e, principalmente, a interferência humana direta sobre esses ambientes.

Embora tais restrições possuam o incontestável mérito de buscar a preservação integral de áreas naturais, é inevitável que os municípios que possuem parte de seu território dentro de Parna sejam, em boa medida, prejudicados pela aplicação dessas normas.

A proibição legal da implantação de atividades econômicas com significativo potencial de geração de renda nas áreas contidas dentro dos limites dos Parna vem fazendo com que os municípios atingidos defendam a existência de mecanismos de compensação para as eventuais perdas na arrecadação municipal.

Os municípios brasileiros que têm parte do seu território dentro dos limites dos Parna, contados às centenas, apresentam significativas diferenças nas conseqüências da implantação dessas unidades de conservação em seu interior. A natureza e a magnitude dos impactos socioeconômicos causados pela presença dos Parna nessas unidades federativas são determinadas pelas disparidades de renda **per capita** e de infra-estrutura existentes entre os municípios.

Nos casos em que esses municípios sejam localizados em regiões de alta renda **per capita** e com boa infra-estrutura, os Parna podem ensejar um dinamismo econômico com o desenvolvimento do turismo local. Nesses casos, o crescimento e a diversificação das economias, obtidos a partir da criação dessas unidades de conservação, dispensam a criação de formas de compensação.

Já nas regiões menos desenvolvidas e mais distantes de grandes centros urbanos, a criação de Parnas, em geral, representa um conjunto de externalidades negativas para aqueles municípios, uma vez que parte significativa de seus territórios não pode receber atividades econômicas.

Como a economia de uma grande quantidade de municípios que compõem as regiões menos desenvolvidas do Brasil é baseada, principalmente, na exploração direta dos recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal, o impacto socioeconômico dos Parnas sobre essas unidades da federação pode ser muito significativo e, dependendo de uma nefasta combinação de variáveis, pode causar reflexos sobre a economia do próprio estado no qual se insere aquele município.

É importante ressaltar que a exploração do turismo em municípios que não têm renda per capita alta e infra-estrutura adequada é fortemente limitada, pois turistas de outras regiões e de outros países encontram muitas dificuldades para o acesso a esses parques. A fim de que sejam contornados esses obstáculos, são necessários investimentos em infra-estrutura para que seja viabilizado um fluxo significativo e constante de

turistas, permitindo, assim, que a população desses municípios possa se beneficiar do potencial de crescimento econômico representado pela presença dessas unidades de conservação em seu território.

No nosso entendimento, porém, as regiões que abrigam áreas destinadas a Reservas Indígenas padecem das mesmas dificuldades, razão pela qual as consideramos igualmente merecedoras da atenção privilegiada de que trata a presente proposição.

### III – Voto

Por estas razões, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

#### EMENDA Nº 2 – CDR (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2007

**Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais ou de reservas indígenas.**

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua de atuação em municípios que tenham mais de vinte e cinco por cento de suas áreas dentro de parques nacionais ou de reservas indígenas e que estejam localizados nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2005.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/02/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA - <i>Presidente em Exercício - Senador Jonas Pinheiro</i>	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
<i>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</i>	
ÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO <i>[Handwritten Signature]</i>	3- INÁCIO ARRUDA <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO VICENTE CLAUDINO	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	5. JOSÉ NERY (PSOL)
<i>PMDB</i>	
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GIM ARGELLO (PTB) <i>[Handwritten Signature]</i>	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	4- VALDIR RAUPP
<i>BLOCO DA MINORIA (PSDB E DEM)</i>	
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	1- ADELMIR SANTANA (DEM)
JONAS PINHEIRO (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM) - RELATOR
MARCO MACIEL (DEM) <i>[Handwritten Signature]</i>	3- KÁTIA ABREU (DEM)
ROSALBA CIARLIM (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
<i>PDT</i>	
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

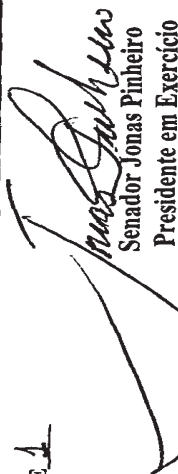
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 - CDR (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PSB)					EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					ADELMIR SANTANA (DEM)				
JONAS PINHEIRO (DEM)					JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)	X				KÁTIA ABREU (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)	X				FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X				WELLINGTON SALGADO				
GARIBALDI ALVES FILHO					PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA					VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 10 SIM 9 NÃO 1 PREJ 0 AUT 0 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 13/12/07.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 04.04.07.

  
Senador Jonas Pinheiro  
Presidente em Exercício

TEXTO FINAL  
**DECISÃO DA COMISSÃO DE  
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
 NA REUNIÃO DO DIA 13-12-2007,  
 QUANDO DA APRECIÇÃO DA PROPOSIÇÃO  
 NO TURNO ÚNICO**

EMENDA Nº 2-CDR (SUBSTITUTIVO)  
 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE  
 2007

**Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais ou de reservas indígenas.**

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....  
 § 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que possuam parte de territórios dentro dos parques nacionais ou de reservas indígenas, que se encontrem em sub-regiões estagnadas ou de baixa renda, segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e/ou que apresentem Índice de Desenvolvimento Humano inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2007.  
 – **Jonas Pinheiro**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
 ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

**Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.**

.....  
 Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

- I – Unidades de Proteção Integral;
- II – Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

.....  
 Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

OF. nº 7/08 – PRCDR

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 13 de dezembro de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, que “Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais”, de autoria do Senador Papaléo Paes, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CDR. Submetida a Turno Suplementar em reunião no dia 6 de março de 2008 e não recebendo emendas por ocasião da discussão, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no artigo nº 284, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 320, de 2005, altera a Lei nº 7.797, 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos cuja área de atuação seja em municípios das regiões Centro-

Oeste, Nordeste e Norte que possuam parte de seu território dentro dos parques nacionais. O Projeto foi apresentado pelo eminente Senador Papaléo Paes em 12 de setembro de 2005.

O PLS nº 320, de 2005, foi encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa. Na CAE fundo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

O Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, visa a alterar a Lei nº 7.797, de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade a projetos que tenham a sua área de atuação em municípios que tenham mais de 25% de seu território dentro de Parques Nacionais e que estejam localizados nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

O Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, atende aos requisitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional para legislar sobre o assunto e as normas constitucionais específicas sobre a matéria. A proposição também atende aos requisitos de juridicidade. Ela é a forma mais adequada para tratar do assunto, dado que visa a modificar uma lei ordinária. O PLS nº 320, de 2005, também está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

O art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, determina que o Fundo Nacional do Meio Ambiente foi instituído com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. O art. 5º da mesma Lei estabelece as prioridades para a aplicação dos recursos do fundo. São elas:

- I – unidade de conservação;
- II – pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III – educação ambiental;
- IV – manejo e extensão florestal;
- V – desenvolvimento institucional;
- VI – controle ambiental;
- VII – aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas.



Todas essas prioridades estão relacionadas a projetos que podem ser desenvolvidos em municípios que possuam parte de seu território dentro de parques nacionais. No entanto, não há dispositivos na Lei nº 7.797, de 1989, que garantam que projetos localizados nesses municípios sejam priorizados.

Os parques nacionais fazem parte das Unidades de Proteção Integral, conforme disposto pelo art. 7º da Lei nº 9.985, de 2000, a chamada “Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza”, que regulamenta os incisos I a IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal. Segundo o art. 7º da Lei há pouco citada, o objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei.

O art. 11 da Lei nº 9.985, de 2000, estabelece que os parques nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Segundo o art. 11, § 1º, da mesma Lei, os parques nacionais são de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. O § 2º determina que a visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento. O § 3º estabelece que a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Assim, percebe-se que poucas atividades econômicas podem ser levadas a cabo dentro das áreas dos parques nacionais, já que são vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta para que haja a preservação integral de áreas naturais. Desse modo, municípios que possuam parte de seu território dentro de parques nacionais podem ser prejudicados, ficando impossibilitados de implementar atividades econômicas que possam levar à geração de renda. O “prejuízo” causado pela presença de áreas que não podem ser objeto de exploração econômica é uma razão para que os municípios que as abrigam demandem algum tipo de compensação, seja na forma de maiores investimentos da União, de maiores

transferências de recursos, voluntárias ou não, ou da maior disponibilidade de créditos.

O Brasil possui parques nacionais distribuídos por todas as suas regiões. Cerca de duzentos municípios têm parte do seu território dentro dos limites dos parques. No entanto, os impactos da presença de parques sobre esses municípios são bastante distintos, dependendo da região onde se localizam. Municípios vizinhos a parques nacionais que estão localizados em regiões que têm alta renda *per capita* e que não têm deficiência de infra-estrutura podem se beneficiar do turismo e promover o crescimento e a diversificação de suas economias. Não há, portanto, razões para lhes oferecer compensações.

Em regiões menos desenvolvidas e mais distantes de grandes centros urbanos, a criação de parques nacionais pode representar um passivo para municípios que tenham parte de seu território dentro de seus limites. Isso ocorre porque esses municípios ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para a implementação de atividades econômicas, principalmente aquelas baseadas na exploração direta dos recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal, base da economia de parte significativa de regiões menos desenvolvidas do Brasil.

A exploração do turismo também é problemática, já que esses municípios estão em regiões que não têm renda *per capita* alta e infra-estrutura adequada para que turistas de outras regiões e países possam chegar ao parque. Para que a atividade turística seja implantada, é necessário que investimentos em infra-estrutura sejam feitos no entorno dos parques e que sejam disponibilizados recursos para investimentos em itens como educação ambiental e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas. Só assim a população que vive em municípios vizinhos aos parques nacionais se beneficiará do potencial crescimento econômico representado pela sua presença. Aliás, o próprio art. 1º da Lei nº 7.797, de 1989, que criou o Fundo Nacional do Meio Ambiente, determina que o objetivo último da aplicação de seus recursos é elevar a qualidade de vida da população brasileira. Assim, projetos que se localizem em municípios do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais deveriam ter prioridade na aplicação dos recursos do Fundo.

Cento e quatro municípios poderão ser beneficiados com o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, sendo que 19 estão no CentroOeste, 45 no Nordeste e 40 no Norte. No entanto, como o Projeto de Lei do

Senado determina que apenas projetos localizados em municípios que possuam mais de 25% de seu território dentro dos parques nacionais tenham prioridade na aplicação de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, esse critério pode limitar bastante o número de municípios que podem ser beneficiados. Além disso, não há garantias de que esses municípios realmente sejam carentes e necessitem de prioridade na aplicação de recursos do Fundo. Muitos municípios que possuem menos de 25% de seus territórios dentro de parques nacionais têm populações carentes que, por falta de alternativas econômicas, acabam agredindo os parques com atividades extrativistas.

Diante disso, sugerimos um outro critério para que municípios que possuam parte de seu território, e não apenas um mínimo de 25%, dentro de parques nacionais seja adotado para que projetos neles localizados tenham prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente: o Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH. Trata-se de um indicador que reflete as condições econômicas e sociais dos municípios, já que ele é uma média de três sub-índices referentes às dimensões longevidade, educação e renda. O objetivo maior de qualquer política de desenvolvimento deveria ser a melhoria das condições de vida da população local, o que se refletiria em um aumento do IDH.

Assim, projetos que se localizam em municípios que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo IDH seja inferior à média nacional deveriam ter prioridade na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Se esse critério for adotado, 95 municípios poderão ser beneficiados. Dentre esses, estão todos os municípios do Nordeste, com exceção de Fernando de Noronha, e do Norte que abrigam parques nacionais.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, com a emenda que apresento a seguir.

#### EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que tenham parte de seu território dentro de parques nacionais e cujo Índice de Desenvolvimento Humano seja inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível. (NR)”

Sala da Comissão, – **Aelton Freitas**, Relator.

VOTO EM SEPARADO DO  
SENADOR JOÃO PEDRO (PT – AM)

### I – Relatório

Com despacho inicial de 12-9-2005 para tramitar, entre outras, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou-se, em 22-5-2007, parecer do relator, Senador Edison Lobão, favorável ao Projeto com a Emenda Nº 1 – CAE, que introduziu no § 2º, do Art. 5º, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) como um dos critérios para priorização quando da utilização dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), bem como a eliminação da restrição representada pelo percentual de “mais de vinte e cinco por cento de suas áreas dentro dos parques nacionais”, mantida, entretanto a localização dos municípios a serem atendidos nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Em 25-9-2007, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) aprovou o Parecer do Relator, Senador Renato Casagrande, favorável ao Projeto na forma do texto aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR o relator, Senador Jaime Campos, ofereceu Substitutivo que também pretende alterar o § 2º, do Art. 5º, retomando o limitante aos municípios que possuam “mais de vinte e cinco por cento de suas áreas dentro dos parques nacionais”, acrescentando na lei as áreas de “reservas indígenas”, todavia retirando na priorização o critério representado pelo Índice de Desenvolvimento Humano (LDH).

### II – Análise

A realização de profunda reflexão sobre o tema do PLS Nº 320/2005 nos leva a considerar que, no mérito, há uma série de aspectos a serem pesados no momento da decisão a respeito do assunto.

Primeiro, cumpre considerar que o Fundo Nacional do Meio Ambiente possui na sua estrutura funcional um Colegiado, que após receber a análise prévia dos projetos que se candidatam aos recursos do Fundo, julga e aprova a destinação final dos recursos, procedimento aue se dá com base em prioridades específicas, entre as quais o atendimento aos municípios de população mais pobre. Ganha relevo o fato de que o Fundo trabalha com uma demanda induzida e com base em prioridades presentes em sua lei de criação. Nessa linha de raciocínio, é importante que qualquer alteração legal não descaracterize o papel do FNMA.

Segundo, é forçoso destacar aqui a recente criação do Instituto Chico Mendes, que tem entre suas prioridades os parques nacionais, não podendo a votação do PLS Nº 320-2005 desconsiderar que as alterações a serem introduzidas na Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, deixe ao largo a nova figura do Instituto mencionado.

Terceiro, nos parece óbvio que estamos diante de uma proposição que amplifica a dimensão ambiental ao articulá-la com as diferenças de uso e ocupação dos espaços municipais, em razão da existência dos parques nacionais e da presença das populações indígenas, positivamente trazidas ao debate pelo Senador Jaime Campos. Na hipótese de desconsiderarmos as diferenças territoriais existentes em nosso País poderíamos estar contribuindo para o aumento das desigualdades regionais e sociais, contrariando desta forma os objetivos da Constituição Federal, definidos no artigo 3º inciso III da Constituição Federal (...reduzir as desigualdades sociais e regionais) e com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, conforme teor do Decreto Nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

É preciso destacar a seguinte afirmação, da lavra do autor da matéria, Senador Papaléo Paes, que explícita na justificativa do projeto: *“Embora a presença de um parque nacional possa abrir alternativas de crescimento econômico em uma região com reduzidas potencialidades de desenvolvimento, é necessário reconhecer que a situação de municípios vizinhos a parques nacionais localizados nas regiões menos desenvolvidas é peculiar. Eles não estão em áreas que têm renda per capita alta e tem infra-estrutura deficiente, o que dificulta a exploração do turismo.”* (grifamos)

Na afirmação do Senador Papaléo Paes a , questão da “renda **per capita** alta” e da própria “infra-estrutura deficiente” dos municípios já se encontra originalmente contemplada a intenção do autor, o que

agora justifica a presença do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na alteração proposta na lei.

Pelo exposto, apresentamos novo substitutivo que pretende contemplar e harmonizar todas as emendas apresentadas na tramitação da proposição em análise nas Comissões do Senado Federal, introduzindo mais um critério para as áreas prioritárias de atuação do FNMA, ou seja, a tipologia da política nacional de desenvolvimento regional, conforme disposto no decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, ordenando a introdução das alterações na Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, em razão do novo aparato institucional e legal vigente no País em 2007.

### III – Voto

Por tais razões, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado Nº 320, de 2005, nos termos do substitutivo aqui apresentado.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, (SUBSTITUTIVO) DE 2007

**Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de seus territórios dentro dos parques nacionais ou de reservas indígenas, que se encontrem em sub-regiões estagnadas ou de baixa renda, segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e/ou que apresentem Índice de Desenvolvimento Humano inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível.**

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte que possuam parte de seus territórios dentro dos parques nacionais ou de reservas indígenas, que se encontrem em sub-regiões estagnadas ou de baixa renda, segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e/ou que apresentem Índice

de Desenvolvimento Humano inferior ao Índice de Desenvolvimento Humano observado para o Brasil no último exercício para o qual a informação estiver disponível.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2007.

– **João Pedro**, Relator.

### **PARECER Nº 192, DE 2008**

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o nº 350, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera o Estatuto da Cidade, de forma a incluir a elaboração de plano de circulação de veículos não-motorizados como item obrigatório do plano diretor.**

Relator: Senador **Valter Pereira**

#### **I – Relatório**

De autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, acrescenta inciso ao art. 42 do Estatuto da Cidade, para determinar a inclusão, nos planos diretores municipais, de “plano de circulação, que contemple os espaços para ciclovia e estacionamento de bicicletas”.

Condiciona, ainda, ao atendimento do artigo assim modificado, a concessão de financiamentos federais para obras viárias aos municípios sujeitos à obrigatoriedade do plano diretor.

Segundo o autor, o transporte cicloviário apresenta diversas vantagens frente ao automóvel: é silencioso, saudável, barato e não poluente, além de demandar menos espaço para sistema viário e estacionamento. Ao determinar que os planos diretores incorporem a bicicleta ao planejamento urbano, o projeto pretende favorecer o desenvolvimento sustentável das cidades, a exemplo do que têm feito países altamente desenvolvidos, como a Holanda, a Dinamarca e a Noruega.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para deliberação de natureza terminativa. Não foram apresentadas emendas.

#### **II – Análise**

A presente proposição tem respaldo constitucional nas competências da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (art. 21, XX), para “legislar sobre trânsito e transporte” (art. 22, XI) e para “legislar concorrentemente sobre direito urbanístico” (art. 24, I).

Como bem destaca o Senador Antonio Carlos Valadares, autor da proposição, a bicicleta não pode mais ser vista como veículo de segunda categoria. Os países por ele citados são a prova de que o transporte cicloviário pode ser incorporado ao cotidiano da população, não apenas nas pequenas cidades, mas também nas grandes capitais.

Parece-nos, entretanto, que o instrumento adequado para o tratamento do transporte cicloviário é o plano de transporte urbano integrado, obrigatório para as cidades com mais de quinhentos mil habitantes. Segundo o Estatuto da Cidade, esse plano deverá ser compatível com o plano diretor, sem que necessariamente esteja nele incluído.

Propomos, portanto, que seja inserida, no dispositivo que trata do plano de transporte urbano integrado, uma diretriz de priorização do transporte de propulsão humana sobre o motorizado e do transporte coletivo sobre o individual, conforme substitutivo em anexo.

#### **III – Voto**

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do PLS nº 350, de 2005, nos termos do seguinte substitutivo:

**EMENDA Nº 1-CDR (SUBSTITUTIVO)**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2005**

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), para determinar a priorização dos meios de transporte de propulsão humana sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual.**

O Congresso Nacional decreta:


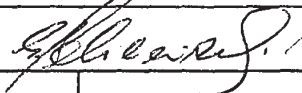

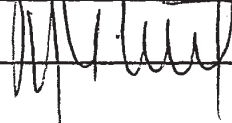
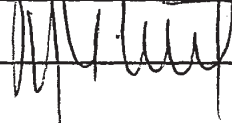
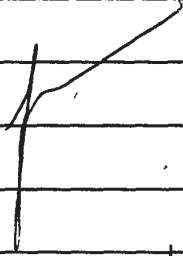
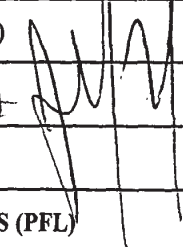

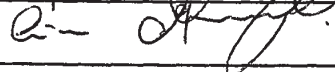
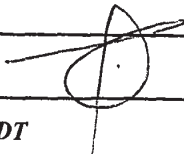
Art. 1º O § 2º do art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. ....  
.....

§ 2º Para as cidades com mais de quinhentos mil habitantes, será elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido, observada a prioridade dos meios de transporte de propulsão humana em relação aos motorizados e do transporte coletivo sobre o individual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

EMENDA Nº 01 – CDR (SUBSTITUTIVA) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2005.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA 	
RELATOR: SENADOR VALTER PEREIRA 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PI)
FÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO 	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO 	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI 	5- JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	PMDB
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- WELLINGTON SALGADO 
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA- RELATOR	4- VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	2- JAYME CAMPOS (PFL) 
MARCO MACIEL (PFL)	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) - PRESIDENTE	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB) 	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB) 
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

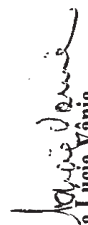
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 - CDR (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PSB)					EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) - AUTOR				
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (PFL)					ADELMIR SANTANA (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)					JAYME CAMPOS (PFL)	X			
MARCO MACIEL (PFL)					KÁTIA ABREU (PFL)				
ROSALBA CIARLINI (PFL)					MARIA DO CARMO ALVES (PFL)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)	X				FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					WELLINGTON SALGADO	X			
GARIBALDI ALVES FILHO					PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 9 SIM 3 NÃO 6 PREJ 0 AUT 0 ABST 0 PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 21 / 05 / 07.

  
Senadora Lucia Vânia  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)  
Atualizada em 04.04.07.

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CDR  
(CORRESPONDE À EMENDA Nº 2 – CDR  
APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO,  
NO TURNO SUPLEMENTAR)**

Dê-se ao § 2º, do art. 41 da Lei nº 10.257, de 2001, de que trata o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, a seguinte redação:

Art. 41. ....

§ 2º Será elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido, observada a prioridade dos meios de transporte de propulsão humana em relação aos motorizados e do transporte coletivo sobre o individual.

**Justificação**

O plano diretor das cidades é obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes (art. 41, I do Estatuto das Cidades). E, naquelas cidades com mais de 500 mil habitantes, esse plano diretor deve contemplar o plano de transporte urbano integrado (art. 41, § 2º do Estatuto das Cidades).

Logo, trata-se de emenda elaborada com a participação do senador relator, cujo fito é preservar a finalidade do Projeto em determinar que os planos diretores das cidades incluam ciclovias e estacionamentos de bicicletas. Observa-se pela leitura do substitutivo, que tal determinação somente iria ocorrer naquelas cidades com mais de 500 mil habitantes.

Por conseguinte, a presente emenda, ao destinar nova redação ao substitutivo, suprime a condicionante de que somente nas cidades com mais de 500 mil habitantes seja elaborado o plano de transporte urbano integrado, possibilitando que esse plano seja inserido nos planos diretores (obrigatório para cidades de mais de 20 mil habitantes), garantindo-se espaços para as bicicletas (transporte de propulsão humana), bem como, respeita a orientação dada pelo senador relator no sentido de que a prioridade seja o transporte coletivo diante do transporte automotivo individual.

Sala da Comissão, 6 de março de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

**PARECER Nº, DE 2008**

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre Emenda ao Projeto de Lei do Senado Substitutivo nº 350, de 2005.**

Relator: Senador **Valter Pereira**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, acrescenta inciso ao art. 42 do Estatuto da Cidade, para determinar a inclusão, nos planos diretores municipais, de “plano de circulação, que contemple os espaços para ciclovia e estacionamento de bicicletas”.

Condiciona, ainda, ao atendimento do artigo assim modificado, a concessão de financiamentos federais para obras viárias aos municípios sujeitos à obrigatoriedade do plano diretor.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para deliberação de natureza terminativa.

A Comissão aprovou substitutivo ao projeto, alterando o § 2º do art. 41 do Estatuto da Cidade, para determinar que, no plano de transporte urbano integrado, obrigatório para cidades com mais de quinhentos mil habitantes, seja observada a prioridade dos meios de propulsão humana sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual.

A Emenda ora examinada, também de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, amplia a obrigatoriedade do plano de transporte urbano integrado a todas as cidades já obrigadas a elaborar o plano diretor.

**II – Análise**

Conforme exposto no parecer que oferecemos ao projeto original, entendemos que o instrumento adequado para o tratamento do transporte cicloviário é o plano de transporte urbano integrado, obrigatório para as cidades com mais de quinhentos mil habitantes. Segundo o Estatuto da Cidade, esse plano deverá ser compatível com o plano diretor, sem que necessariamente esteja nele incluído.


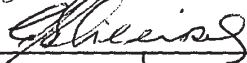
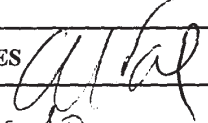

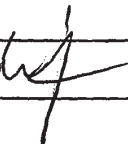
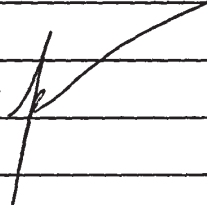
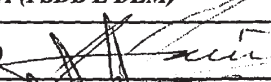
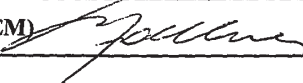
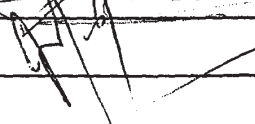
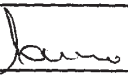
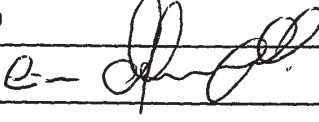
Concordamos, por outro lado, com o ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, que aponta a conveniência de estender a obrigatoriedade do plano de transporte urbano integrado também aos demais municípios já obrigados a elaborar o plano diretor, ou seja, àqueles dotados de cidades com mais de vinte mil habitantes.

**III – Voto**

Ante o exposto, voto pela Aprovação da Emenda ao Substitutivo ao PLS nº 350, de 2005, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão, 6 de março de 2008.

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

<b>EMENDA Nº 01- CDR AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2005.</b>	
<b>ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/03/2008 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)</b>	
<b>PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA</b> 	
<b>RELATOR: SENADOR VALTER PEREIRA</b> 	
<u><b>TITULARES</b></u>	<u><b>SUPLENTE</b></u>
<i>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</i>	
FÁTIMA CLEIDE	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	4- ANTONIO CARLOS VALADARES 
	5. JOSÉ NERY (PSOL) 
<i>PMDB</i>	<i>PMDB</i>
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GIM ARGELLO (PTB) 	2- WELLINGTON SALGADO 
VAGO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA - RELATOR	4- VALDIR RAUPP
<i>BLOCO DA MINORIA (PSDB E DEM)</i>	
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	1- ADELMIR SANTANA (DEM) 
GILBERTO GOELLNER (DEM) 	2- JAYME CAMPOS (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM)	3- KÁTIA ABREU (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB) 	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
<i>PTB</i>	<i>PTB</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	
<i>PDT</i>	
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS



## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 - CDR ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE (PT)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PDT)					EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)					INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) - AUTOR		X		
					JOSÉ NERY (PSOL)	X			
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					ADELIR SANTANA (DEM)	X			
GILBERTO GOELLNER (DEM)	X				JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)					KÁTIA ABREU (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ MARANHÃO					LEOMAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X				WELLINGTON SALGADO	X			
VAGO					PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUPP				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)									
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				

TOTAL 10 SIM 08 NÃO 02 PREJ 00 AUT 1 ABS 0 PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES, EM 06/03/08.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 28.02.08.

Senadora Lúcia Vânia

Presidente

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350,  
DE 2005, APROVADO PELA COMISSÃO DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
EM REUNIÃO DO DIA 06 DE MARÇO DE 2008**

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), para determinar a priorização dos meios de transporte de propulsão humana sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. ....

§ 2º Será elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido, observada a prioridade dos meios de transporte de propulsão humana em relação aos motorizados e do transporte coletivo sobre o individual. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de março de 2008. – **Lúcia Vânia**, Presidente, **Valter Pereira**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 21. Compete à União:

.....  
XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....  
LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

.....  
Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Of. nº 6/08 – PRCDR

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de maio de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, que “altera o Estatuto da Cidade, de forma a incluir a elaboração

de plano de circulação de veículos não-motorizados como ítem obrigatório do plano diretor”, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1 – CDR. Submetida a Turno Suplementar em reunião no dia 6 de março de 2008, a Comissão aprovou a Emenda nº 01-CDR ao Substitutivo do Projeto, nos termos do disposto no artigo nº 282, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, acrescenta inciso ao art. 42 do Estatuto da Cidade, para determinar a inclusão, nos planos diretores municipais, de “plano de circulação, que contemple os espaços para ciclovia e estacionamento de bicicletas”.

Condiciona, ainda, ao atendimento do artigo assim modificado, a concessão de financiamentos federais para obras viárias aos municípios sujeitos à obrigatoriedade do plano diretor.

Segundo o autor, o transporte cicloviário apresenta diversas vantagens frente ao automóvel: é silencioso, saudável, barato e não poluente, além de demandar menos espaço para sistema viário e estacionamento. Ao determinar que os planos diretores incorporem a bicicleta ao planejamento urbano, o projeto pretende favorecer o desenvolvimento sustentável das cidades, a exemplo do que têm feito países altamente desenvolvidos, como a Holanda, a Dinamarca e a Noruega.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para deliberação de natureza terminativa. Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A presente proposição tem respaldo constitucional nas competências da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (art. 21, XX), para “legislar

sobre trânsito e transporte” (art. 22, XI) e para “legislar concorrentemente sobre direito urbanístico” (art. 24, I).

Como bem destaca o Senador Antonio Carlos Valadares, autor da proposição, a bicicleta não pode mais ser vista como veículo de segunda categoria. Os países por ele citados são a prova de que o transporte cicloviário pode ser incorporado ao cotidiano da população, não apenas nas pequenas cidades, mas também nas grandes capitais.

Parece-nos, entretanto, que a inclusão do transporte cicloviário no Estatuto da Cidade deve fazer parte de um tratamento mais amplo da circulação urbana. Faz-se necessário esclarecer quais os elementos que devem constar do plano diretor e quais os que devem ser objeto do “plano de transporte urbano integrado”, exigido legalmente para as cidades com mais de quinhentos mil habitantes.

Ao exigir a inclusão no plano diretor de um plano específico de circulação, sem definir qual seja seu conteúdo, a proposição em apreço poderá dificultar a elaboração da lei de planejamento urbano municipal, a par de obstar aspectos da política de circulação que não devam ser objeto de norma local.

Entendemos que a preocupação do autor estará mais bem contemplada no Estatuto da Cidade, de uma nova diretriz de política urbana, que determine a priorização do transporte coletivo e cicloviário no planejamento e na gestão da mobilidade urbana.

Além disso, a fim de que o transporte não motorizado seja incorporado ao desenho urbano das áreas a serem urbanizadas, propomos a alteração da Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para incluir a localização de calçadas e ciclovias, entre as diretrizes a serem expedidas pelas prefeituras para orientar os projetos de loteamento.

**III – Voto**

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 350, de 2005, com as emendas a seguir propostas:

**EMENDA Nº**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, a seguinte redação:

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade) e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para estimular o transporte cicloviário.**

**EMENDA Nº**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, a seguinte redação:

Art. 42. ....

IV – programa de circulação com o fim de priorizar o transporte coletivo e cicloviário no planejamento e na gestão da mobilidade urbana.

..... (NR)

**EMENDA Nº**

Acrescente-se ao PLS. nº 350, de 2005, o seguinte art. 2º renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

Art. 2º art. 7º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

VI – a localização de calçadas, ciclovias e estacionamentos de bicicletas.

..... (NR)

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

**PARECER Nº 193, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2007 de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Neuto de Conto**

Relator *ad hoc*: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 406, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia.

A proposição dispõe que o estabelecimento a ser criado dará ensejo a que a juventude tenha formação adequada, de modo a aumentar a natural vocação da economia local.

O art. 2º do Projeto de Lei prevê que “A Escola Técnica de Rolim de Moura oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o objetivo de atender as necessidades regionais de desenvolvimento da agropecuária e manejo florestal”.

Na justificativa, o autor sublinha que Rolim de Moura, com seus 50 mil habitantes, conta com 12 municípios em seus arredores, sendo o mais dinâmico município da Zona da Mata Rondoniense.

Encaminhado a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

**II – Análise**

O aumento da competitividade no setor produtivo é uma das finalidades precípua da educação profissional. Em tempos de competitividade econômica acirrada na economia-mundo, a agregação de valor à mão-de-obra nacional haverá de aumentar o número de empregos para o conjunto dos brasileiros.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), em seu art. 39, estabelece que essa modalidade de ensino integra-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Assim sendo, a educação profissional deve ser vista como uma política pública fundamental, de caráter estratégico para o País.

A proposta de criação de uma Escola Técnica em Rolim de Moura está em absoluta conformidade com esse objetivo do Estado brasileiro. A iniciativa reveste-se de relevância social e econômica.

No que se refere aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

**III – Voto**

Diante do exposto, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2007.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 406/07 NA REUNIÃO DE 04/03/08  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Unh.</i> (Sen. Cristovam Buarque)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	<b>2- JOÃO PEDRO</b>
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLARI
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
	RELATOR
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 464 O 7

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES	X			
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA	X			
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
JOAO RIBEIRO					SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					IARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERRILLO	X				CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SAIA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*Wink*

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

.....  
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional.**

CAPÍTULO III  
**Da Educação Profissional**

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação,  
a alteração e a consolidação das leis,  
conforme determina o parágrafo único do  
art. 59 da Constituição Federal, e estabelece  
normas para a consolidação dos atos  
normativos que menciona.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 6/08 – PRCDR

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de maio de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2005, que “altera o Estatuto da Cidade, de forma a incluir a elaboração de plano de circulação de veículos não-motorizados como item obrigatório do plano diretor”, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CDR. Submetida a Turno Suplementar em reunião no dia 6 de março de 2008,

a Comissão aprovou a Emenda nº 1-CDR ao Substitutivo do Projeto, nos termos do disposto no artigo nº 282, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vania**, Presidente.

OF. nº 7/08 – PRCDR

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 13 de dezembro de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005, que “Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais”, de autoria do Senador Papaléo Paes, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CDR. Submetida a Turno Suplementar em reunião no dia 6 de março de 2008 e não recebendo emendas por ocasião da discussão, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no artigo nº 284, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vania**, Presidente.

Of. nº CE/009/2008.

Brasília, 4 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rolim, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 320 e 350, de 2005; e 406, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 43/08/PS-GSE

Brasília, 13 de março de 2008

**Assunto:** Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 1.990, de 2007 (PLC 88/07, nessa Casa), do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicado e será juntado ao processado do **Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2007**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 535, de 2008**, na origem, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2005, que “*altera o art. 76 da nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais*”.

O expediente será anexado ao processado da matéria, que retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel que, como orador inscrito, terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, Senador Paulo Paim e Senador Papaléo Paes, que preside a presente sessão, desejo registrar hoje dois fatos que considero relevantes.

O primeiro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diz respeito à passagem dos 60 anos de colunismo do jornalista Vilas-Bôas Corrêa, um dos mais notáveis analistas políticos do jornalismo brasileiro.

Recém-formado em Direito foi levado ao jornalismo por uma circunstância muito especial: pagar as dívidas de uma inesperada cesariana que trouxe à luz seu segundo filho.

O emprego no vespertino *A Notícia*, publicado no Rio de Janeiro, foi a sua grande escola; o trabalho, sob a regência de Silva Ramos, sua formação acadêmica; **A Notícia** e **O Dia**, jornais do mesmo grupo, foram de alguma forma sua própria casa.

A vocação para a política teve despertada na vida universitária e afirmada ao ser eleito para a presidência do CACO, Centro Universitário Cândido de Oliveira, isto é, o Diretório Acadêmico da então Faculdade Nacional de Direito, hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A renúncia de Getúlio Vargas, em 1945, o encontrou na presidência da entidade. Veja que não encontrou bons tempos.

A escolha estava feita, daí o natural passo seguinte para o jornalismo político, seja no **O Estado de S. Paulo**, onde chefiou a sucursal do Rio de Janeiro, no **Jornal do Brasil**, na Revista **Isto É**, na TV Manchete, na TV Bandeirantes, no extraordinário **Jornal de Vanguarda**, marco no telejornalismo brasileiro, Vilas-Bôas Corrêa é sinônimo de credibilidade caracterizada por uma linha de absoluta imparcialidade.

Entende que a análise política, para ter a necessária credibilidade, seriedade, tem que ser neutra. Afirma que nunca assinou manifesto, nunca declarou apoio a alguém, nunca declarou voto, nem em casa. A militância, diz ele, é pecado mortal do analista político. Engajamento e análise – completava – são incompatíveis.

Em depoimento concedido à Memória da Imprensa, carioca diz que “nos jornais, minha matéria ninguém tocava e até hoje ninguém tocou. Na TV, nunca li um texto no ar; sempre falei de improviso”. A coerência, a atitude firme e a seriedade permitiram que assim fosse.

Sr. Presidente, a cultura refinada de leitor voraz, desde jovem, permitiu a Vilas-Bôas Corrêa somar à sua aguçada sensibilidade a construção lógica que a análise política recomenda. A inspiração e o exemplo que declara ter encontrado em Carlos Castello Branco – e efetivamente Castelinho é modelo do moderno jornalismo brasileiro – só o engrandecem, e o extraordinário trabalho que realiza com ética e competência ao longo desses sessenta anos o faz credor da maior admiração e respeito de todos os brasileiros.

Homem de fortes valores de família, Vilas-Bôas Corrêa encontrou em D. Regina Maria uma companheira dedicada e exemplar. Seu filho, Marcos Sá Corrêa seguiu a rota paterna e se tornou um expressivo articulista na imprensa brasileira.



Pelas razões citadas, Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado um voto de louvor a Vilas-Bôas Corrêa pelas seis décadas de sua densa e proba vida no exercício do jornalismo.

Mas, Sr. Presidente, desejo também registrar um outro fato que reputo igualmente importante. Trata-se do falecimento de Chiara Lubich, ocorrido sexta-feira passada, aos 80 anos, em Rocca di Papa, na Itália, depois de longa enfermidade.

Ao encerrar sua vida terrena, não posso deixar de mencionar que Chiara Lubich foi fundadora e Presidente do Movimento dos Focolares, criado na década de 40 do século passado, ao término da II Grande Mundial. Nascido e logo aprovada pela Igreja Católica, a ação dos Focolares se estende, hoje, a 182 países, com mais de quatro milhões de aderentes e simpatizantes.

Aberto a todos, reúne, pelo seu ideal de unidade e fraternidade universal, além de católicos, cristãos de várias denominações e pessoas que não professam uma fé religiosa.

Nessa perspectiva, saliente-se Chiara afirmava a importância da unidade como “sinal dos tempos” entre pessoas, gerações e raças. A palavra *unidade* é, sabemos, a palavra-chave dos Focolares, cujo objetivo é contribuir para que a humanidade se torne uma grande família.

Prova, entre muitas que poderíamos mostrar da atuação dos Focolares, foi o fato de Chiara ter sido convidada a falar na Tailândia, no continente asiático, a monges, monjas e leigos budistas, iniciando um profundo diálogo entre o Cristianismo e o Budismo.

Chiara Lubich lançou também, tendo por base o que ela chamava de “cultura da partilha”, um projeto conhecido como “economia de comunhão na liberdade”, segundo objetivos que expôs no Brasil.

A adesão ao projeto obteve uma grande acolhida. Atualmente, 700 empresas praticam “economia de comunhão” em diferentes continentes do mundo. Em nosso País, muitas delas se constituíram, inclusive em São Paulo e no Nordeste, em especial em Pernambuco.

Ano passado, Sr. Presidente, participei da inauguração de nova unidade no Município de Igarapu, cidade histórica situada no litoral norte do meu Estado. Convém destacar que a “economia de comunhão” consiste em notável esforço de gerar uma alternativa entre capitalismo de mercado e socialismo estatal. A experiência mostra que é possível uma terceira opção, ou seja, o espaço para que, dispensando o lucro, possa oferecer oportunidade de trabalho para muitas pessoas. Nesse projeto se articulam linhas sociais e econômicas que, por sua vez, enlaçam princípios nunca antes justapostos: economia, solidariedade e liberdade.

O modelo, frise-se, tornou-se objeto de várias teses em diferentes universidades do planeta, tais as características desse projeto, que vem alcançando enorme significação.

Sr. Presidente, o Movimento dos Focolares nasceu no Brasil em fins da década de 50, do século passado, no Recife, onde realizou suas primeiras atividades. Sob a liderança de Ginetta Caliarì, foi construída uma mariápolis, que outra coisa não é senão uma pequena cidade cujos habitantes devem buscar viver conforme o ideal cristão. Atualmente existem mariápolis em Pernambuco, nos Estados de São Paulo, Pará, Rio Grande do Sul e Amazonas.

Sr. Presidente, a morte de Chiara Lubich, por todos os motivos, nos entristece. O Presidente da República da Itália, Giorgio Napolitano, considerou Chiara Lubich “uma das personalidades mais representativas do diálogo inter-religioso e intercultural, uma voz vigorosa e límpida no debate contemporâneo”, e continuou o Presidente da Itália “sobre fundar o movimento que é um dos mais difundidos do mundo, capaz de deparar-se com o espírito aberto, com o mundo leigo, tendo por base a supremacia dos ideais humanos da solidariedade, da Justiça e da paz entre povos e nações.”

A CNBB, por sua vez, expediu nota através do seu Secretário-Geral, Dom Dimas Lara Barbosa, que é Bispo auxiliar do Rio de Janeiro:

“A CNBB recebe com pesar a notícia da morte de Chiara Lubich, ocorrida na madrugada de hoje em Roma, solidarizando-se com todos os membros do Movimento dos Focolares, fundado por ela em 1943 e presente no Brasil desde 1958.

Chiara Lubich, ao longo de sua vida, deu um grande testemunho de fé e humanidade, num empenho constante pela comunhão na Igreja, pelo diálogo ecumênico e pela fraternidade entre todos os povos.

Recordamos suas diversas visitas ao nosso País, particularmente em 1991 quando propôs a criação da Economia de Comunhão que, no âmbito do Movimento dos Focolares, buscou ser uma resposta aos grandes problemas sociais de nosso povo. Essa experiência logo se consolidou e se expandiu, sendo hoje um modelo de solidariedade e de serviço aos mais pobres em todo o Mundo.

A Deus fazemos chegar nossa prece a fim de que acolha Chiara Lubich entre os eleitos, dando-lhe do banquete preparado para os que, nesta vida, serviram Cristo nos mais pobres e sofredores. Conforte-nos a palavra da Sabedoria: “As almas dos justos estão na mão de Deus (...), eles estão na paz” (Sb, 3, 1.3c)”.

Creio, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, que, em face do exposto, o Senado Federal aprove voto de pesar pelo falecimento de Chiara Lubich, numa de-

monstração de reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que ela fez em favor da paz, da solidariedade e, sobretudo, em favor do diálogo ecumênico.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel.

As providências regimentais cabíveis serão tomadas em razão do seu pedido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para uma comunicação inadiável. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Pedro Simon como orador inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dias que a imprensa do Paraná vem noticiando dados conflitantes entre aqueles que são divulgados pela Secretaria de Segurança Pública e os que são divulgados pelo mapa da violência.

Não importa qual seja a referência, o que importa, Sr. Presidente, é a situação de absoluta gravidade. Curitiba e região metropolitana estão em uma escalada de violência que precisa ser detida. Os números são alarmantes e revelam que há uma precariedade no sistema de segurança da capital e região metropolitana. Curitiba, outrora, era considerada uma capital pacífica, tranqüila, sem problemas de criminalidade e de segurança.

Só para revelar alguns números, em 2002 ocorreram em Curitiba 530 homicídios – e essa matéria está na **Gazeta do Povo**, que circula hoje, 17 de março -; em 2003, 612; em 2004, 693; em 2005, 778; em 2006, 874.

Sr. Presidente, a população cresce a um ritmo de 1,9% a 2% ao ano, e a violência, medida aqui pelo número de assassinatos ocorridos em Curitiba, cresceu em média 12% ao ano. Se tomarmos um período maior, 8% ao ano, quatro vezes mais do que cresce a população. Numa análise simplista alguém poderia dizer: bom, se o índice de crescimento de assassinatos crescesse igual ao índice da população, não estaria aumentando. Já não estaria bom pensar assim, porque o número de pessoas assassinadas seria maior.

Mas ocorre que nós temos um crescimento, Sr. Presidente, de 12% ao ano, nos últimos anos, em Curitiba, de mortes por assassinato. Curitiba chegou a um índice de 49 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes no ano passado. Eu vou repetir: 49 assassinatos para cada grupo de 100 mil habitantes. A cidade do Rio de Janeiro, que é conhecida como uma capital com problemas de segurança em razão de tudo que por lá acontece, chegou a um índice de 38 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes.

Não dá mais para a gente ficar assistindo o que está acontecendo sem tomar uma providência. Eu debati esse assunto da segurança pública durante a campanha eleitoral. E não faço aqui um debate agora com quem governa o Estado porque nós debatemos na campanha e não é esse o meu objetivo. O meu objetivo é, como agente público, como cidadão do Paraná, tentar colaborar com sugestões que possam amenizar esse drama que vive a capital do Paraná e a região metropolitana, onde os índices de violência também crescem assustadoramente.

Pois bem, quais são as causas, segundo os estudiosos? A entrada de drogas pela fronteira; drogas e armas que ingressam pela fronteira livremente.

Sugiro ao Governo do Paraná que trate deste assunto com o Presidente da República, para que tenhamos na fronteira um contingente maior do Exército e da Polícia Federal.

Somente assim é que nós poderemos conter as drogas que são carregadas para dentro da casa das famílias que vivem na região metropolitana e em Curitiba e que contaminam o ambiente familiar, arrastando muita gente para o crime. O mundo do crime é muito mais ampliado, amplificado mesmo quando há o componente das drogas.

A primeira sugestão, portanto, que faço é maior contingente do Exército e da Polícia Federal e conter esse ingresso livre de drogas pela fronteira. Segunda, reativar os módulos que foram desativados, não sei se por questões políticas ou não – não interessa discutir aqui. Mas creio que os módulos policiais eram uma referência que as pessoas poderiam procurar, fazer sua queixa, registrar ocorrência e, evidentemente, manter e ampliar as estruturas móveis. A terceira sugestão é muito mais importante. O contingente de policiais que temos hoje nas ruas é o mesmo de 15 anos atrás. A população cresce a 2% ao ano. Os problemas estão crescendo a um ritmo acelerado: o índice de assassinatos é de 12% ao ano na capital. Não podemos mais tentar conter a violência que cresce apenas com o aparelhamento ou o contingente de polícia que há hoje na capital. Por isso a Polícia Militar e a Polícia Civil precisam ser ampliadas. É necessário, sobretudo, qualificar esses agentes que vão para as ruas para que possam oferecer serviço de qualidade.

A outra solução que deixo é que nós temos em Curitiba e região metropolitana bairros com população igual à de médias e grandes cidades do interior do Paraná, e lá se vê uma viatura da polícia. Equipar a polícia é fundamental, mas, principalmente, o serviço de inteligência da polícia, porque os bandidos estão hoje equipados e a polícia precisa estar igual ou mais, de preferência melhor equipada, para chegar antes, para,

preventivamente, chegar e punir aqueles que estão se programando para cometer os crimes.

Não adiante jogar a culpa em cima de um ou de outro. O Governo do Estado, o Governo do Município, a sociedade, todos nós somos responsáveis.

O que quero dizer é que, se todas essas providências são necessárias agora, é porque o crime avançou demais, é porque não se tomaram as providências preventivas, e isso revela a falência ou a frustração das políticas públicas que foram colocadas em vigor até agora.

Não dá para considerar políticas públicas eficientes no setor social, especialmente, se nós temos esse quadro em Curitiba.

O Prefeito da capital, Beto Richa, acaba de criar a Secretaria Municipal Especial Antidrogas e chamou o delegado da Polícia Federal, Francisco Franceschini, para ocupá-la. Foi criticado, mas quero aqui enaltecer a sua atitude, porque está pondo o dedo na ferida. As drogas estão hoje contaminando o ambiente familiar de tal forma que elas são o instrumento principal desse crescimento da criminalidade.

Eu prego aqui uma união de forças entre os Governos municipais, o Governo estadual, o Governo Federal e a sociedade organizada, Sr. Presidente – vou encerrar –, para que não tenhamos essa desordem no sistema de combate à violência e para que nós não tenhamos, sobretudo, essa folgada vantagem que os bandidos estão levando sobre a polícia, fazendo crescer o medo, fazendo crescer a preocupação das famílias, que já não deixam mais seus filhos saírem à noite. E há comunidades que se trancam à noite, em casa, com medo daquilo que está nas ruas.

É preciso inverter essa ordem. É preciso colocar essa casa em ordem. E, para colocar a casa em ordem, Sr. Presidente, penso que não é uma medida mágica que possa ser adotada, mas é simplesmente nós fazermos uma união das forças desses Poderes – Municipal, Estadual e Federal – e a sociedade organizada, mas chegar antes. Para que as gerações futuras não ingressem nesse mundo, educação em tempo integral, Sr. Presidente, para que as crianças, lá na escola, desde lá, possam aprender seus direitos e suas responsabilidades, e seguir, no ensino médio, com o curso profissionalizante.

Aquele projeto de estágio de minha autoria, que o Governo plagiou, continua parado na Câmara dos Deputados. É mais um acordo que não foi cumprido aqui. Ele pode ajudar a prevenir também tanta violência que hoje assusta as famílias de Curitiba, região metropolitana e, de resto, de todo o Paraná e de todo o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup>, como orador inscrito, terá direito a vinte minutos para o seu pronunciamento.

O Senador Mário Couto é o próximo orador inscrito para usar da tribuna.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu venho hoje a esta tribuna para falar de um acontecimento épico: a diáspora do povo gaúcho, que já dura mais de um século. Estou-me referindo à movimentação de proporções bíblicas do povo sul-rio-grandense pelas novas fronteiras agrícolas de todo o nosso Brasil.

Posso dizer sem medo – sem nenhum medo de errar – que, em todos os lugares deste imenso País em que novas terras foram incorporadas à produção agrícola, lá estavam os gaúchos.

Além do hábito cotidiano do chimarrão e do churrasco, levavam na bagagem a ética do trabalho duro que herdaram de seus ancestrais. Para todos os lugares para onde migraram, nossos colonos carregaram consigo suas danças, sua cultura, sua música, sua poesia. Centenas de Centros de Tradição Gaúcha, os tradicionais CTGs, espalham-se hoje do Oiapoque ao Chuí. Em todas as novas terras que ocuparam fizeram prevalecer o hábito do trabalho cooperativo, de forte coesão comunitária. Trabalho familiar, família com família.

Estima-se que mais de 2,5 milhões de gaúchos, afora seus descendentes, vivem hoje fora do Rio Grande do Sul. Esse número supera em muito o dos grandes Estados do Nordeste, tradicionalmente considerados os principais pólos de migração interna.

Pode-se dizer que um de cada nove gaúchos mora fora da terra que o viu nascer.

Se uso aqui esta palavra forte – diáspora! –, é porque a movimentação dos gaúchos guarda alguma coisa de dispersão dos judeus, que, mesmo espalhados pela Terra, ao longo dos séculos, mantiveram seus rituais e sua crença.

Aliás, é importante ressaltar que os gaúchos não se espalharam apenas pelo território brasileiro. Lá estão eles no Paraguai, na Argentina, no Uruguai, na Bolívia, levando as suas idéias e a sua cultura.

Hoje a palavra diáspora serve para indicar a dispersão de um povo em conseqüência de preconceito ou perseguição política, religiosa ou étnica. No caso do Rio Grande do Sul, o problema que afastou a nossa gente foi sempre a natureza econômica e a busca do melhor.

Antes de entrar propriamente nessa saga moderna, eu gostaria de chamar a atenção dos Senadores para um aspecto relevante da economia brasileira que nunca foi examinado com a profundidade que merecia. A verdade é que os grandes superávits brasileiros das últimas décadas, obtidos em grande parte com a exportação de nossos produtos agrícolas, pecuários ou de agroindústria, foram gerados principalmente por esses migrantes gaúchos espalhados pelo Brasil inteiro, afora os do Rio Grande do Sul.

Ocorre que todos os principais Estados exportadores de produtos agropecuários no Brasil receberam, em um ou outro momento, grande leva de imigrantes gaúchos ou de descendentes de gaúchos nascidos em outros Estados. Por exemplo, foram os gaúchos que levaram o progresso e o desenvolvimento ao oeste do Paraná e de Santa Catarina, e os filhos desses gaúchos no Paraná e em Santa Catarina foram para o Mato Grosso, para a Amazônia e para outros Estados.

Dou um exemplo concreto, repito. O setor agrícola brasileiro fechou o ano de 2007 com um superávit recorde de cerca de US\$50 bilhões. Exportamos US\$58,4 bilhões de produtos agrícolas contra importações de US\$8,7 bilhões. Exportamos, repito, US\$58,4 bilhões de produtos agrícolas e importamos US\$8,7 bilhões de produtos agrícolas. Como o saldo da nossa balança comercial foi de R\$40 bilhões, pode-se dizer que, sem o agronegócio, não teríamos saldo positivo. Pelo contrário, teríamos um saldo negativo de R\$10 bilhões.

O impressionante recorde do setor agrícola do ano passado basta para aprovar o que digo: gaúchos ou seus descendentes estão na origem das sucessivas safras recordes de grão, de aumento das exportações de carne, de sucessivos aumentos da nossa agroindústria ao longo dos últimos dez anos. Isso é o que precisa ser registrado.

O que estou afirmando sobre a importância dos migrantes gaúchos pode ser testemunhado por inúmeros Senadores aqui presentes. Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Amapá são hoje os grandes centros da agroindústria e da produção agropecuária. Ora, esses são justamente os Estados que mais receberam agricultores sul-rio-grandenses ou seus descendentes, já nascidos em outras Unidades da Federação.

No último caso, está Rondônia, Estado que recebeu um grande número de gaúchos, mas cujo maior fluxo de migração veio do Paraná. No entanto, esses paranaenses, em grande parte, são os descendentes dos gaúchos que foram para o Paraná. Eles chegaram ao oeste e ao sudoeste do Paraná a partir de 1940, e seus filhos e netos é que foram para Rondônia.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul recebeu, no século XIX, dois grandes fluxos migratórios vindos de uma Europa então empobrecida e com gente passando fome. Como a região do pampa, de terras planas, já estava ocupada desde o século XVIII, os imigrantes europeus, notadamente italianos e alemães, foram trazidos para domar as florestas e as serras que ficavam no norte do Rio Grande do Sul.

Os germânicos começaram a chegar a partir de 1824, e os italianos desembarcaram meio século depois, em 1875. A pequena propriedade, em que se mescla a produção de alimentos e de animais para consumo próprio – vendendo-se apenas os excedentes – será a marca comum da colonização levada adiante por duas etnias.

Por terem chegado antes, os alemães receberam terras às margens dos rios. Isso explica a rápida ascensão econômica de muitos imigrantes dessa nacionalidade, em especial os que passaram a vender o que era produzido na colônia aos comerciantes de Porto Alegre.

Já aos italianos foram destinadas as serras íngremes, então tomadas pelas florestas. Ali foram obrigados a enfrentar uma natureza que desconheciam, de matas cerradas, com clima muito diferente daquele com o qual estavam acostumados. Em muitos lugares, tiveram de se proteger do assalto dos índios que reagiam ao avanço dos brancos.

Sem o apoio das autoridades que os haviam atraído ao Brasil e vivendo num País cuja língua não dominavam, esses imigrantes acabaram desenvolvendo um forte senso de vida comunitária. Em torno de uma igreja, luterana ou católica, alemães e italianos construíram suas escolas e hospitais. Dotados de forte sentido de união, criaram associações de mútuo socorro: santas casas, escolas e clubes.

Tem origem nos primórdios da nossa colonização no Rio Grande do Sul a adesão entusiasmada que os gaúchos sempre demonstraram pelo cooperativismo, ainda hoje um traço diferenciador das nossas comunidades espalhadas pelo Brasil.

O instituto da cooperação será, repito, um dos traços mais marcantes da diáspora gaúcha.

No início do século XX, as terras do norte e do nordeste do Rio Grande do Sul já estavam integralmente ocupadas. Naquela época, 12% da população do Rio Grande do Sul era formada por estrangeiros. Os integrantes da primeira geração nascida na nova terra começavam a chegar à idade adulta. Os imigrantes chegados em meados do século anterior estão velhos. Morrem. Isso cria um problema: como fazer a sucessão?

As famílias de então eram numerosas, porque os pais precisavam de muitos braços para o duro trabalho no campo. Sem falar, é claro, das doenças que dizimavam um grande número de recém-nascidos. Era comum que, de uma dezena de filhos, apenas seis ou sete chegassem à idade adulta.

Em média, uma propriedade de colonização tinha 25 hectares. Ora, a sua divisão entre vários filhos inviabilizaria a sustentação econômica de qualquer um deles.

Tradicionalmente entre os europeus, a propriedade era herdada pelo primogênito. Assim, os demais filhos tinham que buscar novos horizontes. É isso que vai desencadear a passagem de agricultores gaúchos para os intocados campos do oeste de Santa Catarina.

Na virada do século, a economia daquela região catarinense estava calcada na erva-mate e na extração de madeira. Entre 1912 e 1916, ocorre na região limítrofe entre Paraná e Santa Catarina um conflito sangrento, conhecido como Guerra do Contestado, que tem características semelhantes à Guerra de Canudos, mas fez um número bem maior de vítimas: 20 mil.

Terminada a Guerra do Contestado, tem início a migração gaúcha. A maior cidade do oeste catarinense, Chapecó, hoje com 160 mil habitantes, foi fundada por um sul-rio-grandense em 1917. Todos os maiores Municípios do oeste – Concórdia, Xanxerê, São Miguel do Oeste – nasceram de modo semelhante. Também foi fortíssima a influência de migrantes gaúchos na formação de cidades do Meio Oeste, outra região rica de Santa Catarina.

Quando os gaúchos chegaram, grande parte das florestas catarinenses tinha sido derrubada por madeiras de capital estrangeiro, que exploravam as terras às margens da Ferrovia São Paulo – Rio Grande do Sul.

Naquele Estado, repete-se a colonização de pequenas propriedades. Isso vai garantir ao Estado de Santa Catarina o título que ostenta hoje de unidade da federação que tem a melhor divisão de renda do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, vamos agora dar um salto no tempo que nos levará aos anos 40 e ao Paraná.

Sobre a colonização pelos gaúchos do oeste do Paraná, o repórter Luiz Sujimoto, do **Jornal da Unicamp**, escreveu em março de 2006:

“Está fazendo 60 anos que 21 gaúchos partiram para uma extenuante viagem até o extremo oeste do Paraná, só alcançando o destino graças a trilhas abertas pela tropa do Marechal Rondon em perseguição à Coluna Prestes. Eram desbravadores em região inóspi-

ta, que iniciaram a demarcação das terras ricas em madeira e de solo roxo, com o propósito de vendê-las a agricultores gaúchos. A notícia correu rápido em Porto Alegre e na Serra Gaúcha, entre famílias sem chance de inserção nas áreas rurais ou urbanas no Estado...”

E prossegue o repórter do **Jornal da Unicamp**:

“Em 1940, havia 7.645 habitantes em todo o extremo oeste do Paraná. A população saltou para 16.421 em 1950 e para 135.697 em 1960. Pesquisa realizada por um grupo de geógrafos, em 1958, apontou que esse fluxo foi basicamente de gaúchos – vindos do norte e nordeste do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina [filhos dos gaúchos em Santa Catarina] – que naquele ano representavam 69% do total de imigrantes.”

O oeste do Paraná foi conquistado na Guerra do Paraguai, mas, em função de dívidas assumidas na época, foi em parte explorado por uma empresa madeireira inglesa que, em meados da década de 40, devolve a terra ao Governo brasileiro.

E conclui o jornalista da Unicamp:

“Foi quando os desbravadores gaúchos, que já vinham exercendo atividade de colonização no oeste de Santa Catarina, souberam que as glebas seriam disponibilizadas a bom preço e se cotizaram para criar, em Porto Alegre, a Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná, empresa privada de colonização. A intensa campanha de vendas, principalmente junto a descendentes alemães e italianos na Serra Gaúcha, estimulou grandes [imensos] fluxos de migrantes para o oeste paranaense”.

A produção de milho, soja, algodão e trigo avançou rapidamente, arrastando consigo a criação de suínos e de aves. As cidades de Cascavel e Toledo, principalmente, cresceram num ritmo intenso. No entanto, já no final da década de 70, muitos dos descendentes dos que haviam chegado ao oeste do Paraná tiveram que migrar para as novas fronteiras agrícolas em busca de melhores oportunidades. Mato Grosso do Sul e Rondônia serão os principais destinos dessa nova geração.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora se considere que foi na década de 50 que começou a imigração dos gaúchos e seus descendentes para o hoje Mato Grosso do Sul, a história registra que os primeiros sul-rio-grandenses a desembarcarem naquela região teriam chegado pouco depois da Revolução Federalista.

Esses gaúchos pioneiros dirigiram-se para lá, com suas carroças e cargueiros, por terem sido informados sobre as semelhanças entre os campos do sul e os da nova terra, também planos e apropriados à criação de gado.

Essa imigração inicial concentrou-se na região dos atuais Municípios de Ponta Porã, Bela Vista e Amambai. Ali, onde originariamente só se explorava erva-mate, os gaúchos desenvolveram a pecuária extensiva.

Na década de 70, uma nova leva de migrantes gaúchos estabeleceu-se em Mato Grosso do Sul, seguindo padrões de colonização diferentes da primeira. Em vez da pecuária, o que atraía o sul-rio-grandense era a possibilidade de cultivo mecanizado da soja na região centro-sul do Estado. Como as terras ainda eram baratas, os colonos vendiam suas terras no Rio Grande do Sul e podiam comprar extensões muito maiores em Mato Grosso do Sul.

A segunda maior cidade do Estado, Dourados, já nos anos 60, sofreu um acelerado aumento populacional graças à migração, que tinha os gaúchos como maioria. Mas havia também muitos catarinenses e paranaenses, por sua vez, descendentes de gaúchos. Os sul-rio-grandenses introduziram uma cultura agrícola que consistia especialmente no tratamento do solo. Fizeram explodir a área plantada.

No caso do Mato Grosso do Sul, merece especial atenção a cidade de São Gabriel do Oeste, Município com 25 mil habitantes, fundada no final dos anos 70 por gaúchos. O churrasco e o chimarrão são hábitos locais. Sua base econômica está na produção agrícola, sendo a soja o principal produto, seguido por milho e sorgo. Só para se ter uma idéia do progresso desse Município, basta dizer que ele é o maior produtor de soja e o segundo maior produtor de milho de Mato Grosso do Sul. Mas é também o maior produtor de sorgo do Brasil! Além disso, é o maior produtor de suínos e de avestruzes do Estado!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

Vou falar um pouco da migração gaúcha para o Mato Grosso. Destacarei apenas a presença gaúcha em três Municípios porque julgo que eles são emblemáticos dos motivos que levaram nossos agricultores àquele Estado, nos anos 70.

O Município de Canarana, hoje com 30 mil habitantes, surgiu no início dos anos 70, quando se instalaram os primeiros agricultores recrutados no Município gaúcho de Tenente Portela, pela Cooperativa Colonizadora 31 de Março, fundada e dirigida pelo pastor Norberto Schwantes e pelo economista José Roberto Schwantes.

A cooperativa colonizadora não visava lucro, já que o objetivo de seus criadores era assentar famílias

gaúchas luteranas em território mato-grossense. A iniciativa tinha o apoio do Governo Federal e do então Governo do Rio Grande do Sul – sobre esse assunto falarei oportunamente –, que desejavam tanto atrair empresários rurais para a região quanto diminuir as tensões nos conflitos de terras que começavam a explodir no Rio Grande do Sul.

A cidade de Sorriso também nasceu em decorrência de incentivos do Governo Militar para colonização e ocupação da chamada Amazônia Legal no final da década de 70 do século passado. Apesar de a colonização ter muitos paranaenses e catarinenses, atraídos pela Colonizadora Feliz, também são numerosos os gaúchos, principalmente os da região de Passo Fundo.

Elevada à condição de Município em 1986, Sorriso tem hoje 55 mil habitantes. A explosão demográfica decorreu em função da pavimentação da BR-163, que barateou o escoamento da produção. Atualmente, é considerado o maior produtor de soja do País; Também se destaca pela produção de algodão e milho. É o Município que, individualmente, mais produz grãos no Brasil: 3% da produção nacional e 17% da produção estadual.

Cito exemplo ainda de Lucas do Rio Verde. Hoje, com 30 mil habitantes, é Município modelo, que ocupa um lugar de destaque no *ranking* dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) em nosso País. O interessante é que, até final dos anos 90, a cidade – cuja população é predominante sulista – não era servida nem por rede de energia elétrica.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Só um pouquinho. Eu já lhe darei o aparte com o maior prazer.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – aguardo ansiosamente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

Os estudiosos de demografia consideram que são três as fases de migração brasileira com o objetivo de ocupação de fronteiras agrícolas.

A primeira, que vai dos anos 30 até a década de 60, corresponde à ocupação, pelos gaúchos, do oeste de São Paulo, oeste de Santa Catarina, norte e oeste do Paraná e sudeste de Mato Grosso.

A segunda grande onde migratória se espalha por Goiás, Mato Grosso do Sul e Maranhão, sendo que a construção de Brasília – ao mesmo tempo em que se abriam estradas para o centro do País – foi o fator essencial dessa movimentação.

A terceira e última fase é a da ocupação da Amazônia, desencadeada a partir dos anos 70, por inicia-

tiva do Governo militar, cuja idéia central era ocupar aquele imenso espaço vazio.

A colonização de Rondônia se enquadra nessa terceira etapa. Os maiores contingentes dos que para lá se dirigiram, nos anos 70 saíram do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Os paranaenses e catarinenses, em muitos casos, eram descendentes de gaúchos que foram para aqueles estados em décadas anteriores.

No Estado do Amazonas, também são numerosos os gaúchos. Escrevendo na revista *Veja*, em 1996, o jornalista João Flávio Caminoto conta a saga de uma cidade, Apuí, no sul daquele Estado, que foi criada por imigrantes do Rio Grande do Sul:

“Em 1975, Arlindo e Zulmira Marmentini, ele catarinense filho de gaúchos, ela, gaúcha de Caxias do Sul, faziam uma viagem pela Transamazônica num *trailer* e se impressionaram com a topografia e o tamanho colossal das árvores da região. “Ainda vamos morar neste lugar”, disse Arlindo. Não deu outra: o casal largou uma vida confortável em Curitiba, onde tinha uma empresa de transportes, e mudou-se para a floresta...”

Em 1996, a cidade já chegava a 20 mil habitantes e era considerada o celeiro do Amazonas.

E acrescenta o jornalista: “Todas as crianças estão na escola. A mortalidade infantil é insignificante. Uma centena de imigrantes do Sul desembarca todo mês em busca de terra, distribuída de graça pelo Governo.”

O repórter da *Veja* escreve ainda sobre outra cidade do Amazonas:

“O preço do hectare nas cercanias de Humaitá, a principal cidade do sul do Estado do Amazonas, triplicou nos últimos meses. A valorização coincidiu com a chegada de uma nova leva de gaúchos. É sempre assim: um gaúcho chama outro e, em pouco tempo, forma-se uma cidade.”

A partir dos anos 80, começam também a se estabelecer na Bahia, no Maranhão, em Roraima, no Piauí e em Palmas.

No caso da Bahia, é de se destacar o extraordinário surto de desenvolvimento registrado nas duas últimas décadas, na área que tem Barreiras como cidade principal. Aquela região é responsável por 60% da produção de grãos do Estado, e sua renda **per capita** é uma das maiores do interior do Nordeste. As demais cidades da região – Desidério, Formoso do Rio Preto, Baianópolis, Correntina e Riachão das Neves – são grandes produtores de soja. Mas o maior destaque fica mesmo para a cidade de Luís Eduardo Magalhães,

a mais gaúcha delas, cujo crescimento explosivo em pouco tempo causas espanto.

Em 2004, a população da cidade de Luís Eduardo Magalhães não passava de 20 mil habitantes. Atualmente, são cerca de 50 mil habitantes, grande parte deles migrantes do sul. A presença esmagadora de gaúchos tem forte influência tanto na maneira de se comportar e falar como na maneira de se alimentar. Apesar de criada há menos dez anos, a cidade de Luís Eduardo Magalhães possui a décima economia do Estado da Bahia. Seu parque industrial conta com inúmeras grandes empresas, muitas delas multinacionais. Sua agricultura é pujante, diversificada e de grande produtividade, possuindo grandes áreas irrigadas. Sua pecuária é de alta qualidade, tanto na área genética como na tecnológica.

Passo agora, Sr. Presidente, aos Estados da região que antigamente se chamava Meio-Norte: Maranhão e Piauí.

No Maranhão, os gaúchos se concentram no sul, principalmente na cidade de Balsas, cuja população anda em torno de 70 mil habitantes. Com crescimento de 20% ao ano, o Município tem forte influência do sul e dos imigrantes do Rio Grande do Sul.

A produção se dá em lavouras mecanizadas, que usam a tecnologia desenvolvida para a exploração do cerrados, transformados em imensos e ricos campos de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão. A pecuária também tem uma participação importante na economia do Município, bem como a piscicultura.

A partir de 1992, a região de Balsas começou a produzir soja para o mercado externo, transportando-a através do Corredor Norte de Exportação. Em dez anos, a produção de grãos cresceu mais de 1.700%. Repito: mais de 1.700%.

Passo agora ao Piauí, do meu querido irmão Senador Mão Santa.

Na **Folha de S.Paulo**, em maio de 2005, depois de mencionar a grave seca que se abateu naquele ano sobre o Rio Grande do Sul, o jornalista Mauro Zafalon escreveu:

“Os gaúchos do sul estão com produtividade de 560 quilos de soja por hectare. [Os gaúchos do sul, fruto da seca, estão com produtividade de 560 quilos de soja por hectare.] Os [gaúchos] do Piauí conseguem 3.200 quilos... Os sinais da pujança desses gaúchos no Nordeste na produção de grãos começam a ficar evidentes nas estradas que levam às novas fronteiras de produção: dezenas de caminhões transportam para as novas fronteiras as colheiteiras que estão sendo pouco utilizadas no sul.”

O jornalista fala então de Uruçuí uma pequena cidade que tem forte presença de agricultores gaúchos e que vem registrando crescimento anual de 20% na sua produção agrícola:

“Há poucos anos, a soja não era cultivada no Município. Atualmente, são 90 mil hectares. O Piauí, que há cinco anos plantava apenas 62 mil hectares com grãos, deve atingir 240 mil hectares neste ano... O Estado tem 4 milhões de hectares à disposição. A produtividade é boa na região porque os agricultores aprenderam as primeiras lições no Sul, aprimoraram-se no Centro-Oeste e já chegaram formados e experientes [ao Piauí].

Depois de entrevistar vários agricultores gaúchos, o jornalista da **Folha** conta a história José Antônio Görgen, conhecido como Zezão, pioneiro no plantio de soja, que foi chamado de “louco” quando decidiu ir para o Piauí. Hoje, ele já cultiva 10,3 mil hectares no Piauí e 2,1 mil no Maranhão.

Já Anacleto Barrichelo, da cidade de Nova Santa Rosa (cidade piauiense que repete o nome de uma cidade gaúcha), que chega a colher até 75 sacas de soja por hectare em algumas áreas de sua fazenda, diz que só tem uma coisa a lamentar: “Pena que não vim para cá dez anos antes”.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Hoje é uma segunda-feira tranqüila, início da Semana Santa. Voltarei a esta tribuna, porque há uma série de análises que pretendo fazer. Tratarei de outros Estados: Minas Gerais, Goiás, Roraima. Voltarei a me aprofundar nesse tema.

O que quero é, com esses pronunciamentos, falar a todos os brasileiros, do campo e da cidade: reconheçam a saga desses novos bandeirantes. Sim, os gaúchos são os bandeirantes do século XX. Foram os gaúchos que alargaram as fronteiras agrícolas deste País, com seu trabalho e seu suor, e continuam a ser desbravadores de novas terras no início de século XXI.

O Brasil muito deve a eles. Os seguidos superávits da nossa balança, as nossas cooperativas, o trabalho desenvolvido devem ser reconhecidos. Merecem respeito.

É com muita alegria que ouço meu querido irmão Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, eu realmente estava ouvindo V. Ex<sup>a</sup> atentamente. Então, veio a minha mente a Antiguidade, quando um filósofo disse: “Muitas são as maravilhas da natureza,

mas a mais maravilhosa é o ser humano”. E é isso o Rio Grande do Sul. Na política todo o Brasil reconhece Bento Gonçalves, Oswaldo Aranha... Acabei de ler o diário de Getúlio Vargas. Papaléo, é o diário que ele fez de 1930 até 1942. Ô homem trabalhador! Luiz Inácio, pelo amor de Deus, nunca mais diga que fez o Brasil. Olhe Getúlio Vargas! Papaléo, eu li de 30 a 42. Houve um acidente, foi no período da guerra, ele se chateou e disse que não tinha... passou uns 4 meses hospitalizado... que não ia mais. Mas eu li 12 anos – agora que eu terminei – do diário de Getúlio Vargas. Ele simboliza tudo o que foi feito por Getúlio Vargas. Luiz Inácio, pelo amor de Deus, nunca mais diga uma loucura destas: que fez tudo no Brasil. Eu vou dizer, eu estou com dois volumes riscados. No dia em que vir uma manchete dizendo “fui o único que fiz”, eu trago os dois, que estão em meu gabinete, e entrego ao Paim, em respeito aos Presidentes. V. Ex<sup>a</sup> vai dar uma aula sobre Pedro II, 49 anos do estadista. Getúlio Vargas... Eu estou no ponto. Ó Luiz Inácio, não faça essa besteira, está entendendo? Olha, eu li. Natal, carnaval... Esse Getúlio é o símbolo; Oswaldo Aranha, e não sei quem, Pinheiro Machado, João Goulart; e vocês aqui.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Flores da Cunha...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – E, na literatura, *Olhai os Lírios do Campo*, etc. Agora, isto é o que eu queria dizer: Pedro, eu tenho que agradecer ao Rio Grande do Sul. V. Ex<sup>a</sup> conhece o Piauí. Pedro Simon, quando me candidataram a governador, era para ser boi de piranha, para eleger uns deputados federais. Porque eu sou de Parnaíba, no litoral. Formei-me no Ceará, e, no Rio, vou lhe contar, a minha vida era com Adalgisa. Aí disseram: não conhece o Piauí, não conhece Picos? Eu disse: eu não conheço mesmo. Eu não era **hippie** e vagabundo para andar por aí, mas vou conhecer os problemas. Sabe por que eu ganhei? Porque lá estava impregnado de homens do Sul, de gaúchos, trabalhando. E eles acharam o candidato do PT. Tinha uma Rural, eles queriam tomar; o outro representava a oligarquia. Eles pegaram a minha candidatura. Mas quero dizer o seguinte: então, como gratidão e admiração a V. Ex<sup>a</sup>, eu os recepcionava. Num dia só, Papaléo, chegaram trezentas famílias gaúchas, cooperativas Cotrirosa e Bom Jesus. Trezentas famílias! Lá, havia um gaúcho, Gabriel – para mim, foi igual àquele anjo Gabriel –, que era gerente da Bünge, antiga Ceval, que fui buscar e, hoje, está implantada lá. Pedro Simon, os gaúchos transformaram, nós mudamos, eles nos educaram. Então, na região sul, onde há o cerrado, hoje é uma mistura feliz, a produção cresceu. Senador Pedro Simon, nós mudamos, os gaúchos nos educaram. Onde há cerrado, hoje é a mistura feliz, e essa



produção cresceu. Quero, pessoalmente, uma vez ter o prazer de levá-lo ao sul do Estado para V. Ex<sup>a</sup> ver a contribuição do homem e da mulher gaúcha na formação de educação do povo piauiense e na produção local. Assino embaixo a grandeza, a saga, o exemplo. Deus me permitiu, quando fui médico residente, e vou cobrar de V. Ex<sup>a</sup>. Os meus melhores amigos eram Jaime Pietá, médico residente, que tem um irmão que é Prefeito de Guarulhos, e Leo Gomes, de Dom Pedrito. Desde então aprendi a admirar a inteligência, a decência do homem gaúcho. Escolhi V. Ex<sup>a</sup> como meu Líder no PMDB, e líder político.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Fico muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o depoimento do Senador Mão Santa, falando da presença dos gaúchos no Piauí, vários Senadores poderão repetir em seus Estados.

Queria dar um aparte aos meus amigos, principalmente para o Senador Eduardo Suplicy. Porém, peço-lhes desculpas, pois, em face de meu tempo tão alongado, recebi uma determinação: “Simon, só não dê mais apartes”. Os senhores entendam. Obrigado. Apenas encerro.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Apenas peço a compreensão do Senador Eduardo Suplicy, considerando...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Se me permitir um aparte, eu serei brevíssimo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Quem concedeu o aparte a V. Ex<sup>a</sup> foi a Mesa, e eu fico muito feliz com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Desde que V. Ex<sup>a</sup> consiga ser brevíssimo, tem o aparte, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> traz aqui um testemunho formidável a respeito do valor dos gaúchos no desenvolvimento do seu próprio Estado, mas levando o seu conhecimento a todos os lugares do Brasil, inclusive até o Estado do Senador Mão Santa, o Piauí. V. Ex<sup>a</sup> destacou o valor extraordinário dos rio-grandenses-do-sul em promover atividade na agricultura, nas formas cooperativas de produção em tantas instituições. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Senadores que, ainda que do PMDB, ressaltou também inovações como as que foram realizadas primordialmente pelo PT em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, como o Orçamento Participativo. Mas, sim, o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o PMDB, também tem realizado prévias ali muitas ve-

zes extraordinárias. Mas eu gostaria de ressaltar que o Rio Grande do Sul deu um bom exemplo de prática jurídica neste final de semana, ontem, na disputa tão equilibrada entre Miguel Rosseto, ex-Ministro, e a Deputada Maria do Rosário, para ver quem seria escolhido candidato a prefeito, e o resultado foi muito equilibrado. Portanto, os dois tiveram extraordinário mérito. Quatro mil trezentos e setenta e nove filiados votaram: 2.137 para Rosseto, 2.193 para Maria do Rosário, com uma diferença de apenas 56 votos. Mas eu quero sobretudo cumprimentar algo importante do Rio Grande do Sul: esse exemplo de prática da democracia, em que ambos os lados tiveram um embate bonito e que todo o País acompanha.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente foi um exemplo muito bonito essa prévia. Esperava-se a vitória do ex-Vice-Governador, mas a Maria do Rosário, em uma demonstração de que a época está se abrindo para as mulheres, surpreendeu a todos. Mas eram dois grandes candidatos. Acho que o PT irá com um grande candidato.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. E voltarei a esta tribuna para abordar dois aspectos.

Um, que é muito interessante: é muito difícil encontrar outra realidade semelhante a esta: os gaúchos que estão lá na cidade do interior, em qualquer lugar do Brasil, se dedicam, amam a sua terra, o seu novo Estado. Mas eles guardam uma dedicação aos usos e costumes, aos hábitos, são arraigados no ideal que eles trouxeram: eles estão com a bombacha no Nordeste, eles estão tomando chimarrão e comendo churrasco no meio da seca e do calor. Há milhares de CTGs espalhados pelo Brasil. Eu fui a Mato Grosso – o Tebet me levou -, em uma cidade do interior, onde fomos assistir ao Congresso Estadual dos CTGs de Mato Grosso do Sul. Eles levam aquela história e aquela tradição.

A segunda coisa – vou voltar a esta tribuna para dizer, Sr. Presidente – é que vejo com muito carinho esse trabalho, mas o que lamento é que nós, os Governadores do Rio Grande do Sul e a gente do Rio Grande do Sul, não tivemos a competência. Uma metade do Rio Grande tem esse exagero até de população – pelo que me conste, são milhões -, mas, na outra metade, tem o latifúndio. Isso que eles fizeram em Santa Catarina, no Paraná e no Mato Grosso poderia ter sido feito lá no Rio Grande do Sul, naquela outra metade, que, em vez de ser uma metade vivendo, sofrendo, pobre, seria uma região realmente muito rica.

Eu era Deputado Estadual quando formaram as cooperativas para levar essa gente de ônibus e de avião para a Amazônia. Eu dizia: “Tudo bem que levem para lá, mas por que não levam uma parte para aqueles milhares de hectares de latifúndios, com fa-

zendas, algumas produtivas e muitas sem produzir nada, onde poderíamos fazer ali também um grande desenvolvimento?”

Talvez ainda haverá esse dia em que aquela metade do Rio Grande vai ver essa gente do próprio Rio Grande levar para o Rio Grande o crescimento que levou para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer da minha satisfação e alegria de hoje ver na galeria de honra deste plenário nobres amigos da cidade de Santarém Novo, no Estado do Pará: o ex-Prefeito Pedro Cabral de Oliveira; o Presidente da Câmara de Santarém Novo, Gladistone Cabral de Oliveira; o Vereador Paulo Humberto Pimentel; e Denis Corrêa. Todos amigos, com quem militamos na política há muito tempo. Para mim, é um prazer muito grande tê-los aqui, nesta tarde de segunda-feira, uma tarde calma, tranqüila, em que o Presidente, obviamente, ao invés de me dar 20 minutos, vai poder me dar 30 minutos na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Permita-me Senador. Em nome da Casa, cumprimento as ilustres autoridades aqui presentes anunciadas por V. Ex<sup>a</sup> e informo aos senhores políticos que são representantes do Estado do Pará que o Pará está muito bem representado no Senado Federal, nas figuras do Senador Mário Couto e Senador Flexa Ribeiro, do PSDB, além, é claro, do Senador José Nery, que é de outro Partido.

Mas quero exaltar e agradecer o companheirismo do Senador Mário Couto com o PSDB e, principalmente, com a minha pessoa durante os trabalhos e embates que temos tido constituindo a Oposição nesta Casa. Obrigado, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, na tarde de hoje, de mandar um forte abraço ao povo de Altamira. O nosso PSDB esteve em Altamira fazendo um seminário neste fim de semana. Parabenizo toda a equipe que coordenou aquele evento e peço desculpas por não ter ido, em razão de uma operação da minha esposa, o que me impossibilitou de ir. Mas o seminário foi um sucesso. Quero aqui deixar um abraço a todos daquela cidade querida da Transamazônica, Altamira,

e, na pessoa da Prefeita, externo os meus sinceros parabéns pelo sucesso do evento.

Sr. Presidente, começo o meu pronunciamento pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que possa marcar uma audiência, amanhã, com o Presidente Garibaldi. Precisamos dar andamento, com urgência, à questão dos aposentados deste País.

Antes de falar, Senador Paim, no assunto que me trouxe a esta tribuna na tarde de hoje – vou falar do meu querido Estado do Pará – não poderia deixar de dizer – e assim vou fazer todas as vezes que vier a esta tribuna até a solução desse problema – que não abrirei mão um milímetro, Senador Paulo Paim, desta questão, assim como sei que Mão Santa, Paim, Geraldo Mesquita, Flexa Ribeiro e outros Senadores assim também o farão.

Só vamos sossegar neste Senado na hora em que trouxerem uma solução definitiva para os problemas dos aposentados deste País. É uma questão de lealdade nossa com aqueles que trabalharam tanto por este Brasil. É uma questão de sentimento nosso, Sr. Senador, por aqueles que trabalharam tanto por este País. O que poderia pensar um homem que está terminando a sua idade de trabalho, aquele que está com 55 ou 57 anos, quando se lembra da sua aposentadoria? Só pode pensar ele que está indo para uma forca. Não podemos concordar com isso, Sr. Senador.

Não é nenhuma imposição. Não é questão partidária. Não existe questão partidária nesse assunto. Nem poderia existir. A questão colocada aqui é de justiça e de sentimento. Isso não entra na minha cabeça, Sr. Senador, já que este País vive hoje um bom momento, quando a arrecadação de impostos bate todos os recordes. Ora, cortar CPMF? É graça isso! O País nem sentiu. Podemos cortar mais impostos, porque o País não vai sentir. Não há nenhuma crise externa. Não há inflação. A economia vai bem.

Mas precisamos lutar aqui, Sr. Senador, com unhas e dentes.

Eu vou trazer dados aqui, números da classe média deste País. Eu vou mostrar que a classe média está sendo achatada, pisoteada, torturada. Vou mostrar aqui com números, na quarta-feira que vem. E para os aposentados é muito pior.

Senhor Presidente Lula, não é questão partidária. O Senador Paim tem sentimento. Quando o Senador Paim pensou, no PL nº 58, em reajustar o salário mínimo em valor equivalente ao reajuste dos aposentados, ele pensava naqueles brasileiros e brasileiras que vivem com dificuldade no dia de hoje, que não têm um hospital nessa idade em que tantas doenças os acompanham, dos 60 anos para cima. E eles não têm um hospital onde

se tratar, não têm um plano de saúde que paguem. Não conseguem fazer isso. É uma tortura, Senador.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou lhe dar a palavra.

Senador, V. Ex<sup>a</sup> deve receber mil correspondências por dia, mostrando o sofrimento de cada aposentado, assim como Mão Santa deve receber, assim como Mário Couto recebe, mostrando a situação de cada um aposentado neste País. É doloroso conviver com essa realidade. Nós temos de mudar essa realidade, custe o quanto custar a nós, Senador.

Senador Papaléo, marque uma audiência com o Presidente desta Casa amanhã, impreterivelmente.

Um grupo de Senadores quer falar com o Presidente desta Casa, porque conseguimos desenterrar o projeto da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. Conseguimos tirá-lo da gaveta, onde já estava há 9 meses, e agora queremos uma solução do Presidente desta Casa. Está na mão do Presidente. Agora é ele que resolve! Não podemos esperar tantas medidas provisórias, que nem chamo mais por esse nome; chamo-as de medidas da ditadura. Porque essas medidas acabam com a democracia desta Casa, jogam esta Casa na lama, porque não deixam o legislador legislar. Não deixam! De que adianta estarmos nós aqui, se não legislamos? Já apresentei mais de 10, 15, 20 projetos, sei lá, e não vou ver talvez, se continuarem essas medidas, nenhum deles ser votado aqui. Isso é uma estupidez! É uma aberração!

Precisamos tomar conta, tomar consciência de que esta Casa está ficando cada vez mais amordaçada pelo Poder Executivo. Não podemos conviver com isso, Senador Mão Santa! Temos que levantar, cada vez mais, nossa voz e tomar decisões práticas nesse sentido, Senador Paim. E os aposentados?

Dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup>!

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por, mais uma vez, trazer esse assunto ao debate aqui no plenário do Senado. Na sexta-feira, solicitei uma audiência ao Presidente Garibaldi e, até o momento, pela informação que recebi – e tenho certeza de que o Senador Papaléo Paes, que também é um defensor dessa causa, só vai fortalecer essa possibilidade do encontro – está previsto para amanhã à tarde. O Senador Garibaldi vai nos receber amanhã à tarde. E quero confirmar os dados que V. Ex<sup>a</sup> traz para o debate, não somente pelas cartas, pelas correspondências. Tenho o hábito de, aos sábados, ir à feira, ao mercado, ao supermercado ou a uma lojinha, e o número de pessoas que me encontram nesses momentos e fazem mais uma vez o apelo

é grande; não daria aqui para contar a história de cada uma delas. Por isso, Senador Mário Couto, não tenho nenhuma dúvida de que, nessa conversa que teremos com o Senador Garibaldi, faremos uma acordo, conforme o meu entendimento: um dia a pauta terá de ser limpa – embora tenha sido obstruída novamente com mais três, quatro ou cinco MPs – e, nesse dia, a primeira matéria a ser votada terá de ser a questão dos aposentados e dos pensionistas. Só o que queremos é isso. Eu acho que há condição de construir esse acordo, e quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo enfoque do seu discurso. Essa não é uma questão partidária. Ainda na sexta-feira, estava na tribuna a Senadora Kátia Abreu, que disse que a posição dos Democratas é a favor do PL nº 58 e que ela também vê – como eu vejo – que essa não é uma questão partidária. Temos a posição do PSDB; a posição do PDT, já manifestada aqui pelo Senador Jefferson Péres; a posição do PTB, como colocou o Senador Zambiasi; temos aqui o Senador Crivella falando pelo seu partido. Eu diria que praticamente todos os Líderes compartilham dessa posição. Quanto ao PT, eu diria que a maioria da Bancada tem contribuído para que avancemos no debate e para que se construa um entendimento. Se todos dizem que são a favor da votação da matéria, não há motivo algum para que não votemos o mais rápido possível. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por trazer mais uma vez a matéria ao debate.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador. Tenho certeza disso, primeiro porque temos um grande comandante nesta matéria, que é V. Ex<sup>a</sup>; e segundo porque nós, graças a Deus, graças a Nossa Senhora de Nazaré e a minha Santa Filomena, já conseguimos que a maioria – não vejo ninguém nem falar contra, mas vamos falar em absoluta maioria –, a absoluta maioria de Senadores e Senadoras...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Permita-me interrompê-lo. Esqueci-me de citar o PMDB. O Senador Valdir Raupp também deu depoimento e disse que é totalmente favorável.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Não tenho dúvida de que já conseguimos a sensibilidade da Casa. Basta agora que o Presidente traga a matéria ao Plenário e que nosso Presidente não vete.

Não tenho dúvida de que, assim, vamos festejar aquilo que chamo de uma grande justiça social – sim, uma grande justiça social –, que é equiparar, por meio do seu projeto, da sua sapiência, o aumento do salário mínimo ao reajuste dos aposentados. Não vamos abrir mão, nem um milímetro, nem um milímetro! E vamos chegar ao fim dessa novela. Tenho absoluta certeza.

Sr. Presidente, também quero trazer minha preocupação, na tarde de hoje, com a economia do meu querido Estado do Pará.

Mão Santa, Pedro Simon falou do Rio Grande do Sul e eu tão orgulhoso escutei. Trago agora a inversão de valores. Trago a minha preocupação, Senador Papaléo, que preside esta sessão, com a economia do meu Estado.

Senador Papaléo, poucos sabem neste País o que vou falar agora: a economia do Pará cresceu muito nos últimos anos, e vou lhe mostrar a diferença – não fique chateado comigo – do Estado do Pará produzindo em relação aos outros Estados do norte do Brasil. Vou lhe mostrar a diferença. Agora, vou usar o termo do Mão Santa – Mão Santa, me permita. Atentai bem! O Pará exportou US\$7.9 bilhões, no ano passado, em 2007. O resto dos Estados do Norte do Brasil exportaram US\$1.9 bilhão. Olhe a diferença! O Norte todo exportou US\$9.8 bilhões. Por que falo de exportação? Porque exportação é a base de uma economia. É por isso que falo de exportação.

Senador Papaléo, sabe quanto o Pará importou? US\$639 milhões.

Sabe quanto é o saldo da balança comercial do Estado do Pará? Sabe quanto foi o superávit do Estado do Pará em 2007? US\$7.2 bilhões. Que Estado produtor!

Sabe o que o Pará tem em troca? Violência. Digam como vai a violência lá em Santarém Novo. Digam! Digam como vai a violência no interior do Estado do Pará.

E mais: o Pará é o sexto maior exportador do Brasil, Senador. Do Brasil! Eu já disse que em 80% das exportações do Norte é o Estado do Pará que colabora. É o segundo maior superávit proporcional do Brasil.

Quais são os setores da economia do Pará que produzem o suficiente para chegar a essa exportação? Eis aí minha grande preocupação, Senador Papaléo. O minério responde por 83%, US\$6.379 bilhões; teve um crescimento de 14,8%. A madeira responde por 9,62%; teve um crescimento de 23%. Na agropecuária, o Pará cresceu 466%. Ninguém cresceu mais neste País. E qual é a minha preocupação? Antes de dizer, lerei mais alguns dados. Geração de empregos – poucos Estados no Brasil conseguiram isso – em 2007: 235.410 admissões; 21.737 novos empregos, graças à pecuária e ao setor madeireiro.

Eu mostrei esses números, meu Presidente, para dizer o seguinte a V. Ex<sup>a</sup>: o minério está em decadência. V. Ex<sup>a</sup> me pergunta por quê? A maioria das guseiras do Estado do Pará foi fechada; o setor madeireiro, em decadência... Misturaram, fizeram uma mistura no Estado do Pará entre madeireiros e grileiros, entre os sérios e aqueles que cometem irregularidades. Jogaram

no mesmo saco. Não respeitaram quem é sério e quem não presta. Há madeireiro sério no Estado do Pará; há guseiro sério no Estado do Pará. Mas misturaram tudo. Não há política para nada. O setor agropecuário, a pecuária do meu Estado, que colabora também, que cresceu 466%, Senador Papaléo, sabe o que fizeram?

Taxaram o boi em pé, aquele boi que o Pará estava exportando para a Venezuela e para o Líbano. Taxaram em R\$21,00 a cabeça. E aí a geração de emprego “vai para o beleléu”... E aí a violência predomina...

Onde está a fiscalização do setor madeireiro, meu caro Jayme Campos? Misturaram tudo, madeireiro bom com madeireiro ruim. Prenderam todo mundo! Penalizaram todo mundo! Não separaram os que prestam dos que não prestam. Eu quero a minha Amazônia conservada. Darei meu sangue por isso. Já falei muito isso aqui...

Onde está o Ibama? Que estrutura tem o Ibama neste País, Senador Jayme Campos? Nenhuma, Senador! Nenhuma! Não se tem política para esses setores, Senador. É na marra! Senador, o único período em que não podiam executar essa “Operação Arco de Fogo” era esse. Sabe por quê? Eles vão prender, agora, o que já foi derrubado. O que já foi derrubado já era! Este período é um período de chuvas e o madeireiro não corta árvore neste período. Ele não consegue entrar na mata.

A mesma coisa é o Presidente Lula... Presidente, vai ao Marajó! Ele foi ao Marajó. Mas ele pensa que o Marajó é só a parte da floresta. Ele esqueceu a parte de campos do Marajó.

É preciso conhecer, é preciso entender este País.

O Ibama não tem fiscais, não tem infra-estrutura, não tem organização, não tem a mínima condição de fiscalizar nada, absolutamente nada. A economia do meu Pará está em jogo. Fecha, acaba, destrói! Não é assim. Senador Jayme, vá ao meu Pará. Tenho certeza de que o seu Estado também sofre.

Tinha de haver uma política de prevenção, Senador. O meu Pará não conseguirá livrar-se da violência tão cedo. Isso já é fruto do desemprego nessas áreas de produção. A violência tomou conta do meu Estado, Senador. Olhe para mim, Senador. Os carteiros, Senador Azeredo, não estão conseguindo mais entregar correspondência em alguns bairros de Belém. Será que no Piauí está assim? Será que em Minas Gerais está assim? Não se consegue trabalhar mais, não se consegue mais receber nenhuma correspondência no meu Estado porque os bandidos não deixam, porque declararam guerra: “aqui não entra, só pagando pedágio”. Tem de pagar pedágio.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – A violência é cada vez maior no Estado do Pará.

Um ou outro paraense manda correspondência para mim dizendo “não fala do Lula, Mário Couto”. Ora, vocês me desculpem, mas eu falei aqui, pedi tanto que colocassem uma força-tarefa no Estado do Pará. Veio a notícia de que o Presidente havia escolhido Belém para mandar uma força-tarefa no mês de março do ano passado. O problema deste Governo é ação, é ação. Falta ação para esse Governo. Nem culpo o Presidente, Mão Santa. Nem culpo o Presidente.

Vi, na televisão, um programa de combate à corrupção. Ora, fiquei satisfeito. Vamos combater a corrupção! Mas tem de começar dentro do próprio Governo, dentro dos Ministérios. A corrupção maior está dentro do Governo, não no setor privado. Ela tem de ser combatida dentro do Governo, no setor público. Primeiro é preciso saber escolher. Quantos Ministros errados já foram escolhidos? Contem nos dedos. Mais de sete já saíram de suas pastas por corrupção.

Não é exagero meu. Não é porque eu quero falar mal. Não tenho nada contra o Presidente da República, mas ele está vendo – a Governadora do meu Estado é do PT –, ele está vendo a situação do Estado do Pará, ele está vendo a violência no meu Estado.

Socorro! Socorra a Governadora, Presidente! Mande uma força-tarefa para o Estado do Pará! Não deixe a economia do Estado do Pará acabar, Presidente!

Como é bom olhar para esse quadro, Mão Santa. Essas fontes são da Federação da Indústria do Estado do Pará. Eu não venho aqui com documentos na mão cuja fonte eu não cite.

Olhem aqui os números das exportações: em 2003 foram US\$2,6 bilhões; em 2004, US\$3,8 bilhões; em 2005, US\$4,8 bilhões; em 2006, US\$6,7 bilhões e em 2007, US\$7,9 bilhões.

É crescimento que não pode parar, muito menos regredir. É um Estado em desenvolvimento. É um Estado que cresceu muito nos últimos tempos. É um Estado que dá orgulho a cada um de dizer que é paraense. Não pode parar aí. O Pará não pode parar. O Pará tem que continuar crescendo e precisa do Presidente da República.

Era assim: “Não, tem que ser uma Governadora que seja do Partido dos Trabalhadores porque o Presidente também é, e aí o Pará cresce”. Eu esperava que fosse assim. Quem nos dera que fosse assim. Infelizmente, não é.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pois não, Senador.

Já vou descer, Presidente.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Meu caro Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento extraordinário na tarde de hoje em relação a essa política perversa que está sendo realizada no seu Estado, o Pará. Entretanto, não é privilégio do Pará. Também o Estado de Mato Grosso, o meu querido Estado de Mato Grosso, lamentavelmente, tem sido penalizado nos últimos tempos por uma política irresponsável e inconseqüente do Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento do Decreto nº 6.321, baixado pela Presidência da República e instrumentalizado por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, sem nenhum dado científico e sem nenhuma base que pudesse, certamente, dar ao decreto a sustentação suficiente para que pudessem estar na região de Mato Grosso fazendo, verdadeiramente, um ato de terrorismo. Nem a Al-Qaeda, nem a turma do Bin Laden tem feito isso nos países em que eles militam. Vou apenas exemplificar aqui para V. Ex<sup>a</sup>, para ser breve: nessa operação que está sendo realizada estão gastando algo em torno de R\$180 milhões.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Duzentos milhões de reais!

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Duzentos milhões de reais! Para V. Ex<sup>a</sup> ter conhecimento, em quatro Municípios da minha região, no norte de Mato Grosso, estão, hoje, concentrados cerca de 350 homens da Força Nacional e da Polícia Federal.

Hoje, nem criança, Sr. Presidente, pode sair às ruas, amedrontada com essa força policial que ali está, fazendo uma repressão que nem no tempo da ditadura militar se fazia aqui em nosso País. Este assunto é tão importante que nós nesta Casa, eu particularmente já propus a criação de uma Comissão no Senado Federal para irmos apurar, aferir os dados a que se referiram há pouco dias, para ver se têm fundamento. V. Ex<sup>a</sup> foi feliz quando disse aqui que nenhum madeireiro vai à mata cortar árvore nos meses de novembro e dezembro. Não estamos aqui para acobertar nenhum madeireiro que seja ilegal...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mesmo porque há os bons e os maus.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Há os bons e os maus. Os maus têm de ser presos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Os maus têm de ir para a cadeia.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – É óbvio. É isso o que nós queríamos. Agora, não podemos, em detrimento dos maus, penalizar os bons, aqueles que geram emprego, que geram riqueza para o seu Esta-

do e para o meu. Por isso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que me solidarizo e estou indignado com essa política perversa, política que não se pratica num Estado democrático de direito. Temos de levantar a nossa voz nesta Casa, caso contrário, as nossas regiões, sobretudo as nossas atividades econômicas, vão vir para baixo. V. Ex<sup>a</sup> citou números em ordem crescente. Prepare-se que, daqui a pouco, será em ordem decrescente. Dessa forma, meu caro Senador Mário Couto, quero me solidarizar e dizer que as mesmas dificuldades por que o seu Estado está passando talvez no meu Estado sejam bem piores, porque, lamentavelmente, não está havendo respeito com os empresários, com os pais de família e assim por diante. E nós temos de reagir, porque este Governo, que diz ser um governo popular, que diz ser um governo democrático, que diz ser um governo transparente, lamentavelmente, com Mato Grosso, não tem sido. Tem sido apenas um governo, parece-me, que quer fazer com que deixemos de trabalhar, de produzir, de gerar riqueza e emprego para esta Nação e para o mundo. Parabéns, Senador Mário Couto. Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador. Eu insiro todas as suas referências ao meu pronunciamento.

E vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo ao Presidente Lula: nós não queremos a destruição da nossa floresta – nenhum brasileiro quer. Para isso, nós temos que dar, primeiro, estrutura para o Ibama. Se tivessem dado antes, nós não estaríamos, hoje, chorando, o que já foi derrubado. Essas áreas que foram derrubadas, Senador, essas áreas degradadas têm que ser reforestadas, têm que ser aproveitadas.

Cadê a reforma agrária, Senador? Tudo isso colabora, Senador! Se a reforma agrária estivesse em andamento, nós não estaríamos chorando por isso! Onde está a reforma agrária tão prometida, tão alardeada nos comícios? Aí, eu falei assim: “Não, agora, sai. Agora, é a minha última esperança. Agora, com o Presidente Lula, sai a reforma agrária”. Não saiu do papel até hoje! Não saiu do papel! E haja invasão de terra! E haja derrubar floresta! E haja invasão de terra todos os dias! Eles querem ter a oportunidade de serem trabalhadores brasileiros. Eles querem a reforma agrária prometida.

Sr. Presidente, desço desta tribuna, pedindo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que não deixe a economia do Pará se acabar. Que não deixe o setor de minério se acabar, um dos maiores produtores, exportadores deste País! Que não deixe o setor madeireiro acabar! Que não deixe o setor pecuário acabar! Que não deixem o paraense sem emprego! Que não dei-

xem o paraense na miséria! Que não empurrem mais a violência no Estado do Pará!

O paraense não consegue mais viver. O paraense não consegue mais andar nas ruas do seu Estado. O paraense do interior padece com a violência. O Estado do Pará, hoje, é um Estado que pede socorro.

Muito obrigado, Presidente, pela sua tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Já fizeram uso da palavra, como oradores inscritos, os Senadores Marco Maciel, Pedro Simon e Mário Couto. O Senador Paulo Paim será o quarto a fazer uso da palavra como orador inscrito. O Senador Osmar Dias foi o segundo orador na tribuna, mas falou para uma comunicação inadiável.

Estamos seguindo rigorosamente a lista de oradores inscritos.

Então, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, vou ser muito rápido, até porque tenho uma audiência às 16 horas.

Primeiro, quero deixar registradas as minhas considerações sobre a importância da prévia realizada ontem em Porto Alegre entre a Deputada Maria do Rosário e o ex-Ministro Miguel Rossetto. Por uma diferença de 56 votos, mais de quatro mil delegados votando, a Deputada Federal Maria do Rosário foi a vitoriosa.

Mas tenho dito que não houve perdedores, nem ganhadores. Houve um processo democrático em que o resultado final, com certeza, unificou o Partido e vai garantir uma caminhada forte, contundente, competente da Deputada Maria do Rosário ao Paço Municipal da Capital Porto Alegre.

Ao ex-Ministro Miguel Rossetto ficam aqui também os meus cumprimentos. Sabedor do resultado, de imediato, já assumiu o seu papel à frente da militância, fortalecendo a caminhada da Deputada Maria do Rosário, que será a candidata do PT na capital de todos os gaúchos, lá em Porto Alegre.

Sr. Presidente, apesar de a maioria dos Ministros gaúchos, para não dizer todos, apoiar o ex-Ministro Miguel Rossetto – e entendo que isso é democrático e legítimo; cada um tem a sua posição –, todos já disseram que estarão juntos com a Deputada Maria do Rosário na disputa na Capital.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, como Senador da República, quando perguntado sobre essa disputa,

declarei que tenho o maior carinho e respeito pelos dois e que o candidato que eu apoiaria, já que não voto em Porto Alegre, seria o resultado das prévias.

Hoje de manhã, conversei com a Deputada Maria do Rosário e coloquei-me inteiramente à disposição para participar da campanha. Cumprimentei também o ex-Ministro Miguel Rossetto pela forma equilibrada, tranqüila como foi realizada a prévia e como assumiu o resultado no momento em que a Maria do Rosário recebeu a maioria dos votos.

Sr. Presidente, queria também aproveitar o momento para dizer que encaminhei à Mesa voto de aplauso à Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, a primeira mulher a assumir a Presidência daquela Corte, que fez um belíssimo trabalho. Estou encaminhando também à Mesa um pedido de sessão de homenagem semelhante àquela que fizemos aqui para outro gaúcho, hoje Ministro Jobim, pelo trabalho que ele fez quando era Presidente daquela Corte.

Encaminho, com muita satisfação, este pedido de sessão especial de homenagem à Ministra Ellen – repito –, não só por ter sido a primeira mulher a assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal, mas pela competência, pela qualidade, pela forma, eu diria ímpar, como ela conduziu aquela Casa.

A Ministra Ellen nasceu no Rio de Janeiro, mas ela mesmo gosta de dizer que é gaúcha de coração. Mas eu diria que ela é uma liderança incontestável do povo brasileiro. Não entro aqui no mérito se ela nasceu no Rio ou se é gaúcha de coração. Faço este depoimento e tenho certeza de que a Casa vai aprovar.

Para concluir, Sr. Presidente, quero que V. Ex<sup>a</sup> considere na íntegra o meu pronunciamento, porque não poderei fazê-lo, em que lembro a importância desta semana. No dia 21 próximo, teremos o Dia Internacional da Síndrome de Down. Todos sabem, Sr. Presidente, do quanto, para mim, é importante falar sobre o respeito às diferenças. É algo que cala muito devido à minha própria história.

Nós somos todos – e de forma incrível, Senador Eurípedes –, cada ser humano, sempre particularmente, especiais. Brancos, negros, índios, deficientes ou não, idosos, crianças, mulheres, nós somos especiais. Todos querem se sentir parte integrada na sociedade. Para isso, muitas vezes, saem copiando uns aos outros para não ficar fora do grupo. Mas, por obra divina, por mais que tentemos, existe algo que é só nosso, algo diferente. Repito para mim mesmo, todos os dias: que bom que é assim, que bom que existem as diferenças. Se as diferenças fossem encaradas de outro modo, iríamos vibrar diante de cada novo encantamento que o outro divide conosco.

Hoje, quero dividir o encantamento das pessoas com Síndrome de Down. Geralmente, elas são donas de uma bondade ímpar e de olhar afetuoso e disposto a fazer amizade. A sensibilidade deles é incomparável. Sempre penso nessa diferença quando me lembro deles, e não somente no fato de possuírem três cromossomos no par de número 21. Sr. Presidente, de fato, eles nascem assim: com a diferença no número de cromossomos. Foi esse fato, inclusive, que fez com que fosse escolhido para celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down o dia 21 de março.

Sr. Presidente, é uma data que o mundo todo lembra com muito carinho. Quero, neste dia, homenagear não só as pessoas com Síndrome de Down; quero homenagear os familiares, os pais, os tios, os irmãos, os sobrinhos, os amigos, enfim, aqueles que dedicam a sua vida a essa bela caminhada.

Sr. Presidente, quero destacar o trabalho feito pela Apae de São Paulo. A Apae de São Paulo possui um dos centros nacionais, na área de estimulação, desde os primeiros dias de vida.

Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> que é médico, sei que tem muita sensibilidade para esse tema.

Sessenta e nove por cento desses bebês são inseridos em escolas regulares. Na fase do envelhecimento, que acontece por volta dos 35 anos de idade, a Apae de São Paulo possui o Centro Socioeducacional Zequinha, programa pioneiro no Brasil, com atividades físicas para as pessoas com Síndrome de Down. O resultado da prática de atividades físicas obtido pela Apae São Paulo é de não ter, nos últimos três anos, casos de hipertensão entre seus atendidos. É uma tendência, mas, devido ao trabalho feito pela Apae, eles não têm tido caso de hipertensão, além da diminuição da gordura corporal, do incremento da massa muscular e do incremento de densidade óssea.

Sr. Presidente, como podemos ver, são pessoas especiais que precisam de cuidados especiais, mas isso não deveria fazer com que parte da sociedade as excluísse.

Segundo informações do Ministério da Educação, do Desenvolvimento Social e da Saúde, mais de 200 mil crianças e jovens com deficiência estão fora da escola. Crianças e jovens de zero a 18 anos atendidos pelo benefício da prestação continuada, que garante um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, quero lembrar que, na quarta-feira, 12 de março, os Ministros da Educação, Fernando Haddad; da Saúde, José Gomes Temporão; do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, e o Secretário de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, também com *status* de Ministro, assinarão uma portaria que promoverá

o acesso e a permanência na escola e o acesso ao serviço de saúde. Estados e Municípios devem aderir ao BPC para levar os benefícios aos locais onde estão as crianças e os jovens.

Um cruzamento de dados realizado pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação com informação do MDS sobre o pagamento de benefícios e o censo escolar aponta que, dos quase 367 mil jovens e crianças que recebem o BPC, 108 mil estão na escola. Os Governos da União, dos Estados e dos Municípios precisam unir esforços para alcançar também os outros 70,77% de crianças e jovens que estão fora da escola.

Um dos primeiros trabalhos do MEC será identificar crianças e jovens com deficiência que recebem o benefício e não freqüentam a escola e verificar quais são as barreiras que impedem o acesso e a permanência na escola.

Sr. Presidente, como tenho que terminar – tenho um compromisso às 16 horas e não gosto de me atrasar para as minhas audiências –, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere lido na íntegra o meu pronunciamento e, se me permitir, termino com um pensamento de James Allen que diz:

“A maior das realizações foi, a princípio e durante certo tempo, um sonho...

As árvores dormem na semente; o pássaro dorme no ovo e, na visão mais elevada da alma, se mexe um anjo que acorda.

Os sonhos são o embrião das realidades...”

Por isso, Sr. Presidente, apresentei o Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Projeto Cantando as Diferenças, que visa à inclusão de todos para dar palco a quem não tem palco; dar o palco, Sr. Presidente, a todos e, nesse dia, especialmente, àqueles que possuem a Síndrome de *Down*.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, gostaria de fazer o registro de que ontem o Partido dos Trabalhadores de Porto Alegre escolheu através de prévia o candidato a prefeito municipal. Numa disputa acirrada como é característica do partido, a deputada federal Maria do Rosário foi a escolhida pelos mais de 4 mil filiados que votaram, obtendo 2.193 votos contra 2.137 do ex-ministro Miguel Rossetto. A diferença ficou em apenas 56 votos.

É a primeira vez que o PT de Porto Alegre terá uma mulher candidata a prefeito. A deputada Maria do

Rosário está de parabéns. Com sua garra ela soube empolgar a militância.

Parabéns também a esses militantes que colocaram as tradicionais bandeiras do partido na rua e, em nenhum momento se deixaram desanimar pelas notícias infundadas de que o partido sairia desunido.

Parabéns ao partido que mais uma vez deu exemplo de democracia e participação. Com certeza a unidade do partido prevaleceu. Creio que agora os deputados federais e estaduais, os ministros e as lideranças do partido farão um grande esforço para eleger Maria do Rosário.

Sr. Presidente, nesta prévia todos foram vencedores, os apoiadores das duas candidaturas saíram fortalecidos por que participaram de um processo democrático.

Ao Miguel Rossetto meus cumprimentos pela forma como participou dos debates. Conhecedor do resultado já se apresentou para estar a frente da militância fortalecendo a candidatura da deputada Maria do Rosário a prefeitura de Porto Alegre.

Digo a companheira Maria do Rosário que pode contar com meu apoio. Tenho certeza de que ela fará uma bela caminhada até o paço municipal.

Da mesma forma estarei percorrendo também os quatro cantos do Estado levando o meu apoio aos candidatos do partido e suas coligações.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos sabem o quanto falar sobre a importância do respeito às diferenças cala fundo dentro de mim.

Nós somos tantos e de forma incrível, cada ser humano é sempre particularmente especial.

Todos querem se sentir parte integrada na sociedade e para isso muitas vezes saem copiando uns aos outros para não ficar “fora do grupo”. Mas, por obra Divina, por mais que tentemos, existe algo que é só nosso, algo diferente e repito para mim mesmo todos os dias “Que bom que é assim!”

Se as diferenças fossem encaradas de outro modo, nós iríamos vibrar diante de cada novo encantamento que o outro divide conosco.

Hoje, vamos dividir o encantamento das pessoas com Síndrome de Down. Geralmente elas são donas de uma bondade ímpar, de olhar afetuoso e dispostas a fazer amizades.

A sensibilidade delas é incomparável.

Eu sempre penso nesta diferença quando lembro deles e não somente no fato de possuírem 3 cromossomos no par de número 21.



De fato, eles nascem assim, com a diferença no nº de cromossomos e foi este fato inclusive que fez com que a escolha para celebrar o Dia Internacional da Síndrome de Down acabasse por ser 21 de março.

Dados do portal “Síndrome de Down” relatam que ela decorre de um acidente genético que ocorre em média em 1 a cada 800 nascimentos, aumentando a incidência com o aumento da idade materna.

Atualmente, é considerada a alteração genética mais freqüente e a ocorrência da Síndrome de Down entre os recém nascidos vivos de mães de até 27 anos é de 1 em 1.200. Com mães de 30-35 anos é de 1 em 365 e depois dos 35 anos a freqüência aumenta mais rapidamente: entre 39-40 anos é de 1 em 100 e depois dos 40 anos torna-se ainda maior.

O site informa ainda que a síndrome de down acomete todas as etnias e grupos sócio-econômicos da mesma forma.

O Brasil registra que essa Síndrome é a maior causa de deficiência intelectual e atinge cerca de 300 mil pessoas, conforme estimativas do IBGE realizadas no censo 2000.

Em relação à expectativa de vida das pessoas com síndrome de down existem dados que demonstram que nos últimos 10 anos ela aumentou em 20 anos. Hoje elas podem chegar aos 56 anos de vida e alguns chegam até 60 ou 70 anos.

A medicina avançou e trouxe a longevidade para essas pessoas que sofrem principalmente com problemas cardíacos, que são considerados a grande causa de morte das mesmas.

A estimulação eficaz da criança com Síndrome de Down desde o seu nascimento também contribui para sua longevidade.

A estimulação precoce, conforme consta do portal, é um atendimento especializado direcionado a bebês e crianças de 0 a 3 anos com risco ou atraso no desenvolvimento global, e a suas famílias, atuando na prevenção de problemas do desenvolvimento global.

Eles salientam, Senhor Presidente, que este atendimento é de fundamental importância, pois com ele o bebê terá suporte no seu processo inicial de intercâmbio com o meio, considerando os aspectos motores, cognitivos, psíquicos e sociais de seu desenvolvimento e isso também irá auxiliar seus pais no exercício das funções parentais, fortalecendo os vínculos familiares.

A APAE de São Paulo possui um dos centros nacionais na área de estimulação desde os primeiros dias de vida, no qual 69% desses bebês são inseridos em escolas regulares.

Na fase do envelhecimento, que acontece por volta dos 35 anos de idade, a APAE-SP possui o Cen-

tro Sócio Educacional Zequinha, programa pioneiro no Brasil, com atividades físicas e cognitivas.

O resultado da prática de atividades físicas obtido pela APAE-SP é de não ter nos últimos três anos casos de hipertensão entre seus atendidos, além da diminuição de gordura corporal, incremento de massa muscular, incremento de densidade óssea, fortalecimento do tecido cognitivo, melhora da função cognitiva e até mesmo a diminuição do consumo de remédios.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como podemos ver, são pessoas especiais que precisam de cuidados especiais. Mas isso não deveria fazer com que a sociedade os excluísse.

A exclusão atinge de forma violenta as pessoas com deficiência.

Segundo informações dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e da Saúde, mais de 200 mil crianças e jovens com deficiência estão fora da escola.

Crianças e jovens, de zero a 18 anos, atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada que garante um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos acima de 65 anos, com renda familiar por pessoa de até um quarto do salário mínimo, vão ter prioridade nos programas de acesso e permanência na escola e nas ações de saúde pública.

Na quarta feira, 12 de março, os ministros da Educação, Fernando Haddad, da Saúde, José Gomes Temporão, do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, e o secretário de Direitos Humanos, Paulo Vannucchi, assinaram uma portaria que irá promover o acesso e a permanência na escola e o acesso aos serviços de saúde.

Estados e municípios devem aderir ao BPC Escola para levar os benefícios onde estão as crianças e jovens.

Um cruzamento de dados realizado pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação com informações do MDS sobre o pagamento do benefício e do Censo Escolar, aponta que dos quase 367 mil jovens e crianças que recebem o BPC, 108 mil estão na escola...

Os governos da União, estados e municípios precisam unir esforços para alcançar estes 261 mil (70,77%) crianças e jovens que estão fora da escola.

Um dos primeiros trabalhos do MEC será identificar crianças e jovens com deficiência, que recebem o benefício e não freqüentam a escola, e verificar quais as barreiras que impedem o acesso e a permanência.

A inclusão é direito de todos, não importa a diferença que cada um apresente. Quem convive com pessoas que tem síndrome de down, por exemplo, relata que eles normalmente são muito carinhosos, e

tem uma percepção aguçada do sentimento que vai dentro dos outros.

As pessoas com deficiência são seres humanos que tão e somente apresentam condições físicas ou mentais diferentes das não deficientes.

Alguém que não consegue se locomover continua pensando, se alimentando, se vestindo, tendo vontades, tomando decisões, tendo fé ou não, estudando ou não, praticando esportes ou não, convivendo com a família ou não, enfim fazendo suas próprias escolhas e conduzindo sua vida.

Assim também é com aqueles que não enxergam, ou que não falam, ou que não ouvem.

Eles fazem determinadas coisas de modo diferente dos outros, tal como ler em Braille, praticar basquete com cadeira de rodas, mas repito, é apenas um modo diferente de fazer coisas.

É claro que existem as limitações. Mas quem não tem limitações de alguma natureza nesta vida?

Aprender a conviver com as diferenças é a chave, é o nosso elo, é o nosso ponto de encontro.

Nós todos queremos ser felizes e viver plenamente. É nosso dever fazer o melhor por nós mesmos e pelos outros.

É nosso dever conviver de tal forma que todos se sintam integrados, atuantes, plenos com aquilo que são, com suas diferenças que os tornam ímpares.

Afinal, NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM!

A semente da inclusão deve ser plantada imediatamente!

Concordo com o pensamento de James Allen que diz:

“A maior das realizações foi a princípio e durante certo tempo um sonho...

... A árvores dormem na semente; o pássaro dorme no ovo, e, na visão mais elevada da alma, se mexe um anjo que acorda.

Os sonhos são o embrião das realidades...”

Com os projetos Estatuto da Pessoa Com Deficiência, que apresentei em 2003 e que nós aprovamos nesta Casa e o Cantando as Diferenças, em 2006, plantamos as sementes e tenho certeza, que elas serão em breve magnífica realidade.

Meu abraço afetuoso aqueles que possuem a Síndrome de down, aos que com muito amor cuidam deles, e a todos que fazem da inclusão uma realidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. São muito importantes as informações que V. Ex<sup>a</sup> nos deu, principalmente quanto à prevenção da hipertensão arterial

desse grupo de pessoas atendidas. Isso é muito importante. Parabeno-o e também informo que V. Ex<sup>a</sup> terá seus pedidos atendidos regimentalmente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo. S. Ex<sup>a</sup>, como orador inscrito, terá 20 minutos para seu pronunciamento, informando que a sua inscrição ocorreu por cessão do Senador Valter Pereira.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os bons tempos que o País vive, do ponto de vista da economia, vêm evidentemente por ventos lá de trás. Mas pairam nuvens negras com a crise internacional que acontece, especialmente nos Estados Unidos.

Há crescimento de arrecadação no Brasil, geração de empregos, queda de juros. Enfim, o desenvolvimento acontece, é verdade. E muito – é claro –, porque o Governo do PT se rendeu e deu prosseguimento aos preceitos adotados em gestões anteriores, não só do meu Partido, o PSDB, mas desde o início do Plano Real.

Eu não me canso de dizer sempre que o Brasil virou um País normal, um País onde os preços são estabilizados, com aumento esporádico, e que, em sendo um País normal, é natural que um País tão grande quanto o nosso, com tantos recursos naturais e uma população jovem, grande, possa crescer. É o que vem acontecendo, para a sorte de todos nós.

Mas não é, evidentemente, um momento em que se possa dormir no ponto, digamos assim. Não se trata de uma disputa com o Governo. O que eu quero trazer aqui é outro ponto que realmente ameaça esses bons ventos da economia, além da crise internacional, a primeira que o Governo Lula enfrenta nesses seus cinco anos, diferentemente do Governo passado.

Quero falar da falência do sistema de segurança pública e do crescimento da violência no Brasil.

Recentemente, dados que foram divulgados pela imprensa mostraram que ano a ano existe uma queda na execução orçamentária de recursos destinados ao combate à violência. O investimento federal nesse setor, na verdade, despencou nos últimos seis anos. Em 2007, foi de 434 milhões contra 1,2 bilhão em 2001.

A redução, que foi acontecendo paulatinamente durante os anos, chega a mais de 60%, Sr. Presidente, no total do período, a redução dos recursos efetivamente aplicados no combate à violência.

As verbas executadas do Fundo Penitenciário (Funpen), que foram de R\$426 milhões, em 2001, caíram para R\$130 milhões, em 2003 – primeiro ano do Governo Lula –, e para míseros R\$25 milhões no ano

passado. Quatrocentos e vinte e seis milhões em 2001 e R\$25 milhões no ano passado.

O Fundo de Segurança Pública (Fusp), que, em 2001, recebeu R\$566 milhões, recebeu agora, em 2007, R\$370 milhões; também com uma queda de R\$566 milhões para R\$370 milhões.

Esses são dois exemplos que considero importante destacar aqui.

Mais desastroso ainda é que se percebe um fio excludente na execução federal para a segurança pública. Estados populosos como Minas Gerais e São Paulo receberam, em 2007 – e estes são os números verdadeiros –, R\$8 milhões e R\$26 milhões, respectivamente. Ficaram desproporcionalmente em desvantagem com relação a outros Estados com menor população, como o Rio, o Rio Grande do Sul, Bahia e Goiás. Mas é fato também que o gasto médio anual com segurança pública caiu em todas as regiões. São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, os centros que mais sofrem com a violência e a superlotação de penitenciárias, receberam, em média, 85% menos recursos em 2007 do que haviam recebido em 2001.

Outra questão que chama a atenção de todos nós e que aumenta a nossa preocupação: o gasto médio per capita em segurança pública no Brasil, envolvendo todos os segmentos, durante os últimos cinco anos, foi de R\$3,00 por pessoa.

Essa situação não pode vir à baila apenas quando os casos ganham comoção nacional.

No ano passado, este Senado se debruçou durante semanas sobre a proposta do chamado “pacote antiviolência”.

Inclusive, quero lembrar aqui a participação tão importante do nosso Senador Antonio Carlos Magalhães, que sempre estava aqui sentado na primeira fileira, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Já doente, ele comandou os trabalhos para que aprovássemos o quanto antes os projetos que tinham como objetivo reduzir os índices de violência, modernizar o processo penal brasileiro e o sistema penitenciário do País.

Pois agora pergunto: o que aconteceu com essas propostas? Quais delas foram levadas a cabo pelo Governo Federal? Que efetiva aplicação está tendo o “pacote antiviolência”?

Vimos, ainda na semana passada, Sr. Presidente, que quando o Governo quer consegue agir, consegue impor a sua vontade por meio da maioria que tem. Portanto, não há como discutir. Se o Senado já aprovou propostas importantes de combate à violência, de reforço à segurança, e esses projetos estão na Câmara, cabe ao Governo buscar, junto a sua maioria na Câmara, a aprovação.

Não podemos continuar compactuando com isso. O País está batendo recordes de arrecadação, nossa economia, graças a uma série de fatores que se originam no Plano Real, está equilibrada. Dinheiro existe! Só precisa ser efetivamente investido!

A segurança pública talvez seja o setor mais nevrálgico do nosso País. Os problemas com a violência afastam investimentos e, sobretudo, assustam e assombam os brasileiros.

Ainda tenho aqui outra matéria, Sr. Presidente, referente à área de turismo, em que o jornalista Manoel Hygino dos Santos, do meu Estado de Minas Gerais, mostra que a violência inibe o turismo. E o resultado de dados recentes do Fórum Econômico Mundial não deixa dúvidas e não constitui surpresa. O Brasil perdeu posições entre os praticantes do turismo internacional. Está em 49º lugar entre os Países que oferecem ambientes mais atraentes para o desenvolvimento da indústria de viagem e turismo no mundo. O documento situa-nos como terceiro colocado em recursos naturais e 12º em recursos culturais. Quanto à sustentabilidade social, ocupa a posição 37. Estradas, portos e ferrovias revelam posições ruins. Em termos de segurança, o Brasil está na posição 128, centésimo vigésimo oitavo posto, à frente somente de Países como Paquistão e Rússia.

É importante lembrar que dados recentes da revista *Superinteressante* mostram a comparação de homicídios em cidades brasileiras com a de países da Europa. E aí vemos que, por exemplo, a cidade mineira de Montes Claros tem o mesmo número de mortes violentas, por meio de homicídios, que tem a Irlanda do Norte, mesmo com todo o conflito histórico entre católicos e protestantes que acontece naquele País. Assim também é que Osasco, em São Paulo, registrou, em 2003, 506 mortes, enquanto na Espanha, no mesmo período, foram 494 homicídios. Então, uma cidade apenas da grande São Paulo tem mais homicídio do que um país como é a Espanha, com seus quase 40 milhões de habitantes.

Estamos nos acostumando com essa banalização do crime. Estamos nos acostumando, infelizmente, a esses números absurdos de pessoas que morrem por meio da violência que ocorre no nosso dia-a-dia.

E também, junto com o aumento do crime, aumenta o consumo de cocaína no Brasil, enquanto no resto do mundo, na verdade, declina. Ele tem declinado na maioria dos Países desenvolvidos. Mas aqui, não; aqui tem crescido.

Portanto, Sr. Presidente, é importante que façamos essa cobrança de que a Câmara dos Deputados possa discutir e aprovar os projetos do “pacote antiviolência” que foram aprovados pelo Senado Federal

ainda no ano passado; que o Governo possa exercer, como exerceu semana passada, a sua maioria para poder enfrentar a questão da violência; que haja realmente uma liberação de recursos financeiros para melhorar o sistema penitenciário do País. Ninguém quer masmorras pelo país, essa superlotação. E o dinheiro existe, volto a dizer. O que não existe é rapidez e gestão. A gestão é precária, a burocracia que o Governo enfrenta é enorme. Mas o Governo não consegue superar essa burocracia e tem tido exatamente uma capacidade de gestão pior do que outros governos já tiveram. Estamos todo dia verificando as rebeliões em cadeias e penitenciárias; o problema se repete. E quando vamos ver os números que aqui estão, esta é uma das causas, ou seja, o pouco desembolso de recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

Sr. Presidente, esta é uma tarde do início da Semana Santa, é um momento de reflexão, e nessa reflexão é fundamental que a violência esteja sempre entre nossas preocupações; que o Governo, juntamente com a sociedade, como um todo, enfrente essa questão. É uma vergonha que tenhamos uma cidade com mais homicídios do que um país como a Espanha. É um absurdo que ainda tenhamos a superlotação que persiste nas nossas cadeias. É fundamental que todos estejamos juntos no combate à violência no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Eduardo Azeredo, como V. Ex<sup>a</sup> encerrou o seu pronunciamento, convido-o a assumir a Presidência.

*O Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois temas importantes me trazem a esta tribuna hoje. Serei muito objetivo. Prefiro que a mensagem curta seja fixada, porque são temas importantes. O primeiro é relacionado à remuneração dos nossos policiais militares do Estado do Amapá e dos ex-Territórios. E o segundo tema, tão importante quanto este, porque fala sobre o Brasil, é relacionado ao Senado Federal, principalmente no seu lado contábil, econômico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Lula é um governo de contradições. Ao mesmo tempo em que se vangloria de beneficiar milhões de brasileiros com o Programa Bolsa-Família e de receber reajustes acima da inflação para o salário mínimo – diga-se de passagem, construídos pelo Congresso –, é capaz de

propor pífios 5% de reajuste para os aposentados e pensionistas do INSS, como já foi aqui dito pelo Senador Mário Couto.

Não tenho dúvida de que os benefícios sociais poderiam ser bem melhores, não fosse a corrupção que grassa no País e o inchaço da máquina pública, verificado nos quase 40 Ministérios do Governo que está aí.

Hoje, entretanto, não irei falar do vergonhoso reajuste proposto para os segurados do INSS nem da ambição de membros do Governo pelo dinheiro público, muito menos do cabide de empregos em que se transformou a Esplanada dos Ministérios. Falarei de uma verdadeira injustiça que o Governo Federal vem reiteradamente cometendo contra os policiais e bombeiros militares dos ex-Territórios e contra os aposentados e pensionistas vinculados à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, o Rio de Janeiro.

Mais uma vez, Sr. Presidente, o Governo Lula edita uma Medida Provisória (MP nº 401/2007), para reajustar os salários dos policiais e bombeiros do Distrito Federal, e não estende os benefícios a quem de direito – os militares que eram servidores dos antigos Territórios e do ex-Distrito Federal e que hoje integram quadro de funcionários em extinção, vinculados constitucionalmente à União.

Além de uma enorme injustiça, a atitude do Governo Lula se mostra extremamente cruel para com centenas de brasileiros que já serviram e ainda servem, com dignidade e dedicação, seus Estados de origem e seu País.

No Amapá, sou testemunha de que a dignidade a que acabo de me referir foi roubada dos policiais e bombeiros militares vinculados à União. Servidores exemplares estão vivendo em verdadeiro estado de penúria, obrigados a fazer “bicos” para garantir o próprio sustento e o sustento de suas famílias.

Alguns Parlamentares da Câmara dos Deputados, em especial os integrantes das Bancadas dos ex-Territórios e do Rio de Janeiro, já tentaram corrigir a grande injustiça contida no bojo da Medida Provisória nº 401. Na verdade, o Governo Federal usa uma artimanha para não estender o reajuste a quem de direito: promove majoração nas gratificações dos militares do Distrito Federal, deixando de lado o salário-base. É uma forma, Sr. Presidente, de burlar a Lei nº 10.486, de 2002, cujo espírito é promover isonomia de vantagem entre os policiais e bombeiros do Distrito Federal, dos ex-Territórios e do antigo Distrito Federal, no caso, o Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, é lastimável que o relator da matéria na Câmara dos Deputados tenha sido obrigado

a rejeitar as emendas que corrigiam as distorções, sob ameaça do voto contrário à Medida Provisória nº 401, por parte da base governista. Merecem todo nosso repúdio as estratégias nefastas – e as manobras de última hora – que o Governo Federal tem utilizado para aprovar as matérias de seu interesse aqui no Parlamento. No Senado, Sr. Presidente, bem sabemos o quanto esses truques vêm sendo utilizados nos últimos tempos!

Quero registrar o que ocorreu na última terça-feira, quando o Governo aprovou na marra as medidas provisórias que estavam na pauta daquela noite. Sr. Presidente, não há necessidade de o Governo aprová-las na marra. O Governo tem aqui a Maioria. Poderíamos muito bem discutir todas as medidas provisórias sem aquela medida grosseira do Governo, por meio de seu Líder, Senador Romero Jucá, que apelou para o Regimento, sobre a forma de atuarmos aqui e para o qual jamais tínhamos apelado. Impediu-se, inclusive, que companheiros, como o Senador Mão Santa, que é um debatedor nesta Casa, pudessem dar sua opinião. Então, quero repudiar a maneira grosseira com que o Governo usou da grosseria da ditadura do Executivo para fazer com que, na última terça-feira, tivéssemos uma sessão tumultuada, sendo desrespeitada a Oposição. Éramos 17 contra o restante da base do Governo. Por conseguinte, não nos deram o direito de falar, que é o mínimo direito da Minoria.

Sr. Presidente, mas a maioria folgada que o Governo possui na Câmara não se repete aqui nesta Casa! Temos, diante de nós, a oportunidade de corrigir tamanha injustiça contida na Medida Provisória nº 401, que agora chega para apreciação da Câmara Alta.

Como representantes dos Estados, não podemos deixar que esse absurdo se perpetue. Não é justo, muito menos legal, tratar dessa forma profissionais valorosos só porque integram uma carreira em extinção! E como ficam os inúmeros serviços prestados por essas pessoas aos seus Estados e ao Brasil? De uma hora para outra, não valem mais nada essas pessoas?

O Senado Federal, Sr. Presidente, precisa honrar sua atribuição constitucional de Casa revisora, mostrando a todo o Brasil que aqui as injustiças são reparadas, ou seja, elas não prosperam; aqui, as iniqüidades não frutificam. Desde o Império, quando foi fundada, esta Casa sempre se pautou pelo equilíbrio com que discute as grandes questões nacionais; pela serenidade com que os assuntos, mesmo os mais polêmicos, são tratados. Não acredito que esse tempo tenha chegado ao seu fim, por mais que a bancada governista atente contra as tradições e os princípios deste Senado – como o fez o Líder do Governo aqui,

Senador Romero Jucá. Cento e oitenta anos de história não se dissipam em oito anos.

É tarefa nossa rever e reconsiderar as decisões da Câmara dos Deputados, muitas vezes tomadas no calor dos debates e sob as mais diversas manobras da folgada maioria governista.

Temos de corrigir o quanto antes as distorções da Medida Provisória nº 401, que se traduzem em uma injustiça sem igual para diversos policiais e bombeiros aposentados e da ativa, assim como para as pensionistas de militares falecidos.

Deixar essas pessoas na penúria seria confessar que o Parlamento pouco se importa com a Justiça, pouco se importa com a equidade. Esse, tenho certeza, não é o comportamento do Senado Federal.

Sr. Presidente, faço um apelo ao relator dessa matéria aqui nesta Casa, que ainda não foi designado, creio eu, para que inclua no texto da Medida Provisória nº 401 a isonomia entre os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e os militares dos ex-Territórios, bem como os aposentados e pensionistas do antigo Distrito Federal.

Isso, Sr. Presidente, é lei; e o Governo a está burlando não usando o salário-base dos servidores do Distrito Federal, dando outros tipos de gratificações, para não dá-lo aos servidores dos ex-Territórios e do ex-Distrito Federal.

Faço um apelo à bancada do Governo no Senado Federal, para que contribua para a aprovação das emendas com esse fim. Vamos dar um basta a essa falta de isonomia, já prevista em lei e que nunca foi cumprida pelo Governo Lula.

Então, Sr. Presidente, faço essas considerações a respeito dessas injustiças porque envolvem diretamente o meu Estado do Amapá, quando os nossos policiais militares perderam neste Governo a condição de isonomia com os policiais do Distrito Federal.

Então, minha palavra de esperança a esses policiais, visto que não se trata de disputa entre Oposição e Governo, mas de fazer justiça. E, principalmente no caso do Amapá e dos outros territórios, tenho certeza de que, quanto ao Amapá, que tem dois Senadores da Base governista, a votação será a favor da isonomia que deverá estar contida nesta medida provisória a ser relatada aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, também relativo à nossa Casa, o Senado Federal, pedi e renovo o pedido: eu gostaria que os senhores dedicassem especial atenção a esta breve fala. Faço questão de que o Senador Cristovam Buarque, que é um dos homens que falam muito em nome do Senado Federal, tenha uma atenção muito voltada à questão de esta Casa ter, realmente, o respeito da população brasileira.

Além de V. Ex<sup>a</sup>, peço atenção daqueles que nos ouvem, porque, de repente, as pessoas só ouvem a propaganda negativa sobre o Senado Federal e não sabem o que, realmente, se passa aqui dentro. As pessoas têm uma idéia de que esta Casa não tem a organização que conhecemos; que esta Casa é o resultado das notícias, principalmente das notícias mal-intencionadas, que sempre aparecem na imprensa. Por exemplo, ontem li um jornal de Belém do Pará que dizia, em uma manchete, que um Senador custa R\$34 milhões para a República.

Isso é um absurdo, Senador Presidente Eduardo Azeredo. Querem incutir na cabeça do povo que cada Senador gasta R\$34 milhões por ano! Com que gastamos R\$34 milhões? Nosso salário é de R\$16 mil.

Agora, nós temos um aparato de profissionais, de estrutura física, de estrutura de informática, de equipamentos que realmente são necessários para que esta Nação viva em um regime democrático.

A democracia depende do Congresso Nacional, principalmente desta Casa, onde democraticamente cada Estado é representado por três Senadores. Então, peço a atenção sobre isso.

Sr. Presidente, enquanto a União aumentou em 10,7% suas despesas totais com pessoal em 2007 – e nós sabemos que é proporcional ao Orçamento da União o orçamento do Senado –, o Senado reduziu, no mesmo ano, 2% do total de gastos com pessoal em relação ao ano de 2006.

Os dados constam do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, editado em janeiro deste ano, e indicam que este foi o único órgão Federal que apresentou redução de gastos em sua folha de pagamentos.

O relatório indica também que a participação das despesas anuais da União com o Legislativo (Câmara Federal, Senado Federal e Tribunal de Contas da União) caiu 0,4 pontos percentuais em 2007 com relação ao ano anterior, 2006.

Sr. Presidente, em 2006, nossa participação já era pequena, em torno de 4,8% do total do Orçamento da União. Pois bem, caímos ainda mais em 2007: nossa participação foi de 4,4%.

Em termos comparativos, os dados do boletim demonstram que o Legislativo é o Poder que menos gasta com pessoal em toda a União. Enquanto o total de despesas com pessoal, contabilizado em 2007, nos três órgãos do Legislativo, foi de R\$5,6 bilhões, a despesa total com pessoal, no Poder Judiciário, registrada em 2007, foi de R\$19 bilhões e; no Executivo, R\$97 bilhões.

A pesquisa aponta ainda que enquanto todos os demais órgãos públicos federais apresentaram

crescimento em seu número de servidores, o Senado apresentou uma redução de 7,1% em seu quadro de funcionários.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, revela o cuidado que o Senado Federal tem com o dinheiro da sociedade.

Graças ao planejamento de ações do Senado, a cargo da Mesa Diretora, graças ao empenho da administração desta Casa, na figura do 1º Secretário, Senador Efraim Morais, e do Diretor-Geral da Casa, Dr. Agaciel Maia, estamos dando verdadeiro exemplo de gestão administrativa no setor público. Diria mais: estamos dando um exemplo de responsabilidade fiscal ao País sem que isso implique redução na qualidade dos nossos trabalhos.

Parabéns à Mesa Diretora, à Diretoria-Geral do Senado e aos nossos queridos funcionários que, cada vez mais, honram o nome do Senado da República!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Papaléo Paes, que aborda, com muita pertinência, essa questão da violência que aflige todo o País.

Com a palavra Senadora Roseana Sarney, pela Liderança e, em seguida, o Senador Mão Santa.

**A SRA. ROSEANA SARNEY** (PMDB – MA. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna um tema da maior relevância para meu Estado e sobre o qual desejo chamar a atenção desta Casa e da Nação. Trata-se da repetição cada vez mais angustiante do desperdício de oportunidades para fazer valer a magnífica infra-estrutura que implantamos no Maranhão.

A nossa relação político-administrativa com o Maranhão vem de um tempo em que o Estado era só um retalho do mapa do Brasil, distante das vias de interligação asfaltadas com as demais regiões do País.

O nosso litoral era nada em termos de logística, e o máximo que se via era uma ou outra barcaça buscando o Cais da Sagração depois de longas e tensas viagens entre a capital e cidades com as quais não se tinha contato por terra.

A energia elétrica era o que se gerava com a queima de combustíveis fósseis, dispendiosa, restrita e impeditiva de qualquer ensaio de desenvolvimento.

Foi daí que partimos de um Estado que não era só pobre. Era pobre e sem perspectivas.

Uma a uma das engrenagens dessa magnífica infra-estrutura que nos diferencia hoje foi sendo montada, com visão de futuro, quebrando lanças com um e outro Estado fronteiriço.

Fizemos prevalecer os potenciais naturais de nossa terra, nós nos impusemos através de razões técnicas, a despeito do maior peso político de outros pontos de interesse.

Hoje o Maranhão é desembocadouro do Corredor Norte de Exportação, das ferrovias Carajás, Itaqui e da Norte-Sul, esta última ainda em construção, mas com trechos já em operação a partir do Tocantins.

Essas ferrovias possibilitam não só transportes de riquezas, mas, acima de tudo, estabelecem veios potenciais de desenvolvimento, sensíveis a qualquer ensaio de política indutora de geração de emprego e renda.

O Maranhão se tornou tronco de distribuição da energia elétrica gerada por Tucuruí e, por meio disso, adquiriu sua auto-suficiência também nesse setor. Agora mesmo, um consórcio de empresas privadas constrói, no rio Tocantins, uma das únicas, senão a única grande hidrelétrica em construção no Brasil, que vai acrescentar mais de mil megawatts à capacidade geradora do País.

Os portos de São Luís, também fruto da nossa relação político-administrativa com o Estado e da capacidade realizadora que ali se estabeleceu por algumas décadas, são os mais estratégicos em termos de logísticas, tanto pela generosidade da natureza, que nos deu calado de mais de 23 metros, quanto pela localização geográfica que posicionam o Itaqui e o Ponta da Madeira como os mais próximos de importantes centros comerciais do mundo.

E o que não dizer das ferrovias que nos interligam à maior mina de minério de ferro do mundo e que nos dão a condição de extremidade do Corredor Centro-Norte de Exportação?

São esses os recursos de que o Maranhão de hoje dispõe. Um Estado ainda pobre, mas equipado para continuar um processo de investimento em setores de mineração e siderurgia, agronegócio e turismo, serviço de infra-estrutura e comércio.

Essa preparação exigiu planejamento, capacidade de realização e um longo tempo de execução, etapas que se entremearam por disputas regionais que chamaram a atenção do Brasil, todas elas vencidas por nós, graças às potencialidades que o Maranhão traz da sua origem, da consistência dos nossos projetos e da nossa disposição para atrair parceiros e investidores.

O tempo da montagem dessa infra-estrutura e da transformação do Maranhão nessa terra de excelentes oportunidades se cumpriu. Governadora por dois mandatos consecutivos, consegui implantar grandes projetos estruturantes e complementar outros iniciados, graças ao trabalho e à visão de futuro de Governantes

como José Sarney, Edison Lobão, Epitácio Cafeteira e João Alberto.

Infelizmente, Sr. Presidente, há quase seis anos, o meu Estado tem se transformado na “terra das oportunidades perdidas”. A começar pela siderúrgica dos chineses da Boasteel, um investimento de US\$2,5 bilhões, 10 mil empregos na fase de implantação e 3 mil empregos diretos a partir do seu funcionamento. Houve de tudo: visita dos chineses ao Maranhão; visita do Governo do Maranhão aos chineses em Xangai; protocolo de intenções, e o estabelecimento dos encargos que o Governo do Maranhão deveria cumprir para que o projeto se realizasse.

O tempo passou e os chineses, infelizmente, mudaram de pouso. Foram construir a siderúrgica em Vitória, no Espírito Santo, cansados das indefinições e descompassos das autoridades maranhenses. Quantos empregos foram jogados fora.

Antes, outro Governo já deixou passar outra oportunidade: a refinaria que a Petrobras está construindo no Nordeste foi para Pernambuco. Quem vai se abastecer com os produtos da refinaria pernambucana são os Estados do Maranhão, do Tocantins, de Goiás, de Mato Grosso e do Piauí. O excedente poderia ser exportado, graças às vantagens de logística do Corredor Centro-Norte, que tem, em uma de suas pontas, o Porto do Itaqui. Portanto, mais empregos jogados fora.

Por último, já no atual Governo, deixa o Maranhão o Grupo Gerdau, que comprou o projeto da Margusa, no Município de Bacabeira, que produz ferro-gusa. Era intenção do grupo desenvolver um plantio de eucalipto em áreas dos Municípios do Baixo Parnaíba, mais precisamente em Santa Quitéria, Belágua, Urbano Santos e outros Municípios igualmente carentes de investimentos e oferta de empregos, e, futuramente, construir uma aciaria.

Submetidos a exigências absurdas, cancelamentos sucessivos de audiências públicas, atrasos e descaso das autoridades estaduais aos projetos submetidos à análise, cansaram-se também. Foram procurar outra freguesia.

Boasteel, Petrobras e Gerdau: juntos, os projetos frustrados somam quase US\$5 bilhões de investimentos; os empregos que seriam ofertados ultrapassariam a casa de 20 mil postos de trabalho.

Agora mesmo vemos o anúncio da implantação de uma usina siderúrgica no Pará. E o que nos inquieta não é só o compreensível pecado da inveja. Afinal, grupos privados estão construindo siderúrgicas no Rio de Janeiro, no Espírito Santo e mais uma no Ceará. O que nos dói é constatar que, apesar de tudo o que construímos em infra-estrutura e logísticas nos últimos 40 anos, estamos sendo expulsos da fila de oportu-

nidades dos grandes investimentos nesses últimos cinco ou seis anos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o momento requer uma tomada de atitude. Não basta ter o nome na história como partícipe da construção do ambiente que hoje existe no Maranhão para o seu desenvolvimento e para a construção da felicidade do seu povo.

Estou determinada a levantar uma frente pelo fim dessa seqüência angustiante de oportunidades perdidas.

Já falei com o Presidente Lula, que se mostrou interessado. Já iniciei contatos com a Vale do Rio Doce. Já falei com o Ministro Edison Lobão e, juntos, haveremos de conseguir, com a graça de Deus, um investimento desse porte para o nosso Estado.

Quero daqui convocar os empresários da minha terra para que unamos forças nessa direção, ao mesmo tempo em que apelo aos nossos governantes para que não atrasem mais a chegada do desenvolvimento ao nosso Estado.

Vamos reunir as forças políticas, trabalhadores, empresários, buscar o conhecimento e a experiência dos técnicos, dos professores da academia, sem esquecer da juventude esperançosa da nossa terra, tão necessitada de novas oportunidades de trabalho e renda, e lutar para não ficarmos à margem desta onda de progresso que o Brasil experimenta hoje.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigada, Senadora Roseana Sarney. É fundamental que o desenvolvimento seja realmente descentralizado em todo o País. Essa é também a visão dos mineiros.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa. (Pausa.)

O Senador Mão Santa cedeu a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Marcelo Crivella, pela liderança, e depois voltarei aos oradores inscritos.

Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Azeredo, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil inteiro tem estado indignado, com raiva eu diria até, com do comportamento das autoridades espanholas, Senador Mão Santa, impedindo a entrada de brasileiros naquele país.

É correto que o Brasil fique indignado com essa situação. Durante décadas, recebemos aqui de braços abertos os espanhóis; fizemos deles brasileiros, eles se integraram à sociedade. Agora, de repente, a gente vê esse comportamento de barrar jovens estu-

dantes, de barrar turistas na entrada da Espanha. Por isso, começo o meu discurso manifestando também a minha indignação.

Mas não paro aí, Senador. Quero lembrar que nós nos indignamos com isso, mas não percebemos que também fazemos o mesmo. O Brasil é um país cheio de fronteiras dentro dele, impedindo outros brasileiros de entrar onde precisam.

Apesar de toda a indignação que sentimos corretamente, é preciso ver que, às vezes, Senador Jayme Campos, é um espelho nosso o que os espanhóis estão fazendo. Por exemplo, quantos brasileiros hoje foram impedidos de entrar em hospitais de que precisavam para ser tratados? Ali na frente, como se fossem guardas de fronteira, funcionários impedem pessoas doentes de entrar em hospitais de qualidade. É ou não é igual ao que faz a Espanha com os nossos turistas? De maneira errada como eles fazem; mas de uma maneira errada como nós fazemos.

Na Espanha, para entrar agora, você precisa mostrar a sua carteira cheia de dinheiro. E, para entrar num hospital de qualidade aqui, não é preciso mostrar também uma carteira cheia de dinheiro? Lá, é preciso ter um passaporte com visto. E aqui? Não precisamos também de um cartão de seguro? Se não tem seguro, pode morrer lá fora. É preciso que, ao mesmo tempo em que protestamos contra aquilo que os outros fazem erradamente com nossa classe média e alta que vai a Espanha, percebamos o que a gente faz aqui, nas nossas fronteiras internas, com os brasileiros.

E nas escolas? Vocês já viram alguma pessoa pobre conseguir entrar numa escola de qualidade se não tiver dinheiro para pagar. Da mesma maneira que os brasileiros, para entrar na Espanha, têm de mostrar que possuem dinheiro para pagar o hotel? Não entram aqui. Não entram nas escolas. As escolas têm guardas de fronteira que olham se aquela pessoa tem ou não direito de entrar. Da mesma maneira que, na Espanha, é necessário mostrar que se tem direito de lá entrar.

Nós não somos muito diferentes no absurdo que eles cometem contra os brasileiros.

E nas faculdades? Às vezes nem guardinha de fronteira tem. É a catraca que não deixa entrar o estudante se o cartão dele não provar que pagou a mensalidade, ou seja, é até pior do que na Espanha, Senador Paim, porque tem de pagar antes, para poder entrar depois. Lá pelo menos eles querem saber se tem crédito para, quando estiver lá dentro, pagar o hotel. Nós nos acostumamos tanto a criticar as aberrações dos outros que deixamos de ver as aberrações aqui dentro.

E, Senador Paim, quantos negros são impedidos de entrar em elevadores sociais? Quantos? Quantos não são barrados na porta de edifícios apenas porque



são negros, e aí têm de provar que são negros com dinheiro? Da mesma maneira que os brasileiros têm de provar que são brasileiros com dinheiro para entrar na Espanha.

Vamos, sim, protestar contra os espanhóis, mas façamos um exame de consciência para descobrirmos, percebermos que nós não somos melhores. E não é porque não deixamos aqui os espanhóis entrarem, é porque não deixamos aqui dentro os brasileiros entrarem naquilo que eles querem e têm direito.

E se, além de negro, for pobre, não entra nem no *shopping center*, Senador Paim. Não entra, porque os guardas da fronteira das portas do *shopping center*, como os guardas da fronteira na Espanha, identificam as pessoas e dizem: “Esse é um dos que podem freqüentar o *shopping center*. Esse é um dos que não podem.”

E esses que não podem eles os tiram do *shopping center* e os levam para fora.

Hoje, os jornais mostram um lugar com muro na praia. Um condomínio fechou a praia para ele. É claro que, nesse caso, já se vai derrubar. Mas quando é que se vão derrubar os muros das escolas de qualidade onde os pobres não podem entrar? E a maneira de permitir que entrem não é arrombando as portas dessas escolas, é construindo as escolas públicas com a mesma qualidade. A maneira de fazer com que os pobres possam entrar nos hospitais caros não é deixando que entrem ali, é fazendo com que o hospital público seja da mesma qualidade. Aí, a gente começará a ter autoridade para reclamar quando somos barrados na Europa!

E os aposentados que ficam em filas e, muitas vezes, no final delas, não penetram no sistema de aposentadoria, apesar de terem idade, apesar, às vezes, de terem trabalhado. Mas estão fora do sistema, tão fora do sistema como nós, brasileiros, estamos fora do sistema da Comunidade Econômica Européia neste momento.

Por isso, ao mesmo tempo em que eu deixo aqui, sim, sem nenhuma dúvida alguma, o meu protesto contra a maneira como nossos compatriotas são tratados na Espanha, eu trago a debate a maneira como nós, os que fazem parte do sistema moderno brasileiro, nos comportamos contra os brasileiros que não são parte desse setor moderno.

Para citar ainda mais um exemplo de fronteira. Quando é que a gente vai derrubar a fronteira que existe entre as vagas de empregos e os desempregados que não conseguem ocupá-las por falta de qualificação profissional? Há uma barreira, ou um abismo – melhor ainda –; em vez de construirmos uma fronteira, fizemos um abismo entre os desempregados e as vagas.

Qual é a maneira de resolver isso? Construir uma ponte. Essa ponte é a escola. Eu não estou propondo que desempregados desqualificados, sem qualificação profissional possam ocupar vagas que exigem qualificação. Isso seria um absurdo. O que estou propondo é que, para termos o direito de protestar com clareza contra aquilo que hoje a Espanha faz com os brasileiros, precisamos garantir que neste País qualquer cidadão vai ter direito a disputar uma vaga porque vai ter o diploma de sua qualificação profissional.

E para não parar de falar, há outros exemplos dessa fronteiras internas que construímos e que enchemos de guardinhas, ou de catracas, ou de crachás – porque quem não tem crachá não entra nos lugares nesse País – e a gente esquece aqui dentro de ver fronteiras mais dramáticas do que as fronteiras européias que impedem os brasileiros de lá entrar.

Senador Paim, o senhor pediu um aparte.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, vou falar muito rápido para não ocupar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um pronunciamento brilhante como sempre. Eu só queria dizer que concordo com V. Ex<sup>a</sup> na íntegra. O desrespeito aos brasileiros no exterior acontece na Espanha e não só na Espanha. Ninguém fique achando que nos outros países europeus é diferente. Não é diferente. Infelizmente, poderíamos citar uma série de outros países e, por isso, é preciso esse protesto veemente como o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo e como outros Senadores fizeram, porque, se a moda pegar, cada vez mais, o brasileiro no exterior será tratado de forma desrespeitosa e deportado de imediato. A segunda questão é que quero dizer que tive muito orgulho em assinar junto com V. Ex<sup>a</sup> o requerimento da sessão do dia 13 de maio – assinei com V. Ex<sup>a</sup> e outros Senadores –, para o chamado 120 anos da abolição não acontecida ou não conclusa, como alguns preferem, quando teremos a oportunidade debater temas que V. Ex<sup>a</sup> está levantando neste momento, corretamente, em relação ao povo negro dentro do Brasil. É só um aparte, cumprimentando V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso. Quero dizer que fiquei com um pouco de inveja de V. Ex<sup>a</sup>, porque não pude estar em São Paulo – V. Ex<sup>a</sup> me convidou, o reitor José Vicente também me convidou – na formatura dos 126 estudantes, dos quais, se não me engano, 90% eram negros, na Universidade Zumbi dos Palmares. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – O senhor traz, Senador Paim, a lembrança de uma prova de como derrubar a fronteira: é a Universidade Zumbi dos Palmares, onde tive a chance, o privilégio, de assistir à primeira formatura de uma turma de 156 jovens negros; 90% da turma de negros.

Fiz as contas rapidamente, Senadores, e aquela única turma – não fui ainda olhar os livros estatísticos, mas pelo que me lembro – deve ter aumentado em pelo menos de 5% a 10% o número de negros que se formarão nas universidades públicas este ano. Uma turma de um curso, de Administração, para verem o absurdo que é a situação dos negros nas universidades brasileiras. Uma turma foi dedicada ao ensino para negros, elevou em quase 10% o número total de negros que se formarão este ano.

Para concluir, Senador, quero chamar atenção para o fato de que reclamamos contra o rigor que hoje se aplica na Europa contra o passaporte brasileiro, e esquecemos que este é um país de crachás. Aqui, para ir de qualquer lugar a qualquer lugar, você tem de ter passaporte. É o passaporte que você pendura aqui para dizer: “Tenho direito de entrar em recintos do meu próprio País, senão sou barrado”, como somos barrados na Espanha. E esquecemos disso.

Nós nos acostumamos tanto com um país de exclusão, de crachás, de passaportes, sob a forma de diploma, sob a forma de qualificação para poucos, sob a forma da carteirinha do seguro, que a gente se irrita corretamente contra os que lá fora não nos deixam entrar, mas a gente esquece todos aqueles que aqui dentro, nós, os de dentro, não deixamos entrar. Não deixamos entrar nos hospitais quando precisam, não deixamos entrar nas escolas quando precisam, não deixamos entrar no emprego quando precisam, não deixamos entrar nas clínicas quando precisam, não deixamos entrar e moradias quando precisam. Tudo dividido em fronteiras dentro do próprio país, irritando-se esse país contra as fronteiras externas que não nos deixam entrar.

Concluo, Senador Eduardo Azeredo, dizendo que está na hora de o Senado, nós, discutirmos algumas coisas como esta: como derrubar as fronteiras internas dentro do Brasil que separam os que têm e os que não têm escolas, os que têm e os que não têm seguro médico, os que têm e os que não têm direito de entrar no hospital, os que têm e os que não têm direito de um curso de formação profissional para poder ter emprego. Enquanto não discutirmos isso não temos direito total de protestar contra o que faz a Espanha. Mesmo assim, eu protesto, mas eu protesto contra o que faz a Espanha com os brasileiros e contra o que faz o sistema brasileiro contra os pobres brasileiros que não têm os passaportes necessários para um bom tratamento médico, que não têm o passaporte necessário para entrar numa boa escola, porque as públicas não estão com a qualidade devida, que não têm o passaporte para conseguir o emprego, porque

lá atrás eles não tiveram condições de receber a formação devida.

E, finalmente, para não esquecer nenhuma hipótese – deixei para o final –, o passaporte da alfabetização. Temos dezesseis milhões de brasileiros que não têm acesso a nada neste País, porque não sabem ler o que está escrito na porta de onde eles querem ir. Aliás, isso é pouco. Dezesseis milhões, se olham para a nossa bandeira, não são capazes de entendê-la, porque não sabem ler “Ordem e Progresso”. Qualquer outra coisa que estiver escrito ali para eles parece a mesma coisa. Ou seja, dezesseis milhões de brasileiros não têm direito a entrar em absolutamente nada, porque são iletrados, em um mundo onde ler é fundamental.

E nós reclamamos porque não entramos na Espanha, esquecendo-nos de que não deixamos esses dezesseis milhões de adultos entrarem dentro do Brasil moderno, porque não os ensinamos a ler.

Vamos olhar para os espanhóis com raiva, mas como se estivéssemos olhando para um espelho. Às vezes, quando somos bem conscientes dos nossos erros, o espelho também nos dá raiva, quando olhamos para ele. A Espanha hoje é um espelho da elite brasileira a qual nós pertencemos – e não me excluo disso.

Por isso, critiquemos, mas sejamos conscientes e honestos para reconhecer que nós também fazemos o mesmo com os brasileiros excluídos que aqui dentro não têm direito de entrar onde precisam.

Era isso, Senador Eduardo Azeredo.

E para concluir, finalmente, existe mais uma barreira aqui que a gente esquece: a barreira do entendimento. Aqui, ou a gente funciona tão nitidamente entre branco e preto, de uma maneira definitiva, que quem tenta analisar as coisas de uma maneira diferente também fica excluído.

É provável que hoje eu receba toda a crítica dos espanhóis porque critiquei-os, e toda a crítica dos que não entraram na Espanha, porque vão dizer que estou justificando o que eles fizeram. Não justifico o que eles fizeram, mas eu não justifico também o que nós estamos fazendo aqui.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Azeredo, que preside esta sessão; parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; Senador Paulo Paim, há um jornalista do Piauí e que foi Deputado Estadual comigo, que nos

comentários na Rádio Pioneira – a melhor rádio histórica do Piauí – dizia: “É uma lástima!”.

Azeredo, o Boris Casoy ia mais ou menos no rumo e dizia: “É uma vergonha”, e tiraram ele.

Agora, é uma vergonha isso aqui: Olha, faz de conta que é essa turma do PT – bota bem grandão aí um *outdoor* – faz de conta que é um Senador aí do Governo. Olha aqui, Azeredo, Paim... Luiz Inácio, aquele negócio... Isso aqui, ô Cristovam Buarque, Raupp, a vergonha.

Este é o jornal *Meio Norte*, grande jornal do Piauí, e a reportagem é de Efrém Ribeiro: Um doente no chão! No chão! No Brasil do PT, no Piauí do PT, no chão, tomando soro. Isso não tinha antes, não. Essa é a verdade. Ô Luiz Inácio, é um desgoverno!

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> governou o Estado de Minas, eu governei o Piauí. Ô Cristovam, olha a primeira página do jornal *Meio Norte*. O que você vê? No Piauí, um doente no chão. Eu sou médico, tenho muitos quilômetros rodados. Formei-me em 1966. Isso aqui é uma barbárie. Então, o que nós queremos advertir é que o Luiz Inácio está tomando o rumo errado. Pensa ele que uma mentira repetida se torna verdade. Este Brasil, ô Azeredo, nunca esteve tão mal governado. Ainda bem que chegou a Senadora e professora do PT.

Cristovam Buarque, estivemos no Piauí. Ô Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> foi homenageado, nós dois fomos homenageados. Está aqui: “O futuro é agora”. O Piauí tem marcado pontos na educação. Vencemos com o melhor educandário particular do Brasil, o Dom Barreto.

Isto aqui, Azeredo, é do Eadcon. Vou ler aqui o meu. Cristovam foi homenageado também:

O Pólo Institucional Eadcon, no Piauí, homenageia o Excelentíssimo Senador da República Mão Santa pela sua contribuição histórica na transformação da Uespi em uma das maiores universidades do Brasil.

É o nosso reconhecimento pelo seu grandioso trabalho.

Cléia Maria Brito Magalhães  
Coordenadora”

Ao mesmo tempo em que a iniciativa privada tem essa evolução da universidade a distância – só no Piauí há mais de dois mil alunos –, o Governo deixa uma pessoa tomando soro e medicamentos no chão. Setenta por cento dos que fazem diálise peritoneal afirmam que, quando vão fazer o diagnóstico de insuficiência renal, já é preciso hemodiálise ou transplante de rins. Quero dizer, assim está a saúde no Brasil.

Agora, tiraram o Boris Casoy. Isto é uma vergonha! Luiz Inácio, não vão me tirar daqui. Não vão!

A função do Senado é, primeiro, para fazer leis boas e justas. Nós não fazemos, mas não é por nossa causa, não, Cristovam. É porque inventaram essa medida provisória. Eu li a última, estava presidindo a sessão, como V. Ex<sup>a</sup>. O Regimento nos manda lê-las. Cristovam Buarque, li a de nº 406. Atentai bem: a nossa Constituição tem 250 artigos; as medidas provisórias estão em maior número do que os artigos da Constituição. Isso é ridículo, isso é deboche, isso é o despreparo. Não existe isso. E diz o Regimento que, quando ela chega, pára tudo. Então, não fazemos lei, nem eu. Não adianta.

Segundo, é para fiscalizar. Acho que o Senado tenta, fazendo as CPIs. E a terceira função do Senado é denunciar.

Eu posso dizer o que o povo não pode. Eu posso dizer que esse Governo de Luiz Inácio foi o pior Governo da História do Brasil. Eu posso, eu sei, eu entendo as coisas. Aquela história do Luiz Inácio dizer “eu fiz”... Eu sei as coisas, eu entendo. Foi longo o caminho para chegar aqui, estudando e trabalhando, numa estrada longa e sinuosa.

Professor Cristovam, leia quem foi Pedro II: 49 anos, obstinado, competente, estadista. Leiam! Mas eu terminei lá no meu Piauí agora, ô Paim, ô Luiz Inácio – nunca mais, eu estou avisando para ele não fazer, para eu não ter de dizer a verdade aqui, está ali no meu gabinete – eu acabei de ler o Diário de Getúlio Vargas, de 1930 a 1942. É dia como o quê, são 365 dias vezes doze. Diário. Ô estadista, Luiz Inácio, ô homem trabalhador! Eu estou dizendo, porque eu sei. Está todo riscado. No dia que o Luiz Inácio... Eu estou avisando para ele não fazer essa besteira. Eu estou ajudando. Porque eu venho aqui e vou dissecar. Eu estou com o diário na mão riscado.

Olha, o Getúlio trabalhava. Cristovam, está riscadinho, você sabe como eu leio. E eu lia mais – Natal, Carnaval, todo mundo malandrando e o Getúlio criando as coisas. E o Luiz Inácio: “Eu que fiz”. Ninguém fez nada!”

É. A ignorância é audaciosa, dizia meu professor de cirurgia Mariano de Andrade.

Olha, esse Getúlio trabalhou muito. E vou dizer por que estou me aprofundando, Azeredo. V. Ex<sup>a</sup> sabe: existe a psicologia e a filhote neurolingüística. Aí, dizem que há um modelo – a modelagem. Quer ser um professor? Vou ser igual ao Professor Cristovam. Quero ser um jogador? Vou ser igual ao Pelé. Cantor? Roberto Carlos. E eu, que sempre gostei de política e médico, o meu modelo foi Juscelino. Foi o encanto que fez isso: médico como eu, cirurgião da Santa Casa, prefeito, governador, não sei o quê.

Cícero Lucena, um ex-presidente da OAB Reginaldo Furtado me disse assim: “Mão Santa, o Getúlio é melhor.”

Olha, eu fiquei perplexo. Eu, encantado com o meu modelo, Juscelino. Aí o ex-presidente da OAB disse: “Ele estava para lhe receber, estava lá em cima, mas saíram. Ele é do seu partido – Reginaldo Furtado”. Aí eu tomei um choque: “O Getúlio é melhor.”

Eu tinha conhecido, pessoalmente, o Getúlio: em agosto de 50, ele foi a Parnaíba, minha cidade, onde meu tio era prefeito. Ele falou na Praça Nossa Senhora da Graça, saiu, foi almoçar, depois um charutão. O Negrão lá, o Gregório vestido de Branco. PT. Agosto de 50. Mas eu, encantado.

Aí eu comecei, Azeredo, a estudar o Getúlio.

Olha, esse homem trabalhou! Tudo foi ele quem fez: o voto das mulheres, o TRE...

“O homem é o homem e sua circunstância”. Ninguém escolhe a época de governar, Luiz Inácio. Quando ele governou, foi uma guerra para entrar, os paulistas quiseram tirar, outra guerra. E depois houve a Guerra Mundial.

Por que o diário dele, Cristovam, só vai até 1942, se ele ficou até 1945? Houve um acidente de carro e ele quebrou a perna. Ele disse que se magoou, que não tinha mais razão e não ia mais escrever. Mas de 1930 a 1942, diariamente, você vê aquele estadista. Tudo! O Dasp, esses mecanismos...

E mais, atentai bem, aloprados do PT, aprendam! Quando ele saiu do Governo, ô Cristovam, ele não tinha uma geladeira a querosene! Você conheceu a geladeira a querosene? Só para vocês, e é até constrangedor eu dizer isso, mas o meu avô, que era industrial no Piauí, tinha três: uma na fábrica, uma em casa, no sobrado e outra na casa de praia dele.

E ele dizia: “Menino!” Aí a gente tinha de meter a cabeça debaixo dela porque tinha um negócio de uma chama. Quando dava fumaça, não gelava. E ele gritava: “Menino! Olha aí, está fumaçando!” e não gelava. Eu não sei se você pegou. Então, só para dizer, meu avô tinha três e Getúlio Vargas... Atentai bem, PT, aprenda. Aloprados, corruptos, ladrões. Getúlio, com 15 anos, saiu, Azeredo.

Fenômeno internacional. Aliamo-nos aos democratas, não podia ficar um governo ditatorial. Então, ele entregou, democraticamente, para o Dutra e se recolheu.

Primeiro, Cristovam, a fazenda dele... Ó Azeredo, ele era um homem como você – eu conheço a sua austeridade. A fazenda do Getúlio não tinha energia elétrica. O que é que esses aloprados logo aprendem? Levam logo para a casa deles, para a fazenda, para o diabo, tudo do Governo.

Não tinha. Aí ele passou em São Paulo e um empresário – o que é muito natural, você foi Governador – disse que ia lhe dar uma geladeira. Ele não quis, ficou constrangido. Mas um amigo diz: “Rapaz, se ele quer aceita, aceita!” E, aí, depois, na biografia, ele escreve, assim: “Sabe que foi bom! De noite, eu tomo um sorvete de chocolate”. Olha a pureza e a decência desse estadista. Você entendeu? E isso aqui é que a gente tem de ver.

Mas, com tantos exemplos, não me venha mais, Luiz Inácio, não me aborreça, não, porque eu estou sendo muito delicado. Nunca mais diga esta besteira: “Fui eu que fiz, não teve.” Este é um País que tem 508 anos. Capitania Hereditária: Mem de Sá, Tomé de Souza, Duarte da Costa, esse Dom João VI que chegou há 200 anos, Pedro I, um grandioso. Fez aqui, saiu e foi lá tomar lá. É o Pedro IV. Esse Pedro II, quando ele morreu, foi para Paris. Sabe o que eles disseram lá? Se nós tivéssemos um rei desses, nós nunca tínhamos derrubado. Não ia ter aquele negócio de liberdade, igualdade e fraternidade. Estadista. Aí se sucederam todos esses Presidentes. O próprio Juscelino, estadista.

Então, o que eu quero dizer é o seguinte: nós estamos regredindo. E eu trago o fato. Professor, o cientista político atual mais aceito é Norberto Bobbio, não é verdade? Norberto Bobbio, da Itália, da Itália do Renascimento, da Itália de Roma. Na Itália, é diferente; no Senado, são escolhidos cinco Senadores vitalícios pelos méritos. Até outro dia, era Norberto Bobbio. O melhor livro. Ele diz: “O mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança, a vida, a liberdade e a propriedade”. Pergunto: “Brasileiras e brasileiros, nós temos segurança?”

Cícero Lucena, eu gostava muito desse fenômeno. Eu lembro que fui a sentinela do pai desse Reginaldo Furtado. Chamamos lá de sentinela, velório. Era um costume. Morria, passava a noite rezando. Outro dia, Azeredo, fui a Teresina e pensei: “À noite vou lá”. Quando cheguei, disseram-me: “Já enterramos”. “Mas ele não morreu às cinco e meia?” “Enterramos logo porque assaltaram a casa da vizinha, durante um velório.” Este é o País. Isso era Teresina outro dia. Eu era Governador do Estado e andava a pé. A casa ficava a 12 km. Meia noite eu fazia *cooper*, andava sozinho. Hoje é uma barbárie! Não temos segurança.

Saúde? Está aqui. Mostra aí. O doente está no chão na capital, Teresina! No chão?!

Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> esteve lá e, enquanto nós estávamos inaugurando uma Eadcon, uma rede de ensino a distância em universidades, nesse governo – está aí o Cristovam para confirmar –, a falácia da educação pública. Aumentou o número de faculdades privadas. Há faculdades de Medicina privadas que cobram R\$4

mil a mensalidade. Quatro mil por mês! Qual a perspectiva que vai ter um pobre? Sonhar um filho... As públicas estão acabando, Cícero Lucena.

Concedo um aparte ao ícone da nossa educação, o Sr. Educação, Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Eu gostaria de debater com V. Ex<sup>a</sup> para aumentar ainda mais os elogios a Getúlio Vargas, mas fica para outra vez. Hoje eu quero dizer da satisfação que tive – e o senhor foi em parte responsável por isso, porque foi quem me trouxe o convite – de ver duas coisas em Teresina, neste fim de semana, as quais me deixaram muito orgulhoso como brasileiro. Uma delas é essa nova universidade, dirigida pelo professor Jurity, que vai levar ensino a distância a todo o Piauí e, creio mesmo, a todo o Nordeste. As instalações que vi ali são de deixar orgulho a Teresina em relação a qualquer outra universidade aberta. Agora, realmente, acima de tudo, Senador Eduardo Azeredo, o que me chamou a atenção foi ver por que uma escola de segundo grau, primeiro grau e maternal de Teresina, o Instituto Dom Barreto, ficou em primeiro lugar no Brasil. Mesmo eu, como nordestino, ao ver aquela notícia, perguntei-me: “Será verdade?” Eu fui ver. Não há a menor dúvida de que aquele Instituto tem toda a chance de estar entre os primeiros e, portanto, de ter sido o primeiro no Enem do ano passado, porque ele faz tudo aquilo que todo mundo sabe que, em se fazendo, a educação é boa. Primeiro, seleciona muito bem os professores, paga bem aos professores – e muito bem – e dá liberdade, incentiva, dá licença para que eles estudem. Isso é o principal. Segundo, os alunos do ensino médio ficam ali em horário integral, como deveria ser em todos. No ensino fundamental, uma parte é em horário integral. Os pequenininhos é que não ficam, obviamente, como não devem, em horário integral. Terceiro, a infra-estrutura. Há uma biblioteca de sessenta mil livros; uma biblioteca que tem oitenta revistas assinadas. Veja bem: oitenta tipos de revistas têm assinatura nessa escola. Depois, o método que se usa na educação: usa-se leitura em grande quantidade, inclusive leitura de periódicos. Outro ponto é a carga do ensino de línguas. Não apenas português e inglês, que é o usual, mas há professores de outras línguas. Os que quiserem, estudam japonês. Há aulas de latim. Finalmente, para não continuar falando, há o envolvimento das famílias. As aulas de línguas são dadas também para os pais que querem. As aulas de dança e os esportes são feitos também para os pais. E tudo isso a um custo que não é muito elevado, porque a escola se nega a ter lucro; o dinheiro vai todo para ela e para financiar uma escola igual para quinhentos meninos e meninas que não podem pagar pela escola.

Então, existe a escola onde se paga e, graças a esse pagamento, mantêm-se quinhentos estudantes em uma escola gratuita, livre, com a mesma qualidade. Isso acontece em Teresina, no Piauí, Estado do Senador Mão Santa. Fiquei bastante bem impressionado. Digo mais: quando a gente faz as contas, vê que não seria difícil fazer isso no Brasil inteiro. Não seria difícil! O custo *per capita* ali, pago pelos pais, é apenas três vezes o que se gasta por criança da escola pública brasileira. Não seria difícil fazer isso, não de uma vez, mas aos poucos, no Brasil inteiro. Voltei de lá, Senador, entusiasmado com a universidade à distância – faculdade que foi criada – e, especialmente, com o Instituto Dom Barreto, cujo dirigente foi um exemplo para todos nós: o Marcílio Rangel. Eu agradeço muito que esse convite tenha vindo por suas mãos, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Cristovam, o Piauí agradece. Aí, ele mostra a grandeza do homem, do brasileiro e da brasileira, do homem piauiense e da mulher piauiense; mostra um colégio privado. Eu estou mostrando uma iniciativa, Eadcon, do Francisco Martins Jurity. Ensino privado!

E o Governo está aqui, envergonhando-nos! É na saúde desse jeito! É isso... Só na mídia...

Para encerrar, sendo otimista, Juscelino, que é a minha modelagem, disse que é melhor ser otimista, porque o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando.

Azeredo, em homenagem a Minas, Juscelino e a V. Ex<sup>a</sup> – esse aqui acho que é de lá, não sei se é mineiro – atentai bem à vergonha.

Ô, Cícero Lucena, Jayme Campos: “Escassez de ética”. Essa é a entrevista de um homem com 50 anos de vida pública, Marcílio Marques Moreira, que trabalhou em vários governos e era Presidente da Ética do Governo. Saiu. Olha o que ele diz, atentai à gravidade. Eu dou muito valor a isso, Cristovam, porque nós, médicos, fazemos o Juramento de Hipócrates, que é um código de ética, e temos a Deontologia Médica. Olha o que diz esse homem, que saiu, jogou a toalha pela imoralidade que está esse Governo. Afirma a revista *Veja*: “O ex-presidente da Comissão de Ética diz que falta sensibilidade ao Governo e que, hoje, quem respeita à lei é considerado imbecil, otário”. O ex-presidente da Ética do Governo!

Cristovam, somos otários, cumprindo o dever. Aqui são os aloprados, os traquinas... Essa é a república de Luiz Inácio.

Disse o entrevistado: “Preocupa-me ouvir declarações de autoridades no sentido de que transgressões são rotineiras na vida pública brasileira. Isso é inaceitável”.

E diz mais: “(...) Ética não é uma característica marcante dos ocupantes de postos importantes em Brasília, principalmente no Palácio do Planalto”.

Ele, por 50 anos, trabalhou, foi Ministro de outros governos, de João Goulart, de Collor e, agora, joga a toalha, envergonhado, e está aqui nas páginas amarelas da *Veja*. Mas faço uma reflexão. É rápido. Essa é uma grande oportunidade. Minas: “*Libertas quae sera tamen*”. Tanto sacrifício de Tiradentes para esse mar de corrupção que enfrentamos.

Olha o que ele diz: “Quem anda dentro da lei é considerado um imbecil. Permeia a sociedade a leniência com desvios, com transgressões, começando com as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal de trânsito, dar uma ‘cervejinha’ ao guarda que quer multar”.

Quer dizer, esse é o exemplo que ele leva à sociedade. Então, está aqui.

E ele vai mais e diz: “Ninguém no serviço público pode gastar sem prestar satisfação”. Ele está contestando esse negócio. O Presidente da República tem de prestar conta dos seus dados. Diz o nosso Marcílio Marques Moreira, que está nas Páginas Amarelas... Isso é importante para o País. Nós podemos ter a *Veja*, nós somos Senadores, mas o povo não tem, não. Esse aqui é um homem de vergonha, 50 anos de vida pública. Olha o que ele diz aqui – Ó, Luiz Inácio, atentai bem!

“Ninguém no serviço público pode gastar sem prestar satisfação. Apenas o que for realmente relativo à segurança tem de ser preservado. Mas os gastos comuns que envolvem Presidente e seus familiares precisam de transparência. A Constituição diz que toda a administração pública tem de se guiar por cinco princípios: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficácia. Ninguém pode escapar disso, nem o Presidente nem seus familiares.”

Ele deixou, jogou a toalha, envergonhado, porque não acredita num país sem ética. Então, lê quem pode a *Veja*.

Mas essa revista *Época* é muito boa. Ela é um complemento da outra. O título é “Lugar de corrupto não é na cadeia”, mas a palavra “não” aparece riscada. Ela prova o que tem essa falácia, essa mentira, essa fanfarra, dizendo quem combate o crime. É a *Época*, a imprensa livre, que tem se comportado bem.

Olhem o que ela diz:

“*Época* faz um estudo inédito das mais de 200 operações da Polícia Federal – [mídia,

mídia, mídia] – para desbaratar quadrilhas de corruptos realizadas desde 2003.

O lado positivo: a polícia nunca trabalhou tanto.

O lado negativo: de cada 100 envolvidos nas denúncias, apenas 7 estão presos.”

Então, aquilo tudo é só mídia para desviar a atenção. Dizem “somos sérios” Não são, não; são é aloprados. A impunidade nunca esteve tão grande.

Olhem o que a *Época* diz: “Investigar, identificar e prender suspeitos é o primeiro passo no combate aos corruptos. O Brasil perde, a cada ano, 5% do PIB só nessa roubalheira.” Isso daria para salvar a educação, que é o seu ideal, o sonho e a salvação do País.

Mas termino com o seguinte: “Transparência tende a inibir os corruptos. Como os dados podem ser rastreados, fica perigoso roubar.” Aqui, ela demonstra os bilhões que desaparecem. É muito interessante.

Para terminar, fico com Ulysses. Eu, que lidero o PMDB, posso falar em nome de Ulysses, eu posso falar em nome de Tancredo, eu posso falar em nome de Ramez Tebet, eu posso falar em nome de Juscelino. E faço nossas as palavras de Ulysses, que está encantado no fundo do mar: “A corrupção é o cupim que corrói a democracia”.

E eu nunca vi tanto cupim quanto existe hoje na política do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Cícero Lucena, pelo prazo regimental de cinco minutos.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar uma reunião que houve no comitê em favor da transposição das águas do São Francisco, que ocorreu na última quinta-feira, na cidade de Monteiro, no interior da Paraíba, onde se fizeram presentes várias autoridades. Além de Governadores, do Ministro Geddel, de Deputados estaduais e federais, de Prefeitos de toda a região do Cariri paraibano e também alguns do interior de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, esteve presente a comunidade, que pôde, de uma forma muito clara, Senador Paim, dar o testemunho da necessidade e da importância da transposição, tema de que tratei na semana passada nesta Casa.

Mas eu gostaria de transcrever para os *Anais* desta Casa uma carta que recebi, quando lá me fiz presente, de uma pessoa que não conheço. Ela me entregou a carta naquela solenidade e eu passo a lê-la neste instante.

“Vivenciamos, neste novo século, mais um flagelo da seca. Não poderia o homem reverter esse dramático quadro da seca? Certamente que sim, o desenvolvimento tecnológico científico é avançado. Entretanto, falta vontade política para a realização de medidas efetivas no combate à seca.

O nosso povo, culturalmente, também tão seco de conhecimentos, sedentos de soluções urgentes. E a urgência no atendimento dessas reivindicações vem em forma de esmola; o Governo cria programas sociais que servem apenas para enganar a fome e, como dizia o nordestino que fazia da música o clamor do seu povo, que fazia o País todo ouvir a miséria da seca, o saudoso Luiz Gonzaga, que, numa só frase define toda a penúria do homem nordestino: “Seu doutor, uma esmola ao homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”. Isso foi dito há décadas, mas até hoje os governantes não refletiram, não tomaram medidas eficazes.

Atualmente, o Nordeste enfrenta mais uma de suas secas, que não só pela falta de chuvas, mas também pela falta de poços, irrigações... [De outras alternativas]. Tem-se gerado uma situação de fome, miséria e violência. Pois a agricultura é uma atividade fadada à extinção; os agricultores já não têm estímulo para o cultivo da lavoura, uma vez que não colhem da terra o fruto do seu trabalho. E assim, decepcionados, partem para a zona urbana, achando eles que lá encontrarão a solução para os seus problemas. Infelizmente, este problema toma dimensões maiores, pois na maioria são analfabetos, sem qualificação profissional e conseqüentemente isso dificulta a sua sobrevivência na cidade, sendo levados ao desespero pela falta de moradia, de alimentos, de saúde, chegando à mendicância, à prostituição e à marginalização.

As políticas governamentais têm grande parcela de responsabilidade por esse quadro de miséria que assola nossa região.

Faz-se necessário que haja urgência em reverter essa situação, pois já se desencadeia na região nordestina um processo de desertificação. E esta reversão começa com a conscientização e responsabilidade de cada membro que forma a nossa comunidade. E parafraseando Neimar de Barros, que disse: “A falta de água produz a sede, a falta de comida produz a fome, a falta de amor produz violên-

cia”. E, infelizmente, estamos vivenciando a sede, a fome e a violência. O nordestino não pode mais esperar, deixem o São Francisco nos salvar.”

Essa foi uma correspondência, Presidente Mão Santa, que recebi de uma pessoa, em um encontro que houve na cidade de Monteiro, na última quinta-feira, em prol da transposição das águas do Rio São Francisco para matar a sede de toda uma região e de milhares e milhares de pessoas que clamam ao País a justiça e a vontade dos Governantes, que têm sido demonstrada pelo Presidente Lula. Esperamos que todos nós possamos fazer a nossa parte, dar a nossa contribuição para este País ser mais justo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento desse líder do Nordeste, ex-Prefeito, ex-Governador e ex-Ministro deste País, Senador Cícero Lucena, consultando o Regimento, têm prioridade as Lideranças. Está inscrito, como Líder do PRB, o Senador Marcelo Crivella.

O Senador Crivella está em campanha e vai abdicar em favor de outro ou vai usar da palavra?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, demais presentes ao plenário, venho aqui para festejar, festejar um Governo que deu certo, um Governo que tem levado o Brasil a dias melhores, em relação aos últimos anos, sobretudo na parte de distribuição de renda e de economia.

O Brasil vive um momento que precisa ser celebrado. Estamos batendo recordes na criação de emprego formal. Crescemos mais de 5%, coisa que não ocorria há muitos anos no nosso País, pois viemos de décadas de estagnação, décadas de crescimento medíocre. Ainda não é suficiente, não é ainda o que queremos, mas mostra que o Brasil está no rumo certo de um crescimento sustentável com distribuição de renda.

No Rio de Janeiro, meu Estado, bravo Estado do Rio de Janeiro, dessa gente sofrida e valente, temos ainda mais razões, Sr. Presidente, para celebrar, porque os números dos investimentos das estatais – só das estatais, não falo aqui dos recursos de transferência para saúde, educação ou do Fundo de Participação dos Estados e Municípios; falo dos investimentos das estatais – somam mais de R\$4 bilhões.

Sr. Presidente Mão Santa, são efusivas essas notícias. O Programa Luz para Todos, grande sucesso do Governo Federal, leva iluminação às famílias de baixa renda. No Rio de Janeiro vão aplicar quase R\$1 milhão. A distribuição de derivados de petróleo, gás natural, álcool e biocombustível é a grande riqueza do Estado do Rio de Janeiro, é riqueza mineral. São nossas as jazidas de petróleo e gás. Serão aplicados R\$19 milhões. No refino de petróleo, as estatais brasileiras, sobretudo a Petrobras, vão aplicar R\$1,401 bilhão numa refinaria extraordinária, no Município de Itaboraí, com grande benefícios, que vão irradiar para o Município vizinho, São Gonçalo, onde existem mais de um milhão de pessoas.

Sr. Presidente, em transporte de petróleo e derivados, gás natural e biocombustíveis, lá no Estado do Rio de Janeiro, serão investidos R\$620 milhões. Isso tudo vai trazer, na ponta, tecnologia, emprego, uma vida melhor para o nosso povo.

Na área de desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária, nos nossos portos e aeroportos, R\$91 milhões serão aplicados. O Rio de Janeiro ainda é a porta do turismo no Brasil.

Belíssima cidade, das suas planícies, da sua Baixada Fluminense, das suas montanhas, da sua Mata Atlântica e, sobretudo, das suas praias e do seu povo. Noventa milhões de reais estão destinados no Orçamento para a infra-estrutura aeroportuária.

Temos também, Sr. Presidente, na produção de moedas e documentos de segurança – a Casa da Moeda fica no Rio de Janeiro, na zona oeste –, R\$52 milhões. Provavelmente, nesses recursos, está o novo passaporte brasileiro, agora com muito mais segurança e muito mais difícil de ser falsificado.

Ampliação e modernização das instituições financeiras oficiais, R\$26 milhões; investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio, R\$318 milhões serão aplicados; Brasil Com Todo Gás, programa que visa a criar no nosso País as condições necessárias para um melhor aproveitamento desse recurso que temos – a Bacia de Santos é rica em gás. É bom lembrar também que o nosso contrato com a Bolívia é um contrato que nos impõe ter uma infra-estrutura de distribuição efetiva, porque temos um volume a consumir; se não o consumirmos, pagamos – é *take or pay*. Portanto, é importante a aplicação desses recursos no Brasil Com Todo Gás.

Sr. Presidente, teremos no vetor logístico leste uma obra de vulto, o arco rodoviário do Rio de Janeiro. Isso tira o trânsito da cidade, sobretudo da ponte Rio–Niterói, onde os engarrafamentos são constantes. A aflição do povo que mora na zona oeste é co-movente.

Todos os dias um trabalhador que venha de Santa Cruz, de Bangu, de Campo Grande ou daquela região da Avenida Brasil, ainda que saia cedo de casa, não vai demorar menos de duas horas para chegar ao centro da cidade. É cruel, é desumano. Esse arco rodoviário vai ligar o litoral, a Rio–Santos, à estrada que vem de Brasília, a BR-040. Todo esse fluxo que chega ao Rio de Janeiro será interceptado por esse arco, passando por trás da Baía de Guanabara, levando à Rio–Bahia, para que a cidade fique menos congestionada, para que os produtos cheguem com menor custo, menor preço agregado por um itinerário que já, hoje em dia, prejudica muito não só o trânsito, mas também toda a infra-estrutura.

Quer dizer, não há recursos para se aplicarem em tantas reformas nas nossas avenidas, nas nossas pontes com tráfego pesado, intenso e imenso que não deveria passar por ali. Lembro também a poluição. Um tráfego enorme como esse de caminhões passando pelo Rio de Janeiro e indo para a região Norte deixa uma fumaça no ar numa área que já é muito tráfegada por automóveis comerciais – uma poluição enorme.

Portanto, Sr. Presidente, esses são alguns dos programas de investimento das estatais no Rio de Janeiro, que somam no total R\$4.214.880.541,00 (quatro bilhões, duzentos e quatorze milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos quarenta e um reais). Não estão incluídos aqui os investimentos diretos, que são os recursos do PAC, trazendo justiça social a comunidades carentes, Senador Mão Santa, que começaram com a volta dos soldados da Guerra do Paraguai, 1870.

Naquela ocasião, 1864, quando o Paraguai invade o Rio Grande do Sul e toma um pedaço do Mato Grosso, nós tínhamos apenas, por lei, por decreto, uma Força Nacional com 15 mil homens. O Paraguai nos invadiu com 80 mil. D. Pedro II, num sábado, assinou um decreto com um programa chamado Voluntários da Pátria.

Eu acho que no Piauí, em Teresina, existe uma rua em homenagem a eles: Rua Voluntários da Pátria. Nas principais capitais brasileiras existe essa rua.

Nesse programa, que foi publicado no *Jornal do Commercio* (*Jornal do Commercio* com dois emes), jornal que até hoje circula na cidade do Rio de Janeiro. É centenário. Um dos jornais mais antigos do País. Belíssimo jornal! Diários Associados. Foi publicado, na segunda-feira, esse projeto de D. Pedro II, em novembro de 1864.

Uma das oportunidades que se apresentavam no programa dos Voluntários da Pátria era a alforria para os negros escravos que se dispusessem a ir lutar na Guerra do Paraguai. Trinta mil foram, Senador Mão Santa. A guerra durou cinco anos, com a vitória dos



brasileiros. Aliás, o Conde d'Eu, marido da Princesa Isabel, depois da saída de Caxias, quando assumiu o teatro de operação, fez um elogio à tropa dos negros, que se chamava Zuavos (os zuavos baianos) e outros tantos negros que lutaram na Guerra do Paraguai.

Pois bem, quando voltam, esses homens, heróis da Pátria, recebem para morar o morro. Encontram a lei do branco: alforria, sem trabalho e moradia. Portanto, assim começa a triste história das comunidades carentes no Brasil. Soldados e heróis que, ao voltarem, recebem para morar ou trocam a senzala pela favela.

De lá para cá, Sr. Presidente, o Rio de Janeiro construiu grandes bairros, a Ponte Rio–Niterói. Construiu a maior indústria de petróleo da América Latina. O Rio construiu a sua empresa siderúrgica, a Companhia Siderúrgica Nacional. Está fazendo agora a Companhia Siderúrgica do Atlântico, em Itaguaí. Mas nunca tivemos dinheiro para pagar um salário justo o suficiente a sucessivas gerações de negros, brancos, pobres e mestiços que continuaram lutando outras guerras do Paraguai, dessa vez como empregadas domésticas, motoristas, trocadores, mecânicos, operários, serventes, carpinteiros. Depois de uma jornada de trabalho extenuante, recebendo apenas um salário suficiente para comer e se vestir, só tinham como alternativa improvisarem suas casas em comunidades carentes. Hoje, são mais de 700.

Centro e trinta e sete anos se passaram, e esse paradigma acabou se repetindo. E, assim, dezenas, centenas de comunidades carentes são hoje foco de muita violência, de tráfico de drogas e de criminalidade, Sr. Presidente.

O PAC é um resgate histórico disso tudo. Agora, sim, aquilo que existe no asfalto, como urbanização, ruas, calçadas, canteiros, postos de saúde, delegacias, escolas, agora isso vai subir o morro. A cidade começa a subir às comunidades carentes. Isso é muito bonito, Sr. Presidente.

O projeto do PAC começa na favela da Rocinha, no Morro do Alemão, em Manguinhos, e também nessa primeira comunidade, a comunidade do Morro da Providência, onde aqueles soldados heróis iniciaram as primeiras moradias improvisadas.

Ali também o projeto Cimento Social está aplicando mais de R\$12 milhões, ajudando as famílias a terminarem suas casas.

Então, as famílias estão vendo as janelas, as portas e os telhados sendo colocados e as paredes, argamassadas. As pessoas estão tendo suas instalações elétricas e hidráulicas cuidadas. Sr. Presidente, essa obra precisa ser ressaltada desta tribuna.

Este Governo está promovendo crescimento econômico com distribuição de renda. Isso é bonito, isso

nos agrada a todos, isso precisa ser comemorado, e é o que faço nesta ode. Sem o brilhantismo de V. Ex<sup>a</sup>, procuro apenas citar os dados, para que os brasileiros sejam contagiados com essa euforia que trago hoje para esta tribuna.

Finalizando, quero dizer que o Rio de Janeiro espera que, com essa geração de emprego, com esses investimentos, com a oportunidade de tecnologia da nossa indústria de petróleo e de minerais, possamos diminuir a violência que hoje tanto entristece e foi a razão de diversos pronunciamentos que ouvi da tribuna desta Casa.

A violência está ligada diretamente à injustiça social, à concentração de poder e de renda. Moisés já dizia isso há quatro mil anos. Ele dizia, Senador Mão Santa, que a paz é fruto da justiça e que a segurança se estabelece com o direito.

Esses programas do PAC estão promovendo justiça e segurança pelo direito de pessoas de viver não em casas improvisadas, com habitabilidade deplorável, mas em casas decentes, em condições de higiene e de saúde que todos desejamos para o nosso povo.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo também que, no Morro da Providência, eu tenho uma participação efetiva. Levei esse projeto ao Presidente Lula, no ano passado, quando ele determinou que o Ministério das Cidades alocasse recursos. As obras estão sendo feitas pelo Exército brasileiro e devem ser concluídas em poucos meses.

Visitei as obras na semana passada. Estamos enfrentando alguns problemas administrativos, mas também o mau tempo. Obras, Senador Mão Santa – digo como engenheiro e não como Senador –, se tocam com duas coisas: dinheiro e sol, bom tempo. Isso é que toca uma obra. Infelizmente, se os recursos não nos faltam, falta bom tempo.

Mas, no Morro da Providência, eu queria, Senador Paulo Paim, dizer, Senador Eduardo Suplicy, que o sangue rubro-negro, que, derramado, coloriu o verde das águas dos rios, pela glória do Brasil, na Guerra do Paraguai, está sendo hoje honrado com o trabalho, com o Projeto Cimento Social, que está trazendo dignidade à primeira favela, à primeira comunidade do Brasil.

Em honra aos nossos ancestrais, aos nossos heróis, essa é a obra que o Presidente Lula faz no Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, por permuta com o Senador Papaléo Paes.

Falará no horário após a Ordem do Dia, que não houve.

S. Ex<sup>a</sup> terá vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, subo a esta tribuna mais uma vez para falar sobre as questões ambientais da Amazônia, sobretudo do meu Estado, Rondônia.

Sr. Presidente, no início, eu não estava muito preocupado com a Operação Arco de Fogo. Para quem não sabe, a Operação Arco de Fogo é aquela que está sendo realizada hoje no Estado do Pará, no Estado do Mato Grosso e no Estado de Rondônia, devido aos levantamentos do Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que detectou grandes áreas de desmatamento nesses três Estados da Amazônia.

Essa operação, Sr. Presidente, não está atuando apenas na área de desmatamento. Somos favoráveis. Já falei duas ou três vezes nesta tribuna que a fiscalização deve existir. Aliás, ela chegou tarde demais. Se tivesse chegado...

Senadora Fátima Cleide, V. Ex<sup>a</sup>, que nasceu no Estado de Rondônia, sabe muito bem, talvez até melhor do que eu, o que vou falar agora.

No passado, o Ibama não fiscalizava. O Ibama, que era o principal responsável pela fiscalização e até pela orientação dos produtores – pequenos e médios produtores rurais –, enfim, de todo o setor produtivo do meu Estado e da Amazônia, ao longo de 30 a 40 anos, não coibiu o avanço do desmatamento. Aquelas pessoas que foram para lá para criar as suas famílias, que pegaram um pedaço de terra de 50 ou 100 hectares, obedeceram ao lema de integrar a Amazônia. O convite do Governo Federal para aquela região dizia: “Vamos integrar para não entregar”, porque alguém tinha de ocupar a Amazônia. Essas pessoas foram para lá convidadas, receberam terras, e a lei dizia que podiam derrubar até 50% das propriedades. Depois as leis foram mudando.

É claro que muitos derrubaram mais do que 50%, até porque, em algumas propriedades, os filhos foram casando. Quem constituía uma família, hoje, já tem cinco ou seis famílias na mesma propriedade. Então, a necessidade, a demanda exigiu que fosse derrubado um pouco mais, se não com a autorização, mas com a convivência do Ibama e o apelo do Incra, dizendo que a propriedade, para ser reconhecida, tinha de ter der-

rubada, desmatamento, benfeitorias. Foi quando as pessoas começaram a fazer suas derrubadas.

E hoje, Sr. Presidente, na maioria da Amazônia, a nova legislação diz que agora são 80% de preservação e apenas 20% para uso do solo.

Graças a Deus, em Rondônia, Senador Jayme Campos, Senador Paulo Paim, fizemos um zoneamento agroecológico e econômico, aprovado pela Assembléia Legislativa. Eu executei 80% quando Governador do Estado e o meu sucessor terminou os outros 20%. E foi aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Conama, Conselho Nacional de Meio Ambiente, dando essa nova legislação para Rondônia, segundo a qual, na Zona 1.1, podem se usar até 50% das propriedades, como era antigamente. Na verdade, o zoneamento veio garantir que a nova legislação não tirasse das pessoas o direito que elas detinham no passado.

Sr. Presidente, Rondônia hoje vive um verdadeiro terrorismo. A Operação Arco de Fogo chegou em Rondônia incendiando mais do que já havia, colocando mais fogo do que já havia sido colocado com o chamado arco de fogo.

Nós sabemos que 30% das madeiras de Rondônia estão ilegais. O Ibama tem que fechar; e já vinha fechando. A verdade é essa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Esses 30% de madeiros ilegais que havia no Estado já estavam sendo fechados. Agora, os outros 70% tem que trabalhar. E há planos de manejo. Há 260 planos de manejo em Rondônia, dos antigos seringais, das propriedades tituladas, tudo com documento. E agora o Ibama chega com essa operação em Rondônia, castigando não só os ilegais. Os que estão legais também vão ser apenados. Estão falando até em zerar, extinguir todos os planos de manejo e deixar as madeiras sem a matéria-prima.

No passado, para ser decretado o fechamento de uma indústria madeira, tinha que haver uma certa quantidade, talvez 40%, 50% de madeiras ilegais. Hoje, com apenas 100 metros de madeiras ilegais dentro de um pátio com 5, 6, 8, 10 mil metros cúbicos de madeira, se pegarem 100 metros de madeiras ilegais, já a madeira é lacrada, fechada. Cem metros, numa quantidade grande, pode haver até num erro técnico, num erro de medida, uma forma de medir diferente.

Então, não podemos concordar com isso. Quero que a fiscalização seja feita. Quero que os ilegais sejam banidos. Mas aqueles que trabalham legalmente, os madeiros sérios, deverão permanecer. Afinal de contas, foram, por muito tempo, a principal fonte de renda do Estado e, ainda hoje, significam de 15% a 20% da renda do Estado de Rondônia.

Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Fátima Cleide.

**A Sr<sup>a</sup> Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senador Valdir Raupp, parabeno V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto ao plenário desta Casa. Também tenho muitas preocupações com relação ao que ocorre principalmente no Estado de Rondônia, porque, diferentemente de Mato Grosso e do Pará, onde o Governo Federal tem um canal de diálogo aberto com o Governador Blairo Maggi e com a Governadora Ana Júlia, em Rondônia, as portas se fecham a partir do Governo do Estado, e isso torna a situação muito difícil. Mas acredito que muita coisa tem avançado no sentido da consciência ambiental no Estado. Como o senhor, eu já vejo hoje muitos madeireiros que estão buscando fazer o máximo para trabalhar na legalidade. Já ouvimos, inclusive, depoimentos de representantes dos setores produtivos, pecuaristas, por exemplo, que entendem que é possível hoje aumentar três vezes o número de cabeças de gado de Rondônia, hoje estimado em 12 milhões, sem ter que avançar um metro sequer na floresta. Então, eu acredito, Senador Valdir Raupp, como V. Ex<sup>a</sup> colocou há pouco sobre o zoneamento, que o Estado de Rondônia tem todos os instrumentos para fazer a coisa correta, para promover o desenvolvimento de forma sustentável, com responsabilidade tanto social quanto ambiental. Falta-nos uma liderança. Falta o Governo estadual assumir o seu papel como coordenador do planejamento do Estado. O zoneamento é, sem dúvida nenhuma, o maior instrumento de planejamento que nós poderíamos ter para aquele Estado tão rico, que tem um povo trabalhador, ordeiro. É uma riqueza a mais esse povo que saiu de todos os cantos do País para construir, nos últimos 25 anos, o Estado de Rondônia da forma como é, um Estado potente, pujante. Portanto, acredito que, com uma pessoa que administre com responsabilidade, com capacidade de dialogar com os diferentes, principalmente, nós teríamos uma situação diferente. Estive conversando na semana passada com o Presidente Lula, já conversei também com a Ministra Marina Silva e tenho cobrado do Governo a implementação de um programa que já está nos “Anais do Governo”, em diversos documentos sobre a nossa região, que é o Programa Amazônia Sustentável. Ali há três pilares de ação do Governo para a Amazônia. Um deles é a repressão, é o combate e a fiscalização, que acredito deva existir, e já ouvi vários pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> nessa linha. Mas não pode ser só a repressão. Tem que haver um conjunto de políticas positivas que dê sustentação para o desenvolvimento econômico e social daquela região, mas infelizmente isso não está acontecendo a contento. Cada órgão do Governo Federal na região, para promover o desenvolvimento, pensa de uma forma e executa como bem entende, quando já temos desenhado, pelo Ministério

da Integração, da época do ex-Ministro Ciro Gomes, o Programa Amazônia Sustentável. Então, eu faço coro com V. Ex<sup>a</sup> de que é preciso, sim, implementar uma política de desenvolvimento para o Estado de Rondônia e para os Estados amazônicos que sofrem hoje a ação da repressão de forma positiva também. Retira madeireira, fecha madeireira, mas vamos fazer o quê? E aí eu acredito que agregar valor aos produtos existentes nos Estados amazônicos hoje para que a nossa madeira não saia apenas em tora bruta, mas que seja beneficiada no Estado, é uma das alternativas para que possamos dizer que estamos promovendo o desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental e social. É nisso que acredito. Parabeno V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me dá de também o congratular pelo pronunciamento aqui, neste momento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição com dados sobre o PAS – o Programa Amazônia Sustentável. A minha preocupação, Senadora Fátima, é que a Amazônia é muito grande. Ela é 62% do território nacional, e às vezes o Governo se perde na articulação, nas ações da Amazônia Legal. Por isso a minha proposta, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é de se criar o Ministério da Amazônia.

Eu entrei nesta Casa em 2005, há três anos, com a proposta de criar o Ministério da Amazônia, para cuidar especificamente, exclusivamente da Amazônia, tratando dessas ações, fazendo essas ações andarem, porque elas não estão andando hoje. É claro que está havendo muitos investimentos na Amazônia, mas poderia haver muito mais, mais articulado e mais coordenado.

Eu me preocupo, Sr. Presidente, com os Municípios de Pimenta Bueno; de Vilhena; de Machadinho; de Porto Velho, que é maior que o Estado de Sergipe territorialmente, tendo localidades como Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre, a 300 quilômetros da sede do Município, onde também está acontecendo essa repressão na área da madeira – fiscalizar é necessário, repito, mas com critério, com cautela; de Nova Mamoré; de Guajará-Mirim; de Cujubim; de Buritis; de Ariquemes; e com o Vale do Guaporé, onde estão várias cidades, como Alvorada, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques; e com tantas outras cidades no Estado de Rondônia, que estão hoje sobressaltadas. A população dessas cidades está aterrorizada, com medo do que poderá vir a acontecer na operação Arco de Fogo.

É por isso que tenho procurado marcar um contato pessoal com a Ministra Marina Silva, mas ainda não foi possível até o momento. A informação que me passaram é a de que, nesta semana, dificilmente vai ser possível esse encontro, essa audiência, que deverá

ficar para a semana que vem. Porém, a cada semana que passa, é um problema a mais que poderá ocorrer naquela região.

Venho também reforçar a proposta que fiz na semana passada, conversando com produtores, presidentes de entidades ligadas à produção de Rondônia, como o Dr. João do Vale, da Associação Rural de Porto Velho; o Dr. Euzébio Guareschi, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, e tantos outros presidentes e prefeitos de todo o Estado: a proposta do desmatamento zero.

Tem que ter coragem, Senadora Fátima Cleide. Para fazer essa proposta do desmatamento zero, tem que ter coragem. E eu tive, junto com outras pessoas, essa coragem de propor ao Governo Federal. Já falei com a Casa Civil; com o Ministro da Justiça, Tarso Genro; com a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva; com o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, para encamparem também essa proposta.

Talvez seja a grande oportunidade de o Governo Federal estabelecer um pacto amazônico. Como eu disse, a Amazônia é muito grande; precisamos de um pacto. A consciência está mais ou menos formada; precisamos agora desse pacto de zerar para os dois lados: zerar o futuro e zerar o passado.

O que é zerar o futuro e zerar o passado? Desmatamento zero daqui para frente. Mas vamos anistiar aqueles que chegaram há 40 anos, Senador Jayme Campos, ao norte do Brasil, à Amazônia, e fizeram lá as suas benfeitorias. Mesmo que tenham extrapolado um pouco, porque o Governo não fiscalizou. Não é culpa do Governo atual. Não estou aqui culpando o Governo do Presidente Lula, mas todos os governos que passaram foram culpados. Primeiro, por terem chamado o povo para a Amazônia; segundo, por não terem dado orientação, direcionamento sobre o que esse povo deveria fazer.

Agora, depois de 30, 40 anos, vêm dizer que não pode mais e que, em alguns municípios, terão de retirar toda a população. Isso não pode acontecer. Penso que seria um ganho muito grande para a Nação e para o mundo se fosse feito um pacto, um armistício dessa forma que estou falando.

Vamos zerar. Desmatamento zero na Amazônia. Nós concordamos.

Nós de Rondônia, um dos três Estados que estão na Arco de Fogo, concordamos. Estou fazendo aqui este desafio: desmatamento zero daqui para frente. Mas vamos anistiar o passado para que os produtores de Rondônia possam trabalhar, possam continuar sustentando as suas famílias, tendo um financiamento no banco e produzindo alimentos não só para as suas famílias, mas também para outras regiões do

País que são abastecidas com produtos de Rondônia e, em grande quantidade, do Mato Grosso, Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, que é hoje o maior produtor do Brasil. E por que não dizer que a Amazônia é hoje uma região importante para o mundo, não só para o Brasil?

Então, está aqui lançado esse desafio. Vamos discutir, vamos colocar em prática o PAS, Programa Amazônia Sustentável, como falou a Senadora Fátima Cleide. Estive, no meu Estado de Rondônia, no auditório da Ulbra, em Porto Velho, quando foi lançado o Programa Amazônia Sustentável. É um programa bonito, sem dúvida importante, mas que, na prática, não está funcionando. Precisamos colocar esse programa para funcionar nesse pacto em toda a Amazônia.

São essas as minhas palavras, Sr. Presidente, economizando cinco minutos do tempo para os próximos oradores que estão vindo por aí.

Um grande abraço.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, já que o Senador Eduardo Suplicy falará ainda nesta sessão, mas depois de S. Ex<sup>a</sup> e da Senadora Fátima Cleide.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Garibaldi Alves, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero iniciar a minha fala dizendo que ouvi atentamente as palavras competentes e abalizadas do Líder do PMDB nesta Casa, meu amigo, Governador e Senador Valdir Raupp. S. Ex<sup>a</sup> demonstrou, uma vez mais, que está aqui, no Senado Federal, para defender naturalmente os interesses do povo sofrido, mas trabalhador e honrado, de Rondônia. Também estou aqui para defender os interesses do povo mato-grossense, sobretudo daqueles brasileiros que ali chegaram há 30 ou há 40 anos.

Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> foi perfeito na sua fala quando chamou a atenção do Governo Federal em relação à Operação Arco de Fogo. Confesso, com muita honestidade, que essa operação dá a demonstração inequívoca da falta de compromisso do Governo Federal, Senadora Fátima Cleide, em relação àqueles brasileiros que ali chegaram, muitos nas décadas de 70 e de 80, e desbravaram aquela vasta região do nosso País. Muitos foram induzidos pelo Governo Federal, que prometia o mundo e o fundo. Essas mesmas pessoas que aqui chegaram, levando, com certeza, a esperança de dias melhores e a perspectiva de que seriam respeitados, acreditavam, sobretudo, na fertilidade e nas potencialidades daquela região amazônica.

O Governo dizia da fundamental importância de habitarmos aquela região, para que, amanhã ou depois, ela não fosse até mesmo internacionalizada.

Ali chegaram brasileiros – muitos perderam os entes queridos – e implantaram, em plena selva amazônica, uma civilização moderna. E hoje Rondônia é um grande Estado; Mato Grosso, indiscutivelmente, é um grande Estado; o Pará, com certeza, é um grande Estado.

E, lamentavelmente, Senador Valdir Raupp, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editou uma medida provisória que dizia que aquela região teria de fazer derrubada e ocupação de apenas 20%. Por 12 ou 13 anos essa medida provisória está no limbo aqui no Congresso Nacional.

V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento perfeito, até porque foi Governador, de que ali está averbado, nas escrituras públicas, que 50% poderia ser desmatado e 50% teria de ser preservado. Todavia, isso não está sendo respeitado em nada, muito pelo contrário. Não está sendo respeitado na medida em que o Governo Federal baixou o Decreto nº 6.321, sem ouvir nenhum segmento da sociedade naquela região amazônica.

O decreto é esdrúxulo, Valdir Raupp, pois manda recadastrar, por intermédio do Incra. Dezenove cidades mato-grossenses obrigatoriamente têm de recadastrar o seu CCIR. O Incra não tem estrutura, Valdir Raupp, para recadastrar – nunca, jamais –, num prazo de 30 dias, os proprietários daquela região do nosso Estado. E, certamente, da mesma forma, no Estado de Rondônia, alguns Municípios estão enquadrados, como também no Estado do Pará. São 33 cidades, inicialmente.

Ora, está faltando respeito conosco. Em relação a essa Operação Arco de Fogo, estou até mesmo preocupado que aconteça um confronto entre a sociedade e a Força Nacional, a Polícia Federal e os fiscais do Ibama.

Hoje, está sendo realizado um protesto em toda a região norte de Mato Grosso, fechando-se as portas do comércio. E por quê? Por causa do desrespeito que está havendo. Ninguém está aqui, hoje, Sr. Presidente, para defender bandido, para defender aqueles que estão fora da lei. Estamos aqui, como eu, Valdir Raupp e tantos que por aqui passaram, como o Mário Couto, Senador pelo Estado do Pará, para defender aqueles que certamente trabalham dentro da lei e que fazem uma política de desenvolvimento dentro daquilo que exige a Constituição. É isso o que realmente gostaríamos de ter.

Todavia, isso não está acontecendo. Hoje a Força Nacional e a Polícia Federal não estão tendo consideração alguma, Valdir Raupp. Na semana passada, invadi-

ram praticamente alguns estabelecimentos madeireiros de pessoas sérias, de pessoas que estão ali, há alguns anos, trabalhando e gerando emprego. E o que é mais grave, ilustres Senadores, é a falta de compromisso do relacionamento entre Governo e setor produtivo, que não está sinalizando nova perspectiva, sobretudo para os trabalhadores dessa indústria. Não há perspectiva alguma. Os últimos dados que tenho em mão indicam 45 mil pais de família desempregados.

Ora, as cidades que apareceram há poucos dias aqui, no mapa da violência, algumas de Mato Grosso, todas elas estão inseridas nesse cenário que foi apresentado nas 19 cidades. Por incrível que pareça, das 19 cidades, cinco estão no mapa da violência. Por quê? Por falta de oportunidade e de perspectiva. Estou triste, Senador Valdir Raupp. Nós não merecíamos o que estavam fazendo conosco.

Vi pessoas que chegaram e acreditaram na fertilidade do nosso solo, que acreditaram em uma perspectiva bem melhor e hoje essas pessoas estão sendo inviabilizadas. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha conhecimento, nenhum cidadão que não estiver recadastrado, com seu CCIR na mão, poderá fazer alguma operação bancária ou tirar financiamento nos bancos, não poderá vender a sua propriedade. E – vou mais longe – o que é mais grave: o Governo está ameaçando que o que é produzido nessa propriedade não poderão vender e aqueles que, de forma clandestina, comprarem serão também enquadrados no Código Penal como se fossem bandidos ou como se fossem assaltantes ou ladrões.

Não, não podemos permitir isso, Sr. Presidente. Propus aqui o requerimento que levou o nº 193/2008, em que peço ao Senado Federal que faça uma comissão aqui – V. Ex<sup>a</sup> tem a prerrogativa e a autoridade de indicar cinco membros titulares e cinco membros suplentes –, para que possamos fazer uma averiguação dos números que o INPI forneceu, que são falsos, Valdir Raupp; não têm nenhum fundamento, nenhum embasamento legal.

É fundamental criarmos essa comissão. Senador Valdir Raupp, defensor do povo sofrido do seu Estado de Rondônia, temos que nos engajar nesse grande movimento, não para defender bandido, não para devastar de forma desordenada, mas, sim, para defender aqueles que trabalham e constroem a grandeza do Brasil.

Apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves, que coloque meu requerimento amanhã na pauta da Ordem do Dia, para que seja votado a fim de que possamos criar essa comissão e, realmente, apurarmos a realidade dos fatos.

Vou mais longe, Senador Valdir Raupp. O Brasil possui 300 milhões de hectares de reservas públi-

cas – 300 milhões de reservas públicas! Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: de que vale essa riqueza senão para atender o povo brasileiro? Dá a impressão de que o Governo brasileiro é contra o próprio brasileiro. Não podemos concordar com isso! Não podemos admitir isso! É de fundamental importância que desta Casa saia essa comissão, seja quem for o presidente, sejam quais forem os Senadores indicados, mas que possamos apurar a realidade dos fatos. Não agüentamos mais as nossas rodovias precárias; falta crédito agrícola com juros realmente factíveis com a nossa produção. E, agora, sem estrada, sem crédito agrícola e outras demandas sociais na educação, na saúde, ainda vem essa política perversa.

Com todo respeito que tenho pela Ministra Marina Silva, ela não podia ter agido dessa forma, Senador Valdir Raupp, sem ouvir os segmentos sociais.

Para que V. Ex<sup>a</sup> veja o absurdo, o Governo de Mato Grosso tem um convênio com o Ibama, por intermédio da Sema, para fazer política ambiental. Desde a emissão dos projetos para aquela região em relação aos manejos, tudo, tudo foi desrespeitado.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: onde vivemos? Vivemos num Estado federativo, num Estado democrático de direito, todavia, isso não tem sido respeitado.

Por isso, faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores no sentido de que prevaleça a autoridade desta Casa, para chamarmos a verdade e fazermos com que o nosso povo não seja punido. Chega de absurdos, chega de tratamento diferenciado, até porque, Senador Garibaldi Alves, isso tem acontecido só com a nossa região. Não se vê...

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Um minutinho, Senador?

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Pois não, com muita honra Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> tocou em um assunto muito importante. Discuti neste final de semana com alguns presidentes de entidades do setor produtivo e o questionamento era este: como é esse convênio Secretaria de Meio Ambiente Estadual e Ibama? O direito de um começa quando o do outro termina. Só que aí ninguém sabe onde começa o de um e termina o de outro, porque virou uma confusão geral. Ninguém sabe o que é da competência da Sedam, Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Rondônia, da competência da Sema do Mato Grosso, e o que é da competência do Ibama, que chega agora e desfaz tudo que as secretarias de meio ambiente fizeram. Onde está o pacto federativo? Que confusão generalizada é essa na Amazônia neste momento? Então, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por ter abordado esse tema de que não tinha lembrado no meu pronunciamento.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Valdir Raupp.

Sr. Presidente, para concluir a minha fala, até porque o tempo está exaurindo-se, restando-me apenas 9 minutos. Por um lado, fico triste, por outro, fico feliz, pois, mesmo com essa perversidade, o Mato Grosso continua sendo o maior produtor de soja, o maior produtor de algodão, e o Estado que detém o maior rebanho bovino. Mas está havendo realmente uma retaliação, que vou exemplificar aqui com alguns números. O Mato Grosso tem 104 mil propriedades rurais, Senador Garibaldi Alves, nosso Presidente. Dessas 104 mil propriedades rurais, temos 3.400 mil propriedades rurais no SISBOV; das 3.400 mil propriedades do SISBOV, 1.700 estão preparadas em áreas habilitadas para exportação para o Mercado Comum Europeu.

Entretanto, agora, o Mercado Comum Europeu, Senador Eduardo Suplicy, está inviabilizando a nossa exportação por interesses econômicos, fato que ninguém pode desconhecer. Das 1.700 propriedades habilitadas para exportação, apenas em quatro, Senador Garibaldi Alves, nosso Presidente, estão autorizadas a fazê-la.

Ora, como vamos preparar apenas quatro propriedades para exportarmos a nossa carne? Então, por isso, inviabilizou-se mais um mercado consumidor da carne brasileira.

O Governo brasileiro está sendo conivente, está fragilizado, mas nós não podemos aceitar essa imposição da Comunidade Européia. O Governo brasileiro tem que ser contundente na defesa dos interesses das nossas atividades econômicas, sobretudo este ano, em que teríamos capacidade de exportar mais de US\$5 bilhões.

Fico pensando por que toda essa retaliação, por que toda essa política que vem nos prejudicado, pois, se estamos lá, foi graças ao incentivo do Governo Federal. E esse mesmo Governo Federal está contra os brasileiros que habitam a nossa região amazônica.

Nós precisamos salvaguardar o nosso bioma, porém, sem condenar essas regiões ao isolamento político, à degradação moral, à asfixia econômica. Preservar o nosso meio ambiente é uma obrigação ética tão vital quanto buscar as alternativas para um território e produzir um Brasil melhor.

De forma, Sr. Presidente, que espero que V. Ex<sup>a</sup> – generoso, bondoso, carinhoso, respeitoso – possa colocar na pauta da Ordem do Dia de amanhã esse meu requerimento, que é o nº 193/2008, no qual solicito a criação de comissão de Senadores para visitar esses três Estados da Federação, a fim de se apurar o que está acontecendo de fato em relação ao Decreto nº 6.321.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, último orador inscrito.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inicialmente quero agradecer a generosidade do Senador Eduardo Suplicy, pois algumas pessoas estão me aguardando no gabinete há tempo. Então, agradeço mais uma vez a essa querida pessoa que é o Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna na tarde desta segunda-feira, dia 17 de março, para falar sobre a execução do Programa Luz Para Todos no Estado de Rondônia.

Antes de expor sobre o que se processa na execução do Programa Luz para Todos em Rondônia, é necessário diferenciar o programa de eletrificação iniciado no Governo Fernando Henrique Cardoso, chamado Luz no Campo, do programa de universalização do Governo Lula denominado Luz para Todos.

Antes de 2003, para que os domicílios rurais de todo o País tivessem os serviços essenciais de energia elétrica, era necessário que seus proprietários ou posseiros financiassem todo o custo da implementação do benefício. Além do mais, havia limite de distância de ramais de consumidores, isto é, ultrapassados 200 metros, o custo também seria da família beneficiada, dificultando, assim, a aquisição do serviço de energia elétrica pelos menos favorecidos.

O Governo do Presidente Lula, compreendendo o que representa para as pessoas que moram no campo a universalização dos serviços de energia elétrica, mudou totalmente o programa.

Inicialmente, antecipou para 2008 a universalização, prevista para 2015, para o ano de 2008 – portanto, no final deste ano. Isso será possível em alguns Estados, em outros, não, mas seguramente o Governo trabalha para que, muito antes do que havia sido traçado naquela época, mais de 10 milhões de pessoas que vivem na escuridão na zona rural sejam atendidas.

Todo o investimento, antes financiado mediante pagamento feito pelo morador rural, passou a ser custeado pelo Governo Federal por meio da Eletrobrás e das concessionárias estaduais, em alguns casos com a participação dos Estados federados.

Como se isso não bastasse, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Programa Luz para Todos não apresenta limitação de distância de ramais de consumidores e faz, gratuitamente, as instalações internas de imóveis rurais com três lâmpadas, três interruptores e três tomadas.

É por tudo isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Programa Luz para Todos é considerado o maior programa de universalização dos serviços de energia elétrica em execução no mundo. Foi somente com a sensibilidade do Governo Lula que a população rural brasileira, sem condições de arcar com o custo benefício da energia, passou a contar com um bem essencial para a sua atividade cotidiana, para a produção da propriedade.

É necessário dizer ainda que o Programa Luz para Todos não traz benefícios apenas para a população rural do País. Ganham o comércio e a indústria: nunca se venderam tantas antenas parabólicas, televisores e geladeiras para a área rural como nos dias atuais.

No Estado de Rondônia, o Programa Luz para Todos tinha uma previsão inicial de atender 48.265 consumidores até o final de 2008. Entretanto, na prática, até o final de sua execução, terão energia, diretamente em suas casas, muito mais consumidores do que se previu. Serão mais de 250 mil habitantes beneficiados e mais de R\$350 milhões em investimentos. Portanto, Sr. Presidente, não é pouca coisa.

Desde 2005, quando começou a ser executado em Rondônia, o Programa já efetuou 14.281 ligações, sendo 11.081 na primeira fase de execução das obras, concluída em fevereiro deste ano, e 3.200 novas ligações concretizadas na segunda fase de execução, que se concluirá agora no final de março de 2008. Temos ainda mais de 3.600 ligações em execução.

Nessas ligações, foram investidos mais de R\$77 milhões, dos quais 65% foram bancados pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), 10% pela Reserva Global de Reversão (RGR), 15% pelas Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) – concessionária de energia elétrica controlada pela Eletrobrás – e 10% pelo Governo do Estado, que infelizmente não tem cumprido os acordos feitos com o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobrás.

Como na maior parte do Brasil, o Programa Luz para Todos, aliado à melhoria dos investimentos na agricultura familiar, inverteu o êxodo rural em Rondônia. Famílias que moravam nos centros urbanos e possuíam imóveis rurais trocaram a cidade pelo campo. Isso contribuiu para que, conforme dito acima, muito mais ligações do que a meta de 48 mil, prevista inicialmente, fossem feitas. Fato que não permitirá em Rondônia a execução de todo o programa até o final de 2008.

A inexistência, Sr. Presidente, até há pouco tempo, de uma política de universalização dos serviços de energia elétrica excluiu milhões de brasileiras e brasileiros da possibilidade de promover seu crescimento pessoal e familiar, da possibilidade de contar com mais conforto e apoio em seu trabalho, relegando-os à completa escuridão, sem perspectivas.

No meu Estado de Rondônia, não foi diferente. Há 1,5 milhão de habitantes, espalhados num território em que cabem cinco Estados como o Rio de Janeiro ou cinco Estados como Sergipe; portanto, muita gente, uma longe da outra, o que dificulta levar um programa dessa natureza com rapidez.

No meu Estado, Sr. Presidente, como disse, não é diferente. Em Municípios como Machadinho do Oeste e Buritis há uma enorme demanda por esse benefício. Em Machadinho do Oeste, por exemplo, numa primeira fase, foram atendidas 455 famílias, mas é necessário dizer, Sr. Presidente, que esse Município tem 17 reservas extrativistas, portanto é uma lógica muito diferente das grandes cidades, dos grandes centros urbanos, onde se tem uma aglomeração muito maior de pessoas. Outras 543 serão atendidas em segunda fase. No caso de Buritis, 483 famílias já foram atendidas, com previsão de outras 431 serem beneficiadas na segunda fase.

Além do que já foi feito e está programado, há uma demanda de mais de 2.500 domicílios rurais em cada um desses Municípios para serem atendidos. A Ceron está aditivando os contratos da segunda fase para possibilitar diminuir ao máximo essa demanda reprimida.

É forçoso reconhecer, Sr. Presidente, que a execução de um programa dessa magnitude gera alguns problemas. Na primeira fase de execução do Programa Luz para Todos em Rondônia, o processo licitatório foi ganho pela Alusa Engenharia Ltda., sediada no Estado de São Paulo, que infelizmente não executou todas as obras contratadas, deixando de fazer a ligação de energia para mais de 5 mil consumidores. A Ceron está aplicando todas as penalidades contratuais previstas.

Para assegurar que o programa não pare no Estado de Rondônia, a Ceron já aprovou a contratação de empresa para a elaboração dos projetos executivos de todos os mais de 22 mil consumidores previstos para a terceira e última fase de execução do programa no Estado, e, no final do mês de novembro de 2007, pediu financiamento à Eletrobrás, possibilitando a conclusão de novo processo licitatório até o final deste primeiro trimestre de 2008.

A transformação, Sr. Presidente, que esse programa promove na vida de comunidades na Amazônia é imensa. Todos sabem do grande isolamento a que é submetida a sua população. Com a universalização dos serviços de energia elétrica, várias comunidades isoladas serão atendidas em projetos específicos com

fontes alternativas de geração, já que tecnicamente não é viável a interligação à rede de distribuição de energia elétrica da Ceron. Nesse caso, estão, por exemplo, comunidades localizadas no Baixo Madeira e as aldeias indígenas Bom Jesus e São Luiz, no Município de Alta Floresta.

Cito ainda a experiência promovida pela Universidade Federal de Rondônia, em convênio com a Eletrobrás e a Fundação Banco do Brasil, que está viabilizando a geração de energia com o uso da semente do babaçu na reserva extrativista Rio Ouro Preto, no Município de Guajará-Mirim.

Por fim, manifesto satisfação por constatar a existência de mais de 13 mil novos consumidores rurais em meu Estado, pessoas que saíram da escuridão e passaram a investir e conquistar melhor futuro para si e para sua família. Pouco mais de 14 mil serão atendidos em breve, nessa segunda etapa de execução do programa Luz Para Todos.

Sr. Presidente, parablenzo todos os funcionários e a direção das Centrais Elétricas de Rondônia pelo trabalho que está sendo desenvolvido, sem dúvida da melhor qualidade e com a dedicação necessária a uma tarefa de tão nobre envergadura, atuação que tem recebido, em todas as regiões de Rondônia, as melhores manifestações e confiança na execução plena do programa Luz Para Todos em meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o uso da palavra pela Senadora Fátima Cleide, que representa o Partido dos Trabalhadores de Rondônia, convidamos, como último orador inscrito desta segunda-feira 17 de março, o Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Eu quero, hoje, dizer algumas palavras e requerer, nos termos dos arts. 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, neste domin-



go, 16 de março, no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, do empresário Valentim dos Santos Diniz, aos 94 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, Floripes, com quem estava casado há 72 anos, e aos filhos Abílio, Alcides, Arnaldo, Vera, Lúcia e Lucília, além de netos e bisnetos.

Valentim dos Santos Diniz, empresário português, nasceu na pequena aldeia de Beira Alta, em Portugal, em 18 de agosto de 1913.

No ano de 1929, desembarcou no Porto de Santos, no Brasil. A primeira visão que teve do País, da janela do navio em que viajava, e que lhe causou grande impressão, foi do Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro. Na verdade, um amigo lhe disse: “Olha o Pão de Açúcar!” Ele ficou tão impressionado com a beleza do Pão de Açúcar e do Rio de Janeiro, obviamente, com aquela maravilhosa manifestação da natureza, que aquela imagem do Brasil ficou na sua consciência. Isso fez com que, mais tarde, a sua primeira loja e, depois, o Grupo Pão de Açúcar, a maior cadeia de lojas de grupo brasileiro, no Brasil, viesse a ter esse nome.

Tanto que, em 1948, após ganhar na loteria, fundou juntamente com a sua mulher, Floripes, sua primeira doceria chamada Pão de Açúcar.

Com o passar do tempo, a pequena doceria situada na Av. Brigadeiro Luís Antonio, que conheci – ainda lá está em São Paulo –, deu lugar ao segundo maior grupo varejista do Brasil, que ainda no ano passado estava em primeiro lugar, a Companhia Brasileira de Distribuição, hoje presidida pelo seu filho primogênito, Abílio Diniz.

A religiosidade sempre foi um fato marcante na vida de “Seu Santos”, como era chamado pelos funcionários. Em todas as mais de 550 lojas em cada um dos andares da sede do Grupo Pão de Açúcar, sempre há duas pequenas imagens: uma de Nossa Senhora de Fátima, de quem seu Valentim era devoto, e outra de Santa Rita, a quem seu filho mais velho, Abílio, presta devoção.

A história do Grupo Pão de Açúcar é um espelho da trajetória do varejo e dos anseios de modernização da sociedade brasileira. “Seu Santos” soube acompanhar as mudanças da economias e os hábitos de consumo dos brasileiros ao longo de sua trajetória. Um dos traços fortes da família Diniz é a inovação. Tanto que, em muitos momentos, o grupo foi pioneiro na implementação de novas tecnologias, como o lançamento de uma das primeiras “ponto com” do País, dos super-

mercados ou lojas de auto-serviço e, posteriormente, dos hipermercados.

Valentim dos Santos Diniz presidiu a empresa até 1995, posição então ocupada pelo filho Abílio Diniz e, desde 2003, ocupava o cargo de Presidente honorário do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar. Segundo informou a assessoria de imprensa da empresa, até o ano passado, o empresário visitava as lojas, conversava com clientes e funcionários e também era visto na sede do grupo em São Paulo.

Por ocasião dos 90 anos de Valentim dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Pereira, Professor na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, meu amigo pessoal e também de Abílio dos Santos Diniz, escreveu um artigo no *Valor Econômico*, em 19 de setembro de 2003, que é muito relevante.

Aqui presto uma homenagem tanto ao Sr. Valentim quanto ao Professor Bresser Pereira lendo-o, para que seja registrado na íntegra:

Diz Bresser Pereira:

“Escrever sobre os amigos é sempre difícil, mas quando um deles completa 90 anos de uma vida cheia de realizações, é o momento de fazê-lo. Conheço Valentim dos Santos Diniz, desde o início dos anos de 1960, quando ele e seu filho Abílio Diniz começavam a grande aventura empresarial que seria o Pão de Açúcar. Ele me chamava para participar dessa tarefa, depositando em mim uma confiança que me surpreendeu. Nestes 40 anos, o empresário e o amigo continuou a me surpreender pela amizade e o espírito forte e determinado, embora cada vez o conhecesse melhor.

É impossível falar em Valentim dos Santos Diniz sem pensar no menino que com 16 anos imigra para o Brasil nos anos de 1930. Sem lembrar como fez entregas para as mercearias do Jardim Paulista, e foi sempre o melhor; como fez a sua primeira padaria, e foi sempre o melhor; como fundou a sua Doceira Pão de Açúcar, em 1948 e foi novamente o melhor; como criou o seu primeiro supermercado, em 1959, e novamente atendeu melhor do que ninguém seus clientes; e, afinal, como usou de uma enorme energia para, do nada, construir, com seu filho Abílio, a maior empresa de supermercados do Brasil, e a primeira rede de supermercados em Portugal.

Mas tudo isso é bem sabido. Talvez menos conhecida seja a forma pela qual isso

ocorreu. Como pai e filho colaboraram intimamente. Como o pai sempre apoiava Abílio em suas decisões mais ousadas. Como participava das negociações. Como tomava a iniciativa em certos casos, como foi o da decisão, em 1970, de expandir em Portugal. Como formava uma dupla perfeita com o filho na construção de uma empresa forte e coesa.

E como fazia tudo isso a partir de uma atitude em que a humildade e o orgulho combinavam com perfeição. Humildade em aprender, em relacionar-se com os clientes, com os amigos. Uma humildade sempre firme e plena de elegância interna. Orgulho de saber que estava realizando uma grande obra. Que, junto com sua mulher, Floripes, construía uma grande família.

A empresa existia para o desenvolvimento do país, para benefício de seus clientes, funcionários e administradores, mas existia também e principalmente para a família. E foi daí que adveio a crise. Crise familiar, crise da empresa, dolorosa, inevitável. Valentim sofreu com a crise, surpreendeu-se, viu-se em alguns momentos assoberbado por ela, mas jamais perdeu a serenidade e o senso de equilíbrio. Afinal a crise foi se resolvendo, os laços familiares que ele construía se revelaram mais fortes, a família se reuniu, a empresa se renovou, abriu-se, profissionalizou-se.

Em boa parte desse processo, desde 1963, quando o Pão de Açúcar abria sua segunda loja, eu estive presente. Às vezes como testemunha, às vezes como participante, mas sempre como um admirador e amigo.”

Disso sou testemunha, porque, à época, convivendo com Bresser Pereira, muitas vezes, eu o visitei na sede da empresa, bem como em sua casa, onde conheci, e bem, Abílio Diniz.

“Deste português que se apaixonou pelo Brasil, deste brasileiro que nunca deixou de ser um líder da colônia portuguesa entre nós. De um homem sempre preocupado com a economia e política, embora centrado em sua vida familiar e empresarial. De um homem caloroso mas reservado, cheios de amigos, mas solitário.

Com seus 90 anos, Valentim continua forte e ativo. Não exerce mais autoridade exe-

cutiva sobre a empresa, mas está presente a tudo, visita permanentemente as lojas, conhece os administradores e muitos dos funcionários. Sabe que construiu uma grande empresa, sabe que conta com muitos amigos, e sente-se sem vaidade mas com orgulho satisfeito por tudo que fez.”

Valentim dos Santos Diniz, que construiu um grupo empresarial que hoje reúne 575 lojas das marcas Pão de Açúcar, Extra, Compre Bem, Sendas e Açai, emprega 63.700 pessoas, foi, sem dúvida, um dos maiores empresários da história do Brasil.

De maneira semelhante ao que aconteceu com o meu bisavô, Francesco Matarazzo, ele conclui a sua vida com um alto grau de estima e respeito de todos os que trabalham nas empresas do grupo.

Certo dia escrevi, Senador Mão Santa, que, se tivesse a oportunidade de dialogar com o meu bisavô, Francesco Matarazzo – ele faleceu em 1937, eu nasci em 1941, então não tivemos a oportunidade de nos encontrar –, se tivesse havido esse encontro, eu teria sugerido a ele que criasse um sistema de remuneração de todos os seus empregados que significasse uma composição dos salários mais a participação nos resultados das empresas. É como se todos os trabalhadores tivessem um quota de participação como acionistas do trabalho e que pudessem ter acesso, também, em termos de voz e de diálogo sobre os destinos da empresa, e, sobretudo, uma participação consciente nos resultados das empresas.

Tal como na família do Dr. Valentim dos Santos Diniz, em que houve momentos de dificuldade entre os sucessores, entre os filhos e filhas, no caso da família de meu bisavô e, depois, de seus sucessores, houve também essas divergências. Avalio que, para uma empresa tão bem-sucedida como era a Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, quando do falecimento do meu bisavô, teria sido adequado e propício que pudesse haver algo como a partilha entre os filhos e filhas, mas também uma partilha entre todos aqueles que compunham o quadro de trabalhadores e colaboradores da empresa. É a sugestão que formulo para o principal sucessor de Valentim dos Santos Diniz, Abílio Diniz.

Quero ainda lembrar que, em 1989, quando justamente estávamos no segundo turno das eleições e na disputa entre Fernando Collor de Mello e Luiz Inácio Lula da Silva, ocorreu algo que preocupou toda a Nação. Eu era, então, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, quando meu irmão Paulo me tele-

fonou, informando: “Olha, Eduardo, aqui na Bolsa de Valores está-se dizendo que Abílio dos Santos Diniz teria sido hoje seqüestrado, mas ainda não se sabe se a informação é verdadeira”. Então, telefonei para Luiz Carlos Bresser Pereira, meu amigo e colega professor na Fundação Getúlio Vargas, que era assessor do Grupo Pão de Açúcar, e perguntei-lhe se era verdadeira a informação. Infelizmente, era. Eu então disse que, como Presidente da Câmara Municipal, estava inteiramente solidário à família e a que houvesse logo a sua libertação.

Quero aqui lembrar que D. Paulo Evaristo Arns teve um papel fundamental quando se dispôs, junto à família e às autoridades responsáveis pela segurança, a ir ao local onde se verificou que Abílio Diniz estava com os seus seqüestradores. Dom Paulo Evaristo Arns teve a coragem de ir ao local e entrar onde os seqüestradores dominavam Abílio dos Santos Diniz, e todos acabaram saindo. Inclusive, no ônibus em que seguiram os seqüestradores, Dom Paulo Evaristo Arns com eles seguiu. Eles foram detidos e depois responderam pelo ato que haviam cometido.

Trata-se de uma pessoa que chegou ao Brasil, Senador Pedro Simon, vindo de Portugal com uma determinação, porque ele havia dito ao seu pai: “Eu quero ir ao Brasil e vou fazer ali algo.” Imaginem que ele não sabia que acabaria construindo a maior rede de supermercados e hipermercados do Brasil. O Pão de Açúcar ora está em primeiro lugar, ora em segundo – mas com mais de 570 lojas e mais de 63 mil empregados. Certamente, isso representa algo na história do Brasil, significa um dos empresários que melhor conseguiu criar oportunidades de trabalho para milhares de pessoas.

Nesse sentido, ele guarda relação com uma pessoa que aqui eu estava lembrando também: meu próprio bisavô, o Conde Francesco Matarazzo. Quando faleceu, mais de trinta mil empregados estavam nas suas empresas, que eram o maior conglomerado empresarial. Lá de sua residência, na Avenida Paulista junto com a rua Pamplona, seguiram a pé cerca de cem mil pessoas, segundo informações da imprensa e as fotografias – e eu mesmo vi o filme do trajeto –, incluindo os trabalhadores, os funcionários e os seus familiares. Todos que admiravam Francesco Matarazzo o acompanharam até o cemitério da Consolação.

Por isso eu disse e sugeri que, se tivesse tido oportunidade de dialogar com ele, eu teria dito: quem sabe se poderia criar uma sistemática pela qual não apenas os filhos e filhas, mas todos os que trabalha-

vam no conjunto das empresas, pudessem compartilhar, tendo cotas de participação.

A Constituição brasileira, hoje, estimula e prevê a participação dos trabalhadores nos resultados das empresas. Há muitas que praticam isso. Não sei exatamente como é no Grupo Pão de Açúcar. Ainda hoje, jornalistas de *O Globo* e da Rede Globo me informaram que a Rede Globo, já há alguns anos, tem esse sistema de participação nos resultados. E eu formulo a sugestão de que haja um sistema pelo qual possam os trabalhadores ser remunerados por salário e por cota de participação nos resultados e que essa cota de participação signifique, inclusive, o direito à informação e à voz nos destinos da empresa, junto com seus principais acionistas.

Portanto, o meu respeito e a minha homenagem ao empresário Valentim dos Santos Diniz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 258, DE 2008**

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento neste domingo, 16 de março, no hospital Albert Einstein, em São Paulo, do empresário Valentim dos Santos Diniz, aos 94 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa, Floripes, com quem estava casado há 72 anos, e aos filhos Abílio, Alcides, Arnaldo, Vera, Lucia e Lucilia, além de netos e bisnetos.

#### **Justificação**

Valentim dos Santos Diniz, empresário português nasceu na pequena aldeia de Beira Alta, em Portugal, em 18 de agosto de 1913. No ano de 1929, desembarcou no porto de Santos no Brasil. A primeira visão que teve do País, da janela do navio em que viajava, e que lhe causou grande impressão, foi do Pão de Açúcar, no Rio de Janeiro. Tanto é que em 1948, após ganhar na loteria, fundou, juntamente com sua mulher Floripes, sua primeira doceria chamada Pão de Açúcar. Com o passar do tempo a pequena doceria, situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, em São Paulo, deu lugar ao segundo maior grupo varejista do Brasil, a Companhia Brasileira de Distribuição, hoje presidida pelo seu filho primogênito, Abílio Diniz.

A religiosidade sempre foi um fato marcante na vida de seu “Santos”, como era chamado pelos funcionários. Em todas as mais de 550 lojas e em cada um dos andares da sede do grupo Pão de Açúcar, sempre há duas pequenas imagens: uma de Nossa Senhora de Fátima, de quem seu Valentim era devoto, e outra de Santa Rita, a quem seu filho mais velho, Abílio, presta devoção.

A história do Grupo Pão de Açúcar é um espelho da trajetória do varejo e dos anseios de modernização da sociedade brasileira. Seu “Santos” soube acompanhar as mudanças da economia e os hábitos de consumo dos brasileiros ao longo de sua trajetória. Um dos traços fortes da família Diniz é a inovação, tanto que em muitos momentos o grupo foi pioneiro na implementação de novas tecnologias, como o lançamento de uma das primeiras “pontocom” do País; dos supermercados, ou lojas de auto-serviço e, posteriormente dos hipermercados.

Valentim Diniz presidiu a empresa até 1995, posição então ocupada pelo filho, Abílio Diniz e desde 2003 ocupava o cargo de presidente honorário do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar. Segundo informou a assessoria de imprensa da empresa, até o ano passado o empresário visitava as lojas, conversava com clientes e funcionários e também era visto na sede do grupo, em São Paulo.

Em setembro de 2003, Luiz Carlos Bresser Pereira, em artigo publicado no jornal “O Valor”, por ocasião dos 90 anos de seu “Santos” escreveu dizendo que: “É impossível falar em Valentim dos Santos Diniz sem pensar no menino que com 16 anos imigra para o Brasil nos anos 1930. Sem lembrar como fez entregas para as mercearias do Jardim Paulista, e foi sempre o melhor; como fez sua primeira padaria, e foi sempre o melhor; como fundou sua Doceira Pão de Açúcar em 1948, e foi novamente o melhor; como, criou seu primeiro supermercado, em 1959, e novamente atendeu melhor do que ninguém seus clientes; e, afinal, como usou de uma enorme energia para do nada construir com seu filho Abílio, a maior empresa de supermercados do Brasil, e a primeira rede de supermercados em Portugal”.

Bresser Pereira disse mais: “...fazia tudo isso a partir de uma atitude em que a humildade e o orgulho combinavam com perfeição. Humildade em aprender, em relacionar-se com os clientes, com os amigos. ...Orgulho de saber que estava realizando uma grande obra. Que, junto com sua mulher Floripes, construía uma grande família”.

Valentim dos Santos Diniz, que construiu um grupo empresarial que hoje reúne 575 lojas, das marcas Pão de Açúcar, Extra, Compre Bem, Sendas e Açai, emprega 63,7 mil pessoas, foi sem dúvida um dos maiores empresários da história do Brasil. De maneira semelhante ao que aconteceu com meu bisavô, Francesco Matarazzo, ele conclui a sua vida com um alto grau de estima e respeito de todos os que trabalham nas empresas do grupo.

Certo dia escrevi que se tivesse a oportunidade de dialogar com meu bisavô eu teria sugerido a ele que criasse um sistema de remuneração de todos os seus empregados com uma composição de salários mais participação nos resultados das empresas. É a sugestão que eu formulo para o principal sucessor de Valentim dos Santos Diniz, Abílio Diniz.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foi brilhante o requerimento, feito pelo também brilhante Senador Eduardo Suplicy, de inserção de voto de pesar pelo falecimento do extraordinário empresário português-brasileiro Valentim dos Santos Diniz, aos 94 anos, que, além do exemplo empresarial que o iguala ao do maior empresário do Brasil, o Mauá, deu outro exemplo maior, o de amor, vivendo 72 anos casado com sua esposa Floripes. Setenta e dois anos! É como a filosofia diz: “Só o amor constrói para a eternidade”. Então, o amor de Valentim e Floripes fez nascer o Abílio, o Alcides, o Arnaldo, a Vera Lúcia, a Lucília e a Sônia Maria, além dos netos e bisnetos, que deram esse exemplo de família, de trabalho e de grandeza, como o bisavô de V. Ex<sup>a</sup>, Francesco Matarazzo, que V. Ex<sup>a</sup> orgulhosamente recorda aqui, ícone, sem dúvida alguma, do maior grupo empresarial de sua época. E eu também muito orgulhoso aqui estou, lembrando o meu avô Josias Benedito de Moraes, que com uma indústria lá em Parnaíba levou para a Ilha do Governador o produto do Piauí: a gordura de coco familiar Moraes. Deu o nome de Do Norte, que venceu a gordura de coco Carioca. E o sabão também com o nome familiar Moraes passou a se chamar Da Copa.

Nós somos felizes por esses exemplos de grandeza, sobretudo não de busca do dinheiro, da riqueza, mas da possibilidade de, com exemplo, criar trabalho obediente àquilo que Deus disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”.

E eu me sinto incompleto porque vejo nas livrarias o livro de Abílio Diniz que eu ainda não havia lido. Mas depois da dissertação de V. Ex<sup>a</sup> sobre o pai dele,

Valentim, e da mãe, Floripes, sem dúvida nenhuma, será o próximo livro que vou ler este de Abílio Diniz, porque, segundo aquela assertiva, árvore boa dá bons frutos.

V. Ex.<sup>a</sup> descreveu a grande importância para a sociedade brasileira o amor de Valentim e Floripes, que viveram casados 72 anos.

Então, a Presidência encaminha o voto de pesar solicitado.

Apenas para encerrar, quero dizer que foi gratificante estar no Piauí quando dois acontecimentos extraordinários enriqueceram aquele Estado. O primeiro, “O Futuro é Agora”, a festa da empresa dirigida por Cléia Maria de Brito Magalhães, diretora do Pólo Institucional da Eadcon, uma universidade à distância, que coloca o Piauí como ícone da educação. Recentemente, conquistamos, por meio do Educandário Dom Barreto, prêmio maior da educação particular no Brasil. A Eadcon dá também esse salto de grandeza.

Portanto, sem dúvida nenhuma, muitos foram os homenageados, entre eles o Senador Cristovam Buarque, que recebeu também uma placa pelo prestígio que tem e pelas suas realizações.

O segundo acontecimento foi a inauguração do Pólo Presencial Ministro Borges da Silveira, na cidade de Teresina, no Piauí.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, permita-me, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de informar que, nos dias 7, 8 e 9, estive em Boston, no VII Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica e, na ocasião, apresentei aos presentes, representantes das Américas e de alguns outros países, inclusive da Europa e de outros continentes, como a África, o relato de minha viagem ao Iraque, em janeiro último, quando propus que ali se seguisse o exemplo do Alasca, de uma renda básica ou de um dividendo para todos os habitantes do Iraque.

Pois bem, também ali houve a reunião da executiva da *Basic Income Earth Network* ou da Rede Mundial da Renda Básica. Ali decidimos convidar o Ministro Patrus Ananias para que, no XII Congresso Mundial da Renda Básica, possa o Ministro do Desenvolvimento Social do Governo do Presidente Lula, Patrus Ananias, assim como o Ministro correspondente da África do Sul, juntamente com o Ministro de Relações Exteriores da Irlanda, apresentarem em Dublin, no dia 21 de junho,

o resultado dos programas sociais, como o Bolsa-Família no Brasil, e as perspectivas de sua evolução para o futuro, eventualmente até de chegarmos ao renda básica de cidadania.

Eu apresentei, nesta tarde, o convite oficial ao Ministro Patrus Ananias, que me informou que considerará seriamente a possibilidade de ali, sim, na Irlanda, em Dublin, apresentar o relato da evolução do programa Bolsa-Família, que ainda na semana passada, completou quatro anos de uma história muito positiva, pois agora já mais de onze milhões de famílias estão inseridas nesse programa, correspondendo a praticamente um quarto dos 189 milhões de brasileiros. Os resultados são muito positivos, inclusive do ponto de vista da diminuição da pobreza absoluta e da desigualdade em nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPANALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste momento, para fazer o registro da entrevista “Escassez de Ética”, publicada na revista *Veja*, em sua edição de número 2052, Ano 41 – nº 11, de 17 de março do corrente.

A entrevista apresenta a opinião do Embaixador Marcílio Marques Moreira, ex-Presidente da Comissão de Ética que analisa as questões éticas envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo bem como as atitudes da população em geral. Entre as importantes declarações do embaixador estão a que “a sensibilidade ética é escassa no Palácio do Planalto” e a que afirma que “quem anda dentro da lei é considerado imbecil. Permeia a sociedade a leniência com desvios, com transgressões, começando coma as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal de trânsito, dar uma *cervejinha* ao guarda que quer multar”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPANALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Escassez de ética

**O ex-presidente da Comissão de Ética diz que falta sensibilidade ao governo e que, hoje, quem respeita a lei é considerado imbecil**

Otávio Cabral

O embaixador Marcílio Marques Moreira está na vida pública há cinquenta anos e onze presidentes. Foi assessor especial do Ministério da Fazenda no governo João Goulart, ministro da Fazenda do governo Collor e, até o mês passado, presidente da Comissão de Ética Pública no governo Lula — órgão responsável pela análise da conduta dos altos funcionários da República. Uma de suas últimas ações foi apontar o conflito de interesses que havia no fato de Carlos Lupi acumular o cargo de ministro do Trabalho e a presidência do PDT. O embaixador recomendou que ele abandonasse um dos postos. De início, o ministro não só não lhe deu ouvidos como ainda recebeu o apoio incondicional do presidente Lula. Depois acedeu. Mas, desapontado, Marcílio deixou a comissão antes. O embaixador diz que o episódio, além de revelador da fragilidade dos princípios éticos dos governantes, teve um efeito pedagógico. Em entrevista a VEJA, ele não critica diretamente a postura do presidente Lula no episódio, mas diz que a sensibilidade ética não é uma característica marcante dos ocupantes de postos importantes em Brasília, principalmente no Palácio do Planalto.

**Veja** — *O senhor deixou a presidência da Comissão de Ética Pública há três semanas, embora seu mandato terminasse apenas em maio. Por que o senhor saiu do cargo abruptamente?*

**Marcílio** — Achei que minha contribuição estava esgotada. Fiz tudo o que devia

ter feito, e não tinha mais como ajudar porque a atuação da comissão ficou muito “fulanizada”. Virou uma disputa minha contra o ministro Lupi, o que era prejudicial à própria comissão. Achei melhor prosseguir na luta pela ética em outros fóruns.

**Veja** — *Desde novembro o senhor alertava para o fato de Carlos Lupi ocupar os dois cargos. Na semana em que o senhor deixou o cargo, pipocaram denúncias de favorecimento pelo ministério a entidades ligadas ao partido, o que acabou obrigando o ministro a deixar a presidência do PDT. Foi a prova de que o senhor tinha razão?*

**Marcílio** — Sim, foi a demonstração clara do conflito de interesses, uma definição que não é bem compreendida pela classe política. Nós alertamos sobre esse risco não só para evitar desvios, mas também para resguardar a própria autoridade. Esse conceito de ética pública é recente. Nos Estados Unidos, que são um dos pioneiros, o primeiro conselho de ética surgiu com John Kennedy. Depois, Lyndon Johnson lançou uma norma chamada de ato da percepção, que definia que a autoridade pública não precisa apenas ser correta, tem de parecer correta. Isso inspira confiança e respeito. Quando uma autoridade serve a dois chapéus, o público fica

em dúvida sobre a qual chapéu ela está servindo ao tomar determinada decisão. Era o caso do ministro Lupi.

**Veja** — *O presidente Lula classificou Carlos Lupi como “o mais republicano dos ministros”...*

**Marcílio** — Preocupa-me ouvir declarações de autoridades no sentido de que transgressões são rotineiras na vida pública brasileira. Isso é inaceitável e demonstra que a sensibilidade ética é escassa no Palácio do Planalto.

**Veja** — *É uma referência ao presidente Lula?*

**Marcílio** — O presidente não é sujeito à competência da comissão, não dá para fazer considerações sobre ele. Mas posso dizer que a falta de sensibilidade ética é algo que permeia todo o altiplano do governo.

**Veja** — *O senhor coordenou, ao lado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o livro Cultura das Transgressões no Brasil, lançado há três semanas. As transgressões éticas são um problema cultural?*

**Marcílio** — Em alguns aspectos, essa leniência com a corrupção se acentuou. A rapidez da transformação do Brasil, a transição de um país quase feudal para um país rumo à modernidade em 100 anos, destruiu os códigos da sociedade e não criou outro. Você sai do Rio de Janeiro, anda menos de 100 quilômetros e é como se viajasse 100 anos. Essa contradição, essa desigualdade, contribuiu para a leniência com os maus costumes. Há um autor, Otávio de Faria, que em 1931 escreveu que muitos de nós aprendemos a transgredir já no colégio, com a cola. Ainda crianças, aprendemos como enganar e burlar a lei. Mas também aprendemos como nos desculpar quando pegos. E há uma frase que eu acho simbólica: “Se todos fazem, não só pode como tem de fazer. É tolo quem, podendo se aproveitar, não o faz”. É atual até hoje. Portanto, esse é um problema da própria sociedade. Se você estiver em uma estrada viajando na velocidade máxima e houver um sujeito atrás mais rápido, querendo ultrapassá-lo, você se sente um imbecil. Quem anda dentro da lei hoje é considerado um imbecil. Essa leniência com desvios, com transgressões, começando com as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal vermelho, dar uma “cervejinha” ao guar-

da que quer multar, é algo que permeia a sociedade.

**Veja** — *O senhor foi ministro da Fazenda no governo Collor, que caiu por corrupção em uma situação econômica adversa. Trabalhou no governo Lula, que também sofreu com denúncias graves de corrupção, mas é campeão de popularidade*

**“Quem anda dentro da lei é considerado um imbecil. Permeia a sociedade a leniência com desvios, com transgressões, começando com as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal de trânsito, dar uma ‘cervejinha’ ao guarda que quer multar”**

*... muito em razão do sucesso da economia. A população é mais leniente com a corrupção quando está com o bolso cheio?*

**Marcílio** — É uma tese plausível, tendo a concordar. As autoridades em uma situação de popularidade, porém, não podem se iludir com esses dados. Todos têm de agir com firmeza em bons e maus momentos. No caso do governo Collor, além da evidente corrupção e da crise econômica, houve o problema da governabilidade, que não pode ser minimizado. Eu testemunhei o suicídio de Vargas, a renúncia de Jânio, trabalhei no governo João Goulart. Vi que um presidente que perde a maioria no Congresso fica muito instável.

**Veja** — *O senhor passou três anos na presidência da Comissão de Ética. Nesse tempo, estouraram escândalos como o do mensalão, o caso Renan e a crise dos cartões corporativos. A corrupção aumentou no governo Lula?*

**Marcílio** — Há três razões para termos hoje a sensação de que há mais corrup-

ção no país. Primeiro, as expectativas éticas sobre esse governo eram muito grandes. O PT sempre foi muito identificado com o combate à corrupção e no poder deixou a desejar nesse aspecto. A segunda razão é que, por inexperiência ou por preocupação com o problema da governabilidade, houve um relaxamento com as nomeações. Essa discricionariedade de nomear mais de 20 000 cargos apenas por bases de interesses políticos está na raiz da corrupção. A Comissão de Ética considera as nomeações políticas legítimas, mas o indicado tem de ter formação, experiência, capacidade e honestidade. A comissão pediu que o currículo dos dirigentes fosse colocado nos sites dos órgãos, mas isso nunca foi obedecido. Por último, há também uma maior transparência, uma maior divulgação dos casos de corrupção.

**Veja** — *A CPI dos Cartões Corporativos começou a funcionar na semana passada. A principal discussão entre governo e oposição é sobre se os gastos do presidente e de seus antecessores podem ser abertos ou devem ser sigilosos. Qual a sua opinião sobre esse assunto?*

**Marcílio** — Ninguém no serviço público pode gastar sem prestar satisfação. Apenas o que for realmente relativo à segurança tem de ser preservado. Mas os gastos comuns que envolvem presidentes e seus familiares precisam de transparência. A Constituição diz que toda a administração pública tem de se guiar por cinco princípios: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficácia. Ninguém pode escapar disso, nem o presidente nem seus familiares.

**Veja** — *Virou praxe os partidos de oposição defenderem a instalação de CPIs, mas quando estão no poder eles fazem todo o esforço para evitá-las. Isso não reforça a impressão de que todos os políticos são iguais?*

**Marcílio** — Esse é um dos principais problemas da política. Os desvios seguidos, cometidos por todas as correntes, acabam causando uma falta de confiança nas autoridades. Isso desemboca no cinismo deletério da troca de acusações, que acaba igualando toda a classe política. É um perigo para a democracia.

**Veja** — *Como presidente da comissão, o senhor recebeu várias consultas de auto-*

ridades. Pelo teor dessas consultas, o senhor acha que o tema ganhou mais importância nos últimos anos?

**Marcílio** — Houve avanços. Há um reconhecimento de boa parte das autoridades da importância da ética como um marco a ser seguido. A maioria das consultas era sobre interpretações. Um ministro sabe que pode andar em avião oficial quando vai para sua cidade, mas não sabe se pode levar a mulher, por exemplo.

**Veja** — Em quais casos a comissão conseguiu impedir ações que se configuravam como conflito de interesses?

**Marcílio** — O ex-ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, colocou todo o seu patrimônio para ser administrado por um fundo sobre o qual ele não tinha controle, o que foi apoiado pela comissão. O ministro Gilberto Gil, da Cultura, me consultava assim que recebia um convite para fazer um show ou ceder uma música dele para ser utilizada em publicidade. Quando não havia conflito de interesses, a comissão não via empecilhos. Mas quando o show era bancado por alguma entidade que recebe dinheiro público, como uma vez aconteceu com o Sesc de São Paulo, ou quando o evento era financiado pela Lei Rouanet, eu sugeria que ele não participasse. E ele aceitava os conselhos. Houve ainda o caso do ministro Mangabeira Unger, que por orientação da comissão só tomou posse depois de cortar todos os vínculos que mantinha nos Estados Unidos com empresas que têm interesse em atos do governo brasileiro.

**Veja** — Houve algum outro caso em que as recomendações da comissão não foram levadas a sério?

**Marcílio** — Alguns casos menores. Principalmente em eventos como Fórmula 1, Carnaval e torneios de tênis, quando as autoridades são convidadas por empresas privadas. A comissão recomendou que os convites fossem recusados, mas algumas pessoas os aceitaram. Já foi pior, porém ainda acontece.

**Veja** — Há uma idéia de que os escândalos de corrupção no Legislativo, como o do mensalão e o dos sanguessugas, serviriam para depurar a política. É isso que acontece ou os escândalos acabam servindo na verdade para atrair mais desonestos em busca de dinheiro fácil?

**Marcílio** — Os escândalos não tiveram a função depurativa que se esperava deles,

principalmente devido à impunidade, que atrai para a política pessoas pouco preocupadas com a ética. Boa parte é culpa da Justiça, que só impede a candidatura de quem tenha condenação definitiva. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro tenta mudar isso, impedindo a candidatura de quem tenha qualquer condenação por corrupção. Essa mudança é essencial.

**“O sucesso da economia é a confirmação de que, quando uma meta é perseguida como política de estado, sem picuinhas partidárias, ela produz excelentes resultados. O governo Lula deu continuidade a essa estrutura. Foi um de seus principais acertos”**

No direito privado, você pode fazer tudo o que a lei não proíbe. Mas, no direito público, não, você só pode fazer aquilo que a lei determina. A lentidão e a leniência do Judiciário acabam favorecendo a corrupção.

**Veja** — Como diplomata e ex-embaixador do Brasil nos Estados Unidos, qual é a sua avaliação da política externa do governo Lula?

**Marcílio** — O Brasil não avaliou bem o que estava acontecendo com o mundo e se propôs a ir além do que as nossas sanções permitem. Mudar daqui a radiografia econômica do mundo é demais ambicioso. Era importante se dar conta de que a radiografia do mundo estava mudando por causa da entrada de dois dragões, a China e a Índia. Nossa diplomacia não olhou isso, ficou em um discurso vazio de priorizar o Sul e desprezou o mercado dos Estados Unidos, que sempre foram nosso principal parceiro. Abrimos leques demais, mas acabamos não ganhando nenhuma parada. O Brasil não conseguiu

vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU, não conseguiu a direção da OMC, não conseguiu a presidência do BID, não conseguiu melhorar o ambiente dos acordos comerciais, colocou o Mercosul em uma crise enorme. Conseguiu destruir a Rodada Doha sem fazer outros acordos bilaterais. O discurso parecia bonito, mas os resultados foram parcos.

**Veja** — Como tem atuado a diplomacia brasileira, em sua opinião, na política sul-americana, especificamente nesse episódio entre Colômbia, Equador e Venezuela?

**Marcílio** — Essa crise mostrou que nossa política foi um pouco condescendente com Chávez, com Evo Morales, com esses líderes sem muito apreço pela democracia. Isso acabou minando um pouco a nossa liderança regional, que deve ser natural pelo nosso tamanho e pela nossa história. O Brasil apaziguou muito certas transgressões à liberdade de imprensa, a nossos próprios interesses. É uma situação com a qual devemos ter muita preocupação. O que aconteceu entre a Colômbia e o Equador pode se espalhar pelo continente.

**Veja** — O senhor foi ministro da Fazenda no governo Collor, quando a dívida externa e o FMI eram tabus. Hoje o Brasil tem recursos para pagar a dívida e não depende mais do FMI. O atual governo foi melhor que os antecessores na economia?

**Marcílio** — O sucesso da economia é a confirmação de que, quando uma meta é perseguida como política de estado, sem picuinhas partidárias, ela produz excelentes resultados. Quando fui embaixador em Washington, a situação era dramática. A moratória foi feita no governo Sarney porque a capacidade do país tinha se esgotado totalmente. Não foi um ato político, foi a constatação de uma realidade. Ainda na minha gestão na Fazenda, em setembro de 1992, teve início a renegociação do acordo com o FMI. Pedro Malan era o responsável pela renegociação. O Brasil seguiu todos os termos do acordo, sem mudanças demagógicas, e agora culminou em virar a página da dívida externa para começar a escrever a história do crédito externo. O governo Lula deu continuidade a essa estrutura composta de austeridade fiscal, combate à inflação por metas e câmbio flutuante. Foi um de seus principais acertos. ■



**O SR ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de comunicar ao Plenário que recebi em meu gabinete um exemplar do *Relatório de Atividades das Indústrias Nucleares do Brasil* (INB), referente ao ano de 2006, sobre o qual considero importante tecer alguns comentários.

Periodicamente, tenho o hábito de refletir sobre o passado de nosso País, na tentativa de compreender o presente e traçar os rumos para o futuro. Quando, por exemplo, olhamos para uma entidade como a INB, achamos normal que ela exista e desempenhe sua missão de acordo com seus estatutos, mas, raramente, temos a consciência de sua importância e do quão difícil foi para o Brasil possuir uma empresa como essa.

Permitam-me, Caros Colegas Senadores, fazer aqui um breve retrospecto sobre o surgimento das Indústrias Nucleares do Brasil.

A INB surgiu quando os ventos da democracia voltaram a soprar sobre o nosso País, em 1988. Naquela época, tínhamos dois instrumentos governamentais distintos referentes à energia nuclear. O primeiro era o Acordo Brasil-Alemanha, assinado em 1975, que contemplava a construção de oito usinas nucleares, mas vedava o enriquecimento isotópico do urânio pelo método da ultracentrifugação, processo dominado conjuntamente pela Alemanha, Inglaterra e Holanda. O segundo instrumento que o Governo brasileiro dispunha para lidar com a energia atômica era o Programa Nuclear Autônomo, criado em 1979, justamente para desenvolver tecnologias do ciclo do combustível nuclear para utilização como fonte propulsora dos submarinos da Marinha. Entre as muitas conquistas do Programa, cumpre destacar o domínio do processo de enriquecimento do urânio por ultracentrifugação, com tecnologia totalmente nacional.

Como resultado da fusão desses dois programas, surgiu a INB, sucedendo à extinta Nuclebrás. Sua missão primordial é a de promover a exploração do urânio, desde a mineração até a produção e a montagem dos elementos combustíveis que acionam os reatores de usinas nucleares. Atua também na área de tratamento físico dos minerais pesados com a prospecção, a pesquisa, a lavra, a industrialização, a comercialização das areias monazíticas e a obtenção de terras-raras.

Como vemos, Sr. Presidente, a INB desempenha um papel estratégico para o País, sobretudo quando pensamos na construção de um Brasil próspero, moderno, soberano e com menos desigualdades sociais.

Com a premente necessidade de promovermos o crescimento sustentável em benefício do povo brasileiro, não podemos fugir da possibilidade de incrementar

o uso da energia nuclear em nossa matriz energética. Atualmente, a energia atômica responde por apenas 1,6% de nossa oferta interna de energia e por 3,0% da matriz de energia elétrica nacional.

Por outro lado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos que, do ponto de vista da geração de energia elétrica, somos profundamente dependentes das hidrelétricas, responsáveis por 75,7% da oferta interna dessa forma de energia. Isso, de certa forma, é um dado positivo, na medida em que nos permite ter uma maior autonomia em relação ao petróleo e seus derivados, mas, em contrapartida, fragiliza muito nossa matriz energética na mesma medida em que nos deixa dependentes do regime de chuvas, podendo, eventualmente, ocasionar apagões como o que aconteceu em 2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ora, o Brasil detém a 6<sup>a</sup> maior reserva de urânio do mundo e, por intermédio da INB, estamos trabalhando incessantemente em prol da nacionalização do processo de produção do combustível nuclear. Por sua vez, as crescentes preocupações com o fenômeno do aquecimento global nos levam a buscar fontes alternativas de energia que não sejam emissoras dos gases causadores do efeito estufa. Nessa perspectiva, o uso da energia nuclear para fins pacíficos se configura como bastante promissor, até porque, do ponto de vista ambiental, ela é uma das fontes de energia menos poluentes conhecidas pela humanidade. É claro, existe a questão do lixo radioativo e da segurança das instalações, mas isso hoje vem sendo adequadamente manejado pelas nações desenvolvidas – e não vejo motivo para não fazermos o mesmo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesses 20 anos de existência, as Indústrias Nucleares Brasileiras têm prestado um inestimável serviço à Nação! Do conjunto de etapas do chamado *Ciclo do Combustível Nuclear* – que envolve a Mineração e Produção do Concentrado de Urânio; a Conversão; o Enriquecimento Isotópico; a Reconversão; a Produção de Pastilhas e a Fabricação do Elemento Combustível – apenas uma ainda não é realizada na INB. Refiro-me à Conversão, cuja tecnologia, embora de domínio nacional, ainda é objeto de meta e compõe a previsão de autonomia industrial da Empresa com a completa nacionalização e abrangência de todas as suas fases.

De acordo com o Relatório de Atividades da INB que tenho em mãos, o ano de 2006 foi particularmente virtuoso. Foi inaugurada a Primeira Cascata de Ultracentrífugas do Módulo I; assinamos o Acordo de Salvaguardas Nucleares com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e com a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais

Nucleares (ABACC). Esse fato demonstra a transparência com que o Governo brasileiro desenvolve as atividades relacionadas à energia nuclear.

O ano de 2006 foi marcante também sob outro ponto de vista. Pela primeira vez, realizamos no Brasil a “Reunião da Rede Internacional de Segurança das Indústrias do Ciclo do Combustível”, conhecida como *INSAF Meeting*, do qual participaram representantes das grandes empresas internacionais produtoras de combustível nuclear. Realizamos também o “*Workshop* Internacional sobre a Segurança do Ciclo do Combustível Nuclear”, com a presença do representante da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) que, na ocasião, confirmou a atuação da INB na adoção de padrões de segurança. Ressalto a importância desse fato, Senhoras e Senhores Senadores, porque isso garante a plena confiabilidade das Indústrias Nucleares Brasileiras em todas as etapas de produção do combustível nuclear.

Do ponto de vista da gestão financeira e administrativa, o ano de 2006 também foi significativo para a INB, registrando o equacionamento da dívida da Empresa com o Núcleo – Instituto de Seguridade Social, fundo multipatrocinado cujo objetivo principal é instituir planos privados de benefícios de caráter previdenciário acessíveis aos seus empregados. Além disso, a INB apresentou melhoria no desempenho econômico-financeiro refletida em alguns indicadores, sobretudo no que se refere ao volume de operações, registrando aumento de receitas operacionais da ordem de 47%! Contudo, quero registrar aqui que a Empresa ainda não conta com autonomia financeira, e depende ainda de grande parte de recursos do Tesouro para funcionar, de modo que devemos estar atentos aqui no Senado Federal quanto à alocação de recursos para sua manutenção e operacionalização.

Para o futuro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as metas da INB não são menos ambiciosas: posicionar-se no cenário mundial como empresa de padrão internacional, com aperfeiçoamento tecnológico permanente e capacidade de competição no mercado e mostrar-se com transparência, dentro de padrões de elevada qualidade e segurança.

Para isso, as Indústrias Nucleares Brasileiras pretendem, entre outras metas de relevo, duplicar a capacidade de produção do concentrado de urânio da Unidade de Caetité – atualmente em 400 toneladas/ano – e dar prosseguimento à implantação da unidade de enriquecimento de urânio, para atingir a capacidade de 500 mil UTS/ano.

Portanto, Sr. Presidente, e já para concluir, quero registrar aqui meus cumprimentos a todo o corpo técnico e aos dirigentes da INB, na pessoa de seu Presi-

dente, Dr. Alfredo Trajan Filho, pelo excelente trabalho que vêm desenvolvendo à frente daquela Instituição.

No nosso País, temos muitas coisas de que nos orgulhar e, uma delas, certamente, são as Indústrias Nucleares do Brasil!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão de segunda-feira, dia 17 de março, não deliberativa do Senado da República do Brasil, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de trezentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 399, de 2007).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 1º-12-2007)

Prazo final (prorrogado): 27-3-2008

2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 400, DE 2007

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 400, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 13-12-2007)

Prazo final (prorrogado): 8-4-2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 401, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2008, que altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; e revoga as Leis nºs 10.874, de 1º de junho de 2004, e 11.360, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 401, de 2007).

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-2-2008)

Prazo final (prorrogado): 24-4-2008

4

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 402, DE 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 402, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de: 22-2-2008)

Prazo final (prorrogado): 6-5-2008

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 403, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquias postais, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de

7 de julho de 1995, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 403, de 2007).

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de: 23-2-2008)

Prazo final (prorrogado): 7-5-2008

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 404, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2008, que altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da Previdência Social (proveniente da Medida Provisória nº 404, de 2007).

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de: 9-3-2008)

Prazo final: 23-3-2008

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007).

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador

João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-

do como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 57, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6,

de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

## 21

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

## 22

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 23

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da*

*tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

## 24

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

## 25

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

## 26

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis*

*do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de*



*formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

41

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

42

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

43

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

44

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à*

*Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

45

**REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

46

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

47

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

48

**REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur

Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

49

**REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

50

**REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

51

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2008, do Senador Marconi Perillo, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 121 e 156, de 2007-Complementares, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007-Complementar, por regularem a mesma matéria.*

52

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto*

*de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*

53

**REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*

54

**REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.*

55

**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

56

**REQUERIMENTO Nº 247, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2008, da Senador Paulo Paim e

outros Senhores Senadores, *solicitando, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003.*

57

**REQUERIMENTO Nº 248, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 2008, do Senador Paulo Paim,

solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, cujo prazo encontra-se esgotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

**Minoria-DEM** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Eptácio Cafeteira\*\*

### Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Sihessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Peres\*  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Sibá Machado\* (S)  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\* (S)

### Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,8)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(10)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) <sup>(3)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	
<b>PDT/PSOL <sup>(11)</sup></b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
- O Senador Álvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na Sessão Deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3311-3514

**Fax:** 3311-1176

## **2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 7 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado, com a duração de 120 dias.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 04/03/2008

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Leitura:** 05/03/2008

**Prazo final:** 03/06/2008

**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. VAGO <sup>(4)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
João Vicente Claudino	
Gim Argello	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br



### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(7)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Gim Argello	1. VAGO
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (1)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO (2)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (1)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO (2)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA  
DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Silhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(2)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	8. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	9. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
VAGO <sup>(5)</sup>	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(4)</sup>	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(5)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Lúcia Vânia (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas Energia.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
João Ribeiro (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Silhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Silhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papanó Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Silhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. VAGO (1)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (7)</b>	
Fernando Collor	
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Ppapaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Silhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(5)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(3)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. César Borges (PR)
Expedito Júnior (PR)	4. Augusto Botelho (PT)
João Pedro (PT)	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

Atualização: 17/10/2007

#### Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007
3. Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.6.2007
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
<b>PMDB</b>
Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
VAGO
<b>PDT</b>
Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
VAGO
<b>PSOL</b>
VAGO

Atualização: 02/10/2007

**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALVARO DIAS</b>		<b>CÍCERO LUCENA</b>	
Comentários sobre a votação da CPMF. Aparte a Senadora Kátia Abreu. ....	199	Registro de reunião realizada na cidade de Monteiro - PB, com o fim de se tratar da transposição das águas do rio São Francisco. ....	584
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>		<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>	
Requerimento nº 244, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao povo de Lábrea, no Amazonas, pelo transcurso do 122º aniversário de criação do município. ....	28	Comentários sobre a Abolição da Escravatura e sobre a formatura de alunos negros na Universidade de Zumbi dos Palmares. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	147
Considerações sobre telefonema recebido por S.Exa. do Presidente Garibaldi Alves. ....	160	Solicitação de apoio à proposta de S.Exa. de criação de uma Comissão Permanente de Inquérito no Senado Federal. ....	151
Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	191	Requerimento nº 245, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 11 de abril de 2008, destinada a comemorar os vinte anos de atividades da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLASCO – Brasil, que ocorrerá no dia 16 de abril. ....	154
Considerações sobre a criação da TV-Pública. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. ....	213	Considerações sobre o exame da Ordem dos Advogados. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	154
Observações sobre a falta de atuação preventiva do governo brasileiro, em defesa da floresta Amazônica. ....	500	Requerimento nº 246, de 2008, que requer autorização para que seja realizada, no dia 10 de outubro de 2008, Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que acontecerá em 12 de outubro, com o objetivo de se discutir e encontrar meios para inclusão social das crianças do nosso País. ....	155
Alerta ao governo brasileiro de que o Pólo Industrial de Manaus está ameaçado com pretensão dos argentinos de prorrogar as salvaguardas na importação de produtos eletrônicos do Pólo Industrial de Manaus. ....	500	Proposta de Emenda a Constituição nº 9, de 2008, que altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever a criação, em cada Casa do Congresso Nacional, de uma comissão permanente responsável pela realização de inquéritos parlamentares. ....	168
Registro da matéria do repórter Leonencio Nossa, publicada pelo jornal O Estado de S.Paulo, edição de 14 de março de 2008, intitulada “Quatro mil recebem ‘quentinhas’ para ouvir Lula no Tocantins”. ....	500	Indignação contra a atitude adotada pelas autoridades espanholas, que impediram o ingresso de brasileiros naquele País. ....	578
Registro do descumprimento de acordo do governo para reajustes de professores de nível superior. ....	500		
Registro do artigo intitulado “Erradicar a violência contra a mulher”, de autoria do Ministro Tarso Genro, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 9 de março de 2008. ....	500		

	Pág.		Pág.
Comentários a excelência em ensino demonstrada pelo Instituto Dom Barreto, no estado de Teresina. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	583	transcurso dos seus 80 anos de fundação, a partir do dia 7 de maio de 1928. ....	194
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>		Considerações sobre a falência do sistema de segurança pública e o crescimento da violência no País. ....	572
Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2008, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de publicação pela Administração Pública, no sítio eletrônico oficial, das respectivas compras, editais de licitação, situações de dispensa e inexigibilidade, instrumentos de contrato e aditamentos, bem como da intimação de determinados atos da Administração sujeitos a recurso. ....	171	<b>EDUARDO SUPPLY</b>	
<b>EDISON LOBÃO</b>		Parecer nº 185, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2007 (nº 5.334/2005, na Casa de origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências. ....	117
Parecer nº 189, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. ....	527	Considerações sobre assinatura, dia 13 de março de 2008, de protocolo entre os Estados Unidos da América e o Brasil, que firma um acordo com ações coordenadas a fim de dirimir qualquer discriminação racial entre ambos os países. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	147
<b>EDUARDO AZEREDO</b>		Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	190
Parecer nº 175, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que acrescenta parágrafo único ao art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para vedar a propositura de ação judicial, pela União, contra decisão administrativa definitiva em favor do contribuinte. ....	40	Comentários sobre a importância da migração do povo gaúcho para o desenvolvimento de todas as regiões brasileiras. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	563
Parecer nº 176, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2007, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979, para estabelecer prazos para formalização de acordos, intimações e interposição de recursos no âmbito do processo administrativo fiscal federal. ....	50	Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Valentim dos Santos Diniz. ....	594
Requerimento nº 249, de 2008, que requer que o período do expediente da Sessão do Senado Federal do dia 9 de abril de 2008 seja dedicado a homenagear o jornal mineiro Estado de Minas pelo		Requerimento nº 258, de 2008, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento dia 16 de março de 2008, no hospital Albert Einstein, em São Paulo, do empresário Valentim dos Santos Diniz, aos 94 anos, vítima de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa, filhos, netos e bisnetos. ....	597
		Comunicação da participação de S.Exa. no sétimo Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica, em Boston, ocasião em que relatou sua viagem ao Iraque e a proposta de que ali se implementasse uma renda básica ou um dividendo para todos os habitantes. ....	599
		<b>ELISEU RESENDE</b>	
		Parecer nº 183, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 693, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR – 251. ....	103

	Pág.	III	Pág.
Parecer nº 184, de 2008 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 694, de 2007, que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-242. ....	110	auditores da Receita Federal, que ameaçam entrar em greve nos próximos dias. ....	202
<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>		<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Apelo em favor da transposição dos servidores do Estado de Rondônia. ....	196	Registro da realização de audiência no Mercosul sobre o Tráfico de Pessoas. ....	152
Pedido de realização de sessão conjunta com todos os parlamentares, em especial com os Senadores da Região Amazônica, do Pará, do Acre, de Rondônia, de Mato Grosso, a fim de estabelecer uma relação harmoniosa entre produtores agrícolas e o meio ambiente. Aparte ao Senador Sibá Machado. ....	231	Questionamento sobre a obrigatoriedade do exame para ingresso na Ordem dos Advogados. .	152
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>		<b>GERSON CAMATA</b>	
Demonstração de preocupação com as questões ambientais da Amazônia, sobretudo do Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	589	Questionamento sobre a justiça da aplicação da Lei da Anistia em favor de Diógenes Carvalho Oliveira. ....	159
Considerações sobre a execução do Programa Luz Para Todos no Estado de Rondônia. ....	593	<b>GIM ARGELLO</b>	
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		Projeto de Resolução do Senado nº 10, de 2008, que altera o art. 127 da Resolução nº 93, de 1970. ....	187
Considerações sobre a necessidade abordada pelo Executivo, de a Eletrobrás ser majoritária nos empreendimentos internacionais. Aparte ao Senador Sibá Machado. ....	230	Requerimento nº 250, de 2008, que requer autorização para realização de Sessão Especial para comemoração do Dia Nacional do Profissional de Educação Física, bem como dos 10 anos de criação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. ....	195
Considerações sobre o PL nº 58 e sobre o fator previdenciário. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. ....	439	<b>INÁCIO ARRUDA</b>	
Manifestação sobre o Orçamento/2008, aprovado dia 12 de março de 2008, em sessão do Congresso Nacional. ....	444	Parecer nº 182, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 604, de 2007, de autoria do Senador Sergio Zambiasi, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea c, a doação e patrocínio para a música regional. ....	100
<b>FRANCISCO DORNELLES</b>		<b>JARBAS VASCONCELOS</b>	
Parecer nº 174, de 2008 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a legislação tributária a fim de estabelecer prazo para restituição do imposto de renda da pessoa física descontado em excesso, na fonte, e dá outras providências. ....	28	Manifestação sobre a sessão que votou a Medida Provisória para a criação da TV-Pública. ....	210
Apelo às autoridades competentes para que revejam a situação da atividade turfística. ....	155	Críticas à elevada carga tributária do País, bem como ao Presidente Lula. ....	210
Apelo ao Presidente da República e seus Ministros, que não honraram compromisso com os		<b>JAYME CAMPOS</b>	
		Parecer nº 191, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para	

	Pág.		Pág.
dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. ....	533	Solicitação de esclarecimentos ao Governo Federal sobre a reforma tributária. ....	492
Comentários sobre a política de repressão à violência no estado de Mato Grosso, que tem atrapalhado as atividades econômicas do estado. Aparte ao Senador Mario Couto. ....	567	<b>LÚCIA VÂNIA</b>	
Reflexões sobre a retaliação da Comunidade Européia à carne brasileira. ....	590	Anúncio da assinatura de convênio entre o Ministério do Turismo e o BID para a implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional (Prodetur Nacional). ....	443
Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Valdir Raupp, acerca da questão ambiental na Amazônia. ....	590	Comentários sobre a Medida Provisória 418, que regulamenta a Lei 11.508/07. ....	443
<b>JOÃO PEDRO</b>		Comentários acerca da operação da Polícia Federal em relação ao Conselho Nacional de Assistência Social. ....	485
Considerações sobre a anistia de João Cândido, o Almirante Negro. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	146	<b>MAGNO MALTA</b>	
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>		Parecer nº 180, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus. ....	93
Comentários sobre a transposição dos servidores do Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Expedito Júnior. ....	197	<b>MÃO SANTA</b>	
Críticas à ingerência do Governo Lula com o dinheiro público. Aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. ....	214	Considerações sobre o escândalo envolvendo a Finatec. Aparte a Senadora Kátia Abreu. ....	200
Questionamentos sobre o real significado do crescimento do PIB brasileiro. Ceticismo quanto ao reflexo do crescimento em melhorias sociais. ....	225	Anúncio de estudo sobre a viabilidade de ação judicial pedindo anulação da sessão do Senado que aprovou a TV pública. ....	470
<b>JOSÉ NERY</b>		Considerações sobre a situação portuária no Piauí. Aparte a Senadora Kátia Abreu. ....	497
Registro da realização, dia 12 de março de 2008, na Câmara dos Deputados, de ato nacional pela aprovação da PEC 438, e pela luta contra o trabalho escravo. ....	448	Elogios à entrevista concedida à revista Veja pelo ex-Ministro Marcílio Marques Moreira, que pediu afastamento da Presidência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. ....	500
<b>KÁTIA ABREU</b>		Comentários sobre a migração do povo gaúcho pelas novas fronteiras agrícolas. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	562
Críticas ao Governo do Presidente Lula, bem como cobrança de apuração de denúncias contra ONG. ....	198	Homenagem prestada a S.Exa. pelo Pólo Institucional Eadcon, no Estado do Piauí. ....	580
Apelo em favor da apreciação de projeto que trata da defesa do contribuinte. ....	198	<b>MARCELO CRIVELLA</b>	
Comentários sobre a necessidade de investimentos nos portos brasileiros, no transcurso das comemorações dos 200 anos dos portos brasileiros. ....	492	Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a ofertar, no âmbito da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), curso de nível médio para a formação de técnicos em estatística. ....	2
Apoio ao pronunciamento do Senador Paulo Paim acerca da questão dos aposentados. ....	492	Parecer nº 179, de 2008 (da Comissão de educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2007, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, de autoria do Se-	



	Pág.		Pág.
nador Paulo Paim, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências, para fixar forma de reajuste da bolsa-auxílio. ....	90	MARIO COUTO	
Comemoração pelos recursos a serem investidos pelas estatais, e repasses para as áreas saúde, educação no Estado do Rio de Janeiro, constantes do orçamento da União aprovado pelo Congresso Nacional. ....	585	Comentários sobre a declaração do Presidente Lula a respeito da distribuição de cargos públicos. ....	156
MARCO MACIEL		Registro de ingresso por parte do PSDB no Supremo Tribunal Federal, com sete Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra as medidas provisórias que abrem crédito extraordinário. ....	193
Requerimento nº 253, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Aplauso, ao jornalista Villas-Boas Côrrea, pelo transcurso do sexagésimo aniversário de seu profícuo trabalho no colunismo político. ....	516	Pedido de urgência na votação de projetos que beneficiam os aposentados. ....	564
Requerimento nº 254, de 2008, que requer inserção em ata de Voto de Pesar, e apresentação de condolências ao Movimento Focolares do Brasil e em Roma, e à Conferencia Nacional de Bispos do Brasil por ocasião do falecimento da Senhora Chiara Lubich, fundadora e presidente do movimento dos Focolares, ocorrido dia 14 de março de 2008, em sua casa em Rocca di Papa (Itália). ....	516	MARISA SERRANO	
Pedido de que seja aprovado o Voto de Louvor ao jornalista Vilas-Bôas Corrêa. ....	554	Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2008, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a construção de creches nos conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda financiados por recursos públicos. ....	179
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Chiara Lubich, fundadora e presidente do Movimento dos Focolares. ....	554	Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2008, que autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional de Saúde na Escola. ....	180
MARCONI PERILLO		Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2008, que acrescenta dispositivos ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para determinar que as emissoras de radiodifusão divulguem sua condição de concessionárias, permissionárias ou autorizadas e para determinar que os parentes até segundo grau dos outorgados fiquem impedidos de explorar tais serviços. ....	181
Parecer nº 177, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2007, da autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Estudante da Educação Básica (PROESB). ....	60	Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2008, que altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para incluir as despesas dos Fundos Especiais como não passíveis de limitação de empenho. ....	183
Parecer nº 181, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena que autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET). ....	97	NEUTO DE CONTO	
Voto de Pesar pelo falecimento do Prefeito da Cidade Ocidental, Dr. Plínio Rodrigues de Araújo. ....	457	Considerações sobre o aumento da produção agrícola no Brasil. ....	196
		Parecer nº 193, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2007 de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia. ....	550
		OSMAR DIAS	
		Parecer nº 178, de 2008 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de	

	Pág.		Pág.
Lei do Senado nº 260, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária. ....	65	Reafirmação de empenho para a votação de todas as matérias de interesse dos aposentados e pensionistas. ....	146
Parecer nº 187, de 2008 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007, (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça. ....	125	Registro de encontro dia 14 de março de 2008 com representantes da Marinha, a fim de tratar da anistia a João Cândido, o Almirante Negro. ....	146
Cobranças de medidas para reverter o quadro de violência na região metropolitana de Curitiba. ....	556	Requerimento nº 247, de 2008, que requer urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social. ....	158
<b>PAPALÉO PAES</b>		Requerimento nº 248, de 2008, que requer dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a atualização das aposentadorias e pensões pagas pela União, aos seus inativos e pensionistas, por encontrar-se esgotado o prazo daquela Comissão. ....	159
Registro da entrevista “Fé na Justiça”, publicada na revista Veja, edição de 12 de março de 2008. ....	453	Críticas ao exorbitante número de medidas provisórias a serem votadas em detrimento de projetos como o do fator previdenciário. Aparte ao Senador Sérgio Zambiasi. ....	439
Considerações sobre a discriminação aos policiais militares do Amapá e dos Territórios, que não foram alcançados pelo reajuste salarial concedido por meio da Medida Provisória 401, de 2007. ....	574	Indignação quanto a prioridade do Senado em apreciar medidas provisórias que impedem a votação de projetos relevantes, como o que beneficia os aposentados e pensionistas. ....	442
Cumprimentos ao Senado Federal pelo exemplo de gestão administrativa no setor público. ....	574	Conclamação ao Congresso pela aprovação da proposta para reajustes dos aposentados e pensionistas. ....	486
Registro da entrevista “Escassez de Ética”, publicada na revista Veja, edição de 17 de março de 2008. ....	599	Solicitação de aprovação do Projeto de Lei do Senado 89/07, de autoria de S.Exa., que visa garantir a participação dos trabalhadores no lucro das empresas. ....	486
<b>PAULO DUQUE</b>		Comemoração, dia 15 de março de 2008, do Dia Mundial do Consumidor. ....	486
Requerimento nº 251, de 2008, que requer que seja concedido Voto de Aplauso aos bibliotecários pela comemoração do Dia Nacional do Bibliotecário, em 12 de março de 2008. ....	451	Requerimento nº 252, de 2008, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2008. ....	516
<b>PAULO PAIM</b>		Requerimento nº 255, de 2008, que requer Voto de Aplauso a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie Northfleet pelos dois anos de serviços prestados na Presidência deste tribunal, bem como pelo fato de ser a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal. ....	516
Parecer nº 186, de 2008 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007 (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. ....	123	Requerimento nº 257, de 2008, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear a Ministra Elle Gracie Northfleet, Presidenta do Supremo Tribunal Federal. ....	516
Registro da formatura hoje, de 126 alunos negros, na Universidade Zumbi dos Palmares. ....	146	Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2008, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Combate	
Aplausos à iniciativa do jornal Correio do Povo que lançou a campanha “Dá para viver com deficiência, mas não dá para viver sem trabalho”. ....	146		

	Pág.	VII	Pág.
às Drogas e Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes. ....	517		
Consideração sobre a votação de projetos que beneficiam os aposentados. Aparte ao Senador Mario Couto. ....	565	Senado nºs 191, de 2007; 280 de 2004; 467 de 2007; 167 de 2003 já apensado aos PLS nºs 210, de 2003; 323 e 75/2004 e 87/2005, com o PLS nº 132, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. ....	516
Registro do transcurso em 21 de março de 2008, do Dia Nacional da Síndrome de Down. ....	568	Comentários sobre o Relatório de Atividades das Indústrias Nucleares do Brasil, ano de 2006. ....	603
Voto de Louvor à Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal. ....	568	<b>ROMEU TUMA</b>	
Considerações sobre a importância da prévia realizada dia 16 de março de 2008, entre candidatos à Prefeitura de Porto Alegre. ....	568	Parecer nº 188, de 2008 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2007 (nº 7.424/2006, na Casa de Origem) de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial à dependente de Roberto Vicente da Silva. ....	134
Comentários sobre discurso do Senador Cristovam Buarque, no qual ele aborda o desrespeito sofrido por brasileiros ao tentarem desembarcar na Espanha. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	579	Comentários sobre a declaração do Presidente Lula a respeito da distribuição de cargos públicos. Aparte ao Senador Mario Couto. ....	158
<b>PEDRO SIMON</b>		Pedido de registro, nos Anais do Senado Federal, de pronunciamento feito por Sua Excelência durante a solenidade de assinatura do acordo no Supremo Tribunal Federal e o Senhor Presidente do Senado, Garibaldi Alves Filho. ....	457
Comentários e questionamentos sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. ....	188	<b>ROSEANA SARNEY</b>	
Críticas ao procedimento legislativo utilizado pelo governo para aprovar a criação da TV pública. ....	475	Defesa de investimentos de grande porte no Estado do Maranhão. ....	576
Análise histórica da contribuição dos migrantes gaúchos pelas novas fronteiras agrícolas do país. .	557	<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>	
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		Comunicação de apresentação em reunião do Parlamento do Mercosul, da proposta de Declaração de Apoio à criação de um Conselho Sul-Americano de Defesa. ....	439
Projeto de Resolução do Senado nº 9, de 2008, que altera a Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para prever o comparecimento periódico do Ministro de Estado do Meio Ambiente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para prestar informações sobre assuntos da competência do Ministério. ....	185	Considerações sobre as Farc. ....	439
Parecer nº 190, de 2008 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2005 de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências, para dar prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de suas áreas dentro dos parques nacionais. ....	530	Defesa dos aposentados e pensionistas. ....	439
<b>ROMERO JUCÁ</b>		<b>SIBÁ MACHADO</b>	
Requerimento nº 256, de 2008, que requer a tramitação em conjunto dos Projeto de Lei do		Considerações sobre a anistia de João Cândido, o Almirante Negro. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	147
		Comentários sobre a sessão de votação da medida provisória que criou a TV-Pública. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	192
		Considerações sobre a Eletrobrás e a Petróbras. ....	228

VIII

	Pág.		Pág.
VALDIR RAUPP		VALTER PEREIRA	
Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2008, que acrescenta art. 1º-A ao regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para dispor que se aplicam as disposições do regulamento aos leilões celebrados por meio da rede mundial de computadores. ....	517	Registro de audiência pública realizada pela CDH, sobre a extinção do exame de proficiência da Ordem dos Advogados do Brasil. ....	449
Demonstração de preocupação com as questões ambientais da Amazônia, sobretudo do Estado de Rondônia, bem como proposta de criação do Ministério da Amazônia. ....	588	Parecer nº 192, de 2008 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o nº 350, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o Estatuto da Cidade, de forma a incluir a elaboração de plano de circulação de veículos não-motorizados como item obrigatório do plano diretor. ..	542
Comentários acerca da questão ambiental conturbada envolvendo a Amazônia. Aparte ao Senador Jayme Campos. ....	592	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Requerimento de que a sessão do Senado Federal do dia 09 de abril de 2008 seja dedicada a homenagear o jornal Estado de Minas. ....	194